

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.**PRESIDENTE:** Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN**1º Vice-Presidente:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN**2º Vice-Presidente:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN**3º Vice-Presidente:** JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN**4º Vice-Presidente:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN**5º Vice-Presidente:** LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN**Secretário Geral:** ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN**2ª Secretária:** MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN**Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro):** CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN**2º Tesoureiro:** FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN**1ª Conselheira Fiscal:** MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN**2ª Conselheira Fiscal:** MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN**3º Conselheiro Fiscal:** JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO AMSO-TR Nº 003/2026 DISPENSA DE**
LICITAÇÃO 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
001.003.2026**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.**CONTRATADA:** MIC TURISMO LTDA - EPP**CNPJ:** 12.744.447/0001-54.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional.**VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00** (quarenta e um mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 04/02/2026 a 03/02/2027, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;**Unidade:** 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;**Programa:** 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Atividade:** 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ e/ou 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 04 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:D27C58BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR**
PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a designação da equipe de apoio para realização de pesquisa mercadológica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução n. 001/2024 – CIM AMLAP.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR – CIM POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, e com base nos art. 7º e 8º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a possibilidade da Comissão de Contratação ser composta por servidores dos Municípios Consorciados, mediante previsão em Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do § 6º da cláusula décima nona do Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios como Contrato de Consórcio.**CONSIDERANDO** os Acordos de Cooperação Técnica nº 001/2024 e 002/2024, firmados, respectivamente, com os Municípios de São Tomé/RN e Barcelona/RN.**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores **Maciel Kelison Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 069.317.994-52 e **Magno Madson Campos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 084.090.844-06, que compõem a EQUIPE DE APOIO como membros, a auxiliarem a unidade demandante na realização de pesquisas de mercado, por meio de consultas a bancos de dados, cotações com fornecedores, uso de painéis de preços ou consultas públicas.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Natal/RN, 5 de fevereiro de 2026.****LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Presidente – CIM Potiguar

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:CEF76E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO VALE DO ASSU
RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

O Consórcio Interfederativo de Saúde do Vale do Açu – CIS/VALE DO AÇU, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, torna público o Resultado Final da Classificação Definitiva, referente à etapa de Avaliação de Títulos (Tabela II) e Avaliação de Tempo de Experiência Profissional (Tabela III), após a análise da documentação apresentada pelos candidatos com inscrições definitivamente homologadas, bem como após o transcurso do prazo recursal, nos termos do edital.

A pontuação final corresponde à soma da pontuação obtida nas Tabelas II e III, observado o limite máximo de 300 (trezentos) pontos.

Classificação definitiva:

- 1º Guilherme Garcia Rigolin – 150 pontos
- 2º Pablo Romero da Escócia Pinheiro – 75 pontos
- 3º Pablo Luan Dantas Viana da Silva – 65 pontos
- 4º Gustavo Montenegro Soares – 35 pontos
- 5º Pedro Paulo Dantas Viana da Silva – 35 pontos
- 6º Diogenes de Figueiredo Miranda – 35 pontos
- 7º Thiago Meira Manguiera – 35 pontos
- 8º Renata Clazzer – 20 pontos

Disposições finais

I – A classificação observa estritamente os critérios objetivos previstos no Edital nº 002/2025, especialmente no que se refere às formas de comprovação exigidas para fins de pontuação na Tabela III (Experiência Profissional).

II – Os casos de empate foram mantidos conforme a pontuação final, inexistindo critério adicional de desempate aplicável nesta fase.

III – O presente resultado é **definitivo**, não cabendo novo recurso administrativo, ressalvadas as hipóteses legais.

Cumpra-se. Publique-se.

Assú/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

NICKSON JÚLIO GOMES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão do PSS

CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAÚJO
Membro da Comissão do PSS

HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:FA94B244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

CONTRATADA: ORTOMEDIC S/S

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0001/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais e cirurgias eletivas, conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal nº. 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei nº 14.133/2021 pertinentes, Lei nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e, ainda, no Edital nº 001/2025 -CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: 11.000,00 (onze mil reais)

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **MAURÍCIO BRUM GOMES** – Representante da **ORTOMEDIC S/S**

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 03 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8C89C06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 001/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:027/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO:14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO-ME, CNPJ Nº 14.745.779/0001-89, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 00373, SALA 00201, BESSA, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.035-200.

VALOR ESTIMADO:R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:77FDB8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 013/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: START CONSULTORIA TECNICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.752.322/0001-00, SEDIADO NA AVENIDA AMINTAS BARROS, 2108, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.062-350.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 01 DE JUNHO DE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11.08.244.0020.2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; FONTE: 15000.

BASE LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fundo Municipal de Assistencia Social e Desenvolvimento Comunitario de Acari/RN
CNPJ/MF Nº 13.549.741/0001-78

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A8EE8CF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
(REPUBRICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: START CONSULTORIA TECNICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.752.322/0001-00, SEDIADO NA AVENIDA AMINTAS BARROS, 2108, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.062-350.

VALOR: R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.08.244.0020.2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; FONTE: 15000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3723, de 04/02/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7FA5DA35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA ARROCHARME”, POR MEIO DA EMPRESA E G FERNANDES-ME, PARA INTEGRAR A PRÉVIA DO CARNAVAL 2026, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: E G FERNANDES-ME, CNPJ Nº 12.160.128/0001-00, COM SEDE NA RUA SOLON DE LUCENA, Nº 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58.890-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 02 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B985A2B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO”, POR MEIO DA EMPRESA 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA-ME, PARA INTEGRAR A PRÉVIA DO CARNAVAL 2026, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 58.719.622/0001-54, COM SEDE NA RUA OTÁVIO LAMARTINE, Nº 603, SALA 312, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 02 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

ACARI/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3E60A209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 004/2026**, com sessão inicial realizada em 29 de janeiro de 2026, a saber:

a) START CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **05.752.322/0001-00**, saiu vencedora do item único do certame, totalizando o valor de **R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3721, de 02/02/2025.**

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E0236497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Consórcio, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação da(s) pessoa(s) jurídica(s) a seguir:

Contratado(a): START CONSULTORIA TECNICA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.752.322/0001-00, SEDIADO NA AVENIDA AMINTAS BARROS, 2108, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.062-350.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Acari/RN, 30 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3723, de 04/02/2025.**

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:70D0DF18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2026 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SAULO FRANCISCO DE FIGUEIREDO SANTOS**, CPF nº ***.957.284-**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeado por meio da Portaria nº 16, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:19787E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2026 – PMA - GP

Dispõe sobre a relocação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de motorista para atendimento das atividades do Pronto Atendimento Municipal de Acari;
CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor público municipal envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar o servidor público municipal CLÁUDIO CÉSAR HERMENEGILDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 10.837, atualmente lotado na sede da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, para exercer suas funções junto ao Pronto Atendimento Municipal de Acari Dr. Odilon Guedes da Silva, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A relocação de que trata o artigo anterior não implica alteração de cargo, vencimentos ou demais vantagens legais do servidor.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde Pública e à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F3B36418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, BEATRIZ CECÍLIA SILVA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeada por meio da Portaria nº 17, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BDD37AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ERILENE DA SILVA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, nomeada por meio da Portaria nº 117, de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3B6A044B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MIRELLA KARLA DE AZEVEDO SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Porfíria Pires, nomeada por meio da Portaria nº 179, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0C43CF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de Diretor da

Escola Municipal Cipriano Santa Rosa, nomeada por meio da Portaria nº 23, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1CCF611C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANDREZA ALDALIANA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da escola Municipal Cipriano Santa Rosa Galvão, nomeada por meio da Portaria nº 118, de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9A898B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026- SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias em favor de:

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:

SERVIDOR (A):	Vanderson Dantas de Araújo		
CARGO:	Conselheiro Tutelar		
MATRÍCULA:	1004		
Documentos	CPF: 073.716.684-30	RG: 002.179.591	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO DE SAÍDA:	12h30min		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Afim de se deslocar até a cidade de Espírito Santo/RN para conduzir um genitor que foi pegar seu filho através de cumprimento judicial.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Espírito Santo//RN	28/01/2026	R\$126,00	R\$63,00

Importa a quantia de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 28 janeiro de 2026

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C5C31293

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026- SEMTHAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026- SEMTHAS

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias em favor de:

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:

SERVIDOR (A):		Juciara Bezerra dos Santos		
CARGO:		Conselheiro Tutelar		
MATRÍCULA:		1003		
Documentos		CPF: 008.876.954-26	RG: 1986578	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN		
HORÁRIO SAÍDA:		DE	12h30min	
TIPO TRANSPORTE:		DO	Veículo Oficial	
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Afim de se deslocar até a cidade de Espírito Santo/RN para conduzir um genitor que foi pegar seu filho através de cumprimento judicial.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora da Proteção Social Especial				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Espírito Santo//RN	28/01/2026	R\$126,00	R\$63,00

Importa a quantia de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 28 janeiro de 2026

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:092B9EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2026

Regulamenta a Prestação de Contas da Ajuda Financeira concedida à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE/RN, nos termos da Lei Municipal nº 786/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 786/2024, especialmente o § 3º do art. 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos, documentos e prazos para a adequada prestação de contas dos recursos públicos concedidos a título de ajuda financeira;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle da aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. A prestação de contas da Ajuda Financeira concedida à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSOBEZERRENSE/RN, nos termos da Lei Municipal nº 786/2024, obedecerá às disposições deste Decreto.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento de cada parcela dos recursos financeiros.

Art. 3º. A prestação de contas será composta, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento assinado pelo representante legal da Associação;
- II – Relatório circunstanciado de execução das atividades desenvolvidas no período, demonstrando a finalidade da aplicação dos recursos;
- III – Demonstrativo financeiro da receita e da despesa, devidamente assinado pelo responsável legal;
- IV – Cópias das notas fiscais, recibos ou documentos fiscais equivalentes, emitidos em nome da Associação, compatíveis com o objeto da ajuda financeira;
- V – Comprovantes de pagamento das despesas realizadas;
- VI – Extrato bancário da conta específica utilizada para movimentação dos recursos, quando houver;
- VII – Declaração do responsável legal atestando a veracidade das informações e documentos apresentados.

Art. 4º. Os documentos fiscais deverão:

- I – Estar legíveis, sem rasuras ou emendas;
- II – Conter data compatível com o período de execução da ajuda financeira;
- III – Referir-se exclusivamente às despesas relacionadas às atividades previstas na Lei Municipal nº 786/2024.

Art. 5º. É vedada a utilização dos recursos da ajuda financeira para:

- I – Pagamento de multas, juros ou encargos decorrentes de atraso;
- II – Despesas de caráter pessoal que não guardem relação com as atividades da Associação;
- III – Finalidades diversas daquelas previstas na Lei Municipal nº 786/2024.

Art. 6º. A prestação de contas será analisada pelo setor competente da Administração Municipal, que poderá:

- I – Aprovar a prestação de contas;
- II – Aprovar com ressalvas;
- III – Rejeitar a prestação de contas, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º. Verificada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a Associação será notificada para saná-la no prazo que lhe for assinalado, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 8º. O não cumprimento das disposições deste Decreto implicará:

- I – Suspensão do repasse de novas parcelas da ajuda financeira;

II – Impedimento de receber nova subvenção ou ajuda financeira no exercício seguinte;

III – Adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive para ressarcimento ao erário, quando for o caso.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, Afonso Bezerra/RN, 05 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:91AE0CBC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA, portador do CPF 828.xxx.xxx-20, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:3D261C4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 35/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LINA EMANUELLE DANTAS DA SILVA, portadora do CPF nº 125.xxx.xxx-02, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e de Recursos Naturais.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:7CB7FAAA

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO OFICIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026**

O Município de Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

- a Lei Municipal nº 856/2026, que autoriza a Permissão de Uso Precária e Gratuita de Quiosques em Praças Públicas;
- o Edital de Chamamento Público nº 01/2026;
- o Processo Administrativo nº 67/2026;
- e o Relatório Final da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 09/2026;

TORNA PÚBLICO o RESULTADO OFICIAL do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de interessado para a Permissão de Uso Precária e Gratuita de Quiosque localizado na Praça de Nova Descoberta, situada na Avenida Batista Montenegro, S/N, Centro, Afonso Bezerra/RN.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise da documentação e das propostas apresentadas, a Comissão de Avaliação declarou:

I – CLASSIFICADO(A) EM 1º LUGAR:

Nome: JOSÉ VIEIRA DA COSTA

CPF: 336.794.014-34

Situação: CLASSIFICADO(A)

I – CLASSIFICADO(A) EM 2º LUGAR:

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA

CPF: 082.225.474-37

Situação: CLASSIFICADO(A)

2. HOMOLOGAÇÃO

O resultado será encaminhado ao **Prefeito Municipal para homologação**, conforme previsto no Edital.

3. CONVOCAÇÃO

O(A) interessado(a) classificado(a) em primeiro e segundo lugar será convocado(a) formalmente para assinatura do **Termo de Permissão de Uso Precária e Gratuita**, no prazo estabelecido no edital.

O não comparecimento no prazo poderá implicar na convocação do próximo classificado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A permissão de uso será formalizada a título **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse público, sem direito à indenização.

O permissãoário deverá cumprir integralmente as normas previstas na Lei Municipal, no Edital e no Termo de Permissão de Uso.

Gabinete do Prefeito em Afonso Bezerra/RN, 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO JOSÉ GRILO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Portaria Nº 09/2025

HÉLIO PEREIRA SANTANA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Avaliação

Mat. 13690

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador: 2427A608

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E ROBERIO LUCAS CAVALCANTE.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede a Praça Cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN,

neste ato representada pelo(a) seu Prefeito Constitucional Haroldo Jose Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. nº 2.***.720, inscrito no CPF/MF sob nº 049.***.***-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e de outro lado o(a) Sr(a). ROBERIO LUCAS CAVALCANTE, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Manoel Galvão, 167 – São José – João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, portador (a) do RG sob o nº. 1.***.660 ITEP/RN, e do CPF sob o nº. 009.***.***-61, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE por mais 12 (doze), correspondente ao período de 03/02/2026 a 02/02/2027, nos termos da Cláusula Sétima, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO continuará a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de aluguel de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho: 2043 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura, sob condição indispensável para sua eficácia.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Afonso Bezerra/RN, 29 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Prefeito Municipal

Contratante/ Locatário

ROBERIO LUCAS CAVALCANTE

CPF 009.***.***-61

Contratado(a)/ Locador(a)

Publicado por:

Laercio Henrique da Silva

Código Identificador:6AC6A28E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 01/2026 - SMS****NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede administrativa na Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra/RN.

NOTIFICADA:

CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.460.306/0001-04, com endereço na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-290.

ASSUNTO: Inexecução contratual – Não entrega de materiais – Ordem de Fornecimento nº 963/2025 – Pregão Eletrônico nº 13/2025. Senhores,

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **NOTIFICA FORMAL E EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA**, em razão do **grave e injustificado descumprimento contratual** consistente na **não entrega dos materiais permanentes** constantes da **Ordem de Fornecimento nº 963/2025**, emitida em **11 de agosto de 2025**, no valor total de **R\$ 4.910,00**, destinada à estruturação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Paraíso (**ordem anexa**).

Ressalte-se que a contratação decorreu de **regular processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 13/2025)**, encontrando-se a empresa **legalmente obrigada** ao fiel cumprimento da avença, nos termos do contrato, da ordem de fornecimento e da legislação vigente.

Desde o exercício de **2025**, a empresa permanece **inadimplente, sem qualquer justificativa formal**, apesar das **diversas tentativas administrativas de contato**, realizadas por meio de e-mails e ligações telefônicas, **todas infrutíferas**, demonstrando **conduta omissiva, desidiosa e incompatível com fornecedores da Administração Pública**.

Tal comportamento caracteriza **inexecução contratual grave**, nos termos dos arts. **115, 137, 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, gerando **prejuízo direto à prestação dos serviços públicos de saúde**, área essencial e sensível da Administração.

Diante disso, o Município **INTIMA E NOTIFICA** a empresa para que **PROMOVA A ENTREGA INTEGRAL DOS MATERIAIS DESCRITOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 963/2025 NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento desta notificação, **sob pena de adoção imediata das medidas administrativas e judiciais cabíveis**.

O **DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZO** ensejará, **SEM NOVA NOTIFICAÇÃO**, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**, com aplicação das penalidades previstas em lei, dentre elas:

Multa administrativa;**Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;****Impedimento de licitar e contratar com entes públicos**, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;**Declaração de inidoneidade**, com registro nos cadastros oficiais (PNCP e sistemas correlatos);**Rescisão unilateral do ajuste**, com apuração de perdas e danos;**Judicialização da demanda**, incluindo **ação de cobrança, indenizatória e eventual representação aos órgãos de controle**, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

Registre-se que a **eventual judicialização** poderá resultar na **condenação da empresa ao pagamento de custas e demais encargos legais**, ampliando significativamente o prejuízo financeiro da notificada.

Esta NOTIFICAÇÃO possui caráter **FINAL E DEFINITIVO**, sendo concedida **última oportunidade administrativa** para regularização voluntária da obrigação assumida.

Sem mais para o momento, aguarda-se o **IMEDIATO CUMPRIMENTO**, sob as advertências legais acima expostas.

Afonso Bezerra/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Município de Afonso Bezerra/RN

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:1F117813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOP PEÇAS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Avenida Coronel Martiniano, 3414 – Letra B – Vila Altiava II – Caicó/RN – CEP 59300-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), SENDO ESTE CALCULADOS SOBRE A TABELA DE PREÇOS TRAZ VALOR COM O DESCONTO DE 12,5% EM CONFORMIDADE COM A TABELA TRAZ VALOR.**
 Alexandria - RN, 03 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:BDF83033

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DAYSINHA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14/02/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 37.836.460/0001-64, com endereço comercial a Rua da Paz, 357 – Boa Vista – Gravatá/PE – CEP 55.644-070. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Alexandria - RN, 28 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:49682C8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ANDRÉ LUVÍ, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.720.588/0001-86, com sede a Rua Dona Izaura Rosado, 9001 – Sala 5 – Abolição III – Mossoró/RN – CEP 59.612-670. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Alexandria - RN, 28 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:3FF681B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DAN VENTURA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARRA DE PLAYBOY LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.739.462/0001-53, com sede a Rua 24 de junho, 1046 – Centro – Assu/RN – CEP 59650-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Alexandria - RN, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:F6D34633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 38.224.422/0001-13, com sede a Rua Rafael Fernandes, 260 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), SENDO ESTE CALCULADOS SOBRE A TABELA DE PREÇOS TRAZ VALOR COM O DESCONTO DE 12,5% EM CONFORMIDADE COM A TABELA TRAZ VALOR.
Alexandria - RN, 30 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:64D1E294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA LUCAS BOQUINHA E BANDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS BOQUINHA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 45.102.128/0001-02, com sede a Avenida Dão Silveira, 3860 – Loja 03 – Candelária – Natal/RN – CEP 59066-180. Item(s): 1. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Alexandria - RN, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:7D1702F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA GRAFITH, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800 – Sala 512 Cond. Ed. Tirol Business CE – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-200. Item(s): 1. Valor: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Alexandria - RN, 28 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:8988B552

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ROGERINHO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERINHO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 33.833.188/0001-08, com sede a Rua Ruy Barbosa, 70 – Sala 212 – Torre 01 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP 60.175-705. Item(s): 1. Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Alexandria - RN, 28 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:A6595E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL HIAGO MEDEIROS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, com endereço comercial a Rua José Guilherme de Souza Caldas, S/N – Meus Amores – Assu/RN – CEP 59.650-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Alexandria - RN, 28 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:54AD9754

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW

MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JARLY ALMEIDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAMA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, com sede a Rua José Guilherme de Sousa Caldas, S/N – Meus Amores – Assu/RN – CEP 59650-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Alexandria - RN, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:FE5FB3C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL KIÉVIA KATSSONARA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLÉVIA KATSSONARA BATISTA DE MELO, brasileira, solteira, portadora do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 035.513.824-76 e da cédula de identidade RG sob o nº 2259601SSDS/PB, com endereço a Rua Adolfo Maia, 1157 – Luzia Maia – Catolé do Rocha/PB – CEP 58884-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:902A3101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO SHOW, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM

DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOUGLAS FABIANO CLEMENTE, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.790.037/0001-72, com endereço a Sítio Camboa, 182 – Casa – Camboa – Martins/RN – CEP 59800-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:1B227FAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00021/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TOTE BARRETO KIDS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO CLUB ARCA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 39.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 39.575.176/0001-07, com sede a Rua José Moreira do Nascimento, 820 – Olintos – Tenente Ananias/RN – CEP 59955-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.000,00(sete mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:6952E6FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHO SENSACÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MDB SHOWS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.019.646/0001-62, com sede a Rua Sampaio Marques, 25 – Sala 807 – Anexo 2 Delman Empresarial – Pajuçara –

Maceió/AL – CEP 57030-107. Item(s): 1. Valor: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Alexandria - RN, 29 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:27665AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00024/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº 25.177.299/0001-85, com sede a Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 73.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 6.125,00(seis mil cento e vinte e cinco reais)
Alexandria - RN, 30 de janeiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:1B1C850C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.02-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 – IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 – MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ.

VIGÊNCIA: até 02/02/2027.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **ESP ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº 25.177.299/0001-85, com sede a Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria – RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 73.500,00(setenta e cinco mil e quinhentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 6.125,00(seis mil cento e vinte e cinco reais)
Alexandria - RN, 02 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:CFEC3269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO

AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 05/02/2027. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **TOP PEÇAS LTDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Avenida Coronel Martiniano, 3414 – Letra B – Vila Altiava II – Caicó/RN – CEP 59300-000. TOP PEÇAS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº

01.184.984/0001-70, com sede a Avenida Coronel Martiniano, 3414 – Letra B – Vila Altiava II – Caicó/RN – CEP 59300-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), SENDO ESTE CALCULADOS SOBRE A TABELA DE PREÇOS TRAZ VALOR COM O DESCONTO DE 12,5% EM CONFORMIDADE COM A TABELA TRAZ VALOR.

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:1911811E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0002

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DAYSINHA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14/02/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 37.836.460/0001-64, com endereço comercial a Rua da Paz, 357 – Boa Vista – Gravatá/PE – CEP 55.644-070. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:CD527565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0003

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ANDRÉ LUVÍ, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM

DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** CÓDIGO LOCAL: 020600 **PODER:** PODER EXECUTIVO **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **UNIDADE:** SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0009.2041.0000 **FUNÇÃO:** CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA **PROGRAMA:** CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **PROJ/ATIV:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS **AÇÃO:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. **VIGÊNCIA:** até 06/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **AB EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.720.588/0001-86, com sede a Rua Dona Izaura Rosado, 9001 – Sala 5 – Abolição III – Mossoró/RN – CEP 59.612-670. **Item(s):** 1. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:56675B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0004

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DAN VENTURA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** CÓDIGO LOCAL: 020600 **PODER:** PODER EXECUTIVO **ÓRGÃO:** SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **UNIDADE:** SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0009.2041.0000 **FUNÇÃO:** CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA **PROGRAMA:** CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA **PROJ/ATIV:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS **AÇÃO:** APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. **VIGÊNCIA:** até 06/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **FARRA DE PLAYBOY LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 19.739.462/0001-53, com sede a Rua 24 de junho, 1046 – Centro – Assu/RN – CEP 59650-000. **Item(s):** 1. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:DC05D874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** **UNIDADE:** 02.001 – GABINETE CIVIL; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **PROGRAMA:** 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **FUNÇÃO:** 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; **SUBFUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **PROGRAMA:** 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; **FUNÇÃO:** 13 – CULTURA; **SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **PROGRAMA:** 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = **UNIDADE:** 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **FUNÇÃO:** 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLMENTANDO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 05/02/2027.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 38.224.422/0001-13, com sede a Rua Rafael Fernandes, 260 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), SENDO ESTE CALCULADOS SOBRE A TABELA DE PREÇOS TRAZ VALOR COM O DESCONTO DE 12,5% EM CONFORMIDADE COM A TABELA TRAZ VALOR.

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:F31D49F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0006

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA LUCAS BOQUINHA E BANDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **LUCAS BOQUINHA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 45.102.128/0001-02, com sede a Avenida Dão Silveira, 3860 – Loja 03 – Candelária – Natal/RN – CEP 59066-180. Item(s): 1. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:4450B1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0007

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA GRAFITH, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador

Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 05.088.013/0001-88, com sede a Avenida Rodrigues Alves, 800 – Sala 512 Cond. Ed. Tirol Business CE – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-200. Item(s): 1. Valor: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:5EB62DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0008

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ROGERINHO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **ROGERINHO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 33.833.188/0001-08, com sede a Rua Ruy Barbosa, 70 – Sala 212 – Torre 01 – Papicu – Fortaleza/CE – CEP 60.175-705. Item(s): 1. Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:8AAAED3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0009

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL HIAGO MEDEIROS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO

GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **FAMA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, com endereço comercial a Rua José Guilherme de Souza Caldas, S/N – Meus Amores – Assu/RN – CEP 59.650-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:9F1AE7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0010

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JARLY ALMEIDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **FAMA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, com sede a Rua José Guilherme de Sousa Caldas, S/N – Meus Amores – Assu/RN – CEP 59.650-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:29982F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0011

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHO SENSACÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **MDDB SHOWS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.019.646/0001-62, com sede a Rua Sampaio Marques, 25 – Sala 807 – Anexo 2 Delman Empresarial – Pajuçara – Maceió/AL – CEP 57030-107. Item(s): 1. Valor: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:9644ED62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0011

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL KIÉVIA KATSSONARA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO:

DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **KLÉVIA KATSSONARA BATISTA DE MELO**, brasileira, solteira, portadora do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 035.513.824-76 e da cédula de identidade RG sob o nº 2259601SSDS/PB, com endereço a Rua Adolfo Maia, 1157 – Luzia Maia – Catolé do Rocha/PB – CEP 58884-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:3A8E1A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2026.02.05-0012

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO SHOW, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOSCULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **DOUGLAS FABIANO CLEMENTE**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.790.037/0001-72, com endereço a Sítio Camboa, 182 – Casa – Camboa – Martins/RN – CEP 59800-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:556A284D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05-0013

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TOTE BARRETO KIDS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO CLUBE ARCA, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: CÓDIGO LOCAL: 020600 PODER: PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA UNIDADE: SECRETARIA DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0009.2041.0000 FUNÇÃO: CULTURA SUB-FUNÇÃO: DIFUSÃO DA CULTURA PROGRAMA: CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA PROJ/ATIV: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS AÇÃO: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍCA – PJ. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **39.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 39.575.176/0001-07, com sede a Rua José Moreira do Nascimento, 820 – Olintos – Tenente Ananias/RN – CEP 59955-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2026

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:50A4F060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL JARLY ALMEIDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2026.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:CB6901DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO

CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/02/2026.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:FFA79264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DAYSINHA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14/02/2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:95921B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ANDRÉ LUVÍ, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:6FD2273C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL DAN VENTURA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO

SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:79E1AAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025, COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000142/2025. PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:952914B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA LUCAS BOQUINHA E BANDA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:2A18D402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA GRAFITH, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei

14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:10D114B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ROGERINHO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:127CAEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL HIAGO MEDEIROS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:E65CE22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL FABIANO SHOW, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:AA627540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL TOTE BARRETO KIDS, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H40MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:A524E2F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHO SENSACÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 29/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:DC650F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00024/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/01/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:62D25E33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
IN00019/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2026. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM A APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL KIÉVIA KATSSONARA, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2026.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:9DB4B3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.02.07-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.02.07-0001**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.02.07-0001, relativo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE INTEGRADO DE PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTROLE E FLUXO PROCESSUAIS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO SISTEMA, OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO AS NORMAS DO TCE/RN, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000024AD00001 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62 e A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº

11.385.898/0001-80, com sede a Avenida Salgado Filho, 1718 – Bloco Tirol Way – Sala 906 – Tirol – CEP 59022-000 – Natal/RN. Valor: R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais). Divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.600,00(três mil e seis centos reais). Vigência: De 02 de fevereiro de 2026 à 02 de fevereiro de 2027.

Alexandria - RN, 02 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:139F9520

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026**

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANDRIA, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferidas pelas leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei Municipal nº 986, de 11 de abril de 2012;

Considerando a aprovação da matéria, no plenário do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2026, após parecer e esclarecimento da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tabela diferenciada para exames e consultas especializadas de média e alta complexidade

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandria/RN, 29 de janeiro de 2026

DANILO DANTAS DE LIMA

Presidente do CMS de Alexandria/RN

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:1BA80C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA 004/2026**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, Mat. 4979, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 1 Assembleia geral de prestação de conta 2025 do COSEMS/RN e acolhimento 2026, no dia 05 de fevereiro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 07hs no dia 05 de fevereiro de 2026 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, devendo ser publicada para que surtam os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAU JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:20EBC0B3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 129008/2026**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para Aquisição futura e eventual de água mineral natural sem gás; gelo em pacote; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13kg, bem como a aquisição de vasilhames para água mineral de 20L e botijões para 13kg de carga de gás, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Município de Angicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 06/02/2026 das 09h00min até às 09h00min do dia 24/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/02/2026, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 24/02/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.angicos.rn.gov.br, (<https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1>); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

*Republicado por incorreção

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:96C7D559

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 ADESAO Nº. 008/2022 PROCESSO
Nº. 3.503/2022.**

QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGANDO VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA VISANDO PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À REESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, MEDIANTE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA À: A) INSTAURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS, B) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL, C) COORDENAÇÃO DOS ATOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, D) ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E ATOS ADMINISTRATIVOS (DECRETOS, ATOS NORMATIVOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS

E ETC) CONCERNENTE À MATÉRIA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E) AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LEGAL, COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL; BEM COMO, NO ÂMBITO JUDICIAL: I) PROMOVER DIRETAMENTE O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS DOS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, II) REPRESENTAR O MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FERREIRA ADVOCACIA S/C**, CNPJ: 07.924.247/0001-43; sediada na Rua Avenida José Juscelino Barbosa, 472, Centro, Itajá/RN, CEP: 59.513-000, representada por **JOSÉ JUSCELINO BARBOSA –CPF: 047.115.414-89**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA -, de comum acordo, ficando neste ato a vigência deste aditivo de contrato iniciando no **dia 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2026**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa:0001 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

AÇÃO :2014 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000-Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 31 de Dezembro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**: Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	FERREIRA_ADVOCACIA_S/C
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 07.924.247/0001-43
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:93D49D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025.

PROCESSO Nº 14110001/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 16.917.533/0001-72; Valor R\$ 1.469.221,11 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos).** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do espaço esportivo comunitário, localizado na Rua Ver. Celso Marinho / Francisco Virginio, Bairro Lagoa Seca, Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital e seus Anexos.,

Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B2786F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2026.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2026 – Tem como objeto **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK, NOTEBOOK E CARRINHO DE RECARGA (GABINETE), PARA EM CONJUNTO FORMAR LABORATORIOS DE INFORMÁTICA MÓVEL**, destinados a atender a da Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://pncp.gov.br/app/editais> e no link: <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro - Portaria 0408/2025

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8C911285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1058/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Tiago Gomes Gosta**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Atenção Básica** da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9EBEA74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1059/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Tayara Janiny de Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Atenção Básica** da **Secretaria de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:27A6CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1060/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cibelle Vitoria Fernandes Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projetos** da **Secretaria Municipal de Planejamento – SEMP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A349D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA PORTARIA Nº 1061/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão ao servidor Luiz Carlos de Oliveira Moraes à Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 008/2026 da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, cedendo o Servidor **Luiz Carlos de Oliveira Moraes**, com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira Moraes**, que será lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS, como **Gari**.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **02/02/2026** a **31/12/2028**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C32D27DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070201/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 123.270/2023

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 070201/2023, firmado em 07/02/2023, com a instituição **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 070201/2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE 007/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término de vigência dia **31/12/2025** encerrando-se no dia **31/12/2026**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE nº 007/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.004 **Unidade Orçamentária:** 02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Ação:** 2159 - MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);
Função: 10; **Sub-Função:** 302; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 15001002;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Roberto Magnus Duarte Sales, e Ivo Barreto de Medeiros.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:89DEB4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081002/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052701/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134073/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081002/2025, firmado em 08/10/2025, com a empresa LEILIANE SANTOS DA FONSECA - CNPJ nº 21.235.032/0001-46; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 081002/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 052701/2025, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 31/12/2025, encerrando-se no dia 31/03/2026; Fundamento Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 052701/2025; Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 02.014 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2039 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz / 2169 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira, Dayzianne Regis da Costa Freire, e, pelo **Contratado**, Leiliane Santos da Fonseca.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8DE363A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012101/2026 - PROCESSO Nº 141301/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARES/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09;

OBJETO: **Revisão do veículo JUMPY CARGO de placa RER5H83, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arés
Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arés

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:66FC796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012101/2026 -
PROCESSO Nº 141301/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09, com o valor total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), referente à **Revisão do veículo JUMPY CARGO de placa RER5H83** pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:80934BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BACKLINE, COMPREENDENDO BATERIA COMPLETA E PERCUSSÃO COMPLETA, INCLUINDO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, REGULAGEM TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL DURANTE OS EVENTOS E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS SHOWS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO PERÍODO CARNAVALESCO, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 11/02/2026 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 11/02/2026.

Baía Formosa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:EA711161

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS BLOCOS CARNAVALESCOS E NOS EVENTOS REALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS, NO PERÍODO DOS SHOWS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS.**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 11/02/2026 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 11/02/2026.

Baía Formosa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:A9181DC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026-SRP**

A Prefeitura Baía Formosa/RN realizará Pregão Eletrônico nº 002/2026-SRP, tipo menor preço por item, com abertura em 20/02/2026, às 9h30min, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

Propostas a partir de 06/02/2026.

Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 05 de fevereiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:4596A98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026**, correspondente ao **processo administrativo nº 29/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA BAKULEJO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, em favor de **EWERTON DE PADUA LINHARES - CNPJ/CPF: 53.128.209/0001-00**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:813E0A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 14/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA BAKULEJO” PARA SE

APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: EWERTON DE PADUA LINHARES - CNPJ/CPF: 53.128.209/0001-00.

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:F476EA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **EWERTON DE PADUA LINHARES - CNPJ/CPF: 53.128.209/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA BAKULEJO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, no valor de **R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 05 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:E07D3843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2026 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 4º em seu Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do *Conexão CNM – Edição RN Natal*, no dia 05 de fevereiro de 2026.

1. CAMILA VERAS DE MELO – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de fevereiro de 2026.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Sara Greyse Duarte da Silva Martins

Código Identificador:27C1AB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2026 CONTRATO DE
RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE
– COPIRN E O MUNICÍPIO DE BARAÚNA PARA
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.**

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **Baraúna**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermenegildo Montenegro, n.º 126, Centro, Baraúna/RN, CNPJ n.º 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Maria Divanize Alves de Oliveira**, brasileira, CPF: 672.435.924-49, RG: 001.074.427 (SSP/RN), doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, artigo 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; artigos 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2024, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 1.760,00** (hum mil, setecentos e sessenta reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do Município) de 1,4 %, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 22 de dezembro de 2025 e Resolução nº 003/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – Manutenção, Ampliação e Melhoria dos Serviços de Saúde **Projeto/Atividade:** 2022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no artigo 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** como também no Artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das ações ofertadas pelo **COPIRN**.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:2CADA5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**CONVÊNIO Nº 011/2026 CONVÊNIO DE ADESAO AO
“PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE” QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E O
MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194-72; RG: 001.386.210, doravante denominado **COPIRN** e o **município de BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN inscrito no CNPJ nº 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Maria Divanize Alves de Oliveira, brasileira, CPF nº 672.435.924-49, RG nº 001.074.427, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de **BARAÚNA** ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO CONVENIENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializadas que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus munícipes;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.269-6, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENIENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde, para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2027;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado **PAGE**, disponível na internet em <https://app.pagesaude.com.br/v2/login>, para obtenção de informações

atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, referenciada em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas, exames e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de *software*, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

k) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

l) A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o mês de dezembro de 2026, com data a ser comunicada pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - Os valores mensais dos **REPASSES** deverão corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – Manutenção, Ampliação e Melhoria dos Serviços de Saúde **Projeto/Atividade:** 2022 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2026, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

a) Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;

b) Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

Natal, 02 de janeiro de 2026.

Consórcio

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Conveniente

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:05CD9E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 01/2026**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (um) DIÁRIA** no valor de **R\$ 270,00** (Duzentos e setenta reais) a senhora **ÁQUILA RAÍSSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, matrícula nº 0933, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRA CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09/02/2026, para participar de Reunião com a Empresa WSC e Caixa Econômica para tratar sobre a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil na Rua Lourival Barboza da Silva..

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Públicos
CPF 155.894.204-15 Matrícula nº 674

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2938F97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 02/2026**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (um) DIÁRIA** no valor de **R\$ 270,00** (Duzentos e setenta reais) a senhora **VICTÓRIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 18589, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRA CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09/02/2026, para participar de Reunião com a Empresa WSC e Caixa Econômica para tratar sobre a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil na Rua Lourival Barboza da Silva..

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 04 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Públicos
CPF 155.894.204-15 Matrícula nº 674

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D26BA08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 02/2026/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA(S)**, no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), ao servidor **JOSE JOARES DE LIRA JUNIOR**, matrícula nº 0000590 - 1, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para custear despesas com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia **05 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de participar da 1º Assembléia Geral de Prestação de Contas do Cosems/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 05 de fevereiro de 2026

JOSE JOARES DE LIRA JUNIOR
Assistente Administrativo
CPF: 082.540.554-83
Matrícula Nº 0000590 - 1

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:797143B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 03/2026/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA(S)**, no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a servidora **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 550, ocupante do cargo/função **ZELADORA** para custear despesas com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia **05 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de participar da 1º Assembléia Geral de Prestação de Contas do Cosems/RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 05 de fevereiro de 2026

MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA

Zeladora

CPF: 405.840.544-91

Matrícula Nº 550

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:B71269C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, Maria Divanize Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **CYNTHIA MENDES BENEVIDES**, **CPF: 035.536.344-56**, **Dentista**, Servidora efetiva Municipal, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:F2416680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Subcoordenador de Atividades Recreativas do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Janaice Estrela De Oliveira**, **CPF: 056.xxx.xxx-99** para o cargo de **Subcoordenador de Atividades Recreativas**, Nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMpra-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:09E159F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 767, de 27 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 33, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nas funções de titular representando as respectivas instituições.

I – Os membros julgadores:

a) Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Presidente: EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, Coordenador de Controle e análise estatísticos, CPF nº 013.xxx.xxx-00;

b) Cidadãos com conhecimentos na área de Trânsito:

TITULAR: NICODEMOS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Representante da sociedade, CPF nº 625.xxx.xxx-04;

SUPLENTE: FRANCISCO SALES DE SOUSA NETO,

Matrícula nº 26093, CPF nº 116.xxx.xxx-52;

c) Representantes da sociedade ligada à área de Trânsito:

TITULAR: JEFERSON ALEF HONORIO SOARES

CPF nº 704.xxx.xxx-28, representante da sociedade.

SUPLENTE: RAQUEL CAMPOS CABRAL ESTEVAM

Matrícula nº 978, CPF nº 080.xxx.xxx-50;

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:42D4F9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) A O S SOFTWARE, inscrita no CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com sede a QD 06 CS 07, DIRCEU ARCOVERDE I, TERESINA/PI, 64077-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Armstrong de Oliveira Silva, inscrito no CPF 688.828.153-15, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocento reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ 08.002.180/0001-52
Contratante

A O S SOFTWARE
CNPJ nº 10.368.980/0001-33
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C8B2CE8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) JACKSON ARAÚJO DUARTE, inscrita no CNPJ nº 40.033.480/0001- 01, com

sede a RUA FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA 23, SANTOS DUMONT, SAO PAULO DO POTENGI/RN, 59460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jackson Araújo Duarte, inscrito no CPF 015.382.734-38, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
CNPJ 08.002.180/0001-52
Contratante

JACKSON ARAÚJO DUARTE
CNPJ nº 40.033.480/0001-01
Contratado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:558F0475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FARIAS ELETRIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.299.631/0001-16, com sede RUA OTAVIO LAMARTINE 277 A, CENTRO, SAO PAULO DO POTENGI / RN, 59460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elias Alves Farias inscrito no CPF 443.754.414-53, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica pactuado o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), devido no ano de 2024 já ter utilizado 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) e o valor do teto para as despesas de licitações ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

FARIAS ELETRIFICACAO LTDA

CNPJ nº 01.299.631/0001-16

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8E12D025**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ANA LUIZA GOMES DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 27.272.205/0001-82, com sede a RUA VEREADOR JOSE SOTERO 994, ALECRIM, NATAL/RN, 59040-050, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ana Luiza Gomes de Macedo, inscrito no CPF 086.330.124-05, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante estimado de R\$ 50.857,60 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

ANA LUIZA GOMES DE MACEDO

CNPJ nº 27.272.205/0001-82

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:58D02828**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CLINICA VETERINARIA POTENGI CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.130.561/0001-79, com sede R. FELIX MEDEIROS 188 ANDAR 1, CENTRO, SÃO TOME/RN, 59400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jalkynnu Helloyn Alcântara, inscrito no CPF 095.447.294-29, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO

EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 25.648,51 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

CLINICA VETERINARIA POTENGI CENTER LTDA

CNPJ Nº 47.130.561/0001-79

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:73BE3338**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Major Arthur, 73, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Lopes Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ANA HORTENCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, inscrita no CPF nº 057.766.804-84, residente a Rua Nossa Senhora de Fátima, 113, Conego Monte, Santa Cruz/RN, 59200-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ANA HORTENCIA DE AZEVEDO MEDEIROS, inscrito no CPF 057.766.804-84, prestadora (o) de serviços, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2026. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 08.002.180/0001-52

Contratante

ANA HORTENCIA DE AZEVEDO MEDEIROS

CPF nº 057.766.804-84

Contratado

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9D5A4812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2026 - GP**

PORTARIA Nº 031/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a **Portaria nº 024/2026**, que concedeu diária ao servidor municipal **José Renan Viana de Lima**, Mat. Nº 1303988-1 anteriormente designado para o referido benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:7325CE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2026 - GP**

PORTARIA Nº 032/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a **Portaria nº 027/2026**, que concedeu diária a servidora municipal **Sandra da Costa Câmara**, Mat. Nº 1300250-3 anteriormente designada para o referido benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

Cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:E19A298D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2026**

Portaria nº 028/2026- GP Bento Fernandes/RN, de 04 de fevereiro de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Politico/servidor (a): **ELZA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA**

Cargo/Função: Secretária Adjunta, Mat. 131101-1;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Valor Unitário: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),

Valor Total: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **evento Conexão CNM – Edição Natal/RN**, com realização nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Natal/RN, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:9D59637F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2026- GP**

Portaria nº 030/2026- GP Bento Fernandes/RN, de 04 de fevereiro de 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 035/2025 de 01/04/2025 e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Politico/servidor (a): **FRANCISCA SOARES DE LIMA**

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica, Mat 1301136-1;

Quantidade: uma diária;

Destino: Natal/RN;

Valor Unitário: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos),

Valor Total: R\$ 367,86 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **evento Conexão CNM – Edição Natal/RN**, com realização nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Natal/RN, no Praiaamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:17465EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 423/2025– INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025-CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: THAISA PINHEIRO MACEDO DA SILVA

CPF: XXX.902.XXX-41

Objeto: Prorrogação do contrato nº 010/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 31/01/2026 à 31/01/2027.

Bom Jesus/RN, 31 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5303AA9B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026**

Processo nº 489/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ: **01.146.871/0001-80**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 05/02/2026 à 05/02/2027

Valor: R\$191.860,00 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:2200EB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2026–SMG**

PORTARIA Nº 050/2026–SMG

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **INDIRA DE ARAÚJO LUCENA**, matrícula nº 0564656, portadora do CPF nº XXX.150.654-XX, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 09/02/2026 a 23/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:A05728FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2026-GP**

PORTARIA Nº. 019/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Senhores, ao servidor **JOÃO ALVES DO NASCIMENTO**, Mat. 229-1, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Brejinho/RN, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026 .

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4C5DBF6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026-GP-PMC**

Revoga a portaria Nº 012/2026-GP-PMCN, publicada em 21 de janeiro de 2026 no diário da FEMURN.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997.

Resolve:

Art. 1º. REVOGAR a portaria 012/2026-GP-PMCN publicada no diário oficial da FEMURN, em 21 de janeiro de 2026, que “Altera o ocupante do cargo em comissão de Secretário Executiva do Gabinete do Prefeito e altera o servidor(a) designado para o cargo de Gestor de Contratos do município de Caiçara do Norte/RN”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:B2A2D0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026-GP-PMCN**

Renova a nomeação para cargo em comissão de Secretário Executiva do Gabinete do Prefeito e designação para o cargo de Gestor de Contratos do município de Caiçara do Norte/RN

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a nomeação da pessoa abaixo qualificada para o cargo em comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito e designar para ocupar a função de “Gestor de Contratos” da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

NOME: Neri Silvana Paulino Soares da Silveira;
CARGO: Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito;
CPF: 704.043.564-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E1F546E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.24.0013

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto o **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (ATACADISTA E VAREJISTA) COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NO MERCADO PÚBLICO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidade, valor e permissionário, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:039242D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR
REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
187/2025**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN nº
2026.02.04.0003**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR
REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
187/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Adm. nº
2025.05.21.0064**

Partes: ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 07.805.649/0001-29.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do Artigo 28, inciso I, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, o cancelamento do fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços Nº 187/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. DATA DE RESCISÃO: 05 de fevereiro de 2026.

Caicó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:206F3DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Processo
Administrativo n.º 2025.09.25.0027

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROCAD, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CECAB9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 54.045.261/0001-57; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.610,86 (sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EA77E3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP;

FORNECEDOR REGISTRADO: AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.011.004/0001-08; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B1B113B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:22CAFA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 19.529,12 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B2BB4751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.839.023/0001-31; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.507,20 (três mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EF1445A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.761.843/0001-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 321.127,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8244DF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.496.215/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:ACD0AAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 163.202,01 (cento e sessenta e três mil, duzentos e dois reais e um centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:03E20D30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.316.105/0018-77; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 138.474,36 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F741D849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das

Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.927.269/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:E07A22F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** QGS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.427.407/0001-16; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 94.585,42 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:6124BA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 329.330,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:0F62727F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.677.561/0001-93; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 42.895,51 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:455E5389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** : JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.445.378/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:B7C66D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.860.605/0001-81; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:83BD95EC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo****Administrativo n.º 2025.10.07.0001**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146, inscrita no CNPJ nº 36.473.417/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 50.169,16 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:045E2B36**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo****Administrativo n.º 2025.10.07.0001**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.653.978/0001-62; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:EAF7FDE6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo****Administrativo n.º 2025.10.07.0001**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E

ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.274.785/0001-91; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 59.313,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:6711DB9B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo****Administrativo n.º 2025.10.07.0001**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 160.040,00 (cento e sessenta mil, e quarenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:5BDB5FA8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026.****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo****Administrativo n.º 2025.10.07.0001**

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.306.597/0001-30; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 23.682,01 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:F6CCB22A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 321.232,69 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:12DA56E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.342.051/0001-05; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:ACF54518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.399.316/0001-88;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 114.135,00 (cento e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C4D022B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.307.127/0001-14; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.571,39 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8DEB573F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉVIA DO CARNAVAL DE CAICÓ 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o Prêvia do Carnaval de Caicó 2026 que acontecerá nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o convênio 02/2022, através do processo de nº 01510127.000311/2022/88, que entre si celebram a Polícia Militar do RN e o município de Caicó/RN para o desempenho das atividades de fiscalização trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Corredor da Folia, espaço destinado ao livre acesso dos foliões, em qualquer horário, a todos os eventos da Prêvia do Carnaval de Caicó 2026, funcionará nos dias 07 e 08 de fevereiro, no horário das 15h às 22h.

Art. 2º. No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos, estes estão descritos no Anexo Único deste decreto, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco, sob pena das seguintes penalidades:

I – Multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais por atraso superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 01h00min;
 II – Multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais por atraso superior a 01h00min e inferior a 01h30min;
 III – Multa de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais por atraso superior a 01h30min.

§ 1º. Em caso de ultrapassado o limite de tolerância, a multa só não será aplicada, caso o motivo do atraso não tenha sido ocasionado por culpa do bloco, e sim em decorrência de atraso de terceiros, ou da atração musical que irá se apresentar no referido bloco, ou decorrência de defeito técnico ou mecânico no trio ou pranchão. Caso ocorra alguns desses casos, o bloco deverá informar com antecedência, aos fiscais e a comissão do carnaval, que haverá atraso, para que assim, decidam quais medidas serão adotadas.

§ 2º. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 3º. O desacato à servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa de até dez vezes ao valor da multa pela infração prevista no inciso I, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º. Fica definida a Rua Renato Dantas como via de emergência e escape do corredor da folia, devendo ser utilizada, inclusive, para evasão de trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos, eventualmente quebrados durante o percurso, bem como, a referida rua poderá ser utilizada como via de percurso dos blocos.

Art. 4º. As vias públicas que compreendem o Corredor da Folia são:

- I. Avenida Seridó (da Ilha de Sant'Ana até o cruzamento com a Rua Pedro Velho);
- II. Rua Pedro Velho (entre os cruzamentos da Av. Seridó com a Rua Celso Dantas);
- III. Rua Celso Dantas (entre os cruzamentos da Rua Pedro Velho com a Av. Coronel Martiniano);
- IV. Av. Coronel Martiniano (entre os cruzamentos da Rua Celso Dantas e Av. Seridó).
- V. Rua Renato Dantas (entre os cruzamentos da Av. Seridó com a Rua Celso Dantas).

Art. 5º. As ruas e avenidas mencionadas no artigo anterior serão interditadas nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, das 15hr00min às 22hs00min.

§ 1º. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que não estejam devidamente cadastradas pelo Município e que dificultem a fluência do público, nas vias públicas que compreendem o Corredor da Folia.

§ 2º. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem, restrinjam ou perturbem a circulação nas vias citadas no artigo anterior, bem como, nos horários de interdição conforme disposto no Art. 1º deste decreto, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda serão arcados pelo proprietário.

§ 3º. A remoção, de veículos, se dará para a JB Pátio de Custódia LTDA, CNPJ: 41.069.997/0004-66, localizado a Rod RN 288, nº 1650, área de expansão urbana, Caicó/RN. Conforme Art. 253-A da Lei nº 13.281, de 2016 que alterou a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro e a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

§ 4º. O Município tornará público por intermédio dos meios de comunicação social para toda a sociedade a interdição das Avenidas e Ruas públicas supracitadas do artigo anterior, como também, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados de acordo com o Artigo 95, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 5º. A fiscalização e autuação do trânsito será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, como também pela 3ª Companhia Independente de Policiamento Rodoviário - 3ª CIPRV - CAICÓ, amparado no Convênio 02/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Rio Grande do Norte e o Município de Caicó, através do processo de nº 01510127.000311/2022-88, para o desempenho das atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 6º. O corredor da folia durante os dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, possuirá pontos de sonorização compostos pelos trios elétricos e seu funcionamento será permitido até as 22hr00min.

Parágrafo Único. A Av. Coronel Martiniano deverá estar totalmente desobstruída, pelos trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos até as 22h00min, momento em que será reestabelecido o tráfego normal de veículos.

Art. 7º. Durante o percurso dos blocos no corredor da folia, em nenhum momento, poderá haver a interrupção intencional da sonorização dos trios elétricos, salvo os casos fortuitos e de força maior, sob a pena de multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais.

§ 1º. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 2º. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa equivalente de até dez vezes ao valor da multa pela infração prevista no parágrafo § 1º, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 8º. As prévias carnavalescas que ocorrerão nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026 na Alameda Cultural e Gastronômica, localizada no Entorno do Cruzamento da R. Cel. Manoel Vale com a Praça Dix-Sept Rosado, bem como, na Praça Dinarte Mariz (Praça do Coreto), deverão respeitar o horário máximo de duração até as 01hr00min (uma hora da manhã).

Art. 9º. Os camarotes privados que contarem com apresentação musical/artística ou sonorização própria, deverão respeitar o horário disposto no Caput do Art. 1º deste Decreto.

Art. 10. Como representante deste Município para resolução de quaisquer questões referentes a Prévia do Carnaval de Caicó 2026, inclusive com outras instituições, fica designada a Sra. Luzinete de Souza Dantas, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos - SEMUTRAN.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

HORÁRIOS E LOCAIS DE SAÍDA DOS BLOCOS

NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026 (SÁBADO)

• O Bloquinho Pula Pula sairá às 17hr00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Praça do Coreto;

NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026 (DOMINGO)

• O Bloquinho da Furiosa sairá às 17hr00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:53DA1A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS/PEÇAS QUE FAZEM PARTE DA GRADE ARADORA DE TERRA**, em favor da empresa **AGRESTE TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 06.123.946/0001-21**, com valor global de R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais), todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloí Rodrigues Junior
Código Identificador:3ACC2779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 413/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 0000077-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - READAPTADO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C31F7C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**SECRETARIA DE GOVERNO**
PORTARIA SEG 014/2026-GP

Institui e designa servidores para composição da Comissão de Processo Administrativo Especial para Apuração de Pagamento de Indenização no Âmbito

da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apuração de Pagamento por Indenização no Processo Administrativo nº 001/2026, referente as solicitações de “Reconhecimento e Abertura de Processo Administrativo para Pagamento de Dívida” apresentados pela empresa AUTO POSTO KURIÓ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.873.588/0001-42, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN.

Art. 2º. Fica designado a composição da presente Comissão de Processo Administrativo Especial, sendo os respectivos servidores:

I – MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, para exercer a função de Presidente da Comissão;

II – GUILHERME REGIS BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.164.754-44, com matrícula funcional nº 7848, para exercer a função de Secretário da Comissão;

III – FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.956.994-70, com matrícula funcional nº 645, para exercer a função de Membro da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4C1AFFFO

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (90001 –
COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 25 de fevereiro de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, destinada à **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de impressora a laser/ jato de tinta com franquias de 2.000 páginas/ mês, com manutenção preventiva e corretiva**. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:42292C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Vice-Prefeito Municipal, **uma diária e meia**, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento Conexão CNM em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:254FE8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 04 de novembro de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS FILHO**, matrícula n.º 18296, empossado em 04 de novembro de 2024, para o cargo efetivo de Médico, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS FILHO**, matrícula n.º 18296, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,15 (nove inteiros e quinze centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1D9FE0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 03 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **ANDRÉ VICTOR RIBEIRO**, matrícula n.º 18372, empossado em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Psicólogo, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **ANDRÉ VICTOR RIBEIRO**, matrícula n.º 18372, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,72 (nove inteiros e setenta e dois centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D9A91A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DAILSON DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 116.***.***-25, matrícula funcional 18***, do cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:39E15CB9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E LOPESOFTECNOLOGIA LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o **senhor KLEYTONMEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF nº 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **LOPESOFTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.050.403/0001-21, estabelecida a Rua JOAO CELSO FILHO, 1075, SÃO JOÃO, ASSÚ - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pela Sra. **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, portadora do CPF n.º 009.044.054-43, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 15/2025, celebrado em 07/02/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, contratado através da Licitação dispensável Nº 6/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária

prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo nº 15/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 15/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

Lopesofte Tecnologia LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E4CBDB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 162/2026-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de servidora efetiva do Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1211/2022, que Revoga a Lei 429/2001, e todas as leis dela derivadas, instituindo novo plano de salários, carreira, cargos, quadro de pessoal, evolução e progressão funcional dos servidores públicos do município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por antiguidade, conforme tempo de efetivo exercício exigidos em lei.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder a servidora **CHRISTINA FARIAS PEREIRA**, matrícula 14**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, a Progressão funcional do Padrão F-40, NÍVEL II, para o Padrão F-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTASSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7A55CDDDB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 079/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 02/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:20D6ACD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 080/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 03/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:BB6C0092**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 081/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 04/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**LUÍS EDUARDO DANTAS**Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325**Publicado por:**

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:9160076F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 082/2026 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte

de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 04/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:665E7E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 083/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hemocentro, no dia 05/02/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:97FBEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.407 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.407 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa o Piso Salarial Mínimo dos servidores efetivos, comissionados e públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 39, incisos III, IV, XII e XVI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o piso salarial mínimo mensal a ser observado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ceará-Mirim/RN para os servidores efetivos, comissionados e demais servidores públicos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo a ser percebido mensalmente pelos servidores a que se refere esta Lei no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

§ 1º. Nenhum servidor efetivo, comissionado ou servidor público do Poder Legislativo Municipal perceberá, mensalmente, vencimento, remuneração ou subsídio inferior ao piso fixado no caput.

§ 2º. Os ajustes remuneratórios decorrentes desta Lei deverão ser efetuados na folha de pagamento do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Ceará-Mirim/RN autorizado a celebrar convênios, ajustes ou instrumentos congêneres com concessionárias de serviços de saúde e operadoras de planos de saúde, devidamente credenciadas pelos órgãos competentes, desde que não acarretem qualquer despesa ao Poder Legislativo Municipal, devendo tal condição estar expressamente prevista em termo próprio, acompanhado de cláusula específica que explice a vedação de oneração financeira da Câmara Municipal ou do Ordenador de Despesa.

Art. 4º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.366, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio-saúde será pago, mensalmente, em caráter indenizatório, de forma direta, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, não se incorporando ao subsídio ou vencimento para quaisquer efeitos, e sobre o mesmo não incide imposto de renda nem contribuição previdenciária”.

Art. 5º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.366, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, o Auxílio-Saúde, destinado a custear, de forma parcial ou total, despesas relacionadas à assistência à saúde dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal e dos vereadores em exercício de mandato do referido Poder Legislativo, observadas, no que couber a estes últimos, as mesmas regras, requisitos e procedimentos de concessão aplicáveis aos servidores efetivos ativos”.

Art. 6º. Os servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN fazem jus ao Auxílio-Saúde instituído pela Lei nº 2.366, de 02 de dezembro de 2025, mesmo quando estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades, bem como os servidores efetivos cedidos de outros órgãos ou entidades ao Poder Legislativo Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:607D2976**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 490 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 490 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, por incorreção material, as portarias abaixo relacionadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Portaria nº 515, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê: “Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana- Região Oeste”,
leia-se:
“**Gestor de Divisão de Manutenção de vias Públicas da Zona Urbana- Região Centro**”.

II – Portaria nº 485, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê: “Jhonatan de Lira Valentim”,
leia-se:
“**Jhonatan Lira Valentim de Souza**”.

III – Portaria nº 394 de 16 de janeiro de 2026, onde se lê: “Paulo Adriano da Silva”,
leia-se:
“**Paulo Adriano Alves da Silva**”.

IV - Portaria nº478, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê: “Francisco José Alves de Oliveira”,
leia-se:
“**Francisco José Alves Oliveira**”.

V - Portaria nº 463, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê: “Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – PROCON.”,
leia-se:
“**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e PROCON**”.

VI – Portaria nº 506, de 03 de fevereiro de 2026, onde se lê: “Gerente de Planejamento Estratégico”
Leia-se:
“**Coordenador de Transporte de Ambulância**”

VII – Portaria 392, de 16 de janeiro de 2026, onde se lê: “Encarregado do Setor de Logística”
Leia-se:
“**Encarregado do Setor de Atualização Cadastral de Imóveis**”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos das portarias ora corrigidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação das portarias corrigidas, exclusivamente para fins de correção material.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:831F1AAE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº469 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº469 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manasses Gomes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Compras e contratos governamentais**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A3559159**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº470 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº470 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Umberto de Carvalho Filho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico Assistencial**, junto à **Procuradoria Jurídica Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:47DFA757**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº471 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº471 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vitor Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Pesquisa de Mercado**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7CB50657

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº472 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleice Mikaela Silva de Farias**, para ocupar o cargo de provimento em Coordenador Especial de Eventos, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3DB1E7DC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº473 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº473 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gean Claude Costa de Araujo Junior**, para ocupar o cargo de provimento em **Subsecretário para Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CE1A37F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº474 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wanderley de Moraes Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:998FBD13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº475 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº475 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arielison Fernando Da Costa Moraes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor Geral**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C8417540

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº476 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº476 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gean Claude Costa de Araújo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:37585924

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 477 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samara da Cruz Costa**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Urbanismo e Licenciamento**, junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:03F1933A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Haureliano Silva dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5A4D1D2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 478 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Haureliano Silva dos Santos**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BD7065ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 479 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jadilson do Nascimento Santana**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Vigilância**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E036DFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 480 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marineide Barbosa Marques**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor do Acervo da Biblioteca**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:867279AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 481 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aislan Gonçalves de Lima**, do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS**, junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EB11FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 482 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio Carvalho Pereira**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Departamento Artístico**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23B7F543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 483 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Rodrigues Souza de Araújo**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Conservação da Iluminação**, junto à **Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A107A8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 484 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Roberto Moura Rolim**, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Causas Animais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0A2578EB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 485 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 485 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ângela Maria Soares**, do cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Agricultura Familiar**, junto à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E2FD9DFA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 486 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 486 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanessa Jeronimo da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral do Desenvolvimento Rural**, junto à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EE7AF297**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 487 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 487 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo de Fiscalização**, junto à **Secretaria Municipal do Tributação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E261E88A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 488 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 488 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRIA KALINE CHAGAS DE MELO**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, junto a **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D3038C6D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 489 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 489 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Carolinne Estefani Cerqueira Moreira de Melo**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, junto à **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5795264

SAAE **AVISO DE COTAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Ceará-Mirim/RN, por meio da Coordenadoria de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que estará recebendo cotações de preços para a aquisição de bombas submersas, motores elétricos e conjuntos motor-bomba, com a finalidade de assegurar a continuidade e a eficiência operacional dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição de água desta Autarquia. Especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaaecm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na Av. General João Varela nº 1071, Centro, Ceará Mirim. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora do Setor de Compras SAAE/CM

Publicado por:

Elmano Campos Tito
Código Identificador:E1EB2AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº** **011/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADO: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato destinado a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM.

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anterior, sendo de 29/02/2026 a 28/02/2027, ou de forma antecipada no caso de conclusão de novo processo licitatório de mesmo objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente nos Incisos II do Art. 57 e inciso I, “b” e § 1º todos do artigo 65, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - P/Contratante
Raphael Alves de Paula - P/Contratada

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:3BA49D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº** **005/2024**

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim (pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39;

CONTRATADO:LAYER LINK BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, nº 02.417.718/0001-03;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, CONECTADO POR TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VIA RÁDIO E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste termo aditivo será prorrogado, com início na data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, ou de forma antecipada pela conclusão de novo processo licitatório de mesmo objeto (05/02/2026 à 04/02/2027).

FUNDAMENTAÇÃO:O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no Art. 57, II, e § 1º, Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - P/Contratante;
MARITTA MEYRELLA DOS SANTOS LIRA - P/Contratada.

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:9B6EBB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 -** **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025**

CONTRATANTE: Município de Ceará-Mirim, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39;

CONTRATADO: M L ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.832.562/0001-03

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e se estendendo por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 (05/02/2026 à 04/02/2027).

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 1.865.998,00 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - P/Contratante;
ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA - P/Contratada.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:DA08DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º
011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADO: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.562/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de vigência do contrato destinado a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE CEARÁ-MIRIM.

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anterior, sendo de 13/02/2026 a 12/02/2027, ou de forma antecipada no caso de conclusão de novo processo licitatório de mesmo objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente nos Incisos II do Art. 57 e inciso I, “b” e § 1º todos do artigo 65, da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - P/Contratante
ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA - P/Contratada

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:BF506F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2026-NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

PORTARIA Nº 14/2026.

Nomeia os Membros do Conselho de Inspeção Sanitária do Município de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 385/2010, bem como o Artigo 34, § 1º do Decreto Municipal nº 30/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que constituirão o Conselho de Inspeção Sanitária do Município de Coronel Ezequiel/RN:
Representantes da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

- Ruana Célia G. de M. Costa Rodrigues - Médica Veterinária
- Jailson Costa Dantas

Representante da EMATER/RN Local (Instituto de Assistência Técnica e Extensão rural do Rio Grande do Norte)

- Edilson Pereira dos Santos - Técnico em Agropecuária;

Representante da Secretária Municipal de Saúde

- Maria Sueli Claudino da Silva

Representante da Secretária Municipal de Educação

- Alanne Deyse Dantas Bezerra - Nutricionista

Representante do Sindicato dos Agricultores:

- Fabricia Ruanda Paulo da Costa

Representante dos Agricultores:

- Marineide Lima da Fonseca

Representante dos consumidores:

- Sebastião Ferreira Dantas Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em sentido contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C43AED37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 202/2026.

Dispõe sobre alteração do salário mínimo e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN autorizado a adotar como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº. 12.797/2026.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários para fazer face as despesas oriundas desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:95B2B1E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 201 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal nº 112, de 07 de junho de 2022, em razão de sua Declaração de Inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809715-98.2023.8.20.0000.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 112, de 07 de junho de 2022, em razão de sua Declaração de Inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809715-98.2023.8.20.0000.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei observará os efeitos fixados na decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade da norma revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:39079CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratado: Sebastião Cavalcante Lima – CPF nº 664.559.104-78.

Processo de origem: Credenciamento (Chamada Pública) nº 032-003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao PNAE.

Valor total: R\$ 32.180,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E4614A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratado: Francisco José da Silva Moura – CPF nº 084.188.244-41.

Processo: Administrativo nº 01456/2025 – Chamada Pública nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 39.736,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A0818021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratada: Francisca Aleixo Monteiro – CPF nº 014.659.564-50.

Processo de origem: Credenciamento nº 032-003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:2F0ED42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratado: José Pedro Neto – CPF nº 392.482.674-91.

Processo de origem: Credenciamento nº 032-003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:3E8EEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratada: Maria José Alves da Silva Lima – CPF nº 168.966.248-41.

Processo: Administrativo nº 01456/2025 – Chamada Pública nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:BF0AEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratado: Daniel Eleutério de Freitas – CPF nº 779.549.044-15.

Processo: Administrativo nº 01456/2025 – Chamada Pública nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E7975300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Contratado: Antônio Nogueira de Moura – CPF nº 473.509.031-20.

Processo: Administrativo nº 01456/2025 – Chamada Pública nº 003/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE.

Valor total: R\$ 36.842,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: 703 – 1.2004.12.361.42.2.8.0.339030 – Material de Consumo.

Vigência: da assinatura até a entrega total dos produtos ou nova Chamada Pública.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5C0CCD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DALLADYER RAYNER DE AZEVEDO PEREIRA, portador do CPF: 097.XXX.XXX-48.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

DALLADYER RAYNER DE AZEVEDO PEREIRA
097.XXX.XXX-48.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:793813D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LINALDO BARACHO SANTOS, portador do CPF: 280.XXX.XXX-34.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

LINALDO BARACHO SANTOS
280.XXX.XXX-34

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C5413753

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FELIPE RANYELLE DA SILVA, portador do CPF: 111.XXX.XXX-70.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

FELIPE RANYELLE DA SILVA
111.XXX.XXX-70

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B97F1803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ALBERTO RODRIGO DA SILVA, portador do CPF: 065.XXX.XXX-57.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ALBERTO RODRIGO DA SILVA
065.XXX.XXX-57

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:794D24E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 095.XXX.XXX-93.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
095.XXX.XXX-93

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3CD5CFA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ROMAILDO ROSALVO DA SILVA, portador do CPF: 025.XXX.XXX-22.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ROMAILDO ROSALVO DA SILVA
025.XXX.XXX-22

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:067FB279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO, portador do CPF: 012.XXX.XXX-17.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **GUARDA MUNICIPAL** com lotação no Gabinete Civil.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), mediante tabela salarial vigente, acrescido ainda de verbas transitórias ao cargo, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

ROBERIO BATISTA DE AZEVEDO

012.XXX.XXX-17

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:93241FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

Em 05 de fevereiro de 2026, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, 167, Centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 2.325, de 31 de dezembro de 2025, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão.

Trata-se da diligência feita pela Controladoria Geral do Município, a qual apontou a ausência do Comprovante de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da empresa 63.706.019 DIEGO FELIPE ANDRADE DOS SANTOS, CNPJ: 63.706.019/0001-78, o qual compareceu dentro do período estabelecido e protocolou sob nº 4008/2026, em 05 de fevereiro de 2026, a documentação em resposta à diligência, sendo assim, atendida.

Diante do exposto, retifica-se o julgamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN dia 22 de janeiro de 2026, Edição nº 3714, e as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:

SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
42º	64.522.390 JOSE MIGUEL SOARES JUNIOR	64.522.390/0001-42
43º	63.706.019 DIEGO FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	63.706.019/0001-78

PINTOR, pelo valor unitário de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
14º	62.312.220 ANDERSON LUIS ALVES DA SILVA	62.312.220/0001-08

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais membros da equipe de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –

Agente de Contratação

ALANA DANTAS ANDRÉ –

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –

Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –

Membro

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:0DD16959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 -
SRP**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025, que tem por objeto a **registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológico**, realizada em 23 de outubro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e a quantidade de 400 caixas;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 caixas.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades.

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) e a quantidade de 800 caixas.

DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 300 kits;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 181 pelo valor unitário de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e a quantidade de 150 unidades.

ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.720.897/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 177 pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 200 unidades.

EXPRESS DENTAL LIMITADA, CNPJ Nº 40.212.040/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 3000 litros;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 600 caixas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e a quantidade de 100 litros;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 200 pacotes;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 12,08 (doze reais e oito centavos) e a quantidade de 400 pacotes;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 frascos;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 400 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e a quantidade de 150 caixas;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e a quantidade de 200 unidades;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 1500 unidades;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 200 caixas;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a quantidade de 20 caixas;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 100 caixas;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,03 (oito reais e três centavos) e a quantidade de 300 pacotes;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e a quantidade de 25 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e a quantidade de 25 unidades;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a quantidade de 25 unidades;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e a quantidade de 500 pacotes;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 77,67 (setenta e sete reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade de 100 unidades;

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade de 150 unidades;

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 102 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 107 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 110 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e a quantidade de 1500 pacotes;

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 35 unidades;

Item 114 pelo valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 600 pacotes;

Item 115 pelo valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e a quantidade de 50 unidades;

Item 116 pelo valor unitário de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e a quantidade de 50 frascos;

Item 117 pelo valor unitário de R\$ 6,32 (seis e trinta e dois centavos) e a quantidade de 100 litros;

Item 124 pelo valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 100 pacotes;

Item 128 pelo valor unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e a quantidade de 50 unidades;

Item 134 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 20 unidades;

Item 135 pelo valor unitário de R\$ 13,01 (treze reais e um centavos) e a quantidade de 50 pacotes;

Item 144 pelo valor unitário de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) e a quantidade de 50 kits;

Item 145 pelo valor unitário de R\$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos) e a quantidade de 100 kits;

Item 150 pelo valor unitário de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 151 pelo valor unitário de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos) e a quantidade 80 unidades;
Item 153 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade 3500 kits;
Item 155 pelo valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e a quantidade 200 litros;
Item 156 pelo valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 157 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade 500 unidades;
Item 158 pelo valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e a quantidade 300 unidades;
Item 159 pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 160 pelo valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 162 pelo valor unitário de R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 166 pelo valor unitário de R\$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 167 pelo valor unitário de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade 100 pacotes;
Item 168 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 10 pacotes;
Item 169 pelo valor unitário de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 pacotes;
Item 173 pelo valor unitário de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 186 pelo valor unitário de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade 5 unidades;
Item 187 pelo valor unitário de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e a quantidade 10 unidades.

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 1500 caixas;
Item 123 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 pacotes.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 68 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 50 caixas;
Item 81 pelo valor unitário de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 111 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 127 pelo valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 136 pelo valor unitário de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 138 pelo valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 146 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 147 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 148 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 40 kits;
Item 149 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 20 kits;
Item 176 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades.

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 26 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 31 pelo valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 600 unidades;
Item 44 pelo valor unitário de R\$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 20 caixas;
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 48 pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 63 pelo valor unitário de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 50 caixas;
Item 72 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 79 pelo valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 82 pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e a quantidade de 100 frascos;
Item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 93 pelo valor unitário de R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 104 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 109 pelo valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 118 pelo valor unitário de R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a quantidade de 150 caixas;
Item 119 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 120 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 122 pelo valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 20 unidades;
Item 125 pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 126 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 pacotes;
Item 129 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 130 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 131 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 132 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 133 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;
Item 137 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 40 caixas;
Item 139 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 140 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 141 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 142 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 143 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 154 pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 161 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 163 pelo valor unitário de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) e a quantidade de 20 pacotes;

Item 164 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 165 pelo valor unitário de R\$ 46,90 (onze reais e noventa centavos) e a quantidade de 30 kits;

Item 170 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 171 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 172 pelo valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 174 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 175 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 178 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 179 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 180 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 182 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 183 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 184 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 185 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PRODUTOS FARM. E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 121 pelo valor unitário de R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 80 unidades.

RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 152 pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três e quarenta cinco centavos) e a quantidade de 5000 kits.

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 50 caixas;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 700 caixas;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e a quantidade de 1000 caixas;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais setenta centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 100 caixas.

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:43AC2B4D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do município.

Considerando o teor do Ofício nº 40/2026/PMCN/GP, de 03/02/2026, protocolizado sob o nº 3.737/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Carlos Alberto de Araújo Júnior**, CPF nº ***.52.634-**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação Institucional**, símbolo CC-2, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:625CCF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** **31/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 553/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ALBERTO JOSE DA SILVA, CNPJ 35.962.636/0001-07, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, com o valor de R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 02 serviços; R\$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, na quantidade de 15 serviços; R\$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 01 serviço; R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, na quantidade de 4 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2985/2026.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DA73A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 1.197/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 08/01/2026		HORA: 07h	DATA DE RETORNO: 08/01/2026
		HORA: 16h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada a tratar de assuntos de interesse do Município de Currais Novos/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A2D4D58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0050, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 1.851/2026			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 17/01/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o Senhor Adriano José Rodrigues para visitar seu filho, o paciente "Joaquim Emanuel Rodrigues" na UTI do Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de janeiro de 2026.

INDRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:96E74324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0091 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.500/2026				
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/01/2026		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/01/2026	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar materiais, artesan e servidores do município de Currais Novos/RN para participação na 31ª Feira Internacional de Artesanato – FIART.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7715BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.707/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 27/01/2026		HORA: 08h	
		DATA DE RETORNO: 28/01/2026	
		HORA: 12h	
Nº DIÁRIAS: 1 (uma) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Participação no estande da prefeitura durante o evento “31ª Feira Internacional de Artesanato (FIART)”, no Centro de Convenções de Natal – Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:10D3286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0118, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.899/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes		MATRÍCULA: 33600	
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 29/01/2026		HORA: 14h	DATA DE RETORNO: 29/01/2026
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no estande da prefeitura durante o evento “31ª Feira Internacional de Artesanato (FIART)”, no Centro de Convenções de Natal – Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:7F87E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.714/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz	MATRÍCULA: 43192		
CARGO: Assessor de Informática	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/01/2026	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 28/01/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo a Secretária Municipal Srta. Ingrid Adely a Natal/RN, para uma reunião na FUNCERN.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A937D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.675/2026			
SERVIDOR: Robson de Souza Tomaz		MATRÍCULA: 43192	
CARGO: Assessor de Informática		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/02/2026		PREVISÃO DE RETORNO: 03/02/2026	
HORA: 11h50min		HORA: 23h30min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a governadoria do RN para tratar de assuntos relacionados ao município de Currais Novos.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1731, de 01 de setembro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:32C3911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.033/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisca do Socorro Medeiros**, matrícula nº 2127, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1998-2008, com usufruto no período compreendido entre 09/02/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:08476D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.407/2026			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
DESTINO: Jardim de Piranhas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/01/2026	HORA: 15h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 25/01/2026	HORA: 00h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem com os Paroquianos da Imaculada Conceição para posse canônica de Padre Fagner Sérgio em Jardim de Piranhas/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FA7347DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.408/2026	
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva	MATRÍCULA: 42.714
CARGO: Assessor de controle de atividade	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
DESTINO: Serra do Mel/RN	

PREVISÃO DE SAÍDA: 25/01/2026	HORA: 8h	PREVISÃO DE RETORNO: 25/01/2026	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem com os atletas do Potyguar para participação em jogo pelo Campeonato Potiguar da 1ª Divisão, em Serra do Mel/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B512C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL SIMPLIFICADO 01/2026 – SECULT/PMCN
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DO CARNAVAL
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado final da análise de mérito cultural das propostas inscritas no Edital 01/2026.

Nº	NOME	NOTA	RESULTADO	DOCUMENTO
1	Fábio Valdivino da Silva	48	Contemplado	***.195.754-**
3	Yuri Cesar Gonçalves	44	Contemplado	***.661.394-**
2	Deocheli dos Santos Santana da Cruz	43	Contemplado	***.290.344-**
4	Gabriel Allan de Medeiros Soares	42	Contemplado	***.863.414-**

Proponentes desclassificados:

Maria Clara Nascimento da Silva
Juan Mateus Dantas de Farias Chaves

Informamos que não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar de habilitação.

A próxima fase será a assinatura de termo de apoio cultural para eventos que ocorrerá dia 09/02/2026.

Currais Novos, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:375658B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 800/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com

fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do Sr. ALISON MIKAEL DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF nº 071.568.934-75, para apresentação musical do Grupo Pagode do Vittinho, no dia 08 de fevereiro de 2026, na “Feijoada do Boi e Lançamento do Carnaval 2026” em Currais Novos/RN, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3788/2026.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:914CF1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8696/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do (a) senhor (a) JOSE DAYNYRONNY FELIX DA ROCHA, CPF 016.622.714-50, para prestação de serviços de Operador de Veículos Pesados (Retroescavadeira), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32234/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B4F7A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8473/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOSE MEDEIROS FILHO, CPF 369.125.814-04, para prestação de serviços de operador de motoniveladora, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 26248/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AE0AB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8.666/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) EDILENE TOME DE SOUZA, CPF 077.905.054-16, para prestação de serviço como Auxiliar de

Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.991/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:OCAAABBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8.659/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) IOLANDA BRAS DE ARAÚJO, CPF 011.678.994-82, para prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.949/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:EE09A8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8694/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) VIVIANE CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS, CPF/MF 033.835.224-40, para prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar plantonista no Pronto Socorro Municipal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32215/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:43B7C0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8581/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) VINICIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA, CPF/MF 702.455.394-41, para prestação de serviço

como Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Silvio Bezerra de Melo I, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao Pagamento por desempenho APS, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31633/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F6419369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8.759/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LETICIA DANTAS SILVA, CPF: 081.239.244-29, para prestação de serviço como Cirurgiã Dentista Periodontista, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) + R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Incentivo PMAQ, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32.452/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:64A98983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8525/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 390 serviços; R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 21,00 (vinte e um reais) o atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 2.400 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.871/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3F5D6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8536/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.823.880/0001-12, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 4.800 serviços; R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o Exame citopatológico de mama, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o Exame de citologia (exceto cervico-vaginal e de mama), obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) o Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), obedecendo ao limite máximo de 1.200 serviços; R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o Exame anatomopatológico de mama – biopsia, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31517/2025.

Currais Novos, 02 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8007885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8533/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VINE- VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em Neurologia Infantil e Reumatologia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a consulta médica em atenção especializada- neurologia infantil, obedecendo ao limite máximo de 300 serviços; R\$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) a consulta médica em atenção especializada - reumatologista, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.743/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5F413185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8467/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA, CNPJ: 35.234.181/0001-03, para prestação de serviços de Fisioterapia, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 21,00 (vinte e um reais) o atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 2.400 serviços; R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) o atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31334/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FDD3EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) BELQUIRIA AZEVEDO DE MEDEIROS, CPF/MF: 011.949.884-74, para prestação de serviço como Nutricionista na Policlínica, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 334/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F7EF7F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8620/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, para prestação serviços de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31823/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:23903C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8844/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ: 42.964.881/0001-00, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 78 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 30619/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:33B21895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026**

Portaria nº 054/2026,

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a **Sra. MIKARLA SIMONE FERNANDES**, brasileira, enfermeira, CPF sob o nº. 097.990.064-65, da Função de Responsável Técnica da Unidade Hospitalar José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4984ED8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026**

Portaria nº 055/2026,

Doutor Severiano/RN, 04 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. ANTONIA KALIANE DE SOUZA MELO**, brasileira, enfermeira, CPF sob o nº. 016.763.634-08, para exercer a Função de Responsável Técnica da Unidade Hospitalar José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D75F1063

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E6DE8268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE N.º CD
00003/2026**

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º CD 00003/2026
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AGENDAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À JORNADA PEDAGÓGICA, BEM COMO DE BOLSAS PARA ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DOS KITS ESCOLARES, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, APOIO ÀS AÇÕES PEDAGÓGICAS E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor:	R\$ 9.682,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
Prestador	Maria Lucia Azevedo da Silva
Legislação:	Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024.

DESPACHO

APROVO o correspondente procedimento nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação, na forma Art. 72 e 95 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 141 do Decreto Municipal 001/2024, como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à publicação, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:6D35E5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE26/2024 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educacao do Estado do Rn - Coopedu - 4º Aditivo - acréscimo de 6,8% - equivalente a R\$ 22.098,20. O valor consolidado passa para R\$ 353.967,88. CT Nº 2PE26/2025 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educacao do Estado do Rn - Coopedu - 2º Aditivo - - equivalente a R\$ 81.857,76. O valor consolidado passa para R\$ 1.295.128,32. ASSINATURA: 29.01.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:DF4457E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N03/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Equador -RN, no uso de suas atribuições, informa a rescisão de Ofício do contrato abaixo mencionado.

CONTRATO - CT Nº 11N03/2026

CONTRATADO - GILTON P. DE CASTRO - ME
CNPJ 05.784.058/0001-97

OBJETO: Contratação de banda para realização de evento nas festividades Carnavalescas de Equador / RN.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:33159D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11N05/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Equador -RN, no uso de suas atribuições, informa a rescisão de Ofício do contrato abaixo mencionado.

CONTRATO - CT Nº 11N05/2026

CONTRATADO - SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS
04133190408

CNPJ - 32.255.939/0001-93

OBJETO: Contratação de banda para realização de evento nas festividades Carnavalescas de Equador / RN.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:BA82F63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000004/2 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 09/2026-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2026-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADO (A) ROSANGELA SOARES RAINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.869.135/0001-51–
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN. PERÍODO: 04/02/2026 à 03/02/2027 –
VALOR: R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria de Administração e outras - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito.

ROSANGELA SOARES RAINHA
Rosangela Soares Rainha

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:9DF15FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO: Portaria Nº 034/2026 – GP
- Data do ato: 04 de fevereiro de 2026, Matéria publicada no *Diário Oficial dos Municípios* no dia 05 de fevereiro de 2026 – Edição 3724 – Ano XVII – Páginas 91 e 92.

Por meio desta errata, comunica-se a seguinte correção no texto da Portaria supracitada:

Onde se lê:

“oportunidade em que irá participar da Conexão CNM – Edição RN Natal”

Leia-se:

“oportunidade em que irá em RJ Municípios tratar de Assuntos de Interesse do Município”

E, para que não restem dúvidas, publica-se a presente errata para os devidos efeitos legais.

Felipe Guerra/RN, 05 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO FERNANDES JACOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:81474E08

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 627 - GP**

LEI nº 627/2026 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 625/2025, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova fonte de financiamento, discriminada a seguir:

Unid. Orçamentária: 14.0001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0093.1.028 – Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.50.00.00 – Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos.

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$100.000,00

Fontes:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais e zero centavos) decorrente de ANULAÇÃO de dotação no formato autorizado pelo § 1º inciso III do art 43 da lei Federal nº 4.320/64, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 99.099 – Reserva de Contingencia.

99.999.0020.9.002 – Reserva de Contingencia

9.0.00.00.00 – Reserva de Contingencia

9.9.00.00.00 – Reserva de Contingencia

9.9.99.00.00 – Reserva de Contingencia.

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....R\$ 100.000,00

Fontes:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Art. 3º - Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - As fontes de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 05 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:6749EE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116030/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** FAMA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.253.133/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “**JARLY ALMEIDA**”, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO DE 01:H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), NO DIA **16 DE FEVEREIRO DE 2026**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Programa: 0063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – AÇÃO: 2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais - Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Termo de Ratificação: 04/02/2026. Felipe Guerra-RN, 04 de fevereiro de 2026. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. **REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO:** Matéria publicada dia 04/02/2026 no Diário Oficial, Nº 3724, XVII, pag. 94 onde se lê 02h:00min horas (duas horas), passa-se a ler 01h:40min (uma hora e quarenta minutos).

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:F0CC3159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 039/2026-SEMARH EM, 05 DE JANEIRO DE
2026.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Izete Ramalho de Oliveira Nascimento no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN**, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias **Sra. Izete Ramalho de Oliveira Nascimento** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) pertencente** ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 05 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5629F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
00105071/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00105071/2026

Objeto:. Contratação referente a serviços de Pedreiro, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do município de Frutuoso Gomes RN.

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 5.333,32

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3225F81F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
002002003/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 002002003/2026

Objeto:. Aquisição de combustível automotivo destinado ao veículo tipo retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 7.360,00

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DBF917AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
005001075/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005001075/2026

Objeto:. Aquisição de peças automotivas destinado ao conserto e manutenção do veículo tipo caçambinha vinculado a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: F GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 3.260,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D2E1E68B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
005002006/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005002006/2026

Objeto:. Aquisição de combustível automotivo destinado ao veículo tipo caminhão pipa pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 9.390,87

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4A698535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
05001078/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05001078/2026

Objeto:. Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde do Município de Frutuoso Gomes RN.

Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)

Valor Total Julgado: R\$ 18.947,28

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F300781C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0501095/2026**

Objeto:. LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN.

Contratado: Lay Out Informatica Processamento de Dados S/S LTDA- ME (73.807.711/0001-46)

Valor Total Julgado: R\$ 11.400,00

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B9FB932B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 050201-2026**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77.

CONTRATADA: DSB SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.480.806/0001-00, representada por: ILANA ROCCELY OLIVEIRA BORGES MARQUES, inscrito no CPF/MF sob nº: ***.705.***-01, situada na AV ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA, 100, QUATRO BOCAS, JOAO CAMARA /RN, CEP: 59.550-000.

OBJETO: Locação de trator com roçadeira hidráulica articulada e caminhão equipado com cesto aéreo incluindo motorista e ajudante, combustível e manutenção, para execução de serviços das demandas da secretaria de obras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 05/02/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIV.: MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-122-0011-2023-0000

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Galinhas-RN, 05 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:697287DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 03/2026, e autorizo a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da casa de apoio, que tem como escolhida a empresa CG SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.004.224/0001-38, com sede no município de NISIA FLORESTA/RN, com o valor total de R\$ 59.051,29 (cinquenta e nove mil e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:8FE8CF45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 04/2026, e autorizo a Locação de trator com roçadeira hidráulica articulada e caminhão equipado com cesto aéreo incluindo motorista e ajudante, combustível e manutenção, para execução de serviços das demandas da secretaria de obras, que tem como escolhida a empresa DSB SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.480.806/0001-00, com sede no município de JOÃO CÂMARA/RN, com o valor total de R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:F85BA712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA Nº 002/2026**

PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 692/2020;

Art. 1º - **RESOLVE:** Conceder Aposentadoria Especial do Professor com proventos integrais a servidora **VALDICE SILVA DE LIMA DA PAZ**, matrícula nº 1319450/1, Professora PII, Letra J, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 701.687.414-15, PASEP nº 190.02411.41-6, nascida em 28 de outubro de 1968, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Goianinha, nos termos do art. 40, §5º da CF/88 C/C os art. 30 e 52, §1º, §2º, I, da Lei Complementar nº 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) Salário Base: correspondente ao cargo de Professora, conforme Lei nº 2.329/2025;

b) Quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento), conforme art. 64 da Lei Complementar nº 684/2017;

c) Gratificação Título 5% (cinco por cento), conforme **Decreto nº 1.691/2025**, por ter concluído o Programa de Formação Continuada - Parâmetros em Ação, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de 180 horas, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 860/2005;

d) Gratificação Título 5% (cinco por cento), conforme **Decreto nº 1.692/2025**, em razão da conclusão do curso "Alfabetização e ensino da língua portuguesa" no âmbito do programa Pró-letramento, promovido pelo Centro de Estudos em Educação e Linguagem (CEEL I UFPE), por meio de parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco, a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, a UNDIME Rio Grande do Norte. Secretarias Municipais de Educação do Rio Grande do Norte e Ministério da Educação, no período de 05 de dezembro de 2005 a 15 de dezembro de 2006, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2008;

e) Gratificação Título Especial 15% (quinze por cento), conforme **Decreto nº 1.693/2025**, por ter concluído o Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem Portuguesa: Aspectos de Língua (quatrocentos Teóricos e Práticos, carga horária 420 Pós-Graduação e vinte) horas, ministrado sob pelo Programa de 10/11/2007 a 21/03/2009, e Educação, do CCSA, no período de Grande do Norte, na UFM- Universidade Federal do Rio Complementar conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.206/2010;

f) Proventos: integrais, conforme o Art. 52, §1º, §2º, I, da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 692/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS

Diretora Previdenciária – IPREVGOIANINHA

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa

Código Identificador:7FD7D1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 121/2026 - GP

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ROSA DE LOURDES TRINDADE, sob a portaria nº 121/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:76D40DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RETIFICAÇÃO

(Erro material na numeração do Decreto)

Na publicação do **Decreto nº 1.764, de 04 de fevereiro de 2026**, realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN)**, em **05 de fevereiro de 2026, Edição nº 3724**, publicada por **Erinelly Barbosa do Nascimento**, sob o **Código Identificador: EF7DF86D**, constatou-se erro material na numeração do ato normativo.

Onde se lê:

“DECRETO Nº 1.764, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026”

Leia-se:

“DECRETO Nº 1.746, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026”

Esclarece-se que a presente retificação refere-se **exclusivamente à correção da numeração do decreto**, permanecendo **inalterados o conteúdo, o objeto, a fundamentação legal e os efeitos jurídicos** do referido ato administrativo.

Goianinha/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:899720C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
01/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, no intuito de dar continuidade ao Programa Peixe para Família, que distribui peixes durante a Semana Santa, para as famílias carentes do Município de Goianinha, onde é amparada com a Lei Municipal Goianinha cidadã 896/2006.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **09/02/2026** – término: 09h00 horas do dia **23/02/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **23/02/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **23/02/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de

Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2026 –

Setor de Licitação.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:BEB0126B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
02/2026

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em insumos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento deste Município.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **09/02/2026** – término: 09h00 horas do dia **23/02/2026** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **23/02/2026**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **23/02/2026**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 04 de fevereiro de 2026 –

Setor de Licitação.

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:A9912098

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP
Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: **COMERCIAL J A LTDA**, CNPJ: **01.653.918/0001-00**

Processo nº **8153** – Pregão Eletrônico nº **054/2024**

OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 15/2025, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 PROJETO 2046 - Manutencao do Programa Salario Educação - QSE - Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
 PROJETO 2072 - Manutencao do Programa Salario Educação - QSE - Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
 PROJETO 1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
 VIGÊNCIA: 14/01/2027

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

COMERCIAL J A LTDA,
 CNPJ: 01.653.918/0001-00
 Contratada

Publicado por:
 Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:0CE558B4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
 CONTRATADA: *ELIAS AVELINO DOS SANTOS*, CNPJ: 24.208.480/0001-49
 Processo nº 8161 – *Pregão Eletrônico* nº 054/2024
 OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 16/2025, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, por 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO:

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 PROJETO 2046 - Manutencao do Programa Salario Educação - QSE - Fundamental
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
 PROJETO 2072 - Manutencao do Programa Salario Educação - QSE - Infantil
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
 PROJETO 1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
 VIGÊNCIA: 14/01/2027

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
 CNPJ: 24.208.480/0001-49
 Contratada

Publicado por:
 Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:549744F4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
 CONTRATADA: *CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES*, CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Processo nº 8604 – *Pregão Eletrônico* nº 056/2024
 OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 34/2025, para a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, por 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2138 – Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC
 NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 17060000- Transferência Especial da União

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
 VIGÊNCIA: 29/01/2027

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 Contratada

Publicado por:
 Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:AE457A4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP
Nº 35/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: *DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*, CNPJ: 10.538.476/0001-34

Processo nº 8596– *Pregão Eletrônico nº 056/2024*

OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 35/2025, para a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2138 – Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000- Transferência Especial da União

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA: 29/01/2027

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:C94B54BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP
Nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: *DROGAFONTE LTDA*, CNPJ: 08.778.201/0001-26

Processo nº 8598– *Pregão Eletrônico nº 056/2024*

OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 36/2025, para a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2138 – Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000- Transferência Especial da União

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA: 29/01/2027

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

DROGAFONTE LTDA,

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:8B298295

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA SRP
Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: *R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA*, CNPJ: 33.853.517/0001-82

Processo nº 8602 – *Pregão Eletrônico nº 056/2024*

OBJETO: Prorrogação de vigência da ata srp nº 41/2025, para a Contratação de empresa para Aquisição futura parcial de medicamentos INJETÁVEIS de Origens básicos, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, Controlados, antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos, entre outros, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2125 - Aquisição de Medicamentos e Insumos

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 2138 – Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000- Transferência Especial da União

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA: 29/01/2027

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA,
CNPJ: 33.853.517/0001-82
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:27441C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 022/2024 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ:
30.277.981/0001-80.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ: 30.277.981/0001-80**, sediada na Rua Hilario Silva, 101, Abolição, CEP: 59.611-240, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM**, brasileira, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.995.208-SSP/RN inscrita no CPF sob nº 056.322.404-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 022/2024 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de agenciamento de viagens tais como: reserva, marcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 022/2024 ao Pregão Presencial nº 021/2023 - Processo Administrativo nº 108/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 5 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Melo Amorim Turismo EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:E5BCB0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 0502001/2026 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 120/2025.

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social, a **Sra. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS DE JARDINAGEM, CNPJ nº 50.353.999/0001-20**, sediada na AV ANGELO VARELA, 980, LETRA A, ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN, CEP: 59.507-000, neste ato representada por **JONARTE NOGUEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 001.704.148 SSP-RN e inscrito no CPF sob nº 904.422.104-34, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 120/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CAPINA E LIMPEZA DE RUAS E MEIO FIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E LIMPEZA DE RUAS E MEIO FIO, NA ZONA URBANA DA CIDADE, A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: Rua Josué Dias; Rua Manoel Joaquim; Rua Santa Catarina; Rua Santídio Gurgel; Rua Padre Florêncio; Rua Machado de Aguiar; Rua Manoel Salviano; Rua José Lopes Lucas; Rua Francisco almeida; Rua Sete de Setembro; Rua Antônio Rosendo; Projeto Crescer; Rua Herculana Rosado; Rua Sátiro Damasceno; Rua Armando Filho; Rua Vereador Sebastião José de Souza; Rua Maurílio Sales Dias; Rua Vicente Valentim; Rua Raimunda Dias; Rua João Virgílio; Rua Joao Bevenuto Vieira; Rua José Jeremias Rego; Quadra do Campestre; E logradouros pertencentes ao município.	120.000	M²	R\$ 0,98	R\$ 117.600,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02 de dezembro de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Função	15 - Urbanismo
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1005 – Cidade Sustentável e Inclusiva
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha: 260846 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 260847 - 17040000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 260848 - 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Fonte de Recursos	Ficha: 260866 - 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, **caput**, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	J Nogueira Comercio E Servicos De Jardinagem
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JONARTE NOGUEIRA
Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor De Contrato

MACIEL DANTAS DE ANDRADE
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:2F1E1248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 A INEXIGIBILIDADE Nº
017/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
EMPRESA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO
OLODUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 13.466.602/00001-
80.

Pelo presente contrato celebram de um lado a MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.466.602/00001-80, localizada na Rua Alaíde do Feijão, 30, , Bairro Pelourinho, CEP: 40026-230, Salvador-BA, neste ato representado pelo Sr. JERGE RICARDO SILVA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00998024282 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob nº 816.070.165-91, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 020/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 017/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação da BANDA OLODUM no evento Dissé Folia 2026, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística da BANDA OLODUM, a se realizar no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:30m (uma hora e meia).	Serviço	01	R\$ 400.000,00		R\$ 400.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será até 30 dias após a data de apresentação do evento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do

contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Responsabilizar-se, na medida de sua conduta, por reparar os danos causados à Administração quando por decisão transitada e julgada não se confirmar a homologação das compensações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:260674 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:260975 - 17040000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JORGE RICARDO SILVA RODRIGUES
Prefeito Do Município De Governador Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor do Contrato

ADRIANA GOMES

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:FA952F15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS** do Cargo em Comissão de Subcoordenador da Região Norte 2, nível CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4A79DAFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANSUELDO DE PAULA MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração, nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:182B86A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº
1/2022**

Espécie: Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 1/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA – CNPJ 21.558.668/0001-29

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 1/2022.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026

Prazo de Vigência: 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB

Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região: 0001 - Grossos
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 1/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

HILDERLAN DE SA V DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1366D328

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026**

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de exoneração a pedido do servidor.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, (Regime Jurídico do Servidor) Art. 70 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, provido pela servidora **THEREZA JACKEIRES ARAUJO SILVA**, matrícula 12444, em virtude de requerimento de exoneração em 02/02/2026, conforme portaria nº 012/2026.

Art. 2º - Ficam revogadas a partir desta data os efeitos da Portaria nº 029/2012;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN 04 de fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1A30E64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA Nº 012/2026**

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor Ulisses Melo Furtado, vinculado à Secretaria de Saúde, providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, Regime Jurídico do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **THEREZA JACKEIRES ARAUJO SILVA**, brasileira, casada, servidora, inscrito no CPF nº 064.579.874-60, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 029/2012.

Grossos/RN 04 de fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1AFC46B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2026

Instauração de sindicância –CONDUTA DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível conduta inadequada de servidor citado no **Memorando 000552/2026**

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - a Servidora citada no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:ED13024C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2026

Instauração de sindicância –ATESTADOS DE ACOMPANHAMENTO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível ocorrência de protocolos reiterados de atestados médicos para acompanhamento de parentes que não se enquadram como linha direta, em desconformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 501/2011 Conforme relatado no Protocolo 000130/000022/2026

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - a Servidora citada no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:CF179597

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2026

Instauração de sindicância – ABANDONO DE CARGO E ACUMULAÇÃO ILÍCITA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a apuração de possível abandono de cargo público e acumulação ilícita funções de servidor efetivo ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde citado no **Memorando 007989/2025**.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Elielma Gaspar da Silva – Matrícula nº **002615**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - o Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elenildo Felix
Código Identificador:CA93DD1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2026

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 053/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2026, **Código Identificador:** 25309CC6.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:427D18BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de interesse particular a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000026/000002/2026, apresentado pela servidora MANUELLA QUEIROZ DE MELO JACOME DIOGENES, matrícula nº 1262, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº 501/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guamaré, que assegura ao servidor o direito à licença para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **MANUELLA QUEIROZ DE MELO JACOME DIOGENES**, matrícula nº 1262, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/02/2026 à 04/02/2027.

Art. 2º - A presente licença é sem remuneração, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03C38B31

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001591/000062/2025

Nome do credor: T F DE LIMA

CNPJ: 13.005.997/0001-14

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO

NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de melaço de cana-de-açúcar, visando atender a manifestação folclórica e popular denominada “mela-mela” durante o período carnavalesco de 2026 do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7DE4C647

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 000273/000022/2026.

CONTRATADA: FARRA DE PLAYBOY LTDA (DAN VENTURA).

CNPJ Nº: 19.739.462/0001-53.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Contratação do cantor DAN VENTURA, por intermédio da empresa FARRA DE PLAYBOY LTDA, para realização de show musical durante as festividades do carnaval do Município de Guamaré/RN, a ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2026, no formato de arrastão, percorrendo a avenida principal do Município, especificamente à Rua Monsenhor José Tibúrcio.

Guamaré/RN, 05 de fevereiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9B879223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos efetivos do Município de Ielmo Marinho/RN, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, que trata do regime de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a legislação que rege o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) dos Servidores do Município de Ilmo Marinho;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria regularmente deferida pelo órgão previdenciário competente, com a consequente vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do desligamento do servidor do cargo efetivo, em razão da aposentadoria concedida;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, os servidores públicos efetivos abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente do Município de Ilmo Marinho/RN:

I – Nome do Servidor(a): MARIA LUCIA MAURICIO FERREIRA
CPF: 971.***.***-68

Matrícula: 240

Cargo: A.S.G.

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Nome do Servidor(a): ANTONIA ZENAIDE M. DA SILVA
CPF: 039.***.***-37

Matrícula: 117

Cargo: PROFESSORA NII

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º A exoneração de que trata o art. 1º decorre exclusivamente da concessão de aposentadoria, conforme ato previdenciário, implicando a vacância do respectivo cargo público, nos termos da lei.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e a unidade de Recursos Humanos adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive as de natureza funcional, financeira e previdenciária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à legais a 02 de fevereiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Município de Ilmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:94C34950

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº. 001/2026 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COMUNIDADE DE UMARI, IELMO MARINHO/RN, CONFORME CONVÊNIO: 945257/2023**. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2026, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ilmomarinho.rn.gov.br/. Ilmo Marinho/RN, em 05 de fevereiro de 2026

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:2208070F

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº. 001/2026 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, IDENTIDADE VISUAL, ANÁLISE DE MERCADO E ORIENTAÇÃO PARA AÇÕES DE ENGAJAMENTO COM A COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**. Data e horário do início da disputa: 09h01min do dia 23 de fevereiro de 2026, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ilmomarinho.rn.gov.br/. Ilmo Marinho/RN, em 04 de fevereiro de 2026

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:D568A0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura contratação de empresa para locação de veículo automotor agrícola – trator para prestação de serviços de corte de terra, destinados ao atendimento do Programa Terra Pronta, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Ipanguaçu/RN. Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 26/02/2026 às 9h01min. Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:E93F2463

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 027/2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, OS HORÁRIOS E AS NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2026 NO

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial expedida pela Promotoria de Justiça de Ipanguaçu, oriunda da Notícia de Fato nº 02.23.2048.0000012/2026-92, datada de 22 de janeiro de 2026, quanto ao estabelecimento de diretrizes para as festividades carnavalescas de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar a atuação das forças de segurança, dos serviços públicos e da fiscalização municipal durante os festejos carnavalescos de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem pública, bem como a segurança dos participantes e o adequado planejamento logístico do evento carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º Os eventos carnavalescos de caráter público realizados no Município de Ipanguaçu no ano de 2026 deverão observar o horário de início às 12h (doze horas) e de encerramento às 00h (zero hora).

Parágrafo único. Será admitida tolerância máxima de 30 (trinta) minutos após o horário fixado para o encerramento, exclusivamente para fins de dispersão do público participante.

Art. 2º Os blocos carnavalescos e demais eventos realizados em vias e logradouros públicos deverão encerrar suas atividades de forma concomitante aos horários estabelecidos para os eventos públicos, nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os organizadores de blocos e de eventos carnavalescos, sejam eles de natureza pública ou privada, deverão comunicar previamente à Administração Municipal os horários e os locais de realização de suas atividades.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deverá ser realizada até o dia 17 de fevereiro de 2026, por meio de responsável legal pelo evento, com a finalidade de viabilizar o cumprimento das exigências legais e administrativas.

§ 2º Os blocos que pretendam realizar atividades em datas não coincidentes com os eventos públicos oficiais, ou em locais e horários diversos daqueles previamente estabelecidos, deverão observar os mesmos prazos e procedimentos de comunicação previstos neste Decreto, ficando a realização do evento condicionada à prévia autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

§ 3º Para os eventos a serem realizados antes do dia 17 de fevereiro de 2026, deverá ser observado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a comunicação e o protocolo do respectivo pedido.

Art. 4º O descumprimento dos horários e das demais obrigações estabelecidas neste Decreto poderá acarretar, isolada ou cumulativamente:

I – a interrupção imediata do evento;

II – a cassação da autorização ou do respectivo alvará;

III – a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na forma da legislação vigente;

IV – a comunicação do fato aos órgãos de segurança pública e ao Ministério Público.

Art. 5º A atuação dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização, segurança, trânsito, saúde, pela coibição do consumo de

bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos e pela limpeza urbana será organizada e executada em conformidade com a programação oficial do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN em, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9DE6A26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026 –
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da **FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FNFS)**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.519.951/0001-30, no valor de 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais), para pagamento de taxa de anuidade 2026 da Federação Norte-rio-grandense de Futebol de salão (FNFS). (...)

Jandaíra/RN, 03 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:46B93972

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2023 – PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2024– PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: JOÃO MARIA VIANA 72088559434, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.289.819/0001-89.

OBJETO: Prorrogar a vigência no Contrato nº. 003/2024 – PMJ/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

João Maria Viana 72088559434
CNPJ/MF: 24.289.819/0001-89
JOÃO MARIA VIANA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:49AB8722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: L DA SILVA BEZERRA:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: L DA SILVA BEZERRA:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **L DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 14.935.157/0001-13, com sede fiscal na Rua Euni Gurgel Filho, 118, Onésimo Maia – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**, portador do CPF nº 009.990.684-82, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 26/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, cujo objeto é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de uma pessoa jurídica especializada em assessoria técnica cultural, para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento e execução de projetos culturais, assim atendendo as necessidades da Fundação Cultural Aldair Jose de Lima (Mestre Dadá) - FUNCULT.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa

A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerados essenciais ao regular funcionamento da administração municipal, bem como pela satisfatória execução contratual, observada durante o período de vigência, não havendo registros de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

L Da Silva Bezerra
CNPJ: 14.935.157/0001-13
LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2598139B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.460.306/0001-04**, com sede na Rua **Olivacy Rodrigues de Freitas**, nº **17**, **Aeroporto**, **Mossoró/RN**, CEP: **59607290**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº **055.622.814-65** e com o valor global de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscientos e oitenta reais)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 20 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8D5145B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 305/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 11/02/2026, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de kit Boton para gastrostomia, destinado ao paciente AGFL, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie. O aviso de dispensa para fins de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Janduís-RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

Potaria 058/2025

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:FF605353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.460.306/0001-04**, com sede na Rua **Olivacy Rodrigues de Freitas**, nº 17, **Aeroporto, Mossoró/RN**, CEP: **59607290**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº **055.622.814-65** e com o valor global de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do

mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.460.306/0001-04**, com sede na Rua **Olivacy Rodrigues de Freitas**, nº 17, **Aeroporto, Mossoró/RN**, CEP: **59607290**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº **055.622.814-65** e com o valor global de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Janduís-RN, 20 de janeiro de 2026.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-03, Port. 058/2025-GP

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB

Port. Nº 256/2025 – GP

CPF: 027.734.634-71

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:B0ECF86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB
Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, visando a execução do projeto de interiores da Unidade Básica de Saúde Hermiro Regis de Almeida.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.460.306/0001-04**, com sede na Rua **Olivacy Rodrigues de Freitas**, nº **17**, **Aeroporto**, **Mossoró/RN**, CEP: **59607290**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº **055.622.814-65** e com o valor global de **R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 20 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:9D59E010

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS, brasileira, Entrevistadora do Cadastro Único, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.808.324-28, e do RG nº 027.808.324-28 - ITEP/RN com endereço Rua Adrião Fernandes, 07-AP, Bairro Centro – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FA747C79

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS, brasileira, Entrevistadora do Cadastro Único, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 027.808.324-28, e do RG nº 027.808.324-28 - ITEP/RN com endereço Rua Adrião Fernandes, 07-AP, Bairro Centro – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:963660E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍS (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: MARIA CELIA SILVA DE ALENCAR, brasileira, Supervisora Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 942.554.824-20, e do RG nº 1.521.436 - SSP/RN com endereço na Rua Euni Gurgel Filho, 84, Bairro Dr. Onésimo F. Maia – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **SUPERVISORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1D6CA992

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA, brasileira, Assistente Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.088.164-71, e do RG nº 018.088.164-71 - ITEP/RN com endereço no Sítio Urtiga, 12-B, Zona Rural – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR SALARIO BASE: R\$ 2.371,88 (dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
GRATIFICAÇÃO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.806,88 (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 33.682,56 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0902E022

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: DINAMAR PEREIRA DO VALE, brasileiro, Orientador Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº

085.809.814-84, e do RG nº 2.740.945 - SSP/RN com endereço Rua Altamiro Gurgel, 28, Bairro São Bento – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CBE9C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: GABRYELLE LORENA TAVARES DE MONTEIRO, brasileira, Psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 057.222.304-80, e do RG nº 2.342.498 - SSP/RN com endereço Rua do Sul, 320, Bairro Centro – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **PSICÓLOGA DO CRAS I**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR SALARIO BASE: R\$ 2.371,88 (dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
GRATIFICAÇÃO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.806,88 (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 33.682,56 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84999A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADA: TALITA JALES BEZERRA, brasileira, Psicóloga, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 084.514.234-85, e do RG nº 2.779.993 - SSP/RN com endereço Rua Valmir Targino, 470, Bairro Centro – Messias Targino/RN – CEP: 59.775-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária da servidora, para atuar na função de **PSICÓLOGA DO CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR SALARIO BASE: R\$ 2.371,88 (dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

GRATIFICAÇÃO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.806,88 (dois mil oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.682,56 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEB1AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDUÍ (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onésimo Maia - Janduís/RN, CEP 59.690-000.

CONTRATADO: NOAH FELIX DA SILVA COSTA, brasileiro, Orientador Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 148.880.214-90, e do RG nº 148.880.214-90 - ITEP/RN com endereço Rua Lourival Gurgel Filho, 580, Bairro São Bento – Janduís/RN – CEP: 59.690-000.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária do servidor, para atuar na função de **ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS II**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público – Edital nº 001/2026, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

Janduís/RN, 26 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C8D29C63

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA - CMAS Nº 001/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de modificação no projeto PROCAD-SUAS exercício 2026, do município de Janduís/RN, assim como a devida aplicação dos recursos apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH),

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 174, de 18 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei nº 460/2014, de 07 de julho, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2026, e

Considerando a apresentação da proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e a modificação de aplicação dos recursos destinados a este programa. Considerando a necessidade de assegurar um atendimento de qualidade aos cidadãos inscritos no cadastro único e concretizar as ações de proteção previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a modificação no projeto PROCAD -SUAS e a aplicação dos recursos conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e encaminhada aos órgãos competentes para as devidas providências.

Janduís/RN, 30 de janeiro de 2026

FLAVIA KAROLINA MENDONÇA GURGEL
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:761D3C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 005/2026 GC
Japi/RN, em 05 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Brenda Kelly Pontes Soares, inscrita no CPF sob o nº 706.***.***-14, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:7EA4DB83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 GC**

PORTARIA Nº 006/2026 GC
Japi/RN, em 05 de fevereiro de 2026

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear, a Sra. Gerliane Patricia de Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 094.***.***-70, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral de Administração e Planejamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza

Código Identificador:C5C1FF9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E A EMPRESA SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA, CNPJ nº 30.280.588/0001-45.

Processo Administrativo nº 306/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA, CNPJ nº 30.280.588/0001-45**, estabelecida na Rua: Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59547-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: XXX.454.034-XX, RG: XXX.855.XXX ITEP/RN**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÍDIAS DIGITAIS,

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Sania Samara Damasceno da Silva

CNPJ Nº 30.280.588/0001-45

SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA

CPF: XXX.454.034-XX

RG: XXX.855.XXX ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B9B8CB16

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E JUSINFO LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00.

Processo Administrativo nº 292/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **JUSINFO LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP – 59520-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviço emitidas, perfazendo o valor total global de R\$ 60.012,00 (sessenta mil, e doze reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **05 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Jusinfo LTDA
CNPJ nº 18.791.607/0001-00
FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
CPF nº. xxx.449.614-xx
RG Nº xxx126833xx ITEP-RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0DE8D119

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
ADESÃO/CARONA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vinculado ao CONTRATO Nº 022/2023 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DESTES MUNICÍPIO, oriundo da Adesão/Carona nº 002/2023.

FAVORECIDO: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA– inscrita no CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10, estabelecida à Rua José Freire de Souza, nº 0013, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.075-140, sendo representada pela Senhora RITA AZENETTE DE MEDEIROS, portadora do CPF: 096.146.564-68.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de fevereiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2027.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

RJ Assessoria a Municípios LTDA
CNPJ sob nº 07.830.095/0001-10
RITA AZENETTE DE MEDEIROS
CPF: XXX.146.564-XX.
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:575E8EF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MÍDIAS DIGITAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da Empresa: **SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA**, CNPJ nº **30.280.588/0001-45**, estabelecida na Rua: Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59547-000, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 306/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C703FB6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA**, em favor da Empresa: **JUSINFO LTDA, CNPJ nº 18.791.607/0001-00**, estabelecida a Rua Luiz Alexandre da Silva, nº 32, sala 01, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP – 59520-000, com valor global estimado de R\$ 60.012,00 (sessenta mil, e doze reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 292/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:B9351CCB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OS PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da Empresa: **AS & RAMALHO ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 52.262.683/0001-59**, estabelecida a Rua Praia de Genipabu, nº 113, Esquina do Brasil, Touros/RN, CEP – 59.584-000, com valor global estimado de R\$ 27.599,90 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 279/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8BF5D3B0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FILIAÇÃO DESTE MUNICÍPIO JUNTO A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RN, em favor da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ/CPF nº 00.596.662/0001-76, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 634, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais). Para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 036/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:BFA96065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 075/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gabriele Freire de Macêdo, que irá submeter-se a uma consulta em ginecologia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:77CFE6B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 076/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Aurora Oliveira da Silva, que irá submeter-se a uma consulta na Associação Amigos do Coração da Criança – AMICO, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:D35B7308

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 077/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 077/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear

despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Francicleide Pereira, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:114D5C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 078/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Evanilda Alves dos Santos, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2E9506FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 079/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Hélio Freire, que irá submeter-se a uma consulta em Hematologia no Centro Avançado de Oncologia (CECAN) | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A1723D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 080/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **BRUNO CARNEIRO LIMA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.730.814-11, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Parnamirim/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Gentil Neco Sobrinho, que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1179FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 081/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Marcos Rafael Dantas de Medeiros, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2026, tomando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:DDAB321E

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - 2026

PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - 2026

RESULTADO PRELIMINAR

Mediadores

Colocação	Candidato	Nota	Situação
1	Ana Santana Cardoso	10,0	APROVADO
2	Járdia Gabriella Maia Rodrigues	10,0	APROVADO
3	Luziani Pinheiro da Silva	10,0	CAD. RESERVA
4	Murilo Augusto Saraiva	9,0	CAD. RESERVA
5	Fernanda Sousa Gonçalves	7,5	CAD. RESERVA
6	Renata Alves Silva	7,5	CAD. RESERVA
7	Darlaine Fernandes da Silva	7,5	CAD. RESERVA
8	Geovana Bruna de Araújo	7,0	CAD. RESERVA
9	Adneide Pereira de Assis	5,5	CAD. RESERVA
10	Valéria Jacinta Dantas dos Santos	5,5	CAD. RESERVA
11	Mirelly Vitória Damasceno da Silva	3,5	CAD. RESERVA
12	Maria Vitória Gomes de Medeiros	2,5	CAD. RESERVA
13	Ana Carla Batista da Silva	1,5	CAD. RESERVA

Facilitadores

Colocação	Candidato	Nota	Situação
1	João Pedro Damasceno de Oliveira	7,5	APROVADO
2	Rita Cilene dos Santos	7,0	APROVADO
3	Wellyda Illana Barbosa de Medeiros	6,0	CAD. RESERVA
4	Anelly Soares Cândido	6,0	CAD. RESERVA
5	Daniel Dutra Silva	6,0	CAD. RESERVA
6	João Vitor Alves Dantas	3,5	CAD. RESERVA
7	Charles Edson da Silva Brito	2,0	CAD. RESERVA
8	Stella Maris Fernandes	2,0	CAD. RESERVA

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:910F9BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.228.425/0001-95**, em face de cláusula do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025 que fixa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, contados do recebimento da Nota de Empenho.

De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a sua tempestividade, bem como a legitimidade e o interesse da impugnante.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A impugnante sustenta, em síntese, que:

- o item 5.8 do Termo de Referência estabelece prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais, o que se mostraria inexecutável diante do atual cenário logístico e da dependência de insumos importados;
- a empresa está sediada no interior do Estado de São Paulo, sendo necessário tempo adicional para fabricação, aquisição de insumos e transporte até o Município de Jardim do Seridó/RN;
- o prazo exíguo restringe a competitividade do certame, favorecendo fornecedores localizados próximos ao órgão contratante;
- seria usual, em licitações dessa natureza, a fixação de prazo mínimo de 30 (trinta) dias para entrega;
- requer, ao final, a reformulação do edital, com suspensão da sessão e republicação do instrumento convocatório, com prazo de entrega ampliado.

DO MÉRITO

A controvérsia limita-se à análise da razoabilidade e da legalidade do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis fixado no item 5.8 do Termo de Referência para entrega dos materiais.

Inicialmente, cumpre destacar que a definição de prazos de entrega integra a fase de planejamento da contratação e constitui prerrogativa da Administração Pública, devendo, contudo, observar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas estaduais orienta no sentido de que a Administração deve evitar a fixação de prazos excessivamente exíguos quando tais prazos não se mostram compatíveis com a complexidade do objeto, com a logística envolvida e com as condições normais de mercado, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame.

No caso concreto, conforme consignado em manifestação técnica do Núcleo de Planejamento desta Municipalidade, após nova e criteriosa análise do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, verificou-se que:

- O prazo originalmente fixado de 05 (cinco) dias úteis pode, de fato, revelar-se excessivamente curto diante da natureza do objeto, do processo de fabricação, da aquisição de insumos e da logística de transporte interestadual;
- A ampliação do prazo de entrega não compromete as necessidades operacionais da Administração, tampouco o interesse público envolvido;
- A dilação do prazo contribui para a ampliação da competitividade, a mitigação de riscos de desabastecimento e a obtenção de propostas mais vantajosas.

Tal entendimento encontra respaldo nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à fase de planejamento o dever de assegurar condições que preservem a ampla concorrência e favoreçam

a seleção da proposta mais vantajosa, bem como nos princípios da eficiência, razoabilidade e julgamento objetivo.

Assim, verifica-se que a manutenção do prazo originalmente fixado poderia, em tese, restringir a participação de potenciais fornecedores situados em outras unidades da Federação, em afronta ao princípio da isonomia e à vedação de cláusulas restritivas sem justificativa técnica suficiente.

Nesse contexto, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável a alteração do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme proposto pelo Núcleo de Planejamento.

Registre-se, por fim, que a alteração do edital deverá observar o dever de ampla publicidade e a reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se igualdade de condições a todos os interessados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto:

CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, por ser tempestiva e formalmente admissível;

NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO, para:

– Determinar a **RETIFICAÇÃO** do item 5.8 do instrumento convocatório, a fim de alterar o prazo máximo de entrega para 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

– Determinar a devida **PUBLICIDADE** da alteração, com reabertura dos prazos, na forma da legislação vigente;

MANTÊM-SE inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:D6BD0663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's).

DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.971.041/0001-03**, em face de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025, especificamente quanto ao descritivo técnico do Item 9 – Balança, por suposta ausência de exigência de certificação/aprovação do INMETRO.

De acordo com o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está prevista para o dia 17/11/2025 e que a impugnação foi protocolada em 11/11/2025, verifica-se o cumprimento do prazo legal, motivo pelo qual se reconhece a tempestividade da impugnação.

SÍNTESE DAS TESES E ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE

A impugnante sustenta, em síntese, que:

O descritivo do Item 9 – Balança não prevê, de forma expressa, a exigência de certificação ou aprovação do INMETRO;

A referência à plataforma de vidro remeteria a equipamentos de uso doméstico, inadequados à utilização em unidades de saúde;

Os instrumentos de pesagem destinados a serviços de saúde estão submetidos à legislação metrológica federal, que exige aprovação de modelo e verificação metrológica;

A omissão do edital poderia permitir a aquisição de equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;

Requer, ao final, a retificação do edital para inclusão da exigência de certificação/aprovação do INMETRO e adequação do descritivo técnico do item.

DO MÉRITO

A controvérsia cinge-se à análise da adequação técnica e da conformidade legal do descritivo do Item 9 – Balança, especialmente quanto à necessidade de previsão expressa de certificação do INMETRO e à compatibilidade das especificações com o uso institucional pretendido.

Inicialmente, destaca-se que a definição das especificações técnicas do objeto integra a fase de planejamento da contratação, nos termos dos arts. 18 e 42 da Lei nº 14.133/2021, devendo observar os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º do referido diploma legal.

Considerando que a impugnação envolve aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados ao Núcleo de Planejamento desta Municipalidade para manifestação especializada.

Em resposta, o Núcleo de Planejamento consignou que:

“Registra-se, ainda, que sobreveio impugnação específica quanto ao descritivo do Item 9 – Balança, na qual se apontou a necessidade de previsão expressa de certificação do INMETRO e a inadequação da referência à plataforma de vidro, típica de equipamento de uso doméstico. Após reanálise técnica do Termo de Referência, verificou-se que os instrumentos de pesagem destinados às Unidades de Saúde estão submetidos à Lei nº 9.933/1999 e às Portarias do INMETRO, que exigem aprovação de modelo e selo de verificação metrológica válido, razão pela qual este Núcleo entende necessária a adequação do descritivo do item, de modo a assegurar a conformidade regulatória e a aquisição de equipamento compatível com o uso institucional.”

A manifestação técnica acima encontra respaldo na legislação metrológica federal, notadamente na Lei nº 9.933/1999, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, segundo a qual é legítima a exigência, nos editais de licitação, de certificações legalmente obrigatórias, quando indispensáveis à segurança, confiabilidade e adequação do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade.

Embora a Administração esteja vinculada ao instrumento convocatório, tal vinculação não autoriza a contratação de bens em desacordo com normas técnicas e regulatórias obrigatórias, devendo prevalecer o princípio da legalidade.

Ademais, a referência à “plataforma de vidro” mostra-se inadequada ao uso institucional pretendido, por estar comumente associada a equipamentos de uso doméstico, não submetidos ao controle metrológico obrigatório, o que pode comprometer a eficiência da contratação e o interesse público.

Dessa forma, à luz da reanálise técnica realizada pelo Núcleo de Planejamento, mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável a retificação do descritivo do Item 9, de modo a assegurar a conformidade regulatória e a aquisição de equipamento compatível com as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

Nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a alteração do edital deverá ser devidamente publicizada, com reabertura dos prazos, garantindo-se igualdade de condições a todos os interessados.

CONCLUSÃO

Ante o exposto:

CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, por ser tempestiva e formalmente admissível;

NO MÉRITO, DOU-LHE PROVIMENTO, para:

– Determinar a **RETIFICAÇÃO** do descritivo do Item 9 do instrumento convocatório, a fim de incluir expressamente a exigência de que as balanças sejam aprovadas por Portaria de Modelo do INMETRO e possuam selo de verificação metrológica válido;

– Determinar a devida **PUBLICIDADE** da alteração, com reabertura dos prazos, na forma da legislação vigente;

MANTÊM-SE inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3F6EA71E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 048/2025**

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 048/2025, realizado em 25/09/2025 a saber:

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.982.891/0002-80, saiu vencedora nos itens: 23, 24, 44; totalizando o valor de **R\$ 187.576,11 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos).**

DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA- CNPJ: 52.918.773/0001-55, saiu vencedora no item: 17; totalizando o valor de **R\$ 4.949,27 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 9, 11, 33, 50, 51; totalizando o valor de **R\$ 16.835,80 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 35.092.174/0001-06, saiu vencedora no item: 27; totalizando o valor de **R\$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos).**

FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA- CNPJ: 55.935.697/0001-84, saiu vencedora nos itens: 34, 35; totalizando o valor de **R\$ 131.594,40 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 08.281.458/0001-78, saiu vencedora nos itens: 21, 42; totalizando o valor de **R\$ 15.810,27 (quinze mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 06.194.394/0001-42, saiu vencedora nos itens: 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 153.690,48 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).**

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA- CNPJ: 16.847.666/0001-10, saiu vencedora no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).**

HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 24.802.687/0003-09, saiu vencedora no item: 36; totalizando o valor de **R\$ 215.973,45 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA- CNPJ: 09.441.686/0001-20, saiu vencedor no item: 41; totalizando o valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

J MARCOS B DA SILVA- CNPJ: 42.834.235/0001-29, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 26, 28, 29, 32, 40, 49; totalizando o valor de **R\$ 25.861,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

M3. BUSINESS GROUP LTDA- CNPJ: 54.494.740/0001-50, saiu vencedor(a) nos itens: 31, 46; totalizando o valor de **R\$ 3.250,20 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA- CNPJ: 15.838.111/0001-49, saiu vencedora no item: 45; totalizando o valor de **R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora nos itens: 43, 48; totalizando o valor de **R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA- CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedora nos itens: 16, 47; totalizando o valor de **R\$ 28.111,00 (vinte e oito mil, cento e onze reais).**

NILDO FREITAS DANTAS- CNPJ: 01.034.997/0001-63, saiu vencedora nos itens: 30, 38; totalizando o valor de **R\$ 35.902,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais).**

OTIMO TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 20.411.148/0001-26, saiu vencedor(a) no item: 25; totalizando o valor de **R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).**

PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA- CNPJ: 54.000.412/0001-50, saiu vencedora no item: 37; totalizando o valor de **R\$ 73.437,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A FALTA DE PEÇAS ESPECÍFICAS E ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 048/2025 com início 12 de setembro de 2025, realizada em 25 de setembro de 2025 quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:4F2ACF2E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038-A, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **Dásio José Costa da Silva**, matrícula 2162, Secretário Municipal de Transporte, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN no dia 03 de fevereiro de 2026, para ir ao departamento estadual de trânsito (DETRAN-RN), a fim de resolver o emplacamento de um Ônibus 0 KM do município de Jardim do Seridó. Tal é essencial para manter a regularidade de funcionamento do referido veículo, não interrompendo seu funcionamento e sem causar prejuízos à sociedade que utiliza o veículo diariamente.

Art. 2º A concessão da diária de que trata o artigo anterior justifica-se pela necessidade de garantir a regularização do veículo oficial Ônibus junto ao DETRAN-RN, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte público municipal, bem como evitando prejuízos à população que utilizará diariamente o referido veículo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:CF610F93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Processo Administrativo nº 029/2026;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 029/2026, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – MILENA PEREIRA DE MEDEIROS – Membro;

III – CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F05A4F21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 343/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a Portaria nº 626 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, de 01 de Dezembro de 2025, Edição 3678.

CONSIDERANDO ainda o Requerimento de desistência do gozo de Licença-Prêmio, da Servidora ITANAUBA COSTA DANTAS DE ARAÚJO, datado no dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a pedido Licença Prêmio por Assiduidade da Servidora ITANAUBA COSTAS DANTAS DE ARAÚJO, matrícula nº 0973, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2005/2010 – período de gozo 02 de janeiro de 2026 a 02 de abril de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:59E10256

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula 2196, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 (uma) e ½ (meia) diária na importância de R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar do Evento Conexão da Conferência Nacional de Municípios, CONEXÃO CNM - Área temática Assistência Social, em parceria com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:2A1A80B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2147, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**

matrícula nº 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento dos referentes Processos:

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
002/2026	Contratação da atração musical Nagibe para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN	108.029/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
003/2026	Contratação da atração musical Batuka Moleque para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN	109.037/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
004/2026	Contratação da atração musical Inala para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	108.030/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
005/2026	Contratação da atração musical ArroCharme para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	107.009/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
006/2026	Contratação da atração musical Furiosa para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	116.011/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
007/2026	Contratação da orquestra FLOR DE MANDACARU para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	109.040/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
008/2026	Contratação da atração musical Solange Silva para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	109.041/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
009/2026	Contratação da atração musical Som e Balanço para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN.	109.038/2026

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo Despesa nº
010/2026	Contratação da atração musical Tribala para apresentação de show artístico no Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN	107.010/2026

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C47C72EE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe

sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, matrícula nº 2124, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 2094, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução no Termo de Inexigibilidade nº 001/2026, Processo Administrativo nº 106.034/2026, objeto: “Contratação de empresa para organização, execução e acompanhamento da Semana Pedagógica 2026 de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:DDCA7A71

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF n.º 11*.4**.8**-11, para exercer o cargo de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:6FED6D63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, “b”, da Lei 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **DAMIÃO PAULINO DE MEDEIROS NETO**, inscrito no CPF/MF n.º 1**.2**.***-64, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó/RN**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:8F105CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026*.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **TÉRCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1360, ocupante do cargo de Zelador PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 30/01/2026 à 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:97C40F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JULLYSON DAVID FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 2137, ocupante do cargo de Coordenador de Agricultura CC-2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/02/2026 a 05/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:CC3B6802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO §1º E 2º DO ART. 8º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN para o exercício de 2026, os seguintes membros, com as respectivas designações:

- I – FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- II – RAYSSA MAIA COSTA – EQUIPE DE APOIO
- III – JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO – EQUIPE DE APOIO
- IV – ADRIANA DA SILVA DIAS – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8427AE5E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM nomeados como integrantes da **Equipe de Planejamento de Contratações** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN para o exercício de 2026, os seguintes servidores:

I – DARLIANY BORGES SOARES

II – MARIA LUCILENE DE SOUZA

III – AMÓS MAIA RAMOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:305D69E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020134/2026****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:05020134/2026****CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**SAMANTHA RAFFAELA APARECIDA DO NASCIMENTO SATURNINO**CPF/CNPJ CONTRATADO:**078.701.144-48**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Bioquímico(a) , destinado a Unidade Básica de Saúde Francisca Rodrigues, neste Município em caráter temporário e emergencial.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 02 de Março de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2026**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:EF15C1C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA 057/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 057/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:43FE5AB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA 059/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 059/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0E8ACECC
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCESSO ADM. MJ/ RN Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: 59.879.926 LUCEMARIA DIAS DANTAS, inscrito no CNPJ Nº 59.879.926/0001-41; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DATA DE APRESENTAÇÃO: 11 de fevereiro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo; II - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; III - Programa de Trabalho: 0023 - Incentivo ao Turismo Regional; 23 comércio e serviços, 695 turismo; IV - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; V – Plano Interno: 2174 - Captação, realização e participação em eventos turísticos-culturais-esportivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Igo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Lucemária Dias Dantas - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:430821B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pela empresa: **59.879.926 LUCEMARIA DIAS DANTAS – CNPJ: 59.879.926/0001-41.**

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.***

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A presente demanda decorre da necessidade de promover atividades culturais e de lazer voltadas ao público infantil, a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, no Município de Jucurutu/RN. O evento Carnaval das Crianças tem como finalidade proporcionar entretenimento saudável, inclusão social e valorização da cultura local.

A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço artístico de natureza singular, cuja execução depende das características próprias do artista ou grupo musical, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que inviabiliza a competição.

A escolha do artista/banda justifica-se pela notória especialização, experiência em apresentações voltadas ao público infantil e repertório adequado à proposta do evento, fatores essenciais para garantir o sucesso e a segurança do público-alvo.

O evento possui relevante interesse público, tendo como objetivo proporcionar acesso à cultura, lazer e convivência social, especialmente para crianças e suas famílias, além de fortalecer as políticas públicas culturais e valorizar as tradições festivas do município.

Diante do exposto, fica devidamente formalizada a demanda, a caracterização da inviabilidade de competição, estando atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, visando à realização da apresentação musical durante o evento Carnaval das Crianças no dia 11 de fevereiro de 2026, no Município de Jucurutu/RN.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Apresentação de Mara Dias, no dia 11 de fevereiro de 2026, com duração do show de 1h:30min.	Apresentação	01	20.000,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artista consagrado pela opinião pública**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa: **59.879.926 LUCEMARIA DIAS DANTAS – CNPJ: 59.879.926/0001-41**.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 04 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Alessandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:6151C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **59.879.926 LUCEMARIA DIAS DANTAS – CNPJ: 59.879.926/0001-41**, visando à assinatura da **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O CARNAVAL DAS CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**.

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Jucurutu/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Alessandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:558E464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços

públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência ao servidor **ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1865-1, CPF: ***.741.***-68, exercendo o cargo efetivo de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - O servidor fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de fevereiro de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:148FA559

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **ANTÔNIA LURDETE MENEZES DA FONSECA**, matrícula nº 1631-4, CPF: ***.670.***-67, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de fevereiro de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:23A5A71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 026, DE 05 FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 026, DE 05 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **FRANCINETE MARIA DA SILVA**, CPF: 916.***.504-**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C9FB6342

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE JUCURUTU-RN I REUNIÃO EXTRAORDINARIA
2026**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jucurutu-RN I REUNIÃO EXTRAORDINARIA 2026

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de [Município/UF], em sessão extraordinária realizada nas dependências do CRAS I, situada na rua Otávio Lamartine, nesta cidade.

A reunião foi presidida pelo Sr. Roberto Soares da Cruz, contando com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes abaixo listados a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Ioneide e da promotora de Justiça Dra., Beatriz Azevedo, Roberto Soares da Cruz (Presidente) Jaíza Lopes Pereira (conselheira titular), Maria Conceição dos Santos; (suplente) Maria Amélia Câmara Pereira (vice presidente); Alcicleide Atanazio de Lima (suplente); Marinalva Cabral Paiva (conselheira titular).

Ordem do Dia

- Discussão sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- Deliberação acerca do lançamento de edital público para seleção de projetos para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
- Deliberação

O Sr. Roberto Soares da Cruz iniciou a reunião fazendo explicações a cerca dos recursos existentes no Fundo Municipal da Pessoa Idosa e da necessidade da utilização desses recursos, consequentemente a Assessora Jurídica a sra. Helenna Taylla explicou que os recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa só podem ser utilizados via editais. A Sra. Promotora explicou sobre a utilização do dinheiro do fundo e formas de doações e demais possibilidades de arrecadação para alimentar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Dada a palavra a senhora, apresentou o extrato atualizado do valor presente na conta bancária e destacou que foi feito uma análise do relatório nas sugestões dadas nos eixos temáticos de trabalho da I Conferência dos Direitos do Idoso.

Após ampla discussão, os(as) conselheiros(as) presentes deliberaram, por unanimidade, **aprovar o lançamento do Edital de Chamamento Público para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa**, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho e legislação vigente.

Ficou definido que o edital contemplará projetos nas áreas de:

- Saúde preventiva e bem-estar;
- Inclusão digital da pessoa idosa;
- Cultura, lazer e memória;
- Apoio ao cuidado e à família.

Encaminhamentos

- A Secretaria Executiva do Conselho ficará responsável pela elaboração do edital e publicação oficial;
- Será expedido comunicado às organizações da sociedade civil para ampla divulgação;
- A comissão de acompanhamento será formada pelos(as) conselheiros(as) Roberto Soares da Cruz, Helenna Taylla Souza; Maria Amélia Câmara Pereira, que atuarão na análise e seleção dos projetos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Marry Grace de Paiva Carmo, e pelos(as) demais conselheiros(as) presentes.

Jucurutu-RN 03 de fevereiro de 2026

ROBERTO SOARES DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:27400CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – JUCURUTU/RN

EDITAL Nº 001/2026

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – JUCURUTU/RN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUCURUTU/RN E COM DESTINAÇÃO DIRECIONADA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JUCURUTU/RN – CMDI, no uso de suas atribuições legais, após deliberação em reunião ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de projetos, programas ou ações a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE JUCURUTU/RN e com destinação direcionada, em conformidade com a legislação vigente.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais: Constituição Federal, art. 230; Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; Lei nº 12.213/2010 – Fundo Nacional do Idoso; Lei nº 4.320/1964, art. 71 – Fundos Especiais; Lei nº 13.019/2014, quando aplicável; Lei Municipal que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso de Jucurutu/RN; Resoluções do CMDI/Jucurutu/RN.

2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos, programas ou ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Jucurutu/RN, destacando a possibilidade de apresentação de projetos com o fim de captação de recursos com destinação direcionada.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Valores já depositados no Fundo Municipal do Idoso de Jucurutu

3.1. O montante total de recursos disponíveis para este chamamento é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jucurutu/RN, inclusive doações incentivadas do Imposto de Renda, conforme Lei nº 12.213/2010, que serão aplicados nas seguintes áreas:

(R\$ 10.000,00)

3.1.1. Programa de Saúde Preventiva e Bem-Estar. Objetivo: promover ações de prevenção de doenças crônicas e cuidados com a saúde mental.

(R\$ 10.000,00)

3.1.2. Inclusão Digital da Pessoa Idosa. Objetivo: Capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, ampliando autonomia e acesso a serviços.

(R\$ 10.000,00)

3.1.3. Cultura, lazer e memória. Objetivo: Valorizar a história e cultura dos idosos, promovendo lazer e integração comunitária.

(R\$ 10.000,00)

3.1.4. Apoio e cuidado à família. Objetivo: Oferecer suporte às famílias e cuidadores de idosos em situação de vulnerabilidade.

Valores oriundos de destinação direcionada

3.2. Considerando que o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo Conselho do Idoso de Jucurutu, fica o presente edital aberto, com fluxo contínuo, para instituições que tenham interesse em apresentar o projeto atendendo às seguintes áreas:

- I – Promoção da saúde da pessoa idosa e do envelhecimento ativo;
- II – Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- III – Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
- IV – Capacitação de cuidadores, conselheiros e profissionais da rede de atendimento;
- V – Promoção da cidadania, dos direitos humanos e do acesso a políticas públicas;
- VI – Estudos, diagnósticos e monitoramento da política municipal da pessoa idosa.

4. ENTIDADES ELEGÍVEIS

4.1. Poderão apresentar projetos:

- I – Organizações governamentais e não governamentais, ressaltando que as últimas não devem ter fins lucrativos;
- II – Legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- III – Com atuação comprovada no atendimento ou defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IV – Com inscrição regular junto ao CMDI/Jucurutu/RN;
- V – Em situação regular quanto às obrigações fiscais e administrativas.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não poderão participar deste chamamento:

- I – Entidades com fins lucrativos;
- II – Entidades inadimplentes com o Município de Jucurutu/RN;
- III – Entidades com dirigentes condenados por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública;
- IV – Projetos que não tenham como público-alvo a pessoa idosa;
- V – Projetos que prevejam despesas vedadas pelo ordenamento jurídico.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Prazos:

6.1. Os projetos referidos no item 3.1, relativos aos valores já depositados no Fundo Municipal do Idoso de Jucurutu, deverão ser apresentados entre **20.02.2026 a 20.03.2026**.

6.2. Os projetos referidos no item 3.2, relativos aos valores oriundos de destinação direcionada, deverão ser apresentados entre **20.02.2026 a 20.10.2026**, ressaltando que somente após a aprovação do projeto perante o Conselho Municipal do Idoso de Jucurutu, poderá a instituição captar as destinações direcionadas ao projeto.

6.3. Os projetos deverão ser apresentados conforme formulário próprio, contendo obrigatoriamente:

- a) Identificação da entidade proponente;
- b) Informação se está concorrendo nas áreas indicadas nos itens 3.1.1 (Programa de Saúde Preventiva e Bem-Estar), 3.1.2. (Inclusão Digital da Pessoa Idosa), 3.1.3. (Cultura, lazer e memória), 3.1.4. (Apoio e cuidado à família) ou 3.2 (destinação direcionada);
- c) Justificativa e diagnóstico da realidade local;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Público-alvo;
- f) Metodologia e estratégias de execução;
- g) Cronograma físico-financeiro;
- h) Plano detalhado de aplicação dos recursos;
- i) Indicadores de resultados e metas;
- j) Valor total solicitado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critério Pontuação Máxima
 Relevância social para o município 2
 Alinhamento com o Estatuto da Pessoa Idosa 1
 Impacto social esperado 2
 Viabilidade técnica e financeira 2
 Trabalho já realizado com a pessoa idosa em Jucurutu 3

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A aprovação final dos projetos competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião deliberativa, devidamente registrada em ata, com possibilidade de apresentação dos projetos diretamente pelas proponentes na reunião deliberativa.
- 8.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Jucurutu/RN e nos meios oficiais de divulgação.

9. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Os projetos aprovados deverão ser executados conforme o plano aprovado pelo CMDI.
- 9.2. O Conselho poderá realizar visitas técnicas, solicitar relatórios parciais e adotar outras medidas de acompanhamento.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A entidade executora deverá apresentar prestação de contas ao CMDI/Jucurutu/RN, contendo:

- a) Relatório de execução física;
- b) Relatório financeiro detalhado;
- c) Documentos fiscais comprobatórios;
- d) Avaliação dos resultados alcançados.

10.2. O descumprimento das normas implicará a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive devolução dos recursos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jucurutu/RN.
- 11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN 05 de fevereiro de 2026

ROBERTO SOARES DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Jucurutu/RN

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D3E9F1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel particular destinado à perfuração de poço tubular profundo para abastecimento de água da população, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o dever constitucional do Município de assegurar o acesso à água potável como direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abastecimento regular de água à população, especialmente em razão da escassez hídrica; **CONSIDERANDO** que a perfuração de poço tubular profundo constitui obra de interesse público e utilidade pública; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA,**

Art. 1º-Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno situado na Comunidade de Arisco dos Pires, Zona Rural do Município de Jundiá/RN, pertencente a JOSÉ WILSON DA SILVA, CPF nº 289.047.294-01, com área total de 30,32 m² e perímetro de 22,13 m, destinado à perfuração, instalação e manutenção de poço tubular profundo, conforme Memorial Descritivo Georreferenciado, a seguir descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas Latitude 6°17'34,031" S e Longitude 35°20'57,682" W;deste segue confrontando com a propriedade de José Wilson da Silva, com azimute de 134°09'02" e distância de 6,05 m, até o vértice M-0002, de coordenadas 6°17'34,169" S e 35°20'57,542" W;deste segue confrontando com a propriedade de José Wilson da Silva, com azimute de 224°09'02" e distância de 5,00 m, até o vértice M-0003, de coordenadas 6°17'34,285" S e 35°20'57,655" W;deste segue confrontando com a propriedade de José Wilson da Silva, com azimute de 314°09'02" e distância de 6,08 m, até o vértice M-0004, de coordenadas 6°17'34,147" S e 35°20'57,796" W;finalmente, segue confrontando com Estrada Carroçável Municipal, com azimute de 44°29'19" e distância de 5,00 m, retornando ao vértice inicial M-0001, fechando o perímetro descrito, perfazendo área total de 30,32 m² e perímetro de 22,13 m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, como partes inseparáveis, o Memorial Descritivo Georreferenciado, a Planta Planialtimétrica e o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, constituindo documentos oficiais para todos os fins de direito.

Art. 2º – A desapropriação tem por finalidade a perfuração, instalação e manutenção de poço tubular profundo, visando garantir o abastecimento regular de água à população da Comunidade de Arisco dos Pires, constituindo obra de relevante interesse público.

Art. 3º – As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; Ação: 1007; Natureza da despesa: 4.5.90.61 e Fonte de Recurso: 15000000.

Art. 4º – Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração Ação: 1007 Natureza da Despesa: 4.4.90.61 Fonte de recursos: 15000000.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jundiá/RN, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:150C1A29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2026

PROCESSO Nº 98/2026

ASSUNTO: Contratação, por meio de locação, de trio elétrico de pequeno porte, devidamente regularizado e com sistema de sonorização adequado, para atender à programação do evento carnavalesco do Município de Jundiá/RN, a ser realizado no dia 13 de fevereiro do exercício vigente, com duração mínima de 08 (oito) horas de serviço, incluindo disponibilização do equipamento, operação técnica, montagem, desmontagem e suporte necessário durante todo o evento.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO e HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação, por meio de locação, de trio elétrico de pequeno porte, devidamente regularizado e com sistema de sonorização adequado, para atender à programação do evento carnavalesco do Município de Jundiá/RN, a ser realizado no dia 13 de fevereiro do exercício vigente, com duração mínima de 08 (oito) horas de serviço, incluindo disponibilização do equipamento, operação técnica, montagem, desmontagem e suporte necessário durante todo o evento.” a empresa **THIAGO AUGUSTO TARGINO DA SILVA** – CNPJ: **35.924.187/0001-02** , perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BEABE1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260002

CONTRATO Nº 20260002

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26050001/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: R M DE MELO INACIO
CNPJ: 47.167.319/0001-70

OBJETIVO: Formação de Registro de preço para futura aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 464.223,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e tres reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade orçamentária: 0301 – Sec. Municipal de Administração
Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 150000000
Unidade orçamentária: 0801 – Sec. Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2.071 - manutenção do fundo municipal de saúde
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 1500100200
Unidade orçamentária: 0601 – Sec. Municipal de Educação/
Projeto atividade: 2.100 - manutenção das atividades da sec municipal de educação
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 1500100100
Unidade orçamentária: 0901 – Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto atividade: 2.088 - manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 150000000
Unidade orçamentária: 0701 – Sec. Municipal de Turismo e Infraestrutura
Projeto atividade: 2.060 - manutenção das atividades da sec municipal de turismo e infraestrutura
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 1500000000
Unidade orçamentária: 0501 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto atividade: 2.030 - manutenção das atividades da sec municipal de agricultura e meio ambiente
Ficha de despesa: 44905200
Fonte de recurso: 1500000000

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data Assinatura: 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:ECC8BB5E

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260021

CONTRATO Nº 20260021

ORIGEM: ADESAO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04020001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
CNPJ: 27.021.175/0001-31

OBJETIVO: Contratação de serviços de solução integrada de monitoramento eletrônico 100% em nuvem, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, gravação e armazenamento de imagens, gerenciamento de dados, fornecimento de câmeras em regime de comodato, bem como disponibilização de sistema com acesso em ambiente de cloud computing, acessível por meio de plataforma web e aplicativos compatíveis com os sistemas

operacionais IOS e Android, com vistas a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 83.436,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade orçamentária: 03 01 - Projeto atividade: 2.015 - manutenção das atividades da sec municipal de administração - Ficha de despesa: 33903900 - Fonte de recurso: 1500000000

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2026 a 06 de Agosto de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data Assinatura: 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:C52E375E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 05 de fevereiro de 2026, código identificador 32343580. Onde LÊ-SE “63.784.116/0001-89”. LEIA-SE “64.455.545/0001-75”.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:39F6B0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 05 de fevereiro de 2026, código identificador 78935A60. Onde LÊ-SE “63.784.116/0001-89”. LEIA-SE “64.455.545/0001-75”.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CFB0E951

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 045/2024

OBJETO: Termo de apostilamento ao contrato nº 045/2024, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados (Assistente Social, Orientador Social, Merendeira, Porteiro, dentre outros), para atender as demandas de

execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em Assistência Social do SUAS, através de Pessoal Técnico e Administrativo do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:12.985.726/0001-00

CONTRATADO:COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ:35.537.126/0001-84

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 028/2023

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 25.835,04 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – Piso Básico Variável – PBF (SCFV); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2056 – Índice De Gestão Descentralizada Do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0009.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, inciso II, alínea “d” § 6º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Andriego Alexson da Silva
P/ CONTRATADA:Valeria Lopes de Medeiros Santos

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FC15FF84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 06/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em paisagismo, incluindo manutenção e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

CONTRATADA:ANDERSON TCHARLLES VITORIA DA SILVA 13740941456

CNPJ:45.429.080/0001-33

ORIGEM: Dispensa nº 03/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 de fevereiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA:Anderson Tcharlles Vitoria da Silva

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:24C06B88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público de matrícula nº 599-4, Rônney Matheus Oliveira Fernandes, Assessor Administrativo,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7FB18574

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública de matrícula nº 391-5, Lizandra Maria Vitoria do Nascimento, Coordenadora de Eventos,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8D8F45B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público de matrícula nº 422-5, Luciano Enedino Mafra, Secretário Municipal de Educação e Cultura,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:32C326C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN,no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública de matrícula nº 340-1, Raquel Costa Serafim Rocha, Assistente Administrativo,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D0A7AA4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública de matrícula nº 488-8, Waneska Silva Bezerra Freitas, Assistente Administrativo,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6A093AB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública de matrícula nº 392-9, Maria da Conceição Vitoria de Moura, Diretora de Almoxarifado,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0BFAB935

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público de matrícula nº 1033-1, Bruno Xavier da Silva, Coordenador de Turismo,1 (UMA) diária, para participar do evento Conexão CNM, de 05 à 06 de fevereiro do corrente ano, no Praiaamar Natal Hotel & Convention, em NATAL/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº.011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:85565B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2026 – GP

Portaria nº 062/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 05 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da implantação/alteração das gratificações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 062/2026 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	PORCENTAGEM
01	FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA	PROFESSOR(A)	Nº 0264	05%
02	MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA	PROFESSOR(A)	Nº 347	05%
03	TIAGO FELIPE ACIOLE DA SILVA	PROFESSOR(A)	Nº 416	05%

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:B42EAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025- ALINE RITA MEDEIROS VILAR

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE

MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09

CONTRATADO (A): ALINE RITA MEDEIROS VILAR ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.324 – SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 087.XXX.XXX-88, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, Nº 117, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICOLOGO(A)** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2025 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AF3ACE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.234.399/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) HOSPITALARES, COM MEDIÇÃO E PAGAMENTO POR BOMBONA PADRÃO DE 200 LITROS EFETIVAMENTE COLETADA E DESTINADA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL VIGENTE. VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59.150,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2026. Município de Lagoa Salgada/RN.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal.

Cril Empreendimento Ambiental LTDA –
FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES –
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:24C7EFD2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000008/2026 a empresa **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.650.478.0001-18, com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 5 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E5C0A5CC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000008/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAREDÃO DE SOM COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E GERADOR PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL NA LAGOA 2026, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor da empresa **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.650.478.0001-18, vencedora com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E1E4DA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/01-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA LATERAL DA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO**, em favor da empresa **FR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.332.874/0001-10**, estabelecida à Avenida Lima e Silva, 1564, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-710, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 106.432,92** (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 17/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:F7F63325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

PROCESSO 01/2026

OBJETO: contratação da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS + e-PLAN, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações Públicas do Município de Lajes Pintadas/RN..

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, amparada no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), e consonância com o que consta dos autos, para contratação da licença de uso anual do software sistema CESTA DE PREÇOS + e-PLAN, que é uma ferramenta de Tecnologia da Informação Web e que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas licitações públicas, nas contratações Públicas do Município de Lajes Pintadas/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP), determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial ou no site oficial do município, que diz que "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, contendo, no que couber, além das informações

previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

Lajes Pintadas/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:4E24F71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020326

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: VW/AMBULÂNCIA SAVEIRO TECFORM AB1 ANO/MODELO: 2017/2018, PLACA: QGM 3438, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:43FBE53E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, I, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04020426

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPEÇAS & AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: FIAT MOBI LIKE ANO/MODELO: 2021/2022, PLACA: RGL1I97, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:0E1B93AA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 202605**ORIGEM.....:** PROCESSO Nº 19010126**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O).....:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ.....:** 10.477.835/0001-90**OBJETO:** PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO COTAÇÕES, EMISSÃO, RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE RESERVAS E HOSPEDAGENS EM HOTÉIS.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO no valor de R\$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 04 DE FEVEREIRO DE 2026 À 29 DE JANEIRO DE 2027.**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:3EDF2969**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19010126**NOME DO CREDOR:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**CNPJ:** 10.477.835/0001-90**OBJETO:** PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO COTAÇÕES, EMISSÃO, RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ALÉM DE RESERVAS E HOSPEDAGENS EM HOTÉIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:C015F619**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Oeste Clinical, Angioped, Clínica Oitava Rosado, Hospital da Mulher, Clínica Cirúrgica, Hospital Wilson Rosado, Nossa Clínica e Hospital Solidariedade, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:C379D6A2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Wilson Rosado, Hospital Santa Luzia e Clínica do Coração, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:A781A1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de técnicos para 1ª Assembleia Geral de prestação de conta 2025 do COSERMS/RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:FE91F728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, Matrícula: 120694-0, ocupante do cargo de **Secretária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026. O objetivo da viagem é participar da 1ª Assembleia Geral de prestação de conta 2025 do COSERMS/RN e, o acolhimento 2026, Tema Abraçar e Acolher - Diretrizes, Estrutura Operacional e Financeira do Programa Agora tem Especialista, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:10C3CB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 031/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de concessão de diárias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica cancelada as portarias nºs 028/2026 e 029/2026 de 03 de fevereiro de 2026, que concedeu diária a Zilmar Galdino da Rocha, Secretária Municipal de Educação e Sônia Maria Fernandes de Lima, Secretária de Administração, em virtude de os mesmos não terem viajado para participar do Evento Conexão CNM que acontece nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6DB38714

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 032/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica cancelada a portarias nº 030/2026 de 03 de fevereiro de 2026, que concedeu diária ao Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito deste Município, em virtude de o mesmo não ter viajado para participar do Evento Conexão CNM, que acontece nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:02D67765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 027 -2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JULIO CESAR LOPES PAIVA**, Matrícula 9000230, ocupante do cargo de Coordenador de Sanidade Animal, duas diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$600,00(seiscentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento, conexão CNM-edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:F4C9D06E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 028 -2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JEYLA CRISTIANY DE AMORIM MARTINS**, Matrícula 9000980, ocupante do cargo de Secretário Municipal, duas diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$1.000,00(um mil reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento, conexão CNM-edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:ABBE3E4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 029 -2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARCOS DANILO CARVALHO GURGEL**, Matrícula 9000293, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, duas diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$1.000,00(um mil reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento, conexão CNM-edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:51682F4B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 030 -2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES**, Matrícula 9000352, ocupante do cargo de Secretário Municipal, duas diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$1.000,00(um mil reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento, conexão CNM-edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:AA021BD3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 031 -2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA**, Matrícula 90001511, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, duas diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$600,00(seiscentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento, conexão CNM-edição Natal/RN

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 04 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:FD6FCBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO N.º 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO N.º 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o ordenamento do trânsito e a organização do sistema viário no “Corredor da Folia” do Município de Maxaranguape/RN durante o período carnavalesco de 2026 (14 a 17 de fevereiro de 2026), visando à segurança viária e à fluidez do tráfego.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a instalação de comerciantes ambulantes e o estacionamento de veículos ocorrem no acostamento das vias, estreitando-as;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos espaços públicos com a finalidade de permitir as manifestações culturais promovidas pelos blocos carnavalescos e festividade do arrastão dos blocos;

CONSIDERANDO o bem-estar, a saúde e a segurança dos foliões;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período carnavalesco de 2026, compreendido entre 14 e 17 de fevereiro de 2026, fica proibida a instalação de comércio ambulante e o estacionamento de veículos, das 14h às 20h, em toda a extensão do Corredor da Folia, área destinada prioritariamente à circulação de foliões e ao desfile dos blocos carnavalescos.

§1º Para fins deste Decreto, o Corredor da Folia referente aos blocos cadastrados será composto pelas seguintes vias:

I – Rua Joaquim Duarte, nas imediações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Rua Quinze de Novembro;

III – Praça 29 de Janeiro;

IV – Rua João Gregório, nas imediações do Restaurante Esquina da Barra.

§2º No evento denominado “Arrastão dos Blocos”, que ocorrerá em 14 de fevereiro de 2026, o Corredor da Folia compreenderá:

I –Rua São Cristóvão, nas imediações do Posto Central;

II-Rua Joaquim Duarte;

III – Rua Quinze de Novembro;
IV – Praça 29 de Janeiro;
V – Rua João Gregório, nas imediações do Restaurante Esquina da Barra.

§3º Ficam excetuados da vedação prevista no caput:
I – veículos oficiais ou de apoio operacional do evento;
II – ambulâncias, viaturas e veículos de segurança pública;
III – veículos de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, devidamente identificados;
IV – veículos expressamente autorizados pela Prefeitura para apoio logístico do carnaval.

Art. 2º O Arrastão dos Blocos constitui o evento oficial de abertura do Carnaval de Maxaranguape/RN, destinado à concentração e deslocamento conjunto das agremiações carnavalescas cadastradas no Município, sob coordenação da Prefeitura Municipal.

§1º O Arrastão dos Blocos ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, em horário e trajeto definidos em ato específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§2º O evento contará com estrutura mínima de segurança, sinalização viária e ordenamento do trânsito, sob responsabilidade conjunta do DEMUTRAN e dos órgãos de segurança pública.

Art. 3º Para fins de organização do uso do espaço público e garantia do exercício do direito de reunião previsto no art. 5º, XVI, da Constituição Federal, os blocos carnavalescos deverão realizar cadastro prévio perante a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo:

I – analisar os pedidos de cadastro dos blocos;
II – definir a ordem de desfile das agremiações;
III – estabelecer horários, pontos de concentração e dispersão;
IV – articular-se com o DEMUTRAN e os órgãos de segurança pública para compatibilizar o desfile com o ordenamento do trânsito e a segurança do evento.

§2º O cadastro previsto no caput não constitui autorização discricionária para realização do evento, mas instrumento de coordenação administrativa do uso do Corredor da Folia.

§3º A ausência de cadastro prévio poderá ensejar a orientação para adequação, a realocação do bloco ou, quando imprescindível à preservação da segurança, da ordem urbana ou da integridade dos participantes e terceiros, a suspensão do desfile, até que sejam sanadas as irregularidades ou adotadas medidas compensatórias pelo responsável pela agremiação.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto competirá ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, em cooperação dos demais órgãos de segurança pública, quando necessário.

Parágrafo único. Para fins de ordenamento do Corredor da Folia, o DEMUTRAN poderá:

I – interditar temporariamente vias ou trechos de vias;
II – remover veículos estacionados irregularmente;
III – orientar o fluxo de pedestres e veículos;
IV – requisitar apoio policial quando caracterizada situação de risco, resistência ou ameaça à segurança coletiva.

Art. 5º Poderá ser exercido o poder de polícia administrativa para a remoção de ambulantes e de veículos que descumprirem este Decreto, com vistas a assegurar a segurança, a acessibilidade e a fluidez do trânsito no Corredor da Folia.

§1º Os veículos estacionados irregularmente poderão ser removidos pelo DEMUTRAN ou pelo órgão estadual de trânsito competente, ficando seus responsáveis sujeitos às penalidades administrativas previstas na legislação de trânsito aplicável.

§2º Os ambulantes que descumprirem este Decreto estarão sujeitos à remoção imediata de seus equipamentos e mercadorias pelo órgão municipal competente, mediante lavratura de termo de ocorrência.

§3º O descumprimento deste Decreto por bloco carnavalesco cadastrado sujeitará seus responsáveis às seguintes medidas administrativas, observada a proporcionalidade:

I – advertência formal;
II – multa administrativa;
III – suspensão temporária do direito de desfilar no Corredor da Folia;
IV – cancelamento do cadastro em caso de reincidência grave.

§4º Constatada resistência, desobediência ou embaraço à fiscalização, o agente público registrará a ocorrência e comunicará o fato à autoridade policial competente para as providências cabíveis, sem que o Decreto tipifique crime ou imponha sanção penal diretamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:4BBF4974

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N.º 009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o uso de trio elétrico, paredões automotivos, pranchões e similares durante as festividades carnavalescas, entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, no âmbito do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que trios elétricos e paredões de grande porte são compostos por veículos pesados, geralmente caminhões de grande porte ou carretas, com um enorme sistema sonoro acoplado, que demanda muito espaço para manobras e pode interferir na malha de fiação elétrica;

CONSIDERANDO que a malha viária do município de Maxaranguape/RN não suporta trânsito de caminhões de grande porte e carretas de forma simultânea;

CONSIDERANDO o contido nas legislações ambientais e de proibições de uso de equipamentos de sonorização existentes em âmbito das esferas municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO o bem-estar, a saúde e a segurança dos foliões;

DECRETA:

Art. 1º Durante as festividades carnavalescas de 2026, o uso de equipamentos de sonorização móvel no Município de Maxaranguape/RN ficará sujeito às regras deste Decreto, visando conciliar a manifestação cultural com a segurança viária, a ordem urbana e o controle da poluição sonora.

§1º Fica proibida a utilização de trios elétricos ou sistemas de sonorização instalados ou tracionados por veículos classificados como pesados pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo caminhões, carretas e veículos articulados, em qualquer via pública do Município.

§2º Será permitida a utilização de som automotivo instalado em veículos leves, desde que:

- I – a distância entre eixos não ultrapasse 4,20m (quatro metros e vinte centímetros);
- II – a altura total do veículo, incluído o sistema de som, não exceda 3,80m (três metros e oitenta centímetros);
- III – o nível de emissão sonora respeite os limites estabelecidos na Lei Estadual nº 6.621/1994.

§3º Os veículos que permanecerem estacionados fora do Corredor da Folia poderão utilizar som automotivo entre 12h e 18h, desde que observada distância mínima de 200m do referido corredor e atendidos os limites de emissão sonora aplicáveis.

§4º Para circular no Corredor da Folia, o veículo de sonorização deverá:

- I – atender aos requisitos dimensionais previstos neste Decreto;
- II – cumprir integralmente o Tópico 7.5 da Resolução Técnica nº 01/2018-SAT/CBMRN;
- III – estar previamente cadastrado no órgão municipal competente, na forma do art. 2º, §2º, da Lei Municipal nº 908/2021, com as alterações da Lei nº 988/2021.

§5º O cadastro previsto no inciso III do §4º será processado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, observados o prazo e condições em ato próprio.

§6º Fica autorizada, em caráter excepcional e de interesse público cultural, a utilização de trio elétrico exclusivamente no evento oficial denominado “Arrastão dos Blocos”, promovido pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, restrita ao percurso, horário e condições técnicas estabelecidas em ato próprio do Poder Executivo.

Art. 2º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, penal ou de trânsito:

- I – multa administrativa;
- II – apreensão temporária dos equipamentos de sonorização;
- III – remoção do veículo, quando houver risco à segurança, à ordem pública ou à circulação viária.

§1º Constatada resistência, desobediência ou embaraço à fiscalização, o agente municipal registrará a ocorrência e comunicará o fato à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

§2º A aplicação das medidas previstas neste artigo observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e gradação sancionatória.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto competirá ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, que poderá atuar em cooperação com a Polícia Militar e demais órgãos de segurança pública, quando necessário.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, o DEMUTRAN poderá:

- I – orientar e ordenar a regularização imediata da conduta;
- II – interditar temporariamente áreas ou vias;
- III – apreender equipamentos de som;
- IV – requisitar apoio policial quando caracterizada situação de risco ou resistência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5AA9E250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
3/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
3/2026

PROCESSO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA - **CNPJ:** 45.945.910/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional com palestras e oficinas a serem realizadas na Jornada Pedagógica 2026, com o tema: Relações que educam: empatia, equidade e avaliação para a aprendizagem.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.748,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:C714B662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA - **CNPJ:** 45.945.910/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional com palestras e oficinas a serem realizadas na Jornada Pedagógica 2026, com o tema: Relações que educam: empatia, equidade e avaliação para a aprendizagem.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.748,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:08B1EC24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 102/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO
LICITATÓRIO nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 171.907 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº XX4.682.927-XX, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, denominada **CONTRATANTE**, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, CHAMADA PÚBLICA 006/2025**, cujo objeto se trata de Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, o que faz nos seguintes termos de alteração da dotação orçamentária que passa a integrar:

UNIDADE	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
	2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde
	2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NAT./DESPESA	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2026

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:A78161AD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 12/2026

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Câmara Cascudo, nº 114, centro, neste município, destinado o funcionamento da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pelo SETOR DE CONTRATAÇÃO e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do enquadramento da despesa destinada a locação de imóvel localizado na Av. Câmara Cascudo, nº 114, centro, neste município, destinado o funcionamento da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, e suas atualizações posteriores, para a locação do imóvel da Sra. **SEVERINA PEDRO TORRES**, inscrita no CPF sob o nº ***.882.078-**, no importe global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**,

Encaminhe a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES** para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:CC460014

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO Nº 12/2026

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Câmara Cascudo, nº 114, centro, neste município, destinado o funcionamento da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente.

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE** fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a locação do imóvel da Senhora **SEVERINA PEDRO TORRES**, inscrita no CPF sob o nº ***.882.078-**, com o valor global estimado de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, referente à locação de imóvel localizado na Av. Câmara Cascudo, nº 114, centro, neste município, destinado o funcionamento da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:134DD6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 06/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 18/02/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 18/02/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 23/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 23/02/2026 às 09:01h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO OPERADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CORRELATOS, O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE E O FORNECIMENTO DE PICOLÉS, COM INSUMOS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE, SOB DEMANDA, DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-30911799, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 05 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:0CC413FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
16/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 16/2024 – Chamada Pública Nº 3/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.827.528/0001-02. OBJETO: Contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, do grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS”. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
 Prefeito – Contratante E

CARLOS ADELMO DE ARAUJO FILHO,
 P/Contratada.

Publicado por:
 Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador: 28044CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
28/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 28/2024 – Inexigibilidade Nº 1/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.159.065/0001-51. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil do Poder Executivo do município de Monte Alegre/RN, com predominância de conhecimento intelectual, compreendendo: consultoria em contabilidade com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, orientação na coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária do órgão, auxílio na elaboração do orçamento do executivo, na apreciação de todas as matérias de natureza orçamentária, em especial, aos projetos de lei: Diretrizes Orçamentárias - LDO; Orçamentária Anual - LOA; e do Plano Plurianual - PPA, auxílio no acompanhamento da execução das metas fiscais constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como o auxílio na elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão e de Governo do executivo municipal. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
 Prefeito – Contratante E

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA,
 P / Contratada.

Publicado por:
 Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador: 667D278D

MONTEPREV
PORTARIA Nº 001-2026, DE 04 DE FEVEREIRO,
MONTEPREV - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES

Portaria nº 001/2026

Monte Alegre/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Concede diária à servidor do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma diária), dentro do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, aos servidores Dary Herbert Vieira de Aguiar e Vânia Maciel Faustino, durante a participação no evento “Conexão CNM – Natal”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
 Diretora Presidente RPPS
 Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
 Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador: EDB73ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030219/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica ALPHA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.405.791/0001-70, apresentou a melhor proposta no Valor Global R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil). pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador: 4ACC06E1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2026 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
030219/2026 EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030219/2026 - CONTRATO Nº 030219/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº 006/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) ALPHA LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.405.791/0001-70, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, PARA AS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS

GAMELEIRAS/RN - Valor Global R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil)

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade. 2.015 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educação-
Elemento Despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade. 2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de saúde-
Elemento de despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo de saúde-
Elemento de despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade. 2.058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.066- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00
Fonte de recursos: 1500000000

COM VIGÊNCIA: até 05/02/2027 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EA052A64

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SIMONE DA SILVA AVELAR FELIX
CPF: 070.XXX.XXX-88
Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	06.02.2026	250,00		125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da Conexão CNM – Edição RN Natal. Temática **Captação de Recursos e Emendas Parlamentares**.

Local: Praiaamar Natal Hotel & Convention

Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:77BF2A43

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LAIS DA SILVA DUARTE

CPF: 073.XXX.XXX-96

Cargo/Emprego/Função: COORD ADMINISTRATIVA DA SEC A SOCIAL

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
½ diária	Natal/RN	06.02.2026	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da Conexão CNM – Edição RN Natal. Temática **Captação de Recursos e Emendas Parlamentares**.

Local: Praiaamar Natal Hotel & Convention
Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal – RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:409999EE

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026-GP

PORTARIA Nº 020/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 011/2026 de 03 de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 05 de fevereiro de 2026. Edição 3724, onde trata da concessão de diária a Simone da Silva Avelar Felix.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 05 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:929BEE35

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2026-GP

PORTARIA Nº 021/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 012/2026 de 03 de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 05 de fevereiro de 2026. Edição 3724, onde trata da concessão de diária a Maria Laís da Silva Duarte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 05 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4EBD7D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES AMBULANTES

CARNAVAL 2026 – MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente no exercício do poder de polícia administrativa sobre o uso e a ocupação de bens públicos, bem como considerando a necessidade de disciplinar, organizar, ordenar e fiscalizar o comércio ambulante durante a realização de eventos públicos de grande porte, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que estabelece as normas, critérios, condições e procedimentos para o cadastramento e o credenciamento de comerciantes ambulantes, pessoas físicas ou jurídicas, interessados em exercer atividades comerciais temporárias durante o CARNAVAL 2026, no Município de Nísia Floresta/RN.

O presente chamamento tem por finalidade assegurar a adequada utilização do espaço público, a proteção do interesse coletivo, a segurança dos foliões, trabalhadores e visitantes, a preservação da ordem urbana, da mobilidade, da acessibilidade e da limpeza pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os interessados, observando-se critérios objetivos de classificação, setorização, metragem ocupada e cobrança proporcional, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a autorização administrativa, de natureza precária e temporária, para o exercício de atividade de comércio ambulante em áreas públicas durante a realização do Carnaval 2026, em datas, horários, polos e locais previamente definidos pela Administração Municipal.

1.2. A autorização de que trata este edital não gera direito adquirido, expectativa de permanência ou renovação automática para eventos futuros, tratando-se de ato administrativo discricionário, vinculado ao interesse público e às condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. Fica expressamente vedada a instalação de qualquer estrutura, equipamento ou ponto de venda que obstrua, ainda que parcialmente, a circulação de pedestres, as rotas de fuga, os acessos de emergência, as áreas técnicas, bem como a linha de visão dos palcos, trios elétricos, pranchões ou estruturas oficiais do evento, cujas delimitações serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com os órgãos de segurança e fiscalização.

1.4. A autorização será formalizada mediante despacho da Secretaria Municipal de Cultura, sendo obrigatória a utilização e fixação de adesivos ou identificações padronizadas, fornecidas pelo Município, em local visível do equipamento ambulante.

1.5. O espaço autorizado deverá respeitar rigorosamente a categoria para a qual o ambulante foi enquadrado, sendo vedada qualquer ampliação posterior da área ocupada.

DA CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

2.1. Para fins de organização e controle, os ambulantes serão classificados conforme o porte do equipamento e a área física ocupada:

I – Categoria A – Pequeno Porte: ambulantes que utilizem caixas térmicas, isopores, bancas manuais ou recipientes similares, ocupando área máxima de até 2m² (dois metros quadrados);

II – Categoria B – Médio Porte: ambulantes que utilizem carrinhos, trailers pequenos ou equipamentos móveis, ocupando área máxima de até 7,5m² (sete vírgula cinco metros quadrados);

III – Categoria C – Grande Porte: ambulantes que utilizem barracas, tendas ou estruturas de maior porte, ocupando área máxima de até 9m² (nove metros quadrados).

2.2. Fica vedada a ocupação de áreas públicas não autorizadas, tais como calçadas, meios-fios, árvores, bancos, postes, grades, sinalizações, equipamentos urbanos ou quaisquer bens integrantes do patrimônio público.

2.3. O ambulante que fizer uso de barraca, tenda ou cobertura deverá apresentar, no ato do credenciamento, fotos atualizadas do equipamento, bem como informar com precisão suas dimensões (largura, profundidade e altura), ficando a autorização condicionada à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Cultura.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado em etapas obrigatórias, a serem amplamente divulgadas por meio de aviso oficial:

I – Pré-cadastramento junto à Secretaria Municipal de Tributação, para fins de enquadramento da categoria e cálculo do valor devido pelo uso da área pública, conforme a metragem ocupada;

II – Credenciamento presencial definitivo junto à Secretaria Municipal de Cultura, mediante apresentação da documentação exigida neste edital.

3.2. O interessado deverá apresentar, obrigatoriamente:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado; II – Documento oficial de identificação com foto e CPF ou CNPJ; III – Comprovante de residência atualizado; IV – Declaração de responsabilidade quanto à procedência e legalidade dos produtos; V – Declaração de ciência e concordância com as proibições previstas neste edital; VI – Comprovante de pré-cadastramento na Secretaria

Municipal de Tributação; VII – Fotografias e descrição detalhada da estrutura, quando aplicável.

3.3. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

3.4. Após a divulgação do resultado preliminar, o credenciado deverá efetuar o pagamento do valor correspondente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda automática da vaga.

DAS OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE

4.1. Constituem obrigações do ambulante credenciado:

I – Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização do evento; II – Manter o local e seu entorno limpos, providenciando o correto descarte de resíduos; III – Utilizar exclusivamente instalações elétricas seguras, com cabos do tipo PP; IV – Manter extintor de incêndio do tipo ABC, quando houver uso de fogo ou calor; V – Portar e exibir a autorização sempre que solicitado pela fiscalização; VI – Atender prontamente às orientações dos agentes públicos.

DAS VEDAÇÕES

5.1. É expressamente proibido:

I – Comercializar produtos em recipientes de vidro; II – Vender bebidas alcoólicas a menores de 18 anos; III – Utilizar equipamentos sonoros sem autorização; IV – Subarrendar, ceder ou transferir o ponto; V – Comercializar produtos ilícitos, de procedência desconhecida ou cigarros eletrônicos; VI – Praticar qualquer atividade que comprometa a segurança do público.

DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento das disposições deste edital implicará na revogação imediata da autorização, retirada compulsória do equipamento e aplicação das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal.

DA ORGANIZAÇÃO E SETORIZAÇÃO

7.1. Os ambulantes serão distribuídos por setores e alocados conforme a atividade principal informada no credenciamento, observados critérios técnicos, operacionais e de segurança.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, promover realocações necessárias ao adequado funcionamento do evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste chamamento não gera direito adquirido para eventos futuros.

8.2. O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por interesse público devidamente justificado.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com os demais órgãos envolvidos.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D063AE09

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA APOIO FINANCEIRO A BLOCOS, TROÇAS, ORQUESTRAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE NÍSIA FLORESTA – 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, destinado à seleção de blocos carnavalescos, troças, orquestras, bandas e grupos musicais, com a finalidade de compor a programação oficial do CARNAVAL 2026 no Município de Nísia Floresta/RN, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

O presente edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, visando assegurar transparência, valorização da cultura local, organização administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados às festividades carnavalescas.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem como objeto a seleção pública de bandas locais, orquestras, grupos musicais e blocos carnavalescos tradicionais, para integrar a programação oficial das festividades do Carnaval 2026, promovidas pelo Município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A participação neste edital não gera direito adquirido à contratação, apresentação ou apoio financeiro automático, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I DAS BANDAS, ORQUESTRAS E GRUPOS MUSICAIS

Art. 2º Para participação no presente edital, as bandas, orquestras e grupos musicais deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I); **II** – Cópia do RG e CPF do representante legal; **III** – Comprovante de residência do representante legal; **IV** – Relatório ou portfólio que comprove o histórico artístico e musical do grupo no Município ou na região incluindo apresentações anteriores, participação em eventos culturais ou registros audiovisuais. (Anexo II)

Art. 3º A avaliação das bandas, orquestras e grupos musicais será realizada por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Cultura, que considerará, entre outros critérios:

I – Qualidade musical; **II** – Relevância cultural e tradição; **III** – Adequação do estilo musical à proposta do evento; **IV** – Histórico de participação em eventos públicos.

§1º O simples cadastro ou inscrição não garante apresentação durante o Carnaval 2026, cabendo à Comissão Organizadora a seleção final dos inscritos, observados os critérios estabelecidos neste edital e o interesse público.

§2º A Comissão Organizadora definirá, conforme a logística, estrutura e necessidade do evento, o polo, local, data e horário de apresentação, podendo o grupo selecionado realizar até o máximo de 03 (três) apresentações durante o período carnavalesco.

Art. 4º Os valores de apoio financeiro destinados às bandas, orquestras e grupos musicais observarão os seguintes critérios, conforme o número de integrantes:

I – Grupo com 1 integrante: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Grupo com 2 integrantes: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – Grupo com 3 integrantes: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV – Grupo com 4 ou mais integrantes: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

SEÇÃO II DOS BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS

Art. 5º Para participação no presente edital os BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I); **II** – Cópia do RG e CPF do representante legal; **III** – Comprovante de residência do representante legal; **IV** – Relatório ou portfólio que comprove o histórico do grupo no Município incluindo edições anteriores ou registros audiovisuais. (Anexo II)

Art. 6º Poderão participar da seleção pública os blocos, troças e agremiações carnavalescas que comprovem:

I – Existência e atuação contínua há, no mínimo, 03 (três) anos; **II** – Caráter tradicional ou cultural no âmbito do Município ou da região;

III – Apresentação de documentos, registros fotográficos, vídeos, materiais gráficos ou outros meios idôneos de comprovação.

Art. 7º Os blocos e troças selecionados, até o limite máximo a ser definido pela Administração Municipal, conforme disponibilidade

orçamentária e logística do evento, receberão ajuda de custo destinada ao apoio das atividades carnavalescas.

§1º O valor da ajuda de custo será fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) por bloco ou troca selecionada.

§2º Como contrapartida, os blocos e troças deverão inserir a logomarca oficial do Município de Nísia Floresta em seus materiais gráficos, digitais ou promocionais, quando houver.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas: entre **06 de fevereiro de 2026 e 10 de fevereiro de 2026 das 08h às 15h**. A análise das candidaturas pela Comissão será realizada no dia **11** de fevereiro de 2026, sendo a divulgação do resultado preliminar efetuada na data de 12 de fevereiro de 2026. A partir da publicação do referido resultado preliminar, abrir-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recursos. A homologação e a divulgação do resultado final ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2026, sendo de forma presencial e/ou por meio eletrônico institucional semuc@nisiastloresta.rn.gov.br

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º A seleção será realizada por Comissão Organizadora composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§1º É vedada a participação na Comissão Organizadora de pessoas que:

I – Possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com quaisquer dos inscritos; **II** – Possuam pendências legais ou restrições junto à Administração Pública; **III** – Estejam impedidas de participar de processos administrativos, nos termos da legislação vigente.

§2º O resultado da seleção será divulgado por meio do Diário Oficial do Município e/ou outros canais oficiais de comunicação institucional.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com respaldo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Nísia Floresta

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL Nº 02/2026 – CARNAVAL DE NÍSIA FLORESTA)

1. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

() Banda Local

() Bloco de Carnaval Tradicional

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PROPONENTE)

Nome Completo:

CPF/CNPJ: _____ RG: _____ Órgão

Emissor/UF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

3. DADOS DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA OU BLOCO

Nome da Banda ou Bloco: _____

Estilo Musical (apenas para bandas): _____

Ano de Fundação: _____ Tempo de Existência: _____

Nº de Integrantes (apenas para bandas): _____

Redes Sociais (Instagram/Facebook): _____

4. DADOS BANCÁRIOS (Do Representante Legal)

A conta deve ser obrigatoriamente vinculada ao CPF do representante informado acima.

Banco: _____ Agência: _____

Número da Conta: Operação (se houver): _____

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança Chave PIX (se houver): _____

5. CHECKLIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES (Para uso da Secretaria)

() Ficha de Inscrição preenchida.

() Cópia do RG e CPF do Representante.

() Comprovante de Residência atualizado.

() Dados Bancários (Cópia do cartão ou extrato).

() Relatório de Histórico/Portfólio.

() Certidões Negativas de Débitos (Apenas para Bandas).

() Relação Nominal de Integrantes (Apenas para Bandas).

() Declaração de Uso da Logomarca (Apenas para Blocos).

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.

Nísia Floresta/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE HISTÓRICO

(MODELO SUGESTIVO PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Banda ou Bloco: _____

2. BREVE HISTÓRICO

(Descreva resumidamente a história da banda ou bloco, ano de fundação e importância cultural para o município)

3. PRINCIPAIS APRESENTAÇÕES/EVENTOS ANTERIORES

(Liste os principais eventos que participou em Nísia Floresta nos últimos anos)

• Evento: _____ Ano: _____

• Evento: _____ Ano: _____

• Evento: _____ Ano: _____

• Evento: _____ Ano: _____

4. LINKS (OPCIONAL)

(Insira links de vídeos no YouTube, matérias de jornal ou redes sociais que comprovem a atuação)

• Link 1: _____

• Link 2: _____

Obs: Podem ser anexadas fotos impressas, recortes de jornal ou flyers de eventos antigos a este formulário.

Nísia Floresta/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: 89A0787A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO C.E 10/2025

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025. OBJETO:** Pavimentação de ruas na Zona Rural no município de Nísia Floresta/RN, conforme convênio nº 909256/2020 (av. Isabel Gondim - destilaria sentido Trevo - trecho VII). CONTRATADA: **DLS CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: **14.217.684/0001-92** – recursos orçamentários 2025, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 09 meses – licitação; Concorrência eletrônica Nº 10/2025. P/ Contratada:

Deliane Lima da Silva e Gustavo da Silva Santos – p/contratante.
Nísia Floresta, 04 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:65388685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO C.E 12/2025

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025. OBJETO:
Pavimentação de ruas a Zona Rural No Município De Nísia Floresta/RN, Conforme Convênio Nº 906613/2020 (Av. Isabel Gondim - Destilaria Sentido RN 063 - TRECHO V).
CONTRATADA: MACRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 17.915.961/0001-29 – recursos orçamentários 2025, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 09 meses – licitação; Concorrência eletrônica Nº 12/2025. P/ Contratada: Harold Lyra Vergara Neto e Gustavo da Silva Santos – p/contratante. Nísia Floresta, 04 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4B8E4449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **Francisco das Chagas da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:84D7013D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 047, de 10 de fevereiro de 2025; e a Lei n.º 1.021 de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto Municipal n.º 02, de 1º de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados, para desempenharem as atribuições legais de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, junto ao Município de Nísia Floresta/RN:

NOME	MATRÍCULA/CPF
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL	002287-1
RUudson PEREIRA DA SILVA	079.335.184-78

Art. 2º. Nas licitações da modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 3º. Os servidores acima listados, quando não atuarem na função de agente de contratação/pregoeiro, farão parte da Equipe de Apoio dos demais procedimentos.

Art. 4º. A Comissão de Licitação/Contratação e Equipe de Apoio, instituídas no art. 2º, III da Lei Complementar n.º 047/2025, bem como nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 02/2024, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA/CPF
HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL	002287-1
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	236355-0
ERISSON LUCAS DA COSTA SILVA	002377-9
HELDER PAIVA SILVA	001548-2
RUdSON PEREIRA DA SILVA	079.335.184-78

Art. 5º. A Comissão de Licitação/Contratação é órgão de 3º grau da classificação hierárquica prevista no art. 3º da Lei n.º 1.021/2025 e o pagamento do valor do JETON será realizado nos termos do art. 4º da referida Lei.

Art. 6º. No âmbito do Município de Nísia Floresta/RN, o processo de contratação direta será conduzido e instruído pelo Agente de contratação e Equipe de Apoio.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 05 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:F27C4903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204002/2026 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 020401/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020401/2026

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante:MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 47.014.400/0001-10.

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA DE FREVO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL NO CARNAVAL DA MELHOR IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor.....:R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Fundamento Legal...:Art. 75, II, Lei 14.133/2021,Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETOAgente de Contratação
Portaria nº 024/2025**Publicado por:**
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:7D91D709**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, por meio de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades relacionadas ao corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 á 16 discos, manutenção preventiva e corretiva, combustível e operador a cargo do contratado em atendimento às demandas do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 354/2025, após análise minuciosa da documentação apresentada para o certame em epígrafe, apresenta o resultado final da fase de habilitação:

DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

A análise consistiu na verificação do cumprimento das exigências estabelecidas no Edital e na legislação correlata, abrangendo:

- I. Regularidade jurídica e fiscal;
- II. Capacidade técnica e operacional;
- III. Regularidade estatutária e ausência de impedimentos legais.

2. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Com base nos critérios objetivos do Edital, a situação das proponentes é a seguinte:

Organização da Sociedade Civil (OSC)	CNPJ	Status
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA	08.767.060/0001-46	HABILITADA

3. JUSTIFICATIVA

Para a(s) habilitada(s): A documentação apresentada está em total conformidade com as exigências editalícias e com a Lei nº 13.019/2014, demonstrando aptidão para a execução do Plano de Trabalho.

4. CONCLUSÃO E PRAZO RECURSAL

Diante do exposto, esta Comissão declara o resultado acima, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, conforme previsto no Edital e na legislação vigente, a contar da publicação do presente ato. Não havendo interposição de recursos, os autos serão encaminhados à autoridade superior para fins de homologação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 03 de fevereiro de 2026.

NIKAEL JUDYSON DE OLIVEIRACPF sob o nº 104.XXX.XX4-25
Presidente**ANTONIO FLAUVIO CESAR**CPF sob o nº 873.XXX.XX4-34
Membro**JUCIMAR DE LIMA NUNES**CPF sob o nº 723.XXX.XX4-34;
Membro**Publicado por:**
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:44101BCD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de conjunto escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisas destinadas aos funcionárias das demais Secretarias deste Município de Paraná-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.5.2.204 – Manutenção e Coordenação Sec. de Administração 12.122.7.1.214 – Gestão do Departamento de Educação 15.452.9.2.227 – Gestão departamento de Obras, Urbanismo 20.122.6.1.215 – Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente 10.122.4.2.302 – Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria 08.241.3.2.406 – Gestão do Departamento de Assistência Social 12.361.7.2.216 – Administração dos Recursos do FUNDEB 30 4.4.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 02050/2026 - 05.02.26 - ZENEIDE GONCALVES CARTAXO - R\$ 63.100,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E1908290**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026/PMP/GP****PORTARIA Nº 008/2026/PMP/GP
05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora pública municipal Sr. **Francisco Damião Lopes Albino**, inscrito no CPF nº 638.765.234-00 e portador da CTPS nº 7011985/00004-RN, do cargo/função de ASG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de falecimento ocorrido em 26.01.2026.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 31 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.01.2026, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**GABINETE DA PREFEITA, em 04 de fevereiro de 2026.****JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:85236F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 009/2026/PMP/GP
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO APÓS
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA e dá outras
providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado
do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente
constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do
Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público
municipal Sr. **KLEBER CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA**,
inscrito no CPF nº 778.249.894-53 e portador da CTPS nº
55318/00007-RN, do cargo/função de Professor N1-E com lotação na
Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia
01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:123DED51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 152/2026
INEXIGIBILIDADE 21/2026 CONTRATO 27/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 152/2026
INEXIGIBILIDADE 21/2026
CONTRATO 27/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SOLANGE SILVA

Data da Assinatura: 03/02/2026.

Vigência: 03/02/2026 até 15/02/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

C A DE SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº
29.627.818/0001-10, com endereço na Avenida Desembargador Joao

Maynard, 269 – Maynard – Caicó/RN – CEP 59300-000, neste ato
representada pelo(a) senhor(a) Clodoaldo Avelino De Sousa, inscrito
no CPF 623.***.***-82.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0023189-APRESENTAÇÃO MUSICAL DE SOLANGE SILVA	2	SER	R\$ 7.000,00		R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).						

Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e
Comunicação;

Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e
culturais

Fonte: 15000000.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A989100F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 123/2026
DISPENSA 02/2026 CONTRATO Nº 29/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 123/2026
DISPENSA 02/2026
CONTRATO Nº 29/2026

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E
AJUDANTE INCLUSO.

Data da Assinatura: 03/02/2026.

Vigência: 05/02/2026 até 05/05/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº
17.541.417/0001-64, com sede na Rua Afonso Ligorio Soares de
Macedo, 829 – Sala 02, CEP 59.650-000, representado pelo(a)
senhor(a) Francisco George Araújo de Melo, inscrito no CPF Nº
080.***.***-73.

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0028168-LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E AJUDANTE INCLUSO - VEÍCULO TIPO TANQUE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LT), SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM BOMBA ACOPLADA, PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA SÉPTICA DE FOSSA NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	UND	3	R\$ 18.800,00	R\$ 56.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)					

Dotação orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B569FF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 42/2026
INEXIGIBILIDADE 18/2026 CONTRATO 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 42/2026
INEXIGIBILIDADE 18/2026
CONTRATO 25/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE DOIS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS DOS SETORES DE ENGENHARIA E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

Data da Assinatura: 03/02/2026.

Vigência: 03/02/2026 até 03/02/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.842.094/0001-78, com endereço na Rua Francisco Assis Filho, nº 109, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000. aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 839.***.***-15.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0028137 - Fornecimento mensal de licenças de uso, incluindo implantação, treinamento inicial, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva de 02 (dois) sistemas informatizados, a saber: Sistema de Medições de Obras, Sistema de Controle de Óbitos e Sistema Hospitalar, destinados aos setores de Engenharia e Tributação da prefeitura municipal de Parelhas/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	MÊS	R\$ 3.242,00		R\$ 38.904,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais).						

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Ação:2045

Fonte: 15000000.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4629829B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 57/2026
INEXIGIBILIDADE 19/2026 CONTRATO 26/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 57/2026
INEXIGIBILIDADE 19/2026
CONTRATO 26/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOIS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADOS AO APOIO ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS E

DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data da Assinatura: 03/02/2026.

Vigência: 03/02/2026 até 03/02/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

AFENIX TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.842.094/0001-78, com endereço na Rua Francisco Assis Filho, nº 109, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP 59.360-000. aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 839.***.***-15.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	DO	VALOR TOTAL
01	0027144 - Sistema informatizado de gestão hospitalar para o Hospital Municipal Dr. José Augusto Dantas, no Município de Parelhas/RN.	12	MÊS	R\$ 1,621,00		R\$ 19,452,00
02	0027145 - Sistema informatizado de gestão de estoque de medicamentos para a rede municipal de saúde do Município de Parelhas/RN.	12	MÊS	R\$ 2,000,00		R\$ 24,000,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.452,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).						

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

06.001-Fundo Municipal de Saúde

Ação:2005

Fonte:15001002

Ação:2017

Fonte:15001002.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:DF90B808

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 7.877/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 07/2025

Objeto: Pavimentação em paralelepípedos graníticos com drenagem superficial em várias ruas no Município de Parelhas/RN

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., em face dos atos praticados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, por meio do qual a recorrente pleiteia, em síntese, a inabilitação da empresa CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA., bem como, subsidiariamente, a anulação de atos do certame ou a reabertura da fase de lances.

Os autos foram devidamente encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu Parecer Jurídico conclusivo, opinando pelo indeferimento do recurso, ante a inexistência de irregularidades na condução do certame, bem como pela manutenção do resultado da licitação.

Após detida análise dos argumentos apresentados pela recorrente e das conclusões constantes no Parecer Jurídico, acolho integralmente o entendimento jurídico exarado, uma vez que restou demonstrado que:

- a vistoria prevista no edital possui caráter facultativo, inexistindo descumprimento editalício por parte da empresa vencedora;

- a qualificação técnica exigida foi devidamente comprovada, sendo admitida expressamente pelo edital a atuação de profissional arquiteto como responsável técnico, desde que regularmente inscrito no CAU;
- a condução da fase de lances observou rigorosamente o modo de disputa aberto, nos exatos termos previstos no instrumento convocatório, não havendo adoção de modo diverso ou combinado;
- inexistem vícios formais ou materiais capazes de macular a legalidade, a isonomia, a competitividade ou a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, não se verificam fundamentos jurídicos ou administrativos que justifiquem a anulação ou modificação dos atos praticados, devendo ser preservado o regular andamento do procedimento licitatório.
DECIDO

- INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela empresa M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.;
- MANTER integralmente o resultado da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, nos termos da decisão anteriormente proferida;
- Determinar o prosseguimento regular do certame, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Parelhas/RN

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C0D55A99

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2868/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 2868/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL — FONTE DE RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO — NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº008/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	15.451.0008.1235 – Pavimentação e Drenagem Superficial de Vias Públicas Urbanas e Rurais (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	15.451.0008.1239 – Aquisição de Equip. e Maquinas Pesadas (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	
Funcional Programática:	25.752.0008.1240 – Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Crédito)	

Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Funcional Programática:	25.752.0008.1241 – Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	25.752.0008.1242 – Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	07.001 - Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab. Habit. e do Esporte	
Funcional Programática:	25.752.0008.1243 – Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
Funcional Programática:	25.752.0008.1244 – Modernização e Eficiência Energética Solar (Operação de Crédito)	
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	

Art. 2º Os recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Operação de Crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), autorizado pela Lei Municipal nº 2818/2025, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858 de 12 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029”, Lei Municipal nº 2825 de 02 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providencias”, e Lei Municipal nº 2859 de 12 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C5CBCD29

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2869/2026, DE 05 DE FEVREIRO DE 2026

LEI Nº2869/2026, DE 05 DE FEVREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2026 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº009/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no

Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 80.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura	
Funcional Programática:	12.365.0005.1234 - Recuperação da Creche Municipal José Aroldo de Medeiros no Povoado Santo Antônio da Cobra (Emenda Parl. Estadual nº 259/2025)	R\$ 80.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos:	27103210 - Transferência Especial dos Estados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 80.000,00 decorrerão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **PROCESSO SEI Nº 00810046.000331/2025-08, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 259/2025 DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO DO PT. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.9.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS/27103210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.**

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2858/2025 de 12 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2026/2029*”, Lei Municipal nº 2825/2025 de 02 de julho de 2025, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2026 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 2859/2025 de 12 de dezembro de 2025, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026*”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:E182912D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2870/2026, DE 05 DE FEVEREIRO 2026**

LEI Nº2870/2026, DE 05 DE FEVEREIRO 2026

"Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de magistério do Município de Parelhas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº010/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um **aumento salarial de 5,4%** (cinco virgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores integrantes do **quadro do magistério** municipal, conforme estabelece a medida provisória edita pelo Governo Federal.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado sob os vencimentos dos professores do magistério, inserido no plano de cargos carreira e salário, sendo incorporado a partir da **data de publicação** desta Lei, considerando a tabela salarial vigente do Município de Parelhas.

Art. 3º O aumento de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) será aplicado no salário referente ao **mês de janeiro de 2026**.

Art. 4º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado aos servidores públicos municipais integrantes do Plano de Aposentadoria Incentivada (PAI), e alusivo aos servidores inseridos no Plano de Cargos e Salários do Magistério.

Art. 5º Os valores atualizados, após a aplicação do reajuste, deverão ser pagos no prazo estabelecido na legislação municipal para o pagamento dos servidores públicos, devendo ser observada a adequação orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento do Município de Parelhas, a fim de garantir a implementação do reajuste salarial previsto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 05 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:82EC2BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº069/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

PORTARIA n.º069/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.º033/2026 - SEMEC apresentado pelo servidor (a), ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA matrícula, n.º1007610 lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA matrícula n.º1007610, o gozo de férias no período de 02/02/2026 A 03/03/2026, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementamº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:9D82021B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº041/2026– GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº041/2026– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande

do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Parelhas, atualizando o mandato que se mantém ativo durante 3 (três) anos sequenciais, onde o último, teve duração do ano de 2023 a 2025, e este terá início atualizando o ano de 2025 a 2027.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias – Secretária Responsável da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Suplente: Aparecida Adriele – Diretor da Atenção Básica

Titular: Étel Rógere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: Gigliane Kellia de Oliveira Trindade - Representante do Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Luana Priscila Farias da Silva Marques – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

Suplente: Indianara Kelly Leônidas Dantas – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

Titular: Mirlla Walleska Silva Souto – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Aliny Clégia Trindade Silva– Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Claudete de Azevedo Dantas – Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: Jucenya Silva Araújo dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular:Jardel Flávio Fernandes– Representante dos Profissionais de Saúde.

Suplente: João Batista de Souza – Representante dos Profissionais de Saúde.

3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

Titular: Josefa Maria de Jesus – Representante dos Quilombolas;

Suplente: Maria de Fátima Santos - Representante dos Quilombolas;

Titular: Suene Maria do Nascimento – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;

Suplente: Ivaneide Mourinho da Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas.

Titular: Maria de Fátima Bezerra Silva – Representante da Igreja Católica

Suplente: Célia Maria da Nóbrega Silva - Representante da Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Oliveira de Souza – Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes;

Suplente: Maria das Dores Figueiredo- Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes.

Titular: Sandra da Silva França – Representante das Instituições Educacionais;

Suplente: Maria Selmi Gomes – Representante das Instituições Educacionais

Titular: Maria José de Souza Costa – Representante da Associação dos Colonos

Suplente: Cláudia Lemos Oliveira Pinto – Representante da CAPESA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 421/2025, de 26 de novembro de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:C517340A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARELHAS - RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE E O QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA PERFURATRIZ.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL**, daqui por diante designada **CEDENTE**, com CNPJ Nº 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000 neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, CPF nº 030.335.144-64, Carteira de Identidade nº 001.614.915-SSP/RN, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE**, Órgão integrante da Administração Pública Estadual Direta, com sede no Centro Administrativo do Estado, localizado na BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ nº 08.272.049/0001-05, adiante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada neste ato por seu Secretário o Senhor **GUILHERME MORAES SALDANHA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua Jundiá, nº 721 – Tirol, CEP 59.020-120 – Natal/RN portador da Carteira de Identidade nº 744299-ITEP/RN e CPF/MF nº 655.288.674-87, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título **gratuito e precário**, o direito de uso do seguinte bem móvel, de sua propriedade:

Descrição do bem: Máquina perfuratriz;

Marca/Modelo: Tipo reboque/marca Fergel

Demais especificações técnicas: Compressor tipo reboque da marca Elgi

A presente cessão tem por finalidade apoiar ações voltadas ao atendimento de **agricultores rurais do Estado do Rio Grande do Norte**, no âmbito das políticas públicas executadas pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DA CEDENTE

I. Fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem cedido e o fiel cumprimento das disposições deste Termo;

II. Acompanhar as ações desenvolvidas pela CESSIONÁRIA relacionadas à utilização do bem.

II – DA CESSIONÁRIA

I. Utilizar o bem exclusivamente para os fins previstos neste Termo;

II. Arcar integralmente com todas as despesas de operação, guarda, manutenção, conservação, reparos e demais encargos necessários ao perfeito funcionamento do bem;

III. Responder por danos, avarias ou perdas que venham a ocorrer durante a vigência da cessão;
 IV. Executar, às suas expensas, as benfeitorias necessárias, as quais se incorporarão ao bem, sem direito a indenização ou retenção;
 V. Submeter previamente à autorização expressa da CEDENTE qualquer intervenção relevante ou investimento no bem;
 VI. Disponibilizar o bem à CEDENTE sempre que solicitado, em especial para ações institucionais ou situações emergenciais, mediante comunicação prévia;
 VII. Manter registros e controles referentes à utilização do bem, disponibilizando-os para fiscalização sempre que requerido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até **05 de fevereiro de 2031**, totalizando o prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse e conveniência das partes.

Parágrafo único. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente Termo, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO À CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à CESSIONÁRIA ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar o bem objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I. Por acordo entre as partes;
- II. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- III. Por superveniência de motivo que o torne ilegal ou inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida no Diário Oficial do Município de Parelhas/RN, a ser providenciada pela CEDENTE, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **Parelhas/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Parelhas -RN
 Prefeito

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - RN
 Secretário

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:275B26AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo do Contrato nº 060/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de assessoria e consultoria técnica voltados à gestão de convênios e contratos de repasse firmados com órgãos da administração pública, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ:08.145.153/0001-39

CONTRATADA:AT E L CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ:48.929.488/0001-62

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 037/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 30 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo

P/ CONTRATADA: Alexandre Mário Texeira Nunes

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:3E1F2F9E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015/2026 – GP

Portaria nº. 015/2026 – GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Central de Seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento com Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 375/2025, em seu art. 27º, que trata da seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral Central de seleção de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Diretor(a) e Vice Diretor (a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – enviar para publicação o resultado preliminar;

V – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

VI – organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados(as);

VII – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos.

Art. 2º A composição da Comissão Eleitoral Central de Seleção de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Passagem/RN fica assim instituída:

I – Representantes da Secretaria de Educação

Edilson Amâncio Lima

Camila Moreira Chacon Ferreira

Hellen Silva Chacon Pereira

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 06 de fevereiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:4F6ED1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Nova Lei Orgânica do Município de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o exposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 135/2001, deliberam sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal de Educação-CME, no que se refere a sua composição:

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, no Município de Patu-RN conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TITULAR: Milena Celândia Rodrigues Silva
- SUPLENTE: Alany Dantas da Silva

b) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- TITULAR: Maria Verônica Dantas dos Reis Queiroga
- SUPLENTE: Maria de Lourdes Moura

c) REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- TITULAR: Maria Larissa Tavares Dias Godeiro
- SUPLENTE: Anny Ednária da Silva Suassuna

d) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS

- TITULAR: Jaedna Rodrigues da Costa
- SUPLENTE: Maria Selma Lima da Silva

e) REPRESENTANTES DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO

- TITULAR: Aluísio Dutra de Oliveira
- SUPLENTE: Francisco Tavares Filho

f) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

- TITULAR: Delane Leite Suassuna
- SUPLENTE: Monique Godeiro dos Santos Gurgel

g) REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PODER EXECUTIVO

- TITULAR: Herbert Godeiro de Araújo
- SUPLENTE: Alyane Benigno de Oliveira Moura

f) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

- TITULAR: Matheus Forte Dantas Belo
- SUPLENTE: Roberta Rayanne Nunes Leite

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:B6CDA4C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Nova Lei Orgânica do Município de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 261/2010, e artigo 1º da Lei nº 329/2013, que dá nova redação a Lei Municipal nº 130/2000, deliberam sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal Alimentação Escolar-CAE, no que se refere a sua composição:

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, no Município de Patu-RN conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Kauany Alves de Oliveira Souza
SUPLENTE: Alexandro Calixta Gomes

b) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Conselho Tutelar)

TITULAR: Alerrandra Samylly Martins d Silva
SUPLENTE: Robinson Félix Azevedo Lira Filho

c) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Organizada)

TITULAR: Aluísio Dutra de Oliveira
SUPLENTE: Francisco Josineudo Moreira da Silva

c) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE

TITULAR: Jacqueline Adryanne Araújo Rocha
SUPLENTE: Ana Karolina Teixeira Jales

d) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jocivania Ferreira da Silva
SUPLENTE: Daniele Silva de Araújo
TITULAR: Débora Mayanne Rocha Dantas
SUPLENTE: Alany Dantas da Silva

d) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Nathalia Cristina Duarte
SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira
TITULAR: Joana Dark de Moura Coelho
SUPLENTE: Jéssica Nayara Rodrigues Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:61A4782A

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **001/2026** da Inexigibilidade de Licitação nº **001/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN**, no valor de honorários advocatícios na proporção de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) anual, sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2026.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº **001/2026**, com base no art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2026.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026

O Agente de Contratação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência

Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

CONTRATADO: IURI SOUZA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Valor Estimado: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) anual, sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III alínea “c” parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 09 de janeiro de 2026

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO: Nº 001/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº **001/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATU/RN

CONTRATADO: IURI SOUZA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Previdenciária para o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, sendo em 12 parcelas mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.130 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu - 28.272.0002.0008 - Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social do Município de Patu- 3.000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Assessoria Jurídica.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:A102D52F

PREVIPATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025 - DL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, denominado CONTRATANTE, representada neste ato por PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente, e outro lado a empresa: **TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.317.292/0001-76**, com sede a Travessa Pedro Amorim, 115 - Bairro: Centro - Assu - RN – CEP: 59.650-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA**, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de Internet para atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu/RN, 31 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU

CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22

Contratante

TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ 70.317.292/0001-76

Contratado(a)

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:D6089536

PREVIPATU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - DL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, denominado CONTRATANTE, representada neste ato por PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente, e outro lado a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.250.881/0001-15**, com sede na Rua Santa Cecília, nº 84 – sala 4/A 43, Bairro: Centro – Eusebio/CE – CEP: 61.760-105, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON PONTES LEAL, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de implantação e suporte técnico do sistema informatizado do SIPREV para utilização no Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN**, previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), passando o contrato original de **R\$ 8.640,00**, para o valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu/RN, 31 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU

CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22

Contratante

3IT CONSULTORIA LTDA – ME

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Contratado(a)

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:744447C3

PREVIPATU

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - DL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, denominado CONTRATANTE, representada neste ato por PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente, e outro lado a empresa: **SALLES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ: 18.540.255/0001-02, com sede a Rua Joaquim Clemente, 200 – Andar 1 Sala 1 – Bairro: Centro – Umarizal/RN – CEP: 59.865-000, denominada

CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de Assessoria Técnica na Área de Licitação** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu/RN, 31 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU
CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22

Contratante

SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 18.540.255/0001-02

Contratado(a)

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:897452F4

PREVIPATU

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 005/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2024 - DL**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, denominado CONTRATANTE, representada neste ato por PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, Presidente, e outro lado a empresa: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343-Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, denominada

CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLAILTON LEITÃO MARTINS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelos art. 107 e art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de Consultoria e Assessoria Contábil** previsto no contrato, com alteração no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), passando o contrato original de **R\$ 20.400,00**, para o valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, mediante a necessidade de ajustes de valores dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações, no âmbito individual e coletivo, além de ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu/RN, 31 de dezembro de 2025.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU
CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22

Contratante

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59

Contratado(a)

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5B2198B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diárias ao senhor Paulo Celio Câmara, Matrícula: 675, ocupante do Cargo de fiscal de tributos, sendo o valor total de uma diária de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 06 de fevereiro, para participar do da CONEXAO CNM – EDIÇÃO RN NATAL, para prefeito, secretários e servidores municipais.

Pedra Preta/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:E6F2F3C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: M E N F DE MACEDO HELP SUS – CNPJ: 44.479.331/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação da territorialização da Atenção Primária à Saúde – APS no Município de Pedro Avelino–RN.

Valor: R\$ 12.000,00, (doze mil reais)

Vigência: 04/02/2026 até 03/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Pedro Avelino–RN, 04 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

MAZZUKI EVISCK NASCIMENTO FERREIRA DE MACEDO

Representante

P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:249E03E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87.

CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELO – CNPJ: 14.376.482/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo pranchão, destinado à realização das atividades logísticas e operacionais do Carnaval 2026 do Município de Pedro Avelino/RN, com comprimento total mínimo de 21 (vinte e um) metros, já incluído o cavalo mecânico, devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às exigências dos órgãos de trânsito e demais legislações aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança necessários para eventos públicos.

Valor Total Global: R\$ 222.500,00, (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 05/02/2026 até 05/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

Pedro Avelino–RN, 05 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELOS

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:641AAA3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL N.º 001/2026

AGestorado Fundo Municipal de Saúde dePedro Avelino/RN,SRA.ALESSANDRA MACIEL SOBRINHO NETO, no uso de suas atribuições legais,TORNA PÚBLICOeCONVOCAa comunidade em geral para participar daAUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPEDRO AVELINO/RN, referente ao1º, 2º e 3º DEQUADRIMESTRESDE 2025em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia10DEFEVEREIRODE 2026,às9h30na Câmara Municipal de Vereadores, naRaimundo Cavalcante, s/n, Centro,CEP. 59530-000, Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN,04 defevereirode 2026

ALESSANDRA MACIEL SOBRINHO NETO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0DE74409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20260105001 –
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20260105001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260105001

OBJETO:

- CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÁS E AFINS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E DEMAIS SECRETARIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- 49.884.591 JOAO PAULO DA SILVA
- CNPJ: 49.884.591/0001-04
- Av Pedro Nonato Fernandes, s/n, Centro, Cep. 59960-00 – Pilões/RN

VALOR TOTAL:

- R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta).

VIGÊNCIA:

- 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

BASE LEGAL:

- Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 20260105001, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, edemais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores

Pilões/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:BD9F690D

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 0077/2026 – SEGOV - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 0077/2026 – SEGOV
05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 05, de 04/01/2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a composição do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2026-2027, de acordo com a Lei Complementar nº 05, de 04/01/2010.

MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DO GOVERNO:

Titular: Wanda Karen Pires, CPF nº 058.651.444-99;

Suplente: Francisca Valéria de Andrade Silva, CPF nº 054.665.894-62;

Titular: Kettly Suzanni da Silva, CPF nº 703.273.584-32;

Suplente: Bernardino Francisco da Silva Neto, CPF nº 970.591.294-72.

MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Titular: Maria Ranyejy Costa Lima Santos, CPF nº 055.770.184-80;

Suplente: Emerson Leandro Maniçoba de Oliveira, CPF nº 050.102.944-35;

Titular: Adriana Juvêncio de Lima, CPF nº 030.010.764-10;

Suplente: Agna Lidiane de Queiroz, CPF nº 098.928.594-48.

MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO USUÁRIOS:

Titular: Maria dos Anjos Ribeiro de Lima, CPF nº 943.114.804.82;

Suplente: Francisca Marta de Lima, CPF nº 529.748.474-04;

Titular: Expedito Medeiros da Silva, CPF nº 023.500.134-13;

Suplente: Francisco Rerisson Ferreira Gama, CPF nº 012.070.624-56;

Titular: Joseneide Fernandes de Queiroz, CPF nº 030.876.844-22;

Suplente: Maria Aparecida da Silva, CPF nº 701.787.484-63;

Titular: Francisca Vanessa de Andrade Silva, CPF nº 083.344.534-00;

Suplente: Jessica Martins de Aquino, CPF nº 016.735.284-90.

Art. 2º - Fica Thaysa Clebia de Souza Oliveira, CPF nº 102.407.184-70, nomeada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilões/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Isadora Lais Oliveira Sousa

Código Identificador:90674953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.054/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ nº 08.983.619/0001-75;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO SUS;

Valor Global Máximo: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026;

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:E2221DE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.054/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação e informações constantes nos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº

14.133/2021, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**, para a contratação da empresa **MARCOS INACIO ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **08.983.619/0001-75**, para a prestação de serviços advocatícios especializados para recuperação de créditos do SUS, totalizando percentual de **20% (vinte por cento)** de proveito econômico, em caso de êxito da ação, após trânsito em julgado, perfazendo valor global estimado de até **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Diante do exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no Diário Oficial do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da referida Lei.

Poço Branco/RN, em 05 de janeiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:1001B619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00(cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **28 de janeiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6FFE138E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, para a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **28 a 29 de janeiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir municípios em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6E57AD6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 1(uma)**diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00(cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **03 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:B4EF06B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 089, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)**diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **03de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem

como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:020FFB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 090, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)**diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de **03 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir veículo oficial do município para realizarprocedimentos de manutenção veicular em **Caicó/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:8CA0FCC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 091, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 405, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Caicó/RN**, no período de **03 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir veículo oficial do município para realizarprocedimentos de manutenção veicular em **Caicó/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3B00A590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 092, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Tony Márcio Fernandes Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº 877.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 250, designado**Gerente Transportes**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 100,00 (cem Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **04defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3141E30D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 093, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de **Motorista**,1(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **04 a 05 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:B584E8F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
 SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
 uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
 Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
 Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
 diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no
 CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**,
 ocupante do cargo de **Motorista**, 1(uma)diária(s), no valor unitário de
 R\$ 120,00(cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo
 Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
 alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
 deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **04 de
 Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e
 serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
 efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
 como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:DB3D4634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
004 - DECRETO DE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
N 1099 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1099 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
 e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na
 importância
 de R\$48.911,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 48.911,16

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
 SESAB

870 10.301.0004.2322.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
 DE VIDA 29.976,38
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 600 3120
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
 do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
 Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

871 10.301.0004.2322.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
 DE VIDA 18.934,78
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA F.R.: 2 600 3120
 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
 do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
 Públicos de Saúde
 214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
 com
 recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 48.911,16
 Fontes de Recurso
 600 3120 48.911,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:0F7E7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
**007 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1100 DE 05 DE
 FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 1100 , DE 05 DE fevereiro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da
 atribuição que lhe confere o
 art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade
 social para o
 exercício de 2026.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as
 dotações orçamentárias
 aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em
 abertura de crédito
 adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que
 efetuada dentro dos limites
 dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias
 (Lei nº608, de 01 de julho
 de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e
 unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 05 de fevereiro de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO
 LAZER - SEMECEL
 Ficha: 194 12.361.0025.2297.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO
 ENSIN 25.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCAÇÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
Ficha: 200 12.361.0025.2315.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:5AFFB328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.227.993/0001-00, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda FARRA DE RICO, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026**, com o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 05 de fevereiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3E13FE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00032/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00032/2025

Nos termos dos elementos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas destinadas aos eventos e festividades realizada pelas Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - MRC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA- **27.015.710/0001-41**– Valor: R\$ 36.000,00; VIVAÊ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 21.426.389/0001-01 - Valor: R\$ 1.020.138,30.

Rafael Fernandes - RN, 04 de fevereiro de 2026.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:5E793A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE, CPF nº 070.***.***-08**, Contador Geral, 02 (duas) diária e meia, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 04, 05 e 06 de Fevereiro de 2026, para participar para participar do evento **Conexão CNM**, no evento serão disponibilizados diversas áreas temáticas, contemplados os principais setores da administração pública municipal, com programações simultâneas voltadas às necessidades específicas de cada área.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:0EA48833

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 006/2026

ERRATA

A Portaria nº 006/2026 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2026, Código Identificador:6C270016, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor José Aristides de Oliveira, matrícula nº 120586-2, na forma do art. 33, VIII do da Lei Complementar nº. 001/1999, em decorrência posse em outro cargo inacumulável.

Leia-se:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Física, ocupado pelo servidor José Aristides de Oliveira, matrícula nº 120586-2, na forma do art. 33, VIII do da Lei Complementar nº. 001/1999, em decorrência posse em outro cargo inacumulável.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 05 de fevereiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:27854C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00004/2025

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: Fornecimento de mobiliários escolares destinados às Escolar Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor da Líder do Consórcio INCOMEL – INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA e sua Consorciada APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 30.077,58.

Riacho de Santana - RN, 30 de Janeiro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:4758BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2026 RIACHO SANTANA/RN,
4 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 048/2026 RIACHO SANTANA/RN,
4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:FFBE5328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:154177EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Administração do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B8702A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **LILIAN MABEL DA COSTA FERNANDES**, Coordenadora de Finanças, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BADD5E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 052/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 052/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **LAISA GABRIELA DA COSTA RENOVARO SOARES**, Diretora de Unidade Mista de Saúde, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2742B190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 053/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 053/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELISANGELA MARCIA ELIAS GABRIEL DA SILVA**, Diretora do Centro de Ensino Rural XV de Outubro, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:74D50528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 054/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 054/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO**, Secretária de Educação, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6285D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

vPORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2026 RIACHO
SANTANA/RN, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA CLEIDE NUNES**, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:590127C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 056/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 056/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALUIZIO AIRES DA SILVA**, Controlador Geral, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:618D47FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057/2026 RIACHO SANTANA/RN,
5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIOS FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar da 1ª Assembleia Geral de prestação de contas 2025 do Cosems/RN e Acolhimento 2026, e do evento Conexão CNM, da Confederação Nacional dos Municípios, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4AE01EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
022/2024**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 022/2024, que possui como objeto a: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento instalados em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN, firmado com a empresa: **JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.542.255/0001-44, sediado(a) na Rua Severino Felipe Viana, nº 06, Nossa Senhora da Conceição, CEP 59.470-000, em Riachuelo/RN, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 até o dia 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6742C4A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR**

Portaria nº013/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor **MIGUEL PEREIRA ALVES, VIGILANTE**, inscrito no CPF sob o nº 308.123.564-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 02 a 31 de janeiro de 2026, conforme o processo administrativo nº128/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C9E7AFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº014/2026 Riachuelo/RN, 05 de feveiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora **FRANCISCA THAÍS DE PAIVA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrita no CPF sob o nº 036.755.024-57, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, conforme o processo administrativo nº127/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:A345ABCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria nº015/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **ELDA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSORA, inscrita no CPF sob o nº025.185.804-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período concedido será de 02 de janeiro a 01 de abril de 2026, conforme o processo administrativo nº124/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:97DE88C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria nº016/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **ADRIANA VICENTE DOS SANTOS**, PROFESSORA, inscrita no CPF sob o nº876.395.724-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período concedido será de 12 de janeiro a 12 de abril de 2026, conforme o processo administrativo nº126/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:28A78E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR

Portaria nº017/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses a servidora **MARIA GORETHE DE SOUZA SILVA**, MERENDEIRA, inscrita no CPF sob o nº 044.960.824-70, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período concedido será de 08 de dezembro de 2025 a 07 de março de 2026, conforme o processo administrativo nº114/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9F27FEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº018/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora **JAKELINE GERLANY DE BRITO DA SILVA**, CONSELHEIRA TUTELAR, inscrita no CPF sob o nº 701.942.774-02, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 02 de fevereiro a 04 de março de 2026, conforme o processo administrativo nº01/2026.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9C692AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº05/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR

Portaria nº05/2026 Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor **RICARDO ALEXANDRE COELHO PEREIRA**, AGENTE FISCAL, inscrito no CPF sob o nº021.905.374-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, atualmente servindo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 02 a 31 de janeiro de 2026, conforme o processo administrativo nº123/2025.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Esdras Javã da Silva
Código Identificador:ECE3AD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº018/2026 – GPMRF

Exonera Assessora Especial II da Secretaria Municipal de Administrativa e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera a Senhora (a) ANDREA SIRINO DA FONSECA, CPF nº ***.794.344-**, do cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Administração e Habitação (SEMADH) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:057645BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/2026 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Administrativa e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) ANDREA SIRINO DA FONSECA, CPF nº ***.794.344-**, para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Administração e Habitação (SEMADH) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11
 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:60302D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº020/2026 – GPMRF

Nomeia Assessor de Apoio Institucional III da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora DANIELE SOARES DA CUNHA, CPF nº ***.592.174-**, para o cargo de **Assessor de Apoio Institucional III** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:131BED58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026 – GPMRF

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O **Prefeito Municipal de Rio do Fogo**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, para o exercício de 2026, conforme Leis nºs 3.943/2020 e 3.944/2020.

MEMBRO – FRANCISCA ARIVONEIDE MAURICIO PONTES
CPF: 852.476.694-87 MATRÍCULA 90.869-0

MEMBRO – ABRAÃO TAVARES DA CRUZ
CPF 054.546.594-01 MATRÍCULA 10.0199-1

MEMBRO – LUCIVÂNIA DA SILVA LÁZARO
CPF 96812273449 MATRÍCULA 80.324-3

1º SUPLENTE – KELLI VIRGÍNIA DE OLIVEIRA
2º SUPLENTE – MARCIO GLEYDSON BRITO DO NASCIMENTO

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificados para Contratação Temporária de Servidores:

Receber e analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;

Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;

Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos;

Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital publicado pela Prefeitura Municipal.

Elaborar listagem final dos aprovados e cadastro de reserva, de acordo com as regras editalícias e entregar a autoridade superior para dar publicidade ao ato.

Art. 3º. Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

§ 1º. A Secretaria de Educação e Cultura se compromete a disponibilizar local limpo e arejado e álcool em gel 70%, respeitando o que preconizam os órgãos de saúde pública em tempos de pandemia da Covid-19.

§ 2º. Os membros da comissão deverão utilizar máscara de proteção facial enquanto estiverem nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 4º. Os membros elegerão o presidente da comissão na primeira reunião de trabalho e deverão elaborar Ata de reunião.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11
Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:1BAE3F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO** (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **ELIZABETH OLIVEIRA DA ROCHA** - CPF: 878.570.224-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de imóvel a ser destinado ao funcionamento da escola deputado marcio marinho, no distrito de catolé, neste município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **ELIZABETH OLIVEIRA DA ROCHA** - CPF: 878.570.224-20- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:1DBBF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **TELMA FERREIRA DA COSTA SILVA** - CPF: **673.589.184-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de imóvel com o objetivo de instalar na dependência do referido prédio todos os alunos da educação infantil (creche pequeno curumim) como também atividades voltadas para educação integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **TELMA FERREIRA DA COSTA SILVA** - CPF: **673.589.184-87**- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:810FBE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **TELMA FERREIRA DA COSTA SILVA** - CPF: **673.589.184-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de imóvel com o objetivo de instalar na dependência do referido prédio todos os alunos da pré-escola (escola municipal jerônimo de castro) como também atividades voltadas para educação integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **TELMA FERREIRA DA COSTA SILVA** - CPF: **673.589.184-87**- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:5A51B821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2025**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **LECIANE MARIA ALVES MARQUES** - CPF: **083.542.304-22**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado na av. 17 de setembro, nº 288, centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento da biblioteca municipal de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **LECIANE MARIA ALVES MARQUES** - CPF: **083.542.304-22**- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:4A70856F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **SELMA MARTINS DOS SANTOS** - CPF: **898.160.724-91**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado na rua porto filho, s/n, centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado para funcionamento do depósito de merenda escolar municipal de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **SELMA MARTINS DOS SANTOS** - CPF: 898.160.724-91- CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:A83E5E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01- INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO** (CNPJ 01.612.393/0001-57)

CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ** - CPF: 020.833.334-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze meses (12) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 dezembro de 2026, para dar continuidade a locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Ayrton Senna, s/n, centro - Rio do Fogo/RN – cep: 59.578-000, destinado ao funcionamento do prédio da secretaria municipal de educação do município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo está amparado legalmente, do artigo 107, da Lei 14.133/2021, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO (CNPJ 01.612.393/0001-57) -**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA** -CPF 000.659.704-11 - CONTRATANTE e pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ** - CPF: 020.833.334-70 - CONTRATADA.

RIO DO FOGO/RN, 30 de dezembro de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:E559C3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR
SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR POR
MOTIVO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ruy Barbosa/RN, no uso das atribuições institucionais, especialmente as contidas no artigo 27, §4º, da Lei

municipal nº 289 de 05 de julho de 2004 e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

Considerando o edital de convocação nº 01/2025 do CMDCA, que convocou os conselheiros tutelares: 2º Suplente: RENATO SOARES DA SILVA, portador do CPF sob nº 109. XXX.144-XX e RG 2623229 e 3º suplente: ANA KARLA CÂMARA, portador do CPF sob nº 703.XXX.354-XX e RG 3.386.851, para assumirem as vacâncias dos conselheiros tutelares titulares, FELIPE RENAN FERNANDES, portador da matrícula funcional nº 0290532 e MANOEL JEFFERSON DE LIMA, portador da matrícula nº 0290535;

Considerando o Edital de convocação 002/2025 do CMDCA, que trata da DESISTÊNCIA do suplente RENATO SOARES DA SILVA e convocação do 4º suplente ALTAMIR WALTER DA SILVA, portador do CPF de nº 072.XXX.754-XX e RG de nº 002.690.013;

Considerando o Edital de convocação 003/2025 do CMDCA, que trata da DESISTÊNCIA do suplente ALTAMIR WALTER DA SILVA e convocação da 5º suplente: LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO, portadora do CPF sob nº 052.XXX.034-XX e RG sob nº 002.354.025;

Considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA de conselheira tutelar suplente em virtude da CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a conselheira ANA KARLA CAMARA, portadora do CPF de nº 703.XXX.354-XX, sob o número de benefício 240.604.354-6;

Considerando a deliberação da plenária ocorrida em 26/01/2026 que trata do processo de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a convocação do 6º (sexto) Conselheiro Tutelar Suplente, EDINÍSIO VIANA DE SOUZA, portador do CPF nº 109.XXX.334-XX e RG nº 002.893.682, regularmente eleito conforme o Edital nº 006/2023 – CMDCA, para assumir temporariamente a função de conselheiro tutelar, em razão da concessão de licença-maternidade à conselheira tutelar titular ANA KARLA CÂMARA, portadora do CPF de nº 703.XXX.354-XX, enquanto perdurar o respectivo afastamento legal.

Art. 2º - O conselheiro tutelar suplente ora convocado deverá apresentar-se para assumir o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, sob pena de caracterização de desistência tácita, ensejando a convocação do suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 04 de fevereiro de 2026.

REGIA ANDRÉA DE MOURA

Presidente interina do CMDCA

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:5B31E7F4

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230015

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada Contratante/Locatária, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20230015, firmado entre o Município de Ruy Barbosa/RN, e o Senhor José Iranilson Souza, portador do CPF nº 025.666.794-28, residente na Rua Luiz André de Medeiros, nº 12, Centro - Ruy

Barbosa/RN, doravante designado Contratado/Locador, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **Locação de imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as despesas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
05.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	02.001 - Gabinete do Prefeito
• Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	• Projeto/Atividade: 2011 - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CTC
• Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	• Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante/Locatária

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:8BD02C6A

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250014

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada Contratante/Locatária, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20250014, firmado entre o Município de Ruy Barbosa/RN, e a Senhora Márcia Larissa Rodrigues dos Santos Lima, portadora do CPF nº 103.495.654-06, residente na Rua Camilo de Moura, nº 05, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante designada Contratada/Locadora, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a alteração da dotação orçamentária originalmente indicada para suportar as despesas do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, em atendimento às necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.**

Dotação Anterior:	Nova Dotação:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
	• Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção Atividades

• Projeto/Atividade: 2060 - Manutenção da Biblioteca Pública	da Biblioteca Pública
• Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	• Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante/Locatária

Publicado por:

Felipe Renan Fernandes

Código Identificador:2364B85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 02.1036/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 1,5 (uma e meia) DIÁRIA no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a servidora **JÚLIA LORRANY SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1535250, ocupante do cargo de Controladora, vinculado à Secretaria de Controladoria Geral, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05 e 06 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da conexão CNM (confederação nacional de municípios) – edição RN Natal, que acontecerá no PRAIAMAR NATAL HOTEL E CONVENTION – Ponta Negra - Natal/RN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 5 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:1DD4E784

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 02.1037/2026 - GC/PMSC

Designação de Servidores para exerce as funções de Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.060/2023, bem como a Lei Complementar nº 08/2023, regulamentos inerentes à designação e a atuação de Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, paradesempenhar afunção acumulada de **Fiscal de Contratos**, pelo período de 04/12/2025 a 31/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PAULO CESAR GOMES DE MORAIS	1538381/1	SECRETÁRIO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **4 de dezembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 5 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6798EEF9

GABINETE CIVIL
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
01.1002/2026 - GC/PMSC

Designação de Servidores para exerce as funções de Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.060/2023, bem como a Lei Complementar nº 08/2023, regulamentos inerentes à designação e a atuação de Fiscal de Contratos;

CONSIDERANDO a solicitação feito no Ofício nº 002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, paradesempenharem asfunções acumuladasde **Fiscais de Contratos e/ou Fiscais Substitutos**.

GIBNETE CIVIL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria Eliete da Silva	1530534/1	Chefe de Gabinete Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Wellison Lima Moura da Silva	1531115/1	Subcoordenador de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Arivaldo Silva dos Santos	20680/4	Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Victor Silva de Souza	1530160/1	Subcoordenador de Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Wanderson de Lima Galvão	1530992/1	Coordenador de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Aurineya Valdenia Rodrigues Da Silva	0060615/1	Subcoordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Ligia da Silva	1530283/1	Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Paulo Bruno Pontes Feliciano	1534440/1	Diretor de Departamento na Biblioteca Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maria do Socorro Medeiros dos Santos Pereira	1531468/1	Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jailson Silva da Cruz	1531255/1	Coordenador de Administração de Prédios Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Douglas Jeffersom da Silva Santos	1530461/1	Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Pedro Henrique Soares da Silva	1530291/1	Coordenador de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patrícia Valéria Florentino de Pontes	1535234/1	Coordenadora de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Amanda de Lima Barros	1529960/2	Coordenadora de Programação Orçamentária e Controle Contábil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 5 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:AB81CACA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Gilvan Pontes da Silva, Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de

empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na análise documental e procedimental dos processos administrativos de contratação de serviços realizados no âmbito do SAAE, durante o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 e elaboração de relatório conclusivo contendo diagnóstico de conformidade, identificação de eventuais irregularidades ou inconsistências, e apresentação de recomendações para aprimoramento da gestão contratual. Contratado(a): LARISSA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.252.007/0001-00. Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Santa Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026. Assinatura: Gilvan Pontes da Silva /Diretor.

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:D22248E5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08
Contratado(a): LARISSA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ nº 37.252.007/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados consistentes na análise documental e procedimental dos processos administrativos de contratação de serviços realizados no âmbito do SAAE, durante o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 e elaboração de relatório conclusivo contendo diagnóstico de conformidade, identificação de eventuais irregularidades ou inconsistências, e apresentação de recomendações para aprimoramento da gestão contratual.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência: 4 meses
Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Fernanda Larissa do Nascimento Cardoso.

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:B7B11C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**
Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de grupo artístico musical, com formação específica e base instrumental exclusiva, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e regional, voltado à música popular brasileira e aos ritmos carnavalescos, para a realização de apresentação artística integrada à programação carnavalesca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Santa Cruz/RN, no dia 09 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas, tendo como atração a Orquestra Freviação. Contratado (a) ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ – ASSOMUSC – inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:F2FD3B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (ENTULHOS E PODA), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

O Município de Santa Maria/RN, por meio da Agente de Contratação, **COMUNICA A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, em razão das impugnações apresentadas por licitantes, as quais demandam análise técnica e jurídica, a fim de resguardar a isonomia, a ampla competitividade e a segurança jurídica do certame.

Concluída a análise, o certame será republicado no Portal de Compras, com divulgação oportuna da nova data e horário da sessão pública, observados os prazos legais.

Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:00562599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARAI 03/2026- DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER CME Nº 01/2026, QUE APROVA A ADESAO AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO DE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO RIO GRANDE DO NORTE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 01/2026, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que instituiu a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

portaria

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 01/2026, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Santa Maria/RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Maria/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Alenуска Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:7046424B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE FROTA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.010.04.122.0093.2385 – Manutenção da Secretária de Transportes;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, com sede à rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Candelária – Natal/RN, CEP: 59065-555; Importará a despesa o Valor Global de **R\$ 123.500,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafrá

Código Identificador:6550C4CE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, PRESTANDO CONSULTORIA, EMISSÃO DE PARECERES, ANÁLISE DOCUMENTAL E AVOMPAHAMENTO DE PROCESSOS GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO CONTINUO AO ÓRGÃO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretária de Administração;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3. Fica autorizada a contratação com as empresas: **THIAGO CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 49.404.639/0001-21, com sede à rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-150;

Importará a despesa o valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:D1243B69

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº124/2025-GP, que Designava o Sr RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO, CPF nº XXX.949.454-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:7FA8666D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026 - GP**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação documental de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado que visa contratação de estagiários de nível superior, com currículos cadastrados no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para exercer funções pertinentes a sua área de formação no âmbito do Município de Santana do Matos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com competência para:

I – Acompanhar, fiscalizar e avaliar documentação exigida dos candidatos que pleiteiam vagas de estágio de nível superior, regulamentado pelo Processo Seletivo Simplificado;

II - Acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do referido processo.

Art. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Ana do Carmo Aquino de Carvalho, matrícula: 527;
- 2) Maria Vitória de Lima, matrícula: 175;
- 3) Igor Breno de Medeiros Barros, matrícula: 3169;
- 4) Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva Ferreira, matrícula: 3170.
- 5) Ana Tereza Mendes de Macedo, matrícula: 3177.

Art. 3º - Fica designado o servidor **Igor Breno de Medeiros Barros**, para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº.: XXX.079.194-XX

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:88A60824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: Analisa RN – Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial – LTDA – CNPJ: 15.159.065/0001-51.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão a prefeitura municipal de Santana do Seridó/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 06/02/2026 à 06/02/2027.

Fundamentado pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. Analisa RN – Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial – LTDA - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:D1536DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, torna público aviso para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: contratação dos serviços de sonorização volante, destinados a atender as demandas dos eventos e ações a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	06/02/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11/02/2025 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	11/02/2026 DAS 09:01 HS ÀS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.m.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

Santana do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:5AE80ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues

presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	126	Mês	R\$ -	R\$ -
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD (20% insalubridade)	36	Mês	R\$ -	R\$ -
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD (40% insalubridade)	30	Mês	R\$ -	R\$ -
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	120	Diária	R\$ -	R\$ -
5	TRATORISTA	48	Mês	R\$ -	R\$ -
6	TRATORISTA (40% insalubridade)	12	Mês	R\$ -	R\$ -
7	MECÂNICO	12	Mês	R\$ -	R\$ -
8	PODADOR	12	Mês	R\$ -	R\$ -
9	COZINHEIRA	24	Mês	R\$ -	R\$ -
			TOTAL		R\$ -

Santana do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:5D69B047

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004-2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO Nº 203006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: FERNANDO BEZERRA MARIANO
CNPJ: 29.119.917/0001-91

OBJETO: Aquisição de inscrições para participação no IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentarias e do Sistema de Garantia de Direitos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 05 de fevereiro de 2026

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:44506F1A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-2026

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 203006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADA: FERNANDO BEZERRA MARIANO
CNPJ: 29.119.917/0001-91

OBJETO: Aquisição de inscrições para participação no IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentarias e do Sistema de Garantia de Direitos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 05 de fevereiro de 2026

RAULISON DE SENA RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3A0C35D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2026

O Município de São Bento do Norte/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para a obra de pavimentação a paralelepípedo convencional com drenagem superficial em diversas ruas do projeto assentamento 25 de julho, neste Município de São Bento do Norte-RN, conforme projetos executivos, orçamentários e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A ser realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, às 13h00min do dia 25/02/2026. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no site www.saobentodonorte.rn.gov.br.

São Bento do Norte-RN, 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERREIRA DE MENEZES.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:B038A03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026.

PROCESSO Nº 07/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: ROSENELIO AQUINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.784.053/0001-30

OBJETO:Contratação assessoria jurídica com atuação voltada à interpretação e aplicação da legislação pertinente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas prerrogativas legais da Proteção Social Especial (PSE), executada no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 02024 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Função: 08 – Assistência Social;
Sub- função: 122 – Administração Geral;
Projeto Atividade: 2036 – Manutenção do F M A S Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.

São Bento do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito
 Pela Contratante

ROSENELIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
 (Sócio Representante)
 Pela Contratada

Publicado por:
 Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:23875360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026.

PROCESSO Nº 03/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: NOBRE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.942.542/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão do programa de gerenciamento de risco, gestão do e-social com software especializado em SST que atenda o e-social, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 60.250,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade Orçamentária: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Função: 10 – SAÚDE;
Sub -Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Projeto Atividade: 2021– MANUTENÇÃO DO FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/08/2026.

São Bento do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

WILLYANE DE MELO NOBRE
 (Representante Legal)
 Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:4F4FBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: NOBRE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.942.542/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão do programa de gerenciamento de risco, gestão do e-social com software especializado em SST que atenda o e-social, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 60.250,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:97A58099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADO: ROSENELIO AQUINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 49.784.053/0001-30.

OBJETO: Contratação assessoria jurídica com atuação voltada à interpretação e aplicação da legislação pertinente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas prerrogativas legais da Proteção Social Especial (PSE), executada no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:972517ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FUNERARIA BAIXA VERDE LTDA

CNPJ: 24.336.229/0001-60

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o contrato 35/2025, referente a Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas e serviço de traslado, para atender as famílias carentes do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 31/10/2026

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:C7A26FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 230401/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA:PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ:04.500.540/0001-95

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 30 de junho de 2026 o contrato 230401/2024 referente a contratação de constitui objeto do presente contrato capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical e passeio (calçadas), da rua estrada do farol, são Bento do Norte/RN

Data da Assinatura:31 dezembro de 2025.

Prazo da Vigência:02/01/2026 a 30/06/2026

Fundamento Legal: Art 107, da lei 14.133/21

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2025

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:0016B141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 229, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026*.

Dispõe sobre a adesão ao Decreto de situação de Emergência por Seca do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR.

CONSIDERANDO o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na estrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos.

CONSIDERANDO que os efeitos donosos de seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor sãobentense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem principalmente quando falamos em água potável para o consumo humano.

CONSIDERANDO que, principalmente no último ano, a falta de chuvas ocasiona um longo período de estiagem, intensificando a seca no Município, e as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município.

Considerando o Decreto nº 34.946, publicado no dia 2 de outubro do corrente ano, no Diário Oficial do Estado (DOE/RN), cuja a decisão levou em conta relatórios da Agência Nacional de Águas (ANA), Companhia de Águas e Esgotos (Caern), Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca (Sape) e Empresa de Pesquisa Agropecuária (Emparn). Os dados mostram que a estação chuvosa de 2025 (janeiro a junho) registrou 16,1% menos chuva que o esperado, com maior severidade nas regiões Central (-24,5%) e Agreste (-20,4%).

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência por ‘Seca’ no município de São Bento do Norte/RN, em virtude do desastre classificado por desastre climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a escassez hídrica existente em todo o território municipal.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Durante o Período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de São Bento do Norte/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 4º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 5º. §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentando no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de fevereiro de 2026.

*** Republicado por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:0A6D4328

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca o candidato do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 09/02/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
-	JULIANE MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	58	Nutricionista

Art. 2º - A apresentação da Candidata é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do RG atualizado e CPF;
- () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- () Cópia da Carteira de Trabalho;
- () Carteira de Trabalho Digital;
- () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
- () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
- () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-26);
- () 1 foto 3x4;
- () Cópia do cartão PIS/PASEP;
- () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
- () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
- () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
 - <http://esaj.tjm.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
 17. () Termo de Acúmulo de cargos públicos
 18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
 19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
 20. () Declarações escolar dos filhos;
 21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
 Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CE1B557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Orgânica do Município e da legislação vigente, com sede na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 448, inscrita no CNPJ/MF 08.114.514/0001-80, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, João Maria Montenegro da Silva;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 01 de março de 2025, tendo como objeto a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pactuado com a

Sra. **DEIZIANE BARBOSA DA SILVA ALVES BRITO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 018.087.194-33 e RG. n. 002.904.888 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Carlito Francisco da Silva, 23 – Centro – São Bento do Norte/RN – Cep: 59.590-000, junto a Secretaria Municipal Saúde.

CONSIDERANDO as ocorrências e fundamentos legais que motivam a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na cláusula 8º do referido instrumento, especialmente em razão **do contratado não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as obrigações que lhe forem confiadas.**

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

RESCINDIR unilateralmente, por interesse e necessidade da Administração Pública, o Contrato Administrativo, firmado entre as partes, com fundamento na Cláusula oitava do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente rescisão implica as seguintes consequências:

1. Suspensão imediata do contrato;
2. Sendo devido ao Contratado, somente os dias em que o contrato ficara ativo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTIFICAÇÃO

O Contratado será notificado, do presente termo de rescisão, formalmente via e-mail, e/ou presencialmente caso deseje.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e surta os efeitos legais, lavra-se o presente DISTRATO UNILATERAL, que será publicado no diário oficial do Município na forma da lei.

São Bento do Norte-RN, em 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A3EDA3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0972 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0972 FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		

RS			
Valor total em R\$	100,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	04 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	04 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	3:00 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:00 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA		
CPF n.º	007.851.174-74		
Cargo e/ou Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		

Finalidade: COMPARECER NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026 NO HORÁRIO DE 09:00 AS 15:00 HS NO ESCRITÓRIO DA WA GESTÃO PÚBLICA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA DR. LUIZ FELIPE CAMARA 55 EDIFÍCIO THEMIS TOWER SALA 1202 E 1203, LAGOA NOVA, NATAL-RN PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO E TREINAMENTO SOBRE O PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-RN, ALEM DE TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF nº 455.474.244-04

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:440BF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0973 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0973 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	04 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	04 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	08:00 HS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:30 H DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA DA GUIA SILVA VALE PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO R. TEOTONIO FREIRE 813 – JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B7E7B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0974 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0974 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	04 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	04 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:45 H DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA FERNANDA FERNANDES DE MEDEIROS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA LABOCLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PSIQUIATRIA, LOCALIZADO R. JOSÉ DE ALENCAR, 824 - CIDADE ALTA, NATAL – RN NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN , 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:83A107C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0975 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0975 FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
Valor total em R\$	100,00 (CENTO E DEZ REAIS)
Destino	NATAL-RN
Data da concessão	05 DE FEVEREIRO DE 2026
Datas de afastamento	05 DE FEVEREIRO DE 2026
Saída/origem	04:00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Chegada/origem	21:00 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
CPF n.º	007.851.174-74
Cargo e/ou Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Finalidade: COMPARECER NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026 NO AUDITORIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FEDERAL, LOCALIZADO NA AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR 1402 – NATAL/RN , PARA PARTICIPAR DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025 DO COSEMS/RN , E ACOLHIMENTO 2026, COM TEMA: ABRAÇAR E ACOLHER – DIRETRIZES , ESTRUTURA OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:173B360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0977 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0977- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA
Valor unitário em R\$	80,00 (OITENTA REAIS)
Valor total em R\$	40,00 (QUARENTA REAIS)
Destino	CURRAIS NOVOS RN
Data da concessão	05 DE FEVEREIRO DE 2026

Datas de afastamento	05 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	07H DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:25 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANA APARECIDA DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTAS MEDICAS NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO R. TEOTONIO FREIRE 813 – JK, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7600551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0978 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0978 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)
Destino	NATAL RN
Data da concessão	05 DE FEVEREIRO DE 2026
Datas de afastamento	05 DE FEVEREIRO DE 2026
Saída/origem	04HS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Chegada/origem	21:30 H DO 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	MISAEEL ROBSON DE ARAÚJO
CPF n.º	061.745.964-94
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE RITA DANTAS DOS SANTOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO NA AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9403F35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0979 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0979- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	PATOS - PB		
Data da concessão	05 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	05 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	06H DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15H DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.º	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANNA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLÍNICA AFETO, LOCALIZADO AVENIDA JOÃO SOARES.167.CENTRO PATOS PARAÍBA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0876D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0980 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0980 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	05 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	05 DE FEVEREIRO 2026	Saída/origem	12HS DO DIA 05 DE FEVEREIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:50 hs DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE LAIANNE RAQUEL DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARI, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 05 DE FEVEREIRO 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D491AD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Sidrac Silva Santos solicitando pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **SIDRAC SILVA SANTOS**, matrícula nº 7778-1, do cargo de Secretário Adjunto Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:65AEDA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 020/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **DAMIÃO JOATAN DE MEDEIROS**, matrícula nº 188, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/02/2026 a 04/05/2026, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:C8928B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 021/2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares de caráter não remunerada por 01 (um) ano, no período de 04/02/2026 a 04/02/2027, a servidora pública **THAYANNA MILENE RAMALHO DA NOBREGA**, matrícula nº 7257, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 76, V da Lei Municipal Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:E427C840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 022/2026****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **DIANA MARIA FERNANDES DANTAS**, matrícula nº189, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando ao trabalho em 01/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:9A647DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 023/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FABIANO DE MORAIS ANICETO**, matrícula nº425-1, ocupante do cargo de Coordenador-CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando ao trabalho em 01/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:553D1634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 024/2026**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGONIO, matrícula nº 31-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/02/2026 a 09/05/2026, tendo como base o período trabalhado de 27/04//2019 a 27/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:3FC13FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 025/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JANE CLEIDE FERREIRA, matrícula nº7657, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,FÉRIAS,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 23/03/2026 a 21/04/2026, retornando ao trabalho em 22/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 2025/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:EB8AF3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
49.916.910 JANAINA DAMIÃO DA SILVA - CNPJ 49.916.910/0001-08	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda Janaina Show no dia 13 de fevereiro as 20h30 o Carnaval das Comunidades no Quebra Fuzil em São José de Mipibu/RN.	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 04 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:737CB564

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 59.595.457 JOSE MARIA CALIXTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.595.457/0001-39, com endereço na Av. Senador João Câmara, 44, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por José Maria Calixto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.686.694-07, residente e domiciliado na Av. Senador João Câmara, 443, casa 02, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “BANDA MENINA 100 VERGONHA”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 11 de fevereiro, às 19h, o local para apresentação do show será na Praça de Laranjeiras dos Cosmos no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a Secretaria de Cultura designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOSÉ MARIA CALIXTO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E66EC953

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
21/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: J N G DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.196/0001-29, com endereço na Av. Gov. Rafael Fernandes, 240, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por José Nivaldo Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 011.852.754-10, residente e domiciliado na Rua Gov. Rafael Fernandes, 324-A, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “**BANDA FORRÓ + TOP**”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 14 de fevereiro, às 22h, o local para apresentação do show será realizado no Bosque das Colinas no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
 Secretário Geral do Município

JOSÉ NIVALDO GONÇALVES DA SILVA
 Contratada

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:F29DA062

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
22/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 64.468.969 LEONARDO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 64.468.969/0001-74, com endereço na Rua Santa Terezinha, 49, Tancredo, São José de Mipibu/RN, representada por Leonardo Alexandre Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 016.386.424-19, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 49, Tancredo, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “**LEO RODRIGUES**”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 14 de fevereiro, às 21h, o local para apresentação do show será na Praça do Bairro Pau Brasil e 15 de fevereiro, às 21h, será na Praça da Comunidade do Mendes no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local

adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
 Secretário Geral do Município

LEONARDO ALEXANDRE RIBEIRO
 Contratada

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:4B62C282

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
23/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: 58.938.631 ANTONIO NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.938.631/0001-36, com endereço na Tv. José Matias, 54, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por Antônio Nunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.333.074-24, residente e domiciliado na Tv. José Matias, 54, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da “**BANDA FORROZÃO PEGADA DIFERENCIADA**”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 15 de fevereiro, às 19h, o local para apresentação do show será realizado na Praça do Mendes no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
 Secretário Geral do Município

ANTONIO NUNES DA SILVA
 Contratada

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:FF3C75AF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DOS CRENCIADOS DO CREDENCIAMENTO
DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM
DEMANDAS DEFINIDAS POR ROTAS, ATENDENDO A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM DEMANDAS DEFINIDAS POR ROTAS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Mipibu/RN.

LISTA DE CREDENCIADOS APTOS:

ROBERTO BARBALHO FREIRE - CNPJ: 06.159.072/0001-62, credenciada no item: 01.

TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.061.907/0001-78, credenciada nos itens 30,63,64.

C.H.P. FREIRE LTDA – CNPJ: 70.149.844/0001-84, credenciada nos itens 08, 09,20,21,26,33.

RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455 – CNPJ: 22.840.889/0001-58 credenciada no item 46.

MIQUEAS MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 97.533.116/0001-28 credenciada nos itens 52,54,55.

LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410– CNPJ: 18.631.117/0001-39 credenciada nos itens 05,10,13,18,32.

JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 30.916.880/0001-01 credenciada no item 27.

JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453 – CNPJ: 18.661.821/0001-34 credenciada no item 43.

MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 62.095.330/0001-65 credenciada nos itens 24.

FRANCISCO MUGUEL DA SILVA – CNPJ: 40.776.247/0001-19, credenciado nos itens 11,12 e 61.

N CARDOSO SOBRINHO LTDA – CNPJ: 45.705.200/0001-08, credenciado nos itens 03,16,17,25,29,31,34,35,36,37,39,40,41,42,45,46 e 57.

São José de Mipibu/RN, 05 de fevereiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município.

EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE:
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CREDENCIADOS:

ROBERTO BARBALHO FREIRE - CNPJ: 06.159.072/0001-62, credenciada no item: 01.

TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.061.907/0001-78, credenciada nos itens 30,63,64.

C.H.P. FREIRE LTDA – CNPJ: 70.149.844/0001-84, credenciada nos itens 08, 09,20,21,26,33.

RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455 – CNPJ: 22.840.889/0001-58 credenciada no item 46.

MIQUEAS MIGUEL DA SILVA – CNPJ: 97.533.116/0001-28 credenciada nos itens 52,54,55.

LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410– CNPJ: 18.631.117/0001-39 credenciada nos itens 05,10,13,18,32.

JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 30.916.880/0001-01 credenciada no item 27.

JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453 – CNPJ: 18.661.821/0001-34 credenciada no item 43.

MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO – CNPJ: 62.095.330/0001-65 credenciada nos itens 24.

FRANCISCO MUGUEL DA SILVA – CNPJ: 40.776.247/0001-19, credenciado nos itens 11,12 e 61.

N CARDOSO SOBRINHO LTDA – CNPJ: 45.705.200/0001-08, credenciado nos itens 03,16,17,25,29,31,34,35,36,37,39,40,41,42,45,46 e 57.

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2026. Maurício José Gomes de Melo - Sec. Geral do Município. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ESTIMATIVA DE CUSTOS: Valor estimado por quilometragem ônibus: R\$ 8,50, Microônibus: R\$ 7,92 e Van: R\$ 6,55.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Credenciante e - p/Credenciados. ROBERTO BARBALHO FREIRE, TAVARES E TAVARES TRANSPORTES LTDA, C.H.P. FREIRE LTDA, RAFAEL DO CARMO MARTINS 04764351455, MIQUEAS MIGUEL DA SILVA, LUIZ BEZERRA FILHO 06361057410, JOHNATAS ESPINDOLA FERREIRA DA SILVA, JOÃO MARIA RODRIGUES DE PAIVA 65532317453, MERCIA ARMANDO DO NASCIMENTO, FRANCISCO MUGUEL DA SILVA, N CARDOSO SOBRINHO LTDA.

DATA: São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:

Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza

Código Identificador:45A3F9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2026	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:99734244

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2026	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 04 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:33303B51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:88B04366

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8AFDA910

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 056/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:76BBF29C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de fevereiro de 2026	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BD3630D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a vacância de cargo público de Professora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora ocupado por **JANAINA PATRÍCIA DE MEDEIROS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:73EFB4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre substituição e nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com a Lei nº 339, de 25 de abril de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 50, de 30 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir e Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Senhor **JOEL DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 011.901.474-24, que exercerá a função de Coordenador;

Senhor **FILIFE CAMPOS TOLENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 065.065.914-71, que responderá pela Secretaria;

Senhor **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 100.895.614-73, que será substituído pelo senhor **JOSE IVON DANTAS**, CPF sob o nº 021.886.824-32, que responderá pelo Setor Técnico;

Senhora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 021.240.164-58, que será substituída pelo senhor **ANDRÉ LUIS DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 089.907.414-67, que responderá pelo Setor Operativo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:4ACE6729

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.### -22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, ambos denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Sra. **JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.###0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.###.### -02, domiciliada na Rua João Nobrega de Azevedo, 179, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 02 de janeiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária da Semthas

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunha RG.:

Testemunha RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:FABECD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1163 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 558/2005 E 050/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal far-se-á através de:

- I** - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
- II** - Política e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;
- III** - Serviços especiais, nos termos dessa Lei.

Parágrafo único - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- I** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- II** - Conselho Tutelar.
- III** - CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 4º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinar-se-ão a:

- § 1º** - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:
 - a)** Orientação e apoio socio familiar;
 - b)** Apoio socioeducativos em meio aberto;
 - c)** Colocação familiar;
 - d)** Abrigo;
 - e)** Liberdade assistida;
 - f)** Prestação de serviços à comunidade;
 - g)** Semiliberdade;
 - h)** Internação;

§ 2º - Os serviços especiais visam:

- a)** A prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b)** A identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c)** A proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5 - Fica Criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069.

Art. 6 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 08 (oito) membros, na seguinte conformidade:

- I- 04** (quatro) representantes do poder público a serem indicados pelo Prefeito, pertencentes as Secretarias Municipais;
- II- 04** (quatro) Representantes de entidades não-governamentais representativa da sociedade civil;

§ 1º - Os conselheiros representantes das Secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.

§ 2º - No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto de entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§ 3º - Para renovação dos mandatos dos Conselheiros indicados pelas entidades não- governamentais previstas no inciso II, do art. 6º desta lei, observará o seguinte.

- a)** Poderão indicar representantes de todas as entidades com reconhecida atuação neste Município, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
- b)** nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos Conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.
- c)** inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos Conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de Conselheiros serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§ 4º - A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º - Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois (dois) anos, admitindo-se a uma única recondução

§ 6º - Os conselheiros representantes do poder público exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se outras reconduções.

§ 7º - A função de membro do Conselho municipal dos direitos das crianças e dos Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 8º - A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previsto nesta Lei.

Art. 7 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I**- Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- II**- Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente.

III - Deliberar sobre a convivência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - Elaborar seu regimento interno;

V - Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI - Conferir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas de entidades não-governamentais e governamentais;

VII - Propor modificações nas estatutas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - Opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde, educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

VI - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivos e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

VII - Proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

VIII - Proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

IX - Fixar critérios de utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art. 8 - O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinado ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários que deverão ser cedidos pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 9 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças.

§ 1º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º - As ações de que trata o parágrafo anterior refere-se prioritariamente aos programas de proteção social a criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

- a)** Pela dotação consignada anualmente do orçamento do Município;
- b)** Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c)** Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhes venham a ser destinado;
- d)** Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
- e)** Por outros recursos que lhes forem destinados;
- f)** Pelas vendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Tutelar

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 11 - Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares, para mandato de quatro (4) anos, é instituído na lei 13.824 de 2019 que altera o instituto da criança e do adolescente (ECA) para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos.

Art. 12 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta lei.

SEÇÃO II

Dos Requisitos e dos Registros das Candidaturas

Art. 13 - A candidatura à função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político partidária.

Art. 14 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II - Idade superior 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos;

IV - Estar no gozo de seus direitos políticos, não estar filiado em partido político e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidária;

V - Apresentar certificado do curso básico de informática

VI - Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VII - Comprovação de experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente "currículo" documentado, certidão de autoridade competente ou cursos na área reconhecido pelo MEC;

VIII - Submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório; sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA ou outra instituição legalmente credenciada, com fiscalização do Ministério Público.

IX - Se a quantidades de inscritos atingir 10 (dez) ou qual qualquer outro valor entre 06 (seis) a 10 (dez), ficará o CMDCA responsável por aplicar somente uma prova eliminatória, que seguirá a sequencias dos mais pontuados nas provas.

§1º - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

§ 2º - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada, pública ou privada, que comprometa o pleno exercício da função, incluindo o cumprimento de horários e a participação em regimes de plantão.

Art. 15 - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruídos com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 16 - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 - Encerrada as inscrições serão abertas no prazo de 03 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do município, e, outro jornal local ou por outro meio de comunicação. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma para em 03 (três) dias apresentar defesa.

§ 1º - Decorridos esses prazos, será oficializado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º - Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de três 03 (dias), publicando sua decisão no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou outro meio de comunicação.

Art. 18 - Julgadas em definitivos todas as impugnações, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, em outro Jornal local ou outro meio de comunicação, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 19 - Se servidor público for escolhido para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da função de Conselheiro ou o valor e seus vencimentos incorporados, ficando-lhes garantidos:

I- O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II- A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal procurará firmar convênio com os poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor Público ou Federal.

SEÇÃO III

Da Realização do Processo de Escolha

Art. 20 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, em outro jornal local ou através de outro meio de comunicação, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 21 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da efetiva implementação do CMDCA ou de acordo com a data fixada em documento ou em termo de acordo.

Parágrafo único. O processo de renovação do Conselho Tutelar terá início através da publicação do edital 03 (três) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez assim sucessivamente.

Art. 22 - A propaganda em vias, logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições. Propagandas eleitorais que serão aceitas somente será admissível através de;

I- Rádio;

II- TV local;

IV- Rede sociais do candidato;

V- Santinhos em tamanhos iguais;

VI- Será admissível banners somente contendo números e nomes de todos os candidatos ao pleito.

Parágrafo único. Somente poderão utilizar carros de sons com propagandas que contenham todos os candidatos na divulgação e com informações do dia e horários e locais da votação.

Art. 23 - Não será admissível em nenhuma das hipóteses cédulas confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo, somente serão aceitas urnas eletrônicas, que terão que ser requisitadas no prazo estipulado pela justiça eleitoral, para evitar qualquer interrupção ou atraso no processo de escolha.

§ 1º - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;

§ 2º - Nas 08 (oito) cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos do Conselho Tutelar.

§ 3º - A eleição ocorrerá, preferencialmente, com a utilização de urnas eletrônicas, podendo na sua impossibilidade, o CMDCA poderá realizar a votação por meio de cédulas de papel, garantindo a segurança, a lisura e o sigilo do voto, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 24 - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

SEÇÃO IV

Da Proclamação, nomeação e posse

Art. 26 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso a Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos.

§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação e após, empossados.

§ 4º - ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28 - Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função e a treinamentos promovidos por uma comissão a ser designada pela CMDCA ou mediante ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outro órgão/entidade.

SEÇÃO V

Das atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 29 - Das atribuições do Conselho Tutelar:

I - São todas aquelas estabelecidas pela Lei Federal 8.069/90.

II - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei nº 8.069/90, aplicando medidas relacionadas no artigo 101, de I a VII, da respectiva lei.

III - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII da Lei nº 8.069/90.

IV - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme artigo 95, da Lei nº 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representarem à autoridade judiciária no sentido da instauração de

procedimento judicial específico, nos moldes do previsto nos artigos 191 a 193, do mesmo Diploma Legal.

V - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto.

a) Requisitar junto à Secretaria Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

b) Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no artigo 249, da Lei nº. 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

VI - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (artigos 228 a 258, da Lei nº.8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os artigos 13 e 56, inciso I, da Lei nº. 8.069/90.

VII - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos artigos 1637 e 1638, do Código Civil (cf. artigos 24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei nº.8.069/90).

VIII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (artigo 148 da Lei nº.8.069/90).

IX - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (artigos 194 e 245 a 258, da Lei nº 8.069/90).

X - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no artigo 101, de I à VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes.

XI - Expedir notificações.

XII - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários.

XIII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (artigo 202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e artigo 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

XIV - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no artigo 4º, caput e

XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente

XVI - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos artigos 102 e 148, parágrafo único, alínea “h”, da Lei nº. 8.069/90.

XVII - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que tem direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. artigo 226, caput e §8º, da Constituição Federal, artigo 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da

Lei nº. 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº. 8.742/93 - LOAS).

XVIII - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no artigo 98, da Lei nº. 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do artigo 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável.

XIX - O Conselho Tutelar deverá acompanhar os atos de apuração de ato infracional praticado por adolescente, quando houver fundada suspeita da ocorrência de algum abuso de poder ou violação de direitos do adolescente, no sentido de providenciar as medidas específicas de proteção de direitos humanos, previstas e cabíveis em lei.

XX - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescentes (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes – CF artigo 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº. 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. artigo 100, da Lei nº. 8.069/90).

XXI - O Conselho Tutelar aplicará a medida de acolhimento institucional zelando pela estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no artigo 92, da Lei nº. 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente).

XXII - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (artigo 136, incisos IV e V c/c artigo 201, inciso III, da Lei nº. 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes.

XVIII - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º do artigo 136 da Lei 8069/90), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível.

XXIV - Na aplicação das medidas protetivas do artigo 101, da Lei nº. 8.069/90, decorrentes das requisições do artigo 136 do mesmo diploma legal, o Conselho Tutelar deverá considerar sempre o superior interesse da criança e do adolescente.

XXV - O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, tem livre acesso a qualquer local público e particular onde se encontre criança ou adolescente no Município, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

XXVI - É prerrogativa do Conselho Tutelar participar, com direito de voz, nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de levar ao conhecimento desse, casos de difícil solução, para que sejam analisados em conjunto e solucionados por meio da ação articulada dos diversos setores da administração municipal.

XXVII - O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aos órgãos municipais encarregados da execução das políticas públicas, ao

Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 1º No desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou mesmo ao Ministério Público.

§ 2º É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados pela execução de políticas públicas.

Art. 30 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 31 - O Conselho Tutelar funcionará em horários articulados pelo próprio órgão registrado em seu regimento interno, atendendo através de seus Conselheiros, caso a caso:

I - Das 8:00h as 12:00h e de 13:00 as 17:00h, de preferência de segunda a sexta-feira;

II - Na hipótese de remuneração fora do Expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão;

III - para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV - O Regimento interno estabelecerá o regime de plantão de trabalho ou sobre aviso, de forma a atender as atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 32 - A coordenação ou presidência do Conselho Tutelar será definida em reunião do colegiado, tendo que constar no seu Regimento interno.

Art. 33 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares ressalvados requisição ministerial ou judicial.

Art. 34 - O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinado ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público e poderá;

Parágrafo único. Fica ao Poder Executivo obrigado a, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo.

SEÇÃO VI

Da Instituição da Função Pública, da remuneração e da perda de mandato

Art. 35 - A função de Conselheiro Tutelar corresponde a um múnus público, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

§1º. Caso o número de candidatos habilitados seja insuficiente para preencher as vagas, o CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público, deverá reabrir o prazo de inscrições e adotar medidas de ampla divulgação para assegurar a realização do processo eleitoral.

§2º. Será considerado inaptos qualquer irregularidade referente ao art.14 desta lei.

Art. 36 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 37 - o conselheiro tutelar no exercício efetivo da função receberá o título de remuneração padrão de vencimento que será definido e regulamentado pelo Município de São Miguel mediante lei específica.

Art. 38 - A vacância dar-se-á por:

I - Falecimento

II - Perda do mandato

III - Renúncia

IV - Afastamento

V - Férias

VI - Licença natalidade

VII - Atestados acima de 15 (quinze) dias

§1º. A vaga ocorrerá na data do falecimento ou estabelecida na renúncia ou em qualquer das hipóteses previstas neste art. da publicação da sentença irrevogável que gera a perda do mandato.

§2º. Nas ocorrências das hipóteses prevista no art.39º deverá ser comunicado pelos conselheiros, no prazo de 15 (quinze) dias, ao CMDCA, para que o mesmo possa providenciar a chamada do suplente e dar posse.

§3º. O de renúncia, atestado, férias, licença maternidade ou afastamento será encaminhado pelo próprio interessado a presidência do CMDCA.

SEÇÃO VII

Da vacância

Art. 39 - O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo e no artigo 38, 39, 40 e 41 desta lei, a Secretaria ao qual o Conselheiro está vinculado declarará vaga ou função, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o cargo do mandato ou períodos da vacância do substituído.

Art. 40 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a pena de prisão por mais de um (01) ano, nos crimes contra a Administração Pública, ou nos demais crimes, quando a pena for de no mínimo, quatro (04) anos de prisão.

Art. 41 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente descendente. sogro e genro ou nora, irmãs, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrital, local.

SEÇÃO VIII

Da convocação do suplente

Art. 42 - Configurada as hipóteses previstas no artigo 38, 39, 40 e 41, o CMDCA declarará vago o cargo ao chefe do executivo Municipal, que deverá dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato ou período que precisar o substituído conforme prevê esta Lei Municipal.

Art. 43 - O CMDCA convocará no prazo de (72) horas o suplente do conselho Tutelar nas hipóteses previstas no art. 39 desta lei.

Art. 44 - Consiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência no prazo de (05) cinco dias do recebimento da convocação imediata do novo suplente.

Art. 45 - Aos suplentes que foram convocado e não compareceram ao ato de posse ou formação inicial terá o prazo de 90 dias para recorrer ao CMDCA para legalizar sua situação ou serão automaticamente eliminados.

Parágrafo Único. Estando o suplente convocado impedido de assumir deverá encaminhar justificativas de suas razões em tempo ao CMDCA.

CAPÍTULO V

Das disposições finais e transitórias

Art. 46 - Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária nos moldes do artigo 262 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 47 - Fica ao poder Executivo autorizado a abrir critério suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 48 - Ficam revogadas as Leis municipais nº 558/2005 e nº 050/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel /RN. em 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1163 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 558/2005 E 050/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 003/2026 do executivo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1163 em 05 de fevereiro de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:953E453D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR POR CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SETENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, a necessidade do cumprimento definitivo de Setença, insculpida nos autos do processo judicial nº 0801869-60.2023.8.20.5131;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o enquadramento nível III, Classe J à Servidora **JULIA LDIANE LIMA DE AMORIM**, Professora, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 211544-0, conforme protocolo nº 2026.M.MEM.201507202-6.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:99498CF4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido da Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MEDEIROS**, do cargo em comissão de **CHEFE DO PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:16D48C39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **AMÉLIA LAIS RÊGO QUEIROZ DIÓGENES**, CPF nº 701.187.834-32, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO - CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:9EB46350

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **AMÉLIA LAIS RÊGO QUEIROZ DIÓGENES**, CPF nº 701.187.834-32, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CC3**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:199121B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO

ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum), destinados para a frota de veículos do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. Ocorrido no dia 20 de janeiro de 2026 às 09h:00min no Portal de Compras Públicas <https://portaldecompraspublicas.com.br>, com julgamento Menor Preço por item, instruída com base na Lei nº 14.133/21, foi **DECLARADA FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas em edital. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de janeiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:AC5F7E77

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **Rua Projetada**, situada no Centro da cidade de São Paulo do Potengi/RN, que faz ligação da Rua Manoel Marques com a Rua Potengi, passando a mesma a vigorar, para todos os fins legais e administrativos, com o nome de **Rua Prefeito Geraldo Macedo Costa**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:BF3F9992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.588.655/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o Registro de Preços Aquisição de água mineral natural com vasilhame 20 litros, água mineral natural sem vasilhame 20 litros, água mineral natural 500ml, gelo em cubo 3kg, Vasilhame de Gás de Cozinha 13 KG (COM CARGA), Carga de Gás de Cozinha GLP 13KG, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de São Paulo do Potengi e setores adjacentes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da ATA Registro de Preços, com vencimento em 11 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 12 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 84 e 87, e Decreto nº 213/24.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
 Prefeito Municipal – Contratante E

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -
 P/Contratado.

Publicado por:
 Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F5FAB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): JOSÉ BONFIM DE FONTES, inscrita no CPF sob o nº 466.282.744-20. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro (Francisquinha Fonseca), localizada na rua General Dantas, nº 108-A, Centro, São Paulo do Potengi/RN. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor do aluguel em conformidade com o índice IPCA no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento). O valor do aluguel passará à R\$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais), que serão pagos mensalmente. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 12 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 107, art. 124, “II”, “d”, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.192/01 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
 Prefeito Municipal – Contratante E

JOSÉ BONFIM DE FONTES,
 P/Contratada.

Publicado por:
 Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:75C83315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: PETRUCIA LIMA DOS ANJOS, CPF: 127.XXX.XXX-70.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
 Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

PETRUCIA LIMA DOS ANJOS, CPF: 127.XXX.XXX-70.

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB9ADFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MICARLA AYANE BATISTA DE ARAUJO, CPF: 085.XXX.XXX-08.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MICARLA AYANE BATISTA DE ARAUJO, CPF: 085.XXX.XXX-08

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88E0B8C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:). **ALAN LUCAS BRAZ,** CPF: 704.XXX.XXX-13

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR(A) ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação

Pela contratada:

ALAN LUCAS BRAZ, CPF: 704.XXX.XXX-13.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B35485D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:). **BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA,** CPF: 016.XXX.XXX-31.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR(A) ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

BARBARA KALLYNE MARQUES COSTA, CPF: 016.XXX.XXX-31.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84A5A689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: **MARIA ALDENIR SILVA DA COSTA,** CPF: 359.XXX.XXX-09.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal

Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MARIA ALDENIR SILVA DA COSTA, CPF: 359.XXX.XXX-09

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B1ADC33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.XXX.XXX-71.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

CLEGILENE DANTAS NUNES DOS SANTOS, CPF: 070.XXX.XXX-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06ECF39E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 039.XXX.XXX-11.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MARIA DE FATIMA MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 039.XXX.XXX-11

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:10B67ED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JAILMA MARIA DE SOUZA, CPF: 041.XXX.XXX-47.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

JAILMA MARIA DE SOUZA, CPF: 041.XXX.XXX-47.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:175E4245

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: J. JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA, CPF: 099.XXX.XXX-71.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de PROFESSOR(a) enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA, CPF: 099.XXX.XXX-71.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05E7AE7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003-2026 CONTRATO 20260062**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000011/26

CONTRATO Nº.....: 20260062

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/00001-29

CONTRATADA(O).....: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 23.985.884/0001-86 ENDEREÇO RUA JOAQUIM VICTOR DE HOLLANDA,1864, CXPT 10, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-460

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE BANDA PRETTA A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE 02H00,

POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

ITENS:

ITEM COD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
118696	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE BANDA PRETTA A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 02H00MIN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	Serviço/show	01	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 1414.133920029.2.030 Manutencao do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação iniciará será de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, sendo improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: BRENO CARLOS DA SILVA COSTA

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89F817ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011-2026 CONTRATO 20260063**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000019/26

CONTRATO Nº.....: 20260063

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.308.470/00001-29

CONTRATADA(O).....: FORRO DE GRIFF LTDA - ME CNPJ 54.861.098/0001-09 ENDEREÇO AV ANTÔNIO BASILIO, 1309, SALA 01, DIX-SEPT ROSADO, Natal-RN, CEP 59052-475

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/ BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE FORRO DE GRIFF A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 02H00.

ITENS:

ITEM COD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
118693	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/ BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE FORRO DE GRIFF A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 02H00	Serviço/show	01	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 1414.133920029.2.030 Manutencao do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação iniciará será de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, sendo improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:466982D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL DA SERVIDORA SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 000299

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e § 1º, Art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026 – GP/AL de 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus a Assembleia Legislativa, a Servidora SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do CPF 664.233.684-49, Matrícula nº 000299, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026 (um ano), conforme Termo de Cessão de Pessoal a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ALRN**.

Art. 2º Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1431473E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **014/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso IV do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da prestação dos serviços contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação e **AUTORIZA** a contratação da empresa B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, com proposta de credenciamento no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) perfazendo o valor global estimado de R\$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais), conforme a documentação acostada aos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5AC97754

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n, Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAÚJO, Matrícula nº 299, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida **COM ÔNUS** para o órgão **CESSIONÁRIO**.

Art. 4º O órgão **CESSIONÁRIO** deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-D e 125-E**, *in verbis*:

Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.

§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento.

§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C06362EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013-2026 CONTRATO 20260065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/26

CONTRATO Nº.....: 20260065

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JÚLIA EUGÊNIA SOARES CALDAS, ENDEREÇO Rua José Leão, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ENGLOBANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUESTÕES ENVOLVENDO DIREITO MÉDICO E HOSPITALAR

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
096336	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, ENGLOBANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES DO MUNICÍPIO, NAS QUESTÕES ENVOLVENDO DIREITO MÉDICO E HOSPITALAR	MÊS	12	R\$ 6.000,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2026 a 07 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: JÚLIA EUGÊNIA SOARES CALDAS

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA MAT. 1073

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DE09E20B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso IV do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para prestação dos serviços contínuos de assistência e apoio aos estudantes com deficiências e/ou transtornos de aprendizagem, com fornecimento de mão de obra para a execução das atividades de profissional de apoio escolar (cuidador), para atendimento das demandas da rede municipal do ensino por meio da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: B A A J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 59.906.773/0001-84); VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (Onze reais); VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

São Vicente/RN, 05 de fevereiro de 2026.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68759029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **40.647.316/0001-94**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 023/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 05/02/2026 à 05/02/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 05 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:BD7CD325

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA, CORRESPONDENTE À RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL CIRO PEREIRA DE ARAUJO, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**” a atual rua sem denominação, localizada no Conjunto Habitacional Ciro Pereira de Araújo, especificamente em diagonal com a Avenida Caiada e em paralelo com a Rua Maria das Graças, no Bairro Santa Luzia nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Rua através de Placa oficial, passando a se chamar “**RUA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**”.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:5B8E5F00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE MISTA DE PRONTO ATENDIMENTO ISABEL GOMES DO NASCIMENTO (UMPA), NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PASSANDO A DENOMINAR-SE “FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**” a atual Farmácia Básica, localizada na Unidade Mista de Pronto Atendimento Isabel Gomes do Nascimento, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Farmácia Básica através de emplacamento oficial, passando a se chamar “**FARMÁCIA BÁSICA GILDENE BEZERRA TAVARES**”.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:19D66794

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 524/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ERNESTO CUNHA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, PASSANDO A DENOMINAR-SE “PROFESSORA Nanci Relâmpago da Silva”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**PROFESSORA Nanci RELÂMPAGO DA SILVA**” a atual quadra poliesportiva sem denominação, localizada na Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Quadra Poliesportiva através de emplacamento oficial, passando a se chamar “**PROFESSORA Nanci RELÂMPAGO DA SILVA**”.

Art. 3º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:F920303E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 525/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COMO “CIRO PEREIRA DE ARAUJO”, CORRESPONDENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO AS MARGENS DA AVENIDA CAIADA, NO BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o “CONJUNTO HABITACIONAL CIRO PEREIRA DE ARAUJO” o atual conjunto habitacional sem denominação, localizada às margens da Avenida Caiada, especificamente do lado esquerdo da avenida Caiada no sentido RN 120 ao Projeto de Assentamento Pequena Vanessa, no bairro Santa Luzia nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Conjunto Habitacional através de placa oficial, passando a se chamar “CONJUNTO HABITACIONAL CIRO PEREIRA DE ARAUJO”.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de dezembro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:B88A129C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2026 – GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria de nº 12/2026 - GP, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2026, Edição 3719.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 05 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:09DE244E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Considerando, o Decreto Municipal de nº 01/2026, que estabelece procedimentos para o recebimento de doações de bens ou valores pecuniários pela administração pública;

Pelo presente Instrumento Particular, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.449.571/0001-10**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 969, bairro Centro, Senador Eloi de Souza/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior**, brasileiro, casado, empresário, devidamente cadastrado no CPF sob o nº **043.859.224-70**, aqui denominado **DONATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **Flash Construções EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **39.664.573/0001-55**, situada na Rua Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122, SALA 106, bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-080, Natal/RN, de ora em diante denominada simplesmente **DOADORA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A DOADORA declara ser legítima proprietária de um imóvel do tipo rua, denominado **Rua Maria Azevedo de Araújo**, localizado no conjunto habitacional **Ciro Pereira de Araújo**, Santa Luzia, município de Senador Eloi de Souza/RN, medindo **240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados)**.

1.2 – Conforme Memorial Descritivo que consta no Processo Administrativo retro, o imóvel a ser doado possui as seguintes confrontações:

- Norte: Flash Construções EIRELI, medindo 30,00 m;
- Sul: Flash Construções EIRELI, medindo 30,00 m;
- Leste: Avenida Caiada, medindo 8,00 m;
- Oeste: Flash Construções EIRELI, medindo 8,00 m.

1.3 – Neste ato, a DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de qualquer espécie, resolve doar ao DONATÁRIO, a título gratuito e sem encargos, livre de quaisquer ônus, o bem imóvel descrito nas cláusulas 1.1 e 1.2 deste termo de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – A doação ora realizada é firmada de forma **irrevogável e irretratável**, bem como sem atribuição de quaisquer encargos ao DONATÁRIO.

2.2 – Neste ato a DOADORA transfere todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, inclusive a posse sobre o mesmo.

2.3 – O imóvel acima descrito está avaliado em **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, segundoconsignado por Parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Senador Eloi de Souza/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Senador Eloi de Souza/RN, 19 de janeiro de 2026.

Donatário
Município de Senador Eloi de Souza /RN
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Doadora
FLASH CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:B8BF569A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.2026**

CONTRATO Nº.....:10

ORIGEM.....:Inexigibilidade Nº10.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:JEFERSON FELIPE FREIRE FEITOSA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 14 de fevereiro de 2026, com atração da banda “FAN DO ARROCHA” com duração em média de 02:00hs. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VIGÊNCIA.....:05 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:FA2F8500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.2026**

CONTRATO Nº.....:9

ORIGEM.....:Inexigibilidade Nº9.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:F & F ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO.....:Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 15 de fevereiro de 2026, com atração da banda “JEFF COSTA” com duração em média de 01:00h. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....:05 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B9669FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
10.2026**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR

GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 14 de fevereiro de 2026, com atração da banda “FAN DO ARROCHA” com duração em média de 02:00hs. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: JEFERSON FELIPE FREIRE FEITOSA.

VALOR.....:R\$ 2.100,00 (dois e cem reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 05 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:17694237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
9.2026**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....:Contratação de pessoa física ou jurídica nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, nos dias 15 de fevereiro de 2026, com atração da banda “JEFF COSTA” com duração em média de 01:00h. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

FAVORECIDO.....:F & F ENTRETENIMENTO LTDA

VALOR.....:R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 05 de fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:48891538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Ata de Registro de Preços N. 20250016
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 32775856-2024– PMSSB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PE – SRP

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 20250016, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, por intermédio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita, a Sra. Helena Maria de Oliveira Moraes, e a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 12.072.392/0001-83 - Endereço: Santo Antônio - CEP: 59255000 - UF: RN - Município: Santo Antônio - Telefone: (84) 98875-3315, neste representada por José Wendell da Costa Maia: Brejinho - Telefone: (84) 99481-5216, neste ato representada por José Humberto de Medeiros, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Locação de Veículos, referente ao Pregão Eletrônico n. 024/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO - Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 20250016 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO Cláusula segunda.

Fica prorrogada até 30 de janeiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Ficam renovados os quantitativos.

DA RATIFICAÇÃO Cláusula terceira.

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO Cláusula quarta.

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FEMURN.

Serra de São Bento, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Município de Serra de São Bento/RN CNPJ Nº 08.146.680/0001-68

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita

Agreste Construtora e Comercio LTDA

CNPJ N. 12.072.392/0001-83

JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1458597F

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 004-2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) SEMIRAMIS RODRIGUES SANTOS, referente à contratação de serviços especializados, como palestras, formações, capacitações e apoio logístico (camisa, decoração, coquetel, lanche) para professores e profissionais da educação.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F9D361AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

INEXIGIBILIDADE 80/2026

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Objeto: Solicitação de pagamento da anuidade devida à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) referente ao exercício de 2026.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE 80/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN** - CNPJ: 00.596.662/0001-76 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68341; totalizando o valor de **R\$ 3.559,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:14608696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26091/2025 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: : DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.706.798/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por mais 03 (três) meses, bem como, a majoração, com acréscimos de aproximadamente 9,85%, por cento, ao valor inicialmente contratado, percentual este inferior ao limite legal estabelecido pela legislação vigente. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento.

VALOR GLOBAL: O valor da readequação sofreu alteração com a ampliação do montante originalmente contratado de R\$ 136.574,80 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 150.033,19 (cento e cinquenta mil, trinta e três reais e dezenove centavos), um crêscimo de R\$ 13.458,39 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), o que representa uma alteração de aproximadamente 9,85%.

PRazo E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial em 10 de fevereiro de 2026 e termo final em 03 (três) meses, tendo em vista os motivos descritos no termo inicial.

Serra Negra do Norte-RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:9D824E0A

GABINETE CIVIL

DECLARAÇÃO DE REVELIA Nº 02005.000700/2025-1

Com fundamento no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018), com exceção das referências a outras leis, na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Senador José Bernardo nº 110, Centro, nesta Cidade de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.318-000, onde exerço minhas atribuições, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), pelas 12:00 (doze) horas, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 02005.000700/2025, e na conformidade do art. 97, caput a presente **DECLARAÇÃO DE REVELIA Nº 02005.000700/2025-1** contra R M DE MELO INACIO, CNPJ: 47.167.319/0001-70, com endereço na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº239, Bom Jardim, Goianinha, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.173-000, tendo em vista a falta de impugnação e cumprimento de exigência referente a **Certidão de Dívida Ativa(C.D.A) DAT 005.002.01801-3 no valor total de R\$ 12.719,61 (Doze mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos.); sendo de valor devido R\$10.000,00(dez mil); R\$ 208,52 (duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) de juros de mora; R\$ 2.085,18 (dois mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos) de multa de mora;** ficando mantido o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da ciência deste, em cobrança amigável, na conformidade do art. 97, caput, esgotado cujo prazo de cobrança sem que tenha sido o crédito tributário extinto, sendo promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, conforme disposto no Parágrafo único do art. 97.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

RAMON RAMOS DE ARAÚJO

Chefe de Tributação e Arrecadação Fiscal

Portaria Nº015/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:C42D5573

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Reservado(a), a Serviço dessa Unidade, a saber:				
Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento				
Cargo/função: Motorista	CPF: 035.XXX.244-36	Quantidade: 1 (uma)		
Destino: Natal	Data: 04/02/2026	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral	TOTAL: R\$ 150,00			
() 50% (cinquenta por cento) do Valor				
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente J.B.N. para realizar exame na Clínica Nuclear em Natal-RN. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:63F422C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 008/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.381.234/0001-38 para Contratação de pessoa jurídica para realização de publicações em jornais de grande circulação da prefeitura municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:724AFE32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 008/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 008/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 008/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa F F TORRES, inscrita no CNPJ nº. 13.751.517/0001-64 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de acesso a sinais de internet (fibra optica) para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Serrinha/RN e secretarias do município., no importe global de R\$ R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 05 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:2A22D4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026
Nº PROC. ADM. 3001004/2026**

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, INCLUSIVE AS ENCAMINHADAS PELOS ORGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 24/02/2026 às 08:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 24/02/2026 09:00 horas
TIPO DE LANCE: Por Item
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

SERRINHA DOS PINTOS-RN - 05/02/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro**Publicado por:**
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A559CFE0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2026**

Severiano Melo/RN, 05 de Fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAXWELL ELIAS DA SILVA** CPF: **700.746.764-40**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-1**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:26674FF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2026**

Severiano Melo/RN, 05 de Fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA MELO NETO**, CPF: 120.955.954-40, para o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO RURAL-CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta nomeação ocorre devido a vacância para o cargo, do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 015 de 10 de outubro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F9F35B90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 004/2026**

Severiano Melo/RN, 29 de Janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAXWELL ELIAS DA SILVA** CPF: **700.746.764-40**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Hudson de Almeida
Código Identificador:36A39249**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço global, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MAIOR DESCONTO**, objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de obras, reformas, adequação e manutenção predial civil, elétrica, mecânica e serviços comum de engenharia de baixa complexidade técnica e operacional, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil constantes SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 111/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 06/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h31min do dia 24/02/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 06/02/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Situada à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.sitionovo.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail cpl@sitionovo.rn.gov.br. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** JOSÉ EDSON GOMES. SITIO NOVO/RN, em 05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1A997401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
04/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 04/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000008/2026, parte integrante do Processo nº 102/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **MOTIVAR CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ: 12.405.820/0001-42 referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o fornecimento de profissionais para execução das atividades de apoio administrativo, limpeza e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo município de Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: E92DE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**PORTARIA Nº 033/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 20256.****PORTARIA Nº 033/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor eletivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOSÉ JONAS AUGUSTINHO**, Matrícula nº 6432, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.***.***-18, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTUELAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos, Apoio as Minorias e as Diversidades, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 11/02/2026 à 11/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador: 1413C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**PORTARIA Nº 034/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 034/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.***.***-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 03 (três) meses à contar de 09/02/2026 à 09/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:7B87B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 035/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **ANA RITA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 021, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.***.***-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Férias** pelo período de 03 (três) meses à contar de 09/02/2026 à 09/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:290C2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

PORTARIA Nº 036/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 036/2026-GP/PMSN DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**, Matrícula nº 491, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-86, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 12/02/2026 à 13/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:3FCD74AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2026 ORIUNDO
DA ADESAO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2026 ORIUNDO
DA ADESAO Nº 001/2026**

Processo nº 119002/2025- ADESAO nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) de nº 00.800.611/0001-14.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.

Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2022 - manutenção do que

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.

Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.

Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Ação: 2022 - manutenção do que
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.
Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

VALOR CONTRATADO: R\$ 137.546,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

O contrato terá sua vigência iniciada em 05/02/2026 e seu termo final em 04/02/2027, e sua execução iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, na forma discriminada pelo termo de referência, parte integrante deste contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 05 de fevereiro de 2026

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:4F1919D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 -“CARONA”

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 -“CARONA”

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 –MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.

O Município de TANGARÁ/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços 001/2024 do MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE BOM JESUS /RN, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.144.792/0001-80

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE-(CARONA): MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ: 08.002. 404/0001-26

FORNECEDOR REGISTRADO: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.800.611/0001-14, com endereço a RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO Nº 1045, BAIRRO TIROL NATAL/RN.

REPRESENTANTE LEGITIMADO: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE, inscrito no CPF (MF) de nº XXX.647.304.XX– Representante legal do Fornecedor registrado.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 27/02/2025 a 27/02/2026.

Tangará/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Município de Tangará/RN

AUGUSTO EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Constitucional

Órgão Não Participante (Carona)

Município de Bom Jesus/RN

Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:

Escola & EscriTorio Livraria e Papelaria LTDA

Inscrita no CNPJ 00.800.611/0001-14

Órgão Fornecedor

Representante Legitimado:

KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE

Inscrito no CPF (MF) de nº XXX.647.304.XX

Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:F8E0A865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260003 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0003 – PROC. ADMINIST. PMTA/RN Nº 620260003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, SITUADA A RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 ANEXO A BAIRRO CENTRO, PARELHAS/RN – CEP: 59.360-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.143.920/0001-44, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS, EMPRESÁRIA, INSCRITO NO CPF Nº 007.401.184-71; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDAS FERAS NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 17 de fevereiro DE 2026; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:8486A4E8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260004 INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0004 – PROC. ADMINIST. PMTA/RN Nº 620260004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: J F D L FREIRE, SITUADA A RUA TOME V BAXIO, S/N, ZONA RURAL, ERERE/CE, CEP: 63.470-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.833.831/0001-00, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O JOSE FRANCIEUDO DE LIMA FREIRE, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 105.952.978-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026, NOS DIAS 14 e 16 DE FEVEREIRO, NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN EM PRAÇA PÚBLICA, DO ARTISTA GILSON MANIA COM

DURAÇÃO DE 02H00MIN, DATA DAS APRESENTAÇÕES: 14 E 16 DE FEVEREIRO; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E J F D L FREIRE – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:B076B982

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260005
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0005 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260005**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: J. HUDSON DE ALMEIDA, SITUADA A RUA FRANCISCO NUNES, 23 CENTRO, SEVERIANO MELO/RN – CEP: 59.856-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.616.352/0001-37, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 036.105.184-05; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ DA MÍDIA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6C5F352F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260006
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0006 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, SITUADA A RUA CÔNEGO JOSÉ VIENA, 22 APTO 02 ESTAÇÃO, SOUSA/PB – CEP: 58.807-320, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.523.537/0001-10, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 087.924.994-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA BRENDO ANDRADE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F4ED5D1F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260007
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0007 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260007**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: FORRO DOS 3 LTDA, INSCRITA NO CNPJ 60.131.692/0001-39, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA/BANDA FORRÓ DOS 3, LOCALIZADA À RUA CAMPOS SALES, 43 BAIRRO SANTO ANTÔNIO CIDADE DE MOSSORÓ/RN – CEP 59.611-050; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA FORRÓ DOS 3 NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E JONAS QUEIROZ DA SILVA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A99A1CD6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260008
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0008 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: B M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,
SITUADA A RUA DELFINO FREIRE, 59 SALA 01
MOSSORÓ/RN – CEP: 59.605-160, INSCRITA NO CNPJ Nº
47.637.216/0001-26, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE
LEGAL O MARIA ISABEL SOARES MAIA, EMPRESÁRIA,
INSCRITO NO CPF Nº 113.704.074-24; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO DA BANDA OZ PIRAZ NO DIA 17 DE
FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO
TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA
CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE
APRESENTAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA
CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS;
VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E
MARIA ISABEL SOARES MAIS – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A4D2444F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260009
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0009
PROC. ADMINIST. PMTA/RN Nº 620260009**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO,
SITUADA A RUA JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO, 820
BAIRRO OLINTOS, TENENTE ANANIAS/RN – CEP: 59.955-000,
INSCRITA NO CNPJ Nº 39.575.176/0001-07, ATRAVÉS DO SEU
REPRESENTANTE LEGAL A SRA. ELBA CRISTINA
SARMENTO BARRETO, BRASILEIRA, CASADA,
CONTADORA, INSCRITO NO CPF Nº 970.790.734-72; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE
POCKET SHOW ARTÍSTICO MUSICAL INFANTIL NO
TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 –
GARIMPINHO KIDS, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NA
CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN EM PRAÇA PÚBLICA,
DO ARTISTA TOTE BARRETO KIDS 01h40min, DATA DE
APRESENTAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA
CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS;
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E
ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO – PELA
CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:FF90B184

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260010
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0010 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: GB AUDIO PRODUÇÕES E
EMPREENDIMIENTOS LTDA, SITUADA A RUA JOSÉ CARLOS,
161 SALA 01 CENTRO, FRUTUOSO GOMES – CEP: 59.890-000,
INSCRITA NO CNPJ Nº 61.262.435/0001-07, ATRAVÉS DO SEU
REPRESENTANTE LEGAL O GERHARD MULLER CARLOS
TOMAS SOBRINHO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº
105.372.454-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA FARRA DE RICO
NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE
02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA
ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN,
DATA DE APRESENTAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2026;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS;
VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E GB
AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA – PELA
CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F4A525BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260011
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0011 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA,
SITUADA A AV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244 EDIF.
EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 1021 CAMINHO
DAS ARVORES – SALVADOR/BA CEP: 41.820-000, INSCRITA
NO CNPJ Nº 07.317.156/0001-40, ATRAVÉS DO SEU
REPRESENTANTE LEGAL O DILSON GOMES BORGES
JUNIOR, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 012.780.085-94;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APRESENTAÇÃO DA BANDA PIMENTA NATIVA NO DIA 16
DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO
TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA
CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE
APRESENTAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA
CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA
SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS;
VALOR: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO
CONTRATANTE E CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA –
PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:68472B20**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620260012
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0012 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620260012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, SITUADA A RUA JOAQUIM CORREIA, 76 CENTRO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59.900-00, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.587.254/0001-25, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF nº 043.537.334-000; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA LYNDERSOM NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 COM DURAÇÃO DE 02:00MIN NO TRADICIONAL CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2026; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E FRANCISCO LINDOLANIO DE AQUINO ALMEIDA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:9BFEF1B9**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260003**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260003

PROCESSO Nº 720260003

DISPENSA Nº 7/2026-0003

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PAIVA, CNPJ 01.332.891/0001-46, localizado na Rua Amadeu de Castro, nº175, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil trezentos reais), referente ao objeto SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM LONA E ADESIVOS PARA AÇÕES REALIZADA E APOIADA PELA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 05 de fevereiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:

Jose Verissimo de Oliveira Queiroz

Código Identificador:5708A009**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260004**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260004

PROCESSO Nº 720260004

DISPENSA Nº 7/2026-0004

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com endereço na Rua 13 de Maio, Centro, Pau dos Ferros/RN, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao objeto:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o parágrafo único do art. 72 do referido diploma legal, e DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Tenente Ananias/RN, 05 de fevereiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:4849CDDD**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260005**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260005

PROCESSO Nº 720260005

DISPENSA Nº 7/2026-0005

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VITAL MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº55.268.579/0001-60, com sede na Av. Francisco Matias Rolim, nº548, Belo Horizonte, Cajazeiras/PB, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 29.540,00 (vinte e nove mil quinhentos quarenta reais), referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 3º (TERCEIRA) CORRIDA DE RUA ALUSIVA AS FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o parágrafo único do art. 72 do referido diploma legal, e DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 05 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:

Jose Verissimo de Oliveira Queiroz

Código Identificador:21E3BCD0**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 0001/2026**

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 0001/2026

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.25 – PE-SEDUC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.25-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07140001/25/SEDUC
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARJOTA/CE
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: MUNICIPIO DE
TENENTE ANANIAS/RN
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VELOZ LTDA
CNPJ/MF nº. 48.501.0002/0001-90**

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mochila escolar, estojo escolar e squeeze, destinados a formação de kits escolares, para atender as demandas da rede municipal de ensino, junto à secretaria de educação e tecnologia do município de Varjota/CE. **DA JUSTIFICATIVA:** A adoção do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **mochilas escolares, estojos escolares e squeezes** justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da **Rede Municipal de Ensino**, por meio da formação de **kits escolares** destinados aos alunos da rede pública municipal. Os kits escolares constituem importante instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a organização dos estudantes, incentivo à frequência escolar e promoção da igualdade de condições no acesso aos materiais básicos. Considerando a variabilidade da demanda ao longo do exercício, em razão de matrículas, reposições e eventuais ampliações do atendimento, o Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade nas aquisições, racionalização dos gastos públicos, economia de escala e agilidade no atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Varjota/CE**, assegurando eficiência administrativa e melhor planejamento orçamentário. **O valor total da ata oriunda da prefeitura municipal de Varjota/CE é de R\$ 883.915,20 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); tipo de adesão: trata-se de uma adesão da ARP no valor de R\$ 346.044,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e quatro reais);** **NOTA EXPLICATIVA:** Esclarecemos que os preços da Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao Registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, a referida adesão total dos itens registrados pela empresa fornecedora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação Cultura, desportos e turismo do município de Tenente Ananias/RN.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.25-PE resultado do Pregão Eletrônico nº 013.25-PE-SEDUC Conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA/CE.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/09/2025 A 16/09/2026

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 05/02/2026 A 16/09/2026

Publique-se!

Tenente Ananias/RN, 05 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:BCB48DB3

GABINETE DA PREFEITA

**ERRATA - NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE
COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria de nº013/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO CANIDÉ GOMES** – Matrícula nº 229, portador do CPF nº 009.960.594-58, para a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.

§ 1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C704F4C0

GABINETE DA PREFEITA

**ERRATA - NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE
COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria de nº009/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CLAÚDIO ROBERTO SILVA** – Matrícula nº 021, portador do CPF nº 031.282.114-00, para a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.

§ 1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C5ED2F1B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE
COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº010/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VILMA FERNANDES VIEIRA**– Matrícula nº 412, portadora do CPF nº 030.905.084-78, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.

§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4782A1E9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE
COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº011/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**– Matrícula nº560, portador do CPF nº 095.371.004-13, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.

§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:260C3BC7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DE
COMPRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria de nº012/2026-GP, de 5 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 129, de 7 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade do serviço público, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA ISTER GOMES DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 002, portadora do CPF nº 027.872.444-24, para a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES, cujo objeto seja compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal ora nomeada por esta Administração.

§ 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e práticos vigendo a partir de 1 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:44F8AF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 1008017/2025 DISPENSA Nº 30/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, V, VI e VII)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: aquisição de adubo orgânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para aquisição de adubo orgânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, cujo valor da proposta formulada pela empresa RECICLANDO SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 49.341.814/0001-89 foi de R\$ 33.640,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

1. Enquadramento da dispensa de licitação:

O processo foi conduzido com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II e no Decreto Federal nº 12.343/2024, pois:

Y o somatório do valor da proposta com o que já foi despendido no exercício financeiro de 2025 pela unidade gestora para objetos de mesma natureza **não extrapola o valor de R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Y o **Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Foi aberto prazo para recebimento de propostas junto a fornecedores do ramo, conforme registro nos autos, publicado no PNCP e Portal da Transparência do Município de Tibau, na qual foi(ram) enviada(s) a(s) proposta(s) diretamente por e-mail. No período estipulado, a(s) empresa(s) apresentou(ram) proposta(s), atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ao prazo estabelecido, conforme certidão de recebimento de proposta anexa aos autos.

2. Justificativa do Preço

Na fase de planejamento, foi elaborado orçamento estimativo, por meio de programa próprio, obedecendo as diretrizes da Lei nº 14.133/21, art. 23.

O valor ofertado pela empresa está compatível com o preço de referência apurado mediante pesquisa de mercado, mitigando riscos de

superfaturamento ou de preço inexequível e e garantindo a economicidade da contratação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor

Foi publicado Aviso de Dispensa no PNCP, atendendo ao prazo mínimo de 3 (três dias úteis, dando publicidade ao interesse em obter propostas de eventuais interessados. Em seguida, selecionou-se a proposta da empresa por ser a mais vantajosa pelo critério do MENOR PREÇO.

4. Comprovação dos requisitos de habilitação

A empresa enviou documentação que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação. Adicionalmente, consultou-se o cadastro unificado do CEIS/CNEP, em atendimento da Lei nº 14.133/21, art. 91, § 4º.

5. Conclusão

Diante do exposto, com base na Lei n. 14.133/2021, art. 72 e 75, II, restam demonstradas a legalidade e a vantajosidade da contratação direta da empresa, garantindo-se a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Siga para Autoridade Superior analisar, previamente a Parecer Jurídico.

Tibau/RN, 23 de janeiro de 2026

ADRIEL GOIS CARVALHO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:9DB3EB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1008017/2025 DISPENSA Nº
30/2025**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

(Lei nº 14.133/21, Art. 72, VIII)

PROCESSO Nº 1008017/2025

Dispensa Nº 30/2025

Objeto do despacho: autorização da Dispensa e ratificar o Termo de Dispensa, adjudicando o objeto e homologando da licitação.

Assunto: aquisição de adubo orgânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte

CONSIDERANDO que se encontram presentes o Documento de Formalização de Demanda, Despacho dispensando a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Minuta de Contrato, pesquisa mercadológica, indicação de dotação orçamentária e minuta do Aviso de Dispensa;

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa foi divulgado no PNCP e no Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que o Termo de Dispensa indicou que foi selecionado o autor da proposta mais vantajosidade, além do atendimento dos requisitos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta; **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, art. 72, VIII, e **RATIFICO** o Termo de Dispensa. Consequentemente, **ADJUDICO** o objeto da contratação e **HOMOLOGO** a contratação direta, nos termos do art. 71, IV

À Secretaria de Administração para as providências determinadas.

Tibau/RN, 04 de fevereiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:4061EC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA Nº 009/2026.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO O **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA JORNADA PEDAGÓGICA E OFICINAS DE FORMAÇÃO PARA O ANO DE 2026, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através de e-mail endereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 06 a 11 de fevereiro de 2026 até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:C31B3FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada:MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60

Processo nº 0013/2026- Dispensa nº 006/2026- Comissão de Contratação

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
VALOR: R\$54.320,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:1BF29E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 – GP/GMTS.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando a sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca da Goianinha/RN, nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0800602-06.2020.8.20.5116, impetrado por Ronaldo Henrique Siqueira de Lima, extintiva da ação por ausência das condições da ação, na qual restou, expressamente, revogada a liminar anteriormente concedida;

Considerando que, em decorrência da revogação da medida liminar, inexistem mais qualquer decisão judicial a amparar a permanência do servidor Ronaldo Henrique Siqueira de Lima no cargo de Técnico em Enfermagem deste Município de Tibau do Sul;

Considerando, por fim, a recente decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º DEDITIR, em cumprimento à decisão judicial que revogou a liminar concedida, o servidor **RONALDO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA**, matrícula nº 25984, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tibau do Sul/RN, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por seu Departamento de Gestão de Pessoas, que adote as providências necessárias para o registro e execução desta decisão, bem como para a atualização dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 05 de fevereiro de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6F5FCD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 38/2025, realizada em, 28/01/2026, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA - CNPJ: 17.340.447/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1R\$ 3,13, 2R\$ 0,40, 3R\$ 1,78, 4R\$ 0,70, 5R\$ 24,13, 6R\$ 21,72, 7R\$ 21,72, 8R\$ 21,72, 9R\$ 0,76, 10R\$ 2,76, 11R\$ 7,47, 12R\$ 3,70, 13R\$ 1.030,07, 14R\$ 28,33, 15R\$ 31,54, 16R\$ 21,72, 17R\$ 21,78, 18R\$ 9,64, 19R\$ 10,80, 20R\$ 10,92, 21R\$ 32,10, 22R\$ 21,21, 23R\$ 20,83, 24R\$ 13,59, 25R\$ 19,95, 26R\$ 6,29, 27R\$ 2,66, 28R\$ 2,11, 29R\$ 2,77, 30R\$ 0,64, 31R\$ 1,93, 32R\$ 3,06, 33R\$ 2,75, 34R\$ 2,71, 35R\$

2,71, 36R\$ 2,71, 37R\$ 0,74, 38R\$ 4,32, 39R\$ 26,98, 40R\$ 1,42, 41R\$ 3,45, 42R\$ 20,16, 43R\$ 13,80, 44R\$ 20,87, 45R\$ 20,97, 46R\$ 3,24, 47R\$ 22,40, 48R\$ 16,49, 49R\$ 16,24, 50R\$ 21,20, 51R\$ 22,80, 52R\$ 23,79, 53R\$ 16,47, 54R\$ 18,35, 55R\$ 23,91, 56R\$ 20,26, 57R\$ 0,67, 58R\$ 20,60, 59R\$ 21,72, 60R\$ 21,72, 61R\$ 21,72, 62R\$ 21,72, 63R\$ 21,72, 64R\$ 21,72, 65R\$ 21,72, 66R\$ 21,72, 67R\$ 21,72, 68R\$ 20,67, 69R\$ 20,67, 70R\$ 126,63, 71R\$ 3,09, 72R\$ 0,71, 73R\$ 176,25, 74R\$ 339,78, 75R\$ 8,07, 76R\$ 9,27, 77R\$ 1,53, 78R\$ 18,62, 79R\$ 2,93, 80R\$ 0,92, 81R\$ 33,59, 82R\$ 1,72, 83R\$ 43,38, 84R\$ 53,16, 85R\$ 58,58, 86R\$ 67,95, 87 R\$ 106,40.

Tibau do Sul/RN, 03de fevereiro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:B982E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ARP Nº001/2026, REF. A PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO.

ORGÃO GERENCIADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO.

ÓRGÃO CARONA: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Fundamentação: Decreto Municipal nº 01/2019, Subsidiado pelo DecretoFederal nº 7.892/2013e Lei nº 14.133/21.

Empresa: **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.351.078/0001-75**

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

Tibau do Sul/RN,05 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:99273056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO Nº 33/2025, realizada em,23/01/2026, a saber:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN.**

EMPRESA: Lotus Industria e Comercio Ltda- CNPJ: 02.799.882/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; no o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Tibau do Sul/RN, 03de fevereiro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:DE339B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026- DISPENSA Nº 8/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRINDES BORDADOS PERSONALIZADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES, EXPOSIÇÕES E FEIRAS CULTURAIS, TURÍSTICAS E ARTESANAIS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: COMART - COOPERATIVA DAS MAOS ARTESANAIS DE TIMBAUBA DOS BATISTAS, CNPJ: 06.041.824/0001-96 representada por VALDINEIDE DANTAS DOS SANTOS.

Valor Total: R\$ 62.112,00 (sessenta e dois mil, cento e doze reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e VALDINEIDE DANTAS DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 28 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A57F9AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122002/2026 DISPENSA Nº 11/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF nº10.894.828/0003-56

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$19.366,33 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$17.927,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais)

ECONOMIA: R\$1.439,33 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:CF593F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026.

Processo Administrativo: 02100.000055/2026; Termo de Contrato Nº 19/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR; CNPJ: 47.227.993/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "PAULINHO DOS TECLADOS", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026, na localidade de Cajueiro, distrito do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 05/02/2026. **Vigência:** 05/02/2026 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Manoel Faustino Da Silva Junior; CPF nº 672.xxx.934-68.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6EE609AE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026.

Processo Administrativo: 02100.000054/2026. Termo de Contrato Nº 20/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: Ivan Candido de Lima; CNPJ: 33.636.518/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "TSUNAMI", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, na localidade de Cajueiro, distrito do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 15.000,00. **Data de Assinatura:** 05/02/2026. **Vigência:** 05/02/2026 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Ivan Candido De Lima; CPF nº 089.xxx.944-75.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:46AA571B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Processo Administrativo 02100.000050/2026 – Termo de Contrato Nº 21/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: 49.552.696 ASSUERO BARBALHO; CNPJ: 49.552.696/0001-58. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "FORRÓ DO JAPA", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026, na localidade de Cajueiro, distrito do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 05/02/2026. **Vigência:** 05/02/2026 até 30/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Assuero Barbalho; CPF nº 073.xxx.034-80.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:BF0CEF86

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026.

Processo Administrativo: 02100.000051/2026 – Termo de Contrato Nº 22/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: 36.198.572 LEANDRO DA SILVA PATRICIO; CNPJ: 36.198.572/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical da Banda "LEO PATRICIO", no evento Carnaval de Touros - RN, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, na localidade de Cajueiro, distrito do Município de Touros/RN. **Valor Total Global:** R\$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 05/02/2026. **Vigência:** 05/02/2026 até 30/06/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Leandro Da Silva Patricio; CPF nº 031.xxx.364-74.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3DF91F8F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2025

Processo: 699/2025. Dispensa: 06/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: S R DE CASTRO; CNPJ: 39.351.014/0001-95. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada da prestação de serviços de transmissão ao vivo, via YOU TUBE, para cobrir os eventos institucionais vinculados ao município de Touros/RN, objetivando garantir divulgação, tornando acessível à população os conhecimentos das ações, festividades e eventos desenvolvidos pelo poder público municipal. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Silmara R. de Castro; CPF nº 071.xxx.614-36.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:85F877E5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023.

Processo: 305/2022. Pregão Eletrônico: 03/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** PNEUS SHOP LTDA; CNPJ: 09.524.685/0001-40. **Objeto:** Aditivo de prazo - Aquisição de Forma Parcelada, de Pneus Novos, Protetores e Câmaras de Ar, para a frota veicular do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/12/2025. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Art. 57. II da Lei: 8.666/93. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha. Contratada: José Roberto de Oliveira; CPF nº 425.xxx.654-34.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B6CD9ACB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023.

Processo: 1.905/2022. Pregão Eletrônico: 33/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** AFOGADOS REFRIGERACAO LTDA; CNPJ: 43.157.186/0001-08. **Objeto:** Quarto termo aditivo de prazo - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 30/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a

Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha. Contratada: Cláudio Cavalcante Ferreira; CPF nº 698.XXX.394-87.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:36EF30F4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 190/2023.

Processo: 1.905/2022. **Pregão Eletrônico:** 33/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes; CNPJ: 26.634.430/0001-59. **Objeto:** Terceiro termo aditivo de prazo - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. EM ATENDIMENTO A CEDE DA PREFEITURA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS. **Data de Assinatura:** 29/12/2025. **Vigência:** 30/12/2025 até 30/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fernanda Barros Rocha. Contratada: Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes; CPF nº 031.XXX.724-74.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8D501470

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, de cargo público de Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 97, da Lei Orgânica do município de Touros/RN;

CONSIDERANDO pedido de exoneração apresentado junto ao processo administrativo n. 06100.000137/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de Assessor Especial, PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS - matrícula nº 10839, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.823.XXX-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Republicado por incorreção.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:FACA0057

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO RENOVAÇÃO DA ARP Nº 01/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025.

(RENOVAÇÃO DE ARP - Conforme: Art. 84. da Lei: 14.133/2021)

EXTRATO RENOVAÇÃO DA ARP Nº 01/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2025.

OBJETO: Renovação - Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, (gasolina comum e óleo diesel S10), para atender as demandas de todos os setores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TOUROS-SAAE- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Fornecedor: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.			
CNPJ: 04.839.900/0010-79.			
Endereço: Avenida José Mário de Farias, S/N, SEDE, Touros/RN, CEP: 59584-000			
Representante: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CPF: 143.xxx.624-72.			
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Maior percentual de desconto(%)
1 - 0025473 / Gasolina Comum	UNIDADE	1,00	0,60%
2 - 0025476 / Óleo Diesel S10	UNIDADE	1,00	0,60%
Valor Total Global R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais);			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027.

Touros/RN, 21/01/2026.

ASSINATURAS:Edvaldo dos Santos de Medeiros- P/Órgão Gestor, e Ivo Nilson Lopes De Medeiros - P/Contratada.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:642F4F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **MARIA CONSUELO DE ALMEIDA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026**. Retornando as suas atividades em **10 de maio de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:DD4AE437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo nº 010/2026 da Dispensa de Licitação nº 004/2026, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa em acm com acrílico e LED para açougue público deste Município**, no valor total de **R\$ 3.705,00** (três mil setecentos e cinco reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C36F729C

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

CONTRATO: Nº 006/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa em acm com acrílico e led para açougue público deste Município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.705,00** (três mil setecentos e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – 15.451.0011.2183 – Manutenção e Conservação do Açougue Municipal – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C1A0C85A

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa em acm com acrílico e led para açougue público deste Município.**

CONTRATADO: **TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R\$ 3.705,00** (três mil setecentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:D1424AD8

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 004/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa em acm com acrílico e led para açougue público deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 05 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:4A29CF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 004 – GB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004 – GB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), e uma diária com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seis centos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento CONEXÃO CNM, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:027ACA5F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 049/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU.

PORTARIA Nº 049/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER vinte diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Sub Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02/01/2026 13:00 – 03/01/2026 01:00; 03/01/2026 13:00 – 04/01/2026 01:00; 05/01/2026 13:00 – 06/01/2026 01:00; 09/01/2026 13:00 – 10/01/2026 01:00; 12/01/2026 13:00 – 13/01/2026 01:00; 15/01/2026 13:00 – 16/01/2026 01:00; 17/01/2026 13:00 – 18/01/2026 01:00; 19/01/2026 13:00 – 20/01/2026 01:00; 23/01/2026 18:00 – 24/01/2026 06:00; 30/01/2026 18:00 – 31/01/2026 06:00.

Art. 2º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de 1º

Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 31/01/2026 13:00 – 01/02/2026 01:00.

Art. 3º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02/01/2026 13:00 – 03/01/2026; 24/01/2026 18:00 – 25/01/2026 06:00; 25/01/2026 18:00 – 26/01/2026 06:00; 29/01/2026 18:00 – 30/01/2026 06:00.

Art. 4º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **JOSÉ RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 28/01/2026 18:00 – 29/01/2026 06:00.

Art. 5º - CONCEDER oito diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), ao senhor **IVIGRE DE OLIVIERA ACIOLE**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 21/01/2026 18:00 – 22/01/2026 06:00; 23/01/2026 18:00 – 24/01/2026 06:00; 26/01/2026 18:00 – 27/01/2026 06:00; 30/01/2026 18:00 – 31/01/2026 06:00.

Art. 6º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 05/01/2026 13:00 – 06/01/2026 01:00; 08/01/2026 13:00 – 09/01/2026 01:00.

Art. 7º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos reais e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao senhor **LEONARDO COSTA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 16/01/2026 13:00 – 17/01/2026 01:00; 30/01/2026 07:00 – 30/01/2026 19:00.

Art. 8º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:72F3253B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e uma sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento CONEXÃO CNM, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5A69150D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e uma sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), ao senhor **FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento CONEXÃO CNM, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0073F413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de uma carreta basculante hidráulica forrageira para auxiliar os produtores rurais na produção de silagem. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **11 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4568F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: 48.870.409 CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA,
CNPJ: 48.870.409/0001-95
Processo nº 068/2024 - Dispensa nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de produção artística, mídia digital e identidade visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
48.870.409 CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA, CNPJ: 48.870.409/0001-95
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DC5E7A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: METUZAEL SILVA COSTA 01819999432, CNPJ: 45.987.595/0001-59
Processo nº 068/2024 - Dispensa nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de produção artística, mídia digital e identidade visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado Pelo Contratante

METUZAEL SILVA COSTA 01819999432,
CNPJ: 45.987.595/0001-59
Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DC2B0738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: K B A FERREIRA, CNPJ: 17.126.540/0001-19
Processo nº 169/2024 - Inexigibilidade nº 010/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: O valor global será R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em um período de 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AÇÃO
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 05/02/2026 a 04/02/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
K B A FERREIRA, CNPJ: 17.126.540/0001-19
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:77852BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: 45.987.595 MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO, CNPJ: 45.987.595/0001-59
Processo nº 068/2024 - Dispensa nº 003/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de produção artística, mídia digital e identidade visual para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGENCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

45.987.595 MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO,

CNPJ: 45.987.595/0001-59

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E03C76B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: IVANETE COSTA DA SILVA BEZERRA, CPF: 850.928.274-91

Processo nº 0146/2025 - Inexigibilidade nº 006/2025

Objeto: Locação de imóvel comercial destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo da vigência

VALOR: Valor Total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 - Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento

AÇÃO

2011 - Funcionamento Das Atividades Da Administração, Finanças E Planejamento

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

IVANETE COSTA DA SILVA BEZERRA,

CPF: 850.928.274-91

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:796D5AEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: KLEBERSON OLIVEIRA LIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 56.700.703/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN..

VALOR GLOBAL: R\$24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 22110 – MANUT DO PSB-SFCV

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:73B606B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: KLEBERSON OLIVEIRA LIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 56.700.703/0001-87.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais). .

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:555FA6F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: T S DA SILVA BRASIL LTDA, CNPJ: 42.355.614/0001-36

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 01/2026

OBJETO: Aquisição de itens necessários para a perfuração de poços artesanais no Município do Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 59.919,60 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 563 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23/01/2026 à 23/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:199A725B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 06/02/2026 à 10/02/2026 estará recebendo proposta de preços para serviço de vidraçaria. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:D5270456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 06/02/2026 à 10/02/2026 estará recebendo proposta de preços para serviço de soldagem de cadeiras escolares. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0A61B7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO COM
COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PE/SRP
(Processo Administrativo nº 02020001/2026)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **23/02/2026**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de **nº 001/2026 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades operacionais, de manutenção, ampliação e adequação das instalações elétricas das diversas Secretarias do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **23/02/2026 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05/02/2026.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CC40F1C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Contratante: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – COOPEDU, CNPJ nº 35.537.126/0001-84.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de profissionais de apoio à educação.

Objeto do 8º Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2023, em razão da majoração do salário mínimo nacional, instituída pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, que impactou os custos da execução contratual.

Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.346.212,08 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e oito centavos), conforme planilhas de composição de custos atualizadas e aprovadas no Processo Administrativo nº 02003.000031/2026.

Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 40, inciso XI, e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

Florânia/RN, 28 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

(Assinado Eletronicamente)

Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais Da Educacao do Estado do RN - COOPEDU

CNPJ nº 35.537.126/0001-84

ALEXANDRE SOARES GOMES

CPF nº ***.106.***-70

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:098A7BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o processo de inscrição, seleção e ocupação das vagas para o transporte escolar intermunicipal destinado a estudantes do IFRN e da UFRN, e, subsidiariamente, para estudantes de instituições privadas de ensino, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**, que estabelece os critérios para a ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o transporte escolar intermunicipal para o Município de Currais Novos/RN.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo primordial estabelecer as normas, critérios, prazos e procedimentos para a realização da **Chamada Pública** destinada à ocupação de vagas e à formação de cadastro de reserva para o serviço de transporte escolar intermunicipal. Este serviço será disponibilizado pelo Município de Florânia/RN para o deslocamento de estudantes ao Município de Currais Novos/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1.2 - O serviço de transporte visa atender, em caráter prioritário e direto, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

1.3 - Em caráter subsidiário e por meio de cadastro de reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no **Decreto Municipal nº 03/2026**.

1.4 - Todas as disposições contidas neste Edital são baseadas, complementam e detalham as diretrizes estabelecidas no **Decreto Municipal nº 03/2026, de 28 de janeiro de 2026**, do qual este Edital é um instrumento executório.

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 - A ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal observará uma **Chamada Pública única**. Esta chamada respeitará, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade e formação de cadastro de reserva, aplicável exclusivamente a estudantes **residentes no Município de Florânia/RN**, que estejam regularmente matriculados e **frequentando cursos presenciais** nas instituições de ensino localizadas em Currais Novos/RN:

2.1.1 – Prioridade Imediata (Preenchimento Direto das Vagas): As vagas serão, inicialmente, destinadas de forma exclusiva e com preenchimento direto, obedecendo à ordem de inscrição e até o limite das vagas ofertadas, aos estudantes:

- a)** Matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN;
- b)** Matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

2.1.2 – Cadastro de Reserva Prioritário: Estudantes que comporão um cadastro de reserva e serão convocados **somente na estrita hipótese de surgimento de vagas remanescentes**. Isso ocorrerá após a totalidade das vagas de "Prioridade Imediata" ser preenchida e esgotada, e havendo desistências. A convocação respeitará rigorosamente a ordem consecutiva de classificação, sendo eles:

Estudantes residentes em Florânia/RN, regularmente matriculados em instituição privada de ensino em Currais Novos/RN, desde que comprovem a concessão de **bolsa integral (100%)**, outorgada por programa institucional ou governamental;

Estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada em Currais Novos/RN.

2.1.3 - Os estudantes incluídos no cadastro de reserva (**Item 2.1.2**) e que, porventura, venham a ser convocados para utilizar o transporte escolar intermunicipal, terão **ciência plena e aceitação expressa** de que o serviço disponibilizado pelo Município de Florânia/RN obedecerá **exclusivamente ao calendário acadêmico das instituições públicas federais**, ou seja, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Isso implica que a disponibilidade do transporte estará estritamente vinculada aos dias letivos dessas instituições, independentemente do calendário da instituição privada.

2.1.4 - Na ocorrência de dia letivo apenas na instituição privada de ensino em que o estudante está matriculado, e sem que haja concomitância com o calendário acadêmico do IFRN ou da UFRN para aquele mesmo dia, **não haverá oferta de transporte escolar intermunicipal** pelo Município de Florânia/RN para os estudantes do cadastro de reserva.

2.1.5 - A inscrição e a inclusão no cadastro de reserva implicam **aceitação expressa, integral e irrestrita** de todas as condições e limitações estabelecidas neste artigo. O estudante do cadastro de reserva não terá direito a qualquer tipo de transporte fora das datas coincidentes com o calendário das instituições públicas federais, e não poderá pleitear transporte em dias exclusivos de sua instituição privada.

DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 - A participação nesta Chamada Pública única dependerá de inscrição formal, a ser realizada conforme os prazos e procedimentos detalhados neste Edital.

3.1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **09 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026**, no horário de **08h00 às 12h00**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 29, Centro, Florânia/RN, CEP: 59335-000.

3.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos para inscrição ou a não apresentação da documentação completa e correta no ato da inscrição acarretará a desclassificação imediata do estudante.

3.3 - A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar comunicados complementares, se necessário, sobre quaisquer alterações ou informações adicionais referentes ao processo de inscrição e seleção, devendo os interessados acompanhar as publicações nos meios oficiais do Município.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para fins de inscrição, o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, **cópias legíveis e originais para conferência** dos seguintes documentos:

4.1.1 – Documento oficial de identificação com foto: Exemplos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte ou outro documento oficial com foto e validade jurídica.

4.1.2 – Comprovante de residência no Município de Florânia/RN: Emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do próprio estudante ou de seus pais/responsáveis legais.

4.1.3 – Comprovante de matrícula atualizado: Documento oficial emitido pela instituição de ensino (Declaração de Matrícula, Histórico Escolar ou similar), contendo o nome completo do estudante, o nome

do curso, o período/semestre atual que está cursando e o turno (matutino, vespertino ou noturno).

4.2 - Para os estudantes que se enquadram no **cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em instituições privadas de ensino (Item 2.1.2, "a")**, será exigida, além da documentação prevista nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, a apresentação de **documento oficial que comprove a concessão de bolsa integral (100%)**. Este documento deve ser emitido pela instituição de ensino ou pelo programa governamental/institucional que concede a bolsa, atestando claramente a gratuidade total da mensalidade.

§ 2º Para os estudantes que se enquadram no **cadastro de reserva de vagas destinadas a estudantes matriculados em curso superior em universidade ou faculdade privada (Art. 2º, II, alínea "b")**, será exigida, além da documentação prevista no **(Item 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3)**, a apresentação de **declaração ou documento equivalente, emitido pela instituição de ensino**, que informe explicitamente: o período (semestre/ano) atualmente cursado pelo estudante; a quantidade de períodos (semestres/anos) restantes para a conclusão integral do curso. Para um curso de 10 semestres, se o estudante estiver no 5º período, a declaração deve indicar "5º período" e "5 períodos restantes".

4.3 A ausência de qualquer documento exigido, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos, com rasuras ou que não atendam às especificações deste Edital, implicará a não efetivação da inscrição e, conseqüentemente, a não participação do estudante no processo de seleção e formação do cadastro de reserva.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Na hipótese de o número de estudantes aptos a compor o cadastro de reserva ser superior à quantidade de vagas eventualmente disponíveis (remanescentes) para esta categoria, serão adotados, cumulativamente e sucessivamente, os seguintes critérios de classificação para desempate, visando estabelecer uma ordem objetiva:

5.1.1 – Maior Tempo de Curso: Será classificado em melhor posição o estudante que estiver cursando um número maior de períodos ou semestres, conforme comprovado na declaração ou documento equivalente exigido no **(Item 4.1.3)**.

5.1.2 – Maior Idade: Persistindo o empate após a aplicação do critério de maior tempo de curso, terá preferência o estudante de maior idade, comprovada por documento oficial de identificação com foto.

5.2 - Na ocorrência de candidatos empatados quanto ao tempo de curso, prevalecerá exclusivamente o critério da maior idade, assegurando-se melhor classificação ao candidato que comprovar idade mais elevada.

DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 - O cronograma detalhado para a realização desta Chamada Pública é o seguinte:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05 de janeiro de 2026
Período de Inscrição	09 a 11 de fevereiro de 2026
Período de Análise Documental	12 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2026
Período para Interposição de Recurso	19 de fevereiro de 2026
Período para Análise de Recurso	20 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final após Recurso	23 de fevereiro de 2026

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O resultado de cada etapa, incluindo o resultado preliminar, a abertura de prazo para recursos e o resultado final após análise dos recursos, será divulgado por meio dos canais oficiais do Município de Florânia/RN, quais sejam: mural da Prefeitura Municipal de Florânia e site oficial do Município (www.florania.rn.gov.br).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES

8.1 - O transporte escolar intermunicipal, objeto deste Edital, possui natureza **suplementar**, não gerando, em hipótese alguma, direito adquirido ao estudante. A concessão da vaga pode ser revista, suspensa ou reorganizada a qualquer tempo pela Administração Municipal, por motivo de relevante interesse público, indisponibilidade orçamentária, necessidade administrativa ou qualquer outra razão devidamente justificada.

8.2 - O estudante que prestar informações falsas, apresentar documentação fraudulenta ou, de alguma forma, deixar de atender aos critérios estabelecidos neste Edital e no **Decreto Municipal nº 03/2026**, terá sua autorização para o transporte imediatamente cancelada.

8.3 - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN as seguintes atribuições, em relação a esta Chamada Pública:

8.3.1 – Organizar a Chamada Pública: Incluindo a elaboração e publicação deste Edital, a definição e divulgação dos procedimentos operacionais e de inscrição, e o acompanhamento de todo o processo;

8.3.2 – Analisar a Documentação Apresentada: Realizar a conferência rigorosa de todos os documentos exigidos, verificando sua autenticidade, validade e conformidade com as regras estabelecidas;

8.3.3 – Divulgar as Listas: Tornar públicas as listas de estudantes contemplados na "Prioridade Imediata" e daqueles que compõem o "Cadastro de Reserva Prioritário", bem como a ordem de classificação, nos meios oficiais do Município;

8.3.4 – Fiscalizar a Utilização Adequada do Transporte: Garantir que o serviço seja utilizado de acordo com as normas estabelecidas, combatendo irregularidades, uso indevido e assegurando a efetividade do serviço.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos, não previstos explicitamente neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sempre em consonância com a legislação vigente, especialmente o **Decreto Municipal nº 03/2026**, e os princípios da Administração Pública.

9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e as normas anteriores que regulavam o transporte escolar intermunicipal, no que forem incompatíveis com suas diretrizes.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 05 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCANTÁRA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS

Secretária Municipal de Educação do Município de Florânia/RN

Publicado por:

Maria da Guia de Medeiros Santos

Código Identificador:AE56A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 – FMS*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 29/01/2026 com o objetivo de participar da **REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS QUANTO A MUDANÇA DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DE NATAL DO SISREG PARA O REGULA/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2026 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:EF5875EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/02/2026 á 05/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 04/02/2026 e 05/02/2026 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:746E8C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Secretária Adjunta **HELEN RAINARA ARAUJO CRUZ**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 05/02/2026, com o objetivo de participar do **CONEXÃO CNM – IMERSÃO QUALIFICA MENTORIA**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:09A0E9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026** que teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 004/2026**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

START CONSULTORIA TECNICA LTDA				CNPJ Nº 05.752.322/0001-00	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) VINCULADO AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS.	SERV	01	29.900,00	29.900,00
VALOR TOTAL: (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					29.900,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3721, de 02/02/2025.**

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B730B8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA MUNICIPAL - RESOLUCAO 01.2026

TABELA MUNICIPAL

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	CONSULTA ALEGOLOGISTA	480	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 172.800,00
2	CONSULTA ANGIOLOGISTA	240	SERVIÇO	R\$ 360,00	R\$ 86.400,00
3	CONSULTA CARDIOLOGIA	1200	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
4	CONSULTA CIRURGIA GERAL	960	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 240.000,00
5	CONSULTA CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	240	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
6	CONSULTA VASCULAR	1200	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00
7	CONSULTA DERMATOLOGIA	960	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 240.000,00
8	CONSULTA ENDOCRINOLOGIA	1200	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00
9	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	1560	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 390.000,00
10	CONSULTA GERIATRA	360	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 90.000,00
11	CONSULTA GINECOLOGIA	960	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 240.000,00
12	CONSULTA HEPATOLOGISTA	240	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
13	CONSULTA INFECTOLOGISTA	240	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
14	CONSULTA MASTOLOGIA	1200	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
15	CONSULTA NEUROLOGIA	960	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 288.000,00
16	CONSULTA NEUROLOGIA PEDIATRA	600	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
17	CONSULTA OBSTETRÍCIA	480	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 120.000,00
18	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	1800	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 540.000,00
19	CONSULTA ORTOPEDIA	1560	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 390.000,00
20	CONSULTA OTORRINO	1200	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 324.000,00
21	CONSULTA PEDIATRIA	1200	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00
22	CONSULTA PNEUMOLOGISTA	240	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 72.000,00
23	CONSULTA PROCTOLOGIA	480	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 144.000,00
24	CONSULTA PSIQUIATRIA	600	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
25	CONSULTA REUMATOLOGIA	1200	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 360.000,00
26	CONSULTA UROLOGIA	480	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 168.000,00
27	EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
28	EXAME DE AUDIOMETRIA VOCAL	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
29	EXAME DE BIOMETRIA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00

30	EXAME DE BIOPSIA DE COLO DE UTERINO	360	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 180.000,00
31	EXAME DE BIOPSIA DE PELE	360	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00
32	EXAME DE BIOPSIA DE PROSPATA GUIADA POR ULTRASSONAGRAFIA	360	SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 360.000,00
33	EXAME DE CAF COLO UTERINO	480	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 240.000,00
34	EXAME DE CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
35	EXAME DE CAPSULOTOMIA A YAG LASER	480	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 384.000,00
36	EXAME DE CERATOMETRIA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
37	EXAME DE COLONOSCOPIA	600	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00
38	EXAME DE CURVA TEDICIONAL DIARIA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
39	EXAME DE DENSITOMETRIA OSSEA	960	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 192.000,00
40	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA	720	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 180.000,00
41	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA DE CAROTIDAS VERTEBRAIS	720	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 360.000,00
42	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	960	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 240.000,00
43	EXAME DE ELETROMIOGRAFIA DOS MEMBROS SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	480	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 192.000,00
44	EXAME DE ENDOSCOPIA	600	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
45	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA C TESTE DE UREASE	360	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00
46	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA E TESTE DE UREASE	540	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 243.000,00
47	EXAME DE FUNDOSCOPIA	24	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
48	EXAME DE GONIOSCOPIA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
49	EXAME DE HOLTER 24 HS	480	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 144.000,00
50	EXAME DE IMUNO-HISTOQUIMICO	120	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
51	EXAME DE IRIDOTOMIA YAG LASER	120	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00
52	EXAME DE LARINGOSCOPIA	720	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 252.000,00
53	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	660	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 66.000,00
54	EXAME DE MAPA CARDIACO	480	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 120.000,00
55	EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
56	EXAME DE PAAF DE MAMA-PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA	480	SERVIÇO	R\$ 700,00	R\$ 336.000,00
57	EXAME DE PAAF DE TIREÓIDE	480	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 432.000,00
58	EXAME DE PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
59	EXAME DE POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
60	EXAME DE RETIRADA DE CERUM	480	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
61	EXAME DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA	240	SERVIÇO	R\$ 550,00	R\$ 132.000,00
62	EXAME DE RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	720	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 216.000,00
63	EXAME DE TESTE ALERGICO ALIMENTO	720	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 252.000,00
64	EXAME DE TESTE ALERGICO CONTATO	720	SERVIÇO	R\$ 650,00	R\$ 468.000,00
65	EXAME DE TESTE ALERGICO INALANTE	720	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 252.000,00
66	EXAME DE TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	480	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 168.000,00
67	EXAME DE TONOMETRIA	1200	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
68	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OCULAR (MODULAR)	240	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
69	EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA	720	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 360.000,00
70	EXAME DE VIDEOS ENDOSCOPIA NASO SINUSAL	480	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
71	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE CAROTIDAS DE VERTEBRAIS	600	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 300.000,00
72	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
73	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	240	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
74	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL INFANTIL	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
75	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
76	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
77	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES ARTERIAL	480	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 192.000,00
78	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES VASCULAR	360	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 144.000,00
79	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
80	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
81	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO)	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
82	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL -PESCOSO -TIREOIDE	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
83	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	360	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
84	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
85	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	480	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
86	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO ADULTO	480	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
87	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
88	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	480	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
89	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA - PEDIATRICA	240	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
90	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
91	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	600	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
92	EXAME DE USG AXILA DIREITA	240	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
93	EXAME DE USG PARTES MOLES	240	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 48.000,00
					R\$ 18.273.000,00

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F4AA4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 21/11/2025 e Imprensa Nacional 25/11/2025**, processo administrativo n.º 17110033/2025, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM VIAGENS INTERMUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações

e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **33.852.909/0001-27 - LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 - 0001039 - Locação de Veículo com 07 Lugares. Apodi/Mossoró/Apodi.	VIAGEM	NC	720	370,00	266.400,00
2	2 - 0001040 - Locação de Veículo 07 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	VIAGEM	NC	360	1.095,00	394.200,00
3	3 - 0001041 - Locação de Veículo 07 Lug. Apodi/Fortaleza/Apodi.	VIAGEM	NC	360	1.160,00	417.600,00
4	4 - 0001042 - Locação de Veículo 07 Lug. Apodi/Caicó/Apodi.	VIAGEM	NC	240	675,00	162.000,00
5	5 - 0001043 - Locação de Veículo 05 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	VIAGEM	NC	720	310,00	223.200,00
6	6 - 0001044 - Locação de Veículo 05 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	VIAGEM	NC	240	840	201.600,00
7	7 - 0001045 - Locação de Veículo 05 Lug. Apodi/Fortaleza/Apodi.	VIAGEM	NC	240	815,00	195.600,00
8	8 - 0001046 - Locação de Veículo 05 Lug. Apodi/Assu/Apodi.	VIAGEM	NC	240	475,00	114.000,00
9	9 - 0001047 - Locação de Veículo 16 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	VIAGEM	NC	420	670,00	281.400,00
10	10 - 0001048 - Locação de Veículo 16 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	VIAGEM	NC	360	2.035,00	732.600,00
11	11 - 0001049 - Locação de Veículo 47 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	VIAGEM	NC	120	1.435,00	172.200,00
12	12 - 0001050 - Locação de Veículo 47 Lugares. Apodi/Assu/Apodi.	VIAGEM	NC	120	2.065,00	247.800,00
Total (R\$):						3.408.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Lokar Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 33.852.909/0001-27,

Rep. Legal:

FABRICIO GOMES OLIVEIRA -

CPF nº. 704.337.214-30 - Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:64A8C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0184/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Apodi/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
02.036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15730000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
02.036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	25.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3ED04FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050201/2025 - PROCESSO Nº 010/2025 – PMG - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PE – SRP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Rua:Tiradentes,66 –Centro–CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor **JOLLMEBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 35.661.743/0002-78, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 002/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2025, RESOLVE prorrogar a vigência da ata de registro de preços supracitada conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: AUTO POSTO ARAÚJO LTDA EPP

CNPJ: 35.661.743/0002-78

ENDEREÇO: Rua Virgílio Gomes, nº 35, - Centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000

REPRESENTANTE: Maria de Lourdes Silva da Costa, CPF: 288.987.704-30

CONTATO (84) 9 9931-4401, E-mail: araujosafa@yahoo.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO REGISTRADO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	ÓLEO DIESEL S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LITRO	130.000	1,78% (um vírgula setenta e oito por cento)	R\$ 795.600,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LITRO	150.000	1,78% (um vírgula setenta e oito por cento)	R\$ 937.500,00
3	GASOLINA COMUM. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LITRO	100.000	1,77% (um vírgula setenta e sete por cento)	R\$ 596.000,00
4	ETANOL COMUM. Especificações: ETANOL Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LITRO	10.000	1,50% (um vírgula cinquenta por cento)	R\$ 44.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA AQUISIÇÃO					R\$ 2.373.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) MESES, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 001/2025, passando a vigorar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

O presente termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas na Ata de Registro de Preços 050201/2025, entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – Pregão Eletrônico 001/2025, inclusive no que tange as condições de pagamento.

Bento Fernandes/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município de Bento Fernandes/ RN

C.N.P.J. Nº 08.110.884/0001-49

JOLLMEBERG SOARES DANTAS

Prefeito

Auto Posto Araújo LTDA

CNPJ: 35.661.743/0002-78

MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:37CDF87F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de pessoa física ou jurídica para proporcionar aos participantes da jornada pedagógica 2026 momentos reflexivos através da sistematização teórica e prática, oportunizando o pensar, sentir e agir de forma articulada, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, pedagógicos, formativos e logísticos, destinados à organização, planejamento e execução da Jornada Pedagógica 2026, com o tema AVALIAR PARA INCLUIR: PRÁTICAS AVALIATIVAS QUE RESPEITAM AS DIFERENÇAS FORTALECEM A EQUIDADE NA APRENDIZAGEMa ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS NECESSÁRIOS: PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E METODOLÓGICO DO EVENTO; PALESTRANTES, FORMADORES E MEDIADORES COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA; OFICINAS, MINICURSOS E ATIVIDADES FORMATIVAS; PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICAÇÃO; ESTRUTURA FÍSICA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E APOIO TÉCNICO;LOGÍSTICA, ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E SUPORTE OPERACIONAL; DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA JORNADA.	SERVIÇO	01		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:A1529927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 076/2025-GP, de 31 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO GOZO DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000399-1	JACIANE DANTAS PEREIRA DA SILVA	02/02/2026 à 03/03/2026	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0005991-1	GABRIEL DIAS DE ARAUJO	02/02/2026 à 03/03/2026	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
0000386-1	GRACILENE AGOSTINHO PONTES SANTANA	01/02/2026 à 02/03/2026	2025- 2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000417-1	ROSILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA	02/02/2026 à 03/03/2026	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0006076-1	MARCIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA	01/02/2026 à 02/03/2026	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000416-1	RITA DE CASSIA ARAUJO BEZERRA	02/02/2026 à 03/03/2026	2025 - 2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0000153-1	NIUMARA BEZERRA DA SILVA SARAIVA	02/02/2026 à 03/03/2026	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0006203-1	ANDRE NUNES DE ANDRADE	01/02/2026 à 02/03/2026	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA

0000147-1	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	02/02/2026 à 03/03/2026	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	MONITOR-PETI
0000038-1	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA GOMES	01/02/2026 à 02/03/2026	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANTE
0000020-1	RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES	02/02/2026 à 03/03/2026	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0000433-1	HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA	02/02/2026 à 03/03/2026	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
0000077-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE FREITAS	02/02/2026 à 03/03/2026	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-READAPTADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de fevereiro de 2026.

LÍDIA MARIA FÉLIX DA SILVA

Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Maria Felix da Silva
Código Identificador:15754F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 10,

DE 30 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.561/2026, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					370.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Assistência Social					370.000,00
	2042 Fundo Municipal do Idoso				370.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	28990000	0001	370.000,00

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B7A1C791

SECRETARIA DE GOVERNO

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI, CNPJ/MF Nº 11.273.041/0001-78.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Pessoa Jurídica **SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.273.041/0001-78**, com sede na PC Ubaldo Fernandes Neto, 198 –SALA 3-C, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de identidade nº 25xxx70 SSP PB e inscrito no CPF nº 035.xxx.xxx-02,, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no LOTE ÚNICO o que resultará em um aumento no valor de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), nos termos do artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, ao Termo de Contrato nº 001/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto consiste na **fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, atendendo**

as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações constantes do contrato originário e da proposta da CONTRATADA, as quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1 Conforme expresso na cláusula primeira, fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens constantes do termo de contrato supramencionado, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	QUTD ADITIVADA DE 25%	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	Acesso à INTERNET com velocidade de 1MB por ponto full duplex. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas.	MEGABYTE	6.120	1.530	R\$ 42,00	R\$ 64.260,00
Total						R\$ 64.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 oriundos de Pregão Presencial nº 059/2021 - Processo Administrativo nº 914006/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Sergio Pereira De Sousa EIRELI
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	SERGIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C32B01BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATORIO

EDITAL Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se público o Resultado Preliminar Classificatório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I, conforme Anexo II do referido Edital.**

RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO

Nº	NOME	1º FASE	2º FASE ENTREVISTA	TOTAL
01	GILMARA FREIRE DA SILVA CASSIANO	04	10	14
02	FRANCISCA LUCILEIDE DE LIMA SILVA	04	10	14
03	MARIA LIDIANE DE MACÊDO ARAÚJO	04	10	14
04	ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES	05	08	13
05	DAISA DE LIMA SOUTO	03	10	13
06	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	05	07	12
07	RITA VIEIRA DE LIMA	04	07	11
08	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	02	09	11
09	JANAISA ALVES DA SILVA	01	10	11
10	JECIANE LUCAS NASCIMENTO	01	10	11
11	JOSEFA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	03	08	11
12	JOSEFA DIANNY GOMES	01	10	11
13	MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	04	06	10
14	ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO	05	05	10
15	IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO	05	05	10
16	JOSICLEIDE ANDRADE DA SILVA	00	10	10
17	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	02	08	10
18	ÉRICA RAYANE DA SILVA	00	10	10
19	JOSEFA DANÍZIA DA SILVA GOMES	00	10	10
20	EDUARDA DE LIMA FRANÇA	01	09	10
21	EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO MEDEIROS	05	04	09
22	MARIA JULIANA DA SILVA VIEIRA	03	06	09
23	ELIEZE DA COSTA SANTOS	03	06	09
24	AMANDA NAIANE COSTA PEREIRA	01	07	08
25	LENICE ANDRADE DA SILVA	00	08	08
26	MARIA MILENA DA SILVA TOMÁS	00	08	08
27	VANDERLANGE MACÊDO DOS SANTOS SILVA	00	08	08
28	THAMYLIS KLEICE SILVA SOUTO	01	07	08
29	APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	05	02	07
30	EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS	01	06	07
31	PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS	00	06	06
32	ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA	01	05	06
33	MARIA MARLIENE CAMPELO DA SILVA	00	06	06
34	TAYZE ANDRADE DE OLIVEIRA	01	05	06
35	SAMARA FARIAS DA SILVA	00	06	06
36	MARIA DE FÁTIMA AVELINO DOS SANTOS	01	04	05
37	MARIA GERUZA DOS SANTOS	00	04	04
38	CARLA PATRÍCIA DA SILVA DAMASCENO	-	-	-
39	MARIA RAIANE DA SILVA	-	-	-

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RAFAELA OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS

Membro

MARILICE SOARES DA SILVA

Membro

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B269D935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 009/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 33.853.517/0001-82

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 039-011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme descrições e quantitativos.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	8993 - AMICACINA SULFATO - CODBR0268383 - DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	AMP	TEUTO	1.000	1,99	1.990,00
3	8995 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	TEUTO	700	4,11	2.877,00
5	8997 - ATROPINA SULFATO - COD BR0268214 - DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	FARMACE	800	0,72	576,00
6	8998 - BENZILPENICILINA, BENZATINA - COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	EUROFARMA	3.000	4,90	14.700,00
8	9000 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA - COD BR0270616, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	EUROFARMA	1.000	6,39	6.390,00
9	9001 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	EUROFARMA	1.000	5,66	5.660,00
10	9002 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0268222 - DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMP	FARMACE	1.800	0,79	1.422,00
11	9003 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE	1.500	0,71	1.065,00
12	9004 - BROMOPRIDA - COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	EUROFARMA	3.000	1,09	3.270,00
13	9005 - CEFALOTINA SÓDICA - COD BR0445915, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE - FRASCO/AMPOLA.	UND	HIPOLABOR	800	3,93	3.144,00
15	9007 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0442701 - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, APLICAÇÃO: (IM) INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA	UND	TEUTO	3.500	5,15	18.025,00
19	9011 - CLINDAMICINA - COD BR0292419, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	AMP	HIPOLABOR	800	2,17	1.736,00
21	9013 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	7.000	2,75	19.250,00
22	9014 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	7.000	3,11	21.770,00
23	9015 - CLORETO DE SÓDIO - COD BR0268236 - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	7.000	3,56	24.920,00
25	9018 - DEXAMETASONA - COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	EUROFARMA	5.500	0,79	4.345,00
26	9019 - DEXAMETASONA - COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EUROFARMA	2.000	0,72	1.440,00
28	9021 - DICLOFENACO POTÁSSICO - COD BR0270999, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	FARMACE	1.200	0,96	1.152,00
29	9022 - DICLOFENACO SÓDICO - COD BR0271003 - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	FARMACE	2.500	0,72	1.800,00
30	9023 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO - COD BR0272334, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TAKEDA	1.500	8,01	12.015,00
34	9027 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,40 ML.	SERINGA	CRISTALIA	200	13,99	2.798,00
35	9028 - ENOXAPARINA - COD BR0448982 - CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA DE 0,60 ML.	SERINGA	CRISTALIA	200	17,39	3.478,00
38	9031 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - COD BR0267282, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	1.000	0,92	920,00
40	9033 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	AMP	EUROFARMA	800	1,51	1.208,00
45	9038 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) - COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	ABL	1.000	2,12	2.120,00
47	9040 - FUROSEMIDA - COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	2.500	0,69	1.725,00
48	9042 - GENTAMICINA - COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	2.500	0,99	2.475,00

50	9048 - GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO (GLICOFISIOLOGICO) - COD BR0366913 - CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500 ML.	UND	FARMACE	2.600	4,78	12.428,00
52	9045 - GLICOSE - COD BR0267541 - CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	2.400	0,47	1.128,00
53	9046 - GLICOSE - COD BR0270092 - CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	1.500	4,69	7.035,00
56	9050 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5 ML	FR	HIPOLABOR	250	16,93	4.232,50
57	9051 - HIDRALAZINA - COD BR0268115 - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	HIPOLABOR	300	5,93	1.779,00
58	9052 - HIDROCORTISONA - COD BR0270219 - PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	HIPOLABOR	2.000	4,59	9.180,00
59	9053 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	HIPOLABOR	2.300	3,01	6.923,00
60	9054 - IMUNOGLOBULINA HUMANA - COD BR0266827 - TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	AMP	RHOCLONE	20	289,13	5.782,60
65	9059 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	500	4,99	2.495,00
66	9060 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250 ML	FR	EQUIPLEX	500	7,55	3.775,00
67	9061 - MEROPENEM - COD BR0268487, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	EUROFARMA	600	9,12	5.472,00
68	9062 - MEROPENEM - COD BR0268488, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	EUROFARMA	600	15,15	9.090,00
69	9063 - METILERGOMETRINA MALEATO - CODBR0268264 - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EUROFARMA	150	1,81	271,50
70	9064 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	EUROFARMA	2.000	0,70	1.400,00
71	9065 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML	UND	HIPOLABOR	1.000	4,19	4.190,00
73	9067 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	600	4,99	2.994,00
84	9079 - SULFATO DE MAGNÉSIO - COD BR0268076, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	2.000	1,14	2.280,00
86	9081 - TENOXICAM - COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	TEUTO	2.000	8,99	17.980,00
92	8991 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML	FR	FARMACE	1.200	5,37	6.444,00
93	8992 - ÁGUA DESTILADA - COD BR0315056 - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	1.000	2,99	2.990,00
95	10526 - ETOMIDATO - COB 0270116 - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	CRISTALIA	200	11,99	2.398,00
TOTAL GERAL					272.538,60	

DOTAÇÃO: 316 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 5 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A8669F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 039-011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme descrições e quantitativos.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	9006 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	UND	TEUTO	200	7,00	1.400,00
33	9026 - DOPAMINA - COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	TEUTO	750	2,60	1.950,00
39	9032 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	2.500	1,16	2.900,00
46	9039 - FLUMAZENIL - COD BR0268510 - DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	300	5,40	1.620,00
TOTAL GERAL					7.870,00	

DOTAÇÃO: 316 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 5 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:723E2F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 011/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: B. GOMES BEZERRA LTDA

CNPJ: 03.647.696/0001-30

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 039-011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme descrições e quantitativos.

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	9024 - DIPIRONA SÓDICA - COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	7.500	0,53	3.975,00
64	9058 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	2.000	4,70	9.400,00
77	9071 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMP	HIPOLABOR	2.400	1,10	2.640,00
88	9083 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2 ML	AMP	HYPOFARMA	3.500	1,17	4.095,00
90	8989 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	1.000	1,08	1.080,00
TOTAL GERAL					21.190,00	

DOTAÇÃO: 316 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 5 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:E8CC4891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.512, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Antônio Luiz Neto, cargo de Motorista, matrícula nº 2224, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 784/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Janeiro 2026	20 (Vinte)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado à comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4B8F3E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0069, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.137/2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz		MATRÍCULA: 33090	
CARGO: Prefeito Municipal		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Parelhas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/01/2026	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 20/01/2026	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 175,00	VALOR TOTAL: R\$ 112,50	
	(Cento e setenta e cinco reais)	(Cento e doze reais e cinquenta centavos)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem à Parelhas/RN, para participar de agendas institucionais, promovidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:68C5ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Nilo Domingos da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2219-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.509/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	10 (Dez)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$800,00 (Oitocentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1FA5A8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Francisco Barbosa da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2221-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.508/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	00 (--)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	22 (Vinte e dois)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C1EB07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Pedro Onofre Lírio Marques, cargo de Motorista, matrícula nº 1134, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.506/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
fevereiro 2026	18 (Dezoito)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 1.440,00 (Um mil e Quatrocentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:29A4AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Rockcelly Robson da Silva Santos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1987-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.504/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro	15	Natal/RN	R\$ 80,00	-	Caicó/RN	R\$ 60,00	
2026	(Quinze)	Mossoró/RN	(Oitenta reais)		Santa Cruz/RN	(Sessenta reais)	
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:42C1C77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Alex Sandro José Xavier dos Santos, cargo de Motorista, matrícula nº 1936, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.501/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	-	Natal/RN Santa Cruz/RN	R\$ 80 (Oitenta reais)	15 (Quinze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5CF1A7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0139, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Iran de Medeiros, cargo de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo CC-4, matrícula nº 33529, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.512/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	10 (Dez)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0353, de 19 de fevereiro de 2025.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C4D92FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0140, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.512, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Antônio Luiz Neto, cargo de Motorista, matrícula nº 2224, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.511/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	18 (Dezoito)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado à comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DF9F35BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Vicente Regivan Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2759, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.507/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	10 (Dez)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	02 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4D723124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0142, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Jailson Vieira, cargo de Motorista, matrícula nº 2022-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.500/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	16 (Dezesseis)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:786EA3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos Antônio Freire da Silva, cargo de Servente de Obras, matrícula nº 2321, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento das diárias conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.502/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	16 (Dezesseis)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$80,00 (Oitenta reais)	04 (Quatro)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$1520,00 (um mil quinhentos e vinte reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9BCD95EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Gilberto Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2053-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.510/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	-	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	15 (Quinze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	R\$900,00 (Novecentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EFC60052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Ienadison Azevedo Xavier, cargo de Diretor do Centro de Abastecimento, símbolo CC-4, matrícula nº 41637, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.513/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	15 (Quinze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5641A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Lucileno Ferreira Gomes, cargo de Motorista, matrícula nº 2571, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 3.505/2026			
Período	Quant.	Destino	Valor	Quant.	Destino	Valor	Total a Pagar
Viagem	Meias-Diárias	(+100km)	(Meia-Diária)	(75% Meias-Diárias)	(Até 100km)	(75% Meia-Diária)	
Fevereiro 2026	07 (Sete)	Natal/RN Mossoró/RN	R\$ 80,00 (Oitenta reais)	00 (--)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R\$ 60,00 (Sessenta reais)	

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3701A8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 022/2025 – Processo N° 097/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 097/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 022/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇAFRÃO
Quantidade:	595 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 654,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 654,50

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade:	1.264 Quilograma(s)
Marca:	DUZÉ
Valor Unitário:	R\$ 4,13
Valor Total:	R\$ 5.220,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 5.220,32
-------------------------	--------------

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	AMIDO DE MILHO
Quantidade:	258 Caixa(s)
Marca:	MAISENA
Valor Unitário:	R\$ 4,82
Valor Total:	R\$ 1.243,56
Participante Vencedor:	D F P ALVES

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.243,56

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARROZ BRANCO TIPO
Quantidade:	2.851 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,82
Valor Total:	R\$ 13.741,82
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.741,82

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARROZ PARBOILIZADO TIPO
Quantidade:	4.577 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,81
Valor Total:	R\$ 22.015,37
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.015,37

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	AVEIA EM FLOCOS FINOS
Quantidade:	606 Caixa(s)
Marca:	QUAKER
Valor Unitário:	R\$ 2,87
Valor Total:	R\$ 1.739,22
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.739,22

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,04
Valor Total:	R\$ 3.689,28
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.689,28

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 5,01

Valor Total:	R\$ 3.667,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.667,32

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 3.645,36
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.645,36

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 3.652,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.652,68

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 4.018,68

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.018,68

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO CREAM CRACK
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 5,25
Valor Total:	R\$ 3.843,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.843,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	

Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO (DIVERSOS)
Quantidade:	1.025 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 6.139,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.139,75

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	CACAU EM PÓ
Quantidade:	26 Caixa(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	R\$ 27,98

Valor Total:	R\$ 727,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 727,48

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	CANELA EM PÓ
Quantidade:	53 Pacote(s)
Marca:	LESN
Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 119,78
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 119,78

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	COLORÍFICO EM PÓ
Quantidade:	1.487 Pacote(s)
Marca:	KIMIMO
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.472,13
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.472,13

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	CREME DE LEITE
Quantidade:	743 Caixa(s)
Marca:	ITALAC

Valor Unitário:	R\$ 3,47
Valor Total:	R\$ 2.578,21
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.578,21

<i>Número do Lote: 18</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	CREME DE LEITE (ZERO LACTOSE)
Quantidade:	74 Caixa(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 358,16
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,16

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	EXTRATO DE TOMATE
Quantidade:	602 Pacote(s)
Marca:	QUERO
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 1.920,38
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.920,38

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	286 Quilograma(s)

Marca:	FORTELLI
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 1.587,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.587,30

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO TIPO I (COM FERMENTO)
Quantidade:	1.861 Quilograma(s)
Marca:	FINNA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 9.807,47
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.807,47

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO TIPO I (SEM FERMENTO)
Quantidade:	1.861 Quilograma(s)
Marca:	FINNA
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 8.541,99
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.541,99

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	

Objeto da Licitação:	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO)
Quantidade:	7.099 Pacote(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 13.417,11
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.417,11

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade:	2.408 Quilograma(s)
Marca:	LOPES
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 15.627,92
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.627,92

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA SECA)
Quantidade:	3.775 Quilograma(s)
Marca:	LOPES
Valor Unitário:	R\$ 6,65
Valor Total:	R\$ 25.103,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.103,75

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO CARIOCA
Quantidade:	2.462 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 6,93
Valor Total:	R\$ 17.061,66
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.061,66

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1
Quantidade:	2.462 Quilograma(s)
Marca:	DUZE
Valor Unitário:	R\$ 6,69
Valor Total:	R\$ 16.470,78
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.470,78

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO PRETO
Quantidade:	360 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 2.516,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.516,40

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	FERMENTO BIOLÓGICO
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	DONA BENTA
Valor Unitário:	R\$ 3,69
Valor Total:	R\$ 158,67
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,67

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	ROYAL
Valor Unitário:	R\$ 4,78
Valor Total:	R\$ 62,14
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 62,14

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	FOLHA DE LOURO
Quantidade:	322 Unidade(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,95
Valor Total:	R\$ 627,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 627,90

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO
Quantidade:	85 Caixa(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 6,20
Valor Total:	R\$ 527,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 527,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	LEITE CONDESADO ZERO LACTOSE
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 8,34
Valor Total:	R\$ 166,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,80

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade:	925 Pacote(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 30,90
Valor Total:	R\$ 28.582,50

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.582,50

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ARGOLA (COM OVOS)
Quantidade:	542 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 2.650,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.650,38

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS)
Quantidade:	9.954 Pacote(s)
Marca:	GOSTOSO
Valor Unitário:	R\$ 3,46
Valor Total:	R\$ 34.440,84
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.440,84

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	MANTEIGA DA TERRA
Quantidade:	714 Unidade(s)
Marca:	2 IRMÃOS
Valor Unitário:	R\$ 26,99

Valor Total:	R\$ 19.270,86
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	R\$ 19.270,86
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	MANTEIGA
Quantidade:	714 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	R\$ 16,20
Valor Total:	R\$ 11.566,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.566,80

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	MARGARINA COM SAL (ZERO GORDURA TRANS)
Quantidade:	843 Unidade(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 6.491,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.491,10

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade:	1.275 Unidade(s)
Marca:	QUERO

Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 4.016,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.016,25

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	MILHO PARA MUNGUNZÁ
Quantidade:	4.070 Pacote(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 12.169,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.169,30

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	MILHO PARA PIPOCA
Quantidade:	1.141 Pacote(s)
Marca:	PULA PULA
Valor Unitário:	R\$ 4,18
Valor Total:	R\$ 4.769,38
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3

Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.769,38

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DE SOJA
Quantidade:	904 Unidade(s)

Marca:	SOYA
Valor Unitário:	R\$ 10,09
Valor Total:	R\$ 9.121,36
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.121,36

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	ORÉGANO
Quantidade:	461 Pacote(s)
Marca:	LIRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 779,09
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 779,09

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	PIMENTA DO REINO PRETA
Quantidade:	743 Pacote(s)
Marca:	LESN
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 1.552,87
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.552,87

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	

Objeto da Licitação:	RAPADURA
Quantidade:	527 Pacote(s)
Marca:	MK
Valor Unitário:	R\$ 6,89
Valor Total:	R\$ 3.631,03
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.631,03

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	RAPADURA DIVERSA
Quantidade:	527 Pacote(s)
Marca:	LECY

Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 3.414,96
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.414,96

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	SAL REFINADO
Quantidade:	892 Quilograma(s)
Marca:	NOTA 10
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 900,92
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,92

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 49	
Objeto da Licitação:	SALSA DESIDRATADA
Quantidade:	742 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 1.476,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.476,58

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
Quantidade:	4.163 Unidade(s)
Marca:	GOMES DA COSTA
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 18.275,57
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.275,57

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	TAPIOCA GRANULADA
Quantidade:	1.196 Pacote(s)
Marca:	YOKI
Valor Unitário:	R\$ 14,46
Valor Total:	R\$ 17.294,16
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.294,16

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	VINAGRE
Quantidade:	238 Unidade(s)
Marca:	FOLHA VERDE

Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 404,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,60

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	ABACAXI
Quantidade:	4.503 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 44.579,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.579,70

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	ABACATE
Quantidade:	434 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,23
Valor Total:	R\$ 4.005,82
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.005,82

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	ABÓBORA
Quantidade:	2.206 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 13.875,74
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.875,74

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	ALFACE
Quantidade:	178 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 20,27
Valor Total:	R\$ 3.608,06
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.608,06

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	

Objeto da Licitação:	ALHO GRAÚDO
Quantidade:	363 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 37,98
Valor Total:	R\$ 13.786,74
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.786,74

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	BANANA
Quantidade:	10.969 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,79
Valor Total:	R\$ 63.510,51
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63.510,51

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	BATATA DOCE
Quantidade:	7.001 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,78
Valor Total:	R\$ 47.466,78

Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47.466,78

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	6.791 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 52.290,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 52.290,70

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	BETERRABA
Quantidade:	341 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,72
Valor Total:	R\$ 2.632,52
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.632,52

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	

Objeto da Licitação:	CEBOLA BRANCA
Quantidade:	1.544 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,61

Valor Total:	R\$ 10.205,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.205,84

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	CENOURA
Quantidade:	1.294 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,90
Valor Total:	R\$ 10.222,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.222,60

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	CHEIRO VERDE
Quantidade:	357 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 20,26
Valor Total:	R\$ 7.232,82
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.232,82

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	CHUCHU
Quantidade:	297 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA

Valor Unitário:	R\$ 6,71
Valor Total:	R\$ 1.992,87
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.992,87

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	COUVE
Quantidade:	119 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 19,92
Valor Total:	R\$ 2.370,48
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,48

Número do Lote: 67	
--------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	GOIABA
Quantidade:	1.201 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,05
Valor Total:	R\$ 7.266,05
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.266,05

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	LARANJA
Quantidade:	5.799 Quilograma(s)

Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 29.400,93
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.400,93

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	LIMÃO
Quantidade:	297 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,92
Valor Total:	R\$ 2.352,24
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.352,24

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	MACAXEIRA
Quantidade:	2.025 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,89
Valor Total:	R\$ 11.927,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.927,25

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	

Objeto da Licitação:	MELANCIA
Quantidade:	6.543 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 22.835,07
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.835,07

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	MANGA
Quantidade:	6.142 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 30.648,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.648,58

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	MAÇÃ
Quantidade:	1.282 Quilograma(s)
Marca:	NACIONAL
Valor Unitário:	R\$ 15,89
Valor Total:	R\$ 20.370,98
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.370,98

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 74	
Objeto da Licitação:	MAMÃO
Quantidade:	4.956 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 3,45
Valor Total:	R\$ 17.098,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.098,20

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	MARACUJÁ
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 4.549,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.549,20

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	MEXERICA (TANGERINA)
Quantidade:	6.877 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 13,90
Valor Total:	R\$ 95.590,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95.590,30

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	MELÃO
Quantidade:	7.484 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 4,40
Valor Total:	R\$ 32.929,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.929,60

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	PEPINO
Quantidade:	595 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 3.790,15
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.790,15

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	892 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 8.019,08
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.019,08

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)
Quantidade:	2.608 Quilograma(s)
Marca:	KI-DOÇURA
Valor Unitário:	R\$ 11,58
Valor Total:	R\$ 30.200,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.200,64

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)
Quantidade:	2.608 Quilograma(s)
Marca:	FRUNATA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 12.622,72

Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 4

Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.622,72

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (GOIABA)
Quantidade:	3.475 Quilograma(s)
Marca:	SABOR DA SERRA
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 22.413,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.413,75

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (MANGA)
Quantidade:	3.475 Quilograma(s)
Marca:	KI-DOÇURA
Valor Unitário:	R\$ 8,48
Valor Total:	R\$ 29.468,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.468,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)
Quantidade:	1.304 Quilograma(s)
Marca:	FRUNATA
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 16.938,96
Participante Vencedor:	D F P ALVES

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.938,96

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	REPOLHO
Quantidade:	893 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 8.304,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.304,90

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	TOMATE
Quantidade:	3.569 Quilograma(s)

Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,87
Valor Total:	R\$ 24.519,03
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.519,03

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	UVA PASSA PRETA ESCURA
Quantidade:	347 Pacote(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 19,98
Valor Total:	R\$ 6.933,06

Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.933,06

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	UVA VERDE
Quantidade:	852 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 16,19
Valor Total:	R\$ 13.793,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.793,88

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	UVA ROXA
Quantidade:	852 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 17,53
Valor Total:	R\$ 14.935,56
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.935,56

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (1 LITRO)
Quantidade:	1.790 Litro(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 7,39

Valor Total:	R\$ 13.228,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.228,10

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 91	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA
Quantidade:	1.709 Litro(s)
Marca:	CLAN
Valor Unitário:	R\$ 6,25
Valor Total:	R\$ 10.681,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.681,25

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA
Quantidade:	1.709 Litro(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 7.929,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.929,76

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Quantidade:	388 Unidade(s)

Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 4,77
Valor Total:	R\$ 1.850,76
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.850,76

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO
Quantidade:	66 Litro(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 428,34
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 428,34

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	LEITE PASTEURIZADO
Quantidade:	6.914 Litro(s)
Marca:	SERTANEJO
Valor Unitário:	R\$ 6,73
Valor Total:	R\$ 46.531,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46.531,22

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 96	
Objeto da Licitação:	LEITE UHT INTEGRAL

Quantidade:	4.562 Litro(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 30.109,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.109,20

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	QUEIJO COALHO
Quantidade:	702 Quilograma(s)
Marca:	JUCURUTU
Valor Unitário:	R\$ 36,89
Valor Total:	R\$ 25.896,78
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.896,78

Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	QUEIJO MUÇARELA
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	NATULAC
Valor Unitário:	R\$ 44,47
Valor Total:	R\$ 19.833,62
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.833,62

Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	

Objeto da Licitação:	QUEIJO ZERO LACTOSE
Quantidade:	96 Pacote(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 36,89
Valor Total:	R\$ 3.541,44
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.541,44

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	BOLACHA COMUM DE PADARIA
Quantidade:	2.107 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 4,75
Valor Total:	R\$ 10.008,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.008,25

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	BOLINHO DE PADARIA
Quantidade:	1.229 Pacote(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 8.590,71
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.590,71

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	PÃO DE FORMA FATIADO
Quantidade:	1.317 Pacote(s)
Marca:	MUNDO NOVO
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 8.547,33
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.547,33

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	PÃO DE QUEIJO
Quantidade:	10.116 Unidade(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 1,25
Valor Total:	R\$ 12.645,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.645,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	PÃO DOCE
Quantidade:	10.534 Unidade(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 0,83
Valor Total:	R\$ 8.743,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.743,22

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	PÃO FRANCÊS
Quantidade:	29.739 Unidade(s)
Marca:	PRODUÇÃO PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 0,82
Valor Total:	R\$ 24.385,98
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.385,98

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	PÃO HOT-DOG
Quantidade:	1.068 Pacote(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 7,75
Valor Total:	R\$ 8.277,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.277,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA DE 2ª INTEIRA
Quantidade:	3.395 Quilograma(s)
Marca:	FRIGOMARCA
Valor Unitário:	R\$ 34,29
Valor Total:	R\$ 116.414,55
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.414,55

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	5.157 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 24,14
Valor Total:	R\$ 124.489,98
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 124.489,98

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MÚSCULO DE
Quantidade:	867 Quilograma(s)
Marca:	AZEVEDO
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 28.090,80

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.090,80

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Quantidade:	1.742 Quilograma(s)
Marca:	BOI BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 25,74
Valor Total:	R\$ 44.839,08
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 44.839,08
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	CARNE SUINA
Quantidade:	1.475 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 22,29
Valor Total:	R\$ 32.877,75
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.877,75

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO)
Quantidade:	1.053 Quilograma(s)
Marca:	LAR
Valor Unitário:	R\$ 14,10

Valor Total:	R\$ 14.847,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.847,30

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	FÍGADO BOVINO
Quantidade:	358 Quilograma(s)
Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	R\$ 15,24
Valor Total:	R\$ 5.455,92
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.455,92

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	FILÉ DE FRANGO
Quantidade:	5.093 Quilograma(s)
Marca:	LAR
Valor Unitário:	R\$ 22,94
Valor Total:	R\$ 116.833,42
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.833,42

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	OVO DE GALINHA (VERMELHO)
Quantidade:	2.159 Bandeja(s)

Marca:	FILÁDELFA
Valor Unitário:	R\$ 14,49
Valor Total:	R\$ 31.283,91

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.283,91

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	PEITO DE FRANGO
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	FERREIRA
Valor Unitário:	R\$ 15,34
Valor Total:	R\$ 6.841,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.841,64

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	STEVIA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 63,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63,70

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	ARROZ INTEGRAL

Quantidade:	52 Quilograma(s)
Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 7,48
Valor Total:	R\$ 388,96
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 388,96

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL
Quantidade:	29 Unidade(s)
Marca:	SUPRAMIL
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 666,71
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 666,71

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL
Quantidade:	110 Pacote(s)
Marca:	TROPICAL MASSAS
Valor Unitário:	R\$ 7,14
Valor Total:	R\$ 785,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 785,40

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	

Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE
Quantidade:	113 Pacote(s)
Marca:	FABISE
Valor Unitário:	R\$ 10,15
Valor Total:	R\$ 1.146,95
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.146,95

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	BISCOITO TIPO MARIA
Quantidade:	113 Pacote(s)
Marca:	FABISE
Valor Unitário:	R\$ 6,64
Valor Total:	R\$ 750,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,32

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE ARROZ
Quantidade:	63 Pacote(s)
Marca:	TROPICAL MASSAS
Valor Unitário:	R\$ 10,03
Valor Total:	R\$ 631,89
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 631,89

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 124	
Objeto da Licitação:	COOKIES INTEGRAIS SEM GLÚTEN
Quantidade:	69 Pacote(s)
Marca:	NATURALLIFE
Valor Unitário:	R\$ 17,99
Valor Total:	R\$ 1.241,31
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.241,31

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE ARROZ
Quantidade:	35 Quilograma(s)

Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 349,65
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 349,65

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	FLOCÃO DE ARROZ
Quantidade:	127 Pacote(s)
Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 455,93
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 455,93

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	IOGURTE ZERO LACTOSE
Quantidade:	460 Unidade(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 5,28
Valor Total:	R\$ 2.428,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.428,80

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE
Quantidade:	518 Pacote(s)
Marca:	ITAMBÉ
Valor Unitário:	R\$ 24,09
Valor Total:	R\$ 12.478,62
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.478,62

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO
Quantidade:	288 Pacote(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 11,14
Valor Total:	R\$ 3.208,32
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.208,32

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL
Quantidade:	35 Pacote(s)
Marca:	CAMPONESA

Valor Unitário:	R\$ 31,58
Valor Total:	R\$ 1.105,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.105,30

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	GALO
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 459,27
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 459,27

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS
Quantidade:	46 Pacote(s)
Marca:	FORTALEZA
Valor Unitário:	R\$ 7,38
Valor Total:	R\$ 339,48
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 339,48

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	PÃO BISNAGUITO INTEGRA
Quantidade:	58 Pacote(s)
Marca:	PLUS VITA
Valor Unitário:	R\$ 11,98
Valor Total:	R\$ 694,84
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,84

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	PÃO SEM GLÚTEN
Quantidade:	46 Pacote(s)
Marca:	PULLMAN
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 597,54

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 597,54

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 135	
Objeto da Licitação:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
Quantidade:	688 Pacote(s)
Marca:	SUPRESOY
Valor Unitário:	R\$ 5,19
Valor Total:	R\$ 3.570,72
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,72

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
	42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente	61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79
adjudicou:	80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98
	99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111
	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124
	125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135

Doutor Severiano - RN, 5 de Fevereiro de 2026

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82129033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 022/2025 – Processo N° 097/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 097/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 022/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇAFRÃO
Quantidade:	595 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 654,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 654,50
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 2	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL
Quantidade:	1.264 Quilograma(s)
Marca:	DUZÉ
Valor Unitário:	R\$ 4,13
Valor Total:	R\$ 5.220,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.220,32
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 3	
Objeto da Licitação:	AMIDO DE MILHO
Quantidade:	258 Caixa(s)
Marca:	MAISENA
Valor Unitário:	R\$ 4,82
Valor Total:	R\$ 1.243,56
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.243,56
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARROZ BRANCO TIPO
Quantidade:	2.851 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,82
Valor Total:	R\$ 13.741,82
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.741,82
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARROZ PARBOILIZADO TIPO
Quantidade:	4.577 Quilograma(s)
Marca:	FAZENDA
Valor Unitário:	R\$ 4,81
Valor Total:	R\$ 22.015,37
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.015,37
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 6	
Objeto da Licitação:	AVEIA EM FLOCOS FINOS
Quantidade:	606 Caixa(s)
Marca:	QUAKER
Valor Unitário:	R\$ 2,87
Valor Total:	R\$ 1.739,22
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.739,22
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 7	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,04
Valor Total:	R\$ 3.689,28
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.689,28
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 8	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 5,01
Valor Total:	R\$ 3.667,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.667,32
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 9	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA (SEM RECHEIO OU COBERTURA)
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 3.645,36
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.645,36
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 10	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 3.652,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.652,68
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 11	
Objeto da Licitação:	
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA.
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 4.018,68
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.018,68
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 12	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO CREAM CRACK
Quantidade:	732 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 5,25
Valor Total:	R\$ 3.843,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.843,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 13	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO (DIVERSOS)
Quantidade:	1.025 Pacote(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$ 5,99
Valor Total:	R\$ 6.139,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.139,75
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 14	
Objeto da Licitação:	CACAU EM PÓ
Quantidade:	26 Caixa(s)
Marca:	NESTLÉ
Valor Unitário:	R\$ 27,98
Valor Total:	R\$ 727,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 727,48
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 15	
Objeto da Licitação:	CANELA EM PÓ
Quantidade:	53 Pacote(s)
Marca:	LESN

Valor Unitário:	R\$ 2,26
Valor Total:	R\$ 119,78
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 119,78
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 16	
Objeto da Licitação:	COLORÍFICO EM PÓ
Quantidade:	1.487 Pacote(s)
Marca:	KIMIMO
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.472,13
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.472,13
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 17	
Objeto da Licitação:	CREME DE LEITE
Quantidade:	743 Caixa(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 3,47
Valor Total:	R\$ 2.578,21
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.578,21
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 18	
Objeto da Licitação:	CREME DE LEITE (ZERO LACTOSE)
Quantidade:	74 Caixa(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 358,16
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,16
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 19	
Objeto da Licitação:	EXTRATO DE TOMATE
Quantidade:	602 Pacote(s)
Marca:	QUERO
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 1.920,38
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.920,38
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 20	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	286 Quilograma(s)
Marca:	FORTELLI
Valor Unitário:	R\$ 5,55
Valor Total:	R\$ 1.587,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.587,30
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 21	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO TIPO I (COM FERMENTO)
Quantidade:	1.861 Quilograma(s)
Marca:	FINNA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 9.807,47
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.807,47
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 22	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO TIPO I (SEM FERMENTO)
Quantidade:	1.861 Quilograma(s)

Marca:	FINNA
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 8.541,99
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.541,99
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 23	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO)
Quantidade:	7.099 Pacote(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 13.417,11
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.417,11
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 24	
Objeto da Licitação:	FÉCULA DE MANDIOCA
Quantidade:	2.408 Quilograma(s)
Marca:	LOPES
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 15.627,92
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.627,92
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 25	
Objeto da Licitação:	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA SECA)
Quantidade:	3.775 Quilograma(s)
Marca:	LOPES
Valor Unitário:	R\$ 6,65
Valor Total:	R\$ 25.103,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.103,75
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 26	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO CARIOCA
Quantidade:	2.462 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 6,93
Valor Total:	R\$ 17.061,66
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.061,66
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 27	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1
Quantidade:	2.462 Quilograma(s)
Marca:	DUZE
Valor Unitário:	R\$ 6,69
Valor Total:	R\$ 16.470,78
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.470,78
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 28	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO PRETO
Quantidade:	360 Quilograma(s)
Marca:	NOSSO GRÃO
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 2.516,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.516,40
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 29	

Objeto da Licitação:	FERMENTO BIOLÓGICO
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	DONA BENTA
Valor Unitário:	R\$ 3,69
Valor Total:	R\$ 158,67
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 158,67
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 30	
Objeto da Licitação:	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	ROYAL
Valor Unitário:	R\$ 4,78
Valor Total:	R\$ 62,14
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 62,14
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 31	
Objeto da Licitação:	FOLHA DE LOURO
Quantidade:	322 Unidade(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,95
Valor Total:	R\$ 627,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 627,90
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 32	
Objeto da Licitação:	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO
Quantidade:	85 Caixa(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 6,20
Valor Total:	R\$ 527,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 527,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 33	
Objeto da Licitação:	LEITE CONDESADO ZERO LACTOSE
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 8,34
Valor Total:	R\$ 166,80
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,80
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 34	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade:	925 Pacote(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 30,90
Valor Total:	R\$ 28.582,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.582,50
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 35	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ARGOLA (COM OVOS)
Quantidade:	542 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	R\$ 4,89
Valor Total:	R\$ 2.650,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.650,38
Número do Lote: 36	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 36	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE (COM OVOS)
Quantidade:	9.954 Pacote(s)
Marca:	GOSTOSO
Valor Unitário:	R\$ 3,46
Valor Total:	R\$ 34.440,84
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 34.440,84
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 37	
Objeto da Licitação:	MANTEIGA DA TERRA
Quantidade:	714 Unidade(s)
Marca:	2 IRMÃOS
Valor Unitário:	R\$ 26,99
Valor Total:	R\$ 19.270,86
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.270,86
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 38	
Objeto da Licitação:	MANTEIGA
Quantidade:	714 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	R\$ 16,20
Valor Total:	R\$ 11.566,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.566,80
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 39	
Objeto da Licitação:	MARGARINA COM SAL (ZERO GORDURA TRANS)
Quantidade:	843 Unidade(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 6.491,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.491,10
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 40	
Objeto da Licitação:	MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade:	1.275 Unidade(s)
Marca:	QUERO
Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 4.016,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.016,25
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 41	
Objeto da Licitação:	MILHO PARA MUNGUNZÁ
Quantidade:	4.070 Pacote(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	R\$ 2,99
Valor Total:	R\$ 12.169,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.169,30
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 42	
Objeto da Licitação:	MILHO PARA PIPOCA
Quantidade:	1.141 Pacote(s)
Marca:	PULA PULA
Valor Unitário:	R\$ 4,18
Valor Total:	R\$ 4.769,38
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 4.769,38
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 43	
Objeto da Licitação:	ÓLEO DE SOJA
Quantidade:	904 Unidade(s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	R\$ 10,09
Valor Total:	R\$ 9.121,36
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.121,36
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 44	
Objeto da Licitação:	ORÉGANO
Quantidade:	461 Pacote(s)
Marca:	LIRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 779,09
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 779,09
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 45	
Objeto da Licitação:	PIMENTA DO REINO PRETA
Quantidade:	743 Pacote(s)
Marca:	LESN
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 1.552,87
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.552,87
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 46	
Objeto da Licitação:	RAPADURA
Quantidade:	527 Pacote(s)
Marca:	MK
Valor Unitário:	R\$ 6,89
Valor Total:	R\$ 3.631,03
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.631,03
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 47	
Objeto da Licitação:	RAPADURA DIVERSA
Quantidade:	527 Pacote(s)
Marca:	LECY
Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 3.414,96
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.414,96
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 48	
Objeto da Licitação:	SAL REFINADO
Quantidade:	892 Quilograma(s)
Marca:	NOTA 10
Valor Unitário:	R\$ 1,01
Valor Total:	R\$ 900,92
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,92
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 49	
Objeto da Licitação:	SALSA DESIDRATADA
Quantidade:	742 Pacote(s)
Marca:	LÍRIO DOS VALES
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 1.476,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.476,58
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 50	
Objeto da Licitação:	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
Quantidade:	4.163 Unidade(s)
Marca:	GOMES DA COSTA
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 18.275,57
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.275,57
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 51	
Objeto da Licitação:	TAPIOCA GRANULADA
Quantidade:	1.196 Pacote(s)
Marca:	YOKI
Valor Unitário:	R\$ 14,46
Valor Total:	R\$ 17.294,16
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.294,16
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 52	
Objeto da Licitação:	VINAGRE
Quantidade:	238 Unidade(s)
Marca:	FOLHA VERDE
Valor Unitário:	R\$ 1,70
Valor Total:	R\$ 404,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,60
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 53	
Objeto da Licitação:	ABACAXI
Quantidade:	4.503 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,90
Valor Total:	R\$ 44.579,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.579,70
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 54	
Objeto da Licitação:	ABACATE
Quantidade:	434 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,23
Valor Total:	R\$ 4.005,82
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.005,82
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 55	
Objeto da Licitação:	ABÓBORA
Quantidade:	2.206 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,29
Valor Total:	R\$ 13.875,74
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.875,74
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 56	
Objeto da Licitação:	ALFACE
Quantidade:	178 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 20,27
Valor Total:	R\$ 3.608,06
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.608,06
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 57	
Objeto da Licitação:	ALHO GRAÚDO
Quantidade:	363 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 37,98
Valor Total:	R\$ 13.786,74
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.786,74
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 58	
Objeto da Licitação:	BANANA
Quantidade:	10.969 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,79
Valor Total:	R\$ 63.510,51
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63.510,51
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 59	
Objeto da Licitação:	BATATA DOCE
Quantidade:	7.001 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,78
Valor Total:	R\$ 47.466,78
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47.466,78
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 60	
Objeto da Licitação:	BATATA INGLESA
Quantidade:	6.791 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 52.290,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 52.290,70
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 61	
Objeto da Licitação:	BETERRABA
Quantidade:	341 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,72
Valor Total:	R\$ 2.632,52
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.632,52
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 62	
Objeto da Licitação:	CEBOLA BRANCA
Quantidade:	1.544 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,61
Valor Total:	R\$ 10.205,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.205,84
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 63	
Objeto da Licitação:	CENOURA
Quantidade:	1.294 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,90

Valor Total:	R\$ 10.222,60
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.222,60
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 64	
Objeto da Licitação:	CHEIRO VERDE
Quantidade:	357 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 20,26
Valor Total:	R\$ 7.232,82
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.232,82
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 65	
Objeto da Licitação:	CHUCHU
Quantidade:	297 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,71
Valor Total:	R\$ 1.992,87
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.992,87
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 66	
Objeto da Licitação:	COUVE
Quantidade:	119 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 19,92
Valor Total:	R\$ 2.370,48
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,48
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 67	
Objeto da Licitação:	GOIABA
Quantidade:	1.201 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,05
Valor Total:	R\$ 7.266,05
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.266,05
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 68	
Objeto da Licitação:	LARANJA
Quantidade:	5.799 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 29.400,93
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.400,93
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 69	
Objeto da Licitação:	LIMÃO
Quantidade:	297 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 7,92
Valor Total:	R\$ 2.352,24
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.352,24
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 70	
Objeto da Licitação:	MACAXEIRA
Quantidade:	2.025 Quilograma(s)

Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 5,89
Valor Total:	R\$ 11.927,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.927,25
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 71	
Objeto da Licitação:	MELANCIA
Quantidade:	6.543 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 22.835,07
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.835,07
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 72	
Objeto da Licitação:	MANGA
Quantidade:	6.142 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 30.648,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.648,58
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 73	
Objeto da Licitação:	MAÇÃ
Quantidade:	1.282 Quilograma(s)
Marca:	NACIONAL
Valor Unitário:	R\$ 15,89
Valor Total:	R\$ 20.370,98
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.370,98
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 74	
Objeto da Licitação:	MAMÃO
Quantidade:	4.956 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 3,45
Valor Total:	R\$ 17.098,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.098,20
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 75	
Objeto da Licitação:	MARACUJÁ
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 4.549,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.549,20
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 76	
Objeto da Licitação:	MEXERICA (TANGERINA)
Quantidade:	6.877 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 13,90
Valor Total:	R\$ 95.590,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95.590,30
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 77	
Objeto da Licitação:	MELÃO

Quantidade:	7.484 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 4,40
Valor Total:	R\$ 32.929,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.929,60
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 78	
Objeto da Licitação:	PEPINO
Quantidade:	595 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 3.790,15
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.790,15
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 79	
Objeto da Licitação:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	892 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 8.019,08
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.019,08
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 80	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)
Quantidade:	2.608 Quilograma(s)
Marca:	KI-DOÇURA
Valor Unitário:	R\$ 11,58
Valor Total:	R\$ 30.200,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.200,64
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 81	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)
Quantidade:	2.608 Quilograma(s)
Marca:	FRUNATA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 12.622,72
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.622,72
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 82	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (GOIABA)
Quantidade:	3.475 Quilograma(s)
Marca:	SABOR DA SERRA
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 22.413,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.413,75
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 83	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (MANGA)
Quantidade:	3.475 Quilograma(s)
Marca:	KI-DOÇURA
Valor Unitário:	R\$ 8,48
Valor Total:	R\$ 29.468,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.468,00
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 84	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)
Quantidade:	1.304 Quilograma(s)
Marca:	FRUNATA
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 16.938,96
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.938,96
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 85	
Objeto da Licitação:	REPOLHO
Quantidade:	893 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 8.304,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.304,90
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 86	
Objeto da Licitação:	TOMATE
Quantidade:	3.569 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 6,87
Valor Total:	R\$ 24.519,03
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.519,03
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 87	
Objeto da Licitação:	UVA PASSA PRETA ESCURA
Quantidade:	347 Pacote(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 19,98
Valor Total:	R\$ 6.933,06
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.933,06
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 88	
Objeto da Licitação:	UVA VERDE
Quantidade:	852 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 16,19
Valor Total:	R\$ 13.793,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.793,88
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 89	
Objeto da Licitação:	UVA ROXA
Quantidade:	852 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 17,53
Valor Total:	R\$ 14.935,56
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.935,56
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 90	
Objeto da Licitação:	ACHOCOLATADO LÍQUIDO (1 LITRO)
Quantidade:	1.790 Litro(s)
Marca:	ITALAC
Valor Unitário:	R\$ 7,39
Valor Total:	R\$ 13.228,10
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.228,10

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 91	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA
Quantidade:	1.709 Litro(s)
Marca:	CLAN
Valor Unitário:	R\$ 6,25
Valor Total:	R\$ 10.681,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.681,25
Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 92	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA
Quantidade:	1.709 Litro(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 4,64
Valor Total:	R\$ 7.929,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.929,76
Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 93	
Objeto da Licitação:	
	IOGURTE NATURAL INTEGRAL
Quantidade:	388 Unidade(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 4,77
Valor Total:	R\$ 1.850,76
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.850,76
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 94	
Objeto da Licitação:	LEITE PASTEURIZADO DESNATADO
Quantidade:	66 Litro(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 428,34
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 428,34
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 95	
Objeto da Licitação:	LEITE PASTEURIZADO
Quantidade:	6.914 Litro(s)
Marca:	SERTANEJO
Valor Unitário:	R\$ 6,73
Valor Total:	R\$ 46.531,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46.531,22
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 96	
Objeto da Licitação:	LEITE UHT INTEGRAL
Quantidade:	4.562 Litro(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 30.109,20
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.109,20
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 97	
Objeto da Licitação:	QUEIJO COALHO
Quantidade:	702 Quilograma(s)
Marca:	JUCURUTU
Valor Unitário:	R\$ 36,89
Valor Total:	R\$ 25.896,78
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.896,78
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 98	
Objeto da Licitação:	QUEIJO MUÇARELA
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	NATULAC
Valor Unitário:	R\$ 44,47
Valor Total:	R\$ 19.833,62
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.833,62
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 99	
Objeto da Licitação:	QUEIJO ZERO LACTOSE
Quantidade:	96 Pacote(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 36,89
Valor Total:	R\$ 3.541,44
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.541,44
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 100	
Objeto da Licitação:	BOLACHA COMUM DE PADARIA
Quantidade:	2.107 Pacote(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 4,75
Valor Total:	R\$ 10.008,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.008,25
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 101	
Objeto da Licitação:	BOLINHO DE PADARIA
Quantidade:	1.229 Pacote(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 8.590,71
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.590,71
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 102	
Objeto da Licitação:	PÃO DE FORMA FATIADO
Quantidade:	1.317 Pacote(s)
Marca:	MUNDO NOVO
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 8.547,33
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.547,33
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 103	
Objeto da Licitação:	PÃO DE QUEIJO
Quantidade:	10.116 Unidade(s)
Marca:	DA CASA
Valor Unitário:	R\$ 1,25
Valor Total:	R\$ 12.645,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.645,00
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 104	
Objeto da Licitação:	PÃO DOCE
Quantidade:	10.534 Unidade(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 0,83
Valor Total:	R\$ 8.743,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.743,22
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 105	
Objeto da Licitação:	PÃO FRANCÊS
Quantidade:	29.739 Unidade(s)
Marca:	PRODUÇÃO PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 0,82
Valor Total:	R\$ 24.385,98
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.385,98
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 106	
Objeto da Licitação:	PÃO HOT-DOG
Quantidade:	1.068 Pacote(s)
Marca:	PÃO QUENTE
Valor Unitário:	R\$ 7,75
Valor Total:	R\$ 8.277,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.277,00
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 107	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA DE 2ª INTEIRA
Quantidade:	3.395 Quilograma(s)
Marca:	FRIGOMARCA
Valor Unitário:	R\$ 34,29
Valor Total:	R\$ 116.414,55
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.414,55
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 108	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	5.157 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 24,14
Valor Total:	R\$ 124.489,98
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 124.489,98
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 109	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MÚSCULO DE
Quantidade:	867 Quilograma(s)
Marca:	AZEVEDO
Valor Unitário:	R\$ 32,40
Valor Total:	R\$ 28.090,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.090,80
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 110	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA TIPO COSTELA
Quantidade:	1.742 Quilograma(s)
Marca:	BOI BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 25,74
Valor Total:	R\$ 44.839,08
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 44.839,08
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 111	
Objeto da Licitação:	CARNE SUINA
Quantidade:	1.475 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$ 22,29

Valor Total:	R\$ 32.877,75
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.877,75
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 112	
Objeto da Licitação:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (SEM DORSO)
Quantidade:	1.053 Quilograma(s)
Marca:	LAR
Valor Unitário:	R\$ 14,10
Valor Total:	R\$ 14.847,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.847,30
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 113	
Objeto da Licitação:	FÍGADO BOVINO
Quantidade:	358 Quilograma(s)
Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	R\$ 15,24
Valor Total:	R\$ 5.455,92
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.455,92
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 114	
Objeto da Licitação:	FILE DE FRANGO
Quantidade:	5.093 Quilograma(s)
Marca:	LAR
Valor Unitário:	R\$ 22,94
Valor Total:	R\$ 116.833,42
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.833,42
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 115	
Objeto da Licitação:	OVO DE GALINHA (VERMELHO)
Quantidade:	2.159 Bandeira(s)
Marca:	FILÁDELFA
Valor Unitário:	R\$ 14,49
Valor Total:	R\$ 31.283,91
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.283,91
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 116	
Objeto da Licitação:	PEITO DE FRANGO
Quantidade:	446 Quilograma(s)
Marca:	FERREIRA
Valor Unitário:	R\$ 15,34
Valor Total:	R\$ 6.841,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.841,64
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 117	
Objeto da Licitação:	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	STEVIA
Valor Unitário:	R\$ 6,37
Valor Total:	R\$ 63,70
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 63,70
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 118	
Objeto da Licitação:	ARROZ INTEGRAL
Quantidade:	52 Quilograma(s)

Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 7,48
Valor Total:	R\$ 388,96
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 388,96
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 119	
Objeto da Licitação:	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL
Quantidade:	29 Unidade(s)
Marca:	SUPRAMIL
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 666,71
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 666,71
Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 120	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL
Quantidade:	110 Pacote(s)
Marca:	TROPICAL MASSAS
Valor Unitário:	R\$ 7,14
Valor Total:	R\$ 785,40
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 785,40
Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 121	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO, ZERO LACTOSE
Quantidade:	113 Pacote(s)
Marca:	FABISE
Valor Unitário:	R\$ 10,15
Valor Total:	R\$ 1.146,95
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.146,95
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 122	
Objeto da Licitação:	BISCOITO TIPO MARIA
Quantidade:	113 Pacote(s)
Marca:	FABISE
Valor Unitário:	R\$ 6,64
Valor Total:	R\$ 750,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,32
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 123	
Objeto da Licitação:	BISCOITO DE ARROZ
Quantidade:	63 Pacote(s)
Marca:	TROPICAL MASSAS
Valor Unitário:	R\$ 10,03
Valor Total:	R\$ 631,89
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 631,89
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 124	
Objeto da Licitação:	COOKIES INTEGRAIS SEM GLÚTEN
Quantidade:	69 Pacote(s)
Marca:	NATURALLIFE
Valor Unitário:	R\$ 17,99
Valor Total:	R\$ 1.241,31
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.241,31
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 125	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE ARROZ

Quantidade:	35 Quilograma(s)
Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 349,65
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 349,65
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 126	
Objeto da Licitação:	FLOCÃO DE ARROZ
Quantidade:	127 Pacote(s)
Marca:	URBANO
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 455,93
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 455,93
Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 127	
Objeto da Licitação:	IOGURTE ZERO LACTOSE
Quantidade:	460 Unidade(s)
Marca:	ISIS
Valor Unitário:	R\$ 5,28
Valor Total:	R\$ 2.428,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.428,80
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 128	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE
Quantidade:	518 Pacote(s)
Marca:	ITAMBÉ
Valor Unitário:	R\$ 24,09
Valor Total:	R\$ 12.478,62
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.478,62
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 129	
Objeto da Licitação:	LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO
Quantidade:	288 Pacote(s)
Marca:	BETANIA
Valor Unitário:	R\$ 11,14
Valor Total:	R\$ 3.208,32
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.208,32
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 130	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE ORIGINAL
Quantidade:	35 Pacote(s)
Marca:	CAMPONESA
Valor Unitário:	R\$ 31,58
Valor Total:	R\$ 1.105,30
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.105,30
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 131	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL
Quantidade:	81 Pacote(s)
Marca:	GALO
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 459,27
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 459,27
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços

Item 132	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS
Quantidade:	46 Pacote(s)
Marca:	FORTALEZA
Valor Unitário:	R\$ 7,38
Valor Total:	R\$ 339,48
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 339,48
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 133	
Objeto da Licitação:	PÃO BISNAGUITO INTEGRA
Quantidade:	58 Pacote(s)
Marca:	PLUS VITA
Valor Unitário:	R\$ 11,98
Valor Total:	R\$ 694,84
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,84
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 134	
Objeto da Licitação:	PÃO SEM GLÚTEN
Quantidade:	46 Pacote(s)
Marca:	PULLMAN
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 597,54
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 597,54
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 135	
Objeto da Licitação:	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
Quantidade:	688 Pacote(s)
Marca:	SUPRESOY
Valor Unitário:	R\$ 5,19
Valor Total:	R\$ 3.570,72
Participante Vencedor:	D F P ALVES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	15.349.313/0001-27
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.570,72

Doutor Severiano - RN, 5 de Fevereiro de 2026

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:420DECC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025**, publicada no **04/02/2026**, processo administrativo nº **718003/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para eventual contratação destinada à futura aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades da frota de veículos e máquinas, bem como dos veículos locados e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 20/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA - EPP		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1100-ALTO SÃO MANOEL, 0, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59631-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0002155 - PNEU 12.4-24		UN	2,000000	2.940,000	5.880,00

R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, **Datada Eletronicamente**

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

CPF: XXX.752.184-XX

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

053.754.464-05

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:2292E1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2026

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guamaré – RN, para o exercício 2026, no montante de R\$ 230.630.715,85 (duzentos e trinta milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art.165, §5º da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referentes aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, conforme quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, nos termos do art. 7º. da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º. do art. 43 da Lei nº. 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026;

IV – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e seus fundos e para atender às necessidades de execução orçamentária;

V – Realocar saldos dentro das categorias de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

VII – Encerrado o Balanço Patrimonial em 31/12/2026 e verificado que as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais devidamente arrecadadas foram menores que o valor estimado, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o devido ajuste orçamentário;

VIII – A enviar, em caráter substitutivo, projeto de Lei par modificar a presente Lei Orçamentária, caso a divulgação do índice final de Cota-parte Municipal de divisão do ICMS altere sobremaneira, e/ou impossibilite a execução do Orçamento ora apresentado.

Art. 3º - O limite autorizado no item I do artigo 2º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Atender ao limite de despesas decorrentes de precatórios judiciais e serviços da dívida pública;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31/12/2025, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Orçamento do Município, os programas oriundos dos recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos valores.

Art. 5º - Integram o presente Projeto de Lei, os seguintes anexos:

ANEXO I - Despesa orçamentária por função;

ANEXO II - Despesa orçamentária por sub função;

ANEXO III - Despesa orçamentária por programa;

ANEXO IV - Despesa orçamentária por programa, unidade e ação;

ANEXO V - Despesa orçamentária por órgão e unidade;

ANEXO VI - Resumo Geral da despesa;

ANEXO VII - Despesa orçamentária por unidade, ação e natureza;

ANEXO VIII - Receita orçamentária por órgão e fonte;

ANEXO IX - Receita orçamentária por órgão e natureza;

ANEXO X - Resumo geral da receita;

ANEXO XI Despesas orçamentárias por poder e órgão;

ANEXO XII - QDD Quadro Detalhado da despesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		13.324.011	13.324.011	0
	Fiscal	13.324.011	13.324.011	0
04 ADMINISTRAÇÃO		24.236.639	24.200.639	36.000
	Fiscal	24.236.639	24.200.639	36.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		4.480.000	4.480.000	0
	Fiscal	4.480.000	4.480.000	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.015.500	12.018.000	997.500
	Fiscal	92.000	92.000	0
	Seguridade Social	12.923.500	11.926.000	997.500
10 SAÚDE		57.326.500	229.000	57.097.500
	Fiscal	3.042.000	80.000	2.962.000
	Seguridade Social	54.284.500	149.000	54.135.500
12 EDUCAÇÃO		64.033.066	12.000	64.021.066
	Fiscal	64.033.066	12.000	64.021.066
13 CULTURA		4.626.500	4.512.000	114.500
	Fiscal	4.626.500	4.512.000	114.500
15 URBANISMO		36.126.000	10.625.000	25.501.000
	Fiscal	36.126.000	10.625.000	25.501.000
16 HABITAÇÃO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.055.000	1.055.000	0
	Fiscal	1.055.000	1.055.000	0
20 AGRICULTURA		4.207.000	4.207.000	0
	Fiscal	4.207.000	4.207.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.468.500	1.468.500	0
	Fiscal	1.468.500	1.468.500	0
26 TRANSPORTE		1.736.000	1.736.000	0
	Fiscal	1.736.000	1.736.000	0
27 DESPORTO E LAZER		3.796.000	3.796.000	0
	Fiscal	3.796.000	3.796.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
	Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
	Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566
	Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		13.324.011	13.324.011	0
	Fiscal	13.324.011	13.324.011	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.192.000	1.192.000	0
	Fiscal	1.192.000	1.192.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		87.059.705	35.829.139	51.230.566
	Fiscal	60.576.705	28.545.139	32.031.566
	Seguridade Social	26.483.000	7.284.000	19.199.000
124 CONTROLE INTERNO		352.000	352.000	0
	Fiscal	352.000	352.000	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		25.000	25.000	0

	Fiscal	25.000	25.000	0
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.417.000	1.417.000	0
	Fiscal	1.417.000	1.417.000	0
182 DEFESA CIVIL		4.480.000	4.480.000	0
	Fiscal	4.480.000	4.480.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.610.500	4.633.000	977.500
	Fiscal	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	5.535.500	4.558.000	977.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.597.500	12.000	9.585.500
	Seguridade Social	9.597.500	12.000	9.585.500
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		26.564.000	180.000	26.384.000
	Fiscal	3.042.000	80.000	2.962.000
	Seguridade Social	23.522.000	100.000	23.422.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		814.000	24.000	790.000
	Seguridade Social	814.000	24.000	790.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.071.000	12.000	1.059.000
	Seguridade Social	1.071.000	12.000	1.059.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
333 EMPREGABILIDADE		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		25.679.500	0	25.679.500
	Fiscal	25.679.500	0	25.679.500
362 ENSINO MÉDIO		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
363 ENSINO PROFISSIONAL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
364 ENSINO SUPERIOR		655.000	0	655.000
	Fiscal	655.000	0	655.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.706.000	0	4.706.000
	Fiscal	4.706.000	0	4.706.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		597.000	12.000	585.000
	Fiscal	597.000	12.000	585.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.306.500	1.192.000	114.500
	Fiscal	1.306.500	1.192.000	114.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		30.126.000	8.125.000	22.001.000
	Fiscal	30.126.000	8.125.000	22.001.000
452 SERVIÇOS URBANOS		6.000.000	2.500.000	3.500.000
	Fiscal	6.000.000	2.500.000	3.500.000
482 HABITAÇÃO URBANA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		970.000	970.000	0
	Fiscal	970.000	970.000	0
605 ABASTECIMENTO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
606 EXTENSÃO RURAL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
695 TURISMO		2.375.000	2.375.000	0
	Fiscal	2.375.000	2.375.000	0
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
813 LAZER		3.796.000	3.796.000	0
	Fiscal	3.796.000	3.796.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
	Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
	Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566
	Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0002 MODERNIZACAO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
0022 GUAMARE ESPORTIVO		160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
0028 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		4.220.000	4.220.000	0

	Fiscal	4.220.000	4.220.000	0
0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		1.192.000	1.192.000	0
	Fiscal	1.192.000	1.192.000	0
0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL		7.318.639	7.318.639	0
	Fiscal	7.318.639	7.318.639	0
0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA		817.000	817.000	0
	Fiscal	817.000	817.000	0
0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.303.000	7.283.000	20.000
	Seguridade Social	7.303.000	7.283.000	20.000
0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		26.128.096	0	26.128.096
	Fiscal	26.128.096	0	26.128.096
0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS		608.000	608.000	0
	Fiscal	608.000	608.000	0
0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		3.636.000	3.636.000	0
	Fiscal	3.636.000	3.636.000	0
0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE		18.721.000	1.000	18.720.000
	Seguridade Social	18.721.000	1.000	18.720.000
0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		905.000	905.000	0
	Fiscal	905.000	905.000	0
0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		945.000	945.000	0
	Fiscal	945.000	945.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		3.406.000	3.406.000	0
	Fiscal	3.406.000	3.406.000	0
0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO		8.025.000	8.025.000	0
	Fiscal	8.025.000	8.025.000	0
0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO		1.651.000	1.651.000	0
	Fiscal	1.651.000	1.651.000	0
0116 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		660.500	660.500	0
	Fiscal	660.500	660.500	0
0122 PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
0123 PROGRAMA DE INCENTIVO AS PRATICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS		47.000	47.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
0125 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
0127 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
0128 BLOCO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		169.500	32.500	137.000
	Seguridade Social	169.500	32.500	137.000
0131 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		445.000	5.000	440.000
	Seguridade Social	445.000	5.000	440.000
0133 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
0134 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		416.000	416.000	0
	Seguridade Social	416.000	416.000	0
0140 PROGRAMAATENÇÃO A FAMILIA		3.500.000	3.500.000	0
	Seguridade Social	3.500.000	3.500.000	0
0141 BENEFICIOS EVENTUAIS		465.000	455.000	10.000
	Seguridade Social	465.000	455.000	10.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		13.769.000	2.500.000	11.269.000
	Fiscal	13.769.000	2.500.000	11.269.000
0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		655.000	0	655.000
	Fiscal	655.000	0	655.000
0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		597.000	12.000	585.000
	Fiscal	597.000	12.000	585.000
0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		801.000	801.000	0
	Fiscal	801.000	801.000	0
0309 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		15.500	10.000	5.500
	Seguridade Social	15.500	10.000	5.500
0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO		7.646.970	0	7.646.970
	Fiscal	7.646.970	0	7.646.970
0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		14.332.000	100.000	14.232.000
	Fiscal	14.332.000	100.000	14.232.000
0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL		1.070.000	1.040.000	30.000
	Fiscal	1.070.000	1.040.000	30.000
0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.480.000	4.480.000	0
	Fiscal	4.480.000	4.480.000	0
0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL		5.343.000	5.307.000	36.000
	Fiscal	5.343.000	5.307.000	36.000

0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB		374.000	100.000	274.000
	Seguridade Social	374.000	100.000	274.000
0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO		2.340.000	2.340.000	0
	Fiscal	2.340.000	2.340.000	0
0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
0356 POLITICA DO TRABALHO		59.500	3.500	56.000
	Seguridade Social	59.500	3.500	56.000
0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.706.000	0	4.706.000
	Fiscal	4.706.000	0	4.706.000
0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		23.974.500	0	23.974.500
	Fiscal	23.974.500	0	23.974.500
0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
0368 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL		13.324.011	13.324.011	0
	Fiscal	13.324.011	13.324.011	0
0369 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO		1.015.000	1.015.000	0
	Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
0370 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
0371 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
0372 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL		352.000	352.000	0
	Fiscal	352.000	352.000	0
0373 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL		962.000	962.000	0
	Fiscal	962.000	962.000	0
0374 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		562.000	562.000	0
	Fiscal	562.000	562.000	0
0375 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL		667.000	667.000	0
	Fiscal	667.000	667.000	0
0376 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL		432.000	432.000	0
	Fiscal	432.000	432.000	0
0377 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO		756.000	756.000	0
	Fiscal	756.000	756.000	0
0378 PROGRAMA DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		9.796.500	12.000	9.784.500
	Seguridade Social	9.796.500	12.000	9.784.500
0379 PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
0380 PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR		410.000	0	410.000
	Seguridade Social	410.000	0	410.000
0381 PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE		620.000	100.000	520.000
	Seguridade Social	620.000	100.000	520.000
0382 PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
0383 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		25.767.000	80.000	25.687.000
	Fiscal	3.042.000	80.000	2.962.000
	Seguridade Social	22.725.000	0	22.725.000
0384 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		814.000	24.000	790.000
	Seguridade Social	814.000	24.000	790.000
0385 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE		1.071.000	12.000	1.059.000
	Seguridade Social	1.071.000	12.000	1.059.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0387 PROGRAMA Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		1.000.000	1.000.000	0
	Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
	Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
	Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566

	Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000
--	-------------	------------	------------	------------

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
0002 MODERNIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA			600.000	600.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		600.000	600.000	0
		2023 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	600.000	600.000	0
0022 GUAMARE ESPORTIVO			160.000	160.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		160.000	160.000	0
		2258 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL	5.000	5.000	0
		2262 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO AO ESPORTE	30.000	30.000	0
		2311 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	20.000	20.000	0
		2318 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	50.000	50.000	0
		DE ALTO RENDIMENTO			
		2323 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	45.000	45.000	0
		2340 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	10.000	10.000	0
0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			75.000	75.000	0
	02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA		75.000	75.000	0
		2364 AÇÃO DESTINADAAPOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCA INFANCIA E ADOLESCENCIA	75.000	75.000	0
0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL			4.220.000	4.220.000	0
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		4.220.000	4.220.000	0
		2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	4.220.000	4.220.000	0
0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO			1.192.000	1.192.000	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		1.192.000	1.192.000	0
		2005 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	1.142.000	1.142.000	0
		2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	50.000	50.000	0
0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL			7.318.639	7.318.639	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		7.318.639	7.318.639	0
		2007 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	7.243.639	7.243.639	0
		2205 AÇÃO DESTINADAA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15.000	15.000	0
		2206 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS	10.000	10.000	0
		2266 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA			817.000	817.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		817.000	817.000	0
		2332 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	817.000	817.000	0
0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL			7.303.000	7.283.000	20.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.303.000	7.283.000	20.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes Outras
		2058 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL	7.303.000	7.283.000	20.000
0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA			26.128.096	0	26.128.096
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		26.128.096	0	26.128.096
		2021 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	24.324.596	0	24.324.596
		2026 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1.705.000	0	1.705.000
		2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	24.000	0	24.000
		2431 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	46.500	0	46.500
		2432 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC	21.400	0	21.400

		2433 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAE (CUSTO OPERACIONAL)	6.600	0	6.600
0107 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS			608.000	608.000	0
	02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ.ESPECIAIS		608.000	608.000	0
		2084 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	608.000	608.000	0
0108 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER			3.636.000	3.636.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		3.636.000	3.636.000	0
		2036 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.636.000	3.636.000	0
0109 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE			18.721.000	1.000	18.720.000
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		18.721.000	1.000	18.720.000
		2044 AÇÃO DESTINADA À APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	18.721.000	1.000	18.720.000
0110 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			905.000	905.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		905.000	905.000	0
		2078 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	905.000	905.000	0
0111 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO			945.000	945.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		945.000	945.000	0
		2067 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	945.000	945.000	0
0112 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			3.406.000	3.406.000	0
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		3.406.000	3.406.000	0
		2010 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.406.000	3.406.000	0
0113 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO			8.025.000	8.025.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		8.025.000	8.025.000	0
		2038 AÇÃO DESTINADA À APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.025.000	8.025.000	0
0114 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO			1.651.000	1.651.000	0

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.651.000	1.651.000	0
		2040 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.651.000	1.651.000	0
0116 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA			660.500	660.500	0
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARICINICULTURA		660.500	660.500	0
		2015 AÇÃO DESTINADA À DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA	15.000	15.000	0
		2343 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	645.500	645.500	0
0122 PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA			105.000	105.000	0
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		105.000	105.000	0
		2199 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	105.000	105.000	0
0123 PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS			47.000	47.000	0
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.000	47.000	0
		2163 AÇÃO DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	47.000	47.000	0
0125 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			85.000	85.000	0
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		85.000	85.000	0
		2295 AÇÃO DESTINADA À APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	85.000	85.000	0
0127 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			55.000	0	55.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		55.000	0	55.000
		2017 AÇÃO DESTINADA À FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	55.000	0	55.000
0128 BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÍDIA COMPLEXIDADE			169.500	32.500	137.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		169.500	32.500	137.000
		2022 AÇÃO DESTINADA À APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF	169.500	32.500	137.000
0131 ACOHIMENTO INSTITUCIONAL			445.000	5.000	440.000

	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		445.000	5.000	440.000
		2304 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	445.000	5.000	440.000
0133 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI			20.000	20.000	0
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
		2030 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROFI	20.000	20.000	0
0134 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			416.000	416.000	0
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		416.000	416.000	0
		2202 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	416.000	416.000	0
0140 PROGRAMA ATENÇÃO A FAMÍLIA			3.500.000	3.500.000	0
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.500.000	3.500.000	0
		2282 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.500.000	3.500.000	0

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0141 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			465.000	455.000	10.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		465.000	455.000	10.000
		2029 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	465.000	455.000	10.000
0210 SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL			13.769.000	2.500.000	11.269.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		13.769.000	2.500.000	11.269.000
		1266 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO	8.769.000	0	8.769.000
		2319 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	5.000.000	2.500.000	2.500.000
0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO			50.000	0	50.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50.000	0	50.000
		2371 AÇÃO DESTINADA A APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	50.000	0	50.000
0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS			655.000	0	655.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		655.000	0	655.000
		2372 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	205.000	0	205.000
		2430 AÇÃO DESTINADA AO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	450.000	0	450.000
0219 ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA			597.000	12.000	585.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		597.000	12.000	585.000
		2004 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50.000	0	50.000
		2385 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	475.000	0	475.000
		2386 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	60.000	0	60.000
		2387 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	12.000	12.000	0
0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			801.000	801.000	0
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		801.000	801.000	0
		1004 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
		2286 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	500.000	500.000	0
		2287 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	11.000	11.000	0
		2288 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000	0
		2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	200.000	200.000	0
		2321 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000	0
0309 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			15.500	10.000	5.500

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.500	10.000	5.500
		2013 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	15.500	10.000	5.500
0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO			7.646.970	0	7.646.970
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.646.970	0	7.646.970
		1261 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	7.646.970	0	7.646.970
0322 AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA			14.332.000	100.000	14.232.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		14.332.000	100.000	14.232.000
		1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO	1.500.000	0	1.500.000
		1032 AÇÃO DESTINADA A EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	2.000.000	0	2.000.000
		1073 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.040.000	0	1.040.000
		1320 AÇÃO DESTINADA A REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	950.000	100.000	850.000
		1325 AÇÃO DESTINADA A REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	7.842.000	0	7.842.000
		2249 AÇÃO DESTINADA A INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000	0	1.000.000
0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL			1.070.000	1.040.000	30.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.070.000	1.040.000	30.000
		2152 AÇÃO DESTINADA A INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	735.000	735.000	0
		2195 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	30.000	0	30.000
		2251 AÇÃO DESTINADA A COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	305.000	305.000	0
0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			4.480.000	4.480.000	0
	02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.480.000	4.480.000	0
		2392 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.480.000	4.480.000	0
0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO			200.000	200.000	0
	02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		200.000	200.000	0
		1260 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	100.000	100.000	0
		1301 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA HABITACIONAL - PMH	100.000	100.000	0
0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			16.000	16.000	0
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000	16.000	0
		2016 AÇÃO DESTINADA A PRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	16.000	16.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL			5.343.000	5.307.000	36.000
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.343.000	5.307.000	36.000
		2203 AÇÃO DESTINADA A RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO AO PASEP	1.036.000	1.000.000	36.000
		2204 AÇÃO DESTINADA A AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.500.000	3.500.000	0
		2349 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	807.000	807.000	0
0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL			20.000	20.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		20.000	20.000	0
		2355 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	20.000	20.000	0
0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB			374.000	100.000	274.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		374.000	100.000	274.000
		2018 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	328.000	100.000	228.000
		2394 AÇÃO DESTINADA A ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	46.000	0	46.000
0350 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO			200.000	200.000	0

PROFISSIONAL - CONQUISTE					
	02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJETO ESPECIAIS		200.000	200.000	0
		1273 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	200.000	200.000	0
0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA			85.000	85.000	0
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		85.000	85.000	0
		1277 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	25.000	25.000	0
		2285 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
		2324 AÇÃO DESTINADAA PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	10.000	10.000	0
0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO			2.340.000	2.340.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.340.000	2.340.000	0
		2241 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	20.000	20.000	0
		2242 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURISTICO	2.300.000	2.300.000	0
		2330 AÇÃO DESTINADAA PROMOÇÃO DO TURISMO	20.000	20.000	0
0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO			35.000	35.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		35.000	35.000	0
		2398 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS	35.000	35.000	0
0356 POLITICA DO TRABALHO			59.500	3.500	56.000
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		59.500	3.500	56.000
		2028 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	59.500	3.500	56.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro do	Recursos Outras Fontes
0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.706.000	0	4.706.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.706.000	0	4.706.000
		2003 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	21.000	0	21.000
		2213 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	205.000	0	205.000
		2350 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	150.000	0	150.000
		2351 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	610.000	0	610.000
		2369 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000	0	140.000
		2375 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	35.000	0	35.000
		2381 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	1.300.000	0	1.300.000
		2382 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	625.000	0	625.000
		2383 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA	1.500.000	0	1.500.000
		2384 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA	120.000	0	120.000
0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			23.974.500	0	23.974.500
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		23.974.500	0	23.974.500
		2192 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	16.500.000	0	16.500.000
		2193 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	5.560.500	0	5.560.500
		2196 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	850.000	0	850.000
		2274 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	4.000	0	4.000
		2280 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	710.000	0	710.000
		2374 AÇÃO DESTINADAAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	350.000	0	350.000
0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO			140.000	0	140.000
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		140.000	0	140.000
		2373 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	100.000	0	100.000
		2388 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	40.000	0	40.000
0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO			210.000	0	210.000

	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		210.000	0	210.000
		2284 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	210.000	0	210.000
0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			17.000	17.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		17.000	17.000	0
		2415 AÇÃO DESTINADA AOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO	17.000	17.000	0
0368 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL			13.324.011	13.324.011	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE		13.324.011	13.324.011	0
		2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	13.324.011	13.324.011	0
0369 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO			1.015.000	1.015.000	0
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		1.015.000	1.015.000	0
		1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.015.000	1.015.000	0
0370 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			100.000	100.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		100.000	100.000	0
		1280 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	35.000	35.000	0
		2248 AÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	35.000	35.000	0
		2341 AÇÃO DESTINADA A GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
0371 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			30.000	30.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000	30.000	0
		2342 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
0372 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL			352.000	352.000	0
	02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		352.000	352.000	0
		2267 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	352.000	352.000	0
0373 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL			962.000	962.000	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		962.000	962.000	0
		2344 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	962.000	962.000	0
0374 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			562.000	562.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		562.000	562.000	0
		2345 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	562.000	562.000	0
0375 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL			667.000	667.000	0
	02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		667.000	667.000	0
		2348 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	667.000	667.000	0
0376 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL			432.000	432.000	0
	02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		432.000	432.000	0
		2346 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA	432.000	432.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0377 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO			756.000	756.000	0
	02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO		756.000	756.000	0
		2347 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	756.000	756.000	0
0378 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			9.796.500	12.000	9.784.500
	02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.796.500	12.000	9.784.500
		2006 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	82.000	0	82.000
		2012 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	552.000	0	552.000

		2201 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.705.000	0	1.705.000
		2236 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	75.000	0	75.000
		2275 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	22.000	0	22.000
		2278 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.279.000	0	1.279.000
		2316 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	5.000	0	5.000
		2329 AÇÃO DESTINADAA GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	100.000	0	100.000
		2331 AÇÃO DESTINADAA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	5.964.500	0	5.964.500
		2333 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA	12.000	12.000	0
0379 PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL			27.000	0	27.000
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		27.000	0	27.000
		2370 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	27.000	0	27.000
0380 PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR			410.000	0	410.000
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		410.000	0	410.000
		2376 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	410.000	0	410.000
0381 PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE			620.000	100.000	520.000
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		620.000	100.000	520.000
		1190 AÇÃO DESTINADAAQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	150.000	0	150.000
		1281 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	300.000	0	300.000
		1326 AÇÃO DESTINADAAQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	70.000	0	70.000
		2429 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	100.000	100.000	0
0382 PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100.000	0	100.000
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		100.000	0	100.000
		2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUDE	100.000	0	100.000

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0383 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			25.767.000	80.000	25.687.000	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		25.767.000	80.000	25.687.000	
		2008 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.710.000	0	11.710.000	
		2009 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL ESPECIALIZADA	6.085.000	0	6.085.000	
		2011 AÇÃO DESTIANDA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.930.000	0	4.930.000	
		2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	80.000	80.000	0	
		2391 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	2.962.000	0	2.962.000	
0384 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			814.000	24.000	790.000	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		814.000	24.000	790.000	
		2313 AÇÃO DESTINADAAAQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	790.000	0	790.000	
		2360 AÇÃO DESTINADAAO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS	24.000	24.000	0	
0385 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE			1.071.000	12.000	1.059.000	
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		1.071.000	12.000	1.059.000	
		2237 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000	12.000	0	
		2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	831.000	0	831.000	
		2327 AÇÃO DESTINADAA OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	228.000	0	228.000	
0387 PROGRAMA Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social			10.000	0	10.000	
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.000	0	10.000	
		2238 Ações emergenciais de cultura – Implementação e Operacionalização da LPG (LC 195/2022)	10.000	0	10.000	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000	1.000.000	0	
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000	1.000.000	0	
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	1.000.000	0	

		Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
		Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566
		Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			13.324.011	13.324.011	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE		13.324.011	13.324.011	0
		Fiscal	13.324.011	13.324.011	0
02 PODER EXECUTIVO			217.306.705	69.539.139	147.767.566
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL		5.235.000	5.235.000	0
		Fiscal	5.235.000	5.235.000	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO		1.192.000	1.192.000	0
		Fiscal	1.192.000	1.192.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		7.318.639	7.318.639	0
		Fiscal	7.318.639	7.318.639	0
	02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		4.207.000	4.207.000	0
		Fiscal	4.207.000	4.207.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		3.796.000	3.796.000	0
		Fiscal	3.796.000	3.796.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		36.126.000	10.625.000	25.501.000
		Fiscal	36.126.000	10.625.000	25.501.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		1.736.000	1.736.000	0
		Fiscal	1.736.000	1.736.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		3.320.000	3.320.000	0
		Fiscal	3.320.000	3.320.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO		1.417.000	1.417.000	0
		Fiscal	1.417.000	1.417.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.055.000	1.055.000	0
		Fiscal	1.055.000	1.055.000	0
	02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS		808.000	808.000	0
		Fiscal	808.000	808.000	0
	02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		352.000	352.000	0
		Fiscal	352.000	352.000	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		962.000	962.000	0
		Fiscal	962.000	962.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL		562.000	562.000	0
		Fiscal	562.000	562.000	0
	02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		667.000	667.000	0
		Fiscal	667.000	667.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA		660.500	660.500	0
		Fiscal	660.500	660.500	0
	02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		5.343.000	5.307.000	36.000
		Fiscal	5.343.000	5.307.000	36.000
	02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		432.000	432.000	0
		Fiscal	432.000	432.000	0
	02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO		756.000	756.000	0
		Fiscal	756.000	756.000	0
	02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.480.000	4.480.000	0
		Fiscal	4.480.000	4.480.000	0
	02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		65.339.566	1.204.000	64.135.566
		Fiscal	65.339.566	1.204.000	64.135.566
	02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE		57.326.500	229.000	57.097.500
		Fiscal	3.042.000	80.000	2.962.000
		Seguridade Social	54.284.500	149.000	54.135.500
	02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.923.500	11.926.000	997.500
		Seguridade Social	12.923.500	11.926.000	997.500
	02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
	02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
	02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
		Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
		Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566
		Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			196.798.746	79.556.150	117.242.596
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		86.679.639	39.228.639	47.451.000
		Fiscal	68.640.639	36.678.639	31.962.000
		Seguridade Social	18.039.000	2.550.000	15.489.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.025.000	2.005.000	20.000
		Fiscal	2.000.000	2.000.000	0
		Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.094.107	38.322.511	69.771.596
		Fiscal	59.719.107	28.869.511	30.849.596

		Seguridade Social	48.375.000	9.453.000	38.922.000
4 Despesas de Capital			32.831.970	2.307.000	30.524.970
	4 INVESTIMENTO		31.331.970	807.000	30.524.970
		Fiscal	30.562.970	740.000	29.822.970
		Seguridade Social	769.000	67.000	702.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.500.000	1.500.000	0
		Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
9 Reserva de Contingência			1.000.000	1.000.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
		Total	230.630.716	82.863.150	147.767.566
		Fiscal:	163.422.716	70.788.150	92.634.566
		Seguridade:	67.208.000	12.075.000	55.133.000

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	13.324.011	13.324.011	0
2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	13.324.011	13.324.011	0
3 Despesas Correntes	13.024.011	13.024.011	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500.000	10.500.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500.000	10.500.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.500.000	8.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400.000	1.400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.524.011	2.524.011	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.011	34.011	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	34.011	34.011	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.490.000	2.490.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	90.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	50.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4 INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	5.235.000	5.235.000	0
1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.015.000	1.015.000	0
3 Despesas Correntes	1.015.000	1.015.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.015.000	1.015.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.000	1.015.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	4.220.000	4.220.000	0
3 Despesas Correntes	4.210.000	4.210.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.300.000	3.300.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300.000	3.300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	2.000.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000	910.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	50.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	860.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	700.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	1.192.000	1.192.000	0
2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	1.142.000	1.142.000	0
3 Despesas Correntes	1.137.000	1.137.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	900.000	900.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000	237.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.000	237.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.318.639	7.318.639	0
2007 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	7.243.639	7.243.639	0
3 Despesas Correntes	7.233.639	7.233.639	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.183.639	3.183.639	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.183.639	3.183.639	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.639	83.639	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.050.000	4.050.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.050.000	4.050.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	3.500.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2205 AÇÃO DESTINADAA FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2206 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2266 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4.207.000	4.207.000	0
1004 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2010 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.406.000	3.406.000	0
3 Despesas Correntes	3.406.000	3.406.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.650.000	1.650.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.650.000	1.650.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	1.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.756.000	1.756.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	400.000	400.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356.000	1.356.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000	1.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2286 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
2287 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	11.000	11.000	0

3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2288 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	200.000	0
2321 AÇÃO DESTINADAA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA FAMILIAR	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.796.000	3.796.000	0
2036 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.636.000	3.636.000	0
3 Despesas Correntes	3.626.000	3.626.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.825.000	2.825.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.825.000	2.825.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.325.000	2.325.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	801.000	801.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	801.000	801.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2258 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
2262 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO AO ESPORTE	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2311 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2318 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2323 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2340 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO DO ESPORTE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	36.126.000	10.625.000	25.501.000
1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITERIO PUBLICO	1.500.000	0	1.500.000
4 Despesas de Capital	1.500.000	0	1.500.000
4.4 INVESTIMENTO	1.500.000	0	1.500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	0	1.500.000
1032 AÇÃO DESTINADAA EXECUTAR PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	2.000.000	0	2.000.000
4 Despesas de Capital	2.000.000	0	2.000.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	0	2.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000	0	2.000.000
1073 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.040.000	0	1.040.000
4 Despesas de Capital	1.040.000	0	1.040.000
4.4 INVESTIMENTO	1.040.000	0	1.040.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040.000	0	1.040.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000	0	1.040.000
1266 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO	8.769.000	0	8.769.000
4 Despesas de Capital	8.769.000	0	8.769.000
4.4 INVESTIMENTO	8.769.000	0	8.769.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.769.000	0	8.769.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.769.000	0	8.769.000
1320 AÇÃO DESTINADAA REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	950.000	100.000	850.000
3 Despesas Correntes	450.000	100.000	350.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	100.000	350.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	100.000	350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	500.000	0	500.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	0	500.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	0	500.000
1325 AÇÃO DESTINADAA REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	7.842.000	0	7.842.000
4 Despesas de Capital	7.842.000	0	7.842.000
4.4 INVESTIMENTO	7.842.000	0	7.842.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.842.000	0	7.842.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.842.000	0	7.842.000
2038 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.025.000	8.025.000	0
3 Despesas Correntes	8.010.000	8.010.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000	3.500.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000	3.500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000	3.000.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.510.000	4.510.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.510.000	4.510.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000	4.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	350.000	350.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2249 AÇÃO DESTINADAA INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000	0	1.000.000
3 Despesas Correntes	1.000.000	0	1.000.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
2319 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	5.000.000	2.500.000	2.500.000
3 Despesas Correntes	5.000.000	2.500.000	2.500.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000	2.500.000	2.500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	2.500.000	2.500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000	2.500.000	2.500.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	1.736.000	1.736.000	0
1277 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2040 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.651.000	1.651.000	0
3 Despesas Correntes	1.641.000	1.641.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000	770.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000	770.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	871.000	871.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.000	871.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2285 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2324 AÇÃO DESTINADAA PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.320.000	3.320.000	0
2067 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	945.000	945.000	0
3 Despesas Correntes	945.000	945.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	500.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	445.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	445.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	350.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
2241 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2242 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURISTICO	2.300.000	2.300.000	0
3 Despesas Correntes	2.300.000	2.300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000	2.300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000	2.300.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000	300.000	0
2330 AÇÃO DESTINADAA PROMOÇÃO DO TURISMO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2398 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTCOS	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	1.417.000	1.417.000	0
2023 AÇÃO DESTINADAAAMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	600.000	600.000	0
3 Despesas Correntes	600.000	600.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600.000	600.000	0
2332 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	817.000	817.000	0
3 Despesas Correntes	817.000	817.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000	660.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	660.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.000	157.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.055.000	1.055.000	0
1280 AÇÃO DESTINADAA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2078 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	905.000	905.000	0
3 Despesas Correntes	895.000	895.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.000	655.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.000	655.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	240.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2248 AÇÃO DESTIANDAA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2341 AÇÃO DESTINADAA GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2342 AÇÃO DESTINADAA PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2355 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS	808.000	808.000	0
1273 AÇÃO DESTINADAA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2084 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	608.000	608.000	0
3 Despesas Correntes	608.000	608.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	352.000	352.000	0
2267 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	352.000	352.000	0
3 Despesas Correntes	347.000	347.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000	97.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	97.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	962.000	962.000	0
2344 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	962.000	962.000	0
3 Despesas Correntes	962.000	962.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000	850.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	850.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000	112.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	112.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	562.000	562.000	0
2345 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	562.000	562.000	0
3 Despesas Correntes	562.000	562.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000	500.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000	62.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	62.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	667.000	667.000	0
2348 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	667.000	667.000	0
3 Despesas Correntes	662.000	662.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000	590.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	590.000	590.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	72.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA	660.500	660.500	0
2015 AÇÃO DESTINADAAO DESENVOLVIMENTO DAATIVIDADE PESQUEIRA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
2343 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	645.500	645.500	0
3 Despesas Correntes	645.500	645.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.500	45.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.500	45.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500	8.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.343.000	5.307.000	36.000
2203 AÇÃO DESTINADAAO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO AO PASEP	1.036.000	1.000.000	36.000
3 Despesas Correntes	1.036.000	1.000.000	36.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.000	1.000.000	36.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.036.000	1.000.000	36.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.036.000	1.000.000	36.000
2204 AÇÃO DESTINADAAAMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.500.000	3.500.000	0
3 Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000	2.000.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000	2.000.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000	2.000.000	0
4 Despesas de Capital	1.500.000	1.500.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	1.500.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000	1.500.000	0
2349 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	807.000	807.000	0
3 Despesas Correntes	802.000	802.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	202.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	202.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	190.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	432.000	432.000	0
2346 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA	432.000	432.000	0
3 Despesas Correntes	427.000	427.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	375.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	375.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	52.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.023 GABINETE DO VICE PREFEITO	756.000	756.000	0
2347 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	756.000	756.000	0
3 Despesas Correntes	746.000	746.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	605.000	605.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	605.000	605.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000	141.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	141.000	141.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	4.480.000	4.480.000	0
2392 AÇÃO DESTINADAA MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.480.000	4.480.000	0
3 Despesas Correntes	4.475.000	4.475.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.015.000	3.015.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.015.000	3.015.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000	2.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.460.000	1.460.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.000	1.460.000	0
3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	550.000	550.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	750.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65.339.566	1.204.000	64.135.566
1261 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	7.646.970	0	7.646.970
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	7.631.970	0	7.631.970
4.4 INVESTIMENTO	7.631.970	0	7.631.970
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.631.970	0	7.631.970
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.631.970	0	7.631.970
2003 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes	11.000	0	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	0	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2004 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
2021 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	24.324.596	0	24.324.596
3 Despesas Correntes	24.239.596	0	24.239.596
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.900.000	0	5.900.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.900.000	0	5.900.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	0	4.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900.000	0	1.900.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.339.596	0	18.339.596
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.000.000	0	13.000.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	13.000.000	0	13.000.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.339.596	0	5.339.596
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	900.000	0	900.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000	0	3.500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000	0	500.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.596	0	69.596
4 Despesas de Capital	85.000	0	85.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	0	85.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	0	85.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
2026 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1.705.000	0	1.705.000
3 Despesas Correntes	1.505.000	0	1.505.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.505.000	0	1.505.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.505.000	0	1.505.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	0	170.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	0	35.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000	0	1.300.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000

2152 AÇÃO DESTINADAAO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	735.000	735.000	0
3 Despesas Correntes	710.000	710.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000	710.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.000	710.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	650.000	650.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2163 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	47.000	47.000	0
3 Despesas Correntes	47.000	47.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000	47.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.000	47.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2192 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	16.500.000	0	16.500.000
3 Despesas Correntes	16.500.000	0	16.500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500.000	0	16.500.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500.000	0	16.500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000.000	0	13.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000	0	3.500.000
2193 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	5.560.500	0	5.560.500
3 Despesas Correntes	5.560.500	0	5.560.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.387.000	0	4.387.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.387.000	0	4.387.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.525.000	0	3.525.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000	0	850.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.173.500	0	1.173.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500.000	0	500.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	500.000	0	500.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	673.500	0	673.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000	0	150.000
2195 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2196 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	850.000	0	850.000
3 Despesas Correntes	850.000	0	850.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000	0	850.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000	0	850.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	0	800.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2199 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	105.000	105.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2213 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	205.000	0	205.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000	0	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	0	205.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
2238 Ações emergenciais de cultura – Implementação e Operacionalização da LPG (LC 195/2022)	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2251 AÇÃO DESTINADAAO COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	305.000	305.000	0

3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	250.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2274 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
2280 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	710.000	0	710.000
3 Despesas Correntes	710.000	0	710.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000	0	710.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.000	0	710.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
2284 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	210.000	0	210.000
3 Despesas Correntes	210.000	0	210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000	0	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
2350 AÇÃO DESTINADAA AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
2351 AÇÃO DESTINADAA AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	610.000	0	610.000
3 Despesas Correntes	610.000	0	610.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000	0	610.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.000	0	610.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2369 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes	140.000	0	140.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000	0	125.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2371 AÇÃO DESTINADAA APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2372 AÇÃO DESTINADAA APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	205.000	0	205.000
3 Despesas Correntes	195.000	0	195.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000	0	195.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	0	195.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2373 AÇÃO DESTINADAA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
2374 AÇÃO DESTINADAAO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	350.000	0	350.000
3 Despesas Correntes	350.000	0	350.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000	0	350.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
2375 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2381 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	1.300.000	0	1.300.000
3 Despesas Correntes	1.300.000	0	1.300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000	0	1.300.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
2382 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	625.000	0	625.000
3 Despesas Correntes	625.000	0	625.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.000	0	625.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	0	625.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000	0	125.000
2383 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA	1.500.000	0	1.500.000
3 Despesas Correntes	1.500.000	0	1.500.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
2384 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
2385 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%- EJA	475.000	0	475.000
3 Despesas Correntes	475.000	0	475.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.000	0	475.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000	0	475.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000	0	125.000
2386 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	60.000	0	60.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	0	60.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2387 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
2388 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	24.000	0	24.000
3 Despesas Correntes	14.000	0	14.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	0	14.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2430 AÇÃO DESTINADAAO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	450.000	0	450.000
3 Despesas Correntes	450.000	0	450.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	0	450.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	450.000	0	450.000
2431 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	46.500	0	46.500
3 Despesas Correntes	46.500	0	46.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.500	0	46.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.500	0	46.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	46.500	0	46.500
2432 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC	21.400	0	21.400
3 Despesas Correntes	21.400	0	21.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.400	0	21.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.400	0	21.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.400	0	13.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
2433 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL)	6.600	0	6.600

3 Despesas Correntes	6.600	0	6.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	0	6.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.600	0	6.600
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.027 FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE	57.326.500	229.000	57.097.500
1190 AÇÃO DESTINADAAQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
1281 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO E MANUT.UNID.SAUDE	300.000	0	300.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
1326 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2006 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA	82.000	0	82.000
3 Despesas Correntes	82.000	0	82.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2008 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.710.000	0	11.710.000
3 Despesas Correntes	11.600.000	0	11.600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000	0	2.800.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000	0	2.800.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000	0	2.050.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000	0	750.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800.000	0	8.800.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000.000	0	4.000.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	4.000.000	0	4.000.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800.000	0	4.800.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000	0	1.550.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000	0	3.000.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2009 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	6.085.000	0	6.085.000
3 Despesas Correntes	6.085.000	0	6.085.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000	0	880.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.000	0	880.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000	0	730.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.205.000	0	5.205.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.300.000	0	2.300.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	2.300.000	0	2.300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.905.000	0	2.905.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850.000	0	2.850.000
2011 AÇÃO DESTIANDA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.930.000	0	4.930.000
3 Despesas Correntes	4.930.000	0	4.930.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000	0	2.500.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000	0	2.500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000	0	2.200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.430.000	0	2.430.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.670.000	0	1.670.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	1.670.000	0	1.670.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.000	0	760.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000	0	500.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	0	220.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2012 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	552.000	0	552.000
3 Despesas Correntes	552.000	0	552.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000	0	62.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	0	62.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	0	490.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	300.000	0	300.000

3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2044 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	18.721.000	1.000	18.720.000
3 Despesas Correntes	18.700.000	0	18.700.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.750.000	0	3.750.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750.000	0	3.750.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000	0	3.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750.000	0	750.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.950.000	0	14.950.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000.000	0	5.000.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	5.000.000	0	5.000.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.950.000	0	9.950.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000	0	3.000.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600.000	0	600.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000.000	0	6.000.000
4 Despesas de Capital	21.000	1.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	1.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	1.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	1.000	20.000
2201 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.705.000	0	1.705.000
3 Despesas Correntes	1.705.000	0	1.705.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000	0	1.700.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000	0	1.700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000	0	1.400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	80.000	80.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	80.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2236 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	0	75.000
2237 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
2275 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2278 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.279.000	0	1.279.000
3 Despesas Correntes	1.279.000	0	1.279.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000	0	665.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	665.000	0	665.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000	0	540.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000	0	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.000	0	614.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	0	200.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.000	0	414.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	0	110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	224.000	0	224.000
2313 AÇÃO DESTINADAAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	790.000	0	790.000
3 Despesas Correntes	790.000	0	790.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000	0	790.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	0	15.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	775.000	0	775.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750.000	0	750.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2316 AÇÃO DESTINADAA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	831.000	0	831.000
3 Despesas Correntes	831.000	0	831.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000	0	700.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	0	131.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.000	0	131.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000	0	71.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2327 AÇÃO DESTINADAA OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	228.000	0	228.000
3 Despesas Correntes	228.000	0	228.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	0	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	0	95.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000	0	108.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	0	108.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2329 AÇÃO DESTINADAA GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
2331 AÇÃO DESTINADAA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	5.964.500	0	5.964.500
3 Despesas Correntes	5.964.500	0	5.964.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000	0	2.300.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000	0	2.300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.664.500	0	3.664.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.850.000	0	1.850.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	1.850.000	0	1.850.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.814.500	0	1.814.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270.000	0	270.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	0	85.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	809.500	0	809.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000	0	300.000
2333 AÇÃO DESTINADAAO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUDE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	0	100.000
2360 AÇÃO DESTINADAAO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	24.000	0
2370 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000

2376 AÇÃO DESTINADAA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	410.000	0	410.000
3 Despesas Correntes	410.000	0	410.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.000	0	410.000
3.3.71 TRANSF.A CONSORCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000	0	10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000	0	10.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000	0	400.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
2391 AÇÃO DESTINADAA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	2.962.000	0	2.962.000
3 Despesas Correntes	2.762.000	0	2.762.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000	0	930.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	930.000	0	930.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000	0	730.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.000	0	1.832.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	600.000	0	600.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	600.000	0	600.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.232.000	0	1.232.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000	0	120.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412.000	0	412.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	650.000	0	650.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2429 AÇÃO DESTINADAA MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.923.500	11.926.000	997.500
2013 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	15.500	10.000	5.500
3 Despesas Correntes	12.500	7.000	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	7.000	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	7.000	5.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	1.000	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	3.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	3.000	2.000
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2016 AÇÃO DESTINADA A PRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2017 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2018 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	328.000	100.000	228.000
3 Despesas Correntes	323.000	100.000	223.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.000	100.000	223.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	100.000	100.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.000	0	223.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	0	140.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2022 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF	169.500	32.500	137.000

3 Despesas Correntes	154.500	32.500	122.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.500	27.500	122.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.500	17.500	122.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2028 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	59.500	3.500	56.000
3 Despesas Correntes	54.500	3.500	51.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.500	3.500	51.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.500	3.500	51.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	3.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2029 AÇÃO DESTINADAA OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	465.000	455.000	10.000
3 Despesas Correntes	465.000	455.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465.000	455.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	455.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000	350.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	45.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2030 AÇÃO DESTINADAA FORTALECER O PROFI	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2058 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPALASSISTÊNCIA SOCIAL	7.303.000	7.283.000	20.000
3 Despesas Correntes	7.298.000	7.278.000	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.550.000	2.550.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.550.000	2.550.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000	2.500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	0	20.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.728.000	4.728.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000.000	4.000.000	0
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	4.000.000	4.000.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	728.000	728.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000	650.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2202 AÇÃO DESTINADAA OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	416.000	416.000	0
3 Despesas Correntes	416.000	416.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.000	416.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	416.000	416.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2282 AÇÃO DESTINADA FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	3.500.000	3.500.000	0
3 Despesas Correntes	3.500.000	3.500.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000	3.500.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500.000	3.500.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500.000	3.500.000	0
2295 AÇÃO DESTINADAAPOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	85.000	85.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2304 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR AS ATIVIDADE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	445.000	5.000	440.000
3 Despesas Correntes	435.000	5.000	430.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.000	5.000	430.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	300.000	0	300.000
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	300.000	0	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	5.000	130.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	0	95.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2394 AÇÃO DESTINADAAO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	46.000	0	46.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.029 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	200.000	200.000	0
1260 AÇÃO DESTINADAA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1301 AÇÃO DESTINADAA MELHORIA HABITACIONAL - PMH	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.030 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA	75.000	75.000	0
2364 AÇÃO DESTINADAAAPOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCAA INFANCIA E ADOLESCENCIA	75.000	75.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.031 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	17.000	17.000	0
2415 AÇÃO DESTIANDAAOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIAAO IDOSO	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	1.000.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000	1.000.000	0
9 Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000	1.000.000	0
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	230.630.716	82.863.150	147.767.566

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		230.630.716
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	112.143.686
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	15.515.700
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	10.560.210
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	790.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	4.200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	396.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	207.300
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	680.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	100.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	110
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	20.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	19.200.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	400.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	248.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	52.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	150.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	1.450.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	502.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	7.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	20.500
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.015.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	30.800.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	7.600.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	15.025.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.535.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	580.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	15.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.980.000
25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	500
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	10
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	5.000
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	15.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	10.000
26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	501.000
26003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	3.000.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	2.050.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	3.052.000
	Total:	230.630.716

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			204.531.216
1 Receitas Correntes			174.421.550
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.705.100	
1.1.1 Impostos	38.720.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.100.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.510.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.510.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.510.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.510.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.510.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.110.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	20.110.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	20.110.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000		
1.1.2 Taxas	985.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	785.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	756.100		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	740.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	490.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	1.000		
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.000		
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	12.000		
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	100		
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	29.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	5.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	5.000		
1.1.2.1.04.0.3 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04.0.3.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04.0.8 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.1.04.0.8.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	200.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	200.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200.000		
1.2 Contribuições		2.000.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000		
1.3 Receita Patrimonial		1.569.130	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.569.130		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.569.130		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.569.130		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.569.130		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	501.010		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	125.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	45.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.300		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	800.000		
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	10		
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	10		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	100		
1.3.2.1.01.0.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000		
1.7 Transferências Correntes		130.907.320	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.917.320		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.098.320		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.075.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.875.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.875.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.000.000		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.200.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	200.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.320		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.320		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.400		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.080		
1.7.1.1.54 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000		
1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.050.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	3.050.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	2.500.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.500.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.500.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	250.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	250.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000		

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.504.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.500.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.500.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	395.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	395.000		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	250.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	205.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	205.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	25.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	150.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.770.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.770.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.770.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000		
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	-30.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	495.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	80.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	415.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	415.000		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	415.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.490.000		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	80.540.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	80.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	80.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	100.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-20.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-50.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	500.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	500.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.400.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.400.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.400.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.400.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.500.000		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.500.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	22.500.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		240.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000		
1.9.2.2 Restituições	190.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	190.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	190.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000		

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000		
2 Receitas de Capital			30.100.000
2.1 Operações de Crédito		30.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000.000		
2.4 Transferências de Capital		100.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			9.666
7.9 Outras Receitas Correntes		9.666	
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666		
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	9.666		
7.9.2.2.99 Outras Restituições	9.666		
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	9.666		

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			204.531.216

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			25.406.000
1 Receitas Correntes			24.906.000
1.3 Receita Patrimonial		376.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	376.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	376.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	376.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	376.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	300.000		
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	10.000		
1.7 Transferências Correntes		24.530.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.530.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.530.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.530.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.200.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.200.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	1.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	50.000		
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	150.000		

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	9.000.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	9.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	9.000.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	230.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.000.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.000.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.000.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	6.000.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	6.000.000		
2 Receitas de Capital			500.000
2.4 Transferências de Capital		500.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	500.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000		

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			25.406.000

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.028 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			693.500
1 Receitas Correntes			693.500
1.3 Receita Patrimonial		86.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	86.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	86.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	86.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	16.000		
1.7 Transferências Correntes		607.500	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	377.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.500		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	34.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	28.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	30.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	19.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	11.000		
1.7.1.6.50.0.1.21 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I) - Crianças e Adolescentes	3.500		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	230.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	230.000		
Total			693.500

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes	200.021.050	112.134.520	87.886.530
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100	39.695.100	10.000
	Fiscal	39.705.100	10.000
1.2 Contribuições	2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	2.000.000
1.3 Receita Patrimonial	2.031.130	511.500	1.519.630
	Fiscal	1.569.130	1.057.630
	Seguridade Social	462.000	462.000
1.7 Transferências Correntes	156.044.820	71.687.920	84.356.900
	Fiscal	130.907.320	59.219.400
	Seguridade Social	25.137.500	25.137.500
1.9 Outras Receitas Correntes	240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	0
2 Receitas de Capital	30.600.000	0	30.600.000
2.1 Operações de Crédito	30.000.000	0	30.000.000
	Fiscal	30.000.000	30.000.000
2.4 Transferências de Capital	600.000	0	600.000
	Fiscal	100.000	100.000
	Seguridade Social	500.000	500.000
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	9.666	9.666	0
7.9 Outras Receitas Correntes	9.666	9.666	0
	Fiscal	9.666	0
	Total	230.630.716	112.144.186
	Fiscal	204.531.216	85.800.020
	Seguridade Social	26.099.500	19.943.500

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			13.324.011
	PODER LEGISLATIVO	13.324.011	
Poder Executivo			217.306.705
	PODER EXECUTIVO	217.306.705	
Total:			230.630.716

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			13.324.011
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE			13.324.011
	01 - LEGISLATIVA		13.324.011
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		13.324.011
	0368 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL		13.324.011
	2137 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	13.324.011
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.324.011
	0001 - Guamaré		13.324.011
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.400.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		34.011
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.235.000
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL			5.235.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.235.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.235.000
	0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL		4.220.000
	2002 APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	Fiscal	4.220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.220.000
	0001 - Guamaré		4.220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0369 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO		1.015.000
	1282 ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Fiscal	1.015.000
	PROMOVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.015.000
	0001 - Guamaré		1.015.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.192.000
.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	02		1.192.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.192.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.192.000
	0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO		1.192.000
	2005 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO	Fiscal	1.142.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.142.000
	0001 - Guamaré		1.142.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2189 ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS	Fiscal	50.000
	PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VISANDO CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PODER EXECUTIVO		7.318.639
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		7.318.639
	04 - ADMINISTRAÇÃO		7.318.639
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.293.639
	0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL		7.293.639
	2007 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	7.243.639
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.243.639
	0001 - Guamaré		7.243.639
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.639
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2266 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	SUPRIR EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		25.000
	0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL		25.000
	2205 AÇÃO DESTINADA A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Fiscal	15.000
	CAPACITAR SERVIDORES ÚBICOS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Guamaré		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2206 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS	Fiscal	10.000
	FORMAR OS GESTORES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.207.000
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL			4.207.000
	20 - AGRICULTURA		4.207.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.406.000
	0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		3.406.000
	2010 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	3.406.000
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PRODUTORES RURAIS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.406.000
	0001 - Guamaré		3.406.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	605 - ABASTECIMENTO		50.000

	0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		50.000
	1004 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	50.000
	APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		500.000
	0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		500.000
	2286 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	500.000
	APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		51.000
	0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		51.000
	2287 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	Fiscal	11.000
	FORTALECER A PRODUÇÃO E SANIDADE BOVINA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Guamaré		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2288 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	20.000
	APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A GERAÇÃO DE RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2321 AÇÃO DESTINADA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	20.000
	FORTALECER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA		

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA		200.000
	0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		200.000
	2289 AÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	Fiscal	200.000
	APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Guamaré		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.796.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			3.796.000
	27 - DESPORTO E LAZER		3.796.000
	813 - LAZER		3.796.000
	0022 - GUAMARÉ ESPORTIVO		160.000
	2258 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE NA ZONA RURAL	Fiscal	5.000
	ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2262 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO AO ESPORTE	Fiscal	30.000
	ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2311 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	Fiscal	20.000
	ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2318 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	Fiscal	50.000
	ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2323 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	Fiscal	45.000
	ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Guamaré		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2340 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO DO ESPORTE	Fiscal	10.000
	ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0108 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER		3.636.000
	2036 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	3.636.000
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.636.000
	0001 - Guamaré		3.636.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.325.000

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		100.000	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
02 - PODER EXECUTIVO				36.126.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				36.126.000
	15 - URBANISMO			36.126.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			30.126.000
	0113 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO			8.025.000
	2038 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal		8.025.000
	GARANTIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.025.000
	0001 - Guamaré			8.025.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0210 - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL			8.769.000
	1266 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO	Fiscal		8.769.000
	ADEQUAR O SISTEMA DE SANEAMENTO			
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			8.769.000
	0001 - Guamaré			8.769.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.769.000
	0322 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			13.332.000
	1031 AÇÃO DESTINADA PARA EXECUTAR A CONTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal		1.500.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			1.500.000
	0001 - Guamaré			1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500.000
	1032 AÇÃO DESTINADA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO	Fiscal		2.000.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			2.000.000
	0001 - Guamaré			2.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000.000
	1073 AÇÃO DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal		1.040.000
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			200.000
	0001 - Guamaré			200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito			840.000
	0001 - Guamaré			840.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			840.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1320 AÇÃO DESTINADA A REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUB	Fiscal	950.000
	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		350.000
	0001 - Guamaré		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1325 AÇÃO DESTINADA A REFORMAR E URBANIZAR A ORLA	Fiscal	7.842.000
	ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CRIANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		7.842.000
	0001 - Guamaré		7.842.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.842.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.000.000
	0210 - SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		5.000.000
	2319 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	Fiscal	5.000.000
	MANTER A CIDADE E SEUS DISTRITOS LIMPOS CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500.000
	0001 - Guamaré		2.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000
	0001 - Guamaré		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000.000
	0001 - Guamaré		2.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA		1.000.000
	2249 AÇÃO DESTINADA A INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	Fiscal	1.000.000
	MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DAS PESSOAS		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.736.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			1.736.000
	26 - TRANSPORTE		1.736.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.726.000
	0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO		1.651.000
	2040 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	1.651.000
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.651.000
	0001 - Guamaré		1.651.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA		75.000
	1277 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	Fiscal	25.000
	PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Guamaré		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2285 AÇÃO DESTINADA A PROMOVER A MELHORIA DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS	Fiscal	50.000
	PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SEGURANÇA DAS PESSOAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		10.000
	0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA		10.000
	2324 AÇÃO DESTINADA A PROMOVER A MELHORIA DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO	Fiscal	10.000
	PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.320.000

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			3.320.000
	13 - CULTURA		3.320.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		945.000
	0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO		945.000
	2067 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	945.000
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		945.000
	0001 - Guamaré		945.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	695 - TURISMO		2.375.000
	0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO		2.340.000
	2241 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA DA SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	Fiscal	20.000
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2242 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO	Fiscal	2.300.000
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.300.000
	0001 - Guamaré		2.300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	2330 AÇÃO DESTINADA A PROMOÇÃO DO TURISMO	Fiscal	20.000
	PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO		35.000
	2398 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍTICOS	Fiscal	35.000
	PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Guamaré		35.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.417.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO			1.417.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.417.000
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.417.000
	0002 - MODERNIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA		600.000
	2023 AÇÃO DESTINADA A AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA	Fiscal	600.000
	MELHORAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E AUMENTAR A BASE DA ARRECADACÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Guamaré		600.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		600.000
	0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA		817.000
	2332 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	817.000
	CONTRIBUIR COM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		817.000
	0001 - Guamaré		817.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.055.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.055.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.055.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		85.000
	0344 - LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		20.000
	2355 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0370 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		35.000
	1280 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS	Fiscal	35.000
	PROMOVER A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000

	0001 - Guamaré		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0371 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000
	2342 AÇÃO DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	30.000
	PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		970.000
	0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		905.000
	2078 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	905.000
	CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		905.000
	0001 - Guamaré		905.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0370 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		65.000
	2248 AÇÃO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	Fiscal	35.000
	PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Guamaré		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2341 AÇÃO DESTINADA A GESTÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	30.000
	PROMOVER A GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			808.000
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS			808.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		808.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		608.000
	0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS		608.000
	2084 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	608.000
	CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		608.000
	0001 - Guamaré		608.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	333 - EMPREGABILIDADE		200.000
	0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE		200.000
	1273 AÇÃO DESTINADA A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Fiscal	200.000
	CONTRIBUIR E FOMENTAR COM A EMPREGABILIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Guamaré		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			352.000
02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			352.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		352.000
	124 - CONTROLE INTERNO		352.000
	0372 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL		352.000
	2267 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	352.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.000
	0001 - Guamaré		352.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			962.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			962.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		962.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		962.000
	0373 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL		962.000
	2344 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Fiscal	962.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		962.000
	0001 - Guamaré		962.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			562.000
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			562.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		562.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		562.000
	0374 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		562.000
	2345 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	562.000
	CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		562.000
	0001 - Guamaré		562.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			667.000
02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			667.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		667.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		667.000
	0375 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL		667.000
	2348 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	667.000
	CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		667.000
	0001 - Guamaré		667.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			660.500
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA			660.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		660.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		645.500
	0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		645.500
	2343 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	645.500
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		645.500
	0001 - Guamaré		645.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		15.000
	0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		15.000
	2015 AÇÃO DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA	Fiscal	15.000
	CONTRIBUIR PARA O FOMENTO DA PESCA ARTESANAL		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Guamaré		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.343.000
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.343.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.343.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.343.000
	0342 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL		5.343.000
	2203 AÇÃO DESTINADA AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	1.036.000
	FAZER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Guamaré		35.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		35.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Guamaré		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2204 AÇÃO DESTINADA A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	3.500.000
	EXECUTAR A AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500.000
	0001 - Guamaré		3.500.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.500.000
	2349 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	807.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		807.000
	0001 - Guamaré		807.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			432.000
02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO			432.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		432.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		432.000
	0376 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL		432.000
	2346 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA	Fiscal	432.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		432.000
	0001 - Guamaré		432.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			756.000
02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO			756.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		756.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		756.000
	0377 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO		756.000
	2347 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Fiscal	756.000
	CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		756.000
	0001 - Guamaré		756.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.480.000
02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL			4.480.000

	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		4.480.000
	182 - DEFESA CIVIL		4.480.000
	0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL		4.480.000
	2392 AÇÃO DESTINADA A MNAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	4.480.000
	CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.480.000
	0001 - Guamaré		4.480.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		550.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			65.339.566
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			65.339.566
	12 - EDUCAÇÃO		64.033.066
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		31.995.566
	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		24.348.596
	2021 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	24.324.596
	CONTRIBUIR PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.295.000
	0001 - Guamaré		24.295.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.900.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		13.000.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		29.596
	0001 - Guamaré		29.596
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.596
	2410 AÇÃO DESTINADA AO PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO	Fiscal	24.000
	CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000
	0001 - Guamaré		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO		7.646.970
	1261 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	Fiscal	7.646.970
	CONTRIBUIR E PROPORCIONAR AS MELHORES INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.646.970
	0001 - Guamaré		7.646.970
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.631.970
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		25.679.500
	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		1.705.000
	2026 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	1.705.000
	RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		225.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Guamaré		225.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.480.000
	0001 - Guamaré		1.480.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		23.974.500
	2192 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%	Fiscal	16.500.000
	POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		16.500.000
	0001 - Guamaré		16.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.000.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500.000
	2193 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	Fiscal	5.560.500
	GARANTIR O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.523.500
	0001 - Guamaré		5.523.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		850.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000
	0001 - Guamaré		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.000
	0001 - Guamaré		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2196 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	850.000
	POSSIBILITAR A GARANTIA D SEGURANÇA ALIMENTAR COM A MERENDA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		750.000
	0001 - Guamaré		750.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2274 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	Fiscal	4.000
	POSSIBILITAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.000
	0001 - Guamaré		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	2280 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR/RN	Fiscal	710.000
	POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		710.000
	0001 - Guamaré		710.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	2374 AÇÃO DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT	Fiscal	350.000
	POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		250.000
	0001 - Guamaré		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	362 - ENSINO MÉDIO		210.000
	0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO		210.000
	2284 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN	Fiscal	210.000
	POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		210.000
	0001 - Guamaré		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		50.000
	0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO		50.000
	2371 AÇÃO DESTINADA A APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO	Fiscal	50.000
	GARANTIR O APOIO AO ACESSO AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		655.000
	0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS		655.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2372 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	Fiscal	205.000
	CONTRIBUIR COM O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		205.000
	0001 - Guamaré		205.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2430 AÇÃO DESTINADA AO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR	Fiscal	450.000
	GARANTIR O APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		450.000
	0001 - Guamaré		450.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		450.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.706.000
	0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.706.000
	2003 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Fiscal	21.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		21.000
	0001 - Guamaré		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2213 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	205.000
	POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO EFICIENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	Apoio ao	155.000
	0001 - Guamaré		155.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2350 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000
	POSSIBILITAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Guamaré		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	2351 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	610.000
MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		600.000
	0001 - Guamaré		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	2369 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	140.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		140.000
	0001 - Guamaré		140.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2375 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Fiscal	35.000
	CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001 - Guamaré		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2381 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE	Fiscal	1.300.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.300.000
	0001 - Guamaré		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2382 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE	Fiscal	625.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		625.000
	0001 - Guamaré		625.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	2383 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA	Fiscal	1.500.000
	GARANTIR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.500.000
	0001 - Guamaré		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	2384 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA	Fiscal	120.000

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		120.000
	0001 - Guamaré		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		597.000
	0219 - ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA		597.000
	2004 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	50.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2385 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA	Fiscal	475.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		475.000
	0001 - Guamaré		475.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	2386 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA	Fiscal	60.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		60.000
	0001 - Guamaré		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2387 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS	Fiscal	12.000
	CONTRIBUIR PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL E ABSOLUTO DE JOVENS E ADULTOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Guamaré		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		140.000
	0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO		140.000
	2373 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal	100.000
	ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	2388 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE	Fiscal	40.000
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000
	0001 - Guamaré		40.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	13 - CULTURA		1.306.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.306.500
	0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA		74.500
	2431 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	Fiscal	46.500
	27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		46.500
	0001 - Guamaré		46.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		46.500
	2432 GUAMARÉ JUNINO - ALDIR BLANC	Fiscal	21.400
	27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		21.400
	0001 - Guamaré		21.400
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	2433 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL)	Fiscal	6.600
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		2.500
	0001 - Guamaré		2.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	27190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		4.100
	0001 - Guamaré		4.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.100
	0122 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA		105.000
	2199 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA	Fiscal	105.000
	DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A CULTURA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		105.000

	0001 - Guamaré		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0123 - PROGRAMA DE INCENTIVO AS PRATICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS		47.000
	2163 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	Fiscal	47.000
	REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.000
	0001 - Guamaré		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL		1.070.000
	2152 AÇÃO DESTINADA AO INCENTIVO A CULTURA E APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS	Fiscal	735.000
	INCENTIVAR A PRÁTICA DA CULTURA E DAS BANDAS MARCIAIS E FILARMÔNICAS NAS ESCOLAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		735.000
	0001 - Guamaré		735.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		650.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2195 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS	Fiscal	30.000
	FOMENTAR A PRÁTICA DE EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS		
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		30.000
	0001 - Guamaré		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2251 AÇÃO DESTINADA AO COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART	Fiscal	305.000
	COMBATER O USO DE DROGAS NAS ESCOLAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		305.000
	0001 - Guamaré		305.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0387 - PROGRAMA Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social		10.000
	2238 Ações emergenciais de cultura – Implementação e Operacionalização da LPG (LC 195/2022)	Fiscal	10.000
	Apoio financeiro da União para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			57.326.500
02.027 - FUNDO MUCINIPAL DE SAUDE			57.326.500
	10 - SAÚDE		57.326.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.180.000
	0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE		18.721.000
	2044 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Seguridade Social	18.721.000
	GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Guamaré		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.720.000
	0001 - Guamaré		18.720.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0378 - PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		22.000
	2275 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	Seguridade Social	22.000
	PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Guamaré		22.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0379 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL		27.000
	2370 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	27.000
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.000
	0001 - Guamaré		27.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0380 - PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR		410.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2376 AÇÃO DESTINADA A PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE	Seguridade Social	410.000
	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		410.000
	0001 - Guamaré		410.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.597.500
	0378 - PROGRAMA DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		9.047.500
	2006 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	82.000
	CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000
	0001 - Guamaré		32.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2201 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Seguridade Social	1.705.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		305.000
	0001 - Guamaré		305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.400.000
	0001 - Guamaré		1.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	2278 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Seguridade Social	1.279.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		889.000
	0001 - Guamaré		889.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		390.000
	0001 - Guamaré		390.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	2316 AÇÃO DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Seguridade Social	5.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2331 AÇÃO DESTINADA A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	Seguridade Social	5.964.500
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.214.500
	0001 - Guamaré		3.214.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		850.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.350.000
	0001 - Guamaré		1.350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000

	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.400.000
	0001 - Guamaré		1.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		800.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000
	2333 AÇÃO DESTINADA AO FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA	Seguridade Social	12.000
	FORTALECER A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Guamaré		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	0381 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE		450.000
	1190 AÇÃO DESTINADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	150.000
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Guamaré		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1281 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. UNID. SAÚDE	Seguridade Social	300.000
	GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0382 - PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	2356 AÇÃO DESTINADA A REALIZAR DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE	Seguridade Social	100.000
	FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		26.564.000
	0378 - PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		627.000
	2012 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Seguridade Social	552.000
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		382.000
	0001 - Guamaré		382.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000
	0001 - Guamaré		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2236 AÇÃO DESTINADA À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL	Seguridade Social	75.000
MUNICÍPIO DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.000
	0001 - Guamaré		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	0381 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE		170.000
	1326 AÇÃO DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA	Seguridade Social	70.000
	EQUIPAR A OFICINA ORTOPÉDICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000

	0001 - Guamaré		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2429 AÇÃO DESTINADA A MANUTENCAO DE OFICINA ORTOPEDICA	Seguridade Social	100.000
	GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	0383 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		25.767.000
	2008 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Seguridade Social	11.710.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.560.000
	0001 - Guamaré		7.560.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		4.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000.000
	0001 - Guamaré		4.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		50.000
	0001 - Guamaré		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2009 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	Seguridade Social	6.085.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.015.000
	0001 - Guamaré		4.015.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		800.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.070.000
	0001 - Guamaré		2.070.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2011 AÇÃO DESTINADA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Seguridade Social	4.930.000
	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.740.000
	0001 - Guamaré		2.740.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.090.000
	0001 - Guamaré		2.090.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	2218 PROGRAMA DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	Fiscal	80.000
	GARANTIA DA ASSISTENCIA NA SUA INTEGRALIDADE		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Guamaré		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	2391 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO	Fiscal	2.962.000
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER		

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.652.000
	0001 - Guamaré		1.652.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		600.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.310.000
	0001 - Guamaré		1.310.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		814.000
	0384 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		814.000
	2313 AÇÃO DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO	Seguridade Social	790.000
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		720.000
	0001 - Guamaré		720.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Guamaré		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2360 AÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS	Seguridade Social	24.000
	GARANTIR O FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPÊUTICOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Guamaré		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.071.000
	0385 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE		1.071.000
	2237 AÇÃO DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	12.000
	FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Guamaré		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	2325 AÇÃO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	Seguridade Social	831.000
	GARANTIR O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES		
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		461.000
	0001 - Guamaré		461.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		370.000
	0001 - Guamaré		370.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	2327 AÇÃO DESTINADA A OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	228.000
	GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		143.000
	0001 - Guamaré		143.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001 - Guamaré		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		100.000
	0378 - PROGRAMA DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		100.000
	2329 AÇÃO DESTINADA A GARANTIR O PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI	Seguridade Social	100.000
	GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Guamaré		100.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			12.923.500
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			12.923.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.923.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.303.000
	0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.303.000
	2058 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	7.303.000
	CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.283.000
	0001 - Guamaré		7.283.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		4.000.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		85.000
	0125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		85.000
	2295 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	85.000
	MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.000
	0001 - Guamaré		85.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.535.500
	0127 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		55.000
	2017 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	Seguridade Social	55.000
	ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD- PBF		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000
	0001 - Guamaré		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0128 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE		169.500
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2022 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF	Seguridade Social	169.500
	REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.500
	0001 - Guamaré		32.500
	3.2.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		122.000
	0001 - Guamaré		122.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Guamaré		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0131 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		445.000
	2304 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Seguridade Social	445.000
	PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000
	0001 - Guamaré		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		355.000
	0001 - Guamaré		355.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0133 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI		20.000
	2030 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER O PROFI	Seguridade Social	20.000
	FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	0134 - PROGRAMA DE SEGURANÇAALIMENTAR		416.000
	2202 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR	Seguridade Social	416.000
	ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODEO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE		
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		416.000
	0001 - Guamaré		416.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0140 - PROGRAMAATENÇÃO A FAMILIA		3.500.000
	2282 AÇÃO DESTINADA FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO	Seguridade Social	3.500.000
	GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500.000
	0001 - Guamaré		3.500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500.000
	0141 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		465.000
	2029 AÇÃO DESTINADA A OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS	Seguridade Social	465.000
	CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.000
	0001 - Guamaré		455.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		45.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		15.500
	2013 AÇÃO DESTINADA APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Seguridade Social	15.500
	APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Guamaré		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001 - Guamaré		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000
	2016 AÇÃO DESTINADA A APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade Social	16.000
	FORTALECER A CAPACIDDE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Guamaré		16.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0349 - BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB		374.000
	2018 AÇÃO DESTINADA A APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	Seguridade Social	328.000
	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		208.000
	0001 - Guamaré		208.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Guamaré		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2394 AÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA	Seguridade Social	46.000
	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.000
	0001 - Guamaré		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0356 - POLÍTICA DO TRABALHO		59.500
	2028 AÇÃO DESTINADA A FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO	Seguridade Social	59.500
	SUBSIDIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Guamaré		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		51.000
	0001 - Guamaré		51.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Guamaré		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			200.000
02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			200.000
	16 - HABITAÇÃO		200.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		200.000
	0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO		200.000
	1260 AÇÃO DESTINADA A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	Fiscal	100.000
	REDUZIR DÉFICIT HABITACIONAL PARA O PÚBLICO DE BAIXA RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1301 AÇÃO DESTINADA A MELHORIA HABITACIONAL - PMH	Fiscal	100.000
	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Guamaré		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			75.000
02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA			75.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		75.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		75.000
	0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		75.000
	2364 AÇÃO DESTINADA A APOIAR ATIVIDADE DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	Fiscal	75.000
	GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Guamaré		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			17.000
02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			17.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		17.000
	0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		17.000
	2415 AÇÃO DESTIANDA AOS PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO	Fiscal	17.000
	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS IDOSOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Guamaré		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.000.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000

	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	1.000.000
	RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000
	0001 - Guamaré		1.000.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.000.000
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	230.630.716

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AD54F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº6/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 – PMG/RN

Aos ,16 de janeiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 e Nº de registro da licitação 115/2025 - Número processo 3478/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		
CNPJ: 03.890.627/0001-53	Telefone: (071) 3242-4590	Email: barretos.conf@gmail.com
Endereço: RUA MACHADO MONTEIRO, 177 GALPAO, Machado, Salvador/BA, CEP: 40455-160		
Representante: Maria do Carmo Rezende Paes Barreto - CPF: 515.645.135-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0043541 - Cueiro flanelado, medindo 80cm alt. x 65cm larg, cores leves e variadas, 100% algodão. Marca de Referência: Baby Carinho, Cremer ou similar. OBS: Unisex		UNIDAD	200,000000	19,000	3.800,00

1 – DO OBJETO

1.1 –Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem um kit natalidade e higiene pessoal, para atender as gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, na Unidade de Acolhimento Provisório Regionalizado Caminho do Lar.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de janeiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:9AF6528B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001-2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026 – 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IELMO MARINHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME

O Município de Ielmo Marinho/RN, por meio das Comissões de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Fernando Batista Damasceno através da **PORTARIA Nº 127/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**, que dispõe em seu Art. 1º: Cria a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**, da Secretaria Municipal de Educação. A condução na seleção de candidatos para contratação, por tempo determinado, visa assegurar a regularidade do ano letivo, a continuidade do serviço público educacional e o atendimento pleno às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. Nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 23 DE MARÇO DE 1990**, no Art. 7º, inciso VI, estabelece que compete ao Município "organizar os quadros e dispor sobre o regime jurídico dos servidores municipais", respeitando as constituições Federal e Estadual, como também em conformidade com o Art. 37º, Inciso IX da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, conforme ANEXO VII deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do Processo Seletivo Simplificado– PSS será conduzida conforme parâmetros legais e administrativos aplicáveis, permitindo à gestão municipal **regularizar e planejar de forma mais eficiente** o provimento de cargos temporários, especialmente nas áreas de maior demanda. A adoção de critérios objetivos para o ingresso temporário no serviço público, por meio de seleção pública simplificada, reforça o compromisso da Administração com os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, promovendo maior controle, isonomia e transparência na ocupação de funções temporárias.

A Comissão de Avaliação (responsável pela execução) e Acompanhamento do PSS, nomeada pela **PORTARIA Nº 127/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**, responsável em acompanhar e fiscalizar a execução da empresa contratada, do presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano letivo, prorrogável por igual período contado da data da homologação;

O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ªfase), de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista (2ªfase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3;

A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

DOS ANEXOS

Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Currículo; Anexo V – Formulário de Recurso; Anexo VI – Cronograma;

Anexo VII – Quadro contendo as funções, cargas horárias, remunerações, escolaridade/requisito, quantidade de vagas (cadastro reserva);

DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

Os códigos, funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, escolaridade/requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência e o número total de vagas estão estabelecidos no ANEXO VII;

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) e convocados (as) pela Secretaria Municipal de Administração deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa no âmbito territorial do Município de Ielmo Marinho/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo;

As atribuições que serão desempenhadas pelos futuros contratados serão as mesmas previstas em lei para os servidores efetivos paradigmas ou correlatos.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) DEFICIENTES

As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem, observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição especial.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação final;

O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar no ato da inscrição, **OBRIGATORIAMENTE**, laudo médico (via original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio do pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** e entrega da documentação em **ENVELOPE LACRADO** entregue **PESSOALMENTE**, conforme procedimentos a seguir:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, CEP 59490-000 – Ielmo Marinho/RN;

VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá ser pago via **depósito bancário ou PIX** na **Conta Corrente nº 000577200894-0, Agência nº 0737, Caixa Econômica Federal e/ou CHAVE PIX ALEATÓRIA: f96c554a-aedd-4ca0-9937-5eee45b748e0 EFATA SOLUÇÕES**. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento original no dia da entrega de documentação.

PERÍODO: 9 de fevereiro de 2026;

HORÁRIO: 8h às 13 horas;

DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados;

Formulário de Inscrição (Anexo III) **devidamente preenchido e assinado pelo candidato**, anexado do **comprovante de depósito identificado** da tarifa de inscrição;

Cópias do RG e CPF (ou CNH);

Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone—ano de 2026);

Currículo (Modelo—Anexo IV) com documentos comprobatórios;

Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma ou certificado ou declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida devidamente autenticados em cartório;

Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre + cópia do CREF para os professores de Educação Física.

Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;

Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Lauda médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

Todos os documentos, com exceção do Formulário de Inscrição e comprovante do depósito/PIX da tarifa de inscrição, deverão ser entregues em envelope lacrado que deve conter, de forma legível, o nome completo do candidato, o número do CPF, a função que pleiteia e o código;

Não serão aceitas inscrições: via postal, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto;

A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função (no caso de duplicidade, o candidato será eliminado).

DA SELEÇÃO

A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

O candidato será submetido à entrevista logo após a entrega das documentações exigidas no item 5.1.5 deste edital, de acordo com a ordem de chegada;

Não haverá alteração do dia da entrevista, exceto se por motivos devidamente justificados pela Comissão;

Ocorrendo a exceção prevista pelo item 6.2.1, a nova data da entrevista será informada pela Comissão de avaliação através de edital;

Durante a entrevista é vedado ao candidato(a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção e simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as);

Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As classificações dos candidatos obedecerão à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS (1ª FASE)		
DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA DO ITEM
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso de DOUTORADO na área de	20 pontos	20 pontos

atuação			
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso de MESTRADO na área de atuação.		15 pontos	15 pontos
Certificado/ certidão ou declaração original (carimbada, assinada e expedida no máximo há 30 dias) de curso ESPECIALIZAÇÃO na área de atuação com carga horária mínima de 360h.		10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA e expedida no máximo há 30 dias/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO) em atividade docente nos últimos cinco anos (2021-2025), contabilizada por ano.		05 pontos	25 pontos
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA e expedida no máximo há 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 180h.		05 pontos	10 pontos
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA expedida no máximo há 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 40h.		03 pontos	06 pontos
Curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) (DECLARAÇÃO ORIGINAL CARIMBADA, ASSINADA expedida no há máximo 30 dias ou CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO) contabilizado por horas (até 25 horas equivalente a 02 pontos e acima de 25 horas equivale a 04 pontos).		02 pontos	04 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS	
ENTREVISTA (2ªFASE)			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e comportamento.	0 a 30	30 pontos
Critério 2	Clareza e objetividade na comunicação.	0 a 30	30 pontos
Critério 3	Desenvoltura e Criatividade.	0 a 30	30 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			90 PONTOS

A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02(dois):

NF= NCT+NE

2

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final (NF), de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Maior pontuação de experiência profissional;

Maior pontuação na entrevista;

A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Poderá ocorrer seleção apenas para cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

Quando estudante;

Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;

Como monitoria estudantil;

Decorrentes de bolsa de estudo.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Não apresentar a documentação prevista pelo item 5.1.5 deste edital;

Não comparecer à entrevista ou apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **50 (CINQUENTA) PONTOS**;

Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;

estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre;

Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02(dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no ANEXO VII deste Edital;

As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 362/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Ielmo Marinho/RN, por um período de até 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, desde que os períodos correspondentes à contratação originária e as prorrogações, somados, não excedam o prazo de 02 (dois) anos letivos.

O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;

- por iniciativa do contratado, desde que haja a comunicação formal com antecedência de 30 (trinta) dias;

- por iniciativa do contratante, nos casos:

de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

de conveniência da Administração, devidamente justificada;

do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

em que o recomendar o interesse público.

- quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

O candidato, ao ser convocado, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação-SEME as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

Identidade (original);

CPF (original-caso não conste da identidade);

Fotografia 3x4;

Comprovante de residência atualizado (cópia);

Comprovante de quitação eleitoral;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento (cópia);

Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver (cópia);

Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado escolar exigida para o exercício da função (original);

Registro profissional no conselho competente, se for o caso (original);

Dados da conta bancária, preferencialmente da Caixa Econômica Federal;

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal) emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

DOS RECURSOS

O Candidato poderá interpor recursos em face dos resultados prévios da Análise Curricular/Títulos e Entrevistas desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado no endereço especificado no item 5.1.1, das 8h às 13h, no **PRAZO DE 01 (UM) DIA** útil subsequente à data da publicação do resultado preliminar no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>);

Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

O resultado do recurso será divulgado no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>);

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção será divulgado no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>), como também no endereço especificado no item 5.1.1;

É exclusivamente de responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

O (A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não atender, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Portal Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (<https://ielmomarinho.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora/avaliadora do presente certame.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Comissão De Acompanhamento Do Processo Seletivo Simplificado-PSS

CLEBERSON CORDEIRO DE MOURA

Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado – PSS

ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA

Membro

IDLA MARIA DA COSTA NASCIMENTO

Membro

JOÃO MARIA DE LIMA

Membro

NIVALDO DE LIMA ALVES

Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu,, inscrito(a) no CPF/MF nº

..... residente e domiciliado (a).....

nº, Bairro:, Cidade:, contato: (.)

....., e-mail:, DECLARO que possuo Disponibilidade de horário para dedicar-me à função de,
Código nº ..

Local e data_____

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu,....., inscrito (a) no CPF nº..... ..,

através da presente, DECLARO para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

(Assinatura do candidato completo sem abreviações)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*Nº DE INSCRIÇÃO: CÓDIGO DO CARGO:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: ☐ M ☐ F
Endereço-Logradouro:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF	CPF:
Contato-Telefone Fixo:	Contato-Celular:	E-mail:
Escolaridade:		
☐ Superior ☐ Médio ☐ Fundamental completo ☐ Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência?	Função Pleiteada:	
	Código:	
☐ Sim		
☐ Não	☐ Vaga para pessoa com deficiência	
	☐ Vaga para ampla concorrência	
Local e data	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026 **PROTOCOLO**

Nº DE INSCRIÇÃO:

Nome:

Função Pleiteada e Código:

Assinatura do Membro da Comissão:

**Uso da comissão*

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

MODELO DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE /UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL:	SEXO: () M () F
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO: CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO:	
Nº DO CPF:	
Nº DO CELULAR:	
EMAIL:	

FORMAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Experiência comprovada (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias/carteira de trabalho/cópia de contrato de trabalho) em atividade docente nos últimos cinco anos (2021-2025), contabilizada por ano.			
	Experiência comprovada declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias/ cópia da carteira de trabalho com comprovação de contratação/contrato de trabalho) no ensino em área correlata ao cargo inscrito no processo seletivo (1 ponto por ano letivo de atuação comprovado) nos últimos cinco anos (2021-2025).			
	Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 180h.			
	Cursos de Atualização/Aperfeiçoamento (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) na área da Educação realizados nos últimos cinco anos (2021- 2025), com carga horária mínima de 40h.			
	Participação em curso de formação vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e Formação em Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) (declaração original carimbada, assinada expedida em no máximo 30 dias ou certificado de participação) contabilizado por horas (até 25 horas equivale a 02 pontos e acima de 25 horas equivale a 04 pontos).			

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026

Eu, , CPF nº , candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de , Código , inscrição nº , nos termos do item 10 do Edital nº 001/2025-SME, venho solicitar revisão da [] análise curricular/títulos (1ª fase), conforme os argumentos e fundamentos a seguir delineados:

Local e Data _____

(Assinatura do candidato completo sem abreviações

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	05 de Fevereiro de 2026
Período de inscrições, Entrega de documentos comprobatórios e Entrevistas	09 de Fevereiro de 2026
Publicação dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	12 de Fevereiro de 2026
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª e 2ª fases	13 de Fevereiro de 2026
Resultado dos recursos	19 de Fevereiro de 2026

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

Lotação: Vagas Processo Seletivo – PSS – Secretaria Municipal de Educação – SEME

QUADRO DE VAGAS SELETIVO SIMPLIFICADO							
CÓDIGO	CARGOS	C. H.	VAGAS DIRETAS	VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA	HABILITAÇÃO / REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO
SEME001	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	30H	02	01	03	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 2.167,03
SEME002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30H	02	01	03	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 2.167,03
SEME003	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, INGLÊS	30H	02		01	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 2.167,03
SEME004	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, PORTUGUÊS	30H	02	01	01	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 2.167,03
SEME005	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA	30H	01		01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 2.167,03
SEME006	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA	30H	02		01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$ 2.167,03
SEME007	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA	30H	02		01	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.167,03
SEME008	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS	30H	02		02	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R\$ 2.167,03
SEME009	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	02	01	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF ATIVO	R\$ 2.167,03
TOTAL GERAL DE VAGAS			17	04	14		

NÚMERO DE VAGAS + VAGAS PCD + PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D345B239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 12/12/2026, referente ao **processo administrativo nº 2646/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 007/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa para locação de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA		
CNPJ: 12.669.334/0001-31	TELEFONE: (94) 99180 4710	EMAIL: FINANCEIRO@BDSTURISMO.COM.BR
ENDEREÇO: BOM PASTOR, 2732 SALA 74 EDIF. 1 - JARDIM IPIRANGA, SÃO PAULO/SP		
REPRESENTANTE: FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO		CPF: 278.411.788-08

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
001	prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, compreendendo serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens.	N/C	SVÇ	1	75.000,00	75.000,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato é formalizado e assinado digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

FRANCISCO ELINALDO OLIVEIRA LOBO

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6024E70D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 009/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: B. GOMES BEZERRA LTDA ME		
CNPJ: 03.647.696/0001-30	TELEFONE: (84) 3316-4116	EMAIL: ygdistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: R EMILIO CASTELAR - CEP: 59618150 - UF: RN - Município: Mossoró		
REPRESENTANTE: Bertony Gomes Bezerra		CPF: 067.xxx.xxx-01

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0005	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10/100ML	FARMAX	FRAS	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
0024	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 10 CM/100M	ESTERIL CARE	UND	300	R\$ 46,90	R\$ 14.070,00
0026	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M	ESTERIL CARE	UND	300	R\$ 92,80	R\$ 27.840,00
0146	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100	GLOMED	CX	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00
0147	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100	GLOMED	CX	1.000	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00

0148	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100	GLOMED	CX	1.000	R\$ 19,10	R\$ 19.100,00
------	-------------------------------	--------	----	-------	-----------	---------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BERTONY GOMES BEZERRA –

CPF: 067.xxx.xxx-01

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:589DA455

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 010/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 06.175.908/0001-12	TELEFONE: (43) 3254-6426	EMAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RUA PROFª ZELDA C. CURSI MASTRIANI, 265-A		
REPRESENTANTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS	CPF: 365.440.519-34	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0023	BICARBONATO DE SÓDIO (P/ATO DE BICARBONATO) ESPECIFICAÇÃO: ODONTOLÓGICO EXTRA FINO 200G	AF do BRASIL	PCT	50	8,18	409,00
0029	BROCA 1012 DIAMANTADA	MICRODONT	UND	300	2,36	708,00
0031	BROCA 1014 DIAMANTADA	MICRODONT	UND	300	2,28	684,00
0038	BROCA ENDO Z	MICRODONT	UND	100	10,71	1.071,00
0039	BROCA GATES Nº1	MICRODONT	UND	20	8,18	163,60
0043	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA	MICRODONT	UND	100	9,41	941,00
0044	BROCA KG 702 P/ CIRURGIA	MICRODONT	UND	100	9,30	930,00
0045	BROCA KG 703 P/ CIRURGIA	MICRODONT	UND	80	9,41	752,80
0065	RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE LONGA	INTER-A _ AF do BRASIL	KIT	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
0066	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA	AF do BRASIL	FRAS	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
0072	DESSENSIBILIZANTE SERINGA	AF do BRASIL	FRAS	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
0073	E.D.T.A ESPECIFICAÇÃO: 10 ML	AF do BRASIL	FRAS	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
0074	ESCOVA DE ROBSON.	AF do BRASIL	UND	1.500	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
0079	ESPELHO BUCAL N.5	AF do BRASIL	UND	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
0084	EUCALIPTOL	AF do BRASIL	FRAS	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
0085	EUGENOL ESPECIFICAÇÃO: FRASCO	AF do BRASIL	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00

0151	MATRIZ DE AÇO FINA 5MM	AF do BRASIL	UND	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
0152	MATRIZ DE AÇO MÉDIA 7MM	AF do BRASIL	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
0153	MOLDEIRA DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES	AF do BRASIL	PCT	50	R\$ 47,70	R\$ 2.385,00
0158	OXIDO DE ZINCO 50 G	AF do BRASIL	FRAS	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20
0164	PASTA PROFILÁTICA 90 G	AF do BRASIL	TUB	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
0165	PEDRA POME PÓ 100 G	AF do BRASIL	KG	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
0174	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO: PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	200	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
0175	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO: PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	500	R\$ 16,40	R\$ 8.200,00
0176	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO: PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	500	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
0177	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO : PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
0178	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO: PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
0179	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES ESPECIFICAÇÃO: PARA ESMALTE MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	MASTER FILL _ BIODINAMICA	UND	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
0191	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	AF do BRASIL	UND	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
0284	ESCOVA DENTAL ADULTO. CERDAS NYLON. CABO PLÁSTICO. CABO RETO. CABEÇA RETANGULAR. CANTOS ARREDONDADOS. CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL. COMPRIMENTO 16 CM. 4 FILEIRAS TUFO. TOTAL 28 TUFOS. CERDASMACIAS. EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	MEDFIO	UND	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
0289	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE. CLASSE 5. NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DTECH	UND	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00
0290	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE. LEITURA EM 24 HORAS.CAIXA COM 50 UNIDADES	DTECH	UND	50	R\$ 118,90	R\$ 5.945,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUIS CARLOS DOS SANTOS –

CPF: 365.Xxx.Xxx-34

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4567E64A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 011/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 26.240.632/0001-16	TELEFONE: (49) 3648- 0872	EMAIL:dental@higix.com.br
ENDEREÇO: RUA HELENA BIGATON - CEP: 89888000 - Município: Caibí - UF: SC		
REPRESENTANTE: VICTÓRIA ELIS MATOS DONINI		CPF: 075.xxx.xxx-09

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0030	BROCA 1013 DIAMANTADA	MICRODONT	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0032	BROCA 1014 GL (HASTE LONGA)	MICRODONT	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0033	BROCA 1016 DIAMANTADA	MICRODONT	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0035	BROCA 1042 DIAMANTADA	MICRODONT	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0057	KIT PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ESPECIFICAÇÃO : PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO	MICRODONT	KIT	40	R\$ 57,60	R\$ 2.304,00
0061	CARTÃO PARA RAO X ESPECIFICAÇÃO: PARA 2 FUROS. PCT. COM 100 UNIDADES	DMS	UND	60	R\$ 10,91	R\$ 654,60
0161	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 UND	PHARMAINOX	CX	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
0188	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	QUIMIDROL	PCT	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
0193	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/ 100 UN	DESCARPACK	CX	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
0196	ALAVANCA RETA SELDIN	UNIAO/CARPEDENT	UND	50	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
0219	CURETAS DE LUCAS 86	UNIAO/CARPEDENT	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
0221	ESPAÇADOR DIGITAL ESPECIFICAÇÃO: CX C/ 6 UNIDADES	MK LIFE	CX	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
0222	ESPAÇADORES	MK LIFE	KIT	15	R\$ 18,25	R\$ 273,75
0278	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO	HIGIX/MEDF IO/FREED NT	KIT	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00

	ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO: UMA ESCOVA ADULTO, UM CREME DENTAL C/ 50 G E FIO DENTAL C/ 25 METROS.					
0282	PROTECTOR FACIAL. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. LEVE. REUTILIZÁVEL. FABRICADA EM PS E PETG (LENTE). DESMONTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO). MEDIDA DA LENTE: 250 X 240 X 0,50MM. COR BRANCA	MICRODONT	UND	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VICTÓRIA ELIS MATOS DONINI

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:5EEC33A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 012/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA Tipo: EPP/SS		
CNPJ: 50.567.060/0001-69	TELEFONE: (49) 3604-0023	EMAIL: pedidos.ipo@gmail.com/ licitacao.ipo@gmail.com
ENDEREÇO: Endereço: R RUDI HORST - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: Iporã do Oeste		
REPRESENTANTE: ELCI TRICHES BERTI		CPF:828.xxx.xxx-53

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0011	ALGINATO TIPO II	Dentsply/Dentsply	PCT	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
0016	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% A 20MG/ML COM HEMITRATO ESPECIFICAÇÃO : DENOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/ 50 TUBETES 1,8ML	DLA/DLA	CX	100	R\$ 125,41	R\$ 12.541,00
0018	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE	DLA/DLA	CX	200	R\$ 155,07	R\$ 31.014,00

	MEPIVACAINA AD A 20MG/ML COM EPINEFRINA ESPECIFICAÇÃO: A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE					
0019	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO ESPECIFICAÇÃO: A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES	DLA/DLA	CX	200	R\$ 155,06	R\$ 31.012,00
0064	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES ESPECIFICAÇÃO: EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL.KIT C/ FRASCO DE PÓ C/8G E 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)	Maquira/Maquira	KIT	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
0080	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE	Maquira/Maquira	CX	100	R\$ 40,94	R\$ 4.094,00
0087	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 NYLON CX.C/24 UND	Technofio/ACE Indústria e Com	CX	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
0088	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UND	Technofio/ACE Indústria e Com	CX	200	R\$ 39,40	R\$ 7.880,00
0089	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 NYLON CX.C/24 UND	Technofio/ACE Indústria e Com	CX	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
0090	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 SEDA CX.C/24 UND	Technofio/ACE Indústria e Com.	CX	100	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00
0112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA PASTA A PASTA. EMBALAGEM KIT COM BASE 13G + CATALISADOR 11G.	Maquira/Maquira	KIT	100	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
0115	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO E LÍQUIDO	FGM/Dentscare/Dentscare	KIT	250	R\$ 19,92	R\$ 4.980,00
0122	KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA ROTATÓRIA ESPECIFICAÇÃO: BLISTER C/ 6 UNIDADES, TAM. SX, S1, S2, F1, F2, F3.FABRICADO ITRASTITÂNIO (ACIONADO A MOTOR)	MK Life/MK Produtos p. Saúde	KIT	30	R\$ 74,60	R\$ 2.238,00
0248	KIT DE POSICIONADOR P/ RAO X	Maquira/Maquira	KIT	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ELCI TRICHES BERTI

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FE960404

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 013/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	TELEFONE: (31)3374-6768	EMAIL: LICITACAO@DENTEMED.COM.BR
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravatá 136 A – Betânia, Belo Horizonte - MG		
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY	CPF: 758.729.606-97	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0246	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO : COM REFRIGERAÇÃO, CONEXÃO CANETA: BORDEN 2 FUROS, COMPOSIÇÃO: 1 CANETA CONTRA ÂNGULO, 1 CANETA RETA, 1 MICRO MOTOR, 1 SACA BROCA, 1 SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO, 1 TURBINA, PINÇA COM MOLA PARA PRENDER A BROCA, QUANTIDADE PEÇA: 7 PC, VELOCIDADE MAXIMA MICRO MOTOR: 400000 RPM, MATERIAL CANETA: ALUMÍNIO OU AÇO INOX, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE 135°C. O PRODUTO A SER COTADO DEVERÁ SER 01 CONJUNTO CONTENDO 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM TORQUE DE NO MÍNIMO 0,13 NCM E ROTAÇÃO DE PELO MENOS 400.000	DENTEMED/FOSH AN COXO MEDICAL INSTRUMENT	KIT	10	R\$ 759,00	R\$ 7.590,00

RPM, 01 MICROMOTOR DE ROTAÇÃO DE					
20.000 RPM, 01 CONTRA ÂNGULO, 01 PEÇA					
RETA DE ENCAIXE INTERNO (TIPO INTRA) E					
SACA BROCA, ACONDICIONADOS EM ESTOJO					
PRÓPRIO					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese

de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY –

CPF: 758.XXX.XXX-97

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D743A850

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 015/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Endomac Comércio de Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ:29.720.897.0001-00	TELEFONE: (71) 98797-6941	EMAIL: licitacao@endomacdental.com.br
ENDEREÇO: Av. João de Barros nº 1350, SL 103, Espinheiro, Recife-PE CEP:50-050-180		
REPRESENTANTE: Carmelita Campos Bezerra	CPF: 617.651.394-49	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0109	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CX.C/100	MAILLEFER	CX	20	R\$ 120,84	R\$ 2.416,80
0271	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	UND	30	R\$ 52,43	R\$ 1.572,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

CARMELITA CAMPOS BEZERRA –

CPF: 617.XXX.XXX-49

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4230DB8D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 016/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 46.884.097/0001-43	TELEFONE: (45)99919-9652	EMAIL: golden88licita@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Maripá, nº 5457, Sala 2, Centro, Toledo-PR		
REPRESENTANTE: Cezar Fioravanti Schacht Junior	CPF: 048.804.349-22	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0006	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100	UNIQUE	CX	500	R\$ 30,45	R\$ 15.225,00
0007	AGULHA ODONTOLÓGICO EXTRA-CURTA 30 G CX. C/ 100	SALDANHA	CX	100	R\$ 30,54	R\$ 3.054,00
0008	AGULHA ODONTOLÓGICO LONGA 27 G CX. C/ 100	UNIQUE	CX	100	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
0025	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15 CM/100M	POLLI	UND	300	R\$ 71,72	R\$ 21.516,00
0056	BROQUEIROS 60 FUIROS	RLH	UND	100	R\$ 40,94	R\$ 4.094,00
0062	CERA DE ARTICULAÇÃO 225G	LYSANDA	CX	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
0063	CERA Nº 7 225G	LYSANDA	CX	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
0076	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	COOPERFLEX	UND	50	R\$ 7,65	R\$ 382,50
0082	ESTOJO 20X10X05CM	AÇONOX	UND	20	R\$ 69,20	R\$ 1.384,00
0094	FIO DENTAL 500MTS	ALG	UND	150	R\$ 11,85	R\$ 1.777,50
0096	FIXADOR PARA RAIOS-X FRC C/475 ML	IODONTOSUL	FRAS	80	R\$ 11,72	R\$ 937,60
0097	FLÚOR GEL 200ML	IODONTOSUL	FRAS	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
0100	GESSO COMUM C/ 01KG	KDENT	PCT	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
0102	GESSO PEDRA C/01KG	ASFER	PCT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
0105	GUTA PERCHA 1ªSERIE 15/40 CX. C/100	INJECTA	CX	20	R\$ 32,28	R\$ 645,60
0106	GUTA PERCHA 2ª SERIE 45/80 CX. C/100	INJECTA	CX	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00
0107	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. C/100	INJECTA	CX	20	R\$ 33,01	R\$ 660,20
0108	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100	INJECTA	CX	20	R\$ 30,48	R\$ 609,60
0110	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100	INJECTA	CX	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00

0111	GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA PLIMA ROTATÓRIO CX. C/60 UND.F1,F2,F3.	MKLIFE	CX	20	R\$ 45,56	R\$ 911,20
0117	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML	LYSANDA	PCT	10	R\$ 40,28	R\$ 402,80
0118	KIT DE BROCAS FINA E EXTRAFINA 7 PONTAS	MICRODONT	UND	6	R\$ 52,73	R\$ 316,38
0121	KIT DE LIMA K-FILE K10 25MM C/6 UNID	TDK	KIT	20	R\$ 16,05	R\$ 321,00
0123	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 11, CX C/ 100	ADVANTIVE	CX	10	R\$ 34,18	R\$ 341,80
0124	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 12, CX C/ 100	ADVANTIVE	CX	50	R\$ 33,05	R\$ 1.652,50
0126	LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES	ANGELUS	CX	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
0127	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 25MM	TDK	KIT	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
0128	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND	TDK	KIT	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
0129	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 31MM	TDK	KIT	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0130	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6	TDK	KIT	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
0132	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM	TDK	KIT	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
0133	LIMA K 15/40 KIT COM 6 21MM	TDK	KIT	20	R\$ 16,93	R\$ 338,60
0134	LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM	TDK	KIT	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
0135	LIMA K 15/40 KIT COM 6 31MM	TDK	UND	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
0136	LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM	TDK	KIT	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
0137	LIMA K FILE ESPECIAL 15 25MM	TDK	KIT	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
0138	LIMA PARA OSSO SELDIN 12	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
0139	LÍQUIDO ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML PARA RESINA ACRILICA	IMODONTO	FRAS	10	R\$ 105,63	R\$ 1.056,30
0140	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR	IMODONTO	FRAS	10	R\$ 71,40	R\$ 714,00
0142	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/100	PREVEN	CX	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
0150	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELASTICO	MEDIX	CX	800	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
0159	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX	INJECTA	CX	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
0160	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX	INJECTA	CX	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
0163	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA	LYSANDA	KIT	10	R\$ 55,10	R\$ 551,00
0182	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES	WA	PCT	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
0186	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVELPCT C/ 20 UND	AG	PCT	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
0187	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	1.500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
0198	BANDEJA INOX 22X09X1,5	COOPERFLEX	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
0199	BANDEJA INOX 22X17 CM	COOPERFLEX	UND	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
0200	CABO DE BISTURI Nº 3	COOPERFLEX	UND	60	R\$ 9,81	R\$ 588,60

0201	CABO P/ ESPELHO	COOPERFLEX	UND	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
0205	COLGADURA	COOPERFLEX	UND	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
0207	COMPACTADOR MCPPADEM Nº 45	MKLIFE	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
0211	CURETA DENTINÁRIA Nº 20 (ESCAVADOR DE DENTINA)	COOPERFLEX	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
0212	CURETA DENTINÁRIA Nº 19 OITAVA	COOPERFLEX	UND	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
0224	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	COOPERFLEX	UND	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
0226	FÓRCEPS ADULTO 01	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 78,20	R\$ 1.564,00
0227	FÓRCEPS ADULTO 150	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
0228	FÓRCEPS ADULTO 151	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
0229	FÓRCEPS ADULTO 16	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 66,83	R\$ 1.336,60
0230	FÓRCEPS ADULTO 17	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
0231	FÓRCEPS ADULTO 18 L	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
0232	FÓRCEPS ADULTO 18 R	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
0233	FÓRCEPS 69	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 67,08	R\$ 1.341,60
0234	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 64,68	R\$ 1.293,60
0235	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 66,81	R\$ 1.336,20
0236	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 69,70	R\$ 1.394,00
0237	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 67,56	R\$ 1.351,20
0238	GRAMPO Nº 00	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
0239	GRAMPO Nº 14	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
0240	GRAMPO Nº 200	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
0241	GRAMPO Nº 204	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 7,14	R\$ 71,40
0242	GRAMPO Nº 206	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10
0243	GRAMPO Nº 209	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
0244	GRAMPO Nº 212	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
0245	GRAMPO Nº 26	COOPERFLEX	UND	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
0250	MOLDEIRAS DE PERFURADAS (PMG)	HDR	KIT	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
0251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PF	UND	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
0252	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 39,15	R\$ 783,00
0253	PINÇA BACKAUS	COOPERFLEX	UND	25	R\$ 43,05	R\$ 1.076,25
0254	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	COOPERFLEX	UND	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
0255	PINÇA ANATOMICA RETA 14CM	COOPERFLEX	UND	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
0256	PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	COOPERFLEX	UND	80	R\$ 19,56	R\$ 1.564,80
0257	PINÇA GOIVA	COOPERFLEX	UND	30	R\$ 109,20	R\$ 3.276,00
0258	PINÇA KELLY RETA 14CM	COOPERFLEX	UND	40	R\$ 42,26	R\$ 1.690,40
0259	PINÇA KELLY CURVA 14CM	COOPERFLEX	UND	40	R\$ 40,05	R\$ 1.602,00
0260	PINÇA PORTA GRAMPO	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00
0261	PINÇA SILICATO P/ INSERÇÃO DE RESINA	COOPERFLEX	UND	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
0263	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	COOPERFLEX	UND	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
0265	PORTA DYCAL	COOPERFLEX	UND	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
0266	PORTA MATRIZ	COOPERFLEX	UND	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
0269	SERINGA CARPULE	COOPERFLEX	UND	80	R\$ 39,10	R\$ 3.128,00
0288	POTE DAPPEN DE VIDRO	AV	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal do órgão Gerenciador

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR –

CPF: 048.XXX.XXX-22

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A927B7DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 018/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA		
CNPJ: 27.205.945/0001-04	TELEFONE: (31) 2112-1933	EMAIL: odontomedlicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG		
REPRESENTANTE: Tayná Rodrigues Monteiro de Barros	CPF: 080.491.056-10	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0086	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150	CARESTREAM	CX	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS –

CPF: 080.XXX.XXX-10

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:60C36A42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 019/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	TELEFONE: (87) 9.9618-1513	EMAIL: LICITACAOECONTRATO@PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES		
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE		
REPRESENTANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	CPF: 125.517.594-04	

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0069	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT C/ 500 ESPECIFICAÇÃO 7,5X7,5CM	ULTRA TEXTIL	PCT	1.000	R\$ 22,14	R\$ 22.140,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA-

CPF: 125.XXX.XXX-04

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:80401232

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 020/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 41.813.885/0001-25	TELEFONE: (21) 4132-5780	EMAIL: RPCPRODUTOSESERVICOS@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO MANGABEIRA, N° 56, LOTE 26, QUADRA 73, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ		
REPRESENTANTE: MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ	CPF: 028.193.717-60	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------------------------------------	-------	------------	------------------------	--------------------------

0277	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: UMA ESCOVA INFANTIL, UM CREME DENTAL C/ 50 G E FIO DENTAL C/ 25 METROS.	ALG DENTAL/ALG	KIT	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
------	--	----------------	-----	-------	----------	---------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese

de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ –

CPF: 028.Xxx.Xxx-60

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7568B4A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/01/2026, referente ao **processo administrativo nº 2452/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 021/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Registro de preço para eventual futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e instrumentais odontológico destinado ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SUTCARE LTDA		
CNPJ: 61.771.120/0001-87	TELEFONE: (19) 99800-5588	EMAIL: contato.sutcare@outlook.com
ENDEREÇO: Av Dr Jorge Tibiriça, 465, Centro, CEP 13.800-151, Mogi Mirim-SP		
REPRESENTANTE: Gustavo de Miranda Ribeiro	CPF: 126.282.146-01	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0091	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº5,0 NYLON CX.C/24 UND	BRASUTURE	CX	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
0209	CUBA REDONDA INOX 340ML	IMPERIAL	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GUSTAVO DE MIRANDA RIBEIRO –

CPF: 126.XXX.XXX-01

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D5554DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 44/2026

Dispõe sobre o quadro de substituição, supressão e inclusão de permutas de servidores públicos entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ipanguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a partir de 02 de janeiro de 2025, do quadro de permutas do Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes servidores pertencentes ao Município de Ipanguaçu:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1	Jeane Dantas dos Santos Bezerra	7863	Professor Especialista PMN-3	Pedagogia	CEMEI Rosilda Ribeiro Barbalho	02/01/2025
2	Joildo Lobato Bezerra	2493	Professor Graduado PMN-2	Ciências com Habilitação em Matemática	E. M. Francisca da Salete Ribeiro Barreto	02/01/2025

Art. 2º Suprimir, a partir de 02 de janeiro de 2025, do quadro de permutas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, os seguintes servidores pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1	Silvana Fonsaeca Silveira	105.210-1	Professora Permanente Nível IV	Educação Física	E. E. Tenente Coronel José Correia	02/01/2025
2	Lígia de Siqueira Cabral Silva	110.735-6	Professora Permanente Nível IV	Letras	E. E. Juscelino Kubitschek	02/01/2025
3	Rômulo da Fonseca Silveira	127.582-8	Professor Permanente Nível III	Letras	E. E. Manoel de Melo Montenegro	02/01/2025

Art. 3º Incluir ao quadro de permutas do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC), no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027, o seguinte servidor da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1	Rômulo da Fonseca Silveira	1257	Professor	Inglês	E. M. Professora Julieta Moura Souza	02/01/2025 a 02/01/2027

Art. 4º. Incluir ao quadro de permutas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2027, os seguintes servidores do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC):

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1	Ana Lúcia da Costa	01262190	Professora	História	E.E. Coronel Ovídio Montenegro	02/01/2025 a 02/01/2027
2	Francisco Levani Barreto	1376047	Professor	Geografia	E.E. Coronel Ovídio Montenegro	02/01/2025 a 02/01/2027

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AD7E4229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
4º ATO DE APOSTILAMENTO**

4º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00001/2023 - 06.01.23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN

CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA

Origem: licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

Registro: Realinhamento de preço.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 00001/2023, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº TP00004/2022-011.26:

Diante do exposto, após análise da solicitação apresentada pela empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Ltda, bem como da planilha orçamentária de realinhamento devidamente atualizada, esta área técnica MANIFESTA-SE FAVORÁVEL ao reajuste contratual pleiteado, tendo em vista:

- a obrigatoriedade legal de observância do salário mínimo nacional vigente para o exercício de 2026 (R\$ 1.621,00);
- o fato de que o valor anteriormente adotado para os cargos de gari encontrava-se inferior ao mínimo legal, conforme Convenção Coletiva RN000138/2025;
- a natureza do contrato, caracterizado pela predominância de mão de obra, com impacto direto e inevitável na equação econômico-financeira;
- a adequação dos cálculos apresentados, mantendo-se os percentuais de insalubridade e encargos sociais (82,45%) já aprovados pela Administração.

Com base na planilha orçamentária total anexa, o valor global do contrato, após o realinhamento econômico-financeiro, passa a ser de R\$ 1.650.068,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), valor este que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo contratual, observadas as demais exigências administrativas e orçamentárias pertinentes.

Ressalta-se que o presente reajuste não configura aumento arbitrário de preços, mas sim recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, regularidade e legalidade da prestação dos serviços públicos contratados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a terceirização da limpeza urbana do município de Jardim de Piranhas/RN.						
LOCAL:	JARDIM DE PIRANHAS/RN						
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2022			Data: 13/01/2026				
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	GRUPO CONVENÇÃO / VALOR REFERÊNCIA (R\$)	QUANT.	UNIDADE	PERÍODO / MÊS	VALOR UNIT./MÊS	VALOR TOTAL (R\$)
1							
1.1	MÃO-DE-OBRA (A)						R\$ 1.042.304,18
1.1.1	Encarregado Geral	TABELA II	1	Mês	12	R\$ 3.297,84	R\$ 39.574,06
1.1.2	Gari - Coleta de resíduo doméstico	TABELA II	4	Mês	12	R\$ 4.254,31	R\$ 204.207,10
1.1.3	Gari - Coleta de +	TABELA II	2	Mês	12	R\$ 3.605,91	R\$ 86.541,95
1.1.4	Gari - Coleta de Lixo Comercial	TABELA II	3	Mês	12	R\$ 4.254,31	R\$ 153.155,32
1.1.5	Gari - Serviços Gerais	TABELA II	2	Mês	12	R\$ 3.605,91	R\$ 86.541,95
1.1.6	Gari - Poda, Roço, Capina, Caiação	TABELA II	2	Mês	12	R\$ 3.605,91	R\$ 86.541,95
1.1.7	Encarregado de Turma (Varrição)	TABELA II	1	Mês	12	R\$ 3.297,84	R\$ 39.574,06
1.1.8	Gari - Varrição de ruas e Praças	TABELA II	8	Mês	12	R\$ 3.605,91	R\$ 346.167,79
1.2	DESPESAS GERAIS (B)						R\$ 291.407,92
1.2.1	UNIFORMES E EPIS - GARIS						R\$ 169.757,28
1.2.1.1	Conjunto de Uniforme Brim Profissional - Faixa Refletiva (02 conjunto a cada 3 meses)	179,32	21	unid	8	R\$ 3.765,72	R\$ 30.125,76
1.2.1.2	Luvras Raspas (02 pares por mês)	42,9	21	par	24	R\$ 900,90	R\$ 21.621,60
1.2.1.3	Botas (01 par por mês)	144,9	21	par	12	R\$ 3.042,90	R\$ 36.514,80
1.2.1.4	Touca Árabes/Bonés (01 unid. A cada 03 meses)	31	21	unid	4	R\$ 651,00	R\$ 2.604,00
1.2.1.5	Mascaras (26unid. Por mês)	9,99	21	unid	312	R\$ 209,79	R\$ 65.454,48
1.2.1.6	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (AMARELA OU AZUL). (01 unid. A cada 03 meses)	69,99	21	unid	4	R\$ 1.469,79	R\$ 5.879,16
1.2.1.7	Protetor solar 250ml (01 frasco por mês)	29,99	21	unid	12	R\$ 629,79	R\$ 7.557,48
1.2.2	UNIFORMES E EPIS - ENCARREGADOS						R\$ 4.748,08
1.2.2.1	Conjunto de Uniforme Brim Profissional (02 conjunto a cada 3 meses)	179,32	2	unid	8	R\$ 358,64	R\$ 2.869,12
1.2.2.3	Botas (01 par por mês)	144,9	2	unid	4	R\$ 289,80	R\$ 1.159,20
1.2.2.4	Protetor solar 250ml (01 frasco por mês)	29,99	2	unid	12	R\$ 59,98	R\$ 719,76
1.2.3	DIVERSOS						R\$ 116.902,56
1.2.3.1	Vale alimentação	318	23	Mês	12	R\$ 7.314,00	R\$ 87.768,00
1.2.3.2	REFEIÇÃO (Café da manhã)	4,06	23	unid	312	R\$ 93,38	R\$ 29.134,56
TOTAL GERAL (A) - MÃO DE OBRA							R\$ 1.042.304,18
TOTAL GERAL (B) - DESPESAS GERAIS							R\$ 291.407,92
TOTAL GERAL (A + B) - SEM BDI							R\$ 1.333.712,10
TOTAL GERAL (A + B) - COM BDI (23,72%)							R\$ 1.650.068,61
Em relação aos custos de mão de obra, foi obedecido o novo salário mínimo.							
Importa o presente orçamento em R\$ 1.650.068,61 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).							

TABELA II					
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a terceirização da limpeza urbana do município de Jardim de Piranhas/RN.				
LOCAL:	JARDIM DE PIRANHAS/RN				
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2022	Data: 13/01/2026				
		Insalubridad e (20%)	Insalubridade (40%)	Encargos Sociais	
TABELA II	Salário			(82,45%)	TOTAL
Encarregado de turma	1.807,53			1.490,31	3.297,84
Gari (Coletor de Resíduos)	1.621,00		648,40	1.984,91	4.254,31

Gari (Varrição, Capina, Poda, Apreensão de animais)	1.621,00	324,20		1.660,71	3.605,91
---	----------	--------	--	----------	----------

MÃO DE OBRA		
SERVIÇO	MÃO DE OBRA	
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, PÚBLICOS E COMERCIAIS; COLETA DE ENTULHOS; SERVIÇOS GERAIS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS; CAPINA; PODA DE ÁRVORES; ROÇO; CAIAÇÃO; APREENSÃO DE ANIMAIS.	Encarregado de turma	1
	Gari (Coletor de Resíduos)	7
	Gari (Varrição, Capina, Poda, Apreensão de animais)	15
	TOTAL PESSOAL	23

Jardim de Piranhas-RN, 13 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1356C287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO seguindo o que consta no documento de formalização de demanda do referido processo.

CONSIDERANDO Ofício nº 05 /2026 – SMAD/PMJS/CL.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestora de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do **Processo Administrativo de nº 512.002/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025**, que tem por objeto " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**” de acordo como consta no documento de formalização de demanda – DFD do referido processo.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal Finanças e Planejamento	Mateus Henrique dos Santos Macedo - Matrícula nº 2077.
Secretaria Municipal de Esportes	Jeferson Mauricio do Nascimento - Matrícula nº 2163.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Jacques Lucas de França Azevedo – Matrícula nº 2176
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Samuel Azevedo Santos de Medeiros - Matrícula nº 2196
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura - Matrícula nº 2097.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto - Matrícula nº 2099
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva - Matrícula nº 2094

Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita	Silvia Azevedo da Costa - Matrícula 2095
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Jose Renato de Araújo Azevedo - Matrícula nº 2102
Secretaria Municipal Administração	Cledjane Lira de Oliveira - Matrícula nº 1546

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:55B9B240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01100001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Total

					(R\$)	(R\$)
00004	Afastador cirúrgico manual, modelo FARABEUF, formato ponta pontas duplas, dimensão total cerca de 13 mm x 13 cm, material aço inoxidável, esterilizável	ABC	UND	40,000000	24,30	972,00
00006	Aguilha anestésica raque 25g - agulha para anestesia raquidiana 25g (0,5 x 90mm), estétil, descartável, embalagem individual.	PROCARE	UND	2.000,000000	3,86	7.720,00
00031	Cânulas de guedel nº 0 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	PROTEC	UND	10,000000	5,08	50,80
00032	Cânulas de guedel nº 1 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	PROTEC	UND	10,000000	5,72	57,20
00033	Cânulas de guedel nº 2 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	PROTEC	UND	10,000000	5,92	59,20
00034	Cânulas de guedel nº 3 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	PROTEC	UND	10,000000	5,70	57,00
00054	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho pequeno.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00055	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho médio.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00056	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho grande.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00072	Detector/doppler fetal, portátil, ajuste digital, painel de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido	MACROSUL	UND	20,000000	557,03	11.140,60
00099	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada.	CRAL PLAST	UND	7.000,000000	0,47	3.290,00
00100	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil - tamanho 10-18cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios)	ACCUMED	UND	20,000000	92,65	1.853,00
00101	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto - tamanho 18-35cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios)	ACCUMED	UND	150,000000	97,66	14.649,00
00165	Jelco 14g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14g, estétil, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	30,000000	85,99	2.579,70
00167	Jelco 18g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18g, estétil, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	TOP MED	CX	35,000000	78,59	2.750,65
00169	Jelco 22g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22g, estétil, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	200,000000	77,39	15.478,00
00204	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	ABC	UND	20,000000	17,13	342,60
00213	Pinça de cheron, estétil, descartável	KOLPLAST	UND	300,000000	2,31	693,00
00263	Sonda nasogástrica nº 6 curta - sonda nasogástrica, nº 6, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estétil, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	0,63	63,00
00267	Sonda nasogástrica nº 14 longa - sonda nasogástrica, nº 14, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estétil, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	1,25	125,00
00274	Sonda uretral nº 6 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estétil, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	100,000000	0,76	76,00
00275	Sonda uretral nº 8 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estétil, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	300,000000	0,81	243,00
Total:						63.208,65

Vencedor(es): JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 00.524.514/0001-46				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Aguilha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26g ½, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	500,000000	7,49	3.745,00
00008	Aguilha hipodérmica descartável 25 x 8,0, 21g, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	400,000000	7,49	2.996,00
00038	Cateter duplo lumen adulto- cateter central, estétil, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutu	BIOMEDICAL	UND	30,000000	73,49	2.204,70
00057	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e	MEDIX	UND	300,000000	5,08	1.524,00
00077	Dreno cirúrgico, 6,4mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC siliconizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estétil	MEDSHARP	UND	10,000000	65,50	655,00
00087	Dreno de tórax nº32 - conjunto drenagem tórax nº32, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estétil, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00088	Dreno de tórax nº34 - conjunto drenagem tórax nº34, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estétil, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00089	Dreno de tórax nº36 - conjunto drenagem tórax nº36, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estétil, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00090	Dreno de tórax nº38 - conjunto drenagem tórax nº38, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estétil, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	19,57	195,70
00114	Filtro bacteriano viral hmf, adulto - para ventilação mecânica, estétil, isento de látex, descartável, membrana/trocador de calor e umidade, filtro hidrofóbico com eficiência de filtração bacteriana e viral = 99,99%, conexão universal reta compatível com	MEDIX	UND	1.200,000000	6,09	7.308,00
00251	Sonda foley nº 12 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	300,000000	2,55	765,00
00252	Sonda foley nº 14 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	400,000000	2,55	1.020,00
00255	Sonda foley nº 18 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00256	Sonda foley nº 20 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	600,000000	2,55	1.530,00
00257	Sonda foley nº 20 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00258	Sonda foley nº 22 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estétil, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	500,000000	2,55	1.275,00
00277	Sonda uretral nº 12 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estétil, descartável, embalagem individual.	MEDIX	UND	15.000,000000	0,63	9.450,00
00278	Sonda uretral nº 14 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estétil, descartável, embalagem individual.	MARKMED	UND	300,000000	1,08	324,00
Total:						34.098,50

Vencedor(es): WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08				Email:	Telefone: 4530393076	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Álcool gel 70°gl, gel, frasco com 500g.	JALLES	UND	240,000000	8,80	2.112,00
00035	Cânulas de guedel nº 4 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00036	Cânulas de guedel nº 5 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00046	Clamp umbilical, PVC rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estétil, individual.	SR	UND	1.200,000000	0,30	360,00
00048	Clorexidina, digliconato, 0,5%, solução alcoólica 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	14,38	3.451,20
00049	Clorexidina, digliconato, 2%, solução degermante 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	21,45	5.148,00
00059	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade	DESCARBOX	UND	1.200,000000	7,23	8.676,00

	para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853					
00065	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Pacote com 50 unidades.	AMED	PCT	300,000000	59,78	17.934,00
00073	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml.	FORTSAN	LT	300,000000	24,99	7.497,00
00092	Equipo multivias (polifix) - equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conect	SOLIDOR	UND	3.000,000000	0,85	2.550,00
00093	Equipo macrogotas - equipo de infusão com câmara gotejadora macro gotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em pvc de 140cm de comprime	LABOR IMPORT	UND	24.000,000000	0,80	19.200,00
00094	Equipo microgotas - equipo de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150ml c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,83	2.745,00
00095	Equipo para nutrição de alimentação enteral - equipo administração de dietas enterais, pvc, azul, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, gota padrão, descartável, estéril.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,31	1.965,00
00098	Escova p/ degermação, com esponja e com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente, descartável.	VIC PHARMA	UND	2.000,000000	2,55	5.100,00
00108	Espéculo vaginal pequeno - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho p, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	2.500,000000	1,51	3.775,00
00110	Espéculo vaginal grande - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho g, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	1.500,000000	1,85	2.775,00
00118	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	48,000000	85,00	4.080,00
00119	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00120	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00121	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00122	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00123	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00124	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00125	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00126	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00127	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00136	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 1-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	181,48	6.533,28
00137	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	173,84	6.258,24
00141	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 3-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	12,000000	52,00	624,00
00146	Fita microporosa - fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, utilizada para fixação de curativos.	MISSNER	UND	4.000,000000	6,40	25.600,00
00154	Fralda descartável "m", tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: Para usuários com peso entre 50 kg e 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,30	565,00
00155	Fralda descartável "g", tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algod	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,35	567,50
00160	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; MARCA ON CALL PLUS) – visando	MEDLEVENSOHN	UND	300,000000	47,99	14.397,00
00163	Iodopovidona (PVP-I) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico.	VIC PHARMA	LT	120,000000	47,00	5.640,00
00166	Jelco 16g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	35,000000	70,84	2.479,40
00168	Jelco 20g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	70,84	14.168,00
00170	Jelco 24g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	90,00	18.000,00
00171	Jelco 26g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 26g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,000000	81,90	409,50
00185	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	1.000,000000	3,90	3.900,00
00199	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	AMED	UND	180,000000	44,75	8.055,00
00233	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	170,000000	16,67	2.833,90
00234	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	100,000000	26,64	2.664,00
00235	Scalp 19g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 19 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	45,000000	25,77	1.159,65
00237	Scalp 23g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 23 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	120,000000	25,90	3.108,00
00238	Scalp 25g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 25 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	25,89	1.165,05
00239	Scalp 27g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 27 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15,000000	25,77	386,55
00247	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, nº 14, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	120,000000	0,96	115,20
00250	Sonda foley nº 10 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 10 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	150,000000	3,49	523,50
00253	Sonda foley nº 16 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	900,000000	2,40	2.160,00
00254	Sonda foley nº 18 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	2,52	1.512,00
00260	Sonda foley nº 24 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	3,11	1.866,00
00264	Sonda nasogástrica nº 8 curta - sonda nasogástrica, nº 8, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,65	65,00
00265	Sonda nasogástrica nº 10 curta - sonda nasogástrica, nº 10, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,68	68,00
00266	Sonda nasogástrica nº 12 longa - sonda nasogástrica, nº 12, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	0,98	98,00
00268	Sonda nasogástrica nº 16 longa - sonda nasogástrica, nº 16, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,30	130,00
00269	Sonda nasogástrica nº 18 longa - sonda nasogástrica, nº 18, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	1,30	130,00
00270	Sonda nasogástrica nº 20 longa - sonda nasogástrica, nº 20, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,60	160,00
00271	Sonda nasogástrica nº 22 longa - sonda nasogástrica, nº 22, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,43	143,00
00272	Sonda nasogástrica nº 24 longa - sonda nasogástrica, nº 24, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática,	MEDIX	UND	100,000000	1,48	148,00

	estéril, descartável.					
00289	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	LABOR IMPORT	UND	50,000000	1,13	56,50
00292	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,50	35,00
00293	Tubo endotraqueal nº 3,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,09	40,90
00294	Tubo endotraqueal nº 4 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00295	Tubo endotraqueal nº 4,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00296	Tubo endotraqueal nº 5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,00	40,00
00297	Tubo endotraqueal nº 5,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,50	45,00
00298	Tubo endotraqueal nº 6 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,69	36,90
00299	Tubo endotraqueal nº 6,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,88	38,80
00300	Tubo endotraqueal nº 7 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,15	157,50
00301	Tubo endotraqueal nº 7,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00
00302	Tubo endotraqueal nº 8 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00
00303	Tubo endotraqueal nº 8,5 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,17	41,70
00304	Tubo endotraqueal nº 9 - tubo endotraqueal de pvc silicônico, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,93	39,30
Total:						241.495,97

Vencedor(es): LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 57.692.992/0001-82				Email:	Telefone: 84986557750	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abaixador de língua, material: madeira, tipo espátula, medindo aproximadamente 14cm x 1,5cm de largura x 2mm. pacote com 100 unidades.	THEOTO	PT	300,000000	5,07	1.521,00
00010	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2 23g1/2, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	500,000000	7,81	3.905,00
00011	Agulha para caneta de insulina 4mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	100,000000	16,49	1.649,00
00012	Agulha para caneta de insulina 5mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	50,000000	16,49	824,50
00013	Agulha para caneta de insulina 6mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	60,000000	16,49	989,40
00014	Agulha para caneta de insulina 8mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	20,000000	16,49	329,80
00016	Álcool etílico 70º gl, líquido, frasco com 1000ml.	JALLES MACHADO	LT	4.000,000000	6,50	26.000,00
00018	Algodão hidrófilo 500g - algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	NEVOA	UND	700,000000	12,09	8.463,00
00021	Atadura crepom 10cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	25.000,000000	0,48	12.000,00
00022	Atadura crepom 20cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	24.000,000000	0,82	19.680,00
00023	Atadura crepom 30cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	14.000,000000	1,19	16.660,00
00043	Cateter nasal adulto - cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, silicônico, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois "dentes de garfo" que se adapta as narinas com fixação sobre as orel	MARKMED	UND	3.000,000000	1,59	4.770,00
00058	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853	flexpell	UND	900,000000	5,71	5.139,00
00060	Coletor de urina sistema aberto tipo saco - coletor de urina, em saco plástico, atóxico, graduado, não estéril, com cordão, descartável, 2.000ml.	BIOBASE	UND	30.000,000000	0,47	14.100,00
00061	Coletor de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2.000ml, formado por bolsa coletora confeccionada PVC atóxico, sem furos, com bordas termo seladas, capaz de suportar o volume sem vazar.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	3,30	4.950,00
00062	Coletor universal - frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral.	CRAL	UND	2.400,000000	0,49	1.176,00
00067	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91mm, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g.	BIOTEXTIL	RL	6.000,000000	24,59	147.540,00
00105	Espadrado - espadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5cm, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade	MISSNER	UND	4.000,000000	8,79	35.160,00
00106	Espátula de ayres - espátula ginecológica de ayres em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	60,000000	11,67	700,20
00128	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	36,000000	26,39	950,04
00129	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 1-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00130	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 2-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00131	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 3-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00132	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 4-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00133	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 5-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00134	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 6-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidade	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00176	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00177	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	30,000000	23,75	712,50
00178	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00179	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00180	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00181	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação.	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75

	Caixa com 100 unidades					
00182	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00183	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00236	Scalp 21g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	100,000000	26,00	2.600,00
00240	Seringa 1ml - seringa descartável para insulina em polipropileno, com capacidade para 100 unidades (1ml), com agulha 13x0,45, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borra	SR	UND	50.000,000000	0,18	9.000,00
00241	Seringa 3ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 3ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	20.000,000000	0,18	3.600,00
00242	Seringa 5ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 5ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	36.000,000000	0,22	7.920,00
00243	Seringa 10ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 10ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,32	12.800,00
00244	Seringa 20ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 20ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,42	16.800,00
Total:						374.545,93

Valor Total**R\$ 713.349,05** (setecentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

Jucurutu/RN, 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BF8390C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01100001/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Afastador cirúrgico manual, modelo FARABEUF, formato ponta pontas duplas, dimensão total cerca de 13 mm x 13 cm, material aço inoxidável, esterilizável	ABC	UND	40,000000	24,30	972,00
00006	Agulha anestésica raque 25g - agulha para anestesia raquidiana 25g (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual.	PROCARE	UND	2.000,000000	3,86	7.720,00
00031	Cânulas de guedel nº 0 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	PROTEC	UND	10,000000	5,08	50,80
00032	Cânulas de guedel nº 1 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	PROTEC	UND	10,000000	5,72	57,20
00033	Cânulas de guedel nº 2 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	PROTEC	UND	10,000000	5,92	59,20
00034	Cânulas de guedel nº 3 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	PROTEC	UND	10,000000	5,70	57,00
00054	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho pequeno.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00055	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho médio.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00056	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho grande.	MSO HOSPITALAR	UND	30,000000	11,21	336,30
00072	Detector/doopler fetal, portátil, ajuste digital, painel de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido	MACROSUL	UND	20,000000	557,03	11.140,60
00099	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada.	CRAL PLAST	UND	7.000,000000	0,47	3.290,00
00100	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil - tamanho 10-18cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessório	ACCUMED	UND	20,000000	92,65	1.853,00
00101	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto - tamanho 18-35cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios	ACCUMED	UND	150,000000	97,66	14.649,00

00165	Jelco 14g - catéter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	30,000000	85,99	2.579,70
00167	Jelco 18g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	TOP MED	CX	35,000000	78,59	2.750,65
00169	Jelco 22g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	POLYMED	CX	200,000000	77,39	15.478,00
00204	Piça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	ABC	UND	20,000000	17,13	342,60
00213	Piça de cheron, estéril, descartável	KOLPLAST	UND	300,000000	2,31	693,00
00263	Sonda nasogástrica nº 6 curta - sonda nasogástrica, nº 6, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	0,63	63,00
00267	Sonda nasogástrica nº 14 longa - sonda nasogástrica, nº 14, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MARK MED	UND	100,000000	1,25	125,00
00274	Sonda uretral nº 6 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica silicizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	100,000000	0,76	76,00
00275	Sonda uretral nº 8 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica silicizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARK MED	UND	300,000000	0,81	243,00
Total:						63.208,65

Vencedor(es): JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 00.524.514/0001-46				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26g ½, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	500,000000	7,49	3.745,00
00008	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0, 21g, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	400,000000	7,49	2.996,00
00038	Cateter duplo lumen adulto- cateter central, estéril, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutu	BIOMEDICAL	UND	30,000000	73,49	2.204,70
00057	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e	MEDIX	UND	300,000000	5,08	1.524,00
00077	Dreno cirúrgico, 6,4mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC silicizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estéril	MEDSHARP	UND	10,000000	65,50	655,00
00087	Dreno de tórax nº32 - conjunto drenagem tórax nº32, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00088	Dreno de tórax nº34 - conjunto drenagem tórax nº34, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00089	Dreno de tórax nº36 - conjunto drenagem tórax nº36, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	17,99	179,90
00090	Dreno de tórax nº38 - conjunto drenagem tórax nº38, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	MEDICONE	UND	10,000000	19,57	195,70
00114	Filtro bacteriano viral hmef, adulto - para ventilação mecânica, estéril, isento de látex, descartável, membrana/trocador de calor e umidade, filtro hidrofóbico com eficiência de filtração bacteriana e viral = 99,99%, conexão universal reta compatível com	MEDIX	UND	1.200,000000	6,09	7.308,00
00251	Sonda foley nº 12 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	300,000000	2,55	765,00
00252	Sonda foley nº 14 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	400,000000	2,55	1.020,00
00255	Sonda foley nº 18 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, três vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00256	Sonda foley nº 20 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	600,000000	2,55	1.530,00
00257	Sonda foley nº 20 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, três vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	80,000000	3,54	283,20
00258	Sonda foley nº 22 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha, natural silicizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	MEDIX	UND	500,000000	2,55	1.275,00
00277	Sonda uretral nº 12 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica silicizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	UND	15.000,000000	0,63	9.450,00
00278	Sonda uretral nº 14 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica silicizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	MARKMED	UND	300,000000	1,08	324,00
Total:						34.098,50

Vencedor(es): WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08				Email:	Telefone: 4530393076	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Álcool gel 70°gl, gel, frasco com 500g.	JALLES	UND	240,000000	8,80	2.112,00
00035	Cânulas de guedel nº 4 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00036	Cânulas de guedel nº 5 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	MEDIX	UND	10,000000	2,47	24,70
00046	Clamp umbilical, PVC rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estéril, individual.	SR	UND	1.200,000000	0,30	360,00
00048	Clorexidina, digliconato, 0,5%, solução alcoólica 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	14,38	3.451,20
00049	Clorexidina, digliconato, 2%, solução degermante 1000 ml	VIC PHARMA	LT	240,000000	21,45	5.148,00
00059	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853	DESCARBOX	UND	1.200,000000	7,23	8.676,00
00065	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Pacote com 50 unidades.	AMED	PCT	300,000000	59,78	17.934,00
00073	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml.	FORTSAN	LT	300,000000	24,99	7.497,00
00092	Equipo multivias (polifix) - equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conect	SOLIDOR	UND	3.000,000000	0,85	2.550,00
00093	Equipo microgotas - equipo de infusão com câmara gotejadora macro gotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em pvc de 140cm de comprime	LABOR IMPORT	UND	24.000,000000	0,80	19.200,00
00094	Equipo microgotas - equipo de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150ml c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,83	2.745,00
00095	Equipo para nutrição de alimentação enteral - equipo administração de dietas enterais, pvc, azul, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, gota padrão, descartável, estéril.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	1,31	1.965,00
00098	Escova p/ degermação, com esponja e com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente, descartável.	VIC PHARMA	UND	2.000,000000	2,55	5.100,00
00108	Espéculo vaginal pequeno - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho p, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	2.500,000000	1,51	3.775,00
00110	Espéculo vaginal grande - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho g, modelo collins, não lubrificado, estéril.	CRAL	UND	1.500,000000	1,85	2.775,00
00118	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. caixa com 24 unidades	SHALON	CX	48,000000	85,00	4.080,00
00119	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00120	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00121	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00

	mm, estéril. Caixa com 24 unidades					
00122	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00123	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00124	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00125	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00126	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00127	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	36,000000	85,00	3.060,00
00136	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 1-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	181,48	6.533,28
00137	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	LABOR IMPORT	CX	36,000000	173,84	6.258,24
00141	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 3-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	SHALON	CX	12,000000	52,00	624,00
00146	Fita microporosa - fita hipalérgica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácido hipalérgico. utilizada para fixação de curativos.	MISSNER	UND	4.000,000000	6,40	25.600,00
00154	Fralda descartável "m", tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: Para usuários com peso entre 50 kg e 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,30	565,00
00155	Fralda descartável "g", tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, uso: algod	MEGAFRAL	PCT	50,000000	11,35	567,50
00160	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; MARCA ON CALL PLUS) – visando	MEDLEVENSOHN	UND	300,000000	47,99	14.397,00
00163	Iodopovidona (PVPi) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico.	VIC PHARMA	LT	120,000000	47,00	5.640,00
00166	Jelco 16g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	35,000000	70,84	2.479,40
00168	Jelco 20g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	70,84	14.168,00
00170	Jelco 24g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	200,000000	90,00	18.000,00
00171	Jelco 26g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 26g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	5,000000	81,90	409,50
00185	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	1.000,000000	3,90	3.900,00
00199	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	AMED	UND	180,000000	44,75	8.055,00
00233	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	170,000000	16,67	2.833,90
00234	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	RAVA EMBALAGENS	PCT	100,000000	26,64	2.664,00
00235	Scalp 19g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 19 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	45,000000	25,77	1.159,65
00237	Scalp 23g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 23 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	120,000000	25,90	3.108,00
00238	Scalp 25g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	25,89	1.165,05
00239	Scalp 27g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	15,000000	25,77	386,55
00247	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, nº 14, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	120,000000	0,96	115,20
00250	Sonda foley nº 10 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 10 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	150,000000	3,49	523,50
00253	Sonda foley nº 16 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	900,000000	2,40	2.160,00
00254	Sonda foley nº 18 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	2,52	1.512,00
00260	Sonda foley nº 24 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	SOLIDOR	UND	600,000000	3,11	1.866,00
00264	Sonda nasogástrica nº 8 curta - sonda nasogástrica, nº 8, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,65	65,00
00265	Sonda nasogástrica nº 10 curta - sonda nasogástrica, nº 10, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	0,68	68,00
00266	Sonda nasogástrica nº 12 longa - sonda nasogástrica, nº 12, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	0,98	98,00
00268	Sonda nasogástrica nº 16 longa - sonda nasogástrica, nº 16, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,30	130,00
00269	Sonda nasogástrica nº 18 longa - sonda nasogástrica, nº 18, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDSONDA	UND	100,000000	1,30	130,00
00270	Sonda nasogástrica nº 20 longa - sonda nasogástrica, nº 20, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,60	160,00
00271	Sonda nasogástrica nº 22 longa - sonda nasogástrica, nº 22, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,43	143,00
00272	Sonda nasogástrica nº 24 longa - sonda nasogástrica, nº 24, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	MEDIX	UND	100,000000	1,48	148,00
00289	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer- lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	LABOR IMPORT	UND	50,000000	1,13	56,50
00292	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,50	35,00
00293	Tubo endotraqueal nº 3,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,09	40,90
00294	Tubo endotraqueal nº 4 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00295	Tubo endotraqueal nº 4,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,70	37,00
00296	Tubo endotraqueal nº 5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,00	40,00
00297	Tubo endotraqueal nº 5,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,50	45,00
00298	Tubo endotraqueal nº 6 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,69	36,90
00299	Tubo endotraqueal nº 6,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,88	38,80
00300	Tubo endotraqueal nº 7 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,15	157,50
00301	Tubo endotraqueal nº 7,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00

	baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.					
00302	Tubo endotraqueal nº 8 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	50,000000	3,00	150,00
00303	Tubo endotraqueal nº 8,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	4,17	41,70
00304	Tubo endotraqueal nº 9 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	SOLIDOR	UND	10,000000	3,93	39,30
Total:						241.495,97

Vencedor(es): LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 57.692.992/0001-82				Email:	Telefone: 84986557750	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abaixador de língua, material: madeira, tipo espátula, medindo aproximadamente 14cm x 1,5cm de largura x 2mm. pacote com 100 unidades.	THEOTO	PT	300,000000	5,07	1.521,00
00010	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2 23g1/2, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	500,000000	7,81	3.905,00
00011	Agulha para caneta de insulina 4mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	100,000000	16,49	1.649,00
00012	Agulha para caneta de insulina 5mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	50,000000	16,49	824,50
00013	Agulha para caneta de insulina 6mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	60,000000	16,49	989,40
00014	Agulha para caneta de insulina 8mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	MEDLEVENSOHN	CX	20,000000	16,49	329,80
00016	Álcool etílico 70° gl, líquido, frasco com 1000ml.	JALLES MACHADO	LT	4.000,000000	6,50	26.000,00
00018	Algodão hidrófilo 500g - algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	NEVOA	UND	700,000000	12,09	8.463,00
00021	Atadura crepom 10cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	25.000,000000	0,48	12.000,00
00022	Atadura crepom 20cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	24.000,000000	0,82	19.680,00
00023	Atadura crepom 30cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	AMED	UND	14.000,000000	1,19	16.660,00
00043	Cateter nasal adulto - cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois "dentes de garfo" que se adapta as narinas com fixação sobre as orel	MARKMED	UND	3.000,000000	1,59	4.770,00
00058	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853	flexpell	UND	900,000000	5,71	5.139,00
00060	Coletor de urina sistema aberto tipo saco - coletor de urina, em saco plástico, atóxico, graduado, não estéril, com cordão, descartável, 2.000ml.	BIOBASE	UND	30.000,000000	0,47	14.100,00
00061	Coletor de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2.000ml, formado por bolsa coletora confeccionada PVC atóxico, sem furos, com bordas termo seladas, capaz de suportar o volume sem vazar.	LABOR IMPORT	UND	1.500,000000	3,30	4.950,00
00062	Coletor universal - frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral.	CRAL	UND	2.400,000000	0,49	1.176,00
00067	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g.	BIOTEXTIL	RL	6.000,000000	24,59	147.540,00
00105	Esparradrapo - esparradrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade	MISSNER	UND	4.000,000000	8,79	35.160,00
00106	Espátula de ayres - espátula ginecológica de ayres em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	60,000000	11,67	700,20
00128	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	36,000000	26,39	950,04
00129	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 1-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00130	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 2-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00131	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 3-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00132	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 4-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	48,000000	26,39	1.266,72
00133	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 5-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00134	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 6-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidade	MJS	CX	12,000000	26,39	316,68
00176	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00177	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	30,000000	23,75	712,50
00178	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00179	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00180	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00181	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00182	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	75,000000	23,75	1.781,25
00183	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	45,000000	23,75	1.068,75
00236	Scalp 21g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	100,000000	26,00	2.600,00
00240	Seringa 1ml - seringa descartável para insulina em polipropileno, com capacidade para 100 unidades (1ml), com agulha 13x0,45, em plástico atóxico apirrogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borra	SR	UND	50.000,000000	0,18	9.000,00
00241	Seringa 3ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 3ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirrogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	20.000,000000	0,18	3.600,00
00242	Seringa 5ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 5ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirrogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descart	SR	UND	36.000,000000	0,22	7.920,00
00243	Seringa 10ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 10ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirrogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,32	12.800,00
00244	Seringa 20ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 20ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirrogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, desca	SR	UND	40.000,000000	0,42	16.800,00
Total:						374.545,93

Valor Total**R\$ 713.349,05** (setecentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:98624CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: J NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM

CNPJ: 50.353.999/0001-20

ENDEREÇO: Rodovia RN 118, nº 50, Zona Rural – Alto do Rodrigues, CEP: 59.507-000.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de poda e manutenção em árvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Poda e manutenção de árvores de pequeno porte, que são identificadas como árvores com altura de até 4,0 (quatro) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de várias espécies, nos perímetros urbanos e rurais deste município, localizadas em imóveis públicos, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias.	SERVIÇO	230	R\$ 60,00	R\$ 13.800,00
2	Poda e manutenção de árvores de médio porte, que são identificadas como árvores com altura de 4 (quatro) metros à até 7 (sete) metros com raio de copa até 3,0 (três) metros, de várias espécies, nos perímetros urbanos e rurais deste município, localizadas em imóveis públicos, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias.	SERVIÇO	330	R\$ 120,00	R\$ 39.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2026 à 05 de fevereiro de 2027.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	10.001 – SECRETARIA M UNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO	2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
NAT. /DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
FONTE	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
	17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Jundiá/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Jonarte Nogueira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:244FB9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua Cel. Francisco Tomaz, Nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portador do CPF nº 061.241.314-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de preço para futura aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Lagoa de Pedras/RN.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R M DE MELO INACIO				
CNPJ: 47.167.319/0001-70			TELEFONE: (84) 98162-2736	
ENDEREÇO: R REGINALDO DE ANDRADE LISBOA – 239 – BAIRRO: BOM JARDIM – CEP: 59.173-000 – GOIANINHA/RN				
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO – CPF: 078.264.564-01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT E UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/H, na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar: 900 m³/ funções: sleep, swing, timer, modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem: 220v, consumo: selo PROCEL classe "A/A". Garantia mínima de 12 meses	30 UND	R\$ 2.499,00	R\$ 74.970,00
02	Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/H, na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar: 900 m³/ funções: sleep, swing,	40 UND	R\$ 2.850,00	R\$ 114.000,00

	timer, modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem: 220v, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima de 12 meses			
03	Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, na cor branca, com filtro de ar antibacteriano, antifungos, controle de temperatura, controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático), controle remoto com display de cristal líquido, vazão de ar: 900 m³/ funções: sleep, swing, timer, modo de operação: cool, dry, fan e feel. Compressor rotativo, fácil limpeza do painel e filtro, tensão/voltagem: 220v, consumo: selo PROCEL classe "A". Garantia mínima de 12 meses	20 UND	R\$ 4.400,00	R\$ 88.000,00
04	Ventilador de parede oscilante 60cm, bivolt, na cor preto, 3 velocidades, 3 hélices, grade de aço, controle rotativo de temperatura, além de inclinação vertical para o ângulo desejado. Possui potência de 170W e 1430 RPM de rotações por minuto, proporcionando mais força de vento em qualquer ambiente ligado a uma grande vazão e alcance do vento, podendo atender uma área de até 40 metros quadrados. Além disso, oferece sistema de segurança com proteção térmica do motor, que realiza o desligamento automático quando o ventilador atingir alta temperatura. Selo PROCEL classe "A". Garantia mínima de 12 meses	40 UND	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
05	Freezer horizontal 2 tampas com no Mínimo 414 litros, dupla ação, na cor branco, com compressor de alta potência, condensador helicoidal e dimensões otimizadas congela alimentos de forma rápida e eficiente, dreno frontal, tensão/voltagem: 220v, consumo (Kw/h), 2,80 Kw/h/dia. Selo PROCEL classe "A". Garantia mínima de 12 meses	10 UND	R\$ 4.155,00	R\$ 41.550,00
06	TV LED 32" POLEGADAS – Televisor, 32", voltagem: Bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HDR, entradas HDMI, USB, Conversor DI; tipo de tela:LED; Sistema Android, Wi-Fi, Bluetooth, Acessórios: controle remoto	10 UND	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
07	TV LED 43 POLEGADAS - Televisor, 43 polegadas, voltagem: Bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, HDR, entradas HDMI, USB, Conversor DI; Tipo de tela: LED; Sistema Android, Wi-Fi, Bluetooth, Acessórios: Controle remoto.	10 UND	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
08	TV LED 55" POLEGADAS – Televisor, 55", voltagem: Bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HDR, entradas HDMI, USB, Conversor DI; tipo de tela:LED; Sistema Android, Wi-Fi, Bluetooth, Acessórios: controle remoto	4 UND	R\$ 3.240,00	R\$ 12.960,00
09	FORNO MICROONDAS 32 LITROS 220V - Forno Micro-ondas com no mínimo 32 Litros, potência mínima de 1.400 W; voltagem de 220V, Características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento, e funções pré-programadas; Cor Branca; selo PROCEL "A".	10 UND	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Capacidade mínima de 310 Litros; tipo de degelo: Frost Free; Tensão/Voltagem: 220V; Posição do freezer: parte superior; geladeira com uma portas; Painel de controle externo ou interno eletrônico; possuir selo PROCEL "A"; Parte interna: Gaveta porta legumes; Cor branco;	6 UND	R\$ 3.820,00	R\$ 22.920,00
11	Maquina de lavar com no mínimo 12 kg, cor branca, voltagem 220 classificação A, com garantia de no mínimo 1 ano .	2 UND	R\$ 2.289,00	R\$ 4.578,00
12	Bebedouro de água gelada industrial INOX, com 3 torneiras INOX; tensão/voltagem: 220v ou bivolt, consumo: selo PROCEL classe "A"; reservatório interno com capacidade mínima de 100 litros em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; isolamento térmica em eps1, restando a temperatura; gás refrigerante R134a, ecologicamente correto; possuir filtro composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico); termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°c e tomada de 03 pinos;	5 UND	R\$ 3.499,00	R\$ 17.495,00
13	Bebedouro de água gelada industrial INOX, com 3 torneiras. INOX; tensão/voltagem: 220v ou bivolt, consumo: selo PROCEL classe "A"; reservatório interno com capacidade mínima de 200 litros em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; isolamento térmica em eps1, restando a temperatura; gás refrigerante R134a, ecologicamente correto; possuir filtro composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico); termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°c e tomada de 03 pinos.	5 UND	R\$ 4.350,00	R\$ 21.750,00
VALOR TOTAL				R\$464.223,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis

para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DOS LIMITES PARA ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente

Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

R m de Melo Inacio

CNPJ: 47.167.319/0001-70

RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO

CPF: 078.264.564-01

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:3C43C5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 9/2026

ASSUNTO: Contratação de atração artística do setor cultural, relativa à apresentação musical do GRUPO DE PAGODE SUCESSAMBA, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, em praça pública, como parte integrante da programação oficial do evento carnavalesco do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: 64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS

CNPJ: 64.455.545/0001-75

ENDEREÇO: Avenida Francisco Cabral, 268, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apresentação musical do GRUPO DE PAGODE SUCESSAMBA, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, em praça pública, como parte integrante da programação oficial do evento carnavalesco do Município de Lagoa de Velhos/RN.	SERV.	01	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 5.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de fevereiro a 31 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Ítalo Thiago de Medeiros Dantas

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:688B0470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1654/2026

DECRETO Nº 1654/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO 2025, CONFORME ART. 8º INCISO I DA LEI 839/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 839/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
1.44 - Programa de Segurança Alimentar			
1074 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 27103210	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 1654/2026	
FONTE: 27103210 - Transferências Especial do Estado emenda Parlamentar Individual	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2025	100.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	
(C) Créditos Extraordinários	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	100.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 05/02/2026	-
Conta 155 - 8.618-5 - PAV. ZONA RURAL II	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6B7CC995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025 NOVOS CREDENCIADOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

ASSUNTO: Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

NOVOS CREDENCIADOS

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES e pela assessoria do Município de Montanhas/RN, acerca do Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e grupos culturais de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme a baixo:

Item	Descrição	Credenciado	CPF	Quantidade	UND	VL. Unit	VL. Total
4	Banda com mais de 03 (três) componentes	ALDECIR ANDERSON DE LIMA	XX5.286.164-XX	1,000000	apresent	3.310,00	3.310,00

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÕES para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Chamada Pública**.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:31489495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor, para o fim específico de reflexo na carreira do percentual do piso salarial profissional do magistério público da educação básica em 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Monte Alegre, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de Professor, para fins de reflexo na carreira, do Piso Nacional do Magistério em 2026, nos termos da Lei Federal 11.738/08, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O reajuste salarial base dos profissionais do magistério de que trata o artigo anterior será implantado no mês de fevereiro do corrente ano, e as diferenças salariais correspondentes ao mês de janeiro poderão ser pagas, também, no mês de fevereiro do corrente ano, conforme disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. A retroação do reajuste de que trata esta lei à 1º de janeiro do corrente ano, não surtirá efeitos aos proventos de 1/3 de férias já recebidos pelos profissionais no mesmo mês, tendo em vista sua referência de período aquisitivo no exercício anterior.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II vinculado ao art. 33 da Lei Complementar nº 03/2010, compreendendo duas tabelas distintas, sendo uma que estabelece os valores de referência salarial para os professores admitidos até o exercício de 2020, e outra que estabelece os valores de referência salarial para os professores admitidos a partir do exercício de 2021, conforme consta do Anexo Único desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA 01								
PROFESSORES ADMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020								
NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T1 - NE	3.847,97	4.001,89	4.161,97	4.328,45	4.501,59	4.681,65	4.868,91	5.063,67
T1 - N1 - G	4.809,97	5.002,37	5.202,46	5.410,56	5.626,98	5.852,06	6.086,14	6.329,59
T1 - N2 - P	6.012,46	6.252,96	6.503,08	6.763,20	7.033,73	7.315,08	7.607,68	7.911,99
T1 - N3 - M	6.914,33	7.190,90	7.478,54	7.777,68	8.088,79	8.412,34	8.748,83	9.098,78
T1 - N4 - D	7.951,48	8.269,54	8.600,32	8.944,33	9.302,10	9.674,19	10.061,16	10.463,60

Legendas:

NÍVEIS:

T1 - NE: Professor com habilitação em Magistério, classificado na Tabela 01;

T1 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;

T1 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;

T1 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior;

T1 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior.

CLASSES:

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N1 - G, com evolução salarial de 4% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N2 - P, com evolução salarial de 4% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N3 - M, com evolução salarial de 4% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N4 - D, com evolução salarial de 4% entre elas.

TABELA 02								
PROFESSORES ADMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021								
NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T2 - N1 - G	3.847,97	3.924,93	4.003,43	4.083,50	4.165,17	4.248,47	4.333,44	4.420,11
T2 - N2 - P	4.040,37	4.121,18	4.203,60	4.287,68	4.373,43	4.460,90	4.550,12	4.641,12
T2 - N3 - M	4.242,39	4.327,24	4.413,78	4.502,06	4.592,10	4.683,94	4.777,62	4.873,17
T2 - N4 - D	4.454,51	4.543,60	4.634,47	4.727,16	4.821,71	4.918,14	5.016,50	5.116,83

Legendas:

NÍVEIS:

T2 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 02;

T2 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;

T2 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;

T2 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior.

CLASSES:

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 2% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 2% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N4 - D, com evolução salarial de 2% entre elas.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:8583E06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02050/2026

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00005/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisas destinadas aos funcionários das demais Secretarias deste Município de Paraná–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: ZENEIDE GONCALVES CARTAXO							
CNPJ: 24.103.251/0001-60							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Conjunto camisa regata e short em helanca nos tam de 0 a 6 anos		Conjunto	300	40,00	12.000,00	
2	Conjunto camisa regata e short em helanca no tam de 8 anos		Conjunto	300	40,00	12.000,00	
3	Conjunto camisa regata e short em helanca no tam de 10 anos		Conjunto	200	40,00	8.000,00	
4	Conjunto camisa regata e short em helanca no tam de 12 anos		Conjunto	200	40,00	8.000,00	
5	Conjunto camisa regata e short em helanca no tam P		Conjunto	150	40,00	6.000,00	
6	Camisa com manga malha PP no Tam 10		Unidade	100	30,00	3.000,00	
7	Camisa com manga malha PP no Tam 12		Unidade	170	30,00	5.100,00	
8	Camisa com manga malha PP no Tam P		Unidade	200	30,00	6.000,00	
9	Camisa com manga malha PP no Tam M		Unidade	50	30,00	1.500,00	
10	Camisa com manga malha PP no Tam G		Unidade	50	30,00	1.500,00	
TOTAL						63.100,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.

É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZENEIDE GONCALVES CARTAXO.

24.103.251/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

Valor: R\$ 63.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 05 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B0CA819B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras e licitações, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES**”. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 05 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:CEP:

FONE:

E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.	UND	92		
2	SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	UND	370		
3	SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	UND	150		
4	DIREÇÃO CLÍNICA E COMPLEMENTO PLANTÃO 24 HORAS	UND	12		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, __de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:014FB950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 156/2026 INEXIGIBILIDADE 22/2026 CONTRATO Nº 28/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 156/2026

INEXIGIBILIDADE 22/2026

CONTRATO Nº 28/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON PAIVA.

Data da Assinatura: 03/02/2026.

Vigência: 05/02/2026 até 16/02/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.445.015/0001-50, com endereço na Avenida dos Caiapós, Nº1946, CEP 59067-400, cidade Natal/RN, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Robson Richardson de Paiva saraiva, inscrito no CPF 084.***.***-85.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0028179-APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ROBSON PAIVA	2	SER	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).					

Dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação;

Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais

Fonte: 15000000.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0DEB094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 158/2026 INEXIGIBILIDADE 23/2026 CONTRATO Nº 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 158/2026

INEXIGIBILIDADE 23/2026

CONTRATO Nº 30/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MANU ARROCHARME.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: 05/02/2026 até 14/02/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

E. G.FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 12.160.128/0001-00, com endereço na Rua Sólon de Lucena, 72 – Centro – Brejo da Cruz/PB – CEP 58890-970, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Emanuel Gomes Fernandes, inscrito no CPF 070.***.***-08.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MANU ARROCHARME.	1	SER	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação

Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais

Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C3DBBBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 14, de 04 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					0,01
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					0,01
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				0,01
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	0,01
Anexo II (Redução)					0,01
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					0,01
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				0,01
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	0,01

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B0222DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Estabelece critérios para a seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor Escolar das unidades Escolares de ensino da Rede Municipal de Passagem/RN, de acordo com a Lei Municipal nº 375/2025 e dá outras providências.

A Prefeitura de Passagem/RN, por meio da Comissão Eleitoral Central para o processo de seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor Escolar das unidades Escolares de ensino da Rede Municipal de Passagem/RN, instituída por meio da Portaria de nº 015/2026, no uso das atribuições conferidas pelo Lei Municipal nº 375/2025, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a habilitação dos Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É objeto deste Edital a seleção de pessoal para o provimento do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Municipal nº 375/2025.

1.2 A seleção de pessoal para provimento do cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 375/2025, sendo considerados os seguintes aspectos:

1.3 Formação profissional em pedagogia, licenciatura em qualquer área da educação ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

1.4 Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

1.5 Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

1.6 Ter conhecimento da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

2. O processo de seleção será realizado nas seguintes fases: **inscrição, análise curricular e apresentação do plano de gestão.**

2.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Eleitoral Central a emissão da lista de aprovados, originada no processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 375/2025.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 As inscrições para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será formalizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, conforme **ANEXO I**.

2.2 Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 02 (dois) vagas de Diretor (a) e 02 (duas) vagas de Vice-Diretor (a) nas unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho:

01 (uma) vaga para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar.

2.2.2 Creche Municipal Menino Jesus e Pré-escola Maria Adília:

01 (uma) vaga para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar.

2.3 Poderão participar do processo de seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar, o servidor do quadro efetivo ou contratado da rede municipal de ensino de Passagem.

2.4 Não poderá participar do processo de seleção de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional ou estando no período probatório.

2.5 Os Candidatos deverão concorrer à vaga de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar para a escola na qual está lotado (a) e/ou tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas.

2.6 Diretor (a) e Vice-Diretor (a) escolar terá jornada integral de 40 horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.5 São atribuições do Diretor (a) e Vice-Diretor (a) escolar:

I. Exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II. Viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da Educação Pública Municipal;

III. Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados a educação;

IV. Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. Zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. Seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. Desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. Trabalhar por melhorias dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor (a) Escolar na ocupação do cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem/RN, no período de xx e xx de fevereiro de 2026, nos respectivos horários - 8h às 14h.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

3.3.1 ficha de inscrição, devidamente preenchida (**ANEXO I**);

3.3.2 cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.3 cópia de comprovante de residência;

3.3.4 cópia de **diploma de conclusão do curso de licenciatura na área da educação**, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

3.3.5 cópia de certificado ou declaração dos cursos concluídos ou em andamento;

3.3.6 Plano de Gestão, bienal (2026-2028), que vise à melhoria da qualidade da educação nas unidades de ensino, constituído de justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e resultados esperados, considerando o cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem, conforme **ANEXO II**;

3.3.7 certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 02 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município;

3.3.8 portaria de nomeação em cargo efetivo, comissionado ou equivalente na hipótese de contrato temporário;

3.3.9 declaração de lotação: escola na qual o servidor desenvolve suas funções e pretende concorrer;

3.3.10 anexar declaração de disponibilidade de tempo para dedicação exclusiva, conforme disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital.

3.4 Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Após a publicação da homologação, o candidato poderá entrar com recurso, conforme **ANEXO IV** deste Edital, no prazo estabelecido em cronograma aqui apresentado.

A taxa de inscrição será **ISENTA** para o cargo.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A Análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição.

4.2 A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

4.3.1 Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, que ateste a Graduação Plena em nível superior em Cursos e Instituições comprovadamente reconhecidas;

4.3.2 Perfil profissional de Direção Escolar com base na Dimensão Política Institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa-financeira, e na Dimensão Pessoal e Relacional contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor(a).

4.4 A Comissão Municipal Central de Gestão Democrática dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário **ANEXO IV** deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO.

5.1 Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu Plano de Gestão de atuação em caso de nomeação.

5.2 O Plano de Gestão, deverá seguir as orientações e tópicos descritos no **ANEXO II** deste Edital.

5.3 O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentação do Plano de Gestão Bial.

5.4 A apresentação do Plano de Gestão será realizada conforme cronograma, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.5 Na apresentação do Plano de Gestão serão observados os seguintes tópicos:

I – liderança em gestão;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;

IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos;

IX – metas a serem alcançadas;

X – propostas e/ou ações criativas e inovadoras.

6. DA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE- DIRETORES HABILITADOS

Será considerado habilitado o candidato que conquistar a maior pontuação.

6.1.1 Os candidatos que não possuírem disponibilidade de tempo não serão habilitados.

6.1.2 Para efeito de pontuação serão consideradas a soma dos pontos.

6.2 Caberá à Comissão Eleitoral Central do processo, analisar os documentos e emitir parecer classificatório dos Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar habilitados(as).

6.3 A nomeação para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo de seleção embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

6.4 Não havendo candidatos habilitados ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar, o Chefe do Poder Executivo emitirá Portaria de Nomeação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) INTERINO da unidade escolar com vaga em aberto, com prazo máximo de 01 (um) ano, ou até que se faça novo processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

7.1 As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	06/02/2026
Período de inscrição	09 e 10/02/2026
Publicação homologação das inscrições	11/02/2026
Análise curricular	12/02/2026
Apresentação do Plano de Gestão	19/02/2026
Resultado preliminar	20/02/2026
Interposição de recursos	23/02/2026
Resultado de recursos	24/02/2026
Resultado final da seleção	25/02/2026
Portaria de nomeação	26/02/2026

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, pois não haverá recursos para perdas de prazos.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria de nº 015/2026.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 06 de fevereiro de 2026

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Email: _____ Telefone: _____

Dados para concorrer a seleção:

Cargo para o qual desejar concorrer a vaga:_____

Unidade Escolar:_____

Informar documentos anexados (*documentos de entrega obrigatória):

☐ Currículo

☐ Plano de Gestão

☐ Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, bem como conhecer e concordar plenamente com todos os termos do Edital específico da seleção em questão.*

☐ Ainda, sob as penas da lei, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas nos documentos ora apresentados, bem como pela autenticidade dos mesmos.

Passagem/RN, _____de fevereiro de 2026.

Assinatura do candidato

Para utilização exclusiva pela Comissão de Seleção:

☐ Inscrição válida

☐ Inscrição não validada

Justificativa em caso de inscrição não validada: _____

Assinatura do servidor responsável

ANEXO II

INSTRUMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:

Endereço:

Bairro:

Número:

CEP:

Telefone:

Níveis e modalidades de ensino

Horário de funcionamento da escola

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico escolar é uma pesquisa, projeção e retrospectiva da situação de desenvolvimento pedagógico, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional.

MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico) da referida unidade escolar, que mostre com clareza a identidade da escola, onde qualquer leitor, seja ele professor, coordenador ou pai de aluno, entenda o que a escola quer transmitir.

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos rumo aos objetivos traçados. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende alcançar. A Ação Escolar é uma prática essencial para a organização da escola, viabilizando a administração de seus processos de maneira eficiente e direcionando suas atividades para o alcance de metas e objetivos projetados para o ano letivo.

AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre a gestão pedagógica no espaço educativo. As ações de um gestor escolar devem priorizar o planejamento pedagógico de toda a escola. Neste processo deve-se definir quais serão os métodos educacionais utilizados e as metas de desempenho instrutivo a serem atingidas. O Gestor Escolar deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico visando o desempenho de qualidade de seu estabelecimento de ensino.

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação e pagamento de contas.

Defina metas e prioridades. As metas são fundamentais, pois, são elas que vão direcionar o planejamento. Verifique recursos e considere os diferentes cenários. Tenha um bom controle de gastos e aplicabilidade.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

ORIENTAÇÕES

O Plano de Gestão Escolar deve ser digitado em fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 (quize) laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

O candidato deverá elaborar, também, uma pequena apresentação de slides com a síntese das principais informações solicitadas abaixo, para ilustrar e dinamizar o seu momento de apresentação do Plano;

Os candidatos terão o tempo máximo 15 (quinze) minutos para apresentação do seu Plano.

REFERÊNCIAS

Inserir as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do plano, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF: _____ RG: _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: _____ no (a) Escola _____.

Passagem/RN, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo de Seleção para Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Passagem

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, publicado no Edital nº _____.

Eu, _____ - _____, portador do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____, candidato a uma vaga no Processo de Seleção para _____ (opção escolhida no ato de inscrição), apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão do _____ - _____.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando) _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Passagem/RN, ____ de fevereiro de 2026

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/____

Por (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

ANÁLISE CURRICULAR

Análise Curricular		
NOME:		
VAGA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
COMPROVAÇÕES	Pontuação	Pontuação
		VALIDADA
Graduação em licenciatura na área de educação.	10	
Curso de pós-graduação (lato sensu) concluído ou em andamento na área de Gestão Escolar.	10	
Curso de formação continuada concluído ou em andamento na área de gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas.	10	
Experiência na função de Diretor (a) e/ou Vice Diretor (a) Escolar em unidade escolar da educação básica.	20	
Experiência na função de docente em sala de aula no âmbito da educação básica na rede pública de ensino.	10	
TOTAL:	60	

ANEXO VI

PLANO DE GESTÃO

ITENS PONTUÁVEIS NA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO		
NOME:		
VAGA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:		
Critérios gerais de Análise do plano de gestão e Arguição.	Pontuação máxima	Pontuação
		atribuída
Clareza e firmeza em sua justificativa sobre as razões e/ou os motivos de desenvolver um trabalho como Diretor (a) e Vice Diretor (a) na Escola “X”, dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.	10	
Consegue apresentar de forma pertinente os objetivos que o (a) levará a desenvolver uma gestão de excelência enquanto Diretor (a) e Vice Diretor (a), bem como demonstra clareza quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de trabalho.	10	
Consegue convencer sobre as ações que pretende desenvolver para alcançar os objetivos fundamentais para a realização do Plano de trabalho.	10	
Tem conhecimento sobre o papel de Diretor(a) e Vice Diretor (a) escolar, inclusive sobre como agir no gerenciamento de resolução de situações, problemas no contexto escolar.	10	
Total	40	

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:D5C1A5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo pranchão, destinado à realização das atividades logísticas e operacionais do Carnaval 2026 do Município de Pedro Avelino/RN, com comprimento total mínimo de 21 (vinte e um) metros, já incluído o cavalo mecânico, devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às exigências dos órgãos de trânsito e demais legislações aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança necessários para eventos públicos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELO.					
CNPJ: 14.376.482/0001-93.					
Endereço: R DOS POTIGUARES, 4119, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-280					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FORMATO PRANCHÃO COM SUA TOTALIDADE DE 21 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL (JÁ COM CAVALO MECANICO), TENDO A SUA PRANCHA A AREA UTIL 10 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS LARGURA LIVRES PARA MONTAGEM ESTRUTURAL E 7 METROS PARA MONTAGEM DE AREA DE GERADORES. O SEU CAVALO MECANICO DEVERÁ SER DE ANO A PARTIR DE 2024. DEVERÁ CONTAR EM SEUS ITENS DE LOCAÇÃO: ILUMINAÇÃO 24 METROS DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR 12 MOVIES BEANS 9R 16 PAR LEDS OUTDOOR 08 RIBALTA P5 DE LED 8 ATOMIC 04 COBS 300W OUTDOOR 4 MINI BRUTTI MESA DMX MA LIGHT. ESTRUTURA 100 METROS DE TRELIÇA COM CONECÇÕES DE CUBO E FIXAÇÃO SENDO EM Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM ESTRUTURAL DE SOM, LUZ E PAINEL DE LED. ESTRUTURA DEVERÁ SER COBERTO EM SUA AREA UTIL DE 10X3 COM LONA TRANSPARENTE NA PARTE DO TETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR: 24 CAIXAS LINES (MINIMO DE 500W POR CAIXA) PARA SISTEMA DE 4 PONTAS COM 6 CELULAS. 8 CAIXAS FRONT FILL PARA LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DO PRANCHÃO 24 SUBS 800 4 VIAS DE MONITOR (MINIMA DE 500W) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 1 SISTEMA DE POWERPLAY + 8 FONES 1 RETORNO DE BATERIA 1 CORPO DE BATERIA 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA 1 SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE ANTENAS PARA MICROFONES MICROFONES, CABEAMENTO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA GERADORES 02 GERADORES DE 110KVA CADA.	Diária	5,000000	44.500,00	222.500,00

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8628CF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2/2026, a empresa: THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELO, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo pranchão, destinado à realização das atividades logísticas e operacionais do Carnaval 2026 do Município de Pedro Avelino/RN, com comprimento total mínimo de 21 (vinte e um) metros, já incluído o cavalo mecânico, devidamente licenciado, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às exigências dos órgãos de trânsito e demais legislações aplicáveis, incluindo os requisitos de segurança necessários para eventos públicos, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): THIAGO MONTEIRO DE VASCONCELO.					
CNPJ: 14.376.482/0001-93.					
Endereço: R DOS POTIGUARES, 4119, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-280					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FORMATO PRANCHÃO COM SUA TOTALIDADE DE 21 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL (JÁ COM CAVALO MECANICO), TENDO A SUA PRANCHA A AREA UTIL 10 METROS DE COMPRIMENTO X 3 METROS LARGURA LIVRES PARA MONTAGEM ESTRUTURAL E 7 METROS PARA MONTAGEM DE AREA DE GERADORES. O SEU CAVALO MECANICO DEVERÁ SER DE ANO A PARTIR DE 2024. DEVERÁ CONTAR EM SEUS ITENS DE LOCAÇÃO: ILUMINAÇÃO 24 METROS DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR 12 MOVIES BEANS 9R 16	Diária	5,000000	44.500,00	222.500,00

PAR LEDS OUTDOOR 08 RIBALTA P5 DE LED 8 ATOMIC 04 COBS 300W OUTDOOR 4 MINI BRUTTI MESA DMX MA LIGHT. ESTRUTURA 100 METROS DE TRELIÇA COM CONECÇÕES DE CUBO E FIXAÇÃO SENDO EM Q25 OU Q30 PARA MONTAGEM ESTRUTURAL DE SOM, LUZ E PAINEL DE LED. ESTRUTURA DEVERÁ SER COBERTO EM SUA AREA UTIL DE 10X3 COM LONA TRANSPARENTE NA PARTE DO TETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR: 24 CAIXAS LINES (MINIMO DE 500W POR CAIXA) PARA SISTEMA DE 4 PONTAS COM 6 CELULAS. 8 CAIXAS FRONT FILL PARA LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DO PRANCHÃO 24 SUBS 800 4 VIAS DE MONITOR (MINIMA DE 500W) MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 1 SISTEMA DE POWERPLAY + 8 FONES 1 RETORNO DE BATERIA 1 CORPO DE BATERIA 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA 1 SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE ANTENAS PARA MICROFONES MICROFONES, CABEAMENTO E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA GERADORES 02 GERADORES DE 110KVA CADA.				
---	--	--	--	--

Pedro Avelino/RN, 04 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:88CC2FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020201/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07110002/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020201/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – , em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H E 24H, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ/RN.os no(s) seguinte(s) serviço(s):

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 251.468,28 (duzentos e cinquenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

5000	5011	2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	0018	10	301
5000	5012	2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0018	10	302
5000	5011	2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0017	10	301
5000	5012	2184	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	0018	10	301

FONTE DE RECURSOS

15000000

15001002

17060000

16000000

16020000

16310000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 02/02/2026 fim 02/08/2006

LOCAL DE DATA: RIACHO DA CRUZ/RN, 02/02/2026

ASSINANTES:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITA MUNICIPAL

T2 EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA- CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:207DDDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 627/2025 de 02 de julho de 2025, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

MÉDICO-PLANTONISTA

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
•	VITÓRIA BRILHANTE DE FARIAS XAVIER	xxx.446.704-xx	3,0
•	ANDRÉ CARLOS NOGUEIRA BEZERRA	xxx.231.624-xx	3,0
•	HELOISA JOCASTRÁ MORAIS BESSA	xxx.032.784-xx	1,0

FONOAUDIOLOGO

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
• -	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	xxx.689.894-xx	1,0

ASSISTENTE SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
•	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	xxx.314.024-xx	10,0
•	MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	xxx.538.654-xx	10,0
•	TALITHA DE SOUZA LEME	xxx.152.124-xx	3,0

São Bento do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

<i>JAIANE RODRIGUES DE FARIAS</i>	<i>JOANA DARC ALVES DA SILVA</i>
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
<i>GUSTAVO RODRIGUES SOARES DOS SANTOS</i>	<i>LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA</i>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8FACC7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO

POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 295, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 607.468,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 607.468,23 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 04 de novembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					607.468,23
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					283.800,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deAdministração e Recursos Humanos				28.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	28.800,00
	1218 Amortização de Dívida, junto a Instituições Financeiras				255.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA PORCONTRATO	15000000	0001	255.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					29.900,00
	2121 Contratação de Tratores e Implem. Agrícolas para oPrograma "Terra Boa"- Emenda Imp. 07/2024 - 10mil				29.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.900,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					241.714,63
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				143.858,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	143.858,60
	2038 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA				97.856,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	97.856,03
08 .001 Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte					4.001,40
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema deRede Pública de Energia				4.001,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.001,40
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					34.824,40
	2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde -MAC				34.824,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	16213210	0001	34.824,40
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					2.800,00
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deTurismo e Cultura				2.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.800,00
19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer					10.427,80
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deJuventude, Esporte e Lazer				10.427,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.427,80
Anexo II (Redução)					607.468,23
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					192.524,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deAdministração e Recursos Humanos				192.524,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	12.524,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					143.858,60
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S				143.858,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	143.858,60
07 .001 Sec.Mun.de Tributação					1.377,80
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deTributação				1.377,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	15000000	0001	1.377,80
08 .001 Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte					173.383,43
	1029 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas eAvenidas				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R\$30mil				7.561,32
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.561,32
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Praças				9.847,67
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.847,67
	1046 Recuperação e Melhoramento das Estradas Vicinais				80.974,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.974,44
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					93.524,40
	1223 Aquisição de Veículo Aberto: Tipo Utilitário				93.524,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	E 17540000	0001	93.524,40
19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer					2.800,00
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deJuventude, Esporte e Lazer				2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIALPERMANENTE	E 15000000	0001	2.800,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3FE9BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296- CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 296, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.363.404,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.363.404,38 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 04 de novembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.363.404,38
02 .001 Gabinete do Prefeito					161.497,13
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				161.497,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	161.497,13

03 .001 Sec.Mun.de Rec.Humanos	Administração e					167.155,00
		2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS				140.000,00
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	140.000,00
		2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				27.155,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.155,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento						2.500,00
		2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				2.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.500,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca						193.508,42
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				193.508,42
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	193.508,42
07 .001 Sec.Mun.de Tributação						11.860,00
		2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				11.860,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.860,00
08 .001 Sec. Municipal de Infraestrutura e Transporte						290.761,98
		2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				290.761,98
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	194.394,80
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	96.367,18
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						388.701,88
		2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				109.739,20
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003110	0001	109.739,20
		2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				182.141,16
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	182.141,16
		2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica				16.865,18
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	16.865,18
		2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC				79.956,34
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	28.872,04
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	51.084,30
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social						47.287,94
		2081 Gestão Administrativa do FMAS				47.287,94
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	33.858,60
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.429,34
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura						10.330,00
		2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				10.330,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.330,00
12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente						66.147,03
		2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				66.147,03
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	66.147,03
19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer						17.955,00
		2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				17.955,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.955,00
21 .001 Secretaria Mun. de Comunicação e Relações Públicas						5.700,00
		2341 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Comunicação e Relações Públicas				5.700,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.700,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1A086BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

ECRETO Nº 297, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.954,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.954,63 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o Inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 04 de novembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					12.954,63
08.001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					2.086,33
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				2.086,33
	Públicas e Serviços Urbanos				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	2.086,33
09.001 Fundo Municipal de Saúde					10.868,30
	2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde -				
	Atenção Básica				10.868,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	10.868,30

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5AEE7269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ 08.308.470/0001-29

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	APARELHO PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4 x 3 mm: 3 1 x 3,75; 2 x 2 mm; 2 x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2 x UND 04 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm).	UND	02
2	MULTIEXERCITADOR: Seis Funções: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto sentado: 4º) Supino inclinado sentado: 5º) Rotação Vertical Individual: 6º) Puxada Alta. Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm: 2 x 2 mm: 1 ½ x 3 mm: 1 ½ x 1,50 mm: 1 x 1,50 mm 34 x 3,00: 3%4 x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/ Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm: 6,35mm: 4,75mm: 3mm: 1,90mm: Barra chata 3/16 x 1 ¼ : 1/8 x UND 34. Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços. todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8. parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2 /4.	UND	02
3	REMADA SENTADA CONVERGENTE: remada articulada - linha lander (tubo 3' polegadas), tubos de aço carbono com espessura mínima de 2,25mm, chapas em aço carbono cortadas em laser de alta precisão, pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, estofados confeccionados em Éva e revestidos com courvim anti-mofo e anti-chamas, regulagem de altura do assento, regulagem da profundidade do apoio do peito, pedal para iniciar o exercício, trazendo as pegadas para trás, evitando assim lesões para retirar os braços do aparelho da posição inicial e traze-los de volta após o exercício, pegada fixa no centro do equipamento para realizar movimentos unilaterais. sapatas emborrachadas reforçadas que deixa o aparelho sem contato direto com o chão, e protege os tubos da base.	UND	02
4	ROTACÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL: Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 12 x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 x 1,50 mm; 34 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura.	UND	02
5	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Tubos redondo de aço inox 304 de no mínimo 2 12 x 2,00 mm: 2 x 2,00 mm: 1%2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo TIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico inietado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras em aço inox.	UND	02
6	SURF DUPLO: Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 %2 x 3,75 mm; 2 x 2 mm; 1 12 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé.	UND	02

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 11/02/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL:sec.obra.sv@gmail.com

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A64F392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 32-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32 DE 01 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.592.045,11 (três milhões,quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e onze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das Atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.592.045,11 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, Parágrafo único da Lei Orçamentária Anual nº 473/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de dezembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acrécimo)					3.592.045,11
03.001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					52.103,67
	1003 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				7.473,48
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	7.473,48
		PERMANENTE			
	1057 Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios				2.748,63

		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA	15000000	0001	2.748,63
		CONTRATUAL RESGATADO			
	2006 Contribuição para Formação do PASEP				8.163,78
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	0001	8.163,78
		CONTRIBUTIVAS			
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e				33.717,78
	Tributação				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	5.009,81
		DETERMINADO			
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.379,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	10.233,92
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	10,64
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15000000	0001	9.000,00
		JURÍDICA			
05 .001 Sec.Munic.de Educação					1.883.632,64
	2012 Manut. Ações da Secretaria de Educação				270.291,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	78.476,56
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.899,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.948,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001001	0001	169.966,18
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2013 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				971.806,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15401070	0001	960.139,89
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.666,74
	2014 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				87.513,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15400000	0001	65.401,60
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15400000	0001	2.511,97
		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15420000	0001	19.600,00
		PERMANENTE			
	2018 Manutenção da Cota Salarial Educação				39,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15500000	0001	39,24
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				349.020,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001001	0001	349.020,43
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE				60.542,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001001	0001	60.542,57
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				44.137,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001001	0001	44.119,95
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17,09
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos -				45.304,35
	FUNDEB 70%				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15401070	0001	45.304,35
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2075 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos -				11.000,00
	FUNDEB 30%				

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	11.000,00
	2079 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%				43.977,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	43.977,50
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					769.279,97
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				275.260,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	106.571,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	154.059,82
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.575,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.583,05
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				50.384,85
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.312,50
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.312,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.586,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.937,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.236,36
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Família-PSF				52.683,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.661,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.629,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	18.392,38
	2035 Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde e - PACS				126.741,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	126.741,47
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				19.971,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	19.971,68
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				218.709,65
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	18.542,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	19.610,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	151.294,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	29.261,11
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				25.528,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.528,74
07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					64.050,87
	2048 Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de Vínculo - SCFV				22.956,25

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	22.956,25
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				26.384,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	270,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.014,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.331,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.801,25
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	967,18
	2054 Manut.das AÇÕES do Programa Bolsa Família - IGDPMF				1.897,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.897,50
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				12.812,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.812,50
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					82.413,41
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				71.437,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.285,44
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.794,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.657,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.000,00
	2060 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				10.975,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.975,85
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					17.881,31
	2063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura				17.881,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.097,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.977,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	216,73
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Política					28.328,58
	2070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				9.477,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.477,08
	2003 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				18.851,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.601,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
17 .001 Sec.Munic.de Segurança Pública e Transpo					21.707,16
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Pública e Tran				21.707,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.207,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
18 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					19.750,00
	2029 Promoção de Eventos Esportivos				18.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.700,00
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	1.050,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
19 .001 Procuradoria Geral do Mun. e Controladoria Geral					9.211,35
	2004 Manut.das Ações da Controladoria Municipal				5.861,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	5.861,77
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	2009 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal				3.349,58
		ESTADO DO RIO GRANDE	DO NORTE		
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	3.349,58
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
20 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					643.686,15
	2103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				643.686,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	863,53
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	659,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.363,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	604.800,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					3.592.045,11
03 .001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					99.168,89
	1055 Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS				3.334,60
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA	15000000	0001	3.334,60
		CONTRATUAL RESGATADO			
	1056 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao Instituto de Previdência Municipal				809,14
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA	15000000	0001	809,14
		CONTRATUAL RESGATADO			
	2006 Contribuição para Formação do PASEP				4.096,12
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	15000000	0001	4.051,07
		CONTRIBUTIVAS			
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	17200000	0001	45,05
		CONTRIBUTIVAS			
	2007 Contribuição á AMLAP, FERMURN E A CNM				4.015,43
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.015,43
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				86.913,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	9.108,00
		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	12.076,99
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.569,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.445,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	21.410,22
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	17200000	0001	2.700,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	952,96
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
		JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	17200000	0001	3.319,75
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
		JURÍDICA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	330,00
		PERMANENTE			
05 .001 Sec.Munic.de Educação					1.711.042,53
	1009 Construção e Instalar a Biblioteca				1.586,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.586,92
	2012 Manut. Ações da Secretaria de Educação				722.044,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	697.819,61

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.725,09
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2013 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				609.666,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	607.858,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.808,01
	2016 Programa de Transporte Escolar - PNATE				2.411,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.411,50
	2018 Manutenção da Cota Salario Educação				13.490,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	13.490,54
	2019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				210.893,24
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	208.855,07
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	305,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.732,69
	2022 Programa de Merenda Escolar Ensino Infantil - CRECHE				8,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8,96
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Infantil- CRECHE				257,48
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	237,48
	2024 Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA				765,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	765,95
	2025 Instalação e Manut.de Coral e Banda Musical Oficial				55,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	55,00
	2072 Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				104.628,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	104.066,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	561,50
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				479,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	479,62
	2077 Programa do Transporte Escolar - PETERN				533,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	533,70
	2080 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR - FUNDEB 70%				0,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	0,01
	2102 Manutenção de ações voltadas ao Transporte Escolar gratuito				44.220,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	44.220,00
06 .001 Secretaria de Saúde e Saneamento					15.395,75
	2030 Manut.da Secretaria Municipal de Saúde				3.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.500,00
	2046 Manut.das Ações do Setor de Saneamento				11.895,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16220000	0001	11.895,75
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					1.188.702,19
	1018 Reforma e Ampliação de Unidades Saude				1.497,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16350000	0001	1.497,54
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				25.202,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.624,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16013110	0001	4.605,00
		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16213210	0001	18.973,40
		PERMANENTE			
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				735.336,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15001002	0001	447.316,02
		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17070000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	84.515,69
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17070000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.930,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	682,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	167.076,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17070000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.856,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	5.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
		PERMANENTE	15001002	0001	6.259,81
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
		PERMANENTE	17070000	0001	500,00
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB				332.265,57
	FIXO				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	16050000	0001	7.312,50
		PESSOA CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.762,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.603,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	113.396,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	1.300,36
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	16310000	0001	2.200,00
		E			
		OUTRAS			
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
		ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	16320000	0001	3.400,00
		E			
		OUTRAS			
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	16310000	0001	3.400,00
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16000000	0001	632,26
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16003110	0001	150.309,52
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16050000	0001	8.777,10
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16213210	0001	1.042,75
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	2.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	0,01
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	0,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16310000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16320000	0001	892,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.522,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	11.113,64
	2034 Manut.das Ações da Saúde da Família-PSF				1.060,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.060,01
	2036 Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB				2.311,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.311,12
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC				28.936,04
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	16050000	0001	4.402,04
		3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.852,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.592,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.089,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	541,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	758,45
	2042 Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica				20.792,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	190,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	20.602,30
	2045 Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				41.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	2.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	33.600,00
07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social					20.548,11
	2047 Manut. das Ações do Programa IGD-SUAS				562,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	562,83
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				17.503,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	130,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.905,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.467,38
	2056 Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ				2.481,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	16600000	0001	2.481,76

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
08 .001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					461.142,25
	1024 Melhoria no Calçamento na Principal entrada da Cidade				4.518,39
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.803,59
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	714,80
	1027 Melhoria da Infraestrutura das Estradas				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	5.000,00
	1030 Urbanização de Acesso à Cidade, Praças e Canteiros				2.305,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.305,74
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				430.529,23
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.027,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	73,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.422,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	655,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	399.155,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.497,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.698,00
	2060 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica				8.173,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	8.158,67
	2092 Manutenção do Aterro Sanitário				10.615,27
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.615,27
10 .001 Sec.Munic. De Agricul, Pec. Pesca e Meio Ambiente					30.493,23
	2063 Manut.de Ações da Sec. de Agricultura				30.493,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	792,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.819,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	814,11
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.632,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.217,44
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	216,73
13 .001 Sec. Mun. do Gabinete Civil e Articul. Política					14.872,70
	2070 Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito				6.679,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.710,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	378,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.573,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18,71
	2098 Manut.das Ativs.de Artic.Política e Inst				2.733,07
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.123,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.610,00
	2082 Manutenção das Ações da Guarda Municipal				5.251,51
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.212,45
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.039,06
	2003 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				208,17
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	208,17
17 .001 Sec.Munic.de Segurança Publica e Transpo					5.895,66
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Publica e Tran				5.895,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.857,68
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	502,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	629,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	744,01
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	2.162,63
18.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					26.139,54
	1015 Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas				5.070,50
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	367,70
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	4.602,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100,00
	1035 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				4.601,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.601,00
	1068 Construção de Área de Lazer				1.020,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.020,50
	2081 Manutenção das Ações do Setor de Esportes				15.447,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.138,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.704,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.929,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.675,70
20.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					18.644,26
	2103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				1.184,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	578,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	605,80
	2105 Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc				17.460,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.460,04

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:975D1CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 33-2025 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33 DE 01 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 806.251,97 (oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN , no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 806.251,97 (oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de dezembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					806.251,97
03.001 Sec.Munic. de Administração e Finanças					28.031,69
	2008 Manut.das Ações da Sec.de Administração, Finanças e Tributação				28.031,69
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.031,69
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
05.001 Sec.Munic.de Educação					182.249,50
	2012 Manut. Ações da Secretaria de Educação				4.249,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.249,50
	2013 Manut. das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				136.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	136.000,00
	2072 Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	24.000,00
	2074 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	18.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					562.961,40
	1049 Aquisição de Equipamentos e Material Permanete				280,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	280,00
	2031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde				212.681,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	57.020,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	280,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	155.381,38
	2032 Manutenção das Ações Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	150.000,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	200.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.731,20
	2052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				3.731,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.731,20
08.001 Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras e Serv.Urb.					28.578,18
	2058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras				28.578,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.578,18
17.001 Sec.Munic.de Segurança Pública e Transpo					700,00
	2100 Manut.da Sec.de Segurança Pública e Tran				700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:85331CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 34-2025 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34 DE 01 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 473 de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 01 de dezembro de 2025

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.000,00
12.001 Fundo de Previdência - SOUZAPREV					200.000,00
	2068 Manutenção das Atividades do Souza Prev				200.000,00
		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					200.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					200.000,00
	2040 Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	200.000,00

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:924E3D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
LICITAÇÃO N.º 17/2026

LICITAÇÃO N.º 17/2026

OBJETO: Locação de imóvel residencial, em condições adequadas de habitabilidade, segurança e acessibilidade, destinado ao funcionamento de uma Casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Serra do Mel-RN.

MODALIDADE: 17/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso V, do artigo 74º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ANTONIO VICENTE NUNES							
CNPJ: 14087740463							
Endereço: VILA RIO GRANDE DO NORTE, Nº , VILA RIO GRANDE DO NORTE , /RN							
Representante: ANTONIO VICENTE NUNES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	68073	Locação de Imóvel com acessibilidade social, contendo 12 ambientes, para estruturação do centro acolhimento de Serra do Mel - RN, ambientes estes que deveram ser ocupados para dormitório Masculino, dormitório Feminino, Dormitório de Apoio, Banheiro Coletivo, Banheiro para Funcionários, Galpão para espeço multiuso, Garagem para Suporte Operacional, Cozinha, Despensa, Espaço de Convivência, Quintal e Reservatorio de Água.	MES		12,00	2.500,0000	30.000,00
						Total	30.000,00

Valor total da contratação 30.000,00

Serra do Mel/RN, 03/02/2026.

THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Macelo da Silva Braga
Código Identificador:5F8E7033

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Registro de Preços Eletrônico - 002/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - Valor Referência: R\$ 85,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	17.850,00
Item: 0002 - CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS - Valor Referência: R\$ 80,67		

Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.600,00
Item: 0003 - CONserto de Pneu Dianteiro de Retroescavadeira - Valor Referência: R\$ 151,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	7.500,00
Item: 0004 - CONserto de Pneu Traseiro de Retroescavadeira - Valor Referência: R\$ 181,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
Item: 0005 - CONserto de Pneu de Moto Niveladora - Valor Referência: R\$ 151,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	10.500,00
Item: 0006 - CONserto de Pneu Dianteiro Trator - Valor Referência: R\$ 170,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	10.500,00
Item: 0007 - CONserto de Pneu Traseiro Trator - Valor Referência: R\$ 177,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	12.250,00
Item: 0008 - CONserto de Pneu de Pá Carregadeira - Valor Referência: R\$ 153,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
Item: 0009 - CONserto de Pneu de Carroção - Valor Referência: R\$ 110,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.400,00
Item: 0010 - CONserto de Pneu de Carro Pequeno Porte Pertencentes a Frota Atual, Futura, Convênio ou Alugado - Valor Referência: R\$ 81,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	12.800,00
Item: 0011 - CONserto de Pneu de Raspadeira Agrícola (SCRAPER) - Valor Referência: R\$ 86,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.975,00
Item: 0012 - CONserto de Pneu de Caminhonete - Valor Referência: R\$ 81,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.600,00
Item: 0013 - CONserto de Pneu de Moto - Valor Referência: R\$ 60,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.300,00
Item: 0014 - CONserto de Pneu Carro de Mão - Valor Referência: R\$ 38,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	1.225,00
Item: 0015 - MANchão VD Nº 02 - Valor Referência: R\$ 58,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.900,00
Item: 0016 - MANchão VD Nº 03 - Valor Referência: R\$ 77,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.750,00
Item: 0017 - MANchão VD Nº 04 - Valor Referência: R\$ 88,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.250,00
Item: 0018 - MANchão VD Nº 05 - Valor Referência: R\$ 102,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.000,00
Item: 0019 - MANchão VD Nº 06 - Valor Referência: R\$ 118,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.500,00
Item: 0020 - MANchão VD Nº 07 - Valor Referência: R\$ 147,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	7.250,00
Item: 0021 - MANchão VD Nº 08 - Valor Referência: R\$ 166,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	8.250,00
Item: 0022 - MANchão VD Nº 15 - Valor Referência: R\$ 191,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.500,00
Item: 0023 - MANchão VD Nº 22 - Valor Referência: R\$ 214,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.500,00
Item: 0024 - MANchão VD Nº 24 - Valor Referência: R\$ 234,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	11.500,00
Item: 0025 - MANchão VD Nº 40 - Valor Referência: R\$ 251,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	12.500,00
Item: 0026 - MANchão VD Nº 42 - Valor Referência: R\$ 274,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	13.500,00
Item: 0027 - MANchão VD Nº 44 - Valor Referência: R\$ 301,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	15.000,00
Item: 0028 - PITO SEM CÂMARA - Valor Referência: R\$ 110,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	6.540,00
Item: 0029 - PITO TRATOR - Valor Referência: R\$ 181,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	10.800,00
Item: 0030 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS LEVES) - Valor Referência: R\$ 30,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 07:58:57 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.300,00

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/02/2026 às 07:59:29.

Código verificador: 10C02D0

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D28F52C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte			
Município de Serra Negra do Norte			
Registro de Preços Eletrônico - 002/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 85,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	85,00	17.850,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 80,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	80,00	5.600,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA - N/C - Valor Referência: 151,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	150,00	7.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA - N/C - Valor Referência: 181,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	180,00	9.000,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - CONCERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA - N/C - Valor Referência: 151,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	150,00	10.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR - N/C - Valor Referência: 170,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	150,00	10.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR - N/C - Valor Referência: 177,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	175,00	12.250,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0008 - CONCERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA - N/C - Valor Referência: 153,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	150,00	9.000,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0009 - CONCERTO DE PNEU DE CARROÇÃO - N/C - Valor Referência: 110,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	80,00	4.400,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0010 - CONCERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO - N/C - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	80,00	12.800,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0011 - CONCERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER) - N/C - Valor Referência: 86,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	85,00	2.975,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0012 - CONCERTO DE PNEU DE CAMINHONETE - N/C - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	80,00	3.600,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0013 - CONCERTO DE PNEU DE MOTO - N/C - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	60,00	3.300,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0014 - CONCERTO DE PNEU CARRO DE MÃO - N/C - Valor Referência: 38,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	35,00	1.225,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0015 - MANCHÃO VD Nº 02 - N/C - Valor Referência: 58,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	58,00	2.900,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0016 - MANCHÃO VD Nº 03 - N/C - Valor Referência: 77,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	75,00	3.750,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0017 - MANCHÃO VD Nº 04 - N/C - Valor Referência: 88,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	85,00	4.250,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0018 - MANCHÃO VD Nº 05 - N/C - Valor Referência: 102,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	100,00	5.000,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0019 - MANCHÃO VD Nº 06 - N/C - Valor Referência: 118,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	110,00	5.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito

0020 - MANCHÃO VD Nº 07 - N/C - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	145,00	7.250,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0021 - MANCHÃO VD Nº 08 - N/C - Valor Referência: 166,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	165,00	8.250,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0022 - MANCHÃO VD Nº 15 - N/C - Valor Referência: 191,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	190,00	9.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0023 - MANCHÃO VD Nº 22 - N/C - Valor Referência: 214,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	190,00	9.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por:
			Acácio Sânzio de Brito
0024 - MANCHÃO VD Nº 24 - N/C - Valor Referência: 234,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	230,00	11.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0025 - MANCHÃO VD Nº 40 - N/C - Valor Referência: 251,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	250,00	12.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por:
			Acácio Sânzio de Brito
0026 - MANCHÃO VD Nº 42 - N/C - Valor Referência: 274,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	270,00	13.500,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0027 - MANCHÃO VD Nº 44 - N/C - Valor Referência: 301,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	300,00	15.000,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0028 - PITO SEM CÂMARA - N/C - Valor Referência: 110,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	109,00	6.540,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0029 - PITO TRATOR - N/C - Valor Referência: 181,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	180,00	10.800,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
0030 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS LEVES) - N/C - Valor Referência: 30,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	30,00	3.300,00	Homologado em 05/02/2026 07:59:10 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:7D9A26C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA SO PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal

de Serrinha dos Pintos/RN, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Análise de Currículo e Títulos).

DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação preliminar, contendo o nome dos candidatos e as respectivas pontuações, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura (<http://serrinhadospintos.rn.gov.br>).

NÍVEL SUPERIOR

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	MARIA DANIELI CHAGAS LIMA	49
2º	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	46
	SILVA	
3º	JÉSSICA BRUNA DE QUEIROZ	46
4º	VALDENORA MARIA RODRIGUES	44

5º	JOANA DARC EUFRAZIO DA SILVA SANTOS	44
6º	FERNANDA KALLAINE COSTA MARQUES	44
7º	ELIVONETE MARIA DE AMORIM CAMPOS	44
8º	ISABELA THAYANA MOURA FERNANDES	44
9º	ALANA GANDRA RAULINO DE CARVALHO	44
10º	DAIANNA MOURA DIAS	41
11º	SÂMALA DAYSE DE OLIVEIRA LEMOS	39
12º	PAULA BEATRIZ MARINHO DA SILVA DIAS	39
13º	MARIA DA SALETE FERNANDES FERREIRA	38.5
14º	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA	38
15º	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE ARAÚJO	36
16º	JOICIENNE DA SILVA SOUSA	32.5
17º	LAIANNY LEILA DE QUEIROZ	32

18º	RAILSON JÁCOME DE ANDRADE	30
19º	CLISSIA RACHEL PAULA FELIX DE PAIVA	28.5
20º	JOSEFA PINTO VIEIRA	27.5
21º	ALINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	27
22º	SAMARA CRISTINA FELIPE DA SILVA	23
23º	LUCINEIDE LEMOS DE QUEIROZ SILVA	22
24º	MYLLENA VITÓRIA GALDINO DE AQUINO	22
25º	THAÍS MÔNICA ARAÚJO DE CARVALHO	22
26º	LUANA ANARA FERNANDES DE ABREU	21

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	GUILHERME ALVES DA SILVA	51
2º	KRISLLANY DAYS PEREIRA LEITE	47

COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	SERGIO DOS SANTOS SILVA	51
2º	AURICELIA DE AQUINO	48
3º	LEANDRO VINICIUS MORAIS SILVA	43
4º	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	36
5º	ALINE NUNES DE LACERDA	28
6º	KAWÊ FERNANDES LOPES	12

COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	VITÓRIA BRENA QUEIROZ	33
	DO NASCIMENTO	
2º	ANTONIA IZAETE SIMÃO	25
	CARVALHO	

COMPONENTE CURRICULAR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	KATIANE TOMÁZIA DE	48
	OLIVEIRA	
2º	DANIELA TEREZA DE	44
	OLIVEIRA	
3º	LUCAS EDUARDO DA SILVA	30,5
4º	FRANCISCO FABIANO DE	25,5
	QUEIROZ	

5º	PEDRO AUGUSTO RENOIR	24
	DE OLIVEIRA	

PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS DA NATUREZA CIÊNCIAS/QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	PATRICIO FERNANDES	41
	SOBRINHO	
2º	ELIENE LIBERATO SILVA	30
3º	SUELY OLIVEIRA SOUZA	22

PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO MATEMÁTICA -COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	ANDERSON JEFTY	52
	RODRIGUES SILVA	
2º	ANGELA MARTA DA SILVA	49
3º	MARIA VERÔNICA DOS	41
	SANTOS	
4º	HARDMYLA KAILANY DE	30
	OLIVEIRA	
5º	ANA KARINE DE QUEIROZ	22
	OLIVEIRA	

PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS HUMANAS - COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	FRANCISCO JILIARDO DE	47
	QUEIROZ	
2º	MARIA NAZARÉ DA SILVA	46,5
	OLIVEIRA	

3º	AMANDA CRISTINA SILVA DE LIMA	41
----	----------------------------------	----

PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS HUMANAS - COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	AUDINETE CARDOZO DA COSTA	41
2º	GÉSSICA TALITA DA SILVA	31.5
3º	THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ	28

4º	ISMAEL FERNANDES DE MELO	27
----	-----------------------------	----

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	CÁSSIA DE QUEIROZ SABINO	32

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS	49
2º	THORGAMA TÁRCITA DA FONSECA	28

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	TALITA MICHELI DE QUEIROZ	46
2º	MAGNA REJANE DE SOUZA LIMA	28

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL – 30H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	JÚLIA SILVA QUEIROZ	38
2º	MARIA ROZÂNGELA DE SOUZA	35
3º	EDUARDA YASMIM FERNANDES FERREIRA SILVA	35
4º	SUELLEN MILENE CHAVES	30.5

	OLIVEIRA	
5°	MARIA LUIZA MOTA DA SILVA	30
6°	JESSICA FERNANDA DA SILVA	30
7°	CLAUDELIA DE OLIVEIRA	25
8°	THIAGO FERREIRA DA SILVA	25
9°	ANA BEATRIZ DE SOUZA	25
10°	RAISSA CAMILA DE QUEIROZ	25
11°	AMÉLIA CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA	20
12°	ERICA LAURA XAVIER GAMA	20

13°	LELRIANDERSON KEWEN DA SILVA	20
14°	ANDERSON GOMES FREIRE	20
15°	LARA RACHEL DE QUEIROZ FERNANDES	20
16°	MICHELLE NUNES DE QUEIROZ	19
17°	PRISCILA KELLY DA SILVA	15
18°	JESIVAN JOSÉ DA SILVA	15
19°	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	15
20°	JERUZA DE MOURA OLIVEIRA	10
21°	MARIA JANIELE DA SILVA	10
22°	CAIO ALESSANDRO MAIA DA SILVA	10

AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL – 15H

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1°	EMILLY MAIANY FERNANDES DE QUEIROZ	29
2°	GILAMARA LOPES BARBOSA	21.5
3°	MILENA BELARMINO DE SOUZA	21.5
4°	HELENA RACKEL SILVA MARINHO	20
5°	KARIELLY LORRANE CARVALHO DOS SANTOS	14.5
6°	ALINE LÍVIA CHAVES PEREIRA	10
7°	ANTÔNIO GALDINO DA SILVA FILHO	10
8°	SHEILA SANTOS COSTA	10
9°	LARISSA RODRIGUES FERREIRA DE MIRANDA	10
10°	INGRID RODRIGUES DE QUEIROZ	10
11°	MAIARA VITÓRIA DE QUEIROZ	10

GRADUADOS OU GRADUANDOS EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO.

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODOS AS ETAPAS DE ENSINO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ANÁLISE DE TÍTULOS
1º	MARIA TAMIRIS FERNANDES	46
2º	JANDSON FERNANDES AS SILVA	45

3º	KAYTHILE EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	40
4º	CAMILA BRUNA DE OLIVEIRA	40
5º	MARIA VERÔNICA DA SILVA FERREIRA	40
6º	HELLEN SANDRA DE QUEIROZ	39,50
7º	MARIA JULIANA DE QUEIROZ	35
8º	GEOVANE GALDINO DE AQUINO	35
9º	MÍRIAM APARECIDA DE QUEIROZ	30
10º	KAYKY TALLYS ALVES SILVA	30
11º	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FILHO	29,50
12º	LUDMILLA FREIRE DA SILVA	25
13º	LARISSA TEXEIRA DA COSTA LIMA	20

Serrinha dos Pintos/RN, 04 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:92F76B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através daComissão Permanente de Licitação, torna público oresultado doPregão Eletrônico Nº 38/2025,conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA					
CNPJ: 17.340.447/0001-02			Email: rbgraficaeditora@gmail.com	Telefone: 84-99973-102	
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 3157 , NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59025-001					
Representante: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170g. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS.	PROPRIO	UNID.	15.000,000000	3,13
00002	CÓPIA PRETO E BRANCO TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), OFF-SET 75G. IMPRESSÃO A LASER. DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSÃO	PROPRIO	UNID.	700.000,000000	0,40
00003	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS	PROPRIO	Unid	10.000,000000	1,78
00004	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIDAS).	PROPRIO	Unid	50.000,000000	0,70
00005	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	PROPRIO	BLS	100,000000	24,13
00006	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	PROPRIO	BLS	100,000000	21,72
00007	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29, 7CM. PAPEL OFF SET 120G.	PROPRIO	BLS	100,000000	21,72
00008	FORMULÁRIOS FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	100,000000	21,72
00009	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	PROPRIO	Unid	30.000,000000	0,76
00010	REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115g	PROPRIO	Unid	20.000,000000	2,76
00011	SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO -MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	PROPRIO	UNID.	500,000000	7,47
00012	SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM.	PROPRIO	UNID.	50.000,000000	3,70

	32X48CM. ABERTA.				
00013	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	PROPRIO	UNID.	30,000000	1.030,07
00014	CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	PROPRIO	UNID.	500,000000	28,33
00015	CADERNOS 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS 21X29,7CM 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS, COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO.	PROPRIO	UNID.	3.000,000000	31,54
00016	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G.	PROPRIO	BLS	100,000000	21,72
00017	APOSTILA EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250G. CADENARÇÃO EM ESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS - (MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS -	PROPRIO	UND	3.000,000000	21,78
00018	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR	PROPRIO	UND	5.000,000000	9,64
00019	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	PROPRIO	BLS	1.000,000000	10,80
00020	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1	PROPRIO	BLS	3.000,000000	10,92
00021	BLOCOS DE AUTO INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	600,000000	32,10
00022	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	PROPRIO	BLS	600,000000	21,21
00023	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS,50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	800,000000	20,83
00024	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAM. 15X21 CENTÍMETROS	PROPRIO	BLS	4.000,000000	13,59
00025	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	400,000000	19,95
00026	CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	PROPRIO	UND	5.000,000000	6,29
00027	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	PROPRIO	UND	30.000,000000	2,66
00028	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 180 GRAMAS.	PROPRIO	UND	5.000,000000	2,11
00029	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, O 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS	PROPRIO	UND	5.000,000000	2,77
00030	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	PROPRIO	UND	15.000,000000	0,64
00031	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	PROPRIO	UND	500,000000	1,93
00032	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	PROPRIO	UND	500,000000	3,06
00033	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	PROPRIO	UND	5.000,000000	2,75
00034	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS	PROPRIO	UND	10.000,000000	2,71
00035	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	PROPRIO	UND	2.000,000000	2,71
00036	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS	PROPRIO	UND	2.000,000000	2,71
00037	CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	PROPRIO	UND	5.000,000000	0,74
00038	CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS, CAMPANHA VARIADAS).	PROPRIO	UND	5.000,000000	4,32
00039	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS	PROPRIO	UND	1.000,000000	26,98
00040	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	PROPRIO	UND	10.000,000000	1,42
00041	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA)	PROPRIO	UND	5.000,000000	3,45
00042	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS	PROPRIO	BLS	100,000000	20,16
00043	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1,3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	100,000000	13,80
00044	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 90 GRAMAS	PROPRIO	BLS	100,000000	20,87
00045	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	PROPRIO	BLS	300,000000	20,97
00046	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	PROPRIO	BLS	300,000000	3,24
00047	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75g	PROPRIO	BLS	200,000000	22,40
00048	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS. 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS	PROPRIO	BLS	200,000000	16,49
00049	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	PROPRIO	BLS	200,000000	16,24
00050	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL 90G	PROPRIO	BLS	100,000000	21,20
00051	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	PROPRIO	BLS	100,000000	22,80
00052	FICHA DE RIQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	100,000000	23,79
00053	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	PROPRIO	BLS	500,000000	16,47
00054	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS. TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	PROPRIO	BLS	200,000000	18,35
00055	FICHA DE MONITORAMENTO DE DOEÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	PROPRIO	BLS	100,000000	23,91
00056	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	PROPRIO	BLS	100,000000	20,26
00057	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS, CAMPANHA VARIDAS).	PROPRIO	BLS	40.000,000000	0,67
00058	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	1.000,000000	20,60
00059	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	800,000000	21,72
00060	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	200,000000	21,72
00061	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	600,000000	21,72

00062	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	20,000000	21,72
00063	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	PROPRIO	BLS	500,000000	21,72
00064	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAMANHO 21X29,7CM.	PROPRIO	BLS	50,000000	21,72
00065	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	400,000000	21,72
00066	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	50,000000	21,72
00067	FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	100,000000	21,72
00068	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	BLS	500,000000	20,67
00069	FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1,3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	PROPRIO	UND	30,000000	20,67
00070	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	PROPRIO	UND	600,000000	126,63
00071	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRAMAS COM CORTE E VINC. (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	PROPRIO	UND	50.000,000000	3,09
00072	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	PROPRIO	UND	50.000,000000	0,71
00073	ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ .	PROPRIO	UND	500,000000	176,25
00074	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	PROPRIO	M²	50,000000	339,78
00075	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	PROPRIO	TLS	1.000,000000	8,07
00076	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS	PROPRIO	UND	600,000000	9,27
00077	FOLDERES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	PROPRIO	UND	10.000,000000	1,53
00078	CARTILHA DA MENINA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.	PROPRIO	UND	500,000000	18,62
00079	Crachá Credencial Personalizado 10x14cm em papel triplex 250 g Com Cordão Branco	PROPRIO	UND	5.000,000000	2,93
00080	PULSEIRA TIKET EM DIVERSAS CORES COM IMPRESÃO PRETA .	PROPRIO	UND	100.000,000000	0,92
00081	Sacolas Ecológica 30x40 (ecobag) 100% Algodão Cru. Crua com pintura em serigrafia de acordo com a arte definida pela secretaria demandante. A produção será realizada conforme demanda específica de cada Secretaria, respeitando cronogramas e quantidades pre	PROPRIO	UND	3.000,000000	33,59
00082	SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS DE EXAME COM ORELHA, EM POLICROMIA EM PAPEL COUCHE 170G, . TAM. 32X48CM. ABERTA.	PROPRIO	UND	20.000,000000	1,72
00083	Carimbo Auto entintado, automático, 38x14mm, Diversos, Preto	PROPRIO	UND	100,000000	43,38
00084	Carimbo Auto entintado, automático, 38x16mm, Diversos, Preto	PROPRIO	UND	50,000000	53,16
00085	Carimbo Automático Quadrado (42mm X 42mm)	PROPRIO	UND	50,000000	58,58
00086	Carimbo Automático Redondo (42mm)	PROPRIO	UND	50,000000	67,95
00087	Carimbo Automático Recebido com datador (42mm)	PROPRIO	UND	50,000000	106,40

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 03 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:888DAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através daComissão Permanente de Licitação, torna público oresultado doPregão Eletrônico Nº 33/2025,conforme descrito: objeto: **REGISTRODEPREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN, Empresa(s) Vencedora(s):**

Vencedor(es): Lotus Industria e Comercio Ltda					
CNPJ: 02.799.882/0001-22			Email:	Telefone: 1140667075	
Endereço: ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 45 - FRANRON CENTRO TEC, 45 , Fraron, Pato Branco/PR, CEP: 81350-220					
Representante: PEDRO PAULO PISTELLI - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
001	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO - Unidade Principal: Aparelho de raio -x sistema totalmente digital; Equipamento micro-processado para radiodiagnóstico de no mínimo 500 mA, deve ser fixo para uso de diagnóstico por imagens; Indicação erros e nível de kV, mA e mAs, dotado de técnicas pré-programadas selecionáveis de acordo com a parte do corpo do paciente a ser radiografada; Programa anatômico de órgãos com no mínimo 700 técnicas pré-programadas para o raio-x digital ou 128 para analógico; Foco variável de 100 a 180 cm; Estativa porta tubo de raio-x: Tipo chão-chão; Movimento vertical de 133 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo ± 135° ou maior; Gerador de raios- x: Comando de gerador de alta tensão através de software; Microprocessado de alta frequência com potência de 40 kW ou	PRÓPRIA	UND	1,000000	269.000,00

maior; Alimentação elétrica trifásica 220 Volts - 60 Hz Seleção de 40 a 125 kV; Faixa de mAs de no mínimo 0.1 até 500; Tempo de exposição de 1 ms até 5 segundos ou maior; Proteção térmica do tubo de raio- x 150KHU; Cabos: Par de cabos de alta tensão de 8 metros. Bucky mural: Deslocamento vertical de 1,36 cm ou maior; Bucky com grade fixa; Freios eletromagnéticos ou mecânico; Foco variável de 100 a 180 cm; Mesa de raio-X: Mesa fixa com tampo flutuante ativada com sensor de pé; Movimentos transversal e longitudinal; Bucky com grade fixa; Capacidade de carga de no mínimo 250 kg; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo; Dimensões do tampo (C x L) de no mínimo 200 cm x 80 cm; Tubo de raios X: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 3200 rpm; Detector Digital de Raio-X: 01 (uma) unidade de Detector de estado sólido, para conversão de Raios-x em sinal elétrico, utilizando Cintilador de CsI (Iodeto de Césio); Tamanho do pixel de no máximo 140 µm (microns); Dimensões: 43x43; Número de pixel: 2304x2800; Capacidade de inserção do detector na gaveta da mesa e bucky mural, bem como realização de exames fora da gaveta/bucky; Detector com fonte de energia e bateria com capacidade de 4 horas de exame ou 200 imagens por carga; Um carregador da fonte de energia do detector, deve ser parte integrante do conjunto; Deve acompanhar 2 baterias; Armazenamento interno no próprio detector de pelo menos 200 imagens; Peso máximo do detector de 4,5 kg ou inferior com fonte de energia acoplada; Capacidade de suportar 150 kg distribuídos sobre a superfície do detector; Console de aquisição: Visualização e manipulação de imagens: Monitor LCD de no mínimo 21" polegadas Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: configuração dos protocolos de aquisição e processamento manual por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente. Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage, DICOM Print e Modality Worklis. Para Anormalidades no Raio-X de Tórax: Detectar com precisão e sinalizar suspeitas de anormalidades torácicas indicativas de grandes doenças pulmonares a partir de imagens do raios-X de tórax; Deve fornecer informações sobre achados de anormalidades relacionadas ao tórax: Nódulo / Massa Derrame pleural, Pneumotórax, Fibrose, Consolidação, Cardiomegalia, Tuberculose, Pneumonia; Pontuações de anormalidades, bem como suas localizações, maximizando a precisão da leitura e a eficiência dos relatórios radiológicos; Acurácia de 94-98%; Para Anormalidades no Raio-X de Detecção de Fraturas: Detectar achados relacionados a traumas durante a revisão de radiografias musculoesqueléticas: Fratura - quadril, pelvis, fêmur, joelho, tibia, mão, pulso, dedos, cotovelo, úmero, pé, tornozelo, dedos dos pés, antebraço, ombro, costelas, coluna torácica e lombar; Sensibilidade de no mínimo 100% e uma especificidade de no mínimo 97% na detecção de todas as fraturas do 5º metatarso proximal; Luxações: ombro, cotovelo, pulso, mão e dedos, pelvis e quadris, joelho, tornozelo e pé e dedos dos pés com uma sensibilidade de no mínimo 91% e uma especificidade de 99% em todas as partes do corpo suportadas; Derrames Articulares: joelhos e cotovelos uma especificidade de 93% e uma sensibilidade de no mínimo 93% na detecção de derrames articulares no cotovelo LIPOHEMARTROSE - Joelho. Demais requisitos: Garantia no raio-x de no mínimo 3 anos (inclusive no tubo); Garantia no detector de no mínimo 5 anos; Console de aquisição (desktop), baterias do detector, monitor do desktop, teclado e mouse com garantia mínima 12 meses; Não serão aceitas propostas com garantia na modalidade pro rata temporis; Deve acompanhar quadro elétrico;				
---	--	--	--	--

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 03 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E152E2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025;

OBJETO:Registro de preços para eventual e futura Aquisição de tênis escolares para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Touros/RN, como parte das ações voltadas à valorização da educação, inclusão e igualdade social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: L & J TRANSFER LTDA.						
CNPJ: 07.046.164/0001-07.						
Endereço: Rua Diogo Velho, 140, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 59013-110.						
Representante: VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 030.668.254-00.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031955 - CALÇADO TIPO TENIS ESCOLAR, COM VELCRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA EM LAYOUT EM ANEXO. PARA O ENSINO INFANTIL (CRECHE).	Hawai	UNID.	803,000000	47,150	37.861,45
2	0031956 - CALÇADO TIPO TENIS ESCOLAR, COM VELCRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA EM LAYOUT EM ANEXO. PARA O ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR).	Hawai	UNID.	921,000000	47,350	43.609,35
3	0032020 - CALÇADO TIPO TENIS ESCOLAR, COM CADARÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA EM LAYOUT EM ANEXO. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO).	Hawai	UNID.	2392,000000	49,800	119.121,60
4	0032021 - CALÇADO TIPO TENIS ESCOLAR, COM CADARÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA EM LAYOUT EM ANEXO. PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO).	Hawai	UNID.	1781,000000	49,950	88.960,95
5	0032022 - CALÇADO TIPO TENIS ESCOLAR, COM CADARÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTA EM LAYOUT EM ANEXO. PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.	Hawai	UNID.	270,000000	49,950	13.486,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

Touros/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Victor Leonardo Ribeiro Da Silva - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E17307E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 012/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA KLEBERSON LIRA OLIVEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado na Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, Centro, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **KLEBERSON LIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 56.700.703/0001-87, com sede na Rua Prefeito Adauto Rocha, 10, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000, neste ato, representada pelo, Sr. Kleberson Lira Oliveira, portadora do CPF nº.708.647.934-99, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL, DESTINADOS AOS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. GLOBAL R\$
01	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros do	UND	24	R\$850,00	R\$20.400,00

grupo da terceira idade no				
município de várzea, sendo 02				
(dois) encontros por mês,				
perfazendo 02 (duas) horas por				
encontro e um total por mês de 04				
(quatro), horas, (local – cras				
localizado na rua coronel felipe				
jorge, centro várzea-rn, ou outro				
a ser definido pela secretaria				
requisitante).				
TOTAL: R\$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)				

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 22110 – MANUT DO PSB-SFCV

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato se inicia em **05/02/2026 até 05/02/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea-RN

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

Contratante

Prefeito Constitucional

Kleberson Oliveira LIRA

Contratada

KLEBERSON OLIVEIRA LIRA

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C4218143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 011/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025

Termo Aditivo 001/2026 ao Contrato nº 011/2025

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA JSS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado da avença a Empresa JSS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.607.284/0001-93, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº02, CENTRO, VÁRZEA/RN neste ato, representada pelo Sr. JACKSON SINVAL DA SILVA, inscrito no CPF nº 051.967.884-25 brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, o que consta no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **5/2/2026 até 5/2/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, conforme descrito na Cláusula 4º (Quarta) o valor global de R\$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais). Conforme especificado e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva de condicionador de ar de 7.000 a 12.000 BTUS serviço.	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
02	Reinstalação de ar condicionado SPLIT SYSTEM 7.000 a 12.000 BTUS. Especificação: Substituição de tubulação, esponjosos e suporte de condensado até 3 metros.	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
03	Instalação de ar condicionado SPLIT SYSTEM 7.000 a 12.000 BTUS. Especificação: substituição, esponjosos e suporte de condensador.	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
04	Desinstalação de ar condicionado SPLIT SYSTEM 7.000 a 12.000 BTUS. Especificação: sem substituição de itens complementares.	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	Serviço de recarga de gás refrigerante em ar condicionado até 9 a 12.000 BTU'S. Especificação: reposição de gás novo com testes de calibragem. (R22 ou R410).	UND	15	R\$250,00	R\$ 3.750,00

06	- Serviço de troca + compressor para ar condicionado SPLIT SYSTEM de ar 9.000 a 12.000 BTU'S.	UND	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
07	Serviços + troca de capacitor de 1 a 25 UF para ar de 9 a 12.000 BTUS.	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
08	Serviço + troca de sensor para ar condicionado para ar de 9 a 12.000 BTUS.	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
09	Serviço + troca de turbina para ar condicionado para ar de 9.000 BTTUS.	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
10	Serviço + troca de placa e vaporizadora para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTTUS.	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
11	Serviço + troca de turbina para ar condicionado para de 12.000 BTUS.	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
12	Manutenção corretiva de condicionador de ar de 7.000 a 12.000 BTU'S serviço. Especificação: lavagem geral (carenagem, bandeja e filtro), limpeza de evaporador e condensador através de jato d'água e posterior remontagem.	UND	18	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00
13	Manutenção preventiva de condicionador de ar de 18.000 a 30.000 BTU'S serviço.	UND	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
14	Serviços + troca de capacitor de 1 a 25 UF para ar de 18.000 a 30.000 BTUS	UND	5	R\$240,00	R\$ 1.200,00
15	Instalação de ar condicionado SPLIT SYSTEM 18.000 a 30.000 BTUS. Especificação: substituição, esponjosos e suporte de condensador.	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
16	Desinstalação de ar condicionado SPLIT SYSTEM 18.000 a 30.000 BTUS. Especificação: sem substituição de itens complementares.	UND	5	R\$ 240,00	R\$1.200,00
17	Serviço de recarga de gás refrigerante em ar condicionado até 18.000 a 30.000 BTU'S. Especificação: reposição de gás novo com testes de calibragem. (R22 ou R410).	UND	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
18	Serviço + troca de sensor para ar condicionado para ar de 18.000 a 30.000 BTUS.	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
19	Serviço + troca de placa e vaporizadora para ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTTUS.	UND	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

04.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE.

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL.

11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO.

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO.

PROJETO ATIVIDADE: 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;

20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

21650 - MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;

20360 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;

21640 - MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 4 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante –

Representante Legal.

JACKSON SINVAL DA SILVA

Representante Legal

JSS Representação E Serviços LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:

rato nº 011/2025

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:628BCF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 012/2025

Termo Aditivo 001/2026 ao Contrato nº 012/2025

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA GABRIEL DE MEDEIROS VERAS- CNPJ 40.503.176/0001-80.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor **Eberval Florêncio de Araújo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua José Lúcio Ribeiro - Várzea/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado da avença a Empresa **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.503.176/0001-80**, com sede na **Rua SILVIA BANDEIRA DE MELO, Nº13, PARQUE DAS EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN** neste ato, representada pelo Sr. **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, inscrito no CPF nº. 017.847.374-02**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, o que consta no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **012/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **6/2/2026 até 6/2/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, conforme descrito na Cláusula 4º (Quarta) o valor global de R\$ 23.135,00 (**Vinte e três mil cento e trinta e cinco reais**), conforme especificado e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM PUREZA 99,5% ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO	M3	350	R\$ 44,50	R\$ 15.575,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM PUREZA 99,5% ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO TIPO PPU PARA AMBULÂNCIA	M3	40	R\$189,00	R\$ 7.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao objeto do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026, nas dotações abaixo discriminada:

UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 20100 - MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

FONTE DE RECURSO: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 5 de fevereiro de 2026.

Município de Várzea/ RN

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO

Contratante - Representante Legal.

GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

Representante Legal

Gabriel de Medeiros Veras

Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CD0DE972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem Classificatória de Credores								Exercício: 2025 -						
- Data Atesto: 01/01/2025 a 31/12/2025 - Pagos - Vincendos - Vencidos														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3371														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117002/2025	06.001	809029/2024	13/2025	2/2025	15.580,00	15.580,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	15.580,00
2 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117001/2025	06.001	1123182/2023	25/2025	1/2025	42.312,00	57.892,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	42.312,00
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117003/2025	06.001	308001/2024	26/2025	3/2025	27.090,00	84.982,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	06/02/2025	27.090,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	07.001	809029/2024	28/2025	1/2025	6.680,00	91.662,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	07.001	216002/2024	42/2025	4/2025	4.691,70	96.353,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	4.691,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	06.001	216002/2024	43/2025	8/2025	10.125,00	106.478,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.125,00
7 - AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA	127001/2025	07.001	102025/2025	50/2025	6/2025	44.700,00	151.178,70	27/01/2025	27/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	44.700,00
8 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	05.001	719003/2024	72/2025	18/2025	4.085,50	155.264,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.085,50
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	05.001	624003/2024	68/2025	23/2025	22.051,02	177.315,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.051,02
10 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	130004/2025	06.001	308001/2024	83/2025	23/2025	53.290,00	230.605,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	53.290,00
11 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	08.001	115004/2024	106/2025	4/2025	7.981,20	238.586,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	7.981,20
12 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130001/2025	08.001	306098/2024	119/2025	7/2025	18.002,00	256.588,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	18.002,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210001/2025	06.001	809029/2024	148/2025	25/2025	15.580,00	272.168,42	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	15.580,00
14 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	05.001	624003/2024	178/2025	28/2025	3.096,90	275.265,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	3.096,90
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	02.001	403027/2024	182/2025	3/2025	7.764,28	283.029,60	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	7.764,28
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212004/2025	05.001	403027/2024	183/2025	33/2025	5.628,49	288.658,09	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.628,49
17 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	06.001	403027/2024	181/2025	29/2025	57.362,59	346.020,68	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	57.362,59
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	07.001	403027/2024	186/2025	16/2025	25.971,39	371.992,07	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	25.971,39
19 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	06.001	403027/2024	203/2025	32/2025	11.976,51	383.968,58	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	11.976,51
20 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	130005/2025	06.001	1123182/2023	201/2025	34/2025	17.016,16	400.984,74	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	17.016,16
21 - L & N AUTO CENTER LTDA	219002/2025	05.001	809029/2024	232/2025	41/2025	1.840,00	402.824,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	07/03/2025	1.840,00
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	08.001	115004/2024	223/2025	9/2025	16.359,00	419.183,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	16.359,00
23 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	05.001	902100/2024	253/2025	46/2025	8.207,85	427.391,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	8.207,85
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226012/2025	05.001	719003/2024	286/2025	59/2025	3.479,50	430.871,09	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	3.479,50
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226013/2025	05.001	624003/2024	289/2025	60/2025	28.020,46	458.891,55	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	28.020,46

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	06.001	809029/2024	353/2025	51/2025	8.500,00	467.391,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	8.500,00
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	307002/2025	06.001	809029/2024	354/2025	52/2025	3.340,00	470.731,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.340,00
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	06.001	809029/2024	378/2025	56/2025	4.194,00	474.925,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.194,00
29 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	312003/2025	06.001	308001/2024	379/2025	60/2025	21.160,00	496.085,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	21.160,00
30 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310001/2025	02.001	402010/2024	367/2025	9/2025	413,09	496.498,64	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	413,09
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	05.001	403027/2024	385/2025	68/2025	17.683,76	514.182,40	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	17.683,76
32 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	06.001	403027/2024	388/2025	62/2025	40.854,38	555.036,78	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	40.854,38
33 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	05.001	624003/2024	410/2025	69/2025	32.068,06	587.104,84	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	32.068,06
34 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	03.001	719003/2024	420/2025	47/2025	701,87	587.806,71	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	701,87
35 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	03.001	115004/2024	423/2025	48/2025	588,46	588.395,17	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	588,46
36 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	08.001	115004/2024	425/2025	32/2025	8.179,68	596.574,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	8.179,68
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	05.001	403027/2024	405/2025	74/2025	4.131,76	600.706,61	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.131,76
38 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319002/2025	08.001	306098/2024	438/2025	33/2025	53.534,00	654.240,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	53.534,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	203007/2025	05.001	412051/2024	434/2025	76/2025	32.975,00	687.215,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	32.975,00
40 - F A COMERCIO LTDA	321002/2025	05.001	113001/2025	342/2025	77/2025	65.519,81	752.735,42	25/03/2025	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	65.519,81
41 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	02.001	402010/2024	348/2025	12/2025	939,23	753.674,65	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	939,23
42 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	06.001	428110/2023	351/2025	72/2025	1.003,00	754.677,65	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	1.003,00
43 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	03.001	428110/2023	352/2025	50/2025	7.275,30	761.952,95	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	7.275,30
44 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	325001/2025	08.001	412051/2024	419/2025	35/2025	4.248,98	766.201,93	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.248,98
45 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	402001/2025	05.001	902100/2024	407/2025	100/2025	11.362,40	777.564,33	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	11.362,40
46 - L E PNEUS LTDA - EPP	319001/2025	07.001	216002/2024	435/2025	39/2025	3.495,92	781.060,25	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.495,92
47 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401003/2025	05.001	719003/2024	442/2025	102/2025	3.203,50	784.263,75	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.203,50
48 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	402001/2025	06.001	308001/2024	449/2025	84/2025	35.978,00	820.241,75	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	35.978,00
49 - F A COMERCIO LTDA	401007/2025	05.001	113001/2025	456/2025	106/2025	71.552,77	891.794,52	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	71.552,77
50 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	311002/2025	05.001	412051/2024	465/2025	107/2025	10.800,00	902.594,52	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	11/04/2025	10.800,00
51 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	03.001	308018/2024	471/2025	64/2025	1.620,00	904.214,52	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.620,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408002/2025	06.001	403027/2024	478/2025	89/2025	4.582,58	908.797,10	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.582,58
53 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	06.001	403027/2024	504/2025	93/2025	37.210,35	946.007,45	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	37.210,35
54 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	07.001	403027/2024	501/2025	42/2025	909,92	946.917,37	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	909,92
55 - ELETRO AIRES LTDA	410002/2025	06.001	621003/2022	496/2025	94/2025	31.112,00	978.029,37	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	31.112,00
56 - L & N AUTO CENTER LTDA	422001/2025	06.001	809029/2024	522/2025	96/2025	5.200,00	983.229,37	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	5.200,00
57 - L & N AUTO CENTER LTDA	422001/2025	05.001	809029/2024	521/2025	114/2025	4.050,00	987.279,37	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.050,00
58 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	05.001	624003/2024	518/2025	115/2025	32.501,50	1.019.780,87	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	32.501,50
59 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422003/2025	05.001	719003/2024	519/2025	116/2025	2.970,20	1.022.751,07	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.970,20
60 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	07.001	809029/2024	529/2025	45/2025	1.778,00	1.024.529,07	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.778,00
61 - IAM RIDISSON SOARES DE	422007/2025	05.001	902100/2024	554/2025	124/2025	1.834,50	1.026.363,57	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.834,50

MORAIS														
62 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415002/2025	06.001	308001/2024	535/2025	100/2025	17.725,00	1.044.088,57	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	17.725,00
63 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	415002/2025	05.001	103013/2025	539/2025	125/2025	3.828,80	1.047.917,37	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.828,80
64 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	415003/2025	05.001	103013/2025	540/2025	126/2025	2.293,10	1.050.210,47	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.293,10
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Atualização	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	415004/2025	05.001	103013/2025	538/2025	127/2025	4.430,79	1.054.641,26	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.430,79
66 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415005/2025	05.001	624003/2024	544/2025	128/2025	3.765,88	1.058.407,14	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.765,88
67 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415006/2025	05.001	719003/2024	547/2025	130/2025	783,60	1.059.190,74	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	783,60
68 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415007/2025	05.001	902100/2024	550/2025	131/2025	7.803,50	1.066.994,24	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	7.803,50
69 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	422006/2025	05.001	216002/2024	563/2025	122/2025	43.848,00	1.110.842,24	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	43.848,00
70 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	424004/2025	05.001	216002/2024	596/2025	136/2025	10.641,60	1.121.483,84	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	10.641,60
71 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424001/2025	08.001	115004/2024	602/2025	39/2025	8.359,50	1.129.843,34	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	8.359,50
72 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	03.001	719003/2024	617/2025	78/2025	258,50	1.130.101,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	258,50
73 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425002/2025	05.001	719003/2024	618/2025	138/2025	1.735,00	1.131.836,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	1.735,00
74 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	05.001	719003/2024	621/2025	139/2025	2.740,00	1.134.576,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	2.740,00
75 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	429002/2025	06.001	308001/2024	626/2025	111/2025	49.660,00	1.184.236,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	49.660,00
76 - F A COMERCIO LTDA	425002/2025	06.001	113001/2025	655/2025	115/2025	12.443,96	1.196.680,80	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	12.443,96
77 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506001/2025	02.001	216002/2024	690/2025	19/2025	5.589,18	1.202.269,98	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	5.589,18
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Atualização	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	514001/2025	02.001	402010/2024	733/2025	21/2025	392,63	1.202.662,61	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	19/05/2025	392,63
79 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	05.001	903006/2024	723/2025	161/2025	4.910,78	1.207.573,39	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	4.910,78
80 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	224001/2025	05.001	412051/2024	755/2025	164/2025	9.092,30	1.216.665,69	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	9.092,30
81 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515003/2025	05.001	902100/2024	754/2025	165/2025	3.052,80	1.219.718,49	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.052,80
82 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	02.001	403027/2024	761/2025	22/2025	4.204,77	1.223.923,26	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	4.204,77
83 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	06.001	403027/2024	760/2025	126/2025	36.716,49	1.260.639,75	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	36.716,49
84 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509002/2025	05.001	103013/2025	737/2025	170/2025	1.289,82	1.261.929,57	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.289,82
85 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509005/2025	05.001	103013/2025	476/2025	173/2025	1.138,82	1.263.068,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.138,82
86 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515002/2025	07.001	403027/2024	763/2025	59/2025	22.209,06	1.285.277,45	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	22.209,06
87 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509006/2025	05.001	103013/2025	747/2025	184/2025	1.234,54	1.286.511,99	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	16/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.234,54
88 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514002/2025	08.001	308018/2024	769/2025	46/2025	2.160,00	1.288.671,99	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	2.160,00
89 - K J DE M ANDRADE LTDA	515003/2025	08.001	412051/2024	794/2025	47/2025	7.414,00	1.296.085,99	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	7.414,00
90 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519002/2025	06.001	403027/2024	789/2025	130/2025	8.525,18	1.304.611,17	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	8.525,18
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Atualização	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	428001/2025	08.001	412051/2024	796/2025	48/2025	1.988,17	1.306.599,34	21/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	20/06/2025	22/05/2025	1.988,17
92 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527004/2025	06.001	1123182/2023	858/2025	141/2025	43.971,75	1.350.571,09	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	43.971,75

93 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528002/2025	05.001	216002/2024	863/2025	194/2025	13.860,00	1.364.431,09	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	13.860,00
94 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528004/2025	05.001	216002/2024	865/2025	196/2025	5.591,25	1.370.022,34	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.591,25
95 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528005/2025	05.001	216002/2024	867/2025	197/2025	5.310,00	1.375.332,34	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.310,00
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528006/2025	05.001	216002/2024	868/2025	198/2025	6.288,30	1.381.620,64	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	6.288,30
97 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	522001/2025	02.001	402010/2024	819/2025	24/2025	355,62	1.381.976,26	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	355,62
98 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	05.001	624003/2024	896/2025	215/2025	39.847,92	1.421.824,18	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	39.847,92
99 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	08.001	115004/2024	895/2025	51/2025	9.998,82	1.431.823,00	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	9.998,82
100 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	05.001	624003/2024	910/2025	217/2025	28.302,48	1.460.125,48	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	28.302,48
101 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	02.001	624003/2024	908/2025	25/2025	518,60	1.460.644,08	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	518,60
102 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	05.001	719003/2024	913/2025	218/2025	4.333,20	1.464.977,28	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	4.333,20
103 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	603003/2025	06.001	308001/2024	923/2025	154/2025	28.660,00	1.493.637,28	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	28.660,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtoestoLiquidaçãoCCI Vencimento Pagamento</div>						Valor Pagto
104 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604008/2025	05.001	103013/2025	931/2025	226/2025	692,80	1.494.330,08	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	692,80
105 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604009/2025	05.001	103013/2025	932/2025	227/2025	1.025,06	1.495.355,14	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.025,06
106 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604010/2025	05.001	103013/2025	933/2025	228/2025	1.132,12	1.496.487,26	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.132,12
107 - ELETRO AIRES LTDA	606001/2025	06.001	621003/2022	945/2025	157/2025	15.526,00	1.512.013,26	10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	10/07/2025	12/06/2025	15.526,00
108 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	610002/2025	06.001	805044/2024	946/2025	158/2025	13.152,00	1.525.165,26	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	13.152,00
109 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	05.001	428110/2023	952/2025	229/2025	3.445,10	1.528.610,36	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.445,10
110 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	16.001	428110/2023	954/2025	12/2025	5.064,00	1.533.674,36	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	5.064,00
111 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	07.001	428110/2023	956/2025	72/2025	2.887,70	1.536.562,06	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	2.887,70
112 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	03.001	428110/2023	957/2025	105/2025	2.043,50	1.538.605,56	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	2.043,50
113 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	609001/2025	02.001	402010/2024	948/2025	26/2025	219,58	1.538.825,14	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	219,58
114 - L & N AUTO CENTER LTDA	609001/2025	05.001	809029/2024	958/2025	230/2025	17.760,00	1.556.585,14	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	17.760,00
115 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	16.001	115004/2024	962/2025	13/2025	3.181,20	1.559.766,34	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.181,20
116 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	08.001	115004/2024	963/2025	52/2025	7.333,00	1.567.099,34	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	7.333,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtoestoLiquidaçãoCCI Vencimento Pagamento</div>						Valor Pagto
117 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	06.001	115004/2024	964/2025	160/2025	1.798,80	1.568.898,14	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	1.798,80
118 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616008/2025	05.001	624003/2024	972/2025	231/2025	5.762,70	1.574.660,84	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	5.762,70
119 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616009/2025	05.001	902100/2024	974/2025	232/2025	3.436,25	1.578.097,09	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.436,25
120 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616011/2025	05.001	902100/2024	975/2025	234/2025	2.807,50	1.580.904,59	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	2.807,50
121 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616012/2025	05.001	902100/2024	976/2025	235/2025	4.765,00	1.585.669,59	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	4.765,00
122 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616014/2025	05.001	719003/2024	987/2025	238/2025	265,80	1.585.935,39	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	265,80
123 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	02.001	403027/2024	999/2025	28/2025	3.924,70	1.589.860,09	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	3.924,70
124 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618002/2025	05.001	403027/2024	1001/2025	241/2025	2.521,29	1.592.381,38	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	2.521,29
125 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	06.001	403027/2024	998/2025	161/2025	38.775,45	1.631.156,83	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	38.775,45
126 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618003/2025	07.001	403027/2024	1004/2025	75/2025	2.173,11	1.633.329,94	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	2.173,11
127 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	06.001	809029/2024	1018/2025	162/2025	3.340,00	1.636.669,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	3.340,00

128 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	05.001	809029/2024	1019/2025	244/2025	8.680,00	1.645.349,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	8.680,00
129 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	07.001	809029/2024	1020/2025	78/2025	8.820,00	1.654.169,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	8.820,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	620001/2025	02.001	402010/2024	1014/2025	29/2025	221,21	1.654.391,15	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	221,21
131 - K J DE M ANDRADE LTDA	701001/2025	08.001	412051/2024	1954/2025	55/2025	7.000,00	1.661.391,15	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	7.000,00
132 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	625002/2025	08.001	412051/2024	1066/2025	57/2025	10.723,00	1.672.114,15	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	10.723,00
133 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701001/2025	09.001	719003/2024	1111/2025	4/2025	1.202,28	1.673.316,43	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.202,28
134 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	701004/2025	05.001	902100/2024	1087/2025	269/2025	6.002,50	1.679.318,93	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	6.002,50
135 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	02.001	403027/2024	1174/2025	31/2025	2.416,18	1.681.735,11	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.416,18
136 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	618001/2025	08.001	412051/2024	1179/2025	58/2025	2.600,00	1.684.335,11	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.600,00
137 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	07.001	403027/2024	1175/2025	92/2025	24.607,28	1.708.942,39	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	24.607,28
138 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709002/2025	07.001	403027/2024	1176/2025	93/2025	2.048,91	1.710.991,30	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.048,91
	618002/2025	06.001	621045/2024	1780/2025	195/2025	6.599,37	1.717.590,67	15/07/2025	15/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	14/08/2025	07/08/2025	6.599,37
139 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	710001/2025	07.001	216002/2024	1792/2025	94/2025	19.620,00	1.737.210,67	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	19.620,00
140 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	704001/2025	02.001	402010/2024	1814/2025	32/2025	643,27	1.737.853,94	08/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	16/08/2025	17/07/2025	643,27
141 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711001/2025	03.001	526199/2025	1825/2025	125/2025	15.600,00	1.753.453,94	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	15.600,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
142 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	716003/2025	06.001	308001/2024	1827/2025	202/2025	31.145,00	1.784.598,94	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	31.145,00
143 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711003/2025	05.001	526199/2025	1830/2025	284/2025	320.400,00	2.104.998,94	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	320.400,00
144 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717001/2025	05.001	403027/2024	1832/2025	285/2025	5.106,04	2.110.104,98	17/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	5.106,04
145 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	716005/2025	06.001	308001/2024	1845/2025	205/2025	39.480,00	2.149.584,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	39.480,00
146 - L & N AUTO CENTER LTDA	722002/2025	06.001	809029/2024	1874/2025	208/2025	12.417,00	2.162.001,98	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	12.417,00
147 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	718001/2025	02.001	402010/2024	1888/2025	33/2025	677,37	2.162.679,35	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	677,37
148 - K J DE M ANDRADE LTDA	724001/2025	08.001	412051/2024	1911/2025	60/2025	1.400,00	2.164.079,35	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.400,00
149 - L E PNEUS LTDA - EPP	724001/2025	06.001	809029/2024	1915/2025	215/2025	16.090,00	2.180.169,35	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	16.090,00
150 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	02.001	624003/2024	1926/2025	34/2025	1.037,20	2.181.206,55	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.037,20
151 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	02.001	624003/2024	1934/2025	35/2025	645,60	2.181.852,15	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	645,60
152 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	02.001	216002/2024	1992/2025	37/2025	5.934,86	2.187.787,01	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	5.934,86
153 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	06.001	216002/2024	1994/2025	227/2025	4.480,20	2.192.267,21	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.480,20
154 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	02.001	624003/2024	2001/2025	38/2025	389,85	2.192.657,06	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	389,85
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
155 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	806002/2025	02.001	402010/2024	2006/2025	39/2025	409,94	2.193.067,00	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	11/08/2025	409,94
156 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	06.001	403027/2024	2009/2025	229/2025	10.903,32	2.203.970,32	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	10.903,32
157 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808001/2025	07.001	403027/2024	2008/2025	103/2025	2.096,20	2.206.066,52	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.096,20
158 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	06.001	403027/2024	2024/2025	230/2025	47.544,53	2.253.611,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	47.544,53
159 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	07.001	403027/2024	2027/2025	104/2025	25.678,85	2.279.289,90	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	25.678,85
160 - AUTO POSTO AMORIM	812002/2025	07.001	403027/2024	2026/2025	105/2025	1.472,57	2.280.762,47	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.472,57

LTDA														
161 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	02.001	403027/2024	2030/2025	40/2025	6.184,38	2.286.946,85	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	6.184,38
162 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812005/2025	07.001	216002/2024	2037/2025	110/2025	6.592,50	2.293.539,35	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	6.592,50
163 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812004/2025	06.001	216002/2024	2039/2025	234/2025	7.777,80	2.301.317,15	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	7.777,80
164 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	814001/2025	06.001	308001/2024	2053/2025	236/2025	53.560,00	2.354.877,15	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	53.560,00
165 - LLL. CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	814002/2025	06.001	1123182/2023	2052/2025	238/2025	11.477,44	2.366.354,59	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	11.477,44
166 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	07.001	624003/2024	2073/2025	113/2025	2.421,14	2.368.775,73	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	2.421,14
167 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	02.001	624003/2024	2076/2025	41/2025	3.383,80	2.372.159,53	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	3.383,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
168 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815003/2025	05.001	624003/2024	2069/2025	337/2025	40.269,30	2.412.428,83	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	40.269,30
169 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	821001/2025	02.001	402010/2024	2111/2025	42/2025	324,00	2.412.752,83	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	324,00
170 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826001/2025	07.001	216002/2024	2149/2025	118/2025	3.793,50	2.416.546,33	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	3.793,50
171 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826002/2025	06.001	216002/2024	2150/2025	250/2025	4.480,38	2.421.026,71	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.480,38
172 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	08.001	903006/2024	2154/2025	63/2025	200,44	2.421.227,15	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	200,44
173 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	901002/2025	06.001	1123182/2023	2198/2025	255/2025	38.846,50	2.460.073,65	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	38.846,50
174 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	901003/2025	06.001	308001/2024	2199/2025	256/2025	23.185,00	2.483.258,65	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	23.185,00
175 - L & N AUTO CENTER LTDA	903001/2025	06.001	809029/2024	2225/2025	262/2025	6.080,00	2.489.338,65	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	6.080,00
176 - L & N AUTO CENTER LTDA	829003/2025	05.001	809029/2024	2224/2025	368/2025	1.600,00	2.490.938,65	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	1.600,00
177 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910001/2025	06.001	403027/2024	2247/2025	264/2025	10.724,56	2.501.663,21	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	10.724,56
178 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910005/2025	05.001	403027/2024	2248/2025	374/2025	4.160,40	2.505.823,61	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	4.160,40
179 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	06.001	403027/2024	2253/2025	266/2025	49.593,28	2.555.416,89	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	49.593,28
180 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	02.001	403027/2024	2258/2025	44/2025	7.777,63	2.563.194,52	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	7.777,63
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
181 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	07.001	403027/2024	2254/2025	126/2025	29.517,28	2.592.711,80	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	29.517,28
182 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	07.001	403027/2024	2254/2025	127/2025	1.367,83	2.594.079,63	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.367,83
183 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	05.001	113001/2025	2263/2025	379/2025	44.739,46	2.638.819,09	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	44.739,46
184 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	06.001	113001/2025	2265/2025	268/2025	7.808,00	2.646.627,09	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	7.808,00
185 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	06.001	624003/2024	2267/2025	270/2025	1.555,80	2.648.182,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	1.555,80
186 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	07.001	624003/2024	2268/2025	128/2025	137,00	2.648.319,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	137,00
187 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910007/2025	05.001	624003/2024	2271/2025	382/2025	30.695,70	2.679.015,59	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	30.695,70
188 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	901003/2025	05.001	613006/2025	2278/2025	383/2025	260.000,00	2.939.015,59	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	260.000,00
189 - LLL. CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	922001/2025	06.001	1123182/2023	2305/2025	272/2025	7.890,80	2.946.906,39	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	7.890,80
190 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	920001/2025	02.001	402010/2024	2302/2025	45/2025	623,93	2.947.530,32	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	24/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	623,93
191 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	923001/2025	02.001	216002/2024	2309/2025	46/2025	5.893,38	2.953.423,70	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	5.893,38
192 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS	926001/2025	05.001	216002/2024	2378/2025	391/2025	31.186,00	2.984.609,70	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	31.186,00

EIRELI														
193 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925003/2025	08.001	115004/2024	2388/2025	78/2025	6.125,39	2.990.735,09	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.125,39
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
194 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	922002/2025	06.001	308001/2024	2431/2025	292/2025	59.040,00	3.049.775,09	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	59.040,00
195 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1007001/2025	05.001	624003/2024	2440/2025	410/2025	26.149,82	3.075.924,91	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	26.149,82
196 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	05.001	718003/2025	2432/2025	411/2025	21.200,00	3.097.124,91	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	21.200,00
197 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	06.001	718003/2025	2434/2025	293/2025	7.060,00	3.104.184,91	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	7.060,00
198 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	06.001	403027/2024	2444/2025	295/2025	9.565,70	3.113.750,61	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	9.565,70
199 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007001/2025	02.001	402010/2024	2452/2025	49/2025	280,13	3.114.030,74	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	280,13
200 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008005/2025	05.001	403027/2024	2463/2025	415/2025	1.728,17	3.115.758,91	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	1.728,17
201 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	07.001	403027/2024	2460/2025	140/2025	2.002,74	3.117.761,65	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	2.002,74
202 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	02.001	403027/2024	2459/2025	48/2025	4.737,98	3.122.499,63	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.737,98
203 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008002/2025	07.001	403027/2024	2465/2025	141/2025	30.776,32	3.153.275,95	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	30.776,32
204 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008003/2025	06.001	403027/2024	2461/2025	296/2025	43.307,56	3.196.583,51	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	43.307,56
205 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1007001/2025	06.001	1123182/2023	2496/2025	297/2025	64.602,80	3.261.186,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	64.602,80
206 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	07.001	909008/2024	2484/2025	143/2025	103,50	3.261.289,81	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	103,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
207 - IAM RIDISSON SOARES	1015008/2025	05.001	624003/2024	2509/2025	424/2025	4.141,40	3.265.431,21	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	4.141,40
DE MORAIS														
208 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015010/2025	05.001	902100/2024	2506/2025	426/2025	8.420,45	3.273.851,66	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	8.420,45
209 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015003/2025	07.001	216002/2024	2536/2025	145/2025	8.830,00	3.282.681,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	8.830,00
210 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015005/2025	06.001	216002/2024	2541/2025	306/2025	4.353,00	3.287.034,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	4.353,00
211 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015006/2025	06.001	216002/2024	2542/2025	307/2025	14.390,00	3.301.424,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	14.390,00
212 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1021001/2025	02.001	402010/2024	2545/2025	52/2025	872,41	3.302.297,07	22/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	21/11/2025	23/10/2025	872,41
213 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	07.001	205142/2025	2548/2025	147/2025	198,38	3.302.495,45	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	198,38
214 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	06.001	205142/2025	2550/2025	308/2025	297,57	3.302.793,02	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	297,57
215 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	03.001	205142/2025	2551/2025	187/2025	991,90	3.303.784,92	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	991,90
216 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA	1029003/2025	05.001	922334/2025	2563/2025	439/2025	28.663,78	3.332.448,70	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	28.663,78
217 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	1024001/2025	05.001	103013/2025	2586/2025	441/2025	20.421,07	3.352.869,77	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	20.421,07
218 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	06.001	308018/2024	2605/2025	313/2025	1.350,00	3.354.219,77	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.350,00
219 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	03.001	115004/2024	2617/2025	193/2025	2.578,30	3.356.798,07	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.578,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
220 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	08.001	115004/2024	2616/2025	87/2025	21.717,50	3.378.515,57	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	21.717,50
221 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1027001/2025	06.001	216002/2024	2631/2025	315/2025	5.803,20	3.384.318,77	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.803,20
222 - JODIESEL COMERCIO &	1028001/2025	06.001	216002/2024	2632/2025	316/2025	11.123,28	3.395.442,05	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	11.123,28

IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI														
223 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028002/2025	07.001	216002/2024	2628/2025	152/2025	5.112,90	3.400.554,95	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.112,90
224 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028001/2025	07.001	216002/2024	2629/2025	153/2025	4.123,80	3.404.678,75	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.123,80
225 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027003/2025	05.001	719003/2024	2647/2025	464/2025	3.148,60	3.407.827,35	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.148,60
226 - AQUAS CLUB	1027001/2025	08.001	717015/2025	2639/2025	89/2025	1.800,00	3.409.627,35	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.800,00
227 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	09.001	624003/2024	2650/2025	7/2025	500,70	3.410.128,05	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,70
228 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027003/2025	06.001	624003/2024	2651/2025	322/2025	1.020,70	3.411.148,75	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.020,70
229 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027002/2025	03.001	624003/2024	2653/2025	199/2025	962,20	3.412.110,95	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	962,20
230 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	07.001	624003/2024	2655/2025	155/2025	796,50	3.412.907,45	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	796,50
231 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028003/2025	07.001	216002/2024	2633/2025	156/2025	3.462,99	3.416.370,44	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.462,99
232 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105003/2025	06.001	624003/2024	2685/2025	328/2025	1.532,20	3.417.902,64	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.532,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
233 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	07.001	403027/2024	2712/2025	160/2025	33.293,32	3.451.195,96	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	33.293,32
234 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107002/2025	07.001	403027/2024	2718/2025	161/2025	1.561,47	3.452.757,43	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	1.561,47
235 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	06.001	403027/2024	2714/2025	331/2025	49.529,31	3.502.286,74	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	49.529,31
236 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	02.001	403027/2024	2715/2025	55/2025	7.022,47	3.509.309,21	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	7.022,47
237 - COMERCIALARTE MODAS IND. E COM. EIRELI - EPP	1023001/2025	08.001	709001/2025	2711/2025	94/2025	27.796,27	3.537.105,48	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	27.796,27
238 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	05.001	403027/2024	2719/2025	474/2025	9.121,89	3.546.227,37	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	9.121,89
239 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	06.001	403027/2024	2720/2025	332/2025	9.674,27	3.555.901,64	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	9.674,27
240 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	07.001	403027/2024	2723/2025	162/2025	233,20	3.556.134,84	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	233,20
241 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	1104002/2025	03.001	624040/2025	2704/2025	206/2025	11.250,00	3.567.384,84	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	14/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	11.250,00
242 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1112001/2025	06.001	801151/2025	2736/2025	333/2025	20.090,51	3.587.475,35	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	20.090,51
243 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	07.001	801153/2025	2738/2025	163/2025	1.079,06	3.588.554,41	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	1.079,06
244 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112002/2025	07.001	801153/2025	2740/2025	164/2025	69,86	3.588.624,27	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	69,86
245 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1113001/2025	06.001	801151/2025	2745/2025	336/2025	9.231,70	3.597.855,97	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	9.231,70
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
246 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1113002/2025	06.001	308001/2024	2746/2025	337/2025	32.710,00	3.630.565,97	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	32.710,00
247 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112003/2025	06.001	801153/2025	2809/2025	343/2025	6.118,59	3.636.684,56	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	6.118,59
248 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1124001/2025	02.001	402010/2024	2825/2025	57/2025	841,09	3.637.525,65	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	841,09
249 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1124002/2025	05.001	115004/2024	2835/2025	484/2025	3.558,00	3.641.083,65	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.558,00
250 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1201002/2025	05.001	718003/2025	2847/2025	488/2025	18.230,00	3.659.313,65	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	18.230,00
251 - ELETRO CENTER ILUMINACAO LTDA	1127001/2025	08.001	1022158/2025	2822/2025	101/2025	30.485,00	3.689.798,65	01/12/2025	01/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	30.485,00

252 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1201003/2025	06.001	624003/2024	2858/2025	353/2025	518,60	3.690.317,25	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	518,60
253 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	1202001/2025	05.001	103013/2025	2884/2025	503/2025	28.658,36	3.718.975,61	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	28.658,36
254 - AQUAS CLUB	1202001/2025	08.001	717015/2025	2888/2025	102/2025	2.124,00	3.721.099,61	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	2.124,00
255 - L & N AUTO CENTER LTDA	1205001/2025	06.001	718003/2025	2901/2025	356/2025	390,00	3.721.489,61	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	390,00
256 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1204001/2025	02.001	402010/2024	2903/2025	58/2025	311,15	3.721.800,76	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	311,15
257 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1204002/2025	02.001	402010/2024	2904/2025	59/2025	568,28	3.722.369,04	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	568,28
258 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1205002/2025	05.001	103013/2025	2910/2025	509/2025	1.828,80	3.724.197,84	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	1.828,80

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
259 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208001/2025	03.001	624003/2024	2930/2025	225/2025	490,00	3.724.687,84	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	490,00
260 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208004/2025	05.001	718003/2025	2927/2025	516/2025	5.300,00	3.729.987,84	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	5.300,00
261 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208001/2025	06.001	718003/2025	2928/2025	358/2025	15.900,00	3.745.887,84	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	15.900,00
262 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208003/2025	06.001	318039/2025	2924/2025	360/2025	3.655,00	3.749.542,84	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	3.655,00
263 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	06.001	403027/2024	2948/2025	361/2025	45.324,55	3.794.867,39	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	45.324,55
264 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	07.001	403027/2024	2952/2025	173/2025	28.320,64	3.823.188,03	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	28.320,64
265 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	07.001	403027/2024	2953/2025	174/2025	958,20	3.824.146,23	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	958,20
266 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	02.001	403027/2024	2949/2025	60/2025	4.331,94	3.828.478,17	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	4.331,94
267 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1128005/2025	07.001	801153/2025	2962/2025	175/2025	846,00	3.829.324,17	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	846,00
268 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212001/2025	06.001	403027/2024	2957/2025	363/2025	8.280,32	3.837.604,49	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	8.280,32
269 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212001/2025	05.001	403027/2024	2958/2025	525/2025	6.156,18	3.843.760,67	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	6.156,18
270 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212003/2025	06.001	403027/2024	2959/2025	365/2025	116,60	3.843.877,27	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	116,60
271 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	07.001	909008/2024	2979/2025	177/2025	165,60	3.844.042,87	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	165,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
272 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212003/2025	07.001	403027/2024	2960/2025	178/2025	349,80	3.844.392,67	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	349,80
273 - SUPER MAB LTDA	1212001/2025	03.001	909008/2024	2980/2025	230/2025	407,10	3.844.799,77	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	407,10
274 - SUPER MAB LTDA	1212001/2025	08.001	903006/2024	2983/2025	105/2025	100,22	3.844.899,99	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	100,22
275 - SUPER MAB LTDA	1212004/2025	06.001	903006/2024	2984/2025	366/2025	100,22	3.845.000,21	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	100,22
276 - SUPER MAB LTDA	1212003/2025	05.001	903006/2024	2985/2025	527/2025	3.808,36	3.848.808,57	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	3.808,36
277 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	03.001	903006/2024	2987/2025	233/2025	501,10	3.849.309,67	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	501,10
278 - H. C. CORDEIRO	1216001/2025	03.001	205142/2025	2996/2025	232/2025	1.225,75	3.850.535,42	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	1.225,75
279 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212001/2025	02.001	801153/2025	2999/2025	61/2025	1.165,24	3.851.700,66	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	1.165,24
280 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212004/2025	07.001	801153/2025	3000/2025	179/2025	260,62	3.851.961,28	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	260,62
281 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212004/2025	05.001	801153/2025	3004/2025	529/2025	267,58	3.852.228,86	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	267,58
282 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	1212005/2025	05.001	801153/2025	3007/2025	530/2025	1.766,87	3.853.995,73	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	1.766,87

LTDA														
283 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215001/2025	06.001	801153/2025	3011/2025	368/2025	1.924,86	3.855.920,59	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	1.924,86
284 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1216001/2025	08.001	308018/2024	3021/2025	106/2025	2.862,00	3.858.782,59	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	2.862,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
285 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1216001/2025	09.001	308018/2024	3022/2025	8/2025	1.350,00	3.860.132,59	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	1.350,00
286 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1216002/2025	03.001	308018/2024	3023/2025	235/2025	4.104,00	3.864.236,59	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	4.104,00
287 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1222001/2025	06.001	115004/2024	3036/2025	372/2025	1.021,60	3.865.258,19	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	1.021,60
288 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1219001/2025	03.001	115004/2024	3039/2025	237/2025	2.299,02	3.867.557,21	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	2.299,02
289 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1222001/2025	08.001	115004/2024	3050/2025	108/2025	20.814,10	3.888.371,31	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	20.814,10
290 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1218001/2025	02.001	402010/2024	3046/2025	63/2025	466,02	3.888.837,33	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	29/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	466,02
291 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215001/2025	05.001	801153/2025	3084/2025	535/2025	2.313,00	3.891.150,33	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	2.313,00
292 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215001/2025	07.001	801153/2025	3085/2025	182/2025	501,03	3.891.651,36	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	501,03
293 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215002/2025	06.001	801153/2025	3087/2025	373/2025	270,09	3.891.921,45	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	270,09
294 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215003/2025	06.001	801153/2025	3088/2025	374/2025	483,29	3.892.404,74	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	483,29
295 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1224002/2025	06.001	801151/2025	3105/2025	376/2025	17.001,00	3.909.405,74	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	17.001,00
296 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1216004/2025	06.001	308001/2024	3108/2025	377/2025	22.255,00	3.931.660,74	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	22.255,00
297 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218001/2025	03.001	624003/2024	3109/2025	242/2025	1.168,20	3.932.828,94	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	1.168,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
298 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218003/2025	06.001	624003/2024	3112/2025	379/2025	259,60	3.933.088,54	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	259,60
299 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218002/2025	03.001	719003/2024	3115/2025	243/2025	155,16	3.933.243,70	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	155,16
300 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1216005/2025	06.001	801151/2025	3107/2025	380/2025	44.649,09	3.977.892,79	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	44.649,09
301 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1224003/2025	06.001	717015/2025	3174/2025	389/2025	933,40	3.978.826,19	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
302 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1230002/2025	03.001	719003/2024	3177/2025	249/2025	510,00	3.979.336,19	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
303 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230001/2025	02.001	403027/2024	3180/2025	64/2025	5.874,77	3.985.210,96	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		14,09
304 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230005/2025	05.001	403027/2024	3182/2025	566/2025	1.221,31	3.986.432,27	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		2,93
305 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230002/2025	06.001	403027/2024	3183/2025	391/2025	40.613,08	4.027.045,35	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		97,47
306 - K J DE M ANDRADE LTDA	1224001/2025	02.001	723002/2025	3154/2025	65/2025	20.997,00	4.048.042,35	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
307 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231001/2025	06.001	403027/2024	3191/2025	393/2025	116,60	4.048.158,95	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		1,39
308 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231002/2025	05.001	403027/2024	3196/2025	568/2025	3.916,20	4.052.075,15	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		46,99

309 - ELETRO AIRES LTDA	1223001/2025	06.001	621003/2022	3208/2025	395/2025	22.302,00	4.074.377,15	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		0,00
310 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1230002/2025	02.001	402010/2024	3209/2025	66/2025	729,23	4.075.106,38	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		1,75
(*) Processo diligenciado pela CCI						4.075.106,38								3.978.057,41
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3372														
Classificação Fonte de Recursos: Vinculado														
Fonte de Recursos: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
Categoria de Contrato: Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - GIULITE B MEDEIROS	118001/2025	13.001	112076/2024	9/2025	1/2025	31.814,02	31.814,02	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	03/02/2025	31.814,02
7 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	13.001	624003/2024	67/2025	19/2025	5.127,00	36.941,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	11/02/2025	5.127,00
8 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207001/2025	13.001	902099/2024	151/2025	26/2025	39.871,33	76.812,35	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	39.871,33
9 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207002/2025	13.001	610010/2024	153/2025	27/2025	6.086,24	82.898,59	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	6.086,24
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207003/2025	13.001	923001/2024	152/2025	29/2025	35.169,50	118.068,09	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	35.169,50
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207004/2025	13.001	902099/2024	158/2025	30/2025	9.108,19	127.176,28	07/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	9.108,19
12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207005/2025	13.001	610010/2024	159/2025	32/2025	19.729,13	146.905,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	19.729,13
13 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	122003/2025	13.001	923001/2024	161/2025	33/2025	2.670,00	149.575,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.670,00
14 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	120001/2025	13.001	610010/2024	162/2025	34/2025	3.376,00	152.951,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	3.376,00
15 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206003/2025	13.001	402010/2024	163/2025	42/2025	2.700,43	155.651,84	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.700,43
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	13.001	403027/2024	180/2025	44/2025	42.316,62	197.968,46	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	42.316,62
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - Y T C MONTEIRO LTDA	211003/2025	13.001	405019/2024	189/2025	41/2025	8.410,50	206.378,96	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	15/03/2025	14/02/2025	8.410,50
18 - DROGAFONTE LTDA	211004/2025	13.001	923001/2024	235/2025	52/2025	837,90	207.216,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	837,90
19 - DROGAFONTE LTDA	217004/2025	13.001	923001/2024	226/2025	53/2025	496,00	207.712,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	496,00
20 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211005/2025	13.001	923001/2024	237/2025	54/2025	409,00	208.121,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	21/03/2025	409,00
21 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211006/2025	13.001	923001/2024	236/2025	55/2025	409,00	208.530,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	22/03/2025	409,00
22 - DROGAFONTE LTDA	219003/2025	13.001	923001/2024	381/2025	87/2025	19.876,00	228.406,86	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	21/03/2025	19.876,00
23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227003/2025	13.001	923001/2024	393/2025	90/2025	3.206,00	231.612,86	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	3.206,00
24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227004/2025	13.001	923001/2024	394/2025	91/2025	1.307,40	232.920,26	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.307,40
25 - DROGAFONTE LTDA	224002/2025	13.001	923001/2024	433/2025	97/2025	1.440,00	234.360,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.440,00
26 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318002/2025	13.001	923001/2024	434/2025	98/2025	10.949,00	245.309,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	10.949,00
27 - Y T C MONTEIRO LTDA	318005/2025	13.001	405019/2024	402/2025	101/2025	11.014,55	256.323,81	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	11.014,55
28 - DROGAFONTE LTDA	320001/2025	13.001	923001/2024	384/2025	107/2025	6.130,50	262.454,31	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	28/03/2025	6.130,50
29 - DROGAFONTE LTDA	319009/2025	13.001	923001/2024	430/2025	122/2025	162,00	262.616,31	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	162,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
30 - DROGAFONTE LTDA	319010/2025	13.001	923001/2024	451/2025	124/2025	243,00	262.859,31	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	243,00
31 - DROGAFONTE LTDA	317003/2025	13.001	923001/2024	427/2025	125/2025	1.755,42	264.614,73	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	1.755,42
32 - DROGAFONTE LTDA	317004/2025	13.001	923001/2024	428/2025	127/2025	780,00	265.394,73	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	780,00
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	13.001	403027/2024	503/2025	139/2025	35.467,16	300.861,89	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	24/04/2025	35.467,16
34 - Y T C MONTEIRO LTDA	422003/2025	13.001	405019/2024	513/2025	143/2025	7.723,22	308.585,11	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	29/04/2025	7.723,22

35 - GIULLITE B MEDEIROS	410003/2025	13.001	112076/2024	520/2025	148/2025	29.183,59	337.768,70	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	29/04/2025	29.183,59
36 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	428001/2025	13.001	112076/2024	615/2025	160/2025	14.760,00	352.528,70	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	12/05/2025	14.760,00
37 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429004/2025	13.001	902099/2024	706/2025	188/2025	38.687,69	391.216,39	09/05/2025	09/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	08/06/2025	12/05/2025	38.687,69
38 - L B HOLANDA	509001/2025	13.001	405019/2024	710/2025	189/2025	17.739,43	408.955,82	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	20/05/2025	17.739,43
39 - L B HOLANDA	527004/2025	13.001	405019/2024	853/2025	209/2025	16.360,74	425.316,56	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	04/06/2025	16.360,74
40 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	617001/2025	13.001	106002/2025	989/2025	245/2025	24.380,31	449.696,87	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	23/06/2025	24.380,31
41 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	617002/2025	13.001	428085/2025	988/2025	246/2025	24.989,04	474.685,91	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	23/06/2025	24.989,04
42 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	609003/2025	13.001	112076/2024	1035/2025	257/2025	13.120,00	487.805,91	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	02/07/2025	13.120,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
43 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	716002/2025	13.001	902099/2024	1819/2025	296/2025	22.476,69	510.282,60	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	22.476,69
44 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	716003/2025	13.001	106002/2025	1840/2025	297/2025	12.360,35	522.642,95	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	12.360,35
45 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	716004/2025	13.001	428085/2025	1841/2025	298/2025	27.326,17	549.969,12	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	27.326,17
46 - Y T C MONTEIRO LTDA	722002/2025	13.001	405019/2024	1871/2025	304/2025	16.861,90	566.831,02	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	25/07/2025	16.861,90
47 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	812004/2025	13.001	120032/2025	2051/2025	344/2025	8.704,48	575.535,50	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	15/08/2025	8.704,48
48 - L B HOLANDA	819001/2025	13.001	405019/2024	2093/2025	350/2025	9.841,03	585.376,53	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	9.841,03
49 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	825004/2025	13.001	106002/2025	2112/2025	357/2025	30.039,90	615.416,43	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	30.039,90
50 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	822001/2025	13.001	428085/2025	2113/2025	358/2025	29.409,05	644.825,48	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	29.409,05
51 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	825005/2025	13.001	902099/2024	2158/2025	371/2025	23.153,03	667.978,51	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	23.153,03
52 - Y T C MONTEIRO LTDA	904001/2025	13.001	405019/2024	2218/2025	377/2025	19.504,64	687.483,15	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	19.504,64
53 - Y T C MONTEIRO LTDA	929005/2025	13.001	405019/2024	2355/2025	408/2025	13.150,22	700.633,37	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	13.150,22
54 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1007001/2025	13.001	106002/2025	2448/2025	429/2025	33.302,03	733.935,40	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	33.302,03
55 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007003/2025	13.001	402010/2024	2551/2025	433/2025	2.648,53	736.583,93	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	2.648,53
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
56 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008007/2025	13.001	902099/2024	2466/2025	434/2025	9.855,78	746.439,71	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	13/10/2025	9.855,78
57 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	923001/2025	13.001	701093/2025	2512/2025	449/2025	900,00	747.339,71	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	20/10/2025	900,00
58 - Y T C MONTEIRO LTDA	1027001/2025	13.001	405019/2024	2610/2025	462/2025	19.935,51	767.275,22	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	10/11/2025	19.935,51
59 - L B HOLANDA	1023004/2025	13.001	405019/2024	2601/2025	474/2025	4.216,77	771.491,99	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	10/11/2025	4.216,77
60 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	1106002/2025	13.001	120032/2025	2695/2025	482/2025	10.892,30	782.384,29	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	07/11/2025	06/12/2025	10/11/2025	10.892,30
61 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1021004/2025	13.001	701093/2025	2744/2025	499/2025	434,00	782.818,29	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	25/11/2025	434,00
62 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1114001/2025	13.001	428085/2025	2751/2025	501/2025	14.834,07	797.652,36	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	14.834,07
63 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1114002/2025	13.001	826060/2025	2752/2025	502/2025	20.737,15	818.389,51	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	20.737,15
64 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1117003/2025	13.001	826060/2025	2769/2025	504/2025	14.553,47	832.942,98	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	14.553,47
65 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1103008/2025	13.001	701093/2025	2891/2025	535/2025	1.038,00	833.980,98	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	04/12/2025	1.038,00

66 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1126003/2025	13.001	701093/2025	2890/2025	536/2025	448,00	834.428,98	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	04/12/2025	448,00
67 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1113002/2025	13.001	701093/2025	2896/2025	539/2025	2.174,40	836.603,38	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	04/01/2026	12/12/2025	2.174,40
68 - Y T C MONTEIRO LTDA	1215001/2025	13.001	405019/2024	2966/2025	556/2025	9.586,55	846.189,93	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	22/12/2025	9.586,55
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
69 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1223001/2025	13.001	701093/2025	3090/2025	584/2025	2.687,00	848.876,93	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	2.687,00
70 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1222003/2025	13.001	428085/2025	3077/2025	590/2025	16.668,26	865.545,19	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	16.668,26
71 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1222005/2025	13.001	701093/2025	3089/2025	592/2025	21.830,50	887.375,69	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	21.830,50
72 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1230002/2025	13.001	719003/2024	3176/2025	608/2025	345,00	887.720,69	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
73 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1230005/2025	13.001	402010/2024	3210/2025	617/2025	1.693,52	889.414,21	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	07/01/2026	30/01/2026		4,06
(*) Processo diligenciado							889.414,21							887.379,75
pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3373														
Classificação Fonte de Recursos: Ordinário														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato: Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117001/2025	13.001	216002/2024	14/2025	2/2025	918,00	918,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	918,00
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	13.001	624003/2024	114/2025	12/2025	10.088,20	11.006,20	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	10.088,20
3 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	13.001	719003/2024	136/2025	14/2025	3.420,40	14.426,60	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	3.420,40
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	13.001	115004/2024	109/2025	15/2025	1.051,53	15.478,13	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.051,53
5 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	13.001	903006/2024	141/2025	24/2025	1.807,10	17.285,23	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.807,10
6 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	13.001	909008/2024	143/2025	25/2025	1.580,10	18.865,33	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.580,10
7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210005/2025	13.001	216002/2024	150/2025	36/2025	5.382,90	24.248,23	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.382,90
8 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	212001/2025	13.001	902100/2024	179/2025	39/2025	4.400,50	28.648,73	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.400,50
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	13.001	719003/2024	170/2025	40/2025	1.164,43	29.813,16	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.164,43
10 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	213001/2025	13.001	212007/2025	193/2025	45/2025	563,00	30.376,16	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	16/03/2025	14/02/2025	563,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218003/2025	13.001	403027/2024	211/2025	51/2025	233,20	30.609,36	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
12 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	218001/2025	13.001	212007/2025	214/2025	49/2025	1.848,84	32.458,20	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	1.848,84
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	13.001	115004/2024	225/2025	60/2025	5.279,00	37.737,20	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	5.279,00
14 - L E PNEUS LTDA - EPP	221002/2025	13.001	216002/2024	242/2025	57/2025	2.592,84	40.330,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.592,84
15 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2025	13.001	216002/2024	243/2025	58/2025	5.531,35	45.861,39	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	5.531,35
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	221004/2025	13.001	216002/2024	244/2025	59/2025	3.792,20	49.653,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.792,20
17 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	13.001	902100/2024	252/2025	61/2025	2.361,30	52.014,89	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.361,30
18 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	13.001	719003/2024	285/2025	63/2025	1.230,30	53.245,19	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.230,30
19 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	13.001	624003/2024	288/2025	64/2025	4.485,20	57.730,39	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.485,20
20 - LA DO N BRITO - ME	218004/2025	13.001	428110/2023	321/2025	75/2025	4.798,10	62.528,49	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.798,10

21 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	13.001	308018/2024	358/2025	79/2025	3.100,00	65.628,49	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.100,00
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	13.001	809029/2024	377/2025	80/2025	4.770,00	70.398,49	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.770,00
23 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	13.001	403027/2024	389/2025	88/2025	38.409,69	108.808,18	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	38.409,69
24 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	13.001	719003/2024	414/2025	93/2025	2.012,10	110.820,28	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.012,10
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	13.001	403027/2024	403/2025	103/2025	1.659,75	112.480,03	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.659,75
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
26 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326002/2025	13.001	902100/2024	405/2025	115/2025	2.806,60	115.286,63	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.806,60
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	319007/2025	13.001	216002/2024	433/2025	119/2025	980,78	116.267,41	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	980,78
28 - L E PNEUS LTDA - EPP	319008/2025	13.001	216002/2024	434/2025	120/2025	3.522,62	119.790,03	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.522,62
29 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	13.001	308018/2024	472/2025	135/2025	3.436,00	123.226,03	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.436,00
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408003/2025	13.001	403027/2024	481/2025	137/2025	301,32	123.527,35	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	301,32
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404002/2025	13.001	402010/2024	477/2025	138/2025	3.570,23	127.097,58	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.570,23
32 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	13.001	624003/2024	517/2025	142/2025	10.063,36	137.160,94	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	10.063,36
33 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	13.001	809029/2024	531/2025	144/2025	4.401,00	141.561,94	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.401,00
34 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416002/2025	13.001	216002/2024	533/2025	145/2025	3.710,70	145.272,64	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.710,70
35 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416003/2025	13.001	216002/2024	528/2025	146/2025	4.401,90	149.674,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.401,90
36 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416004/2025	13.001	216002/2024	527/2025	147/2025	5.652,00	155.326,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	5.652,00
37 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415005/2025	13.001	719003/2024	548/2025	150/2025	815,16	156.141,70	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	815,16
38 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415006/2025	13.001	902100/2024	551/2025	151/2025	2.645,40	158.787,10	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.645,40
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
39 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430001/2025	13.001	403027/2024	662/2025	170/2025	543,00	159.330,10	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	543,00
40 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	13.001	624003/2024	676/2025	172/2025	4.289,10	163.619,20	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	4.289,10
41 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506005/2025	13.001	809029/2024	684/2025	176/2025	8.050,00	171.669,20	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	8.050,00
42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506006/2025	13.001	216002/2024	691/2025	177/2025	3.583,98	175.253,18	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	3.583,98
43 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	415001/2025	13.001	411071/2025	693/2025	178/2025	903,80	176.156,98	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	903,80
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506007/2025	13.001	216002/2024	689/2025	179/2025	3.778,38	179.935,36	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	3.778,38
45 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506008/2025	13.001	216002/2024	688/2025	181/2025	4.066,20	184.001,56	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	4.066,20
46 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	508001/2025	13.001	402010/2024	734/2025	191/2025	2.140,82	186.142,38	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.140,82
47 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	13.001	909008/2024	720/2025	192/2025	1.649,10	187.791,48	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	1.649,10
48 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	13.001	903006/2024	724/2025	193/2025	2.104,62	189.896,10	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.104,62
49 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514006/2025	13.001	308018/2024	771/2025	195/2025	3.136,00	193.032,10	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	3.136,00
50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	13.001	216002/2024	826/2025	202/2025	3.583,03	196.615,13	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.583,03
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527002/2025	13.001	216002/2024	827/2025	203/2025	4.483,11	201.098,24	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	4.483,11
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
52 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527003/2025	13.001	809029/2024	829/2025	204/2025	8.748,00	209.846,24	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	8.748,00

53 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520001/2025	13.001	719003/2024	860/2025	205/2025	828,00	210.674,24	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	828,00
54 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	13.001	428110/2023	951/2025	232/2025	233,00	210.907,24	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	233,00
55 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616003/2025	13.001	719003/2024	980/2025	243/2025	882,77	211.790,01	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	882,77
56 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	13.001	719003/2024	1809/2025	292/2025	527,52	212.317,53	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	527,52
57 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209002/2025	13.001	719003/2024	2916/2025	543/2025	185,16	212.502,69	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	185,16
(*) Processo diligenciado						212.502,69								212.502,69
pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3374														
Classificação Fonte de Recursos: Ordinário														
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato: Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	6/2025	2/2025	415,00	415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	415,00
6 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	17/2025	3/2025	7.000,00	7.415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	7.000,00
7 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	20/2025	4/2025	4.000,00	11.415,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.000,00
8 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	06.001	812054/2024	33/2025	6/2025	2.850,00	14.265,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
9 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	24/2025	1/2025	6.000,00	20.265,00	21/01/2025	22/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.000,00
10 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	06.001	805044/2024	44/2025	9/2025	12.607,00	32.872,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	12.607,00
11 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123002/2025	06.001	805044/2024	45/2025	10/2025	17.364,00	50.236,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	17.364,00
12 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	05.001	805044/2024	47/2025	9/2025	8.223,00	58.459,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.223,00
13 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	52/2025	11/2025	6.500,00	64.959,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	6.500,00
14 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	59/2025	7/2025	3.500,00	68.459,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.500,00
15 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	07.001	326077/2024	62/2025	8/2025	440,00	68.899,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	440,00
16 - LOPESOTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	60/2025	1/2025	2.100,00	70.999,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	2.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	65/2025	14/2025	6.500,00	77.499,00	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	29/01/2025	05/03/2025	03/02/2025	6.500,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	203002/2025	06.001	103007/2024	91/2025	14/2025	1.480,00	78.979,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.480,00
19 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	115001/2025	16.001	122081/2025	79/2025	2/2025	5.961,72	84.940,72	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.961,72
20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	07.001	326077/2024	105/2025	9/2025	409,50	85.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	409,50
21 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	81/2025	10/2025	2.000,00	87.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.000,00
22 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	77/2025	10/2025	1.705,00	89.055,22	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.705,00
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	03.001	417017/2024	95/2025	19/2025	3.081,48	92.136,70	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.081,48
24 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	130001/2025	16.001	122113/2025	75/2025	3/2025	22.017,66	114.154,36	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.017,66

25 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	03.001	903006/2024	139/2025	21/2025	318,90	114.473,26	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
26 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	06.001	903006/2024	140/2025	24/2025	318,90	114.792,16	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
27 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	167/2025	24/2025	433,00	115.225,16	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	17/02/2025	433,00
28 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	195/2025	26/2025	6.000,00	121.225,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	6.000,00
29 - L E PNEUS LTDA - EPP	213002/2025	05.001	812054/2024	200/2025	35/2025	5.100,00	126.325,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
30 - L E PNEUS LTDA - EPP	213003/2025	05.001	812054/2024	196/2025	36/2025	4.650,00	130.975,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.650,00
31 - L E PNEUS LTDA - EPP	213004/2025	05.001	812054/2024	197/2025	37/2025	4.200,00	135.175,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.200,00
32 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	222/2025	27/2025	1.144,22	136.319,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.144,22
33 - R J ASSESSORIA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	241/2025	28/2025	3.500,00	139.819,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.500,00
34 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	247/2025	17/2025	2.000,00	141.819,38	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.000,00
35 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	267/2025	4/2025	2.100,00	143.919,38	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.100,00
36 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	225001/2025	16.001	220113/2025	263/2025	5/2025	26.104,08	170.023,46	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	26.104,08
37 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	06.001	103007/2024	297/2025	44/2025	1.184,00	171.207,46	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.184,00
38 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	316/2025	48/2025	4.000,00	175.207,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.000,00
39 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	324/2025	39/2025	433,00	175.640,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	433,00
40 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	224002/2025	06.001	1126059/2024	328/2025	50/2025	7.600,00	183.240,46	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	7.600,00
41 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	343/2025	44/2025	1.705,00	184.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.705,00
42 - 53.204.745 DOUGLAS NICOLAS FRANCA COSTA	227001/2025	08.001	207014/2025	330/2025	11/2025	35.000,00	219.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
43 - RF ENTRETENIMENTO LTDA	227003/2025	08.001	207004/2025	332/2025	15/2025	38.000,00	257.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	38.000,00
44 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	225008/2025	08.001	207006/2025	334/2025	17/2025	80.000,00	337.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	80.000,00
45 - DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433	224001/2025	08.001	207013/2025	339/2025	19/2025	10.000,00	347.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	10.000,00
46 - ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	225005/2025	08.001	207002/2025	340/2025	21/2025	35.000,00	382.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00
47 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	228003/2025	08.001	217052/2025	346/2025	24/2025	8.000,00	390.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	8.000,00
48 - J HUDSON DE ALMEIDA	225007/2025	08.001	207010/2025	348/2025	25/2025	20.000,00	410.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	20.000,00
49 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	07.001	812054/2024	355/2025	24/2025	4.350,00	415.295,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	4.350,00
50 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	05.001	812054/2024	355/2025	66/2025	5.250,00	420.545,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	5.250,00
51 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	06.001	326077/2024	350/2025	55/2025	955,50	421.500,96	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	955,50
52 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	07.001	326077/2024	351/2025	25/2025	409,50	421.910,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	409,50
53 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	07.001	812054/2024	369/2025	26/2025	1.541,00	423.451,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.541,00
54 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312002/2025	07.001	812054/2024	368/2025	27/2025	2.077,00	425.528,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.077,00
55 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	398/2025	45/2025	3.774,17	429.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.774,17
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
56 - NOGUEIRA & LIMA	102008/2025	03.001	122149/2025	397/2025	46/2025	6.000,00	435.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	6.000,00

ADVOGADOS														
57 - NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA	228001/2025	08.001	224113/2025	392/2025	31/2025	100.000,00	535.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	100.000,00
58 - ROBERTO LEITE GAMA ME	320001/2025	06.001	306098/2024	431/2025	67/2025	2.176,00	537.478,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	2.176,00
59 - V L PINTO DA SILVA LTDA	314002/2025	02.001	307044/2025	432/2025	11/2025	6.950,00	544.428,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.950,00
60 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	340/2025	49/2025	3.500,00	547.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	3.500,00
61 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	343/2025	71/2025	4.000,00	551.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	4.000,00
62 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	349/2025	32/2025	2.000,00	553.928,63	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.000,00
63 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	325001/2025	16.001	321017/2025	353/2025	6/2025	25.410,72	579.339,35	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	25.410,72
64 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	401001/2025	06.001	103007/2024	416/2025	82/2025	1.332,00	580.671,35	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.332,00
65 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	412/2025	7/2025	2.100,00	582.771,35	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.100,00
66 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	02.001	601067/2023	452/2025	13/2025	10.200,00	592.971,35	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	10.200,00
67 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	458/2025	63/2025	1.670,40	594.641,75	08/04/2025	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	1.670,40
68 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	407003/2025	06.001	306098/2024	462/2025	87/2025	2.880,00	597.521,75	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	2.880,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
69 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	409001/2025	07.001	204003/2025	470/2025	41/2025	355,00	597.876,75	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	355,00
70 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	491/2025	65/2025	1.705,00	599.581,75	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	1.705,00
71 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	06.001	306098/2024	495/2025	92/2025	448,00	600.029,75	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	448,00
72 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	05.001	306098/2024	495/2025	112/2025	3.491,50	603.521,25	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	3.491,50
73 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	497/2025	66/2025	433,00	603.954,25	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	433,00
74 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	408001/2025	03.001	327035/2025	508/2025	67/2025	7.870,00	611.824,25	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/05/2025	16/04/2025	7.870,00
75 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	515/2025	68/2025	3.500,00	615.324,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.500,00

76 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	511/2025	69/2025	6.000,00	621.324,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	6.000,00
77 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	422001/2025	07.001	204003/2025	552/2025	44/2025	135,00	621.459,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	135,00
78 - L E PNEUS LTDA - EPP	422002/2025	06.001	812054/2024	525/2025	98/2025	3.000,00	624.459,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.000,00
79 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	571/2025	50/2025	2.000,00	626.459,25	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	2.000,00
80 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	429001/2025	16.001	425013/2025	611/2025	8/2025	30.394,60	656.853,85	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	30.394,60
81 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	641/2025	110/2025	4.000,00	660.853,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	4.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
82 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	629/2025	9/2025	2.100,00	662.953,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	2.100,00
83 - SENAT SERVICO DE NACIONAL APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	428002/2025	05.001	429016/2025	639/2025	141/2025	10.500,00	673.453,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	10.500,00
84 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	505001/2025	06.001	204003/2025	664/2025	113/2025	106,50	673.560,35	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	106,50
85 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	505001/2025	07.001	204003/2025	666/2025	54/2025	248,50	673.808,85	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	248,50
86 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506001/2025	06.001	103007/2024	672/2025	114/2025	1.036,00	674.844,85	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	1.036,00
87 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	697/2025	83/2025	2.752,45	677.597,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	2.752,45
88 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2025	07.001	326077/2024	703/2025	56/2025	546,00	678.143,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	546,00
89 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2025	06.001	326077/2024	704/2025	121/2025	1.092,00	679.235,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	1.092,00
90 - NOGUEIRA & LIMA	102008/2025	03.001	122149/2025	709/2025	84/2025	6.000,00	685.235,30	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	6.000,00

ADVOGADOS														
91 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	708/2025	85/2025	433,00	685.668,30	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	433,00
92 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	815/2025	91/2025	3.500,00	689.168,30	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.500,00
93 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	822/2025	64/2025	2.000,00	691.168,30	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	2.000,00
94 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	02.001	216002/2024	825/2025	23/2025	3.793,73	694.962,03	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.793,73
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
95 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	834/2025	10/2025	2.100,00	697.062,03	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
96 - MIKIAS LEITE FERNANDES	602001/2025	07.001	204003/2025	894/2025	68/2025	248,50	697.310,53	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	2.100,00
05744625461														
97 - MIKIAS LEITE FERNANDES	602002/2025	06.001	204003/2025	895/2025	144/2025	106,50	697.417,03	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	106,50
05744625461														
98 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	602002/2025	07.001	326077/2024	893/2025	69/2025	273,00	697.690,03	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	273,00
99 - SOLUCAO CONSULTORIA	529001/2025	16.001	516017/2025	890/2025	11/2025	28.163,83	725.853,86	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	28.163,83
100 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	916/2025	102/2025	433,00	726.286,86	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	433,00
101 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO	605001/2025	03.001	725052/2024	921/2025	103/2025	9.952,44	736.239,30	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	9.952,44
102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	917/2025	104/2025	4.453,49	740.692,79	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	4.453,49
103 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	06.001	103007/2024	927/2025	156/2025	1.628,00	742.320,79	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.628,00
104 - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA	403001/2025	03.001	411090/2025	924/2025	106/2025	1.770,00	744.090,79	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.770,00

105 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	603002/2025	03.001	314048/2025	940/2025	107/2025	2.221,00	746.311,79	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	2.221,00
106 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616002/2025	03.001	417017/2024	981/2025	109/2025	2.361,62	748.673,41	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	2.361,62
107 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616001/2025	04.001	417017/2024	982/2025	1/2025	8.592,20	757.265,61	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	8.592,20

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
108 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	1015/2025	110/2025	6.000,00	763.265,61	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	6.000,00
109 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	1016/2025	111/2025	3.500,00	766.765,61	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	3.500,00
110 - 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA	623001/2025	03.001	505189/2025	1029/2025	112/2025	36.985,00	803.750,61	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	36.985,00
111 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	625001/2025	16.001	613011/2025	1038/2025	14/2025	27.517,61	831.268,22	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	27.517,61
112 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	1062/2025	81/2025	2.000,00	833.268,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.000,00
113 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1071/2025	172/2025	4.000,00	837.268,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.000,00
114 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	1061/2025	15/2025	2.100,00	839.368,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.100,00
115 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	701001/2025	06.001	103007/2024	1107/2025	173/2025	1.628,00	840.996,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.628,00
116 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626001/2025	06.001	326077/2024	1063/2025	174/2025	1.228,50	842.224,72	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.228,50
117 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701002/2025	06.001	204003/2025	1079/2025	175/2025	162,00	842.386,72	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	162,00
118 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626001/2025	07.001	326077/2024	1065/2025	86/2025	409,50	842.796,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	409,50
119 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	626006/2025	05.001	511004/2023	1100/2025	265/2025	2.921,10	845.717,32	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.921,10
120 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701002/2025	07.001	204003/2025	1081/2025	89/2025	135,00	845.852,32	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	135,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
121 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	06.001	204003/2025	1124/2025	179/2025	106,50	845.958,82	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	106,50
122 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	07.001	204003/2025	1126/2025	88/2025	248,50	846.207,32	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	248,50
123 - FELIPE GUERRA	702001/2025	03.001	725052/2024	1132/2025	120/2025	4.203,05	850.410,37	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	4.203,05
CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS														
124 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	1137/2025	121/2025	2.593,77	853.004,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.593,77
125 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1138/2025	183/2025	4.000,00	857.004,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.000,00
126 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	1153/2025	122/2025	433,00	857.437,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	433,00

127 - L E PNEUS LTDA - EPP	703002/2025	06.001	318039/2025	1139/2025	184/2025	3.440,00	860.877,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.440,00
128 - ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263	707001/2025	08.001	704037/2025	1786/2025	59/2025	50.000,00	910.877,14	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	50.000,00
129 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714005/2025	06.001	318039/2025	1800/2025	198/2025	2.400,00	913.277,14	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	2.400,00
130 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	03.001	417017/2024	1821/2025	126/2025	1.693,46	914.970,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	1.693,46
131 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	1865/2025	128/2025	6.000,00	920.970,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	6.000,00
132 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722002/2025	03.001	314048/2025	1866/2025	130/2025	1.605,00	922.575,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.605,00
133 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1880/2025	210/2025	4.000,00	926.575,60	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	4.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
134 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	1881/2025	131/2025	15.200,00	941.775,60	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	15.200,00
135 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	1891/2025	133/2025	3.500,00	945.275,60	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	3.500,00
136 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	1910/2025	95/2025	2.000,00	947.275,60	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	2.000,00
137 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	729001/2025	16.001	725008/2025	1904/2025	16/2025	32.562,24	979.837,84	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	32.562,24
138 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	1920/2025	17/2025	2.100,00	981.937,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	2.100,00
139 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	05.001	318039/2025	1937/2025	299/2025	3.440,00	985.377,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	3.440,00
140 - L E PNEUS LTDA - EPP	725002/2025	05.001	318039/2025	1938/2025	300/2025	4.515,00	989.892,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.515,00
141 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	731002/2025	06.001	204003/2025	1944/2025	220/2025	106,50	989.999,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	106,50
142 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	731002/2025	07.001	204003/2025	1945/2025	97/2025	284,00	990.283,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	284,00
143 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731004/2025	06.001	103007/2024	1948/2025	222/2025	888,00	991.171,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	888,00
144 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	1985/2025	322/2025	6.000,00	997.171,34	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	6.000,00
145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	1996/2025	141/2025	4.580,61	1.001.751,95	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.580,61
146 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2005/2025	143/2025	433,00	1.002.184,95	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	433,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
147 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	812002/2025	06.001	204003/2025	2020/2025	232/2025	108,00	1.002.292,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	108,00
148 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	812003/2025	07.001	204003/2025	2021/2025	106/2025	108,00	1.002.400,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	108,00
149 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812006/2025	07.001	326077/2024	2034/2025	112/2025	546,00	1.002.946,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	546,00
150 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2077/2025	240/2025	4.000,00	1.006.946,95	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	4.000,00
151 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	2078/2025	147/2025	22.800,00	1.029.746,95	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	22.800,00
152 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2092/2025	148/2025	6.000,00	1.035.746,95	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	19/09/2025	21/08/2025	6.000,00
153 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2108/2025	150/2025	3.500,00	1.039.246,95	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	3.500,00
154 - SOLUCAO	826001/2025	16.001	814059/2025	2120/2025	18/2025	29.972,07	1.069.219,02	27/08/2025	27/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	26/09/2025	03/09/2025	29.972,07

CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA														
155 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2129/2025	116/2025	2.000,00	1.071.219,02	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	2.000,00
156 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	06.001	204003/2025	2136/2025	244/2025	106,50	1.071.325,52	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	106,50
157 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	07.001	204003/2025	2138/2025	117/2025	284,00	1.071.609,52	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	284,00
158 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2134/2025	364/2025	6.000,00	1.077.609,52	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	6.000,00
159 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	2142/2025	19/2025	2.100,00	1.079.709,52	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
160 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	2196/2025	155/2025	10.925,00	1.090.634,52	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	10.925,00
161 - L E PNEUS LTDA - EPP	826002/2025	07.001	318039/2025	2241/2025	125/2025	3.440,00	1.094.074,52	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	3.440,00
162 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	808001/2025	03.001	814055/2025	2276/2025	161/2025	9.405,00	1.103.479,52	12/09/2025	12/09/2025	12/09/2025	15/09/2025	12/10/2025	15/09/2025	9.405,00
163 - J HUDSON DE ALMEIDA	902001/2025	08.001	829236/2025	2279/2025	66/2025	20.000,00	1.123.479,52	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	20.000,00
164 - FRANCISCO CESAR DE GÓIS	912001/2025	08.001	829239/2025	2283/2025	68/2025	10.000,00	1.133.479,52	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	10.000,00
165 - SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880	901001/2025	08.001	829242/2025	2286/2025	69/2025	25.000,00	1.158.479,52	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	25.000,00
166 - ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263	707001/2025	08.001	704037/2025	2290/2025	70/2025	50.000,00	1.208.479,52	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/10/2025	19/09/2025	50.000,00
167 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2289/2025	163/2025	433,00	1.208.912,52	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/10/2025	19/09/2025	433,00
168 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	07.001	326077/2024	2299/2025	129/2025	546,00	1.209.458,52	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	546,00
169 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2313/2025	165/2025	3.500,00	1.212.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	3.500,00
170 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2315/2025	131/2025	2.000,00	1.214.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	2.000,00
171 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA	910001/2025	08.001	919273/2025	2324/2025	74/2025	150.000,00	1.364.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	150.000,00
172 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	929001/2025	07.001	204003/2025	2359/2025	132/2025	284,00	1.365.242,52	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	284,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
173 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	929001/2025	06.001	204003/2025	2360/2025	279/2025	106,50	1.365.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	106,50
174 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2343/2025	169/2025	6.000,00	1.371.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.000,00
175 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927001/2025	06.001	318039/2025	2374/2025	281/2025	3.200,00	1.374.549,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.200,00
176 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927002/2025	06.001	318039/2025	2375/2025	282/2025	2.800,00	1.377.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.800,00
177 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	2415/2025	20/2025	2.100,00	1.379.449,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.100,00
178 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1002001/2025	16.001	919295/2025	2348/2025	21/2025	29.565,83	1.409.014,85	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	29.565,83
179 - E PEREIRA TORRES ME	925004/2025	08.001	106005/2025	2341/2025	79/2025	27.600,00	1.436.614,85	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	27.600,00
180 - E PEREIRA TORRES ME	925005/2025	08.001	106005/2025	2342/2025	81/2025	70.711,00	1.507.325,85	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	70.711,00
181 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2422/2025	290/2025	4.000,00	1.511.325,85	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	01/11/2025	02/10/2025	4.000,00

182 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2423/2025	409/2025	6.000,00	1.517.325,85	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	6.000,00
183 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	808001/2025	03.001	814055/2025	2435/2025	176/2025	10.940,00	1.528.265,85	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	10.940,00
184 - CONTROLTECH E SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA	1008001/2025	03.001	919348/2025	2437/2025	178/2025	1.200,00	1.529.465,85	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	1.200,00
185 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2485/2025	182/2025	6.000,00	1.535.465,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	6.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
186 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2497/2025	183/2025	433,00	1.535.898,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	433,00
187 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015001/2025	07.001	326077/2024	2486/2025	142/2025	546,00	1.536.444,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	546,00
188 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1015001/2025	03.001	616150/2025	2498/2025	184/2025	7.920,00	1.544.364,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	7.920,00
189 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020001/2025	07.001	204003/2025	2528/2025	144/2025	54,00	1.544.418,85	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	54,00
190 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020001/2025	02.001	204003/2025	2529/2025	51/2025	27,00	1.544.445,85	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	27,00
191 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	1016001/2025	02.001	1022162/2025	2561/2025	53/2025	7.100,13	1.551.545,98	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	7.100,13
192 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2591/2025	445/2025	6.000,00	1.557.545,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.000,00
193 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2582/2025	150/2025	2.000,00	1.559.545,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.000,00
194 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2602/2025	191/2025	3.500,00	1.563.045,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.500,00
195 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1104001/2025	07.001	204003/2025	2611/2025	151/2025	284,00	1.563.329,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	284,00
196 - 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL	1006002/2025	03.001	1022179/2025	2600/2025	192/2025	2.500,00	1.565.829,98	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.500,00
197 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1104001/2025	03.001	616150/2025	2604/2025	197/2025	6.984,00	1.572.813,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.984,00
198 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1105001/2025	05.001	103007/2024	2627/2025	463/2025	784,00	1.573.597,98	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	784,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
199 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1028001/2025	16.001	1031189/2025	2581/2025	22/2025	35.117,97	1.608.715,95	04/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	35.117,97
200 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	07.001	326077/2024	2690/2025	159/2025	546,00	1.609.261,95	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	546,00
201 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2699/2025	202/2025	433,00	1.609.694,95	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/12/2025	07/11/2025	433,00
202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1103002/2025	03.001	1106257/2025	2703/2025	205/2025	5.017,69	1.614.712,64	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	5.017,69
203 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2727/2025	203/2025	6.000,00	1.620.712,64	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	6.000,00
204 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2748/2025	335/2025	4.000,00	1.624.712,64	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	4.000,00
205 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1117001/2025	03.001	314048/2025	2758/2025	208/2025	891,00	1.625.603,64	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	891,00
206 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	1119001/2025	08.001	1107216/2025	2776/2025	96/2025	8.000,00	1.633.603,64	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	8.000,00
207 - 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL	1006002/2025	03.001	1022179/2025	2783/2025	212/2025	2.500,00	1.636.103,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	2.500,00
208 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2788/2025	340/2025	4.000,00	1.640.103,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	4.000,00
209 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2787/2025	213/2025	3.500,00	1.643.603,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	3.500,00
210 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2807/2025	166/2025	2.000,00	1.645.603,64	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	2.000,00
211 - ANA LUIZA DE	1119003/2025	08.001	1117237/2025	2851/2025	98/2025	10.000,00	1.655.603,64	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	10.000,00

MORAIS 70051115409	FREITAS													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
212 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1126001/2025	16.001	1117246/2025	2850/2025	23/2025	29.193,18	1.684.796,82	01/12/2025	01/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	29.193,18
213 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	2834/2025	24/2025	2.100,00	1.686.896,82	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	04/12/2025	31/12/2025	04/12/2025	2.100,00
214 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1202001/2025	07.001	204003/2025	2878/2025	172/2025	284,00	1.687.180,82	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	284,00
215 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1103002/2025	03.001	1106257/2025	2894/2025	223/2025	4.018,25	1.691.199,07	04/12/2025	04/12/2025	04/12/2025	04/12/2025	03/01/2026	04/12/2025	4.018,25
216 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2899/2025	224/2025	433,00	1.691.632,07	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	04/01/2026	11/12/2025	433,00
217 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2940/2025	521/2025	6.000,00	1.697.632,07	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	6.000,00
218 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2992/2025	231/2025	3.500,00	1.701.132,07	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	3.500,00
219 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	3024/2025	25/2025	2.100,00	1.703.232,07	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	2.100,00
220 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	3031/2025	236/2025	6.000,00	1.709.232,07	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	17/01/2026	19/12/2025	6.000,00
221 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	3073/2025	181/2025	2.000,00	1.711.232,07	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	2.000,00
222 - 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL	1006002/2025	03.001	1022179/2025	3080/2025	239/2025	2.500,00	1.713.732,07	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	2.500,00
223 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	3155/2025	385/2025	4.000,00	1.717.732,07	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
224 - AQUAS CLUB	1230001/2025	06.001	717015/2025	3170/2025	390/2025	3.423,50	1.721.155,57	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
225 - BLAPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	1205002/2025	08.001	1117261/2025	3169/2025	117/2025	250.000,00	1.971.155,57	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	29/01/2026		24.500,00
226 - FABIO DE SOUZA CASTRO	1230001/2025	08.001	1212154/2025	3168/2025	118/2025	80.000,00	2.051.155,57	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	29/01/2026		0,00
227 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1230003/2025	03.001	725052/2024	3186/2025	250/2025	30.275,29	2.081.430,86	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		2.966,97
228 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1230003/2025	06.001	805044/2024	3197/2025	392/2025	35.598,00	2.117.028,86	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		0,00
229 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	3202/2025	569/2025	6.000,00	2.123.028,86	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		0,00
230 - F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA	1230004/2025	08.001	1118001/2024	3185/2025	119/2025	81.012,26	2.204.041,12	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		0,00
231 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	3221/2025	26/2025	2.100,00	2.206.141,12	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
232 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1230001/2025	04.001	417017/2024	3217/2025	2/2025	6.077,66	2.212.218,78	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
233 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1218004/2025	06.001	308001/2024	3224/2025	398/2025	29.454,00	2.241.672,78	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	13/01/2026	30/01/2026		0,00
					2.241.672,78									1.741.199,04
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3375														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	05.001	812054/2024	30/2025	1/2025	3.900,00	3.900,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.900,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121004/2025	05.001	812054/2024	32/2025	4/2025	3.150,00	7.050,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.150,00
3 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	05.001	901417/2022	55/2025	12/2025	35.269,07	42.319,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	35.269,07
4 - COOPERATIVA DE	130001/2025	05.001	831021/2023	61/2025	13/2025	53.832,00	96.151,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	53.832,00

TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN														
5 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	204001/2025	05.001	103007/2024	92/2025	15/2025	490,00	96.641,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	490,00
6 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2025	05.001	326077/2024	103/2025	16/2025	1.365,00	98.006,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.365,00
7 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203002/2025	05.001	417017/2024	97/2025	22/2025	13.188,77	111.194,84	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	13.188,77
8 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	05.001	901417/2022	221/2025	44/2025	35.269,07	146.463,91	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	35.269,07
9 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	226001/2025	05.001	831021/2023	281/2025	48/2025	72.827,20	219.291,11	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	72.827,20
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	05.001	103007/2024	298/2025	61/2025	1.078,00	220.369,11	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.078,00
11 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	05.001	326077/2024	352/2025	67/2025	2.593,50	222.962,61	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.593,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
12 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	409001/2025	05.001	407047/2025	464/2025	108/2025	12.238,84	235.201,45	31/03/2025	31/03/2025	08/04/2025	09/04/2025	30/04/2025	10/04/2025	12.238,84
13 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	401001/2025	05.001	103007/2024	418/2025	96/2025	784,00	235.985,45	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	784,00
14 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	401002/2025	05.001	831021/2023	446/2025	101/2025	72.827,20	308.812,65	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	72.827,20
15 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409002/2025	05.001	805044/2024	483/2025	109/2025	3.686,00	312.498,65	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.686,00
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	424001/2025	05.001	812054/2024	523/2025	117/2025	4.050,00	316.548,65	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.050,00
17 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	424002/2025	05.001	725052/2024	556/2025	119/2025	510,06	317.058,71	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	510,06
18 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	430003/2025	05.001	831021/2023	640/2025	145/2025	76.035,20	393.093,91	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	76.035,20
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506001/2025	05.001	103007/2024	674/2025	156/2025	588,00	393.681,91	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	588,00
20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2025	05.001	326077/2024	705/2025	158/2025	3.139,50	396.821,41	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	3.139,50
21 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	527006/2025	05.001	511004/2023	842/2025	204/2025	5.729,85	402.551,26	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	5.729,85
22 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	527010/2025	05.001	511004/2023	843/2025	209/2025	8.988,00	411.539,26	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	8.988,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	602002/2025	05.001	831021/2023	891/2025	213/2025	76.035,20	487.574,46	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	76.035,20
24 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	627001/2025	05.001	831021/2023	1059/2025	250/2025	76.035,20	563.609,66	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	76.035,20
25 - ADAILTON DO VALE	701002/2025	05.001	103007/2024	1108/2025	254/2025	882,00	564.491,66	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	882,00

ALVES 06076269413														
26 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722002/2025	05.001	314048/2025	1868/2025	293/2025	1.671,00	566.162,66	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.671,00
27 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	730009/2025	05.001	831021/2023	1921/2025	316/2025	77.051,84	643.214,50	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	77.051,84
28 - MURILO MAXIANO MELO ARAUJO	801001/2025	05.001	729058/2025	1999/2025	323/2025	3.500,00	646.714,50	07/08/2025	07/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	3.500,00
29 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	827001/2025	05.001	831021/2023	2122/2025	343/2025	86.540,48	733.254,98	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	27/09/2025	03/09/2025	86.540,48
30 - L E PNEUS LTDA - EPP	826003/2025	05.001	318039/2025	2240/2025	375/2025	4.085,00	737.339,98	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	4.085,00
31 - L E PNEUS LTDA - EPP	826004/2025	05.001	318039/2025	2242/2025	376/2025	3.870,00	741.209,98	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	3.870,00
32 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	929001/2025	05.001	831021/2023	2339/2025	387/2025	106.024,00	847.233,98	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	106.024,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
33 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	05.001	103007/2024	2346/2025	396/2025	588,00	847.821,98	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	588,00
34 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1001002/2025	05.001	314048/2025	2373/2025	400/2025	17.279,00	865.100,98	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	17.279,00
35 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2366/2025	401/2025	7.864,50	872.965,48	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.864,50
36 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2367/2025	402/2025	4.718,70	877.684,18	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.718,70
37 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2369/2025	403/2025	7.302,75	884.986,93	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.302,75
38 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015003/2025	05.001	326077/2024	2487/2025	419/2025	2.320,50	887.307,43	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.320,50
39 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015009/2025	05.001	725052/2024	2513/2025	425/2025	1.525,76	888.833,19	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	1.525,76
40 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016001/2025	05.001	717015/2025	2521/2025	427/2025	7.715,90	896.549,09	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	7.715,90
41 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020001/2025	05.001	204003/2025	2530/2025	432/2025	27,00	896.576,09	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	27,00
42 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	1029001/2025	05.001	831021/2023	2562/2025	437/2025	119.535,69	1.016.111,78	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	119.535,69
43 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	05.001	326077/2024	2691/2025	469/2025	2.047,50	1.018.159,28	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	2.047,50
44 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1022002/2025	05.001	417017/2024	2770/2025	479/2025	8.899,75	1.027.059,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	8.899,75
45 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	1201001/2025	05.001	511004/2023	2836/2025	486/2025	5.457,00	1.032.516,03	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	5.457,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
46 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	1201001/2025	05.001	511004/2023	2837/2025	487/2025	7.276,00	1.039.792,03	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	7.276,00
47 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	1201001/2025	05.001	511004/2023	2838/2025	489/2025	5.457,00	1.045.249,03	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	5.457,00
48 - IEX	1201001/2025	05.001	511004/2023	2840/2025	490/2025	6.366,50	1.051.615,53	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	6.366,50

EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E														
49 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2841/2025	491/2025	3.819,90	1.055.435,43	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.819,90
50 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2842/2025	492/2025	7.821,70	1.063.257,13	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	7.821,70
51 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2843/2025	493/2025	5.911,75	1.069.168,88	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	5.911,75
52 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2845/2025	495/2025	3.638,00	1.072.806,88	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.638,00
53 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2846/2025	496/2025	5.729,85	1.078.536,73	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	5.729,85
54 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2844/2025	500/2025	6.821,25	1.085.357,98	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	6.821,25
55 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1201001/2025	05.001	511004/2023	2852/2025	499/2025	9.095,00	1.094.452,98	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	9.095,00
56 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN		1201003/2025	05.001	831021/2023	2853/2025	501/2025	128.630,08	1.223.083,06	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	128.630,08
57 - J W DE OLIVEIRA LIRA		1201004/2025	05.001	719003/2024	2855/2025	502/2025	2.138,00	1.225.221,06	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	2.138,00
58 - L E PNEUS LTDA - EPP		1208003/2025	05.001	318039/2025	2920/2025	517/2025	4.300,00	1.229.521,06	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	4.300,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
59 - L E PNEUS LTDA - EPP		1208005/2025	05.001	318039/2025	2921/2025	518/2025	3.655,00	1.233.176,06	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	3.655,00
60 - L E PNEUS LTDA - EPP		1208006/2025	05.001	318039/2025	2922/2025	519/2025	4.730,00	1.237.906,06	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	4.730,00
61 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		1209005/2025	05.001	1209011/2025	2919/2025	523/2025	770,00	1.238.676,06	10/12/2025	10/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	770,00
62 - 35.217.333 LUCICLEIDE FERREIRA DINIZ		1218001/2025	05.001	1022164/2025	3032/2025	531/2025	23.500,00	1.262.176,06	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	17/01/2026	19/12/2025	23.500,00
63 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN		1218002/2025	05.001	831021/2023	3041/2025	533/2025	71.830,40	1.334.006,46	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	71.830,40
64 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN		1223001/2025	05.001	831021/2023	3074/2025	538/2025	129.409,58	1.463.416,04	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	129.409,58
65 - 61.600.294 FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS		1223003/2025	05.001	1212185/2025	3081/2025	541/2025	3.083,33	1.466.499,37	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	3.083,33
66 - 60.412.082 WILISMAR FELIPE MORAIS		1223004/2025	05.001	1212189/2025	3075/2025	542/2025	9.500,00	1.475.999,37	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	9.500,00
67 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413		1224001/2025	05.001	103007/2024	3093/2025	539/2025	686,00	1.476.685,37	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	686,00
68 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS		1224003/2025	05.001	725052/2024	3123/2025	557/2025	505,64	1.477.191,01	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	505,64
69 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436		1230003/2025	05.001	326077/2024	3158/2025	564/2025	409,50	1.477.600,51	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
70 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI		1230006/2025	05.001	417017/2024	3222/2025	570/2025	4.392,67	1.481.993,18	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
						1.481.993,18									1.477.191,01

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3376														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CONTROLTECH - SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA	1121001/2024	03.001	1108003/2024	16/2025	5/2025	29.609,00	29.609,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	29.609,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	06.001	809029/2024	27/2025	5/2025	8.500,00	38.109,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	8.500,00
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	03.001	719003/2024	71/2025	14/2025	335,20	38.444,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	335,20
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	03.001	624003/2024	113/2025	13/2025	1.384,30	39.828,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.384,30
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204004/2025	05.001	719003/2024	135/2025	19/2025	5.168,40	44.996,90	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	5.168,40
6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	03.001	719003/2024	110/2025	15/2025	328,27	45.325,17	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	328,27
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	03.001	115004/2024	107/2025	16/2025	2.081,76	47.406,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.081,76
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	06.001	306098/2024	118/2025	22/2025	2.624,00	50.030,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.624,00
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	06.001	624003/2024	174/2025	26/2025	519,20	50.550,13	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	519,20
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	03.001	624003/2024	177/2025	22/2025	311,52	50.861,65	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	311,52
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	05.001	719003/2024	169/2025	29/2025	1.070,46	51.932,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.070,46
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	03.001	719003/2024	172/2025	23/2025	264,72	52.196,83	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	264,72
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	06.001	719003/2024	173/2025	27/2025	184,49	52.381,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	184,49
14 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206002/2025	02.001	402010/2024	164/2025	2/2025	518,15	52.899,47	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	518,15
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	07.001	403027/2024	185/2025	15/2025	668,48	53.567,95	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	668,48
16 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	168/2025	25/2025	5.200,00	58.767,95	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.200,00
17 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	06.001	809029/2024	199/2025	30/2025	15.180,00	73.947,95	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	15.180,00
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218002/2025	06.001	403027/2024	212/2025	33/2025	233,20	74.181,15	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
19 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	06.001	809029/2024	231/2025	37/2025	2.539,00	76.720,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	2.539,00
20 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	02.001	809029/2024	233/2025	4/2025	3.156,00	79.876,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.156,00
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	02.001	402010/2024	239/2025	5/2025	447,55	80.323,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	447,55
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	05.001	115004/2024	224/2025	42/2025	1.924,00	82.247,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.924,00
23 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	246/2025	30/2025	6.860,00	89.107,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	6.860,00
24 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	03.001	624003/2024	249/2025	31/2025	1.427,80	90.535,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.427,80
25 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	05.001	719003/2024	255/2025	47/2025	789,20	91.324,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	789,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	03.001	719003/2024	283/2025	34/2025	433,30	91.758,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	433,30
27 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	06.001	624003/2024	290/2025	43/2025	2.545,80	94.303,80	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.545,80
28 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	03.001	624003/2024	291/2025	35/2025	141,60	94.445,40	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	141,60
29 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	322/2025	41/2025	5.200,00	99.645,40	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	5.200,00
30 - LA DO N BRITO - ME	218001/2025	03.001	428110/2023	320/2025	42/2025	19.472,60	119.118,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	19.472,60
31 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	312001/2025	06.001	308001/2024	363/2025	57/2025	36.435,00	155.553,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	36.435,00

32 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	305001/2025	06.001	1123182/2023	364/2025	58/2025	15.028,15	170.581,15	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	15.028,15
33 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305002/2025	06.001	1123182/2023	380/2025	61/2025	40.924,20	211.505,35	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	40.924,20
34 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	02.001	403027/2024	386/2025	10/2025	8.177,62	219.682,97	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	8.177,62
35 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	07.001	403027/2024	384/2025	28/2025	28.091,58	247.774,55	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	28.091,58
36 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314002/2025	07.001	403027/2024	383/2025	29/2025	416,93	248.191,48	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	416,93
37 - SUPER MAB LTDA	319001/2025	06.001	903006/2024	429/2025	65/2025	205,98	248.397,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	205,98
38 - SUPER MAB LTDA	319002/2025	06.001	909008/2024	432/2025	66/2025	414,00	248.811,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	414,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	06.001	403027/2024	406/2025	69/2025	12.222,34	261.033,80	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	12.222,34
40 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	06.001	403027/2024	407/2025	70/2025	116,60	261.150,40	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
41 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	06.001	624003/2024	401/2025	78/2025	519,20	261.669,60	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	519,20
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	03.001	624003/2024	403/2025	54/2025	1.038,40	262.708,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.038,40
43 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401002/2025	03.001	719003/2024	443/2025	60/2025	193,90	262.901,90	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	193,90
44 - J W DE OLIVEIRA LIRA	402001/2025	03.001	624003/2024	440/2025	61/2025	141,60	263.043,50	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	141,60
45 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	402002/2025	06.001	1123182/2023	448/2025	85/2025	15.808,53	278.852,03	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	15.808,53
46 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	455/2025	62/2025	5.200,00	284.052,03	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.200,00
47 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404001/2025	02.001	402010/2024	476/2025	14/2025	1.047,23	285.099,26	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.047,23
48 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414002/2025	07.001	403027/2024	502/2025	43/2025	26.935,16	312.034,42	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	26.935,16
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	02.001	403027/2024	500/2025	15/2025	5.163,52	317.197,94	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	5.163,52
50 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415001/2025	06.001	1123182/2023	536/2025	97/2025	33.822,15	351.020,09	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	33.822,15
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416002/2025	07.001	216002/2024	534/2025	46/2025	1.935,00	352.955,09	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.935,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	02.001	216002/2024	532/2025	16/2025	1.912,50	354.867,59	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.912,50
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	422003/2025	06.001	809029/2024	526/2025	99/2025	7.590,00	362.457,59	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	7.590,00
54 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	02.001	624003/2024	543/2025	17/2025	251,60	362.709,19	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	251,60
55 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	03.001	719003/2024	545/2025	72/2025	194,73	362.903,92	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	194,73
56 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	424003/2025	05.001	216002/2024	595/2025	135/2025	9.210,60	372.114,52	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	9.210,60
57 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424002/2025	03.001	115004/2024	604/2025	76/2025	5.409,90	377.524,42	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	5.409,90
58 - LA DO N BRITO - ME	425002/2025	03.001	428110/2023	605/2025	77/2025	3.623,90	381.148,32	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	3.623,90
59 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	614/2025	79/2025	5.200,00	386.348,32	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	5.200,00
60 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	429003/2025	06.001	403027/2024	658/2025	112/2025	3.118,49	389.466,81	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	3.118,49
61 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	06.001	624003/2024	679/2025	116/2025	542,20	390.009,01	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	542,20
62 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506001/2025	07.001	809029/2024	686/2025	55/2025	1.778,00	391.787,01	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	1.778,00
63 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506003/2025	06.001	809029/2024	687/2025	117/2025	4.194,00	395.981,01	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	4.194,00
64 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506004/2025	06.001	216002/2024	685/2025	118/2025	5.511,60	401.492,61	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	5.511,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

65 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	423001/2025	02.001	402010/2024	698/2025	20/2025	956,39	402.449,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	956,39
66 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	429004/2025	06.001	1123182/2023	718/2025	123/2025	14.371,22	416.820,22	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	14.371,22
67 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	05.001	909008/2024	725/2025	160/2025	2.939,40	419.759,62	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.939,40
68 - SUPER MAB LTDA	513001/2025	07.001	909008/2024	727/2025	57/2025	131,10	419.890,72	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	131,10
69 - SUPER MAB LTDA	513001/2025	06.001	909008/2024	728/2025	124/2025	745,20	420.635,92	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	745,20
70 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	03.001	909008/2024	729/2025	87/2025	496,80	421.132,72	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	496,80
71 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	03.001	903006/2024	722/2025	88/2025	400,88	421.533,60	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	400,88
72 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	06.001	903006/2024	726/2025	125/2025	200,44	421.734,04	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	200,44
73 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515005/2025	05.001	403027/2024	764/2025	167/2025	3.020,48	424.754,52	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.020,48
74 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	07.001	403027/2024	762/2025	58/2025	2.841,51	427.596,03	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.841,51
75 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514001/2025	06.001	308018/2024	772/2025	127/2025	1.890,00	429.486,03	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	1.890,00
76 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430002/2025	06.001	403027/2024	785/2025	128/2025	116,60	429.602,63	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
77 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	06.001	403027/2024	791/2025	129/2025	116,60	429.719,23	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430001/2025	07.001	403027/2024	787/2025	60/2025	116,60	429.835,83	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
79 - LA DO N BRITO - ME	520001/2025	03.001	428110/2023	798/2025	90/2025	3.951,90	433.787,73	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	3.951,90
80 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	06.001	306098/2024	806/2025	131/2025	1.152,00	434.939,73	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	1.152,00
81 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	06.001	216002/2024	828/2025	136/2025	3.507,48	438.447,21	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.507,48
82 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527002/2025	06.001	809029/2024	831/2025	137/2025	12.400,00	450.847,21	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	12.400,00
83 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527003/2025	06.001	308001/2024	857/2025	140/2025	24.360,00	475.207,21	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	24.360,00
84 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520003/2025	05.001	719003/2024	862/2025	192/2025	924,00	476.131,21	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	924,00
85 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528001/2025	06.001	216002/2024	866/2025	142/2025	13.402,80	489.534,01	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	13.402,80
86 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	03.001	624003/2024	890/2025	98/2025	1.757,50	491.291,51	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.757,50
87 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	06.001	624003/2024	891/2025	150/2025	2.827,40	494.118,91	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	2.827,40
88 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	05.001	719003/2024	892/2025	216/2025	2.163,25	496.282,16	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	2.163,25
89 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	905/2025	99/2025	5.200,00	501.482,16	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	5.200,00
90 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	06.001	719003/2024	912/2025	152/2025	723,08	502.205,24	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	723,08
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	03.001	719003/2024	915/2025	101/2025	61,68	502.266,92	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	61,68
92 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	603004/2025	06.001	1123182/2023	922/2025	155/2025	16.481,34	518.748,26	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	16.481,34
93 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	09.001	428110/2023	955/2025	3/2025	783,60	519.531,86	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	783,60
94 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616001/2025	03.001	624003/2024	970/2025	108/2025	778,80	520.310,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	778,80
95 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	07.001	403027/2024	1006/2025	73/2025	2.205,50	522.516,16	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	2.205,50
96 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	07.001	403027/2024	1003/2025	74/2025	22.254,25	544.770,41	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	22.254,25
97 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	625002/2025	06.001	306098/2024	1033/2025	164/2025	792,00	545.562,41	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	792,00
98 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	06.001	624003/2024	1114/2025	178/2025	990,00	546.552,41	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	990,00
99 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701001/2025	07.001	624003/2024	165/2025	87/2025	137,00	546.689,41	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	137,00
100 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	702002/2025	06.001	809029/2024	1149/2025	181/2025	12.400,00	559.089,41	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	12.400,00
101 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	06.001	216002/2024	1151/2025	182/2025	3.583,80	562.673,21	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.583,80

102 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	07.001	216002/2024	1152/2025	90/2025	2.960,10	565.633,31	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.960,10
103 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	03.001	909008/2024	1155/2025	123/2025	331,20	565.964,51	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	331,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	06.001	909008/2024	1156/2025	186/2025	255,30	566.219,81	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	255,30
105 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	07.001	909008/2024	1160/2025	91/2025	110,40	566.330,21	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	110,40
106 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	06.001	903006/2024	1163/2025	187/2025	100,22	566.430,43	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	100,22
107 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	06.001	403027/2024	1173/2025	188/2025	39.372,50	605.802,93	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	39.372,50
108 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	05.001	403027/2024	1777/2025	276/2025	898,75	606.701,68	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	898,75
109 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714001/2025	06.001	216002/2024	1789/2025	193/2025	10.732,50	617.434,18	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	10.732,50
110 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714002/2025	06.001	216002/2024	1790/2025	194/2025	8.907,48	626.341,66	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	8.907,48
111 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	06.001	624003/2024	1803/2025	196/2025	1.391,30	627.732,96	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.391,30
112 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	03.001	624003/2024	1810/2025	124/2025	1.679,56	629.412,52	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.679,56
113 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	06.001	719003/2024	1802/2025	200/2025	983,39	630.395,91	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	983,39
114 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	716002/2025	06.001	1123182/2023	1828/2025	201/2025	56.317,00	686.712,91	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	56.317,00
115 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	716004/2025	06.001	1123182/2023	1844/2025	203/2025	13.301,23	700.014,14	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	13.301,23
116 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717001/2025	06.001	403027/2024	1833/2025	204/2025	8.409,12	708.423,26	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	8.409,12
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717002/2025	06.001	403027/2024	1837/2025	209/2025	233,20	708.656,46	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	233,20
118 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	03.001	719003/2024	1855/2025	127/2025	302,79	708.959,25	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	302,79
119 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	05.001	719003/2024	1856/2025	288/2025	98,46	709.057,71	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	98,46
120 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	06.001	719003/2024	1857/2025	206/2025	306,79	709.364,50	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	306,79
121 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	03.001	624003/2024	1851/2025	129/2025	908,60	710.273,10	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	908,60
122 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	06.001	624003/2024	1861/2025	207/2025	259,60	710.532,70	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	259,60
123 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	06.001	624003/2024	1924/2025	218/2025	495,00	711.027,70	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	495,00
124 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	07.001	624003/2024	1925/2025	96/2025	205,50	711.233,20	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	205,50
125 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	731003/2025	06.001	624003/2024	1931/2025	221/2025	519,20	711.752,40	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	519,20
126 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	03.001	624003/2024	1933/2025	137/2025	778,80	712.531,20	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	778,80
127 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	1980/2025	138/2025	5.200,00	717.731,20	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	5.200,00
128 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	07.001	216002/2024	1991/2025	102/2025	4.377,78	722.108,98	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.377,78
129 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812004/2025	07.001	216002/2024	2036/2025	109/2025	7.783,38	729.892,36	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	7.783,38
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812003/2025	06.001	216002/2024	2038/2025	233/2025	6.253,38	736.145,74	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	6.253,38
131 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	03.001	115004/2024	2059/2025	145/2025	1.999,40	738.145,14	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.999,40
132 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	09.001	719003/2024	2064/2025	5/2025	44,52	738.189,66	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	44,52
133 - R DE F CARVALHO	815002/2025	03.001	719003/2024	2065/2025	146/2025	398,16	738.587,82	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	398,16

COMERCIO E SERVICO														
134 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	06.001	719003/2024	2067/2025	239/2025	95,36	738.683,18	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	95,36
135 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	09.001	624003/2024	2072/2025	6/2025	1.474,58	740.157,76	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.474,58
136 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826001/2025	06.001	216002/2024	2148/2025	249/2025	2.648,25	742.806,01	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.648,25
137 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	03.001	909008/2024	2190/2025	153/2025	621,00	743.427,01	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	621,00
138 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	07.001	909008/2024	2191/2025	119/2025	96,60	743.523,61	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	96,60
139 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	06.001	909008/2024	2193/2025	251/2025	593,40	744.117,01	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	593,40
140 - SUPER MAB LTDA	829003/2025	03.001	903006/2024	2152/2025	154/2025	300,66	744.417,67	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	300,66
141 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	06.001	903006/2024	2156/2025	252/2025	100,22	744.517,89	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	100,22
142 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	06.001	403027/2024	2251/2025	265/2025	116,60	744.634,49	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	116,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926001/2025	06.001	216002/2024	2380/2025	283/2025	14.850,00	759.484,49	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	14.850,00
144 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926001/2025	07.001	216002/2024	2381/2025	134/2025	11.705,00	771.189,49	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.705,00
145 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	03.001	624003/2024	2396/2025	170/2025	519,20	771.708,69	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	519,20
146 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	06.001	624003/2024	2385/2025	284/2025	1.207,40	772.916,09	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.207,40
147 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925001/2025	03.001	624003/2024	2386/2025	172/2025	872,40	773.788,49	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	872,40
148 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	03.001	115004/2024	2387/2025	173/2025	1.570,19	775.358,68	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.570,19
149 - CONTROLTECH - SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA	1001001/2025	03.001	919347/2025	2436/2025	177/2025	39.856,00	815.214,68	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	39.856,00
150 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	07.001	718003/2025	2433/2025	139/2025	5.300,00	820.514,68	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	5.300,00
151 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008001/2025	06.001	403027/2024	2447/2025	294/2025	233,20	820.747,88	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	233,20
152 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2471/2025	179/2025	5.200,00	825.947,88	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
153 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2472/2025	180/2025	5.200,00	831.147,88	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
154 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2473/2025	181/2025	5.200,00	836.347,88	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
155 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	06.001	216002/2024	2491/2025	298/2025	2.717,28	839.065,16	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.717,28
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
156 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	02.001	216002/2024	2493/2025	50/2025	6.826,41	845.891,57	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	6.826,41
157 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	06.001	909008/2024	2483/2025	300/2025	89,70	845.981,27	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	89,70
158 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1007002/2025	06.001	308001/2024	2495/2025	301/2025	24.055,00	870.036,27	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	24.055,00
159 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015002/2025	03.001	624003/2024	2508/2025	185/2025	519,20	870.555,47	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	519,20
160 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015003/2025	06.001	216002/2024	2539/2025	304/2025	13.129,00	883.684,47	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	13.129,00
161 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015004/2025	06.001	216002/2024	2543/2025	305/2025	15.231,00	898.915,47	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	15.231,00
162 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	05.001	205142/2025	2549/2025	436/2025	991,90	899.907,37	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	991,90
163 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2675/2025	194/2025	5.200,00	905.107,37	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.200,00
164 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1105001/2025	06.001	719003/2024	2641/2025	317/2025	100,86	905.208,23	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	100,86
165 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	03.001	719003/2024	2648/2025	196/2025	247,05	905.455,28	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	247,05

166 - AQUAS CLUB	1027002/2025	06.001	717015/2025	2637/2025	320/2025	2.196,00	907.651,28	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.196,00
167 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	06.001	624003/2024	2644/2025	321/2025	519,20	908.170,48	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	519,20
168 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	03.001	624003/2024	2645/2025	198/2025	1.038,40	909.208,88	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.038,40
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
169 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1106001/2025	03.001	624003/2024	2684/2025	201/2025	70,80	909.279,68	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	70,80
170 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	03.001	719003/2024	2708/2025	204/2025	222,56	909.502,24	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	222,56
171 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1112002/2025	06.001	308001/2024	2737/2025	334/2025	19.615,00	929.117,24	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	19.615,00
172 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117002/2025	03.001	827001/2025	2755/2025	209/2025	3.842,00	932.959,24	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	26/11/2025	3.842,00
173 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117003/2025	03.001	719003/2024	2762/2025	210/2025	191,07	933.150,31	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	191,07
174 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117004/2025	03.001	624003/2024	2766/2025	211/2025	415,36	933.565,67	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	415,36
175 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1202002/2025	06.001	719003/2024	2856/2025	352/2025	151,91	933.717,58	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	151,91
176 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1202001/2025	03.001	624003/2024	2857/2025	222/2025	47,20	933.764,78	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	47,20
177 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209001/2025	03.001	624003/2024	2915/2025	227/2025	1.427,80	935.192,58	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	1.427,80
178 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208002/2025	03.001	719003/2024	2934/2025	226/2025	234,22	935.426,80	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	234,22
179 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1210001/2025	03.001	827001/2025	2938/2025	228/2025	3.964,00	939.390,80	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	3.964,00
180 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	06.001	909008/2024	2981/2025	364/2025	165,60	939.556,40	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	165,60
181 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	3072/2025	238/2025	5.200,00	944.756,40	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	5.200,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
182 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230001/2025	07.001	403027/2024	3198/2025	189/2025	1.227,78	945.984,18	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		2,94
183 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230002/2025	07.001	403027/2024	3199/2025	190/2025	28.922,02	974.906,20	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		69,41
184 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231002/2025	06.001	403027/2024	3192/2025	394/2025	6.706,43	981.612,63	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		80,47
185 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230003/2025	07.001	801153/2025	3207/2025	191/2025	1.019,50	982.632,13	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		12,23
186 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230004/2025	07.001	801153/2025	3204/2025	192/2025	1.733,50	984.365,63	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		20,80
187 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230005/2025	06.001	801153/2025	3206/2025	396/2025	508,93	984.874,56	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		6,10
188 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230006/2025	06.001	801153/2025	3205/2025	397/2025	1.510,09	986.384,65	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		18,12
189 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230005/2025	07.001	801153/2025	3212/2025	193/2025	1.371,83	987.756,48	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		16,46
190 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230006/2025	07.001	801153/2025	3211/2025	194/2025	1.850,51	989.606,99	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		22,21
191 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	3215/2025	252/2025	5.200,00	994.806,99	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	07/01/2026	30/01/2026		257,40
						994.806,99								945.262,54
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3377														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120001/2025	10.001	122028/2025	15/2025	1/2025	349.000,00	349.000,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	349.000,00

2 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120002/2025	10.001	122029/2025	10/2025	2/2025	81.400,00	430.400,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	81.400,00
3 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	05.001	812054/2024	31/2025	2/2025	4.350,00	434.750,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.350,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	06.001	812054/2024	34/2025	7/2025	4.200,00	438.950,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.200,00
5 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	07.001	812054/2024	35/2025	2/2025	3.750,00	442.700,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.750,00
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	121005/2025	05.001	812054/2024	36/2025	5/2025	2.850,00	445.550,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
7 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	08.001	805044/2024	46/2025	1/2025	10.575,00	456.125,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.575,00
8 - F H S DE ARAUJO LTDA	123003/2025	06.001	122062/2025	37/2025	12/2025	122.263,71	578.388,71	23/01/2025	23/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	122.263,71
9 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	102001/2025	10.001	122030/2025	48/2025	3/2025	42.800,00	621.188,71	24/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	23/02/2025	29/01/2025	42.800,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	64/2025	4/2025	7.200,00	628.388,71	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.200,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	03.001	901417/2022	53/2025	6/2025	117.197,22	745.585,93	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	117.197,22
12 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	06.001	901417/2022	56/2025	13/2025	55.723,36	801.309,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	55.723,36
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
13 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	58/2025	8/2025	3.250,00	804.559,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.250,00
14 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	60/2025	9/2025	900,00	805.459,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	900,00
15 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	06.001	326077/2024	104/2025	15/2025	1.774,50	807.233,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.774,50
16 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	80/2025	16/2025	3.350,00	810.583,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.350,00
17 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	89/2025	17/2025	1.400,00	811.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.400,00
18 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	94/2025	11/2025	7.000,00	818.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	7.000,00
19 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	127001/2025	03.001	725052/2024	87/2025	12/2025	1.733,50	820.717,29	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.733,50
20 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	08.001	417017/2024	96/2025	6/2025	5.733,73	826.451,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.733,73
21 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	88/2025	20/2025	11.876,00	838.327,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	11.876,00
22 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	66/2025	21/2025	4.125,00	842.452,02	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.125,00
23 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	203001/2025	07.001	717011/2024	16/2025	11/2025	6.000,00	848.452,02	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	6.000,00
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	206002/2025	06.001	306098/2024	165/2025	28/2025	4.536,00	852.988,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.536,00
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	212001/2025	08.001	306098/2024	166/2025	8/2025	10.192,00	863.180,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.192,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
26 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	05.001	805044/2024	209/2025	38/2025	6.631,00	869.811,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	6.631,00
27 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	09.001	805044/2024	210/2025	1/2025	3.288,00	873.099,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.288,00
28 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	06.001	805044/2024	208/2025	31/2025	12.682,00	885.781,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	12.682,00
29 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220001/2025	10.001	220108/2025	229/2025	5/2025	349.000,00	1.234.781,02	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	349.000,00
30 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220002/2025	10.001	220109/2025	228/2025	6/2025	102.300,00	1.337.081,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	102.300,00
31 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	224001/2025	10.001	220110/2025	227/2025	7/2025	44.600,00	1.381.681,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	28/02/2025	44.600,00
32 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	219002/2025	02.001	207001/2025	230/2025	6/2025	7.610,26	1.389.291,28	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.610,26
33 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	03.001	901417/2022	219/2025	32/2025	117.197,22	1.506.488,50	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	117.197,22
34 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	06.001	901417/2022	217/2025	39/2025	55.723,36	1.562.211,86	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	55.723,36
35 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	245/2025	29/2025	11.876,00	1.574.087,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	11.876,00

36 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	267/2025	33/2025	900,00	1.574.987,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	900,00
37 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	265/2025	40/2025	3.350,00	1.578.337,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	3.350,00
38 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	264/2025	41/2025	1.400,00	1.579.737,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	1.400,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
39 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	294/2025	42/2025	4.125,00	1.583.862,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.125,00
40 - F H S DE ARAUJO LTDA	227002/2025	06.001	220115/2025	295/2025	45/2025	70.131,10	1.653.993,96	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	70.131,10
41 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	317/2025	8/2025	7.200,00	1.661.193,96	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.200,00
42 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	228001/2025	03.001	725052/2024	318/2025	38/2025	1.291,42	1.662.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.291,42
43 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	325/2025	40/2025	7.000,00	1.669.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.000,00
44 - MF E AF CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	306001/2025	07.001	126058/2024	323/2025	23/2025	58.080,00	1.727.565,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	58.080,00
45 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	344/2025	43/2025	3.250,00	1.730.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	3.250,00
46 - 37.244.362 DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	225002/2025	08.001	212011/2025	336/2025	13/2025	25.000,00	1.755.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	25.000,00
47 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME	225004/2025	08.001	207005/2025	331/2025	14/2025	55.000,00	1.810.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	55.000,00
48 - LUCAS BOQUINHA LTDA	225001/2025	08.001	207011/2025	338/2025	16/2025	30.000,00	1.840.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	30.000,00
49 - MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA	225006/2025	08.001	207003/2025	335/2025	18/2025	60.000,00	1.900.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	60.000,00
50 - DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	228002/2025	08.001	207012/2025	345/2025	20/2025	90.000,00	1.990.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	14/03/2025	90.000,00
51 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	225003/2025	08.001	207008/2025	337/2025	23/2025	40.000,00	2.030.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	40.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
52 - L E PNEUS LTDA - EPP	307003/2025	06.001	812054/2024	356/2025	53/2025	3.600,00	2.034.415,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.600,00
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	307004/2025	06.001	812054/2024	357/2025	54/2025	6.300,00	2.040.715,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	6.300,00
54 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	311001/2025	08.001	106005/2025	362/2025	26/2025	16.630,00	2.057.345,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	16.630,00
55 - E PEREIRA TORRES ME	311002/2025	08.001	106005/2025	361/2025	27/2025	17.250,00	2.074.595,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	17.250,00
56 - E PEREIRA TORRES ME	311003/2025	08.001	106005/2025	361/2025	28/2025	90.590,00	2.165.185,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	90.590,00
57 - AT DA MOTA JUNIOR ME	311004/2025	08.001	106005/2025	360/2025	29/2025	173.350,00	2.338.535,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	173.350,00
58 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	02.001	812054/2024	370/2025	8/2025	4.020,00	2.342.555,38	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.020,00
59 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314002/2025	06.001	805044/2024	400/2025	63/2025	17.910,00	2.360.465,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	17.910,00
60 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314003/2025	06.001	805044/2024	401/2025	64/2025	15.836,00	2.376.301,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	15.836,00
61 - MF E AF CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	313001/2025	07.001	126058/2024	391/2025	30/2025	81.312,00	2.457.613,38	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	81.312,00
62 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319005/2025	05.001	306098/2024	437/2025	73/2025	7.374,00	2.464.987,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	7.374,00
63 - DEMILSON DE SENA BENEVIDES DEMILSON	319003/2025	06.001	307042/2025	433/2025	68/2025	6.150,00	2.471.137,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.150,00
64 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	06.001	901417/2022	436/2025	73/2025	55.723,36	2.526.860,74	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	55.723,36

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
65 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	05.001	901417/2022	437/2025	79/2025	35.269,07	2.562.129,81	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	35.269,07
66 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	03.001	901417/2022	435/2025	52/2025	117.197,22	2.679.327,03	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	117.197,22
67 - JC LOCAçAO, CONSTRUçAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	380/2025	51/2025	11.876,00	2.691.203,03	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	11.876,00
68 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	385/2025	74/2025	1.400,00	2.692.603,03	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	1.400,00
69 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2025	10.001	328002/2025	380/2025	9/2025	349.000,00	3.041.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	349.000,00

70 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328002/2025	10.001	328004/2025	379/2025	10/2025	109.200,00	3.150.803,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	109.200,00
71 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	331001/2025	10.001	328005/2025	378/2025	11/2025	49.800,00	3.200.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	49.800,00
72 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	415/2025	12/2025	7.200,00	3.207.803,03	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	7.200,00
73 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	414/2025	56/2025	3.250,00	3.211.053,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.250,00
74 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	412/2025	57/2025	900,00	3.211.953,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	900,00
75 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	424/2025	58/2025	7.000,00	3.218.953,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	7.000,00
76 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	401004/2025	05.001	725052/2024	408/2025	103/2025	13,26	3.218.966,29	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	13,26
77 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	401001/2025	03.001	725052/2024	409/2025	59/2025	5.030,52	3.223.996,81	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	5.030,52
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	447/2025	83/2025	4.125,00	3.228.121,81	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	4.125,00
79 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	431/2025	86/2025	3.350,00	3.231.471,81	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.350,00
80 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	404001/2025	10.001	407045/2025	457/2025	13/2025	9.400,00	3.240.871,81	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	9.400,00
81 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	327001/2025	08.001	417017/2024	468/2025	36/2025	9.191,20	3.250.063,01	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	9.191,20
82 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	407001/2025	08.001	306098/2024	463/2025	37/2025	7.728,00	3.257.791,01	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	7.728,00
83 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409001/2025	09.001	805044/2024	482/2025	2/2025	4.378,00	3.262.169,01	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.378,00
84 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409001/2025	06.001	805044/2024	484/2025	88/2025	17.420,00	3.279.589,01	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	17.420,00
85 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	310002/2025	06.001	407057/2025	486/2025	90/2025	55.012,24	3.334.601,25	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	55.012,24
86 - L E PNEUS LTDA - EPP	422004/2025	05.001	812054/2024	524/2025	118/2025	6.900,00	3.341.501,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	6.900,00
87 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	415001/2025	05.001	326077/2024	537/2025	123/2025	1.228,50	3.342.729,75	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.228,50
88 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	424001/2025	03.001	725052/2024	557/2025	70/2025	1.521,34	3.344.251,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	1.521,34
89 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	564/2025	71/2025	11.876,00	3.356.127,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	11.876,00
90 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	428001/2025	10.001	415083/2025	569/2025	14/2025	349.000,00	3.705.127,09	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	428002/2025	10.001	415084/2025	570/2025	15/2025	90.500,00	3.795.627,09	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	90.500,00
92 - A P DE SOUSA LTDA	428001/2025	03.001	901417/2022	588/2025	75/2025	117.197,22	3.912.824,31	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	117.197,22
93 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	05.001	901417/2022	591/2025	134/2025	35.269,07	3.948.093,38	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	35.269,07
94 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	06.001	901417/2022	587/2025	106/2025	55.723,36	4.003.816,74	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	55.723,36
95 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	593/2025	16/2025	7.200,00	4.011.016,74	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	7.200,00
96 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	592/2025	107/2025	1.400,00	4.012.416,74	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.400,00
97 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	428001/2025	05.001	314048/2025	607/2025	137/2025	31.187,00	4.043.603,74	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	31.187,00
98 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	609/2025	108/2025	4.125,00	4.047.728,74	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/05/2025	29/04/2025	4.125,00
99 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	429001/2025	10.001	425012/2025	610/2025	17/2025	42.600,00	4.090.328,74	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	42.600,00
100 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	628/2025	80/2025	3.250,00	4.093.578,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	3.250,00
101 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	629/2025	81/2025	900,00	4.094.478,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	900,00
102 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	635/2025	82/2025	7.000,00	4.101.478,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	7.000,00
103 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	430001/2025	08.001	429025/2025	681/2025	40/2025	5.242,87	4.106.721,61	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.242,87
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	682/2025	120/2025	4.187,50	4.110.909,11	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	4.187,50
105 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	506005/2025	06.001	106003/2025	692/2025	122/2025	32.671,00	4.143.580,11	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	32.671,00
106 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	702/2025	119/2025	91.051,89	4.234.632,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	91.051,89
107 - OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA	507001/2025	08.001	429048/2025	707/2025	41/2025	75.000,00	4.309.632,00	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	11/06/2025	12/05/2025	75.000,00
108 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	03.001	417017/2024	717/2025	86/2025	662,40	4.310.294,40	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	662,40
109 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	05.001	417017/2024	714/2025	159/2025	4.564,45	4.314.858,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	4.564,45
110 - AT DA MOTA JUNIOR ME	513003/2025	08.001	510067/2024	735/2025	45/2025	13.436,00	4.328.294,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	13.436,00
111 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	513004/2025	03.001	314048/2025	712/2025	89/2025	2.371,00	4.330.665,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.371,00
112 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	514001/2025	05.001	314048/2025	713/2025	181/2025	14.710,00	4.345.375,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	14.710,00
113 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	513001/2025	08.001	510067/2024	757/2025	42/2025	9.712,50	4.355.088,35	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	9.712,50
114 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	513002/2025	08.001	106005/2025	756/2025	43/2025	7.910,00	4.362.998,35	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	7.910,00
115 - AT DA MOTA JUNIOR ME	514001/2025	08.001	106005/2025	737/2025	44/2025	4.600,00	4.367.598,35	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	4.600,00
116 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	522001/2025	10.001	509195/2025	801/2025	18/2025	349.000,00	4.716.598,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	522002/2025	10.001	509196/2025	800/2025	19/2025	98.500,00	4.815.098,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	98.500,00
118 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522001/2025	07.001	204003/2025	802/2025	61/2025	162,00	4.815.260,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	162,00
119 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	05.001	306098/2024	807/2025	189/2025	1.484,50	4.816.744,85	22/05/2025	22/05/2025					

123 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	526001/2025	07.001	717011/2024	816/2025	63/2025	4.012,50	4.842.693,35	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	4.012,50
124 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	527001/2025	10.001	516006/2025	825/2025	20/2025	46.800,00	4.889.493,35	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	46.800,00
125 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	836/2025	21/2025	7.200,00	4.896.693,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	7.200,00
126 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	835/2025	138/2025	1.400,00	4.898.093,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	1.400,00
127 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	834/2025	92/2025	900,00	4.898.993,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	900,00
128 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102068/2025	03.001	122068/2025	852/2025	93/2025	3.250,00	4.902.243,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	3.250,00
129 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	872/2025	143/2025	4.125,00	4.906.368,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	869/2025	94/2025	11.876,00	4.918.244,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	11.876,00
131 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	602001/2025	05.001	326077/2024	892/2025	210/2025	3.003,00	4.921.247,35	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	3.003,00
132 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	08.001	314045/2025	888/2025	49/2025	9.120,00	4.930.367,35	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	9.120,00
133 - A P DE SOUSA LTDA	602003/2025	05.001	901417/2022	900/2025	214/2025	35.269,07	4.965.636,42	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	35.269,07
134 - A P DE SOUSA LTDA	602003/2025	06.001	901417/2022	899/2025	147/2025	55.723,36	5.021.359,78	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	55.723,36
135 - A P DE SOUSA LTDA	602001/2025	03.001	901417/2022	898/2025	96/2025	117.197,22	5.138.557,00	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	117.197,22
136 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	603001/2025	06.001	326077/2024	902/2025	145/2025	819,00	5.139.376,00	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	819,00
137 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	903/2025	151/2025	4.187,50	5.143.563,50	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	4.187,50
138 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	907/2025	100/2025	7.000,00	5.150.563,50	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	7.000,00
139 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	05.001	103007/2024	928/2025	219/2025	784,00	5.151.347,50	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	784,00
140 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	942/2025	159/2025	57.354,47	5.208.701,97	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	57.354,47
141 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616001/2025	08.001	417017/2024	986/2025	53/2025	1.363,52	5.210.065,49	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	1.363,52
142 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	617001/2025	05.001	314048/2025	991/2025	239/2025	8.147,00	5.218.212,49	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	8.147,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - A P DE SOUSA LTDA	624002/2025	06.001	901417/2022	1024/2025	163/2025	55.723,36	5.273.935,85	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	55.723,36
144 - A P DE SOUSA LTDA	624004/2025	05.001	901417/2022	1026/2025	247/2025	35.269,07	5.309.204,92	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	35.269,07
145 - A P DE SOUSA LTDA	624001/2025	03.001	901417/2022	1022/2025	113/2025	117.197,22	5.426.402,14	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	117.197,22
146 - L E PNEUS LTDA - EPP	624002/2025	05.001	318039/2025	1027/2025	245/2025	2.795,00	5.429.197,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	2.795,00
147 - L E PNEUS LTDA - EPP	624003/2025	05.001	318039/2025	1028/2025	246/2025	4.515,00	5.433.712,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	4.515,00
148 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	625001/2025	10.001	613008/2025	1031/2025	22/2025	349.000,00	5.782.712,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	349.000,00
149 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	625002/2025	10.001	613009/2025	1030/2025	23/2025	80.300,00	5.863.012,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	80.300,00
150 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	625001/2025	08.001	306098/2024	1034/2025	54/2025	4.816,00	5.867.828,14	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	4.816,00
151 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	310002/2025	06.001	407057/2025	1039/2025	165/2025	64.974,53	5.932.802,67	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	64.974,53
152 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	626001/2025	10.001	613012/2025	1040/2025	24/2025	42.500,00	5.975.302,67	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	42.500,00
153 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	1057/2025	116/2025	11.876,00	5.987.178,67	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	11.876,00
154 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	1069/2025	169/2025	4.187,50	5.991.366,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.187,50
155 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	1073/2025	170/2025	4.125,00	5.995.491,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
156 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	1070/2025	171/2025	1.400,00	5.996.891,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.400,00
157 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	1061/2025	117/2025	900,00	5.997.791,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	900,00
158 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	1084/2025	26/2025	7.200,00	6.004.991,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	7.200,00
159 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626012/2025	05.001	326077/2024	1064/2025	256/2025	2.184,00	6.007.175,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.184,00
160 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626009/2025	05.001	511004/2023	1097/2025	261/2025	4.173,00	6.011.348,17	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.173,00
161 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	1067/2025	118/2025	3.250,00	6.014.598,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.250,00
162 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626008/2025	05.001	511004/2023	1098/2025	262/2025	6.955,00	6.021.553,17	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	6.955,00
163 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626007/2025	05.001	511004/2023	1099/2025	264/2025	4.868,50	6.026.421,67	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.868,50
164 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626005/2025	05.001	511004/2023	1101/2025	266/2025	5.981,30	6.032.402,97	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.981,30
165 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626004/2025	05.001	511004/2023	1102/2025	267/2025	4.520,75	6.036.923,72	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.520,75
166 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	1127/2025	177/2025	19.543,63	6.056.467,35	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	19.543,63
167 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	1130/2025	119/2025	7.000,00	6.063.467,35	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	7.000,00
168 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	701004/2025	06.001	630092/2025	1128/2025	180/2025	18.380,23	6.081.847,58	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	18.380,23
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
169 - L E PNEUS LTDA - EPP	703003/2025	06.001	318039/2025	1140/2025	185/2025	4.515,00	6.086.362,58	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	09/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.515,00
170 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708003/2025	06.001	805044/2024	1781/2025	189/2025	6.766,00	6.093.128,58	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	6.766,00
171 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708004/2025	06.001	805044/2024	1782/2025	190/2025	9.972,00	6.103.100,58	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	9.972,00
172 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708003/2025	05.001	805044/2024	1785/2025	275/20									

176 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717003/2025	05.001	417017/2024	1824/2025	287/2025	18.896,60	6.156.951,06	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	18.896,60
177 - A P DE SOUSA LTDA	721002/2025	03.001	901417/2022	1885/2025	132/2025	117.197,22	6.274.148,28	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	117.197,22
178 - A P DE SOUSA LTDA	721003/2025	05.001	901417/2022	1886/2025	295/2025	35.269,07	6.309.417,35	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	35.269,07
179 - A P DE SOUSA LTDA	721002/2025	06.001	901417/2022	1887/2025	211/2025	55.723,36	6.365.140,71	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	55.723,36
180 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	1890/2025	212/2025	12.807,82	6.377.948,53	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	12.807,82
181 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	1892/2025	134/2025	3.250,00	6.381.198,53	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	3.250,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
182 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	1906/2025	27/2025	7.200,00	6.388.398,53	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.200,00
183 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	1912/2025	213/2025	4.125,00	6.392.523,53	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.125,00
184 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	1908/2025	214/2025	1.400,00	6.393.923,53	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.400,00
185 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	1920/2025	135/2025	900,00	6.394.823,53	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	900,00
186 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	1919/2025	136/2025	11.876,00	6.406.699,53	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	11.876,00
187 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	1943/2025	217/2025	4.187,50	6.410.887,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.187,50
188 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	730008/2025	05.001	314048/2025	1922/2025	314/2025	5.546,00	6.416.433,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	5.546,00
189 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731002/2025	05.001	103007/2024	1949/2025	318/2025	784,00	6.417.217,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	784,00
190 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805001/2025	10.001	729013/2025	1954/2025	28/2025	309.500,00	6.726.717,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	309.500,00
191 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805002/2025	10.001	729014/2025	1955/2025	29/2025	34.900,00	6.761.617,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	34.900,00
192 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805003/2025	10.001	729016/2025	1956/2025	30/2025	61.300,00	6.822.917,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	61.300,00
193 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	801001/2025	03.001	616150/2025	1982/2025	142/2025	7.200,00	6.830.117,03	06/08/2025	06/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	7.200,00
194 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	807001/2025	08.001	805044/2024	1998/2025	62/2025	7.954,00	6.838.071,03	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	08/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	7.954,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
195 - ADVOCACIA TATIM	303001/2025	03.001	328011/2025	2015/2025	144/2025	7.000,00	6.845.071,03	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	7.000,00
SOCIEDADE DE ADVOGADOS														
196 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812003/2025	05.001	326077/2024	2032/2025	329/2025	2.320,50	6.847.391,53	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.320,50
197 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812005/2025	06.001	326077/2024	2033/2025	235/2025	955,50	6.848.347,03	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	19/08/2025	955,50
198 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813001/2025	07.001	318039/2025	2043/2025	111/2025	3.600,00	6.851.947,03	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	3.600,00
199 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2056/2025	237/2025	18.615,80	6.870.562,83	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	18.615,80
200 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	814001/2025	05.001	314048/2025	2055/2025	334/2025	4.208,00	6.874.770,83	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	4.208,00
201 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	820001/2025	07.001	717011/2024	2091/2025	114/2025	5.550,00	6.880.320,83	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	19/09/2025	21/08/2025	5.550,00
202 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	05.001	901417/2022	2102/2025	342/2025	9.404,89	6.889.725,72	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	9.404,89
203 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	03.001	901417/2022	2101/2025	149/2025	35.344,15	6.925.069,87	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	35.344,15
204 - A P DE SOUSA LTDA	819002/2025	06.001	901417/2022	2103/2025	241/2025	15.318,82	6.940.388,69	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	15.318,82
205 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2025	03.001	901417/2022	2119/2025	157/2025	123.993,51	7.064.382,20	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	123.993,51
206 - A P DE SOUSA LTDA	827004/2025	05.001	901417/2022	2116/2025	365/2025	37.314,33	7.101.696,53	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	37.314,33
207 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2025	06.001	901417/2022	2117/2025	257/2025	58.954,77	7.160.651,30	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	58.954,77
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
208 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2123/2025	242/2025	4.125,00	7.164.776,30	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	27/09/2025	03/09/2025	4.125,00
209 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2127/2025	243/2025	4.187,50	7.168.963,80	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	4.187,50
210 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2130/2025	247/2025	1.400,00	7.170.363,80	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.400,00
211 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2146/2025	31/2025	7.200,00	7.177.563,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	7.200,00
212 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2143/2025	151/2025	3.250,00	7.180.813,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	3.250,00
213 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	2142/2025	152/2025	900,00	7.181.713,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	900,00
214 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	06.001	103007/2024	2167/2025	245/2025	888,00	7.182.601,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	888,00
215 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	05.001	103007/2024	2168/2025	347/2025	784,00	7.183.385,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	784,00
216 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829001/2025	10.001	819172/2025	2164/2025	32/2025	262.200,00	7.445.585,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	262.200,00
217 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829002/2025	10.001	819173/2025	2165/2025	33/2025	65.400,00	7.510.985,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	65.400,00
218 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829003/2025	10.001	819175/2025	2166/2025	34/2025	43.400,00	7.554.385,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	43.400,00
219 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826002/2025	05.001	511004/2023	2176/2025	359/2025	9.202,00	7.563.587,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	9.202,00
220 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826002/2025	05.001	511004/2023	2177/2025	360/2025	6.955,00	7.570.542,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.955,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
221 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826002/2025	05.001	511004/2023	2178/2025	361/2025	8.025,00	7.578.567,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	8.025,00
222 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826002/2025	05.001	511004/2023	2180/2025	363/2025	6.741,00	7.585.308,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.741,00
223 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	902001/2025	03.001	616150/2025	2200/2025	156/2025	9.000,00	7.594.308,80	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	03/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	9.000,00
224 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2217/2025	258/2025	18.194,36	7.612.503,16	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	18.194,36

228 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2277/2025	162/2025	11.876,00	7.709.504,90	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	11.876,00
229 - SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	904001/2025	08.001	829233/2025	2280/2025	67/2025	150.000,00	7.859.504,90	15/09/2025	15/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	150.000,00
230 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	05.001	326077/2024	2300/2025	385/2025	2.457,00	7.861.961,90	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	2.457,00
231 - X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA	902002/2025	03.001	919261/2025	2293/2025	164/2025	5.551,92	7.867.513,82	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	5.551,92
232 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	06.001	326077/2024	2301/2025	271/2025	1.092,00	7.868.605,82	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	1.092,00
233 - AQUAS CLUB	922001/2025	08.001	717015/2025	2304/2025	71/2025	1.404,00	7.870.009,82	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	1.404,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
234 - F P VASQUES	904002/2025	08.001	919266/2025	2312/2025	72/2025	32.085,00	7.902.094,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	32.085,00
235 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	925001/2025	08.001	805044/2024	2316/2025	73/2025	9.772,00	7.911.866,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	9.772,00
236 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	925001/2025	06.001	805044/2024	2317/2025	273/2025	16.375,00	7.928.241,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	16.375,00
237 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2325/2025	274/2025	17.643,41	7.945.885,23	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	17.643,41
238 - A P DE SOUSA LTDA	924002/2025	06.001	901417/2022	2321/2025	277/2025	58.954,77	8.004.840,00	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	58.954,77
239 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	05.001	901417/2022	2320/2025	386/2025	37.314,33	8.042.154,33	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	37.314,33
240 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2326/2025	276/2025	4.125,00	8.046.279,33	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	4.125,00
241 - AT DA MOTA JUNIOR ME	924002/2025	08.001	106005/2025	2327/2025	75/2025	208.690,00	8.254.969,33	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	208.690,00
242 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	03.001	901417/2022	2323/2025	166/2025	123.993,51	8.378.962,84	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	123.993,51
243 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	924001/2025	08.001	106005/2025	2328/2025	76/2025	71.060,00	8.450.022,84	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	71.060,00
244 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	925002/2025	08.001	510067/2024	2329/2025	77/2025	16.177,50	8.466.200,34	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	16.177,50
245 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2357/2025	278/2025	1.400,00	8.467.600,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.400,00
246 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2358/2025	35/2025	7.200,00	8.474.800,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.200,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
247 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2338/2025	167/2025	11.876,00	8.486.676,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.876,00
248 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2351/2025	280/2025	4.187,50	8.490.863,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.187,50
249 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2344/2025	168/2025	3.250,00	8.494.113,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.250,00
250 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	2415/2025	171/2025	900,00	8.495.013,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	900,00
251 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	06.001	103007/2024	2347/2025	285/2025	740,00	8.495.753,84	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	740,00
252 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1001002/2025	06.001	805044/2024	2424/2025	291/2025	10.470,00	8.506.223,84	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	10.470,00
253 - AT DA MOTA JUNIOR ME	929001/2025	08.001	510067/2024	2427/2025	82/2025	45.527,00	8.551.750,84	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	45.527,00
254 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	925001/2025	10.001	919349/2025	2456/2025	36/2025	349.000,00	8.900.750,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	349.000,00
255 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	925002/2025	10.001	919350/2025	2455/2025	37/2025	86.200,00	8.986.950,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	86.200,00
256 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1001001/2025	10.001	919352/2025	2457/2025	38/2025	34.300,00	9.021.250,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	34.300,00
257 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1001002/2025	10.001	919353/2025	2454/2025	39/2025	4.400,00	9.025.650,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.400,00
258 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015000/2025	06.001	326077/2024	2485/2025	299/2025	819,00	9.026.469,84	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	819,00
259 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015003/2025	03.001	725052/2024	2515/2025	186/2025	3.837,53	9.030.307,37	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	3.837,53
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
260 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2516/2025	302/2025	16.032,28	9.046.339,65	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	16.032,28
261 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016001/2025	08.001	314045/2025	2517/2025	83/2025	26.711,22	9.073.050,87	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	26.711,22
262 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016002/2025	08.001	717015/2025	2518/2025	84/2025	6.785,10	9.079.835,97	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	6.785,10
263 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016001/2025	06.001	717015/2025	2520/2025	303/2025	2.405,30	9.082.241,27	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	2.405,30
264 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1017001/2025	08.001	106005/2025	2525/2025	85/2025	6.000,00	9.088.241,27	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	6.000,00
265 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1020001/2025	08.001	106005/2025	2534/2025	86/2025	5.786,00	9.094.027,27	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	5.786,00
266 - A P DE SOUSA LTDA	1029001/2025	03.001	901417/2022	2559/2025	188/2025	127.472,65	9.221.499,92	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	127.472,65
267 - A P DE SOUSA LTDA	1029001/2025	06.001	901417/2022	2557/2025	309/2025	59.562,55	9.281.062,47	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	59.562,55
268 - A P DE SOUSA LTDA	1029004/2025	05.001	901417/2022	2556/2025	440/2025	37.314,33	9.318.376,80	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	37.314,33
269 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1023002/2025	06.001	106003/2025	2614/2025	319/2025	14.490,00	9.332.866,80	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	14.490,00
270 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2595/2025	40/2025	7.200,00	9.340.066,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.200,00
271 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2594/2025	311/2025	1.400,00	9.341.466,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.400,00
272 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2593/2025	189/2025	3.250,00	9.344.716,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.250,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
273 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2580/2025	312/2025	4.187,50	9.348.904,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.187,50
274 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2597/2025	190/2025	11.876,00	9.360.780,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	11.876,00
275 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1027002/2025	05.001	314048/2025	2604/2025	447/2025	3.963,00	9.364.743,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.963,00
276 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1030001/2025	06.001	204003/2025	2614/2025	314/2025	106,50	9.364.849,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	106,50
277 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103003/2025	05.001	511004/2023	25										

281 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103003/2025	05.001	511004/2023	2574/2025	461/2025	4.494,00	9.403.022,05	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.494,00
282 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029002/2025	03.001	417017/2024	2622/2025	195/2025	2.145,06	9.405.167,11	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.145,06
283 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029001/2025	08.001	417017/2024	2624/2025	88/2025	4.923,88	9.410.090,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.923,88
284 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1105002/2025	06.001	103007/2024	2626/2025	318/2025	888,00	9.410.978,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	888,00
285 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2679/2025	323/2025	4.125,00	9.415.103,99	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
286 - SCHIMBERGUI COX	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2686/2025	41/2025	349.000,00	9.764.103,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	349.000,00
ADVOGADOS ASSOCIADOS 287 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1105001/2025	08.001	510067/2024	2680/2025	90/2025	37.280,00	9.801.383,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	37.280,00
288 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2687/2025	42/2025	76.300,00	9.877.683,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	76.300,00
289 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2688/2025	43/2025	9.500,00	9.887.183,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	9.500,00
290 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2689/2025	44/2025	33.400,00	9.920.583,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	33.400,00
291 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	06.001	326077/2024	2692/2025	327/2025	1.092,00	9.921.675,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.092,00
292 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1105002/2025	08.001	717015/2025	2694/2025	91/2025	5.715,00	9.927.390,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	5.715,00
293 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1106002/2025	06.001	805044/2024	2693/2025	329/2025	9.034,00	9.936.424,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	9.034,00
294 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1106001/2025	08.001	805044/2024	2726/2025	93/2025	11.859,00	9.948.283,99	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	11.859,00
295 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2767/2025	338/2025	4.743,39	9.953.027,38	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	4.743,39
296 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1118001/2025	06.001	805044/2024	2773/2025	339/2025	4.188,00	9.957.215,38	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	4.188,00
297 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1118002/2025	08.001	805044/2024	2774/2025	95/2025	53.054,00	10.010.269,38	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	53.054,00
298 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1124001/2025	10.001	1107221/2025	2778/2025	45/2025	349.000,00	10.359.269,38	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
299 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1124002/2025	10.001	1107222/2025	2777/2025	46/2025	71.300,00	10.430.569,38	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	71.300,00
300 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1121001/2025	03.001	616150/2025	2792/2025	214/2025	7.011,00	10.437.580,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	7.011,00
301 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1126001/2025	10.001	1117224/2025	2800/2025	47/2025	32.400,00	10.469.980,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	32.400,00
302 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1126002/2025	10.001	1117225/2025	2799/2025	48/2025	5.000,00	10.474.980,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.000,00
303 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2798/2025	341/2025	4.125,00	10.479.105,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	4.125,00
304 - RETRO BRASIL PRODUCOES LTDA	1122001/2025	08.001	1117226/2025	2797/2025	97/2025	45.000,00	10.524.105,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	45.000,00
305 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2801/2025	342/2025	4.187,50	10.528.292,88	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	4.187,50
306 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	05.001	901417/2022	2812/2025	483/2025	37.314,33	10.565.607,21	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	37.314,33
307 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	06.001	901417/2022	2814/2025	344/2025	59.562,55	10.625.169,76	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	59.562,55
308 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	03.001	901417/2022	2813/2025	215/2025	127.472,65	10.752.642,41	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	127.472,65
309 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2823/2025	49/2025	7.200,00	10.759.842,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	7.200,00
310 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2831/2025	345/2025	1.400,00	10.761.242,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	1.400,00
311 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2816/2025	216/2025	11.876,00	10.773.118,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	11.876,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
312 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2833/2025	217/2025	3.250,00	10.776.368,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.250,00
313 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	2834/2025	218/2025	900,00	10.777.268,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	900,00
314 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1119001/2025	06.001	717015/2025	2819/2025	350/2025	430,80	10.777.699,21	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	430,80
315 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1119004/2025	08.001	717015/2025	2820/2025	100/2025	3.123,30	10.780.822,51	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.123,30
316 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	1201001/2025	03.001	624040/2025	2830/2025	221/2025	1.651,00	10.782.473,51	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	03/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	1.651,00
317 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1202001/2025	06.001	204003/2025	2879/2025	351/2025	106,50	10.782.580,01	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	106,50
318 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1202002/2025	05.001	103007/2024	2882/2025	505/2025	1.078,00	10.783.658,01	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	1.078,00
319 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1202003/2025	06.001	103007/2024	2883/2025	354/2025	888,00	10.784.546,01	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	888,00
320 - AQUAS CLUB	1202004/2025	06.001	717015/2025	2887/2025	355/2025	900,00	10.785.446,01	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	900,00
321 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	1104001/2025	05.001	1117252/2025	2895/2025	507/2025	20.883,10	10.806.329,11	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	04/01/2026	11/12/2025	20.883,10
322 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1203001/2025	06.001	805044/2024	2906/2025	357/2025	7.119,00	10.813.448,11	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	7.119,00
323 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208002/2025	06.001	318039/2025	2923/2025	359/2025	3.870,00	10.817.318,11	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	3.870,00
324 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1208001/2025	08.001	106005/2025	2942/2025	103/2025	18.300,00	10.835.618,11	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	18.300,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
325 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208007/2025	05.001	318039/2025	2925/2025	520/2025	3.440,00	10.839.058,11	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	3.440,00
326 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1209001/2025	08.001	106005/2025	2941/2025	104/2025	42.150,00	10.881.208,11	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	42.150,00
327 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1211002/2025	06.001	318039/2025	2968/2025	362/2025	1.925,00	10.883.133,11	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	1.925,00
328 - JAIME	1212001/2025	07.001	717011/2024	2975/2025	176/2025	3.300,00	10.886.433,11	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	3.300,00

HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA														
329 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1202002/2025	03.001	616150/2025	2977/2025	229/2025	7.014,60	10.893.447,71	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	7.014,60
330 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	1212005/2025	06.001	106003/2025	2973/2025	367/2025	69.755,00	10.963.202,71	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	18/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	69.755,00
331 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	3024/2025	234/2025	900,00	10.964.102,71	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	900,00
332 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1216003/2025	08.001	805044/2024	3029/2025	107/2025	22.967,00	10.987.069,71	18/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	17/01/2026	22/12/2025	22.967,00
333 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1216003/2025	06.001	805044/2024	3030/2025	371/2025	10.042,00	10.997.111,71	18/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	17/01/2026	22/12/2025	10.042,00
334 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	3091/2025	240/2025	3.250,00	11.000.361,71	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	3.250,00
335 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1224001/2025	06.001	103007/2024	3094/2025	375/2025	740,00	11.001.101,71	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	740,00
336 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1219002/2025	03.001	616150/2025	3106/2025	241/2025	6.955,20	11.008.056,91	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	6.955,20
337 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	3121/2025	378/2025	4.125,00	11.012.181,91	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
338 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1224001/2025	03.001	725052/2024	3124/2025	244/2025	3.888,50	11.016.070,41	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	3.888,50
339 - A P DE SOUSA LTDA	1219004/2025	05.001	901417/2022	3096/2025	559/2025	37.314,33	11.053.384,74	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	37.314,33
340 - A P DE SOUSA LTDA	1219003/2025	03.001	901417/2022	3097/2025	246/2025	127.472,65	11.180.857,39	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	127.472,65
341 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	1226001/2025	03.001	320001/2023	3125/2025	245/2025	11.876,00	11.192.733,39	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	11.876,00
342 - A P DE SOUSA LTDA	1219002/2025	06.001	901417/2022	3098/2025	382/2025	59.562,55	11.252.295,94	24/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	59.562,55
343 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	3152/2025	50/2025	7.200,00	11.259.495,94	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
344 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1229001/2025	10.001	1212225/2025	3151/2025	51/2025	268.900,00	11.528.395,94	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		10.232,15
345 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1229002/2025	10.001	1212226/2025	3149/2025	52/2025	39.000,00	11.567.395,94	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		1.404,00
346 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	3157/2025	383/2025	1.400,00	11.568.795,94	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
347 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1229003/2025	10.001	1212231/2025	3150/2025	53/2025	47.500,00	11.616.295,94	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		1.710,00
348 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	3156/2025	384/2025	4.187,50	11.620.483,44	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
349 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1224002/2025	08.001	717015/2025	3172/2025	110/2025	2.656,60	11.623.140,04	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
350 - E PEREIRA TORRES ME	1224003/2025	08.001	106005/2025	3166/2025	111/2025	2.760,00	11.625.900,04	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
351 - E PEREIRA TORRES ME	1224003/2025	08.001	106005/2025	3165/2025	112/2025	1.416,00	11.627.316,04	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
352 - AQUAS CLUB	1230002/2025	08.001	717015/2025	3171/2025	113/2025	4.500,00	11.631.816,04	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
353 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA	1205001/2025	08.001	1117255/2025	3167/2025	115/2025	250.000,00	11.881.816,04	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	29/01/2026		24.500,00
354 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1230003/2025	08.001	805044/2024	3188/2025	114/2025	17.357,00	11.899.173,04	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		0,00
355 - X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA	1229001/2025	03.001	1212259/2025	3187/2025	251/2025	6.893,67	11.906.066,71	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		330,89
356 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	3221/2025	253/2025	900,00	11.906.966,71	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
357 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1230005/2025	08.001	417017/2024	3219/2025	120/2025	2.215,50	11.909.182,21	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
358 - TOP IMPRESS	1230004/2025	03.001	417017/2024	3218/2025	254/2025	2.578,78	11.911.760,99	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00

COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI														
359 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1230005/2025	03.001	616150/2025	3223/2025	255/2025	6.955,20	11.918.716,19	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	13/01/2026	30/01/2026		0,00
360 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1230007/2025	06.001	717015/2025	3228/2025	399/2025	2.333,50	11.921.049,69	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	20/01/2026	30/01/2026		0,00
						11.921.049,69							11.290.472,98	
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3378														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	05.001	809029/2024	29/2025	3/2025	6.680,00	6.680,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	05.001	216002/2024	39/2025	6/2025	8.212,50	14.892,50	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.212,50
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	05.001	216002/2024	40/2025	7/2025	6.706,80	21.599,30	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	6.706,80
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122003/2025	05.001	216002/2024	41/2025	8/2025	13.153,50	34.752,80	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	13.153,50
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	05.001	624003/2024	115/2025	17/2025	34.246,60	68.999,40	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	34.246,60
6 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	05.001	903006/2024	142/2025	25/2025	4.252,00	73.251,40	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.252,00
7 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	05.001	909008/2024	144/2025	26/2025	4.188,30	77.439,70	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.188,30
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212002/2025	05.001	216002/2024	192/2025	31/2025	20.925,00	98.364,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	20.925,00
9 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212003/2025	05.001	216002/2024	191/2025	32/2025	12.978,00	111.342,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	12.978,00
10 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	05.001	809029/2024	198/2025	34/2025	5.340,00	116.682,70	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.340,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	05.001	403027/2024	204/2025	39/2025	3.157,82	119.840,52	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.157,82
12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	217001/2025	05.001	403027/2024	213/2025	40/2025	583,00	120.423,52	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	583,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	05.001	624003/2024	250/2025	43/2025	3.382,52	123.806,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.382,52
14 - DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	115001/2025	05.001	206007/2025	266/2025	62/2025	8.800,00	132.606,04	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	06/03/2025	8.800,00
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	05.001	719003/2024	413/2025	70/2025	1.972,30	134.578,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.972,30
16 - SUPER MAB LTDA	319003/2025	05.001	909008/2024	426/2025	71/2025	3.519,00	138.097,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.519,00
17 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	05.001	903006/2024	427/2025	72/2025	4.428,57	142.525,91	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.428,57
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	05.001	403027/2024	409/2025	75/2025	116,60	142.642,51	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
19 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	318001/2025	05.001	103009/2024	341/2025	78/2025	2.961,17	145.603,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	2.961,17
20 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	05.001	624003/2024	400/2025	94/2025	4.814,18	150.417,86	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.814,18
21 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	326002/2025	05.001	103013/2025	397/2025	97/2025	3.223,00	153.640,86	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.223,00
22 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	326003/2025	05.001	103013/2025	399/2025	98/2025	3.658,20	157.299,06	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.658,20
23 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	326004/2025	05.001	103013/2025	398/2025	99/2025	3.469,26	160.768,32	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.469,26
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401005/2025	05.001	624003/2024	445/2025	104/2025	280,00	161.048,32	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	280,00
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401006/2025	05.001	624003/2024	441/2025	105/2025	26.425,76	187.474,08	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	26.425,76
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

26 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408001/2025	05.001	403027/2024	480/2025	110/2025	2.237,37	189.711,45	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	2.237,37
27 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	05.001	403027/2024	506/2025	111/2025	8.969,14	198.680,59	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	8.969,14
28 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	05.001	103001/2024	509/2025	113/2025	28.391,50	227.072,09	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/05/2025	16/04/2025	28.391,50
29 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	422005/2025	05.001	216002/2024	561/2025	121/2025	19.512,00	246.584,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	19.512,00
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	502001/2025	05.001	403027/2024	656/2025	151/2025	9.921,90	256.505,99	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	9.921,90
31 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	05.001	624003/2024	678/2025	157/2025	21.067,60	277.573,59	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	21.067,60
32 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515001/2025	05.001	902100/2024	752/2025	162/2025	2.179,90	279.753,49	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.179,90
33 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515002/2025	05.001	902100/2024	753/2025	163/2025	2.106,90	281.860,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.106,90
34 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515004/2025	05.001	624003/2024	751/2025	166/2025	3.372,68	285.233,07	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.372,68
35 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509001/2025	05.001	103013/2025	738/2025	169/2025	538,80	285.771,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	538,80
36 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509003/2025	05.001	103013/2025	739/2025	171/2025	469,00	286.240,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	469,00
37 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509004/2025	05.001	103013/2025	745/2025	172/2025	110,00	286.350,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	110,00
38 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509007/2025	05.001	103013/2025	748/2025	174/2025	841,78	287.192,65	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	841,78
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509008/2025	05.001	103013/2025	749/2025	175/2025	504,00	287.696,65	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	504,00
40 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509009/2025	05.001	103013/2025	750/2025	176/2025	761,49	288.458,14	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	761,49
41 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509010/2025	05.001	103013/2025	471/2025	177/2025	659,20	289.117,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	659,20
42 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509011/2025	05.001	103013/2025	742/2025	178/2025	498,00	289.615,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	498,00
43 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509012/2025	05.001	103013/2025	743/2025	179/2025	879,00	290.494,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	879,00
44 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509013/2025	05.001	103013/2025	744/2025	180/2025	771,20	291.265,54	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	771,20
45 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	515008/2025	05.001	103013/2025	740/2025	183/2025	377,16	291.642,70	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	16/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	377,16
46 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514009/2025	05.001	103001/2024	768/2025	185/2025	21.370,00	313.012,70	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	19/05/2025	21.370,00
47 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	05.001	403027/2024	792/2025	187/2025	116,60	313.129,30	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
48 - LA DO N BRITO - ME	520002/2025	05.001	428110/2023	797/2025	188/2025	6.831,90	319.961,20	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	6.831,90
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528003/2025	05.001	216002/2024	864/2025	195/2025	15.799,50	335.760,70	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	15.799,50
50 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604002/2025	05.001	103013/2025	937/2025	220/2025	985,92	336.746,62	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	985,92
51 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604003/2025	05.001	103013/2025	938/2025	221/2025	626,84	337.373,46	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	626,84
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604004/2025	05.001	103013/2025	939/2025	222/2025	1.275,70	338.649,16	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.275,70
53 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	604005/2025	05.001	103013/2025	934/2025	223/2025	679,76	339.328,92	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	679,76
54 - LUIZ FRANCISCO DE	604006/2025	05.001	103013/2025	935/2025	224/2025	723,61	340.052,53	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	723,61

CARVALHO														
55 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	604007/2025	05.001	103013/2025	936/2025	225/2025	275,42	340.327,95	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	275,42
56 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618003/2025	05.001	403027/2024	1005/2025	242/2025	9.570,38	349.898,33	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	9.570,38
57 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618004/2025	05.001	403027/2024	1010/2025	243/2025	116,60	350.014,93	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	116,60
58 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	05.001	719003/2024	1109/2025	259/2025	2.788,70	352.803,63	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.788,70
59 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626013/2025	05.001	624003/2024	1085/2025	263/2025	2.064,60	354.868,23	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.064,60
60 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	05.001	909008/2024	1158/2025	273/2025	2.829,00	357.697,23	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.829,00
61 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	05.001	903006/2024	1161/2025	274/2025	2.104,62	359.801,85	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.104,62
62 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	711001/2025	05.001	216002/2024	1788/2025	278/2025	6.201,90	366.003,75	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	6.201,90
63 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	710001/2025	05.001	216002/2024	1785/2025	279/2025	11.628,00	377.631,75	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	11.628,00
64 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	05.001	719003/2024	1808/2025	280/2025	2.052,45	379.684,20	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	2.052,45
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	05.001	624003/2024	1805/2025	281/2025	36.620,40	416.304,60	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	36.620,40
66 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717006/2025	05.001	403027/2024	1838/2025	294/2025	233,20	416.537,80	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	233,20
67 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	717004/2025	05.001	103013/2025	1846/2025	289/2025	1.738,18	418.275,98	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.738,18
68 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	717005/2025	05.001	103013/2025	1847/2025	290/2025	761,60	419.037,58	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	761,60
69 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	722001/2025	05.001	103013/2025	1848/2025	291/2025	1.981,02	421.018,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.981,02
70 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721002/2025	05.001	624003/2024	1862/2025	292/2025	4.412,78	425.431,38	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	4.412,78
71 - L E PNEUS LTDA - EPP	724001/2025	05.001	809029/2024	1914/2025	296/2025	5.340,00	430.771,38	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	5.340,00
72 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	730004/2025	05.001	103013/2025	1916/2025	297/2025	808,20	431.579,58	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	808,20
73 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	730005/2025	05.001	103013/2025	1917/2025	301/2025	1.125,66	432.705,24	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.125,66
74 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	730007/2025	05.001	103013/2025	1918/2025	304/2025	1.559,80	434.265,04	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.559,80
75 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	05.001	624003/2024	1927/2025	309/2025	11.716,38	445.981,42	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	11.716,38
76 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730010/2025	05.001	624003/2024	1932/2025	317/2025	4.847,94	450.829,36	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.847,94
77 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730011/2025	05.001	902100/2024	1935/2025	319/2025	5.180,15	456.009,51	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	5.180,15
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	05.001	902100/2024	2004/2025	324/2025	6.236,40	462.245,91	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	6.236,40
79 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808002/2025	05.001	403027/2024	2010/2025	325/2025	2.743,17	464.989,08	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.743,17
80 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812002/2025	05.001	403027/2024	2029/2025	327/2025	1.042,27	466.031,35	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.042,27
81 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	05.001	403027/2024	2014/2025	333/2025	116,60	466.147,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	116,60
82 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812005/2025	05.001	216002/2024	2041/2025	331/2025	21.132,00	487.279,95	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	21.132,00
83 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813001/2025	05.001	216002/2024	2044/2025	332/2025	18.852,00	506.131,95	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	18.852,00
84 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	05.001	115004/2024	2060/2025	335/2025	1.467,91	507.599,86	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.467,91
85 - R DE F CARVALHO	815002/2025	05.001	719003/2024	2063/2025	336/2025	2.359,51	509.959,37	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	2.359,51

COMERCIO E SERVICO														
86 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	814002/2025	05.001	103013/2025	2058/2025	338/2025	23.719,26	533.678,63	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	23.719,26
87 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	818001/2025	05.001	103013/2025	2085/2025	339/2025	1.147,90	534.826,53	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.147,90
88 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	818002/2025	05.001	103013/2025	2086/2025	340/2025	1.156,32	535.982,85	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.156,32
89 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	818003/2025	05.001	103013/2025	2087/2025	341/2025	1.769,77	537.752,62	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.769,77
90 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	828001/2025	05.001	103013/2025	2139/2025	344/2025	1.744,14	539.496,76	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.744,14
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
91 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	828002/2025	05.001	103013/2025	2140/2025	345/2025	1.122,50	540.619,26	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.122,50
92 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	828003/2025	05.001	103013/2025	2141/2025	346/2025	1.113,96	541.733,22	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.113,96
93 - L & N AUTO CENTER LTDA	901002/2025	05.001	809029/2024	2145/2025	348/2025	1.830,00	543.563,22	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.830,00
94 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	05.001	909008/2024	2151/2025	349/2025	2.704,80	546.268,02	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.704,80
95 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	05.001	903006/2024	2153/2025	350/2025	4.610,12	550.878,14	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.610,12
96 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827002/2025	05.001	719003/2024	2181/2025	352/2025	1.172,16	552.050,30	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.172,16
97 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827003/2025	05.001	902100/2024	2182/2025	362/2025	6.700,00	558.750,30	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.700,00
98 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910006/2025	05.001	403027/2024	2252/2025	377/2025	116,60	558.866,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	116,60
99 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	05.001	403027/2024	2257/2025	381/2025	1.604,22	560.471,12	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.604,22
100 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820002/2025	05.001	308018/2024	2285/2025	384/2025	7.560,00	568.031,12	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	7.560,00
101 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926002/2025	05.001	216002/2024	2379/2025	392/2025	26.871,00	594.902,12	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	26.871,00
102 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	05.001	624003/2024	2383/2025	394/2025	37.822,60	632.724,72	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	37.822,60
103 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	05.001	403027/2024	2446/2025	412/2025	233,20	632.957,92	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	233,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
104 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008003/2025	05.001	403027/2024	2442/2025	413/2025	4.298,43	637.256,35	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	4.298,43
105 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	05.001	903006/2024	2479/2025	416/2025	1.803,96	639.060,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.803,96
106 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	05.001	718003/2025	2489/2025	417/2025	10.160,00	649.220,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	10.160,00
107 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	05.001	909008/2024	2481/2025	418/2025	1.069,50	650.289,81	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.069,50
108 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015007/2025	05.001	719003/2024	2503/2025	423/2025	1.075,50	651.365,31	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	1.075,50
109 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015012/2025	05.001	216002/2024	2537/2025	433/2025	18.865,00	670.230,31	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	18.865,00
110 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015013/2025	05.001	216002/2024	2538/2025	434/2025	2.109,01	672.339,32	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	2.109,01
111 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015014/2025	05.001	216002/2024	2540/2025	435/2025	1.092,00	673.431,32	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	1.092,00
112 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1027001/2025	05.001	103013/2025	2585/2025	443/2025	1.806,65	675.237,97	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	13/11/2025	1.806,65
113 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1029005/2025	05.001	103013/2025	2583/2025	444/2025	833,94	676.071,91	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	833,94
114 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	05.001	308018/2024	1636/2025	446/2025	10.260,00	686.331,91	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	10.260,00
115 - JOSE REIS DE	1029006/2025	05.001	103013/2025	2620/2025	448/2025	2.771,70	689.103,61	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.771,70

OLIVEIRA														
116 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	05.001	115004/2024	2619/2025	449/2025	5.918,30	695.021,91	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.918,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028001/2025	05.001	216002/2024	2630/2025	456/2025	17.209,08	712.230,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	17.209,08
118 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	05.001	719003/2024	2640/2025	462/2025	875,70	713.106,69	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	875,70
119 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027004/2025	05.001	624003/2024	2649/2025	465/2025	31.561,10	744.667,79	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	31.561,10
120 - AQUAS CLUB	1027005/2025	05.001	717015/2025	2638/2025	466/2025	828,00	745.495,79	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	828,00
121 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1106002/2025	05.001	624003/2024	2682/2025	470/2025	25.116,02	770.611,81	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	25.116,02
122 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	05.001	403027/2024	2716/2025	471/2025	23.406,46	794.018,27	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	23.406,46
123 - H. C. CORDEIRO	1106003/2025	05.001	205142/2025	2710/2025	472/2025	19.060,32	813.078,59	11/11/2025	11/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	19.060,32
124 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	05.001	719003/2024	2706/2025	473/2025	2.327,00	815.405,59	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	2.327,00
125 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1112001/2025	05.001	719003/2024	2747/2025	475/2025	8.092,10	823.497,69	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	8.092,10
126 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1118001/2025	05.001	902100/2024	2759/2025	476/2025	10.531,00	834.028,69	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	10.531,00
127 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117001/2025	05.001	719003/2024	2764/2025	477/2025	1.067,52	835.096,21	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	1.067,52
128 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117002/2025	05.001	624003/2024	2765/2025	478/2025	4.558,50	839.654,71	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	4.558,50
129 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1117003/2025	05.001	103013/2025	2782/2025	480/2025	1.606,90	841.261,61	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.606,90
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1117004/2025	05.001	103013/2025	2780/2025	481/2025	1.158,10	842.419,71	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.158,10
131 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1117005/2025	05.001	103013/2025	2781/2025	482/2025	1.870,47	844.290,18	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.870,47
132 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1201005/2025	05.001	624003/2024	2860/2025	504/2025	18.500,99	862.791,17	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	18.500,99
133 - AQUAS CLUB	1202003/2025	05.001	717015/2025	2889/2025	506/2025	576,00	863.367,17	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	05/12/2025	576,00
134 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1205003/2025	05.001	103013/2025	2911/2025	510/2025	2.096,47	865.463,64	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	2.096,47
135 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209001/2025	05.001	902100/2024	2912/2025	512/2025	7.432,25	872.895,89	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	7.432,25
136 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209002/2025	05.001	719003/2024	2917/2025	513/2025	930,80	873.826,69	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	930,80
137 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209003/2025	05.001	624003/2024	2914/2025	515/2025	1.161,90	874.988,59	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	1.161,90
138 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208001/2025	05.001	624003/2024	2929/2025	511/2025	29.015,20	904.003,79	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	29.015,20
139 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208002/2025	05.001	719003/2024	2933/2025	514/2025	2.783,60	906.787,39	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	2.783,60
140 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1209004/2025	05.001	1209009/2025	2918/2025	522/2025	2.633,50	909.420,89	10/12/2025	10/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	2.633,50
141 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	05.001	403027/2024	2950/2025	524/2025	18.509,99	927.930,88	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	18.509,99
142 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	05.001	909008/2024	2988/2025	526/2025	3.463,80	931.394,68	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	3.463,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - H. C. CORDEIRO	1106003/2025	05.001	205142/2025	2995/2025	528/2025	11.332,12	942.726,80	16/12/2025	16/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	11.332,12
144 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1222004/2025	05.001	115004/2024	3047/2025	532/2025	5.530,50	948.257,30	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	5.530,50
145 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1219001/2025	05.001	103013/2025	3070/2025	534/2025	1.092,30	949.349,60	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	1.092,30
146 - LUIZ FRANCISCO DE	1219002/2025	05.001	103013/2025	3069/2025	536/2025	730,40	950.080,00	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	730,40

CARVALHO														
147 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1219003/2025	05.001	103013/2025	3068/2025	537/2025	1.139,69	951.219,69	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	1.139,69
148 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1224002/2025	05.001	902100/2024	3095/2025	540/2025	7.043,15	958.262,84	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	7.043,15
149 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218003/2025	05.001	624003/2024	3110/2025	550/2025	2.318,10	960.580,94	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	2.318,10
150 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218004/2025	05.001	719003/2024	3114/2025	554/2025	915,90	961.496,84	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	915,90
151 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1218005/2025	05.001	624003/2024	3118/2025	556/2025	22.008,60	983.505,44	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	22.008,60
152 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1230002/2025	05.001	719003/2024	3175/2025	563/2025	1.114,00	984.619,44	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
153 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231001/2025	05.001	403027/2024	3190/2025	567/2025	116,60	984.736,04	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		1,39
						984.736,04								983.506,83

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3379

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115001/2025	13.001	402010/2024	3/2025	3/2025	758,60	758,60	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	758,60
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115002/2025	13.001	402010/2024	4/2025	4/2025	2.405,06	3.163,66	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.405,06
3 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121001/2025	13.001	402010/2024	21/2025	5/2025	1.678,29	4.841,95	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	1.678,29
4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121002/2025	13.001	402010/2024	22/2025	6/2025	271,14	5.113,09	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	271,14
5 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	13.001	719003/2024	73/2025	13/2025	1.972,35	7.085,44	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.972,35
6 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	13.001	306098/2024	117/2025	23/2025	2.986,00	10.071,44	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.986,00
7 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	13.001	403027/2024	206/2025	48/2025	1.068,58	11.140,02	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	1.068,58
8 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	13.001	402010/2024	240/2025	56/2025	3.081,98	14.222,00	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.081,98
9 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	228001/2025	13.001	923001/2024	326/2025	77/2025	10.815,00	25.037,00	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	10.815,00
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	13.001	402010/2024	365/2025	86/2025	2.393,62	27.430,62	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.393,62
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	318001/2025	13.001	106002/2025	399/2025	89/2025	23.348,71	50.779,33	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	23.348,71
12 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	13.001	624003/2024	411/2025	92/2025	10.558,86	61.338,19	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	10.558,86
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319003/2025	13.001	115004/2024	424/2025	94/2025	1.766,93	63.105,12	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.766,93
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318003/2025	13.001	902099/2024	435/2025	99/2025	27.550,33	90.655,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	27.550,33
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318004/2025	13.001	923001/2024	436/2025	100/2025	18.669,40	109.324,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	18.669,40
16 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	13.001	403027/2024	408/2025	105/2025	116,60	109.441,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO	321001/2025	13.001	402010/2024	347/2025	106/2025	1.970,08	111.411,53	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	1.970,08

EIRELI														
18 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	327001/2025	13.001	120032/2025	410/2025	116/2025	19.412,02	130.823,55	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	19.412,02
19 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401002/2025	13.001	719003/2024	444/2025	123/2025	1.636,60	132.460,15	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.636,60
20 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401003/2025	13.001	624003/2024	439/2025	126/2025	4.837,40	137.297,55	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	4.837,40
21 - DROGAFONTE LTDA	319011/2025	13.001	923001/2024	429/2025	128/2025	9.283,90	146.581,45	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	9.283,90
22 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	317005/2025	13.001	923001/2024	426/2025	129/2025	1.988,00	148.569,45	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.988,00
23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	312007/2025	13.001	923001/2024	450/2025	132/2025	300,00	148.869,45	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	300,00
24 - DROGAFONTE LTDA	401007/2025	13.001	923001/2024	622/2025	163/2025	954,00	149.823,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	954,00
25 - DROGAFONTE LTDA	416005/2025	13.001	923001/2024	624/2025	164/2025	197,00	150.020,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	197,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
26 - DROGAFONTE LTDA	505001/2025	13.001	923001/2024	625/2025	165/2025	752,00	150.772,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	752,00
27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429002/2025	13.001	923001/2024	668/2025	174/2025	17.032,00	167.804,45	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	17.032,00
28 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429003/2025	13.001	923001/2024	669/2025	175/2025	10.807,50	178.611,95	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	10.807,50
29 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430002/2025	13.001	403027/2024	786/2025	197/2025	116,60	178.728,55	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519002/2025	13.001	403027/2024	793/2025	199/2025	116,60	178.845,15	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
31 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519003/2025	13.001	403027/2024	788/2025	200/2025	3.561,18	182.406,33	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	3.561,18
32 - DROGAFONTE LTDA	528001/2025	13.001	923001/2024	854/2025	206/2025	779,00	183.185,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	779,00
33 - DROGAFONTE LTDA	528002/2025	13.001	923001/2024	855/2025	207/2025	858,00	184.043,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	858,00
34 - DROGAFONTE LTDA	528003/2025	13.001	923001/2024	856/2025	208/2025	360,00	184.403,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	360,00
35 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	522002/2025	13.001	402010/2024	818/2025	214/2025	2.096,03	186.499,36	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	2.096,03
36 - J W DE OLIVEIRA LIRA	605001/2025	13.001	624003/2024	909/2025	225/2025	3.963,84	190.463,20	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	3.963,84
37 - GIULLITE B MEDEIROS	609002/2025	13.001	112076/2024	967/2025	236/2025	25.217,94	215.681,14	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	25.217,94
38 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	612001/2025	13.001	106002/2025	965/2025	237/2025	4.555,52	220.236,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	4.555,52
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
39 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	612002/2025	13.001	923001/2024	966/2025	238/2025	24.048,00	244.284,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	24.048,00
40 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	612003/2025	13.001	923001/2024	968/2025	239/2025	330,00	244.614,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	330,00
41 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	612004/2025	13.001	923001/2024	969/2025	240/2025	495,00	245.109,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	495,00
42 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617005/2025	13.001	902099/2024	995/2025	249/2025	29.963,38	275.073,04	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	23/06/2025	29.963,38
43 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	13.001	403027/2024	1009/2025	252/2025	116,60	275.189,64	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	116,60
44 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618003/2025	13.001	403027/2024	1008/2025	253/2025	2.532,31	277.721,95	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	2.532,31
45 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	13.001	809029/2024	1021/2025	254/2025	4.000,00	281.721,95	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	4.000,00
46 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701005/2025	13.001	719003/2024	1110/2025	269/2025	1.374,75	283.096,70	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.374,75
47 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701008/2025	13.001	624003/2024	1117/2025	274/2025	8.031,08	291.127,78	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	8.031,08
48 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	702003/2025	13.001	613002/2025	1133/2025	276/2025	1.658,84	292.786,62	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	1.658,84
49 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	702004/2025	13.001	809029/2024	1146/2025	277/2025	4.823,00	297.609,62	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.823,00
50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703002/2025	13.001	216002/2024	1148/2025	279/2025	3.286,80	300.896,42	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.286,80
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703003/2025	13.001	216002/2024	1150/2025	280/2025	6.201,90	307.098,32	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	6.201,90

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	13.001	909008/2024	1159/2025	282/2025	1.828,50	308.926,82	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	1.828,50
53 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	13.001	903006/2024	1162/2025	283/2025	2.605,72	311.532,54	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.605,72
54 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	13.001	403027/2024	1171/2025	285/2025	32.156,61	343.689,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	32.156,61
55 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	13.001	624003/2024	1804/2025	293/2025	10.204,10	353.893,25	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	10.204,10
56 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	704002/2025	13.001	402010/2024	1815/2025	291/2025	1.097,61	354.990,86	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	16/08/2025	17/07/2025	1.097,61
57 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717002/2025	13.001	403027/2024	1836/2025	301/2025	3.665,04	358.655,90	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	3.665,04
58 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	13.001	403027/2024	1839/2025	308/2025	116,60	358.772,50	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	116,60
59 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	13.001	902100/2024	1850/2025	302/2025	1.615,20	360.387,70	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.615,20
60 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	13.001	719003/2024	1858/2025	303/2025	1.693,14	362.080,84	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.693,14
61 - L E PNEUS LTDA - EPP	724001/2025	13.001	809029/2024	1913/2025	312/2025	2.000,00	364.080,84	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	2.000,00
62 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	13.001	403027/2024	2013/2025	341/2025	116,60	364.197,44	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	116,60
63 - GIULLITE B MEDEIROS	820002/2025	13.001	112076/2024	2099/2025	351/2025	35.011,36	399.208,80	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	21/08/2025	35.011,36
64 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	820003/2025	13.001	112076/2024	2132/2025	373/2025	13.120,00	412.328,80	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	13.120,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI	715004/2025	13.001	613114/2025	2185/2025	374/2025	5.934,88	418.263,68	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	5.934,88
66 - GIULLITE B MEDEIROS	905001/2025	13.001	112076/2024	2232/2025	384/2025	30.295,29	448.558,97	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	30.295,29
67 - L E PNEUS LTDA - EPP	916001/2025	13.001	216002/2024	2289/2025	395/2025	5.558,05	454.117,02	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	5.558,05
68 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	922003/2025	13.001	919265/2025	2310/2025	402/2025	4.917,89	459.034,91	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	4.917,89
69 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	920001/2025	13.001	402010/2024	2308/2025	404/2025	3.786,48	462.821,39	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	3.786,48
70 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	13.001	902100/2024	2398/2025	410/2025	1.033,90	463.855,29	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.033,90
71 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	13.001	624003/2024	2382/2025	413/2025	11.996,05	475.851,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.996,05
72 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1007002/2025	13.001	624003/2024	2439/2025	430/2025	3.932,40	479.783,74	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	3.932,40
73 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008003/2025	13.001	403027/2024	2445/2025	431/2025	116,60	479.900,34	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	116,60
74 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008004/2025	13.001	403027/2024	2458/2025	432/2025	28.038,67	507.939,01	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	28.038,67
75 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008009/2025	13.001	701093/2025	2467/2025	436/2025	27.458,00	535.397,01	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	27.458,00
76 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	13.001	403027/2024	2713/2025	484/2025	28.782,79	564.179,80	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	28.782,79
77 - GIULLITE B MEDEIROS	1021003/2025	13.001	112076/2024	2702/2025	486/2025	25.330,34	589.510,14	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	12/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	25.330,34
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110004/2025	13.001	719003/2024	2707/2025	488/2025	1.077,30	590.587,44	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	1.077,30
79 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	13.001	403027/2024	2721/2025	494/2025	8.176,88	598.764,32	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	8.176,88
80 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1107003/2025	13.001	402010/2024	2705/2025	495/2025	3.159,67	601.923,99	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	3.159,67
81 - POSTO CARIPINA	1109002/2025	13.001	403027/2024	2724/2025	496/2025	116,60	602.040,59	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	116,60

COMBUSTIVEIS LTDA														
82 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029004/2025	13.001	216002/2024	2728/2025	489/2025	4.561,25	606.601,84	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	4.561,25
83 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029005/2025	13.001	216002/2024	2729/2025	490/2025	3.554,84	610.156,68	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.554,84
84 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029006/2025	13.001	216002/2024	2730/2025	491/2025	5.310,86	615.467,54	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	5.310,86
85 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111001/2025	13.001	216002/2024	2732/2025	492/2025	3.469,22	618.936,76	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.469,22
86 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111002/2025	13.001	216002/2024	2734/2025	493/2025	6.542,39	625.479,15	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	6.542,39
87 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	13.001	801153/2025	2739/2025	497/2025	1.847,88	627.327,03	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	14/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	1.847,88
88 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117002/2025	13.001	827001/2025	2757/2025	503/2025	5.369,00	632.696,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.369,00
89 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1114003/2025	13.001	701093/2025	2768/2025	505/2025	8.815,00	641.511,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	8.815,00
90 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117004/2025	13.001	902100/2024	2760/2025	506/2025	2.681,70	644.192,73	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	2.681,70
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
91 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117005/2025	13.001	719003/2024	2763/2025	507/2025	808,62	645.001,35	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	808,62
92 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1118001/2025	13.001	826060/2025	2772/2025	509/2025	10.552,02	655.553,37	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	10.552,02
93 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1118002/2025	13.001	701093/2025	2775/2025	510/2025	21.394,20	676.947,57	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	21.394,20
94 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1124002/2025	13.001	402010/2024	2824/2025	520/2025	4.154,20	681.101,77	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	4.154,20
95 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS	1201001/2025	13.001	718003/2025	2849/2025	523/2025	2.340,00	683.441,77	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	2.340,00
96 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1201002/2025	13.001	719003/2024	2854/2025	525/2025	1.455,60	684.897,37	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	1.455,60
97 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1201003/2025	13.001	624003/2024	2861/2025	533/2025	3.980,00	688.877,37	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	3.980,00
98 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1103007/2025	13.001	701093/2025	2892/2025	534/2025	1.135,00	690.012,37	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	1.135,00
99 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	1125004/2025	13.001	701093/2025	2907/2025	540/2025	522,00	690.534,37	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	522,00
100 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1208002/2025	13.001	827001/2025	2973/2025	545/2025	5.347,00	695.881,37	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	5.347,00
101 - L E PNEUS LTDA - EPP	1208004/2025	13.001	718003/2025	2926/2025	548/2025	1.820,00	697.701,37	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	1.820,00
102 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	13.001	403027/2024	2948/2025	552/2025	25.174,66	722.876,03	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	25.174,66
103 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212001/2025	13.001	403027/2024	2956/2025	561/2025	4.107,64	726.983,67	12/12/2025	12/12/2025	12/12/2025	16/12/2025	11/01/2026	19/12/2025	4.107,64
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
104 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	13.001	909008/2024	2978/2025	562/2025	2.076,90	729.060,57	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	2.076,90
105 - SUPER MAB LTDA	1212003/2025	13.001	903006/2024	2986/2025	563/2025	1.503,30	730.563,87	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	1.503,30
106 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212004/2025	13.001	403027/2024	2961/2025	565/2025	349,80	730.913,67	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	349,80
107 - H. C. CORDEIRO	1216001/2025	13.001	205142/2025	2994/2025	564/2025	4.443,22	735.356,89	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	4.443,22
108 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212008/2025	13.001	801153/2025	3001/2025	572/2025	396,74	735.753,63	16/12/2025	16/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	396,74
109 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212009/2025	13.001	801153/2025	3002/2025	573/2025	561,63	736.315,26	16/12/2025	16/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	15/01/2026	19/12/2025	561,63
110 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212005/2025	13.001	801153/2025	3006/2025	567/2025	623,22	736.938,48	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	623,22
111 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212006/2025	13.001	801153/2025	3008/2025	568/2025	357,54	737.296,02	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	357,54
112 - HERICK DIESEL	1215003/2025	13.001	801153/2025	3013/2025	569/2025	265,81	737.561,83	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	265,81

SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA														
113 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215004/2025	13.001	801153/2025	3012/2025	570/2025	270,09	737.831,92	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	270,09
114 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212007/2025	13.001	801153/2025	3003/2025	571/2025	372,81	738.204,73	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	372,81
115 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1216002/2025	13.001	308018/2024	3021/2025	574/2025	1.400,00	739.604,73	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	1.400,00
116 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1217001/2025	13.001	801153/2025	3028/2025	576/2025	357,83	739.962,56	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	17/01/2026	19/12/2025	357,83
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1219001/2025	13.001	115004/2024	3038/2025	578/2025	1.551,16	741.513,72	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	1.551,16
118 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	1212010/2025	13.001	1020006/2025	3044/2025	582/2025	4.735,08	746.248,80	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	4.735,08
119 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1222001/2025	13.001	115004/2024	3048/2025	583/2025	2.421,40	748.670,20	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	2.421,40
120 - GIULLITE B MEDEIROS	1210003/2025	13.001	1020006/2025	3035/2025	588/2025	5.565,94	754.236,14	22/12/2025	22/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	5.565,94
121 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1218005/2025	13.001	402010/2024	3045/2025	598/2025	2.504,18	756.740,32	22/12/2025	22/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	2.504,18
122 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215005/2025	13.001	801153/2025	3083/2025	585/2025	309,90	757.050,22	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	309,90
123 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1223003/2025	13.001	701093/2025	3078/2025	589/2025	9.288,40	766.338,62	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	9.288,40
124 - WS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1222004/2025	13.001	826060/2025	3076/2025	591/2025	20.228,27	786.566,89	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	20.228,27
125 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1223004/2025	13.001	701093/2025	3079/2025	593/2025	29.611,30	816.178,19	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	29.611,30
126 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	1218001/2025	13.001	1020006/2025	3120/2025	594/2025	2.034,80	818.212,99	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	30/12/2025	2.034,80
127 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218002/2025	13.001	719003/2024	3113/2025	595/2025	393,96	818.606,95	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	30/12/2025	393,96
128 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218003/2025	13.001	902100/2024	3116/2025	596/2025	2.037,55	820.644,50	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	30/12/2025	2.037,55
129 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1218004/2025	13.001	624003/2024	3117/2025	597/2025	3.242,50	823.887,00	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	30/12/2025	3.242,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1224003/2025	13.001	717015/2025	3173/2025	604/2025	1.891,70	825.778,70	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
131 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1229002/2025	13.001	603132/2024	3164/2025	607/2025	2.385,00	828.163,70	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
132 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	1229004/2025	13.001	120032/2025	3162/2025	611/2025	12.654,64	840.818,34	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
133 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1230004/2025	13.001	801153/2025	3213/2025	616/2025	4.257,63	845.075,97	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	06/01/2026	30/01/2026		51,09
						845.075,97								823.938,09
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3380														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	38/2025	3/2025	14.700,00	14.700,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	14.700,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	84/2025	24/2025	3.000,00	17.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00

3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	85/2025	13/2025	3.000,00	20.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	86/2025	14/2025	3.000,00	23.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
5 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	123/2025	17/2025	437,50	24.137,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	437,50
6 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	125/2025	18/2025	625,00	24.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	625,00
7 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102004/2025	06.001	122098/2025	127/2025	19/2025	1.125,00	25.887,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.125,00
8 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	129/2025	18/2025	875,00	26.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	875,00
9 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	131/2025	20/2025	1.200,00	27.962,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.200,00
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	259/2025	38/2025	3.000,00	30.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	260/2025	18/2025	3.000,00	33.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	261/2025	19/2025	3.000,00	36.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pago
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	262/2025	45/2025	3.000,00	39.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
14 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	279/2025	20/2025	14.700,00	54.662,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	14.700,00
15 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	282/2025	21/2025	2.240,00	56.902,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.240,00
16 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	305/2025	36/2025	437,50	57.340,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	437,50
17 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	307/2025	46/2025	625,00	57.965,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	625,00
18 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	310/2025	37/2025	875,00	58.840,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	875,00
19 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	313/2025	47/2025	1.200,00	60.040,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.200,00
20 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	203003/2025	06.001	224119/2025	309/2025	49/2025	1.125,00	61.165,00	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.125,00
21 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	344/2025	31/2025	14.700,00	75.865,00	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	14.700,00
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	366/2025	92/2025	3.000,00	78.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	365/2025	75/2025	3.000,00	81.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	378/2025	35/2025	3.000,00	84.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
25 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	368/2025	36/2025	3.000,00	87.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pago
26 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	385/2025	53/2025	437,50	88.302,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	437,50
27 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	387/2025	79/2025	625,00	88.927,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	625,00
28 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	389/2025	80/2025	1.400,00	90.327,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.400,00
29 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	390/2025	55/2025	875,00	91.202,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	875,00
30 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	393/2025	81/2025	1.200,00	92.402,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.200,00
31 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	466/2025	40/2025	2.240,00	94.642,50	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	2.240,00
32 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	409002/2025	06.001	106003/2025	487/2025	91/2025	12.800,00	107.442,50	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	12.800,00
33 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	558/2025	47/2025	14.700,00	122.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	14.700,00
34 - IEX EMPREENDIMENTOS	124001/2025	07.001	417018/2024	567/2025	48/2025	3.000,00	125.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00

E ENGENHARIA EIRELI														
35 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	568/2025	49/2025	3.000,00	128.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
36 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	565/2025	101/2025	3.000,00	131.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
37 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	566/2025	129/2025	3.000,00	134.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
38 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	576/2025	73/2025	437,50	134.580,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	437,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	578/2025	102/2025	625,00	135.205,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	625,00
40 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	580/2025	104/2025	1.400,00	136.605,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.400,00
41 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	582/2025	74/2025	875,00	137.480,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	875,00
42 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	584/2025	105/2025	1.200,00	138.680,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.200,00
43 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	652/2025	53/2025	2.240,00	140.920,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	2.240,00
44 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	805/2025	62/2025	14.700,00	155.620,00	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	14.700,00
45 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	833/2025	65/2025	2.240,00	157.860,00	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	2.240,00
46 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	837/2025	139/2025	3.000,00	160.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
47 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	838/2025	191/2025	3.000,00	163.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
48 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	840/2025	66/2025	3.000,00	166.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
49 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	839/2025	67/2025	3.000,00	169.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
50 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	877/2025	95/2025	437,50	170.297,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	437,50
51 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	879/2025	146/2025	625,00	170.922,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	625,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	881/2025	148/2025	1.400,00	172.322,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.400,00
53 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	883/2025	97/2025	875,00	173.197,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	875,00
54 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	885/2025	149/2025	1.200,00	174.397,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.200,00
55 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	1017/2025	77/2025	14.700,00	189.097,50	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	14.700,00
56 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	1046/2025	114/2025	437,50	189.535,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	437,50
57 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	1048/2025	166/2025	625,00	190.160,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	625,00
58 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	1050/2025	167/2025	1.400,00	191.560,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.400,00
59 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	1052/2025	115/2025	875,00	192.435,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	875,00
60 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	1054/2025	168/2025	1.200,00	193.635,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.200,00
61 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	1082/2025	83/2025	2.240,00	195.875,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.240,00
62 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	1093/2025	84/2025	3.000,00	198.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
63 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	1094/2025	85/2025	3.000,00	201.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
64 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	1091/2025	176/2025	3.000,00	204.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - IEX EMPREENDIMENTOS	127002/2025	05.001	417018/2024	1092/2025	255/2025	3.000,00	207.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00

E ENGENHARIA EIRELI														
66 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	1983/2025	98/2025	2.240,00	210.115,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.240,00
67 - AG2 EMPREENDIMENTOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	1974/2025	99/2025	14.700,00	224.815,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	14.700,00
68 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	1964/2025	139/2025	437,50	225.252,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	437,50
69 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	1966/2025	224/2025	625,00	225.877,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	625,00
70 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	1968/2025	225/2025	1.400,00	227.277,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.400,00
71 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	1972/2025	226/2025	1.200,00	228.477,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.200,00
72 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	1970/2025	140/2025	875,00	229.352,50	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	875,00
73 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2018/2025	328/2025	3.000,00	232.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
74 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2017/2025	231/2025	3.000,00	235.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
75 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2016/2025	107/2025	3.000,00	238.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
76 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2019/2025	108/2025	3.000,00	241.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
77 - AG2 EMPREENDIMENTOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2109/2025	115/2025	14.700,00	256.052,50	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	14.700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
78 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2206/2025	158/2025	437,50	256.490,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	437,50
79 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2208/2025	259/2025	625,00	257.115,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	625,00
80 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2210/2025	260/2025	1.400,00	258.515,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.400,00
81 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2212/2025	159/2025	875,00	259.390,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	875,00
82 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2214/2025	261/2025	1.200,00	260.590,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.200,00
83 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2221/2025	122/2025	2.240,00	262.830,00	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	2.240,00
84 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2228/2025	123/2025	3.000,00	265.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
85 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2229/2025	124/2025	3.000,00	268.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
86 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2230/2025	370/2025	3.000,00	271.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
87 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2231/2025	263/2025	3.000,00	274.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
88 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902001/2025	06.001	106003/2025	2261/2025	269/2025	46.060,00	320.890,00	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	46.060,00
89 - AG2 EMPREENDIMENTOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2318/2025	130/2025	14.700,00	335.590,00	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	14.700,00
90 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2334/2025	133/2025	2.240,00	337.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.240,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
91 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2390/2025	286/2025	3.000,00	340.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
92 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2391/2025	397/2025	3.000,00	343.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
93 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2392/2025	135/2025	3.000,00	346.830,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
94 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2393/2025	136/2025	3.000,00	349.830,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
95 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2404/2025	174/2025	437,50	350.267,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	437,50
96 - AECIO VALENTIM DE	103003/2025	06.001	122092/2025	2406/2025	287/2025	625,00	350.892,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	625,00

OLIVEIRA JUNIOR														
97 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2408/2025	288/2025	1.400,00	352.292,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.400,00
98 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2411/2025	289/2025	1.200,00	353.492,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.200,00
99 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2412/2025	175/2025	875,00	354.367,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	875,00
100 - AG2 EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2547/2025	146/2025	14.700,00	369.067,50	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	14.700,00
101 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2577/2025	442/2025	3.000,00	372.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
102 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2576/2025	310/2025	3.000,00	375.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
103 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2578/2025	148/2025	3.000,00	378.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2579/2025	149/2025	3.000,00	381.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
105 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2658/2025	154/2025	2.240,00	383.307,50	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.240,00
106 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2664/2025	200/2025	437,50	383.745,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	437,50
107 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2666/2025	324/2025	625,00	384.370,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	625,00
108 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2668/2025	325/2025	1.400,00	385.770,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.400,00
109 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2671/2025	326/2025	1.200,00	386.970,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.200,00
110 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2742/2025	207/2025	875,00	387.845,00	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	875,00
111 - AG2 EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2789/2025	165/2025	14.700,00	402.545,00	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	14.700,00
112 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2821/2025	167/2025	2.240,00	404.785,00	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	2.240,00
113 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2826/2025	346/2025	3.000,00	407.785,00	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.000,00
114 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2827/2025	485/2025	3.000,00	410.785,00	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.000,00
115 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2828/2025	168/2025	3.000,00	413.785,00	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.000,00
116 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2829/2025	169/2025	3.000,00	416.785,00	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2866/2025	219/2025	437,50	417.222,50	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	437,50
118 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2868/2025	347/2025	625,00	417.847,50	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	625,00
119 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2870/2025	348/2025	1.400,00	419.247,50	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	1.400,00
120 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2871/2025	220/2025	875,00	420.122,50	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	875,00
121 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2873/2025	349/2025	1.200,00	421.322,50	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	1.200,00
122 - AG2 EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	3056/2025	180/2025	14.700,00	436.022,50	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	14.700,00
123 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	3101/2025	183/2025	2.240,00	438.262,50	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	2.240,00
124 - IEX	127002/2025	05.001	417018/2024	3127/2025	558/2025	3.000,00	441.262,50	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	3.000,00

EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	E														
125 - EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEXE	225001/2025	06.001	417018/2024	3128/2025	381/2025	3.000,00	444.262,50	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	3.000,00
126 - EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEXE	124001/2025	07.001	417018/2024	3126/2025	184/2025	3.000,00	447.262,50	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	3.000,00
127 - EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEXE	124001/2025	07.001	417018/2024	3129/2025	185/2025	3.000,00	450.262,50	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	3.000,00
128 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA		103001/2025	03.001	122070/2025	3136/2025	247/2025	437,50	450.700,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
129 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR		103003/2025	06.001	122092/2025	3138/2025	386/2025	625,00	451.325,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas							Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
130 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES		310001/2025	06.001	328010/2025	3140/2025	387/2025	1.400,00	452.725,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
131 - MATEUS DUARTE		103002/2025	03.001	122071/2025	3142/2025	248/2025	875,00	453.600,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
132 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA		102003/2025	06.001	122097/2025	3143/2025	388/2025	1.200,00	454.800,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
133 - EMPREENHIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEXE	1222001/2025	07.001	106003/2025	3160/2025	188/2025	15.600,00	470.400,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		514,80
							470.400,00								450.777,30
(*) Processo diligenciado pela CCI															
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3386															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS															
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		204002/2025	14.001	719003/2024	110/2025	9/2025	1.101,95	1.101,95	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	17/02/2025	1.101,95
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI		508003/2025	14.001	402010/2024	782/2025	83/2025	224,64	1.326,59	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	19/05/2025	224,64
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA		515001/2025	14.001	403027/2024	759/2025	86/2025	3.543,30	4.869,89	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	19/05/2025	3.543,30
4 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		613001/2025	14.001	115004/2024	961/2025	101/2025	1.810,20	6.680,09	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	1.810,20
5 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI		620001/2025	14.001	402010/2024	1012/2025	109/2025	647,01	7.327,10	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	04/07/2025	647,01
6 - SUPER MAB LTDA		708002/2025	14.001	909008/2024	1157/2025	121/2025	1.076,40	8.403,50	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	15/07/2025	1.076,40
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA		709001/2025	14.001	403027/2024	1172/2025	123/2025	3.235,30	11.638,80	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	15/07/2025	3.235,30
8 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		715001/2025	14.001	719003/2024	1806/2025	125/2025	531,90	12.170,70	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	531,90
9 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		715002/2025	14.001	624003/2024	1807/2025	126/2025	1.283,55	13.454,25	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.283,55
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS		722001/2025	14.001	902100/2024	1849/2025	128/2025	1.432,80	14.887,05	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.432,80
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS		721002/2025	14.001	624003/2024	1860/2025	130/2025	629,00	15.516,05	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	629,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA		812001/2025	14.001	403027/2024	2031/2025	147/2025	5.430,19	20.946,24	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	15/08/2025	5.430,19
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
13 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		815001/2025	14.001	115004/2024	2062/2025	152/2025	1.549,28	22.495,52	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	1.549,28
14 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		815002/2025	14.001	719003/2024	2066/2025	153/2025	146,02	22.641,54	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	146,02
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO		815003/2025	14.001	624003/2024	2075/2025	154/2025	429,36	23.070,90	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	429,36
16 - PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR		814001/2025	14.001	314049/2025	2079/2025	155/2025	4.173,50	27.244,40	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	18/09/2025	26/08/2025	4.173,50
17 - HERLANDSON DE		820001/2025	14.001	308018/2024	2095/2025	156/2025	12.488,00	39.732,40	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	12.488,00

OLIVEIRA FERNANDES ME														
18 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827001/2025	14.001	902100/2024	2184/2025	163/2025	286,80	40.019,20	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	08/09/2025	286,80
19 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	812003/2025	14.001	520183/2025	2157/2025	164/2025	3.882,00	43.901,20	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	04/09/2025	3.882,00
20 - G O CARVALHO LTDA	825001/2025	14.001	520183/2025	2201/2025	165/2025	1.035,00	44.936,20	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	03/09/2025	02/10/2025	04/09/2025	1.035,00
21 - TIAGO PIZZATTO	811001/2025	14.001	520183/2025	226/2025	168/2025	1.950,00	46.886,20	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	12/09/2025	1.950,00
22 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	14.001	403027/2024	2249/2025	171/2025	1.329,14	48.215,34	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	1.329,14
23 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	14.001	403027/2024	2259/2025	172/2025	3.242,84	51.458,18	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	3.242,84
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	14.001	624003/2024	2270/2025	176/2025	2.801,18	54.259,36	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	12/09/2025	2.801,18
25 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	14.001	902100/2024	2399/2025	179/2025	155,20	54.414,56	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	155,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208002/2025	14.001	719003/2024	2935/2025	228/2025	200,83	54.615,39	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	15/12/2025	200,83
27 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1211001/2025	14.001	403027/2024	2951/2025	230/2025	3.486,75	58.102,14	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	15/12/2025	3.486,75
28 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212001/2025	14.001	403027/2024	2954/2025	231/2025	735,04	58.837,18	12/12/2025	12/12/2025	12/12/2025	16/12/2025	11/01/2026	22/12/2025	735,04
29 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1212001/2025	14.001	403027/2024	2955/2025	232/2025	639,58	59.476,76	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	22/12/2025	639,58
30 - H. C. CORDEIRO	1216001/2025	14.001	205142/2025	2997/2025	236/2025	3.466,07	62.942,83	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	17/12/2025	15/01/2026	22/12/2025	3.466,07
31 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1212004/2025	14.001	801153/2025	3005/2025	237/2025	372,11	63.314,94	17/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	22/12/2025	372,11
32 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215002/2025	14.001	801153/2025	3010/2025	238/2025	357,83	63.672,77	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	22/12/2025	357,83
33 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1219001/2025	14.001	115004/2024	3037/2025	240/2025	1.356,68	65.029,45	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	1.356,68
34 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1222001/2025	14.001	115004/2024	3049/2025	241/2025	5.119,50	70.148,95	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	5.119,50
35 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	1205001/2025	14.001	815188/2025	3052/2025	245/2025	6.084,95	76.233,90	22/12/2025	22/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	21/01/2026		73,01
36 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215003/2025	14.001	801153/2025	3082/2025	242/2025	313,39	76.547,29	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	313,39
37 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1215004/2025	14.001	801153/2025	3086/2025	243/2025	381,78	76.929,07	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	30/12/2025	381,78
38 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1218001/2025	14.001	624003/2024	3111/2025	246/2025	535,32	77.464,39	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	30/12/2025	535,32
						77.464,39								71.452,45

(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3387														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
8 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	906001/2024	03.001	919018/2024	11/2025	4/2025	1.543,26	1.543,26	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.543,26
9 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1228002/2024	08.001	1231085/2024	8/2025	2/2025	60.774,00	62.317,26	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	60.774,00
10 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1228001/2024	08.001	1231084/2024	7/2025	3/2025	9.477,50	71.794,76	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	9.477,50
						71.794,76								71.794,76
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3389														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997														
Categoria de Contrato : Locações														

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	18/2025	5/2025	2.240,00	2.240,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.240,00
2 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	51/2025	7/2025	2.240,00	4.480,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	2.240,00
						4.480,00								4.480,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3390														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Realização de obras														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1203002/2024	06.001	1231089/2024	2/2025	11/2025	76.181,90	76.181,90	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	76.181,90
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1203002/2024	06.001	1231089/2024	377/2025	77/2025	73.467,01	149.648,91	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	73.467,01
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1202001/2024	06.001	1129160/2024	498/2025	95/2025	106.533,59	256.182,50	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	106.533,59
4 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	828002/2025	06.001	819169/2025	2186/2025	246/2025	450.000,00	706.182,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	450.000,00
						706.182,50								706.182,50
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3391														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103001/2025	14.001	312001/2024	12/2025	1/2025	1.755,00	1.755,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	118001/2025	14.001	312001/2024	1/2025	2/2025	1.755,00	3.510,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	108001/2025	14.001	312001/2024	49/2025	3/2025	220,00	3.730,00	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	220,00
4 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	14.001	901417/2022	54/2025	4/2025	7.468,08	11.198,08	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.468,08
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203004/2025	14.001	312001/2024	100/2025	5/2025	1.755,00	12.953,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203005/2025	14.001	312001/2024	101/2025	6/2025	1.755,00	14.708,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	205001/2025	14.001	312001/2024	134/2025	8/2025	6.079,00	20.787,08	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	05/02/2025	6.079,00
8 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203006/2025	14.001	417017/2024	137/2025	16/2025	4.863,44	25.650,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	4.863,44
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	206001/2025	14.001	312001/2024	138/2025	17/2025	1.755,00	27.405,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	1.755,00
10 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	210001/2025	17.001	1101174/2023	154/2025	2/2025	64.403,00	91.808,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	64.403,00
11 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206003/2025	14.001	601067/2023	155/2025	22/2025	5.900,00	97.708,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.900,00
12 - A P DE SOUSA LTDA	221002/2025	14.001	901417/2022	218/2025	28/2025	7.468,08	105.176,60	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.468,08
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	311001/2025	17.001	1101174/2023	349/2025	4/2025	62.005,00	167.181,60	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	62.005,00
14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	14.001	812054/2024	371/2025	39/2025	2.040,00	169.221,60	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.040,00
15 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	14.001	901417/2022	438/2025	49/2025	7.468,08	176.689,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	7.468,08
16 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	327001/2025	14.001	417017/2024	422/2025	53/2025	3.346,64	180.036,32	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.346,64
17 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	14.001	601067/2023	454/2025	57/2025	5.900,00	185.936,32	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.900,00
18 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	404001/2025	17.001	1101174/2023	507/2025	6/2025	75.707,00	261.643,32	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	75.707,00
19 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	423001/2025	14.001	204003/2025	511/2025	65/2025	675,00	262.318,32	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	675,00
20 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	403001/2025	14.001	312001/2024	510/2025	68/2025	1.540,00	263.858,32	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.540,00
21 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	14.001	901417/2022	589/2025	73/2025	7.468,08	271.326,40	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	06/05/2025	7.468,08
22 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506001/2025	17.001	624003/2024	677/2025	7/2025	2.058,70	273.385,10	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	2.058,70
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	14.001	417017/2024	715/2025	82/2025	2.554,88	275.939,98	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.554,88
24 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	513003/2025	14.001	314048/2025	711/2025	87/2025	5.778,00	281.717,98	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	16/06/2025	16/05/2025	5.778,00
25 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	773/2025	88/2025	3.500,00	285.217,98	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	3.500,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	519001/2025	17.001	1101174/2023	775/2025	8/2025	86.416,00	371.633,98	20/05/2025	20/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	86.416,00
27 - A P DE SOUSA LTDA	602001/2025	14.001	901417/2022	901/2025	94/2025	7.468,08	379.102,06	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	7.468,08
28 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	947/2025	99/2025	3.500,00	382.602,06	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.500,00
29 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	609001/2025	17.001	1101174/2023	950/2025	9/2025	76.971,00	459.573,06	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	76.971,00
30 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616008/2025	14.001	417017/2024	983/2025	105/2025	4.014,25	463.587,31	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	4.014,25
31 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	996/2025	106/2025	5.900,00	469.487,31	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	5.900,00
32 - A P DE SOUSA LTDA	624001/2025	14.001	901417/2022	1023/2025	110/2025	7.468,08	476.955,39	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	7.468,08
33 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701001/2025	14.001	204003/2025	1078/2025	112/2025	702,00	477.657,39	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	702,00

34 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	1121/2025	116/2025	5.900,00	483.557,39	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.900,00
35 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	702001/2025	14.001	725052/2024	1135/2025	118/2025	205,86	483.763,25	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	205,86
36 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	1145/2025	119/2025	3.500,00	487.263,25	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.500,00
37 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	708001/2025	14.001	314048/2025	1165/2025	120/2025	11.243,00	498.506,25	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	11.243,00
38 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	702001/2025	17.001	1101174/2023	1141/2025	10/2025	71.836,00	570.342,25	08/07/2025	08/07/2025	11/07/2025	11/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	71.836,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROBERTO LEITE GAMA ME	709002/2025	14.001	306098/2024	1166/2025	124/2025	4.218,00	574.560,25	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	4.218,00
40 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722003/2025	14.001	314048/2025	1867/2025	137/2025	4.408,00	578.968,25	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	4.408,00
41 - A P DE SOUSA LTDA	721003/2025	14.001	901417/2022	1884/2025	138/2025	7.468,08	586.436,33	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	7.468,08
42 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	1957/2025	142/2025	5.900,00	592.336,33	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	5.900,00
43 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	812002/2025	14.001	204003/2025	2023/2025	148/2025	702,00	593.038,33	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	702,00
44 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	820001/2025	17.001	1101174/2023	2098/2025	12/2025	84.559,00	677.597,33	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	21/08/2025	84.559,00
45 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	14.001	901417/2022	2100/2025	158/2025	15.318,82	692.916,15	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	26/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	15.318,82
46 - A P DE SOUSA LTDA	827002/2025	14.001	901417/2022	2115/2025	166/2025	7.901,15	700.817,30	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	7.901,15
47 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2126/2025	159/2025	5.900,00	706.717,30	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.900,00
48 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	915001/2025	17.001	1101174/2023	2287/2025	13/2025	78.475,00	785.192,30	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	78.475,00
49 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	14.001	901417/2022	2319/2025	177/2025	7.901,15	793.093,45	25/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	7.901,15
50 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2352/2025	178/2025	5.900,00	798.993,45	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.900,00
51 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1021001/2025	14.001	509156/2025	2544/2025	198/2025	2.728,20	801.721,65	21/10/2025	21/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	2.728,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1022001/2025	14.001	509156/2025	2554/2025	197/2025	2.125,00	803.846,65	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	2.125,00
53 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1023001/2025	17.001	1101174/2023	2555/2025	14/2025	11.530,00	815.376,65	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	11.530,00
54 - A P DE SOUSA LTDA	1029001/2025	14.001	901417/2022	2560/2025	199/2025	12.763,40	828.140,05	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	12.763,40
55 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2588/2025	200/2025	5.900,00	834.040,05	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	5.900,00
56 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029002/2025	14.001	417017/2024	2623/2025	203/2025	5.022,18	839.062,23	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.022,18
57 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1105001/2025	17.001	814051/2025	2698/2025	15/2025	76.019,00	915.081,23	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/12/2025	07/11/2025	76.019,00
58 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2804/2025	222/2025	5.900,00	920.981,23	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.900,00
59 - A P DE SOUSA LTDA	1128001/2025	14.001	901417/2022	2811/2025	223/2025	12.763,40	933.744,63	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	12.763,40
60 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1204001/2025	17.001	814051/2025	2902/2025	16/2025	71.372,00	1.005.116,63	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	71.372,00
61 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1222002/2025	14.001	509156/2025	3034/2025	244/2025	2.270,00	1.007.386,63	22/12/2025	22/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	2.270,00
62 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	3103/2025	248/2025	5.900,00	1.013.286,63	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	5.900,00
63 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1224001/2025	14.001	725052/2024	3122/2025	249/2025	1.020,50	1.014.307,13	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	1.020,50
64 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1229001/2025	14.001	204003/2025	3130/2025	250/2025	837,00	1.015.144,13	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	837,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1230001/2025	17.001	814051/2025	3152/2025	19/2025	56.738,00	1.071.882,13	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		5.560,32
66 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1230003/2025	14.001	417017/2024	3216/2025	257/2025	5.108,32	1.076.990,45	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
67 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1230004/2025	14.001	314045/2025	3225/2025	258/2025	5.645,29	1.082.635,74	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	15/01/2026	30/01/2026		0,00
68 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1231002/2025	14.001	314045/2025	3227/2025	259/2025	9.830,45	1.092.466,19	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	20/01/2026	30/01/2026		0,00
						1.092.466,19							1.020.704,45	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3392**Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde****Categoria de Contrato : Prestação de serviços**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	13.001	326077/2024	63/2025	7/2025	1.424,50	1.424,50	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	1.424,50
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	82/2025	10/2025	1.040,00	2.464,50	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.040,00
3 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	131001/2025	13.001	112003/2022	90/2025	11/2025	107.635,51	110.100,01	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	107.635,51
4 - A P DE SOUSA LTDA	221005/2025	13.001	901417/2022	220/2025	62/2025	105.628,63	215.728,64	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	105.628,63
5 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	219002/2025	13.001	1030055/2023	256/2025	67/2025	9.297,22	225.025,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	9.297,22
6 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	293/2025	65/2025	1.040,00	226.065,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.040,00
7 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	13.001	103007/2024	296/2025	69/2025	336,00	226.401,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	336,00
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312003/2025	13.001	812054/2024	372/2025	83/2025	2.680,00	229.081,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.680,00
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312004/2025	13.001	812054/2024	373/2025	84/2025	1.740,00	230.821,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.740,00
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312005/2025	13.001	812054/2024	374/2025	85/2025	660,00	231.481,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	660,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	13.001	901417/2022	439/2025	108/2025	105.628,63	337.110,49	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	105.628,63
12 - CENTRO DE OFTALMOLOGIAAVANCADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	326001/2025	13.001	1030055/2023	381/2025	109/2025	2.356,34	339.466,83	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.356,34

Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
									Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413		401001/2025	13.001	103007/2024	417/2025	114/2025	432,00	339.898,83	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	432,00
14 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI		327002/2025	13.001	417017/2024	421/2025	117/2025	32.613,67	372.512,50	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	32.613,67
15 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	432/2025	118/2025	1.040,00	373.552,50	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.040,00
16 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO		401004/2025	13.001	112003/2022	437/2025	130/2025	106.153,38	479.705,88	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	106.153,38
17 - A P DE SOUSA LTDA		425001/2025	13.001	901417/2022	590/2025	158/2025	105.628,63	585.334,51	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	105.628,63
18 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	630/2025	161/2025	1.040,00	586.374,51	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	1.040,00
19 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	897/2025	217/2025	1.040,00	587.414,51	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.040,00
20 - A P DE SOUSA LTDA		602002/2025	13.001	901417/2022	897/2025	222/2025	105.628,63	693.043,14	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	105.628,63
21 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	1072/2025	263/2025	1.040,00	694.083,14	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.040,00
22 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO		701007/2025	13.001	112003/2022	1123/2025	272/2025	103.189,12	797.272,26	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	103.189,12
23 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA		627001/2025	13.001	601067/2023	1122/2025	273/2025	5.880,00	803.152,26	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.880,00
24 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA		702002/2025	13.001	613002/2025	1134/2025	275/2025	649,00	803.801,26	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	649,00
25 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		710002/2025	13.001	1030055/2023	1169/2025	287/2025	13.339,80	817.141,06	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	13.339,80
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
26 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		715003/2025	13.001	1030055/2023	1813/2025	294/2025	7.559,22	824.700,28	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	7.559,22
27 - A P DE SOUSA LTDA		721003/2025	13.001	901417/2022	1883/2025	311/2025	105.628,63	930.328,91	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	105.628,63
28 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	1907/2025	313/2025	1.040,00	931.368,91	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.040,00
29 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461		731001/2025	13.001	204003/2025	1946/2025	315/2025	1.242,50	932.611,41	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.242,50
30 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413		731002/2025	13.001	103007/2024	1950/2025	317/2025	672,00	933.283,41	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	672,00
31 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI		804004/2025	13.001	318039/2025	1730/2025	323/2025	2.200,00	935.483,41	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.200,00
32 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO		801001/2025	13.001	112003/2022	1984/2025	324/2025	106.153,38	1.041.636,79	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	106.153,38
33 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		728004/2025	13.001	1030055/2023	1987/2025	326/2025	4.470,01	1.046.106,80	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	4.470,01
34 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		729001/2025	13.001	1030055/2023	1986/2025	327/2025	5.558,25	1.051.665,05	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	5.558,25
35 - ELTON ALVES DA SILVA		812001/2025	13.001	1114052/2024	2035/2025	337/2025	5.685,00	1.057.350,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	5.685,00
36 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS		812003/2025	13.001	204003/2025	2022/2025	339/2025	810,00	1.058.160,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	810,00
37 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465		814001/2025	13.001	314048/2025	2059/2025	345/2025	1.731,00	1.059.891,05	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	1.731,00
38 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	2128/2025	363/2025	1.040,00	1.060.931,05	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.040,00
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
39 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		821003/2025	13.001	1030055/2023	2163/2025	366/2025	6.669,90	1.067.600,95	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.669,90
40 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		821004/2025	13.001	1030055/2023	2162/2025	367/2025	6.669,90	1.074.270,85	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.669,90
41 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		821005/2025	13.001	1030055/2023	2161/2025	368/2025	4.185,02	1.078.455,87	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.185,02
42 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		801002/2025	13.001	1030055/2023	2160/2025	369/2025	5.850,00	1.084.305,87	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	5.850,00
43 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI		826003/2025	13.001	318039/2025	2219/2025	378/2025	4.200,00	1.088.505,87	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	4.200,00
44 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO		901002/2025	13.001	112003/2022	2220/2025	392/2025	106.153,38	1.194.659,25	09/09/2025	09/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	106.153,38
45 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		910004/2025	13.001	1030055/2023	2295/2025	398/2025	4.224,27	1.198.883,52	22/09/2025	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	4.224,27
46 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		910005/2025	13.001	1030055/2023	2294/2025	399/2025	7.800,00	1.206.683,52	22/09/2025	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	7.800,00
47 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA		922002/2025	13.001	919264/2025	2311/2025	403/2025	1.005,00	1.207.688,52	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	1.005,00
48 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461		929004/2025	13.001	204003/2025	2361/2025	407/2025	1.242,50	1.208.931,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.242,50
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI		927001/2025	13.001	318039/2025	2376/2025	409/2025	3.150,00	1.212.081,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.150,00
50 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI		927002/2025	13.001	318039/2025	2377/2025	411/2025	4.200,00	1.216.281,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.200,00
51 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA		103004/2025	13.001	122079/2025	2416/2025	412/2025	1.040,00	1.217.321,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.040,00
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
52 - ALRIMAR MANU DE SOUZA		908002/2025	13.001	919304/2025	2414/2025	419/2025	500,00	1.217.821,02	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00
53 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA		925003/2025	13.001	1030055/2023	2330/2025	420/2025	7.781,55	1.225.602,57	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.781,55
54 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LT															

65 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2603/2025	467/2025	1.040,00	1.501.747,31	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.040,00
66 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1103001/2025	13.001	112003/2022	2602/2025	473/2025	106.153,38	1.607.900,69	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	106.153,38
67 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1105001/2025	13.001	103007/2024	2625/2025	469/2025	288,00	1.608.188,69	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	288,00
68 - ALRIMAR MANU DE SOUZA	908002/2025	13.001	919304/2025	2674/2025	480/2025	500,00	1.608.688,69	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00
69 - CENTRO DE OFTALMOLOGIAAVANCADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	1104002/2025	13.001	1030055/2023	2639/2025	483/2025	1.427,67	1.610.116,36	05/11/2025	05/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.427,67
70 - ELTON ALVES DA SILVA	1117001/2025	13.001	1114052/2024	2753/2025	500/2025	5.696,00	1.615.812,36	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.696,00
71 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1119001/2025	13.001	314048/2025	2779/2025	511/2025	8.434,00	1.624.246,36	19/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	8.434,00
72 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2806/2025	517/2025	1.040,00	1.625.286,36	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	1.040,00
73 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	13.001	901417/2022	2810/2025	519/2025	131.229,92	1.756.516,28	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	131.229,92
74 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1119002/2025	13.001	717015/2025	2818/2025	528/2025	1.723,20	1.758.239,48	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	1.723,20
75 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1126002/2025	13.001	1030055/2023	2832/2025	531/2025	4.668,93	1.762.908,41	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	03/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	4.668,93
76 - ALRIMAR MANU DE SOUZA	908002/2025	13.001	919304/2025	2876/2025	527/2025	500,00	1.763.408,41	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	500,00
77 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1202002/2025	13.001	204003/2025	2877/2025	530/2025	1.242,50	1.764.650,91	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	1.242,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - CENTRO DE OFTALMOLOGIAAVANCADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	1204002/2025	13.001	1030055/2023	2899/2025	547/2025	918,00	1.765.568,91	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	10/12/2025	04/01/2026	11/12/2025	918,00
79 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1209003/2025	13.001	1030055/2023	2943/2025	549/2025	1.778,64	1.767.347,55	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	1.778,64
80 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1209004/2025	13.001	1030055/2023	2945/2025	550/2025	10.449,51	1.777.797,06	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	10.449,51
81 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1201004/2025	13.001	112003/2022	2946/2025	551/2025	103.189,12	1.880.986,18	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	10/01/2026	11/12/2025	103.189,12
82 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	3033/2025	579/2025	1.170,00	1.882.156,18	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	1.170,00
83 - ELTON ALVES DA SILVA	1217002/2025	13.001	1114052/2024	3042/2025	580/2025	5.500,00	1.887.656,18	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	5.500,00
84 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1223002/2025	13.001	314048/2025	3071/2025	586/2025	1.904,00	1.889.560,18	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	1.904,00
85 - A P DE SOUSA LTDA	1219002/2025	13.001	901417/2022	3100/2025	600/2025	131.229,92	2.020.790,10	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	131.229,92
86 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1224002/2025	13.001	601067/2023	3104/2025	601/2025	5.880,00	2.026.670,10	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	5.880,00
87 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1229001/2025	13.001	204003/2025	3131/2025	599/2025	891,00	2.027.561,10	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	28/01/2026	29/12/2025	891,00
88 - ALRIMAR MANU DE SOUZA	908002/2025	13.001	919304/2025	3146/2025	606/2025	500,00	2.028.061,10	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
89 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1229003/2025	13.001	204003/2025	3159/2025	609/2025	994,00	2.029.055,10	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
90 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1226001/2025	13.001	112003/2022	3161/2025	614/2025	107.635,51	2.136.690,61	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1222006/2025	13.001	714042/2025	3201/2025	613/2025	4.270,98	2.140.961,59	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		0,00
92 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1230006/2025	13.001	417017/2024	3220/2025	618/2025	20.308,54	2.161.270,13	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	12/01/2026	30/01/2026		0,00
93 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1231003/2025	13.001	717015/2025	3229/2025	620/2025	3.830,00	2.165.100,13	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	20/01/2026	30/01/2026		0,00
						2.165.100,13								2.027.561,10
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3393														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	130001/2025	13.001	901417/2022	57/2025	8/2025	105.628,63	105.628,63	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	105.628,63
2 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	207/2025	47/2025	4.125,00	109.753,63	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.125,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227002/2025	13.001	601067/2023	300/2025	70/2025	5.460,00	115.213,63	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	5.460,00
4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	305001/2025	13.001	112003/2022	319/2025	76/2025	97.260,60	212.474,23	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	97.260,60
5 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	347/2025	78/2025	4.125,00	216.599,23	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	4.125,00
6 - ELTON ALVES DA SILVA	313001/2025	13.001	1114052/2024	396/2025	104/2025	5.374,00	221.973,23	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	5.374,00
7 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319006/2025	13.001	306098/2024	439/2025	102/2025	15.752,00	237.725,23	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	15.752,00
8 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	425/2025	121/2025	4.125,00	241.850,23	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.125,00
9 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	326003/2025	13.001	1030055/2023	397/2025	133/2025	11.318,51	253.168,74	01/04/2025	01/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	11.318,51
10 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	13.001	601067/2023	452/2025	131/2025	5.460,00	258.628,74	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.460,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	408001/2025	13.001	204003/2025	469/2025	134/2025	1.136,00	259.764,74	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.136,00
12 - ELTON ALVES DA SILVA	414002/2025	13.001	1114052/2024	542/2025	149/2025	2.005,00	261.769,74	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.005,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dados						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	594/2025	157/2025	4.125,00	265.894,74	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	4.125,00
14 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	13.001	601067/2023	633/2025	162/2025	5.460,00	271.354,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.460,00
15 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	423002/2025	13.001	1030055/2023	631/2025	167/2025	15.803,88	287.158,62	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	15.803,88
16 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	502001/2025	13.001	112003/2022	613/2025	168/2025	103.189,12	390.347,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	103.189,12
17 - CENTRO DE OFTALMOLOGIAAVANCADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	428002/2025	13.001	1030055/2023	638/2025	169/2025	5.454,99	395.802,73	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.454,99

18 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	506001/2025	13.001	204003/2025	665/2025	171/2025	1.136,00	396.938,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.136,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506003/2025	13.001	103007/2024	673/2025	173/2025	528,00	397.466,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	528,00
20 - ELTON ALVES DA SILVA	506009/2025	13.001	1114052/2024	671/2025	187/2025	5.251,00	402.717,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.251,00
21 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	415002/2025	13.001	411072/2025	694/2025	180/2025	1.239,30	403.957,03	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	1.239,30
22 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	410004/2025	13.001	1030055/2023	701/2025	186/2025	7.800,00	411.757,03	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	7.800,00
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	13.001	417017/2024	716/2025	190/2025	29.281,54	441.038,57	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	29.281,54
24 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522001/2025	13.001	204003/2025	804/2025	198/2025	864,00	441.902,57	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	864,00
25 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521002/2025	13.001	306098/2024	809/2025	201/2025	2.718,00	444.620,57	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	2.718,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	520002/2025	13.001	1030055/2023	820/2025	211/2025	1.950,00	446.570,57	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.950,00
27 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	520003/2025	13.001	1030055/2023	821/2025	212/2025	1.926,68	448.497,25	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.926,68
28 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	523001/2025	13.001	1030055/2023	832/2025	213/2025	8.226,21	456.723,46	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	8.226,21
29 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	859/2025	210/2025	4.125,00	460.848,46	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	4.125,00
30 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528004/2025	13.001	601067/2023	870/2025	215/2025	5.880,00	466.728,46	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.880,00
31 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	602001/2025	13.001	204003/2025	896/2025	216/2025	1.136,00	467.864,46	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.136,00
32 - ELTON ALVES DA SILVA	603003/2025	13.001	1114052/2024	925/2025	229/2025	5.520,00	473.384,46	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.520,00
33 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	13.001	103007/2024	926/2025	230/2025	384,00	473.768,46	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	384,00
34 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	602003/2025	13.001	1030055/2023	920/2025	231/2025	5.850,00	479.618,46	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.850,00
35 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	603004/2025	13.001	314048/2025	941/2025	235/2025	9.751,00	489.369,46	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	9.751,00
36 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	602004/2025	13.001	112003/2022	959/2025	234/2025	106.153,38	595.522,84	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/07/2025	12/06/2025	106.153,38
37 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	616004/2025	13.001	1030055/2023	960/2025	244/2025	8.684,66	604.207,50	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	8.684,66
38 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616002/2025	13.001	417017/2024	984/2025	242/2025	4.230,00	608.437,50	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	4.230,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - A P DE SOUSA LTDA	624002/2025	13.001	901417/2022	1025/2025	256/2025	105.628,63	714.066,13	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	105.628,63
40 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	1074/2025	264/2025	4.125,00	718.191,13	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.125,00
41 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	708003/2025	13.001	516041/2025	1144/2025	288/2025	3.100,00	721.291,13	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	11/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.100,00
42 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	618004/2025	13.001	1030055/2023	1170/2025	286/2025	1.550,02	722.841,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	1.550,02
43 - ROBERTO LEITE GAMA ME	709002/2025	13.001	306098/2024	1167/2025	289/2025	1.711,00	724.552,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	1.711,00
44 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	13.001	417017/2024	1820/2025	299/2025	29.044,83	753.596,98	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	29.044,83
45 - ELTON ALVES DA SILVA	716005/2025	13.001	1114052/2024	1826/2025	300/2025	9.366,00	762.962,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	9.366,00
46 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	804001/2025	13.001	601067/2023	1958/2025	319/2025	5.880,00	768.842,98	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	5.880,00
47 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	1981/2025	320/2025	4.125,00	772.967,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	4.125,00
48 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	804002/2025	13.001	318039/2025	1975/2025	321/2025	2.100,00	775.067,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.100,00
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	804003/2025	13.001	318039/2025	1976/2025	322/2025	2.800,00	777.867,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.800,00

50 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813001/2025	13.001	318039/2025	2048/2025	342/2025	2.800,00	780.667,98	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	2.800,00
51 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813002/2025	13.001	318039/2025	2049/2025	343/2025	3.150,00	783.817,98	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	3.150,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - A P DE SOUSA LTDA	819002/2025	13.001	901417/2022	2104/2025	352/2025	55.033,53	838.851,51	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	55.033,53
53 - A P DE SOUSA LTDA	827003/2025	13.001	901417/2022	2118/2025	376/2025	111.754,04	950.605,55	27/08/2025	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	111.754,04
54 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2133/2025	359/2025	4.125,00	954.730,55	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	4.125,00
55 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	13.001	204003/2025	2137/2025	360/2025	1.242,50	955.973,05	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.242,50
56 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	827002/2025	13.001	601067/2023	2125/2025	375/2025	5.880,00	961.853,05	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	03/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.880,00
57 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	13.001	901417/2022	2322/2025	405/2025	111.754,05	1.073.607,10	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	111.754,05
58 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2356/2025	406/2025	4.125,00	1.077.732,10	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.125,00
59 - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	901003/2025	13.001	919299/2025	2421/2025	415/2025	13.571,53	1.091.303,63	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	13.571,53
60 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1001003/2025	13.001	714042/2025	2469/2025	438/2025	1.722,18	1.093.025,81	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	1.722,18
61 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1029001/2025	13.001	601067/2023	2564/2025	457/2025	5.880,00	1.098.905,81	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	5.880,00
62 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2590/2025	460/2025	4.125,00	1.103.030,81	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.125,00
63 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1022001/2025	13.001	1030055/2023	2599/2025	464/2025	6.892,23	1.109.923,04	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.892,23
64 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1030001/2025	13.001	204003/2025	2613/2025	466/2025	1.242,50	1.111.165,54	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.242,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1027002/2025	13.001	1030055/2023	2598/2025	465/2025	9.750,00	1.120.915,54	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	9.750,00
66 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029003/2025	13.001	417017/2024	2621/2025	468/2025	31.660,24	1.152.575,78	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	31.660,24
67 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1027005/2025	13.001	714042/2025	2701/2025	485/2025	2.595,56	1.155.171,34	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	2.595,56
68 - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	901003/2025	13.001	919299/2025	2741/2025	498/2025	19.328,24	1.174.499,58	14/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	14/12/2025	14/11/2025	19.328,24
69 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1125001/2025	13.001	314048/2025	2786/2025	512/2025	4.034,00	1.178.533,58	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	4.034,00
70 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1126001/2025	13.001	601067/2023	2802/2025	514/2025	5.880,00	1.184.413,58	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.880,00
71 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1125003/2025	13.001	714042/2025	2805/2025	516/2025	3.718,58	1.188.132,16	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	3.718,58
72 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2817/2025	521/2025	4.125,00	1.192.257,16	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	4.125,00
73 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1202003/2025	13.001	103007/2024	2881/2025	532/2025	432,00	1.192.689,16	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	432,00
74 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1211002/2025	13.001	318039/2025	2969/2025	557/2025	3.675,00	1.196.364,16	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	3.675,00
75 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1211003/2025	13.001	318039/2025	2970/2025	558/2025	5.600,00	1.201.964,16	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	5.600,00
76 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1211004/2025	13.001	318039/2025	2971/2025	559/2025	3.325,00	1.205.289,16	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	3.325,00
77 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1211005/2025	13.001	318039/2025	2972/2025	560/2025	2.450,00	1.207.739,16	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1211006/2025	13.001	1030055/2023	2991/2025	575/2025	2.380,00	1.210.119,16	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	18/12/2025	15/01/2026	22/12/2025	2.380,00

79 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	3226/2025	619/2025	4.125,00	1.214.244,16	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	20/01/2026	30/01/2026		0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI					1.214.244,16								1.207.669,16	
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3396														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	203001/2025	13.001	103007/2024	93/2025	9/2025	672,00	672,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	672,00
2 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203002/2025	13.001	417017/2024	99/2025	17/2025	26.341,55	27.013,55	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	26.341,55
3 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210002/2025	13.001	812054/2024	146/2025	28/2025	1.407,00	28.420,55	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.407,00
4 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210003/2025	13.001	812054/2024	147/2025	31/2025	1.920,00	30.340,55	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.920,00
5 - ELTON ALVES DA SILVA	211001/2025	13.001	1114052/2024	188/2025	37/2025	3.234,00	33.574,55	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	3.234,00
6 - ELTON ALVES DA SILVA	211002/2025	13.001	1114052/2024	187/2025	38/2025	5.510,00	39.084,55	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.510,00
7 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	213002/2025	13.001	212007/2025	194/2025	46/2025	407,00	39.491,55	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	16/03/2025	14/02/2025	407,00
8 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	218002/2025	13.001	212007/2025	215/2025	50/2025	1.279,00	40.770,55	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	1.279,00
9 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	219001/2025	13.001	1030055/2023	257/2025	66/2025	7.800,00	48.570,55	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	7.800,00
10 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	221006/2025	13.001	1030055/2023	258/2025	68/2025	5.558,25	54.128,80	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	5.558,25
11 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	13.001	306098/2024	494/2025	140/2025	697,50	54.826,30	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	697,50
12 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	422001/2025	13.001	204003/2025	1/2025	141/2025	648,00	55.474,30	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	648,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	617006/2025	13.001	314048/2025	990/2025	250/2025	2.278,00	57.752,30	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	2.278,00
14 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	624004/2025	13.001	613002/2025	1041/2025	259/2025	500,00	58.252,30	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	500,00
15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	701002/2025	13.001	103007/2024	1106/2025	266/2025	192,00	58.444,30	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	192,00
16 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701003/2025	13.001	204003/2025	1080/2025	268/2025	810,00	59.254,30	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	810,00
17 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	13.001	204003/2025	1125/2025	271/2025	1.136,00	60.390,30	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	1.136,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	13.001	103007/2024	2169/2025	361/2025	336,00	60.726,30	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	336,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	13.001	103007/2024	2345/2025	414/2025	288,00	61.014,30	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	288,00
20 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2430/2025	426/2025	960,00	61.974,30	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	960,00
21 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2589/2025	459/2025	960,00	62.934,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	960,00
22 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2794/2025	513/2025	960,00	63.894,30	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	960,00
23 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	3054/2025	581/2025	960,00	64.854,30	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	21/01/2026	29/12/2025	960,00
24 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1224001/2025	13.001	103007/2024	3092/2025	587/2025	144,00	64.998,30	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	144,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						64.998,30								64.998,30
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3397														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto

									Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	14.001	624003/2024	113/2025	7/2025	1.903,65	1.903,65	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.903,65	
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	14.001	115004/2024	108/2025	11/2025	719,37	2.623,02	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	719,37	
3 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	14.001	903006/2024	145/2025	18/2025	425,20	3.048,22	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	425,20	
4 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	14.001	624003/2024	175/2025	19/2025	1.158,89	4.207,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.158,89	
5 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205003/2025	14.001	902100/2024	176/2025	20/2025	4.093,60	8.300,71	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.093,60	
6 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205004/2025	14.001	719003/2024	171/2025	21/2025	476,10	8.776,81	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	476,10	
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	14.001	403027/2024	184/2025	23/2025	1.910,44	10.687,25	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.910,44	
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	14.001	403027/2024	205/2025	24/2025	539,10	11.226,35	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	539,10	
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	14.001	402010/2024	238/2025	25/2025	152,46	11.378,81	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	152,46	
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	14.001	624003/2024	248/2025	26/2025	1.280,54	12.659,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.280,54	
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	14.001	902100/2024	251/2025	27/2025	1.929,00	14.588,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.929,00	
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	14.001	719003/2024	254/2025	29/2025	153,18	14.741,53	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	153,18	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
13 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	14.001	719003/2024	284/2025	30/2025	639,45	15.380,98	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	639,45	
14 - J W DE OLIVEIRA LIRA	227001/2025	14.001	624003/2024	292/2025	31/2025	1.115,89	16.496,87	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.115,89	
15 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	310001/2025	14.001	115004/2024	341/2025	36/2025	1.531,00	18.027,87	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.531,00	
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	14.001	809029/2024	376/2025	38/2025	2.952,00	20.979,87	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.952,00	
17 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	14.001	624003/2024	412/2025	42/2025	2.039,36	23.019,23	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.039,36	
18 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	14.001	719003/2024	421/2025	43/2025	746,85	23.766,08	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	746,85	
19 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	14.001	903006/2024	431/2025	45/2025	308,97	24.075,05	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	308,97	
20 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	14.001	624003/2024	402/2025	50/2025	1.792,04	25.867,09	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.792,04	
21 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326002/2025	14.001	902100/2024	406/2025	52/2025	2.295,10	28.162,19	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.295,10	
22 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401001/2025	14.001	624003/2024	438/2025	56/2025	864,58	29.026,77	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	864,58	
23 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404001/2025	14.001	402010/2024	476/2025	59/2025	324,26	29.351,03	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	324,26	
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408002/2025	14.001	403027/2024	479/2025	60/2025	794,11	30.145,14	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	794,11	
25 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	14.001	403027/2024	505/2025	62/2025	2.817,71	32.962,85	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	2.817,71	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
26 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	14.001	809029/2024	530/2025	67/2025	2.214,00	35.176,85	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.214,00	
27 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	422003/2025	14.001	624003/2024	553/2025	69/2025	990,69	36.167,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	990,69	
28 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	14.001	719003/2024	546/2025	70/2025	286,47	36.454,01	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	286,47	
29 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415002/2025	14.001	902100/2024	549/2025	71/2025	1.760,50	38.214,51	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.760,50	
30 - LA DO N BRITO - ME	425002/2025	14.001	428110/2023	606/2025	75/2025	1.898,00	40.112,51	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.898,00	
31 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	14.001	719003/2024	619/2025	76/2025	248,70	40.361,21	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	248,70	
32 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	429002/2025	14.001	403027/2024	657/2025	78/2025	1.947,66	42.308,87	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	1.947,66	
33 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	14.001	403027/2024	790/2025	89/2025	322,74	42.631,61	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	322,74	
34 - IAM RIDISSON SOARES	910001/2025	14.001	902100/2024	2239/2025	170/2025	506,70	43.138,31	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	506,70	

DE MORAIS														
35 - L E PNEUS LTDA - EPP	909003/2025	14.001	216002/2024	2275/2025	175/2025	4.433,77	47.572,08	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	4.433,77
36 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007002/2025	14.001	402010/2024	2453/2025	186/2025	415,53	47.987,61	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	415,53
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	14.001	403027/2024	2443/2025	187/2025	242,59	48.230,20	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	242,59
38 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	14.001	403027/2024	2464/2025	185/2025	4.128,77	52.358,97	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.128,77
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
39 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013001/2025	14.001	216002/2024	2477/2025	188/2025	3.087,41	55.446,38	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	3.087,41
40 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	14.001	718003/2025	2490/2025	189/2025	1.560,00	57.006,38	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.560,00
41 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	14.001	909008/2024	2482/2025	190/2025	365,70	57.372,08	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	365,70
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015002/2025	14.001	624003/2024	2507/2025	191/2025	644,42	58.016,50	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	644,42
43 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015003/2025	14.001	902100/2024	2504/2025	192/2025	183,60	58.200,10	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	183,60
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1106001/2025	14.001	718003/2025	2696/2025	212/2025	1.560,00	59.760,10	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.560,00
45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	14.001	403027/2024	2717/2025	213/2025	4.263,39	64.023,49	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	4.263,39
46 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	14.001	719003/2024	2799/2025	214/2025	272,60	64.296,09	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	272,60
47 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	14.001	403027/2024	2722/2025	216/2025	566,85	64.862,94	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	566,85
48 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111001/2025	14.001	216002/2024	2731/2025	215/2025	3.671,25	68.534,19	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.671,25
49 - SUPER MAB LTDA	1212003/2025	14.001	903006/2024	2982/2025	234/2025	200,44	68.734,63	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	200,44
50 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1218002/2025	14.001	624003/2024	3119/2025	247/2025	800,84	69.535,47	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	800,84
51 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1230001/2025	14.001	719003/2024	3178/2025	253/2025	806,50	70.341,97	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
52 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230002/2025	14.001	403027/2024	3179/2025	254/2025	3.812,87	74.154,84	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		9,15
53 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231001/2025	14.001	403027/2024	3194/2025	255/2025	2.762,55	76.917,39	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		33,15
54 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231001/2025	14.001	403027/2024	3195/2025	256/2025	511,18	77.428,57	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		6,13
(*) Processo diligenciado pela CCI						77.428,57								69.583,90
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3398														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	14.001	719003/2024	74/2025	10/2025	1.324,60	1.324,60	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.324,60
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2025	14.001	312001/2024	327/2025	34/2025	1.440,00	2.764,60	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	1.440,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	402002/2025	14.001	312001/2024	493/2025	63/2025	1.540,00	4.304,60	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	1.540,00
4 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	636/2025	2/2025	5.347,00	9.651,60	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	5.347,00
5 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	929/2025	3/2025	5.347,00	14.998,60	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.347,00
6 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	1120/2025	4/2025	5.347,00	20.345,60	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.347,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	716001/2025	14.001	718002/2025	1816/2025	133/2025	2.718,00	23.063,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00
8 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	716002/2025	14.001	718003/2025	1817/2025	134/2025	2.718,00	25.781,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	717002/2025	14.001	709012/2025	1831/2025	135/2025	2.718,00	28.499,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00
10 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	722002/2025	14.001	509156/2025	1869/2025	136/2025	2.125,00	30.624,60	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	25/07/2025	2.125,00

11 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	1909/2025	5/2025	5.347,00	35.971,60	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	5.347,00
12 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	813001/2025	14.001	509156/2025	2042/2025	149/2025	1.885,00	37.856,60	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	14/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	1.885,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2131/2025	7/2025	5.347,00	43.203,60	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.347,00
14 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2333/2025	8/2025	5.347,00	48.550,60	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.347,00
15 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2592/2025	9/2025	5.347,00	53.897,60	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	5.347,00
16 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2885/2025	11/2025	5.347,00	59.244,60	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	03/12/2025	5.347,00
17 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	3200/2025	13/2025	5.347,00	64.591,60	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						64.591,60								59.244,60
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3399														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	120/2025	16/2025	1.700,00	1.700,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.700,00
2 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	133/2025	21/2025	500,00	2.200,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206004/2025	13.001	601067/2023	156/2025	43/2025	5.460,00	7.660,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.460,00
4 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	302/2025	71/2025	1.700,00	9.360,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.700,00
5 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	315/2025	74/2025	500,00	9.860,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
6 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	381/2025	110/2025	1.700,00	11.560,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.700,00
7 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	395/2025	113/2025	500,00	12.060,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	500,00
8 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	572/2025	152/2025	1.700,00	13.760,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.700,00
9 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	586/2025	156/2025	500,00	14.260,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
10 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	873/2025	218/2025	1.700,00	15.960,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.700,00
11 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	887/2025	223/2025	500,00	16.460,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
12 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	1042/2025	260/2025	1.700,00	18.160,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	1056/2025	265/2025	500,00	18.660,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
14 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	1960/2025	325/2025	1.700,00	20.360,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.700,00
15 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	1974/2025	330/2025	500,00	20.860,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
16 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2002/2025	379/2025	1.700,00	22.560,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.700,00
17 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2216/2025	382/2025	500,00	23.060,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	500,00
18 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2400/2025	416/2025	1.700,00	24.760,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.700,00
19 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2413/2025	418/2025	500,00	25.260,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00
20 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2660/2025	476/2025	1.700,00	26.960,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.700,00
21 - ADRIANO MELO DA	102003/2025	13.001	122109/2025	2673/2025	478/2025	500,00	27.460,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00

COSTA														
22 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2862/2025	522/2025	1.700,00	29.160,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	1.700,00
23 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2875/2025	526/2025	500,00	29.660,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	500,00
24 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	3132/2025	602/2025	1.700,00	31.360,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
25 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	3145/2025	605/2025	500,00	31.860,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						31.860,00								29.660,00

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3400

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	121/2025	20/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	122/2025	21/2025	562,00	1.312,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	562,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	303/2025	64/2025	750,00	2.062,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	750,00
4 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	304/2025	65/2025	562,00	2.624,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	562,00
5 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	382/2025	93/2025	750,00	3.374,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	750,00
6 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	383/2025	95/2025	562,00	3.936,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	562,00
7 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	573/2025	132/2025	750,00	4.686,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	750,00
8 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	574/2025	133/2025	562,00	5.248,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	562,00
9 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	874/2025	211/2025	750,00	5.998,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	750,00
10 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	875/2025	212/2025	562,00	6.560,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	562,00
11 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	1043/2025	248/2025	750,00	7.310,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	750,00
12 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	1044/2025	249/2025	562,00	7.872,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	562,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	1961/2025	320/2025	750,00	8.622,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	750,00
14 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	1962/2025	321/2025	562,00	9.184,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	562,00
15 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2203/2025	366/2025	750,00	9.934,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	750,00
16 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2204/2025	367/2025	562,00	10.496,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	562,00
17 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2401/2025	398/2025	750,00	11.246,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	750,00
18 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2402/2025	399/2025	562,00	11.808,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	562,00
19 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2661/2025	467/2025	750,00	12.558,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	750,00
20 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2662/2025	468/2025	562,00	13.120,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	562,00
21 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2863/2025	497/2025	750,00	13.870,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	750,00
22 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2864/2025	498/2025	562,00	14.432,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	562,00
23 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	3133/2025	561/2025	750,00	15.182,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
24 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	3134/2025	562/2025	562,00	15.744,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						15.744,00								14.432,00

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3401

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	124/2025	18/2025	500,00	500,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00

2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	130/2025	20/2025	500,00	1.000,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
3 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	306/2025	72/2025	500,00	1.500,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
4 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	312/2025	73/2025	500,00	2.000,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
5 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	386/2025	111/2025	500,00	2.500,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	500,00
6 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	392/2025	112/2025	500,00	3.000,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	500,00
7 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	577/2025	154/2025	500,00	3.500,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
8 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	583/2025	155/2025	500,00	4.000,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
9 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	878/2025	219/2025	500,00	4.500,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
10 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	884/2025	221/2025	500,00	5.000,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
11 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	1047/2025	261/2025	500,00	5.500,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
12 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	1053/2025	262/2025	500,00	6.000,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	1965/2025	328/2025	500,00	6.500,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
14 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	1971/2025	329/2025	500,00	7.000,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
15 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2207/2025	380/2025	500,00	7.500,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	500,00
16 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	2213/2025	381/2025	500,00	8.000,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025		0,00
17 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2405/2025	417/2025	500,00	8.500,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00
18 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2665/2025	477/2025	500,00	9.000,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00
19 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2867/2025	524/2025	500,00	9.500,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	500,00
20 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	3137/2025	603/2025	500,00	10.000,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						10.000,00								9.000,00

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3402														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	126/2025	12/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00
2 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	128/2025	5/2025	375,00	1.125,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	375,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206001/2025	02.001	601067/2023	157/2025	1/2025	10.200,00	11.325,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.200,00
4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227001/2025	02.001	601067/2023	299/2025	7/2025	10.200,00	21.525,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	10.200,00
5 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	308/2025	22/2025	750,00	22.275,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	750,00
6 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	311/2025	10/2025	375,00	22.650,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	375,00
7 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321001/2025	07.001	321018/2025	382/2025	33/2025	3.052,00	25.702,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	3.052,00
8 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321002/2025	07.001	321019/2025	383/2025	34/2025	3.052,00	28.754,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	3.052,00
9 - MARIA DE LOURDES MOTA	311002/2025	07.001	328009/2025	384/2025	37/2025	800,00	29.554,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	07/04/2025	800,00

PESSOA														
10 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	388/2025	38/2025	750,00	30.304,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	750,00
11 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	391/2025	34/2025	375,00	30.679,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	375,00
12 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	575/2025	51/2025	800,00	31.479,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	800,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	579/2025	52/2025	750,00	32.229,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	750,00
14 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	581/2025	38/2025	375,00	32.604,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	375,00
15 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	02.001	601067/2023	632/2025	18/2025	10.200,00	42.804,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	10.200,00
16 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	876/2025	70/2025	800,00	43.604,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	800,00
17 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	880/2025	71/2025	750,00	44.354,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	750,00
18 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	882/2025	50/2025	375,00	44.729,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	375,00
19 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	992/2025	27/2025	10.200,00	54.929,00	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	10.200,00
20 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	1045/2025	79/2025	800,00	55.729,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	800,00
21 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	1049/2025	80/2025	750,00	56.479,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	750,00
22 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	1051/2025	56/2025	375,00	56.854,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	375,00
23 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	1119/2025	30/2025	10.200,00	67.054,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	10.200,00
24 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	1959/2025	36/2025	10.200,00	77.254,00	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	10.200,00
25 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	1963/2025	100/2025	800,00	78.054,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	800,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	1967/2025	101/2025	750,00	78.804,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	750,00
27 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	1969/2025	61/2025	375,00	79.179,00	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	375,00
28 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2124/2025	43/2025	10.200,00	89.379,00	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	10.200,00
	311002/2025	07.001	328009/2025	2205/2025	120/2025	800,00	90.179,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	09/09/2025	800,00
29 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2209/2025	121/2025	750,00	90.929,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	750,00
30 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2211/2025	64/2025	375,00	91.304,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	375,00
31 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2353/2025	47/2025	10.200,00	101.504,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	10.200,00
32 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	2403/2025	137/2025	800,00	102.304,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	800,00
33 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2407/2025	138/2025	750,00	103.054,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	750,00
34 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2410/2025	80/2025	375,00	103.429,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	375,00
35 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2587/2025	54/2025	10.200,00	113.629,00	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	10.200,00
36 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	2663/2025	157/2025	800,00	114.429,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	800,00
37 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2667/2025	158/2025	750,00	115.179,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	750,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
38 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2670/2025	92/2025	375,00	115.554,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	375,00
39 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2803/2025	56/2025	10.200,00	125.754,00	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	10.200,00
40 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	2865/2025	170/2025	800,00	126.554,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	800,00
41 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2869/2025	171/2025	750,00	127.304,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	750,00
42 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2872/2025	99/2025	375,00	127.679,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	375,00
43 - CLELIO JORDAN DE LIMA	528001/2025	02.001	601067/2023	3102/2025	62/2025	10.200,00	137.879,00	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	24/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	10.200,00

VARELA LTDA														
44 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	3135/2025	186/2025	800,00	138.679,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
45 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	3139/2025	187/2025	750,00	139.429,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
46 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	3141/2025	109/2025	375,00	139.804,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
						139.804,00								137.879,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3403

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	17.001	624003/2024	69/2025	1/2025	2.953,55	2.953,55	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.953,55
2 - J W DE OLIVEIRA LIRA	204004/2025	14.001	624003/2024	70/2025	14/2025	2.239,07	5.192,62	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.239,07
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	17.001	624003/2024	287/2025	3/2025	2.610,95	7.803,57	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.610,95
4 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	14.001	308018/2024	359/2025	37/2025	2.240,00	10.043,57	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.240,00
5 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	14.001	402010/2024	366/2025	40/2025	135,14	10.178,71	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	14/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	135,14
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	14.001	403027/2024	387/2025	41/2025	2.670,10	12.848,81	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	2.670,10
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319003/2025	14.001	115004/2024	422/2025	44/2025	673,62	13.522,43	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	673,62
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	14.001	403027/2024	404/2025	46/2025	2.603,46	16.125,89	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.603,46
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	14.001	402010/2024	346/2025	48/2025	231,60	16.357,49	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	231,60
10 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	14.001	428110/2023	350/2025	47/2025	4.451,00	20.808,49	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	4.451,00
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	17.001	624003/2024	404/2025	5/2025	519,80	21.328,29	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	519,80
12 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	325003/2025	14.001	412051/2024	420/2025	54/2025	4.619,96	25.948,25	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	4.619,96
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408001/2025	14.001	308018/2024	473/2025	58/2025	4.500,00	30.448,25	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.500,00
14 - F A COMERCIO LTDA	404002/2025	14.001	113001/2025	490/2025	61/2025	15.743,97	46.192,22	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	15.743,97
15 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	414002/2025	14.001	411070/2025	514/2025	64/2025	35.200,00	81.392,22	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	35.200,00
16 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	14.001	624003/2024	516/2025	66/2025	1.758,74	83.150,96	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.758,74
17 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424001/2025	14.001	115004/2024	603/2025	74/2025	8.955,10	92.106,06	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	8.955,10
18 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506001/2025	14.001	624003/2024	680/2025	80/2025	1.989,82	94.095,88	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.989,82
19 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506002/2025	14.001	809029/2024	683/2025	81/2025	1.476,00	95.571,88	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	1.476,00
20 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	14.001	909008/2024	730/2025	84/2025	834,90	96.406,78	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	834,90
21 - SUPER MAB LTDA	514001/2025	14.001	903006/2024	721/2025	85/2025	601,32	97.008,10	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	15/05/2025	601,32
22 - LA DO N BRITO - ME	522001/2025	14.001	428110/2023	799/2025	91/2025	3.463,10	100.471,20	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	3.463,10
23 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	14.001	809029/2024	830/2025	92/2025	1.476,00	101.947,20	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.476,00
24 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520002/2025	14.001	719003/2024	861/2025	93/2025	810,80	102.758,00	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	810,80
25 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	14.001	719003/2024	894/2025	95/2025	996,98	103.754,98	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	996,98
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	14.001	624003/2024	911/2025	98/2025	1.255,76	105.010,74	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	1.255,76
27 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	14.001	428110/2023	953/2025	100/2025	6.785,60	111.796,34	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	6.785,60
28 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616005/2025	14.001	624003/2024	971/2025	102/2025	758,76	112.555,10	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	758,76
29 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616006/2025	14.001	902100/2024	977/2025	103/2025	833,80	113.388,90	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	833,80

30 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616007/2025	14.001	719003/2024	978/2025	104/2025	196,82	113.585,72	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	196,82
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	14.001	403027/2024	1000/2025	107/2025	3.676,30	117.262,02	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	3.676,30
32 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	14.001	403027/2024	1007/2025	108/2025	402,64	117.664,66	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	402,64
33 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701002/2025	14.001	719003/2024	1112/2025	114/2025	757,27	118.421,93	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	757,27
34 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626001/2025	14.001	902100/2024	1086/2025	115/2025	841,30	119.263,23	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	841,30
35 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	14.001	624003/2024	1113/2025	117/2025	1.346,89	120.610,12	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.346,89
36 - SUPER MAB LTDA	708003/2025	14.001	903006/2024	1160/2025	122/2025	200,44	120.810,56	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	200,44
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	14.001	403027/2024	1834/2025	131/2025	403,05	121.213,61	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	403,05
38 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	14.001	403027/2024	1835/2025	132/2025	294,06	121.507,67	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	294,06
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	14.001	719003/2024	1859/2025	129/2025	211,63	121.719,30	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	211,63
40 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	14.001	624003/2024	1929/2025	139/2025	301,92	122.021,22	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	301,92
41 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730002/2025	14.001	624003/2024	1930/2025	140/2025	779,70	122.800,92	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	779,70
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	14.001	624003/2024	2000/2025	145/2025	389,85	123.190,77	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	389,85
43 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808002/2025	14.001	902100/2024	2002/2025	146/2025	409,50	123.600,27	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	409,50
44 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	14.001	403027/2024	2011/2025	150/2025	1.746,54	125.346,81	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.746,54
45 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	14.001	909008/2024	2194/2025	160/2025	828,00	126.174,81	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	828,00
46 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	14.001	903006/2024	2195/2025	161/2025	300,66	126.475,47	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	300,66
47 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	14.001	113001/2025	2264/2025	173/2025	15.616,00	142.091,47	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	15.616,00
48 - PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR	1016003/2025	14.001	314049/2025	2524/2025	195/2025	63.347,06	205.438,53	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	63.347,06
49 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	14.001	308018/2024	2608/2025	201/2025	1.080,00	206.518,53	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.080,00
50 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	14.001	115004/2024	2618/2025	202/2025	3.659,40	210.177,93	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.659,40
51 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	14.001	719003/2024	2657/2025	204/2025	706,85	210.884,78	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	706,85
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	14.001	719003/2024	2643/2025	205/2025	306,36	211.191,14	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	306,36
53 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	14.001	624003/2024	2646/2025	206/2025	517,44	211.708,58	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	517,44
54 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027002/2025	14.001	624003/2024	2656/2025	207/2025	1.321,58	213.030,16	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.321,58
55 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028003/2025	14.001	216002/2024	2634/2025	208/2025	3.468,33	216.498,49	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.468,33
56 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028004/2025	14.001	216002/2024	2635/2025	209/2025	4.351,21	220.849,70	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.351,21
57 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105001/2025	14.001	624003/2024	2681/2025	210/2025	1.416,55	222.266,25	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.416,55
58 - L E PNEUS LTDA - EPP	1113001/2025	14.001	216002/2024	2733/2025	217/2025	4.867,41	227.133,66	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	4.867,41
59 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	14.001	801153/2025	2749/2025	219/2025	1.568,83	228.702,49	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	1.568,83
60 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117001/2025	14.001	827001/2025	2756/2025	220/2025	5.042,00	233.744,49	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.042,00
61 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117002/2025	14.001	902100/2024	2761/2025	221/2025	1.629,30	235.373,79	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	1.629,30
62 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS	1201001/2025	14.001	718003/2025	2848/2025	224/2025	780,00	236.153,79	01/12/2025	01/12/2025	01/12/2025	02/12/2025	31/12/2025	03/12/2025	780,00
63 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208001/2025	14.001	624003/2024	2932/2025	227/2025	1.140,29	237.294,08	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	1.140,29
64 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1210001/2025	14.001	827001/2025	2939/2025	229/2025	4.638,00	241.932,08	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	11/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	4.638,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - SUPER MAB LTDA	1212002/2025	14.001	909008/2024	2989/2025	233/2025	607,20	242.539,28	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	607,20
						242.539,28								242.539,28
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3404														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	132/2025	13/2025	600,00	600,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	600,00
2 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	314/2025	33/2025	600,00	1.200,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	600,00
3 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	394/2025	51/2025	600,00	1.800,00	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	600,00
4 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	585/2025	72/2025	600,00	2.400,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	600,00
5 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	886/2025	96/2025	600,00	3.000,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	600,00
6 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	1055/2025	111/2025	600,00	3.600,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	600,00
7 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	1973/2025	144/2025	600,00	4.200,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	600,00
8 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2215/2025	167/2025	600,00	4.800,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	600,00
9 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2412/2025	182/2025	600,00	5.400,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	600,00
10 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2672/2025	211/2025	600,00	6.000,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	600,00
11 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2874/2025	225/2025	600,00	6.600,00	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	03/12/2025	600,00
12 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	3144/2025	252/2025	600,00	7.200,00	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		0,00
						7.200,00								6.600,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3405														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	78/2025	15/2025	2.140,00	2.140,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	12/02/2025	2.140,00
2 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	342/2025	35/2025	2.140,00	4.280,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	13/03/2025	2.140,00
3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	436/2025	55/2025	2.140,00	6.420,00	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	2.140,00
4 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	670/2025	79/2025	2.140,00	8.560,00	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	2.140,00
5 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522002/2025	14.001	204003/2025	803/2025	90/2025	783,00	9.343,00	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	26/05/2025	783,00
6 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	906/2025	97/2025	2.140,00	11.483,00	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	06/06/2025	2.140,00
7 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	1118/2025	113/2025	2.140,00	13.623,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	2.140,00
8 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	14.001	417017/2024	1823/2025	127/2025	1.128,85	14.751,85	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	1.128,85
9 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	730003/2025	14.001	314048/2025	1923/2025	141/2025	4.266,00	19.017,85	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	04/08/2025	4.266,00
10 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	1978/2025	143/2025	2.140,00	21.157,85	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	2.140,00
11 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813002/2025	14.001	318039/2025	2050/2025	151/2025	3.150,00	24.307,85	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	15/08/2025	3.150,00

12 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	821001/2025	14.001	314048/2025	2097/2025	157/2025	4.543,00	28.850,85	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	22/08/2025	4.543,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	909001/2025	14.001	725052/2024	2236/2025	169/2025	417,04	29.267,89	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	417,04
14 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2266/2025	174/2025	2.140,00	31.407,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	12/09/2025	2.140,00
15 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2425/2025	183/2025	2.140,00	33.547,89	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	2.140,00
16 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015004/2025	14.001	725052/2024	2514/2025	193/2025	102,05	33.649,94	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	20/10/2025	102,05
17 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1017001/2025	14.001	314045/2025	2522/2025	194/2025	9.598,12	43.248,06	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	20/10/2025	9.598,12
18 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020001/2025	14.001	204003/2025	2526/2025	196/2025	864,00	44.112,06	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	23/10/2025	864,00
19 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2743/2025	218/2025	2.140,00	46.252,06	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	2.140,00
20 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	1506/2025	235/2025	2.140,00	48.392,06	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	16/12/2025	15/01/2026	30/12/2025	2.140,00
						48.392,06								48.392,06

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3406

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUcoes LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	76/2025	22/2025	58.946,05	58.946,05	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	58.946,05
2 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUcoes LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	474/2025	136/2025	64.749,29	123.695,34	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	64.749,29
3 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUcoes LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	1882/2025	309/2025	74.419,31	198.114,65	25/07/2025	25/07/2025	25/07/2025	25/07/2025	24/08/2025	25/07/2025	74.419,31
4 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUcoes LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	2234/2025	383/2025	47.591,76	245.706,41	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	47.591,76
5 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP	1104003/2025	13.001	1117254/2025	2900/2025	538/2025	154.769,47	400.475,88	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	05/12/2025	04/01/2026	11/12/2025	154.769,47
						400.475,88								400.475,88

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3408

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210004/2025	13.001	809029/2024	149/2025	35/2025	12.082,00	12.082,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	12.082,00
2 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	13.001	903006/2024	428/2025	95/2025	2.265,78	14.347,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.265,78
3 - SUPER MAB LTDA	319005/2025	13.001	909008/2024	430/2025	96/2025	1.104,00	15.451,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.104,00
4 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425002/2025	13.001	719003/2024	620/2025	159/2025	920,00	16.371,78	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	920,00
5 - DROGAFONTE LTDA	423001/2025	13.001	923001/2024	623/2025	166/2025	18.662,50	35.034,28	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	18.662,50
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	423003/2025	13.001	402010/2024	699/2025	184/2025	2.209,72	37.244,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	2.209,72
7 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	422004/2025	13.001	1030055/2023	700/2025	185/2025	3.676,69	40.920,69	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	3.676,69
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	13.001	403027/2024	758/2025	194/2025	30.020,71	70.941,40	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	30.020,71
9 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	13.001	624003/2024	889/2025	220/2025	10.337,71	81.279,11	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	10.337,71

10 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529003/2025	13.001	719003/2024	893/2025	224/2025	1.809,80	83.088,91	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.809,80
11 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	13.001	719003/2024	914/2025	226/2025	1.252,30	84.341,21	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	1.252,30
12 - DROGAFONTE LTDA	528005/2025	13.001	923001/2024	943/2025	227/2025	1.660,00	86.001,21	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.660,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE	522003/2025	13.001	923001/2024	944/2025	228/2025	2.478,00	88.479,21	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	2.478,00
14 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	609001/2025	13.001	402010/2024	949/2025	233/2025	3.687,09	92.166,30	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.687,09
15 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616001/2025	13.001	902100/2024	973/2025	241/2025	3.700,30	95.866,60	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.700,30
16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617003/2025	13.001	923001/2024	993/2025	247/2025	14.396,70	110.263,30	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	14.396,70
17 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617004/2025	13.001	923001/2024	994/2025	248/2025	23.954,00	134.217,30	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	23.954,00
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	13.001	403027/2024	997/2025	251/2025	36.310,13	170.527,43	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	36.310,13
19 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	620001/2025	13.001	402010/2024	1013/2025	255/2025	2.785,54	173.312,97	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	2.785,54
20 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	624003/2025	13.001	613002/2025	1032/2025	258/2025	850,00	174.162,97	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	850,00
21 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626001/2025	13.001	902100/2024	1088/2025	270/2025	1.776,10	175.939,07	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.776,10
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	13.001	216002/2024	1147/2025	278/2025	3.925,80	179.864,87	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.925,80
23 - GIULITE B MEDEIROS	709003/2025	13.001	112076/2024	1791/2025	290/2025	29.552,99	209.417,86	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	29.552,99
24 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	728001/2025	13.001	402010/2024	1889/2025	310/2025	3.536,99	212.954,85	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	3.536,99
25 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	13.001	216002/2024	1939/2025	314/2025	3.048,43	216.003,28	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	3.048,43
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	730001/2025	13.001	624003/2024	1928/2025	316/2025	1.953,88	217.957,16	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.953,88
27 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730002/2025	13.001	902100/2024	1936/2025	318/2025	1.076,90	219.034,06	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.076,90
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	13.001	216002/2024	1990/2025	331/2025	4.483,08	223.517,14	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.483,08
29 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806002/2025	13.001	216002/2024	1995/2025	332/2025	2.938,69	226.455,83	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	2.938,69
30 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806003/2025	13.001	216002/2024	1993/2025	333/2025	4.228,43	230.684,26	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.228,43
31 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	13.001	902100/2024	2003/2025	335/2025	1.082,10	231.766,36	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	1.082,10
32 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	806004/2025	13.001	402010/2024	2007/2025	336/2025	2.617,09	234.383,45	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	11/08/2025	2.617,09
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812002/2025	13.001	403027/2024	2025/2025	338/2025	38.364,77	272.748,22	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	38.364,77
34 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808002/2025	13.001	403027/2024	2012/2025	340/2025	2.961,69	275.709,91	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.961,69
35 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	13.001	115004/2024	2061/2025	346/2025	1.344,33	277.054,24	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.344,33
36 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	13.001	719003/2024	2068/2025	347/2025	1.570,56	278.624,80	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.570,56
37 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815003/2025	13.001	624003/2024	2074/2025	348/2025	5.822,19	284.446,99	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	5.822,19
38 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	821001/2025	13.001	402010/2024	2110/2025	356/2025	2.023,65	286.470,64	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	2.023,65
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826002/2025	13.001	216002/2024	2147/2025	362/2025	2.836,80	289.307,44	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.836,80
40 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	13.001	909008/2024	2192/2025	364/2025	1.642,20	290.949,64	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.642,20
41 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	13.001	903006/2024	2155/2025	370/2025	2.104,62	293.054,26	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.104,62
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827001/2025	13.001	902100/2024	2183/2025	372/2025	619,90	293.674,16	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	619,90

43 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	904002/2025	13.001	402010/2024	2233/2025	389/2025	2.228,09	295.902,25	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	11/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	2.228,09
44 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	910001/2025	13.001	902100/2024	2238/2025	385/2025	1.289,30	297.191,55	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.289,30
45 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	13.001	403027/2024	2250/2025	387/2025	5.090,72	302.282,27	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	5.090,72
46 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	13.001	403027/2024	2260/2025	388/2025	30.616,30	332.898,57	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	30.616,30
47 - L E PNEUS LTDA - EPP	909002/2025	13.001	216002/2024	2274/2025	390/2025	5.868,75	338.767,32	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	5.868,75
48 - L E PNEUS LTDA - EPP	909003/2025	13.001	216002/2024	2273/2025	391/2025	4.169,83	342.937,15	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	4.169,83
49 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	13.001	624003/2024	2269/2025	393/2025	7.760,80	350.697,95	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	7.760,80
50 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820006/2025	13.001	308018/2024	2284/2025	394/2025	1.617,00	352.314,95	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	1.617,00
51 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME	911001/2025	13.001	718004/2025	2293/2025	397/2025	1.939,00	354.253,95	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	23/09/2025	1.939,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - RENOVO MOTORS LTDA	821010/2025	13.001	613006/2025	2307/2025	400/2025	50.000,00	404.253,95	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	23/09/2025	50.000,00
53 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008010/2025	13.001	403027/2024	2441/2025	437/2025	6.401,24	410.655,19	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	6.401,24
54 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	13.001	903006/2024	2478/2025	440/2025	300,66	410.955,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	300,66
55 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013001/2025	13.001	216002/2024	2474/2025	441/2025	2.126,21	413.082,06	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.126,21
56 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	13.001	909008/2024	2480/2025	442/2025	407,10	413.489,16	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	407,10
57 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013002/2025	13.001	216002/2024	2475/2025	443/2025	4.118,92	417.608,08	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	4.118,92
58 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013003/2025	13.001	216002/2024	2476/2025	444/2025	4.166,98	421.775,06	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	4.166,98
59 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	13.001	216002/2024	2492/2025	445/2025	2.607,30	424.382,36	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.607,30
60 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009002/2025	13.001	216002/2024	2494/2025	446/2025	2.228,31	426.610,67	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.228,31
61 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015003/2025	13.001	719003/2024	2502/2025	448/2025	948,60	427.559,27	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	948,60
62 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	910007/2025	13.001	205142/2025	2510/2025	450/2025	991,90	428.551,17	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	991,90
63 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015004/2025	13.001	902100/2024	2505/2025	451/2025	401,20	428.952,37	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	401,20
64 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1021002/2025	13.001	402010/2024	2546/2025	455/2025	3.238,22	432.190,59	22/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	21/11/2025	23/10/2025	3.238,22

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1031001/2025	13.001	801153/2025	2601/2025	461/2025	868,67	433.059,26	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	868,67
66 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023003/2025	13.001	308018/2024	2606/2025	463/2025	2.676,00	435.735,26	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.676,00
67 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	13.001	719003/2024	2646/2025	470/2025	550,80	436.286,06	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	550,80
68 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1105002/2025	13.001	719003/2024	2652/2025	471/2025	1.213,60	437.499,66	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.213,60
69 - AQUAS CLUB	1027003/2025	13.001	717015/2025	2636/2025	472/2025	684,00	438.183,66	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	684,00
70 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027004/2025	13.001	624003/2024	2654/2025	475/2025	9.424,10	447.607,76	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	9.424,10
71 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105003/2025	13.001	624003/2024	2683/2025	479/2025	4.284,80	451.892,56	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	4.284,80
72 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1106001/2025	13.001	718003/2025	2697/2025	481/2025	18.000,00	469.892,56	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	18.000,00
73 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112002/2025	13.001	801153/2025	2808/2025	518/2025	2.090,00	471.982,56	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	2.090,00
74 - MEGMED LTDA	1202001/2025	13.001	429015/2025	2880/2025	529/2025	58.859,55	530.842,11	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	01/01/2026	04/12/2025	58.859,55
75 - AQUAS CLUB	1202004/2025	13.001	717015/2025	2893/2025	537/2025	1.260,00	532.102,11	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	04/12/2025	1.260,00
76 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO	1204001/2025	13.001	402010/2024	2905/2025	541/2025	3.955,16	536.057,27	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	3.955,16

EIRELI														
77 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1209001/2025	13.001	902100/2024	2913/2025	542/2025	1.962,45	538.019,72	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	1.962,45
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208001/2025	13.001	624003/2024	2931/2025	544/2025	10.589,88	548.609,60	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	10.589,88
79 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1208003/2025	13.001	719003/2024	2936/2025	546/2025	1.531,50	550.141,10	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	09/01/2026	11/12/2025	1.531,50
80 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1128001/2025	13.001	801153/2025	2963/2025	553/2025	700,25	550.841,35	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	700,25
81 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1128002/2025	13.001	801153/2025	2964/2025	554/2025	537,48	551.378,83	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	537,48
82 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1128003/2025	13.001	801153/2025	2965/2025	555/2025	406,75	551.785,58	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	14/01/2026	19/12/2025	406,75
83 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230003/2025	13.001	403027/2024	3184/2025	610/2025	23.394,29	575.179,87	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		56,14
84 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231001/2025	13.001	403027/2024	3189/2025	612/2025	116,60	575.296,47	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	30/01/2026		1,39
85 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1231002/2025	13.001	403027/2024	3193/2025	615/2025	6.311,31	581.607,78	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	05/01/2026	30/01/2026		75,73
						581.607,78								551.918,84

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3410

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212001/2025	05.001	216002/2024	190/2025	30/2025	43.848,00	43.848,00	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	43.848,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515006/2025	05.001	403027/2024	765/2025	168/2025	14.420,76	58.268,76	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	14.420,76
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	05.001	403027/2024	1002/2025	240/2025	18.494,02	76.762,78	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	18.494,02
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709002/2025	05.001	403027/2024	1178/2025	277/2025	17.935,67	94.698,45	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	17.935,67
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	05.001	403027/2024	2028/2025	326/2025	22.036,05	116.734,50	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	22.036,05
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812004/2025	05.001	216002/2024	2040/2025	330/2025	14.742,00	131.476,50	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	14.742,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	05.001	403027/2024	2256/2025	380/2025	23.942,86	155.419,36	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	23.942,86
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008004/2025	05.001	403027/2024	3237/2025	414/2025	25.560,90	180.980,26	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	25.560,90
9 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1230004/2025	05.001	403027/2024	3181/2025	565/2025	12.598,01	193.578,27	30/12/2025	30/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	29/01/2026		30,23
						193.578,27								181.010,49

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3412

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	216/2025	35/2025	21.323,92	21.323,92	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	21.323,92
2 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	121005/2025	06.001	212105/2025	216/2025	36/2025	15.418,92	36.742,84	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	15.418,92

3 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	429001/2025	06.001	425014/2025	612/2025	109/2025	837.527,35	874.270,19	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	837.527,35
4 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	522001/2025	06.001	516002/2025	810/2025	132/2025	374.252,10	1.248.522,29	26/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	25/06/2025	26/05/2025	374.252,10
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	1131/2025	272/2025	21.301,17	1.269.823,46	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	21.301,17
6 - SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	505003/2025	06.001	509188/2025	1792/2025	192/2025	124.054,15	1.393.877,61	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	124.054,15
7 - SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	505003/2025	06.001	509188/2025	1941/2025	219/2025	91.895,85	1.485.773,46	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	91.895,85
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	1947/2025	315/2025	37.554,74	1.523.328,20	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	37.554,74
9 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	721003/2025	06.001	725011/2025	1951/2025	223/2025	811.776,41	2.335.104,61	01/08/2025	01/08/2025	01/08/2025	01/08/2025	31/08/2025	01/08/2025	811.776,41
10 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	2262/2025	378/2025	28.271,18	2.363.375,79	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	28.271,18
11 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	1216002/2025	06.001	1211053/2025	3025/2025	369/2025	4.475,02	2.367.850,81	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	4.475,02
12 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	1216002/2025	06.001	1211053/2025	3026/2025	370/2025	47.329,50	2.415.180,31	17/12/2025	17/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	16/01/2026	19/12/2025	47.329,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
13 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	3148/2025	560/2025	52.872,90	2.468.053,21	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	30/12/2025	29/01/2026		697,92
						2.468.053,21								2.415.878,23

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3413

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226002/2025	05.001	511004/2023	268/2025	49/2025	4.092,75	4.092,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.092,75
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226003/2025	05.001	511004/2023	269/2025	50/2025	6.420,00	10.512,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.420,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527009/2025	05.001	511004/2023	850/2025	207/2025	4.494,00	15.006,75	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	4.494,00
						15.006,75								15.006,75

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3414

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226004/2025	05.001	511004/2023	270/2025	51/2025	4.815,00	4.815,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.815,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226005/2025	05.001	511004/2023	272/2025	52/2025	5.296,50	10.111,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.296,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325005/2025	05.001	511004/2023	358/2025	84/2025	6.355,80	16.467,30	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	6.355,80
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325007/2025	05.001	511004/2023	359/2025	86/2025	4.044,60	20.511,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	4.044,60
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325009/2025	05.001	511004/2023	362/2025	88/2025	7.222,50	27.734,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	7.222,50
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325010/2025	05.001	511004/2023	363/2025	89/2025	3.852,00	31.586,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	3.852,00
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325012/2025	05.001	511004/2023	364/2025	91/2025	5.296,50	36.882,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	5.296,50
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505001/2025	05.001	511004/2023	642/2025	142/2025	8.132,00	45.014,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	8.132,00

9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505002/2025	05.001	511004/2023	643/2025	143/2025	6.099,00	51.113,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.099,00
10 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	505003/2025	05.001	511004/2023	646/2025	144/2025	4.269,30	55.383,20	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	4.269,30
11 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2362/2025	404/2025	6.741,00	62.124,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.741,00
12 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2363/2025	405/2025	8.988,00	71.112,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	8.988,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vir Despesa	Vir Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
13 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2364/2025	406/2025	6.741,00	77.853,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.741,00
14 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2365/2025	407/2025	11.235,00	89.088,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.235,00
15 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2368/2025	408/2025	9.662,10	98.750,30	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	9.662,10
						98.750,30								98.750,30
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3415														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vir Despesa	Vir Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226006/2025	05.001	511004/2023	271/2025	53/2025	8.025,00	8.025,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	8.025,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226007/2025	05.001	511004/2023	273/2025	54/2025	3.370,50	11.395,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.370,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226008/2025	05.001	511004/2023	275/2025	55/2025	5.216,25	16.611,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.216,25
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226009/2025	05.001	511004/2023	276/2025	56/2025	6.018,75	22.630,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.018,75
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226010/2025	05.001	511004/2023	277/2025	57/2025	3.210,00	25.840,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.210,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226011/2025	05.001	511004/2023	278/2025	58/2025	4.413,75	30.254,25	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.413,75
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226014/2025	05.001	511004/2023	274/2025	63/2025	7.821,70	38.075,95	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	7.821,70
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325002/2025	05.001	511004/2023	354/2025	81/2025	4.911,30	42.987,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	4.911,30
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325003/2025	05.001	511004/2023	355/2025	82/2025	7.704,00	50.691,25	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	7.704,00
10 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325004/2025	05.001	511004/2023	356/2025	83/2025	5.778,00	56.469,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	5.778,00
11 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325006/2025	05.001	511004/2023	357/2025	85/2025	9.630,00	66.099,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	9.630,00
12 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325008/2025	05.001	511004/2023	360/2025	87/2025	8.281,80	74.381,05	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	8.281,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vir Despesa	Vir Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
13 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	325011/2025	05.001	511004/2023	361/2025	90/2025	6.259,50	80.640,55	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	6.259,50
14 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	505004/2025	05.001	511004/2023	644/2025	146/2025	10.165,00	90.805,55	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	10.165,00
15 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	505005/2025	05.001	511004/2023	645/2025	147/2025	7.115,50	97.921,05	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	7.115,50

16	-	IEX	505006/2025	05.001	511004/2023	647/2025	148/2025	8.741,90	106.662,95	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	8.741,90	
17	-	IEX	505007/2025	05.001	511004/2023	648/2025	149/2025	6.607,25	113.270,20	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.607,25	
18	-	IEX	505008/2025	05.001	511004/2023	649/2025	150/2025	7.623,75	120.893,95	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	7.623,75	
19	-	IEX	505009/2025	05.001	511004/2023	650/2025	152/2025	4.066,00	124.959,95	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	4.066,00	
20	-	IEX	505010/2025	05.001	511004/2023	651/2025	153/2025	6.403,95	131.363,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.403,95	
21	-	IEX	505011/2025	05.001	511004/2023	675/2025	154/2025	5.184,15	136.548,05	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.184,15	
22	-	IEX	527001/2025	05.001	511004/2023	841/2025	199/2025	4.718,70	141.266,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	4.718,70	
23	-	IEX	527002/2025	05.001	511004/2023	845/2025	200/2025	11.235,00	152.501,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	11.235,00	
24	-	IEX	527003/2025	05.001	511004/2023	844/2025	201/2025	6.741,00	159.242,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	6.741,00	
25	-	IEX	527004/2025	05.001	511004/2023	846/2025	202/2025	7.490,00	166.732,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	7.490,00	
Seq - Credor			Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
										Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
26	-	IEX	527005/2025	05.001	511004/2023	847/2025	203/2025	9.662,10	176.394,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	9.662,10	
27	-	IEX	527007/2025	05.001	511004/2023	848/2025	205/2025	7.302,75	183.697,60	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	7.302,75	
28	-	IEX	527008/2025	05.001	511004/2023	849/2025	206/2025	8.426,25	192.123,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	8.426,25	
29	-	IEX	527011/2025	05.001	511004/2023	851/2025	208/2025	6.741,00	198.864,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	6.741,00	
30	-	IEX	626001/2025	05.001	511004/2023	1105/2025	257/2025	4.381,65	203.246,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.381,65	
31	-	IEX	626011/2025	05.001	511004/2023	1095/2025	258/2025	4.173,00	207.419,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.173,00	
32	-	IEX	626010/2025	05.001	511004/2023	1096/2025	260/2025	5.564,00	212.983,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.564,00	
33	-	IEX	626003/2025	05.001	511004/2023	1103/2025	268/2025	5.216,25	218.199,75	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.216,25	
34	-	IEX	626002/2025	05.001	511004/2023	1104/2025	270/2025	2.782,00	220.981,75	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.782,00	
35	-	IEX	729001/2025	05.001	511004/2023	1895/2025	298/2025	6.099,00	227.080,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.099,00	
36	-	IEX	729002/2025	05.001	511004/2023	1894/2025	302/2025	8.132,00	235.212,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	8.132,00	
37	-	IEX	730006/2025	05.001	511004/2023	1893/2025	303/2025	6.099,00	241.311,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.099,00	
38	-	IEX	729003/2025	05.001	511004/2023	1899/2025	305/2025	11.235,00	252.546,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	11.235,00	

ENGENHARIA EIRELI															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
39 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729004/2025	05.001	511004/2023	1900/2025	306/2025	7.115,50	259.662,25	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.115,50	
40 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729005/2025	05.001	511004/2023	1897/2025	307/2025	4.269,30	263.931,55	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.269,30	
41 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729006/2025	05.001	511004/2023	1898/2025	308/2025	8.741,90	272.673,45	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	8.741,90	
42 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729007/2025	05.001	511004/2023	1886/2025	310/2025	6.607,25	279.280,70	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.607,25	
43 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729008/2025	05.001	511004/2023	1903/2025	311/2025	4.066,00	283.346,70	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.066,00	
44 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729008/2025	05.001	511004/2023	1901/2025	312/2025	7.623,75	290.970,45	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.623,75	
45 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 729008/2025	05.001	511004/2023	1902/2025	313/2025	7.078,05	298.048,50	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.078,05	
46 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2170/2025	351/2025	6.420,00	304.468,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.420,00	
47 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2171/2025	353/2025	8.560,00	313.028,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	8.560,00	
48 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2172/2025	354/2025	6.420,00	319.448,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.420,00	
49 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2173/2025	355/2025	10.700,00	330.148,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	10.700,00	
50 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2174/2025	356/2025	7.490,00	337.638,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	7.490,00	
51 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2175/2025	357/2025	4.494,00	342.132,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.494,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
52 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826001/2025	05.001	511004/2023	2179/2025	358/2025	4.280,00	346.412,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.280,00	
53 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1015011/2025	05.001	511004/2023	2531/2025	429/2025	7.078,05	353.490,55	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	7.078,05	
54 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1015011/2025	05.001	511004/2023	2532/2025	430/2025	8.426,25	361.916,80	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	8.426,25	
55 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1015011/2025	05.001	511004/2023	2501/2025	431/2025	4.494,00	366.410,80	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	4.494,00	
56 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1103002/2025	05.001	511004/2023	2565/2025	450/2025	7.062,00	373.472,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.062,00	
57 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1103002/2025	05.001	511004/2023	2566/2025	451/2025	8.988,00	382.460,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	8.988,00	
58 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1103002/2025	05.001	511004/2023	2567/2025	452/2025	7.062,00	389.522,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.062,00	
59 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 1103002/2025	05.001	511004/2023	2568/2025	453/2025	11.770,00	401.292,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	11.770,00	
60 - EMPREENDIMENTOS	IEX E 1103002/2025	05.001	511004/2023	2569/2025	454/2025	7.864,50	409.157,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.864,50	

ENGENHARIA EIRELI															
61 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103002/2025	05.001	511004/2023	2570/2025	455/2025	4.943,40	414.100,70	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.943,40
62 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3057/2025	543/2025	4.494,00	418.594,70	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	4.494,00
63 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3058/2025	544/2025	5.992,00	424.586,70	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	5.992,00
64 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3059/2025	545/2025	4.494,00	429.080,70	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	4.494,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas							Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
65 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3060/2025	546/2025	7.490,00	436.570,70	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	7.490,00
66 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3061/2025	547/2025	5.243,00	441.813,70	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	5.243,00
67 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3062/2025	548/2025	3.145,80	444.959,50	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	3.145,80
68 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3063/2025	549/2025	6.441,40	451.400,90	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	6.441,40
69 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3064/2025	551/2025	4.868,50	456.269,40	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	4.868,50
70 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3065/2025	552/2025	5.617,50	461.886,90	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	5.617,50
71 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3066/2025	553/2025	2.996,00	464.882,90	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	2.996,00
72 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1222005/2025	05.001	511004/2023	3067/2025	555/2025	4.718,70	469.601,60	23/12/2025	23/12/2025	23/12/2025	24/12/2025	22/01/2026	29/12/2025	4.718,70
							469.601,60								469.601,60

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3416

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227002/2025	14.001	601067/2023	301/2025	32/2025	5.900,00	5.900,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	5.900,00
2 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	14.001	601067/2023	634/2025	77/2025	5.900,00	11.800,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.900,00
3 - A P DE SOUSA LTDA	1219002/2025	14.001	901417/2022	3099/2025	251/2025	12.763,40	24.563,40	24/12/2025	24/12/2025	29/12/2025	29/12/2025	23/01/2026	29/12/2025	12.763,40
						24.563,40								24.563,40

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3417

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17013210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
1 - FAMA PRODUCOES LTDA	227004/2025	08.001	207007/2025	329/2025	12/2025	160.000,00	160.000,00	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	160.000,00
2 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	227002/2025	08.001	207009/2025	333/2025	22/2025	40.000,00	200.000,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	40.000,00
						200.000,00								200.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3418

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312002/2025	06.001	812054/2024	375/2025	59/2025	2.814,00	2.814,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.814,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714006/2025	06.001	318039/2025	1802/2025	199/2025	1.800,00	4.614,00	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.800,00
3 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	06.001	318039/2025	1940/2025	216/2025	2.580,00	7.194,00	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	2.580,00
						7.194,00								7.194,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3420														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	327001/2025	05.001	103013/2025	386/2025	80/2025	15.270,72	15.270,72	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	15.270,72
2 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	423001/2025	05.001	103013/2025	559/2025	120/2025	519,00	15.789,72	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	519,00
3 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	429001/2025	05.001	103013/2025	637/2025	140/2025	16.021,97	31.811,69	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	16.021,97
4 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	505012/2025	05.001	103013/2025	653/2025	155/2025	1.344,00	33.155,69	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.344,00
5 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	515007/2025	05.001	103013/2025	766/2025	182/2025	2.498,70	35.654,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.498,70
6 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	521002/2025	05.001	103013/2025	817/2025	190/2025	13.461,35	49.115,74	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	13.461,35
7 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	630003/2025	05.001	103013/2025	1075/2025	251/2025	2.012,80	51.128,54	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	2.012,80
8 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	701001/2025	05.001	103013/2025	1076/2025	252/2025	1.490,80	52.619,34	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	1.490,80
9 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	630004/2025	05.001	103013/2025	1077/2025	253/2025	618,90	53.238,24	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	618,90
10 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701005/2025	05.001	624003/2024	1116/2025	271/2025	13.220,66	66.458,90	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	13.220,66
11 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	716001/2025	05.001	103013/2025	3698/2025	282/2025	22.268,70	88.727,60	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	22.268,70
	910004/2025	05.001	103013/2025	2246/2025	373/2025	1.443,80	90.171,40	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	23/09/2025	1.443,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	910001/2025	05.001	902100/2024	2237/2025	369/2025	7.450,50	97.621,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	7.450,50
13 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	910002/2025	05.001	103013/2025	2245/2025	371/2025	547,80	98.169,70	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	547,80
14 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	910003/2025	05.001	103013/2025	2244/2025	372/2025	740,85	98.910,55	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	740,85
15 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	930002/2025	05.001	103013/2025	2335/2025	388/2025	483,46	99.394,01	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	483,46
16 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	930003/2025	05.001	103013/2025	2336/2025	389/2025	1.663,04	101.057,05	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.663,04
17 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	930004/2025	05.001	103013/2025	2337/2025	390/2025	718,40	101.775,45	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	718,40
18 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930005/2025	05.001	902100/2024	2397/2025	393/2025	5.505,25	107.280,70	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.505,25
19 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930006/2025	05.001	624003/2024	2395/2025	395/2025	6.565,50	113.846,20	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.565,50
20 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES	1015004/2025	05.001	103013/2025	2487/2025	420/2025	2.845,16	116.691,36	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.845,16

PINHEIRO														
21 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1015005/2025	05.001	103013/2025	2486/2025	421/2025	1.391,90	118.083,26	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.391,90
22 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1015006/2025	05.001	103013/2025	2488/2025	422/2025	1.170,57	119.253,83	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.170,57
23 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1205001/2025	05.001	103013/2025	2909/2025	508/2025	3.025,09	122.278,92	09/12/2025	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025	08/01/2026	11/12/2025	3.025,09
						122.278,92								122.278,92

(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3421														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	424001/2025	13.001	221001/2025	696/2025	182/2025	15.545,00	15.545,00	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	12/05/2025	15.545,00
2 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	505002/2025	13.001	221001/2025	695/2025	183/2025	23.700,00	39.245,00	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	12/05/2025	23.700,00
3 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	701009/2025	13.001	221001/2025	1154/2025	281/2025	21.040,00	60.285,00	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	21.040,00
4 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	804005/2025	13.001	221001/2025	1989/2025	334/2025	24.085,00	84.370,00	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	24.085,00
5 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	915001/2025	13.001	221001/2025	2296/2025	396/2025	23.440,00	107.810,00	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	29/09/2025	23.440,00
6 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	1105004/2025	13.001	221001/2025	2700/2025	487/2025	17.620,00	125.430,00	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	17.620,00
7 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	1216003/2025	13.001	221001/2025	186/2025	577/2025	26.560,00	151.990,00	16/12/2025	16/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	15/01/2026	22/12/2025	26.560,00
						151.990,00								151.990,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3422														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - K J DE M ANDRADE LTDA	515009/2025	05.001	412051/2024	795/2025	186/2025	9.799,98	9.799,98	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	9.799,98
2 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711002/2025	05.001	526199/2025	1829/2025	283/2025	62.800,00	72.599,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	62.800,00
3 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA	1029002/2025	05.001	922334/2025	2563/2025	438/2025	149.436,22	222.036,20	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	149.436,22
						222.036,20								222.036,20
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3423														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616013/2025	05.001	417017/2024	985/2025	236/2025	7.910,68	7.910,68	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	7.910,68

						7.910,68								7.910,68
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3424														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DROGAFONTE LTDA	617007/2025	13.001	923001/2024	1068/2025	267/2025	30.771,00	30.771,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	11/08/2025	30.771,00
2 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	716001/2025	13.001	923001/2024	1818/2025	295/2025	17.382,40	48.153,40	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	11/08/2025	17.382,40
LTDA 3 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	721002/2025	13.001	923001/2024	1870/2025	305/2025	15.884,60	64.038,00	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	11/08/2025	15.884,60
4 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	723001/2025	13.001	923001/2024	1878/2025	306/2025	1.866,90	65.904,90	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	11/08/2025	1.866,90
5 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	723002/2025	13.001	923001/2024	1879/2025	307/2025	90,00	65.994,90	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	11/08/2025	90,00
6 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	728005/2025	13.001	923001/2024	2088/2025	349/2025	840,00	66.834,90	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	22/08/2025	840,00
7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	825001/2025	13.001	701093/2025	2106/2025	353/2025	29.031,00	95.865,90	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	29.031,00
LTDA 8 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	825002/2025	13.001	701093/2025	2107/2025	354/2025	10.427,50	106.293,40	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	10.427,50
LTDA 9 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	825003/2025	13.001	923001/2024	2105/2025	355/2025	10.456,50	116.749,90	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	10.456,50
LTDA 10 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1008001/2025	13.001	701093/2025	2449/2025	427/2025	7.700,40	124.450,30	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	7.700,40
11 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1008002/2025	13.001	701093/2025	2450/2025	428/2025	30.058,20	154.508,50	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	30.058,20
12 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008008/2025	13.001	701093/2025	2468/2025	435/2025	7.198,00	161.706,50	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	10/10/2025	7.198,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1113001/2025	13.001	701093/2025	2771/2025	508/2025	6.414,80	168.121,30	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	25/11/2025	6.414,80
						168.121,30								168.121,30
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3425														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1202011/2024	13.001	909007/2024	1787/2025	284/2025	26.025,49	26.025,49	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	26.025,49

MEDICOS E SIMILARES EIRELI														
						26.025,49								26.025,49
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3426														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	17.001	624003/2024	1811/2025	11/2025	4.452,00	4.452,00	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	4.452,00
2 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820002/2025	18.001	308018/2024	2094/2025	6/2025	4.160,00	8.612,00	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	4.160,00
						8.612,00								8.612,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3427														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	807001/2025	06.001	805044/2024	1997/2025	228/2025	16.380,00	16.380,00	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	20/08/2025	16.380,00
						16.380,00								16.380,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3429														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 27040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Realização de obras														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	828003/2025	06.001	819171/2025	2187/2025	248/2025	422.093,35	422.093,35	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	422.093,35
2 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	828005/2025	06.001	819177/2025	2189/2025	254/2025	54.597,08	476.690,43	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	54.597,08
3 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI	924001/2025	06.001	919275/2025	2314/2025	275/2025	103.287,25	579.977,68	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	103.287,25
4 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI	1104001/2025	06.001	1031196/2025 2659/2025		330/2025	277.495,74	857.473,42	05/11/2025	05/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	277.495,74
						857.473,42								857.473,42
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3430														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais														
Categoria de Contrato : Realização de obras														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

1 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	828004/2025	06.001	819176/2025	2188/2025	253/2025	332.000,00	332.000,00	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	332.000,00
						332.000,00								332.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3431														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RENOVO MOTORS LTDA	821009/2025	13.001	613006/2025	2307/2025	401/2025	289.000,00	289.000,00	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	23/09/2025	289.000,00
						289.000,00								289.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3432														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930002/2025	14.001	624003/2024	2394/2025	180/2025	900,17	900,17	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	900,17
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO SERVICO	925001/2025	14.001	624003/2024	2385/2025	181/2025	2.136,73	3.036,90	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	2.136,73
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1007001/2025	14.001	624003/2024	2438/2025	184/2025	1.943,87	4.980,77	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	1.943,87
4 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1201002/2025	14.001	624003/2024	2859/2025	226/2025	1.528,50	6.509,27	02/12/2025	02/12/2025	02/12/2025	03/12/2025	01/01/2026	04/12/2025	1.528,50
						6.509,27								6.509,27
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3433														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1016001/2025	13.001	718004/2025	2488/2025	447/2025	2.980,00	2.980,00	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	20/10/2025	2.980,00
						2.980,00								2.980,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3434														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HOTEL SERRANO AREIA BRANCA LTDA	1127001/2025	18.001	1117232/2025	2815/2025	10/2025	17.600,00	17.600,00	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	01/12/2025	28/12/2025	09/12/2025	17.600,00

2	- MASTER LOCACOES LTDA	1128001/2025	18.001	1117248/2025	2886/2025	12/2025	7.000,00	24.600,00	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	03/12/2025	02/01/2026	05/12/2025	7.000,00
							24.600,00								24.600,00
(*) Processo diligenciado pela CCI															

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3435															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de															
Serviços Públicos de Saúde															
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1201005/2025	13.001	718004/2025	2967/2025	566/2025	3.761,02	3.761,02	15/12/2025	15/12/2025	17/12/2025	17/12/2025	14/01/2026	30/12/2025	3.761,02	
						3.761,02								3.761,02	
(*) Processo diligenciado pela CCI															

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3436														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 26690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social														
Categoria de Contrato : Realização de obras														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1110001/2025	17.001	1211061/2025	3027/2025	17/2025	107.131,56	107.131,56	18/12/2025	18/12/2025	18/12/2025	19/12/2025	17/01/2026	22/12/2025	107.131,56
						107.131,56								107.131,56
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3437														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	1212005/2025	14.001	1211067/2025	2974/2025	239/2025	4.250,00	4.250,00	15/12/2025	15/12/2025	19/12/2025	19/12/2025	14/01/2026	22/12/2025	4.250,00
						4.250,00								4.250,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3438														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 26690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA	1205001/2025	17.001	1117258/2025	3043/2025	18/2025	9.867,60	9.867,60	22/12/2025	22/12/2025	22/12/2025	23/12/2025	21/01/2026	30/12/2025	9.867,60
						9.867,60								9.867,60
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:1D746CB5

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ JANEIRO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem Classificatória de Credores											Exercício: 2026 - Data: 03/02/2026 12:37 -				
- Data Atesto: 01/01/2026 a 31/01/2026 - Pagos - Vincendos - Vencidos															
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3467															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais															
Categoria de Contrato : Prestação de serviços															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
19 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1230007/2025	08.001	510067/2024	5/2026	1/2026	37.635,00	37.635,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	37.635,00	
20 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1230008/2025	08.001	106005/2025	6/2026	2/2026	78.600,00	116.235,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	78.600,00	
21 - GESTO COMPANHIA DE DANCA	120001/2026	08.001	1031173/2025	15/2026	3/2026	61.900,00	178.135,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	23/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	61.900,00	
22 - SAVIO MACIEL FERREIRA CAVALCANTE	122001/2026	07.001	105015/2026	17/2026	2/2026	60.000,00	238.135,00	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	22/02/2026	23/01/2026	60.000,00	
23 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1230006/2025	08.001	510067/2024	19/2026	4/2026	8.170,00	246.305,00	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	22/02/2026	23/01/2026	8.170,00	
24 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1230009/2025	08.001	106005/2025	20/2026	5/2026	35.794,00	282.099,00	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	22/02/2026	23/01/2026	35.794,00	
25 - FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES	105001/2026	06.001	116020/2026	30/2026	4/2026	26.625,00	308.724,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	26.625,00	
26 - A P DE SOUSA LTDA	126001/2026	06.001	901417/2022	35/2026	5/2026	59.562,55	368.286,55	27/01/2026	27/01/2026	28/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	59.562,55	
27 - A P DE SOUSA LTDA	126001/2026	03.001	901417/2022	37/2026	5/2026	127.472,65	495.759,20	26/01/2026	27/01/2026	29/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	127.472,65	
						495.759,20								495.759,20	
(*) Processo diligenciado pela CCI															
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3468															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais															
Categoria de Contrato : Realização de obras															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
2 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	107002/2026	06.001	116017/2026	22/2026	3/2026	190.928,76	190.928,76	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	25/02/2026	26/01/2026	190.928,76	
						190.928,76								190.928,76	
(*) Processo diligenciado pela CCI															
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3469															
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário															
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos															
Categoria de Contrato : Prestação de serviços															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
12 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	8/2026	1/2026	6.000,00	6.000,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	6.000,00	
13 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1231001/2025	16.001	1212267/2025	13/2026	1/2026	32.695,94	38.695,94	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	32.695,94	
14 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	120001/2026	03.001	314048/2025	14/2026	2/2026	1.360,00	40.055,94	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	1.360,00	
15 - JCGG NEGOCIOS LTDA	113001/2026	03.001	113030/2026	18/2026	3/2026	10.000,00	50.055,94	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	22/02/2026	23/01/2026	10.000,00	
16 - E PEREIRA TORRES ME	1230010/2025	08.001	1231410/2025	28/2026	6/2026	59.933,00	109.988,94	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	59.933,00	
17 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	33/2026	4/2026	433,00	110.421,94	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	02/02/2026	433,00	
						110.421,94								110.421,94	
(*) Processo diligenciado pela CCI															
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3471															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino															
Categoria de Contrato : Locações															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
3 - FRANCISCA FEITOZA FREITAS DE GOIS	1219005/2025	05.001	1212280/2025	16/2026	2/2026	1.000,00	1.000,00	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	22/02/2026	23/01/2026	1.000,00	
						1.000,00								1.000,00	
(*) Processo diligenciado pela CCI															

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3472														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - WALBAALVES DE MELO 79215890491	105007/2026	14.001	116021/2026	39/2026	9/2026	3.500,00	3.500,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	3.500,00
6 - A P DE SOUSA LTDA	126001/2026	14.001	901417/2022	38/2026	11/2026	12.763,40	16.263,40	27/01/2026	27/01/2026	28/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	12.763,40
						16.263,40								16.263,40
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3476														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	114001/2026	13.001	801153/2025	9/2026	2/2026	537,36	537,36	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	537,36
6 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	106001/2026	13.001	603132/2024	7/2026	3/2026	2.775,00	3.312,36	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	23/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	2.775,00
7 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	120002/2026	13.001	402010/2024	31/2026	5/2026	1.343,44	4.655,80	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	1.343,44
						4.655,80								4.655,80
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3477														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Datas							Valor Pagto
							Vlr Acumulado	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
7 - A P DE SOUSA LTDA	126001/2026	13.001	901417/2022	36/2026	4/2026	131.229,92	131.229,92	27/01/2026	27/01/2026	29/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	131.229,92
						131.229,92								131.229,92
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3479														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	121001/2026	05.001	103013/2025	4/2026	1/2026	9.778,62	9.778,62	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	9.778,62
						9.778,62								9.778,62
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3480														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	120001/2026	13.001	112076/2024	2/2026	1/2026	34.850,00	34.850,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026		418,20
						34.850,00								418,20
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3481														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - A P DE SOUSA LTDA	126001/2026	05.001	901417/2022	34/2026	3/2026	37.314,33	37.314,33	27/01/2026	27/01/2026	28/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	37.314,33
						37.314,33								37.314,33
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3482														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	114001/2026	14.001	801153/2025	10/2026	1/2026	988,17	988,17	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	988,17
						988,17								988,17
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3485														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
11 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	114001/2026	06.001	801153/2025	11/2026	1/2026	217,50	217,50	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	217,50
12 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	114001/2026	07.001	801153/2025	12/2026	1/2026	207,50	425,00	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	207,50
13 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	120001/2026	02.001	402010/2024	32/2026	1/2026	442,00	867,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	29/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	442,00
14 - JOSE ILSOMAR VIDAL	105001/2026	09.001	116034/2026	42/2026	1/2026	17.144,46	18.011,46	30/01/2026	30/01/2026	30/01/2026	30/01/2026	01/03/2026	30/01/2026	17.144,46
						18.011,46								18.011,46
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3486														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	114003/2026	14.001	509156/2025	23/2026	4/2026	551,00	551,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	551,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	113001/2026	14.001	509156/2025	25/2026	5/2026	1.285,00	1.836,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	1.285,00
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	114002/2026	14.001	509156/2025	24/2026	6/2026	1.285,00	3.121,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	1.285,00
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	113002/2026	14.001	509156/2025	27/2026	7/2026	405,00	3.526,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	405,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	114004/2026	14.001	509156/2025	26/2026	8/2026	405,00	3.931,00	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	27/01/2026	26/02/2026	29/01/2026	405,00
						3.931,00								3.931,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3487														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME	1223001/2025	14.001	815188/2025	13/2026	2/2026	4.983,97	4.983,97	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	22/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	4.983,97
2 - K J DE M ANDRADE LTDA	112001/2026	14.001	723002/2025	1/2026	3/2026	10.934,81	15.918,78	22/01/2026	22/01/2026	23/01/2026	23/01/2026	21/02/2026	23/01/2026	10.934,81
						15.918,78								15.918,78
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3488														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Realização de obras														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	107001/2026	06.001	116016/2026	22/2026	2/2026	350.000,00	350.000,00	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	26/01/2026	25/02/2026	26/01/2026	350.000,00
						350.000,00								350.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3489														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	40/2026	10/2026	2.140,00	2.140,00	28/01/2026	28/01/2026	28/01/2026	28/01/2026	27/02/2026	29/01/2026	2.140,00
						2.140,00								2.140,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3490														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														

Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	123001/2026	17.001	116001/2026	41/2026	1/2026	4.700,00	4.700,00	28/01/2026	29/01/2026	29/01/2026	29/01/2026	28/02/2026	29/01/2026	4.700,00
						4.700,00								4.700,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:C7839767

GABINETE DO PREFEITO

LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ NOVEMBRO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Listagem Classificatória de Credores								Exercício: 2025 - Data: 05/01/2026						
- Data Atesto: 01/01/2025 a 30/11/2025 - Pagos - Vincendos - Vencidos														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3371														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117002/2025	06.001	809029/2024	13/2025	2/2025	15.580,00	15.580,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	15.580,00
2 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117001/2025	06.001	1123182/2023	25/2025	1/2025	42.312,00	57.892,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	42.312,00
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	117003/2025	06.001	308001/2024	26/2025	3/2025	27.090,00	84.982,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	27/01/2025	21/02/2025	06/02/2025	27.090,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	07.001	809029/2024	28/2025	1/2025	6.680,00	91.662,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	07.001	216002/2024	42/2025	4/2025	4.691,70	96.353,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	4.691,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	06.001	216002/2024	43/2025	8/2025	10.125,00	106.478,70	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.125,00
7 - AGROFERTIL COM E REPRES DE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA	127001/2025	07.001	102025/2025	50/2025	6/2025	44.700,00	151.178,70	27/01/2025	27/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	44.700,00
8 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	05.001	719003/2024	72/2025	18/2025	4.085,50	155.264,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.085,50
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	05.001	624003/2024	68/2025	23/2025	22.051,02	177.315,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.051,02
10 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	130004/2025	06.001	308001/2024	83/2025	23/2025	53.290,00	230.605,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	53.290,00
11 - R DE F CARVALHO COMERCIO E	204001/2025	08.001	115004/2024	106/2025	4/2025	7.981,20	238.586,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	7.981,20

SERVICO														
12 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130001/2025	08.001	306098/2024	119/2025	7/2025	18.002,00	256.588,42	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	18.002,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210001/2025	06.001	809029/2024	148/2025	25/2025	15.580,00	272.168,42	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	15.580,00
14 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	05.001	624003/2024	178/2025	28/2025	3.096,90	275.265,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	3.096,90
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	02.001	403027/2024	182/2025	3/2025	7.764,28	283.029,60	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	7.764,28
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212004/2025	05.001	403027/2024	183/2025	33/2025	5.628,49	288.658,09	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.628,49
17 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	06.001	403027/2024	181/2025	29/2025	57.362,59	346.020,68	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	57.362,59
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	07.001	403027/2024	186/2025	16/2025	25.971,39	371.992,07	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	25.971,39
19 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	06.001	403027/2024	203/2025	32/2025	11.976,51	383.968,58	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	11.976,51
20 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	130005/2025	06.001	1123182/2023	201/2025	34/2025	17.016,16	400.984,74	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	17.016,16
21 - L & N AUTO CENTER LTDA	219002/2025	05.001	809029/2024	232/2025	41/2025	1.840,00	402.824,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	07/03/2025	1.840,00
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	08.001	115004/2024	223/2025	9/2025	16.359,00	419.183,74	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	16.359,00
23 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	05.001	902100/2024	253/2025	46/2025	8.207,85	427.391,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	8.207,85
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226012/2025	05.001	719003/2024	286/2025	59/2025	3.479,50	430.871,09	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	3.479,50
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226013/2025	05.001	624003/2024	289/2025	60/2025	28.020,46	458.891,55	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	28.020,46
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	06.001	809029/2024	353/2025	51/2025	8.500,00	467.391,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	8.500,00
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	307002/2025	06.001	809029/2024	354/2025	52/2025	3.340,00	470.731,55	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.340,00
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	06.001	809029/2024	378/2025	56/2025	4.194,00	474.925,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.194,00
29 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	312003/2025	06.001	308001/2024	379/2025	60/2025	21.160,00	496.085,55	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	21.160,00
30 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310001/2025	02.001	402010/2024	367/2025	9/2025	413,09	496.498,64	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	413,09
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	05.001	403027/2024	385/2025	68/2025	17.683,76	514.182,40	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	17.683,76
32 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	06.001	403027/2024	388/2025	62/2025	40.854,38	555.036,78	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	40.854,38
33 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	05.001	624003/2024	410/2025	69/2025	32.068,06	587.104,84	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	32.068,06
34 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	03.001	719003/2024	420/2025	47/2025	701,87	587.806,71	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	701,87
35 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	03.001	115004/2024	423/2025	48/2025	588,46	588.395,17	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	588,46
36 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	08.001	115004/2024	425/2025	32/2025	8.179,68	596.574,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	8.179,68
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	05.001	403027/2024	405/2025	74/2025	4.131,76	600.706,61	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.131,76
38 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319002/2025	08.001	306098/2024	438/2025	33/2025	53.534,00	654.240,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	53.534,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	203007/2025	05.001	412051/2024	434/2025	76/2025	32.975,00	687.215,61	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	32.975,00
40 - F A COMERCIO LTDA	321002/2025	05.001	113001/2025	342/2025	77/2025	65.519,81	752.735,42	25/03/2025	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	65.519,81
41 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO	321001/2025	02.001	402010/2024	348/2025	12/2025	939,23	753.674,65	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	31/03/2025	939,23

EIRELI														
42 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	06.001	428110/2023	351/2025	72/2025	1.003,00	754.677,65	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	1.003,00
43 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	03.001	428110/2023	352/2025	50/2025	7.275,30	761.952,95	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	31/03/2025	7.275,30
44 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	325001/2025	08.001	412051/2024	419/2025	35/2025	4.248,98	766.201,93	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.248,98
45 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	402001/2025	05.001	902100/2024	407/2025	100/2025	11.362,40	777.564,33	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	11.362,40
46 - L E PNEUS LTDA - EPP	319001/2025	07.001	216002/2024	435/2025	39/2025	3.495,92	781.060,25	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.495,92
47 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401003/2025	05.001	719003/2024	442/2025	102/2025	3.203,50	784.263,75	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.203,50
48 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	402001/2025	06.001	308001/2024	449/2025	84/2025	35.978,00	820.241,75	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	35.978,00
49 - F A COMERCIO LTDA	401007/2025	05.001	113001/2025	456/2025	106/2025	71.552,77	891.794,52	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	71.552,77
50 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	311002/2025	05.001	412051/2024	465/2025	107/2025	10.800,00	902.594,52	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	11/04/2025	10.800,00
51 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	03.001	308018/2024	471/2025	64/2025	1.620,00	904.214,52	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.620,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408002/2025	06.001	403027/2024	478/2025	89/2025	4.582,58	908.797,10	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.582,58
53 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	06.001	403027/2024	504/2025	93/2025	37.210,35	946.007,45	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	37.210,35
54 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	07.001	403027/2024	501/2025	42/2025	909,92	946.917,37	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	909,92
55 - ELETRO AIRES LTDA	410002/2025	06.001	621003/2022	496/2025	94/2025	31.112,00	978.029,37	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	31.112,00
56 - L & N AUTO CENTER LTDA	422001/2025	06.001	809029/2024	522/2025	96/2025	5.200,00	983.229,37	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	5.200,00
57 - L & N AUTO CENTER LTDA	422001/2025	05.001	809029/2024	521/2025	114/2025	4.050,00	987.279,37	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.050,00
58 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	05.001	624003/2024	518/2025	115/2025	32.501,50	1.019.780,87	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	32.501,50
59 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422003/2025	05.001	719003/2024	519/2025	116/2025	2.970,20	1.022.751,07	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.970,20
60 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	07.001	809029/2024	529/2025	45/2025	1.778,00	1.024.529,07	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.778,00
61 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	422007/2025	05.001	902100/2024	554/2025	124/2025	1.834,50	1.026.363,57	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.834,50
62 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415002/2025	06.001	308001/2024	535/2025	100/2025	17.725,00	1.044.088,57	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	17.725,00
63 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	415002/2025	05.001	103013/2025	539/2025	125/2025	3.828,80	1.047.917,37	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.828,80
64 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	415003/2025	05.001	103013/2025	540/2025	126/2025	2.293,10	1.050.210,47	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.293,10
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	415004/2025	05.001	103013/2025	538/2025	127/2025	4.430,79	1.054.641,26	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.430,79
66 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415005/2025	05.001	624003/2024	544/2025	128/2025	3.765,88	1.058.407,14	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.765,88
67 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415006/2025	05.001	719003/2024	547/2025	130/2025	783,60	1.059.190,74	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	783,60
68 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415007/2025	05.001	902100/2024	550/2025	131/2025	7.803,50	1.066.994,24	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	7.803,50
69 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	422006/2025	05.001	216002/2024	563/2025	122/2025	43.848,00	1.110.842,24	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	43.848,00
70 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	424004/2025	05.001	216002/2024	596/2025	136/2025	10.641,60	1.121.483,84	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	10.641,60
71 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424001/2025	08.001	115004/2024	602/2025	39/2025	8.359,50	1.129.843,34	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	8.359,50
72 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	03.001	719003/2024	617/2025	78/2025	258,50	1.130.101,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	258,50
73 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	425002/2025	05.001	719003/2024	618/2025	138/2025	1.735,00	1.131.836,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	1.735,00

LTDA														
74 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	05.001	719003/2024	621/2025	139/2025	2.740,00	1.134.576,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	2.740,00
75 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	429002/2025	06.001	308001/2024	626/2025	111/2025	49.660,00	1.184.236,84	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	49.660,00
76 - F A COMERCIO LTDA	425002/2025	06.001	113001/2025	655/2025	115/2025	12.443,96	1.196.680,80	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	12.443,96
77 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506001/2025	02.001	216002/2024	690/2025	19/2025	5.589,18	1.202.269,98	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	5.589,18
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	514001/2025	02.001	402010/2024	733/2025	21/2025	392,63	1.202.662,61	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	19/05/2025	392,63
79 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	05.001	903006/2024	723/2025	161/2025	4.910,78	1.207.573,39	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	4.910,78
80 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	224001/2025	05.001	412051/2024	755/2025	164/2025	9.092,30	1.216.665,69	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	9.092,30
81 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515003/2025	05.001	902100/2024	754/2025	165/2025	3.052,80	1.219.718,49	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.052,80
82 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	02.001	403027/2024	761/2025	22/2025	4.204,77	1.223.923,26	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	4.204,77
83 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	06.001	403027/2024	760/2025	126/2025	36.716,49	1.260.639,75	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	36.716,49
84 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509002/2025	05.001	103013/2025	737/2025	170/2025	1.289,82	1.261.929,57	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.289,82
85 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509005/2025	05.001	103013/2025	476/2025	173/2025	1.138,82	1.263.068,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.138,82
86 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515002/2025	07.001	403027/2024	763/2025	59/2025	22.209,06	1.285.277,45	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	22.209,06
87 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509006/2025	05.001	103013/2025	747/2025	184/2025	1.234,54	1.286.511,99	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	16/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	1.234,54
88 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514002/2025	08.001	308018/2024	769/2025	46/2025	2.160,00	1.288.671,99	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	2.160,00
89 - K J DE M ANDRADE LTDA	515003/2025	08.001	412051/2024	794/2025	47/2025	7.414,00	1.296.085,99	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	7.414,00
90 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519002/2025	06.001	403027/2024	789/2025	130/2025	8.525,18	1.304.611,17	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	8.525,18
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA	428001/2025	08.001	412051/2024	796/2025	48/2025	1.988,17	1.306.599,34	21/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	20/06/2025	22/05/2025	1.988,17
92 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527004/2025	06.001	1123182/2023	858/2025	141/2025	43.971,75	1.350.571,09	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	43.971,75
93 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528002/2025	05.001	216002/2024	863/2025	194/2025	13.860,00	1.364.431,09	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	13.860,00
94 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528004/2025	05.001	216002/2024	865/2025	196/2025	5.591,25	1.370.022,34	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.591,25
95 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528005/2025	05.001	216002/2024	867/2025	197/2025	5.310,00	1.375.332,34	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.310,00
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528006/2025	05.001	216002/2024	868/2025	198/2025	6.288,30	1.381.620,64	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	6.288,30
97 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	522001/2025	02.001	402010/2024	819/2025	24/2025	355,62	1.381.976,26	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	355,62
98 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	05.001	624003/2024	896/2025	215/2025	39.847,92	1.421.824,18	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	39.847,92
99 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	08.001	115004/2024	895/2025	51/2025	9.998,82	1.431.823,00	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	9.998,82
100 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	05.001	624003/2024	910/2025	217/2025	28.302,48	1.460.125,48	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	28.302,48
101 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	02.001	624003/2024	908/2025	25/2025	518,60	1.460.644,08	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	518,60

102 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	05.001	719003/2024	913/2025	218/2025	4.333,20	1.464.977,28	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	4.333,20
103 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	603003/2025	06.001	308001/2024	923/2025	154/2025	28.660,00	1.493.637,28	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	28.660,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604008/2025	05.001	103013/2025	931/2025	226/2025	692,80	1.494.330,08	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	692,80
105 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604009/2025	05.001	103013/2025	932/2025	227/2025	1.025,06	1.495.355,14	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.025,06
106 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	604010/2025	05.001	103013/2025	933/2025	228/2025	1.132,12	1.496.487,26	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.132,12
107 - ELETRO AIRES LTDA	606001/2025	06.001	621003/2022	945/2025	157/2025	15.526,00	1.512.013,26	10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	10/07/2025	12/06/2025	15.526,00
108 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	610002/2025	06.001	805044/2024	946/2025	158/2025	13.152,00	1.525.165,26	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	13.152,00
109 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	05.001	428110/2023	952/2025	229/2025	3.445,10	1.528.610,36	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.445,10
110 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	16.001	428110/2023	954/2025	12/2025	5.064,00	1.533.674,36	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	5.064,00
111 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	07.001	428110/2023	956/2025	72/2025	2.887,70	1.536.562,06	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	2.887,70
112 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	03.001	428110/2023	957/2025	105/2025	2.043,50	1.538.605,56	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	2.043,50
113 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	609001/2025	02.001	402010/2024	948/2025	26/2025	219,58	1.538.825,14	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	219,58
114 - L & N AUTO CENTER LTDA	609001/2025	05.001	809029/2024	958/2025	230/2025	17.760,00	1.556.585,14	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	17.760,00
115 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	16.001	115004/2024	962/2025	13/2025	3.181,20	1.559.766,34	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.181,20
116 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	08.001	115004/2024	963/2025	52/2025	7.333,00	1.567.099,34	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	7.333,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	06.001	115004/2024	964/2025	160/2025	1.798,80	1.568.898,14	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	1.798,80
118 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616008/2025	05.001	624003/2024	972/2025	231/2025	5.762,70	1.574.660,84	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	5.762,70
119 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616009/2025	05.001	902100/2024	974/2025	232/2025	3.436,25	1.578.097,09	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.436,25
120 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616011/2025	05.001	902100/2024	975/2025	234/2025	2.807,50	1.580.904,59	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	2.807,50
121 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616012/2025	05.001	902100/2024	976/2025	235/2025	4.765,00	1.585.669,59	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	4.765,00
122 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616014/2025	05.001	719003/2024	987/2025	238/2025	265,80	1.585.935,39	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	265,80
123 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	02.001	403027/2024	999/2025	28/2025	3.924,70	1.589.860,09	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	3.924,70
124 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618002/2025	05.001	403027/2024	1001/2025	241/2025	2.521,29	1.592.381,38	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	2.521,29
125 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	06.001	403027/2024	998/2025	161/2025	38.775,45	1.631.156,83	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	38.775,45
126 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618003/2025	07.001	403027/2024	1004/2025	75/2025	2.173,11	1.633.329,94	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	2.173,11
127 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	06.001	809029/2024	1018/2025	162/2025	3.340,00	1.636.669,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	3.340,00
128 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	05.001	809029/2024	1019/2025	244/2025	8.680,00	1.645.349,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	8.680,00
129 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	07.001	809029/2024	1020/2025	78/2025	8.820,00	1.654.169,94	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	8.820,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	620001/2025	02.001	402010/2024	1014/2025	29/2025	221,21	1.654.391,15	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	221,21
131 - K J DE M ANDRADE LTDA	701001/2025	08.001	412051/2024	1954/2025	55/2025	7.000,00	1.661.391,15	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	7.000,00
132 - DANTAS ELETROMOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA	625002/2025	08.001	412051/2024	1066/2025	57/2025	10.723,00	1.672.114,15	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	10.723,00
133 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701001/2025	09.001	719003/2024	1111/2025	4/2025	1.202,28	1.673.316,43	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.202,28
134 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	701004/2025	05.001	902100/2024	1087/2025	269/2025	6.002,50	1.679.318,93	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	6.002,50
135 - AUTO POSTO	709001/2025	02.001	403027/2024	1174/2025	31/2025	2.416,18	1.681.735,11	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.416,18

AMORIM LTDA														
136 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	618001/2025	08.001	412051/2024	1179/2025	58/2025	2.600,00	1.684.335,11	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.600,00
137 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	07.001	403027/2024	1175/2025	92/2025	24.607,28	1.708.942,39	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	24.607,28
138 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709002/2025	07.001	403027/2024	1176/2025	93/2025	2.048,91	1.710.991,30	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	2.048,91
	618002/2025	06.001	621045/2024	1780/2025	195/2025	6.599,37	1.717.590,67	15/07/2025	15/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	14/08/2025	07/08/2025	6.599,37
139 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	710001/2025	07.001	216002/2024	1792/2025	94/2025	19.620,00	1.737.210,67	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	19.620,00
140 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	704001/2025	02.001	402010/2024	1814/2025	32/2025	643,27	1.737.853,94	08/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	16/08/2025	17/07/2025	643,27
141 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711001/2025	03.001	526199/2025	1825/2025	125/2025	15.600,00	1.753.453,94	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	15.600,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
142 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	716003/2025	06.001	308001/2024	1827/2025	202/2025	31.145,00	1.784.598,94	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	31.145,00
143 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711003/2025	05.001	526199/2025	1830/2025	284/2025	320.400,00	2.104.998,94	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	320.400,00
144 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717001/2025	05.001	403027/2024	1832/2025	285/2025	5.106,04	2.110.104,98	17/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	5.106,04
145 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	716005/2025	06.001	308001/2024	1845/2025	205/2025	39.480,00	2.149.584,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	39.480,00
146 - L & N AUTO CENTER LTDA	722002/2025	06.001	809029/2024	1874/2025	208/2025	12.417,00	2.162.001,98	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	12.417,00
147 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	718001/2025	02.001	402010/2024	1888/2025	33/2025	677,37	2.162.679,35	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	677,37
148 - K J DE M ANDRADE LTDA	724001/2025	08.001	412051/2024	1911/2025	60/2025	1.400,00	2.164.079,35	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.400,00
149 - L E PNEUS LTDA - EPE	724001/2025	06.001	809029/2024	1915/2025	215/2025	16.090,00	2.180.169,35	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	16.090,00
150 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	02.001	624003/2024	1926/2025	34/2025	1.037,20	2.181.206,55	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.037,20
151 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	02.001	624003/2024	1934/2025	35/2025	645,60	2.181.852,15	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	645,60
152 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	02.001	216002/2024	1992/2025	37/2025	5.934,86	2.187.787,01	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	5.934,86
153 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	06.001	216002/2024	1994/2025	227/2025	4.480,20	2.192.267,21	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.480,20
154 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	02.001	624003/2024	2001/2025	38/2025	389,85	2.192.657,06	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	389,85
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
155 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	806002/2025	02.001	402010/2024	2006/2025	39/2025	409,94	2.193.067,00	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	11/08/2025	409,94
156 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	06.001	403027/2024	2009/2025	229/2025	10.903,32	2.203.970,32	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	10.903,32
157 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808001/2025	07.001	403027/2024	2008/2025	103/2025	2.096,20	2.206.066,52	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.096,20
158 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	06.001	403027/2024	2024/2025	230/2025	47.544,53	2.253.611,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	47.544,53
159 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	07.001	403027/2024	2027/2025	104/2025	25.678,85	2.279.289,90	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	25.678,85
160 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812002/2025	07.001	403027/2024	2026/2025	105/2025	1.472,57	2.280.762,47	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.472,57
161 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	02.001	403027/2024	2030/2025	40/2025	6.184,38	2.286.946,85	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	6.184,38
162 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812005/2025	07.001	216002/2024	2037/2025	110/2025	6.592,50	2.293.539,35	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	6.592,50
163 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE	812004/2025	06.001	216002/2024	2039/2025	234/2025	7.777,80	2.301.317,15	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	7.777,80

MAQUINAS EIRELI														
164 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	814001/2025	06.001	308001/2024	2053/2025	236/2025	53.560,00	2.354.877,15	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	53.560,00
165 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	814002/2025	06.001	1123182/2023	2052/2025	238/2025	11.477,44	2.366.354,59	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	11.477,44
166 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	07.001	624003/2024	2073/2025	113/2025	2.421,14	2.368.775,73	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	2.421,14
167 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	02.001	624003/2024	2076/2025	41/2025	3.383,80	2.372.159,53	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	3.383,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
168 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815003/2025	05.001	624003/2024	2069/2025	337/2025	40.269,30	2.412.428,83	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	40.269,30
169 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	821001/2025	02.001	402010/2024	2111/2025	42/2025	324,00	2.412.752,83	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	324,00
170 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826001/2025	07.001	216002/2024	2149/2025	118/2025	3.793,50	2.416.546,33	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	3.793,50
171 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826002/2025	06.001	216002/2024	2150/2025	250/2025	4.480,38	2.421.026,71	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.480,38
172 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	08.001	903006/2024	2154/2025	63/2025	200,44	2.421.227,15	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	200,44
173 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	901002/2025	06.001	1123182/2023	2198/2025	255/2025	38.846,50	2.460.073,65	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	38.846,50
174 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	901003/2025	06.001	308001/2024	2199/2025	256/2025	23.185,00	2.483.258,65	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	23.185,00
175 - L & N AUTO CENTER LTDA	903001/2025	06.001	809029/2024	2225/2025	262/2025	6.080,00	2.489.338,65	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	6.080,00
176 - L & N AUTO CENTER LTDA	829003/2025	05.001	809029/2024	2224/2025	368/2025	1.600,00	2.490.938,65	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	1.600,00
177 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910001/2025	06.001	403027/2024	2247/2025	264/2025	10.724,56	2.501.663,21	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	10.724,56
178 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910005/2025	05.001	403027/2024	2248/2025	374/2025	4.160,40	2.505.823,61	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	4.160,40
179 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	06.001	403027/2024	2253/2025	266/2025	49.593,28	2.555.416,89	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	49.593,28
180 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	02.001	403027/2024	2258/2025	44/2025	7.777,63	2.563.194,52	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	7.777,63
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
181 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	07.001	403027/2024	2254/2025	126/2025	29.517,28	2.592.711,80	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	29.517,28
182 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	07.001	403027/2024	2254/2025	127/2025	1.367,83	2.594.079,63	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.367,83
183 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	05.001	113001/2025	2263/2025	379/2025	44.739,46	2.638.819,09	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	44.739,46
184 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	06.001	113001/2025	2265/2025	268/2025	7.808,00	2.646.627,09	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	7.808,00
185 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	06.001	624003/2024	2267/2025	270/2025	1.555,80	2.648.182,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	1.555,80
186 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	07.001	624003/2024	2268/2025	128/2025	137,00	2.648.319,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	137,00
187 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910007/2025	05.001	624003/2024	2271/2025	382/2025	30.695,70	2.679.015,59	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	30.695,70
188 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	901003/2025	05.001	613006/2025	2278/2025	383/2025	260.000,00	2.939.015,59	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	260.000,00
189 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	922001/2025	06.001	1123182/2023	2305/2025	272/2025	7.890,80	2.946.906,39	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	7.890,80
190 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	920001/2025	02.001	402010/2024	2302/2025	45/2025	623,93	2.947.530,32	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	24/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	623,93
191 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	923001/2025	02.001	216002/2024	2309/2025	46/2025	5.893,38	2.953.423,70	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	5.893,38
192 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926001/2025	05.001	216002/2024	2378/2025	391/2025	31.186,00	2.984.609,70	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	31.186,00
193 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925003/2025	08.001	115004/2024	2388/2025	78/2025	6.125,39	2.990.735,09	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.125,39

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
194 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	922002/2025	06.001	308001/2024	2431/2025	292/2025	59.040,00	3.049.775,09	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	59.040,00
195 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1007001/2025	05.001	624003/2024	2440/2025	410/2025	26.149,82	3.075.924,91	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	26.149,82
196 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	05.001	718003/2025	2432/2025	411/2025	21.200,00	3.097.124,91	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	21.200,00
197 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	06.001	718003/2025	2434/2025	293/2025	7.060,00	3.104.184,91	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	7.060,00
198 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	06.001	403027/2024	2444/2025	295/2025	9.565,70	3.113.750,61	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	9.565,70
199 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007001/2025	02.001	402010/2024	2452/2025	49/2025	280,13	3.114.030,74	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	280,13
200 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008005/2025	05.001	403027/2024	2463/2025	415/2025	1.728,17	3.115.758,91	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	1.728,17
201 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	07.001	403027/2024	2460/2025	140/2025	2.002,74	3.117.761,65	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	2.002,74
202 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	02.001	403027/2024	2459/2025	48/2025	4.737,98	3.122.499,63	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.737,98
203 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008002/2025	07.001	403027/2024	2465/2025	141/2025	30.776,32	3.153.275,95	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	30.776,32
204 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008003/2025	06.001	403027/2024	2461/2025	296/2025	43.307,56	3.196.583,51	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	43.307,56
205 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1007001/2025	06.001	1123182/2023	2496/2025	297/2025	64.602,80	3.261.186,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	64.602,80
206 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	07.001	909008/2024	2484/2025	143/2025	103,50	3.261.289,81	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	103,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
207 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015008/2025	05.001	624003/2024	2509/2025	424/2025	4.141,40	3.265.431,21	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	4.141,40
208 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015010/2025	05.001	902100/2024	2506/2025	426/2025	8.420,45	3.273.851,66	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	8.420,45
209 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015003/2025	07.001	216002/2024	2536/2025	145/2025	8.830,00	3.282.681,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	8.830,00
210 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015005/2025	06.001	216002/2024	2541/2025	306/2025	4.353,00	3.287.034,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	4.353,00
211 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015006/2025	06.001	216002/2024	2542/2025	307/2025	14.390,00	3.301.424,66	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	14.390,00
212 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1021001/2025	02.001	402010/2024	2545/2025	52/2025	872,41	3.302.297,07	22/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	21/11/2025	23/10/2025	872,41
213 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	07.001	205142/2025	2548/2025	147/2025	198,38	3.302.495,45	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	198,38
214 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	06.001	205142/2025	2550/2025	308/2025	297,57	3.302.793,02	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	297,57
215 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	03.001	205142/2025	2551/2025	187/2025	991,90	3.303.784,92	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	991,90
216 - FEELING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1029003/2025	05.001	922334/2025	2563/2025	439/2025	28.663,78	3.332.448,70	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	28.663,78
217 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	1024001/2025	05.001	103013/2025	2586/2025	441/2025	20.421,07	3.352.869,77	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	20.421,07
218 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	06.001	308018/2024	2605/2025	313/2025	1.350,00	3.354.219,77	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.350,00
219 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	03.001	115004/2024	2617/2025	193/2025	2.578,30	3.356.798,07	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.578,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
220 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	08.001	115004/2024	2616/2025	87/2025	21.717,50	3.378.515,57	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	21.717,50
221 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1027001/2025	06.001	216002/2024	2631/2025	315/2025	5.803,20	3.384.318,77	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.803,20
222 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028001/2025	06.001	216002/2024	2632/2025	316/2025	11.123,28	3.395.442,05	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	11.123,28

223 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028002/2025	07.001	216002/2024	2628/2025	152/2025	5.112,90	3.400.554,95	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.112,90	
224 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028001/2025	07.001	216002/2024	2629/2025	153/2025	4.123,80	3.404.678,75	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.123,80	
225 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027003/2025	05.001	719003/2024	2647/2025	464/2025	3.148,60	3.407.827,35	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.148,60	
226 - AQUAS CLUB	1027001/2025	08.001	717015/2025	2639/2025	89/2025	1.800,00	3.409.627,35	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.800,00	
227 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	09.001	624003/2024	2650/2025	7/2025	500,70	3.410.128,05	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,70	
228 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027003/2025	06.001	624003/2024	2651/2025	322/2025	1.020,70	3.411.148,75	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.020,70	
229 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027002/2025	03.001	624003/2024	2653/2025	199/2025	962,20	3.412.110,95	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	962,20	
230 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	07.001	624003/2024	2655/2025	155/2025	796,50	3.412.907,45	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	796,50	
231 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028003/2025	07.001	216002/2024	2633/2025	156/2025	3.462,99	3.416.370,44	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.462,99	
232 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105003/2025	06.001	624003/2024	2685/2025	328/2025	1.532,20	3.417.902,64	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.532,20	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
233 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	07.001	403027/2024	2712/2025	160/2025	33.293,32	3.451.195,96	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	33.293,32	
234 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107002/2025	07.001	403027/2024	2718/2025	161/2025	1.561,47	3.452.757,43	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	1.561,47	
235 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	06.001	403027/2024	2714/2025	331/2025	49.529,31	3.502.286,74	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	49.529,31	
236 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1107001/2025	02.001	403027/2024	2715/2025	55/2025	7.022,47	3.509.309,21	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	7.022,47	
237 - COMERCIALARTE MODAS IND. E COM. EIRELI - EPP	1023001/2025	08.001	709001/2025	2711/2025	94/2025	27.796,27	3.537.105,48	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	27.796,27	
238 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	05.001	403027/2024	2719/2025	474/2025	9.121,89	3.546.227,37	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	9.121,89	
239 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	06.001	403027/2024	2720/2025	332/2025	9.674,27	3.555.901,64	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	9.674,27	
240 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	07.001	403027/2024	2723/2025	162/2025	233,20	3.556.134,84	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	233,20	
241 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	1104002/2025	03.001	624040/2025	2704/2025	206/2025	11.250,00	3.567.384,84	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	14/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	11.250,00	
242 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1112001/2025	06.001	801151/2025	2736/2025	333/2025	20.090,51	3.587.475,35	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	20.090,51	
243 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	07.001	801153/2025	2738/2025	163/2025	1.079,06	3.588.554,41	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	1.079,06	
244 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112002/2025	07.001	801153/2025	2740/2025	164/2025	69,86	3.588.624,27	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	69,86	
245 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1113001/2025	06.001	801151/2025	2745/2025	336/2025	9.231,70	3.597.855,97	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	9.231,70	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
246 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1113002/2025	06.001	308001/2024	2746/2025	337/2025	32.710,00	3.630.565,97	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	32.710,00	
247 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112003/2025	pela CCI	06.001	801153/2025	2809/2025	343/2025	6.118,59	3.636.684,56	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	6.118,59
							3.636.684,56							3.636.684,56	

(*) Processo diligenciado

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3372														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e														
Serviços Públicos de Saúde														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - GIULLITE B MEDEIROS	118001/2025	13.001	112076/2024	9/2025	1/2025	31.814,02	31.814,02	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	03/02/2025	31.814,02
7 - J W DE OLIVEIRA LIRA	129002/2025	13.001	624003/2024	67/2025	19/2025	5.127,00	36.941,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	11/02/2025	5.127,00
8 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207001/2025	13.001	902099/2024	151/2025	26/2025	39.871,33	76.812,35	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	39.871,33
9 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207002/2025	13.001	610010/2024	153/2025	27/2025	6.086,24	82.898,59	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	6.086,24
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	207003/2025	13.001	923001/2024	152/2025	29/2025	35.169,50	118.068,09	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	35.169,50
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207004/2025	13.001	902099/2024	158/2025	30/2025	9.108,19	127.176,28	07/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	9.108,19
12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	207005/2025	13.001	610010/2024	159/2025	32/2025	19.729,13	146.905,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	19.729,13
13 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	122003/2025	13.001	923001/2024	161/2025	33/2025	2.670,00	149.575,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.670,00
14 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	120001/2025	13.001	610010/2024	162/2025	34/2025	3.376,00	152.951,41	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	3.376,00
15 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206003/2025	13.001	402010/2024	163/2025	42/2025	2.700,43	155.651,84	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	2.700,43
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212002/2025	13.001	403027/2024	180/2025	44/2025	42.316,62	197.968,46	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	14/02/2025	42.316,62
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - Y T C MONTEIRO LTDA	211003/2025	13.001	405019/2024	189/2025	41/2025	8.410,50	206.378,96	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	15/03/2025	14/02/2025	8.410,50
18 - DROGAFONTE LTDA	211004/2025	13.001	923001/2024	235/2025	52/2025	837,90	207.216,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	837,90
19 - DROGAFONTE LTDA	217004/2025	13.001	923001/2024	226/2025	53/2025	496,00	207.712,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	11/03/2025	496,00
20 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211005/2025	13.001	923001/2024	237/2025	54/2025	409,00	208.121,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	21/03/2025	409,00
21 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	211006/2025	13.001	923001/2024	236/2025	55/2025	409,00	208.530,86	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	22/03/2025	409,00
22 - DROGAFONTE LTDA	219003/2025	13.001	923001/2024	381/2025	87/2025	19.876,00	228.406,86	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	21/03/2025	19.876,00
23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227003/2025	13.001	923001/2024	393/2025	90/2025	3.206,00	231.612,86	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	3.206,00
24 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	227004/2025	13.001	923001/2024	394/2025	91/2025	1.307,40	232.920,26	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.307,40
25 - DROGAFONTE LTDA	224002/2025	13.001	923001/2024	433/2025	97/2025	1.440,00	234.360,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	1.440,00
26 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318002/2025	13.001	923001/2024	434/2025	98/2025	10.949,00	245.309,26	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	10.949,00
27 - Y T C MONTEIRO LTDA	318005/2025	13.001	405019/2024	402/2025	101/2025	11.014,55	256.323,81	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	21/03/2025	11.014,55
28 - DROGAFONTE LTDA	320001/2025	13.001	923001/2024	384/2025	107/2025	6.130,50	262.454,31	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	28/03/2025	6.130,50
29 - DROGAFONTE LTDA	319009/2025	13.001	923001/2024	430/2025	122/2025	162,00	262.616,31	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	162,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
30 - DROGAFONTE LTDA	319010/2025	13.001	923001/2024	451/2025	124/2025	243,00	262.859,31	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	243,00
31 - DROGAFONTE LTDA	317003/2025	13.001	923001/2024	427/2025	125/2025	1.755,42	264.614,73	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	1.755,42
32 - DROGAFONTE LTDA	317004/2025	13.001	923001/2024	428/2025	127/2025	780,00	265.394,73	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	780,00
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	13.001	403027/2024	503/2025	139/2025	35.467,16	300.861,89	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	24/04/2025	35.467,16
34 - Y T C MONTEIRO LTDA	422003/2025	13.001	405019/2024	513/2025	143/2025	7.723,22	308.585,11	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	29/04/2025	7.723,22
35 - GIULLITE B MEDEIROS	410003/2025	13.001	112076/2024	520/2025	148/2025	29.183,59	337.768,70	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	29/04/2025	29.183,59

36 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	428001/2025	13.001	112076/2024	615/2025	160/2025	14.760,00	352.528,70	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	12/05/2025	14.760,00
37 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429004/2025	13.001	902099/2024	706/2025	188/2025	38.687,69	391.216,39	09/05/2025	09/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	08/06/2025	12/05/2025	38.687,69
38 - L B HOLANDA	509001/2025	13.001	405019/2024	710/2025	189/2025	17.739,43	408.955,82	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	20/05/2025	17.739,43
39 - L B HOLANDA	527004/2025	13.001	405019/2024	853/2025	209/2025	16.360,74	425.316,56	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	04/06/2025	16.360,74
40 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	617001/2025	13.001	106002/2025	989/2025	245/2025	24.380,31	449.696,87	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	23/06/2025	24.380,31
41 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	617002/2025	13.001	428085/2025	988/2025	246/2025	24.989,04	474.685,91	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	23/06/2025	24.989,04
42 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	609003/2025	13.001	112076/2024	1035/2025	257/2025	13.120,00	487.805,91	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	02/07/2025	13.120,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
43 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	716002/2025	13.001	902099/2024	1819/2025	296/2025	22.476,69	510.282,60	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	22.476,69
44 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	716003/2025	13.001	106002/2025	1840/2025	297/2025	12.360,35	522.642,95	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	12.360,35
45 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	716004/2025	13.001	428085/2025	1841/2025	298/2025	27.326,17	549.969,12	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	27.326,17
46 - Y T C MONTEIRO LTDA	722002/2025	13.001	405019/2024	1871/2025	304/2025	16.861,90	566.831,02	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	25/07/2025	16.861,90
47 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	812004/2025	13.001	120032/2025	2051/2025	344/2025	8.704,48	575.535,50	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	15/08/2025	8.704,48
48 - L B HOLANDA	819001/2025	13.001	405019/2024	2093/2025	350/2025	9.841,03	585.376,53	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	9.841,03
49 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	825004/2025	13.001	106002/2025	2112/2025	357/2025	30.039,90	615.416,43	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	30.039,90
50 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	822001/2025	13.001	428085/2025	2113/2025	358/2025	29.409,05	644.825,48	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	29.409,05
51 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	825005/2025	13.001	902099/2024	2158/2025	371/2025	23.153,03	667.978,51	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	23.153,03
52 - Y T C MONTEIRO LTDA	904001/2025	13.001	405019/2024	2218/2025	377/2025	19.504,64	687.483,15	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	19.504,64
53 - Y T C MONTEIRO LTDA	929005/2025	13.001	405019/2024	2355/2025	408/2025	13.150,22	700.633,37	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	13.150,22
54 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1007001/2025	13.001	106002/2025	2448/2025	429/2025	33.302,03	733.935,40	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	33.302,03
55 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007003/2025	13.001	402010/2024	2551/2025	433/2025	2.648,53	736.583,93	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	2.648,53
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
56 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008007/2025	13.001	902099/2024	2466/2025	434/2025	9.855,78	746.439,71	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	13/10/2025	9.855,78
57 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	923001/2025	13.001	701093/2025	2512/2025	449/2025	900,00	747.339,71	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	20/10/2025	900,00
58 - Y T C MONTEIRO LTDA	1027001/2025	13.001	405019/2024	2610/2025	462/2025	19.935,51	767.275,22	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	10/11/2025	19.935,51
59 - L B HOLANDA	1023004/2025	13.001	405019/2024	2601/2025	474/2025	4.216,77	771.491,99	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	10/11/2025	4.216,77
60 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	1106002/2025	13.001	120032/2025	2695/2025	482/2025	10.892,30	782.384,29	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	07/11/2025	06/12/2025	10/11/2025	10.892,30
61 - DISTRIMIX DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1021004/2025	13.001	701093/2025	2744/2025	499/2025	434,00	782.818,29	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	25/11/2025	434,00
62 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1114001/2025	13.001	428085/2025	2751/2025	501/2025	14.834,07	797.652,36	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	14.834,07
63 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1114002/2025	13.001	826060/2025	2752/2025	502/2025	20.737,15	818.389,51	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	20.737,15
64 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1117003/2025	13.001	826060/2025	2769/2025	504/2025	14.553,47	832.942,98	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	25/11/2025	14.553,47

						832.942,98								832.942,98
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3373														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	117001/2025	13.001	216002/2024	14/2025	2/2025	918,00	918,00	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	918,00
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	13.001	624003/2024	114/2025	12/2025	10.088,20	11.006,20	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	10.088,20
3 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	13.001	719003/2024	136/2025	14/2025	3.420,40	14.426,60	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	3.420,40
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	13.001	115004/2024	109/2025	15/2025	1.051,53	15.478,13	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.051,53
5 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	13.001	903006/2024	141/2025	24/2025	1.807,10	17.285,23	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.807,10
6 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	13.001	909008/2024	143/2025	25/2025	1.580,10	18.865,33	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	1.580,10
7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210005/2025	13.001	216002/2024	150/2025	36/2025	5.382,90	24.248,23	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.382,90
8 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	212001/2025	13.001	902100/2024	179/2025	39/2025	4.400,50	28.648,73	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.400,50
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	13.001	719003/2024	170/2025	40/2025	1.164,43	29.813,16	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.164,43
10 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	213001/2025	13.001	212007/2025	193/2025	45/2025	563,00	30.376,16	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	16/03/2025	14/02/2025	563,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218003/2025	13.001	403027/2024	211/2025	51/2025	233,20	30.609,36	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
12 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	218001/2025	13.001	212007/2025	214/2025	49/2025	1.848,84	32.458,20	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	1.848,84
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	13.001	115004/2024	225/2025	60/2025	5.279,00	37.737,20	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	5.279,00
14 - L E PNEUS LTDA - EPP	221002/2025	13.001	216002/2024	242/2025	57/2025	2.592,84	40.330,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.592,84
15 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2025	13.001	216002/2024	243/2025	58/2025	5.531,35	45.861,39	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	5.531,35
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	221004/2025	13.001	216002/2024	244/2025	59/2025	3.792,20	49.653,59	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.792,20
17 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	13.001	902100/2024	252/2025	61/2025	2.361,30	52.014,89	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.361,30
18 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	13.001	719003/2024	285/2025	63/2025	1.230,30	53.245,19	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.230,30
19 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	13.001	624003/2024	288/2025	64/2025	4.485,20	57.730,39	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.485,20
20 - LA DO N BRITO - ME	218004/2025	13.001	428110/2023	321/2025	75/2025	4.798,10	62.528,49	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.798,10
21 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	13.001	308018/2024	358/2025	79/2025	3.100,00	65.628,49	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.100,00
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	13.001	809029/2024	377/2025	80/2025	4.770,00	70.398,49	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.770,00
23 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	13.001	403027/2024	389/2025	88/2025	38.409,69	108.808,18	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	38.409,69
24 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	13.001	719003/2024	414/2025	93/2025	2.012,10	110.820,28	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.012,10
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	13.001	403027/2024	403/2025	103/2025	1.659,75	112.480,03	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.659,75
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326002/2025	13.001	902100/2024	405/2025	115/2025	2.806,60	115.286,63	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.806,60
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	319007/2025	13.001	216002/2024	433/2025	119/2025	980,78	116.267,41	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	980,78
28 - L E PNEUS LTDA - EPP	319008/2025	13.001	216002/2024	434/2025	120/2025	3.522,62	119.790,03	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.522,62
29 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	13.001	308018/2024	472/2025	135/2025	3.436,00	123.226,03	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.436,00
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408003/2025	13.001	403027/2024	481/2025	137/2025	301,32	123.527,35	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	301,32
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404002/2025	13.001	402010/2024	477/2025	138/2025	3.570,23	127.097,58	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.570,23
32 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	13.001	624003/2024	517/2025	142/2025	10.063,36	137.160,94	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	10.063,36

33 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	13.001	809029/2024	531/2025	144/2025	4.401,00	141.561,94	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.401,00
34 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416002/2025	13.001	216002/2024	533/2025	145/2025	3.710,70	145.272,64	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.710,70
35 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416003/2025	13.001	216002/2024	528/2025	146/2025	4.401,90	149.674,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.401,90
36 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416004/2025	13.001	216002/2024	527/2025	147/2025	5.652,00	155.326,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	5.652,00
37 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415005/2025	13.001	719003/2024	548/2025	150/2025	815,16	156.141,70	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	815,16
38 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415006/2025	13.001	902100/2024	551/2025	151/2025	2.645,40	158.787,10	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.645,40
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430001/2025	13.001	403027/2024	662/2025	170/2025	543,00	159.330,10	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	543,00
40 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	13.001	624003/2024	676/2025	172/2025	4.289,10	163.619,20	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	4.289,10
41 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506005/2025	13.001	809029/2024	684/2025	176/2025	8.050,00	171.669,20	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	8.050,00
42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506006/2025	13.001	216002/2024	691/2025	177/2025	3.583,98	175.253,18	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	3.583,98
43 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	415001/2025	13.001	411071/2025	693/2025	178/2025	903,80	176.156,98	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	903,80
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506007/2025	13.001	216002/2024	689/2025	179/2025	3.778,38	179.935,36	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	3.778,38
45 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506008/2025	13.001	216002/2024	688/2025	181/2025	4.066,20	184.001,56	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	4.066,20
46 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	508001/2025	13.001	402010/2024	734/2025	191/2025	2.140,82	186.142,38	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.140,82
47 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	13.001	909008/2024	720/2025	192/2025	1.649,10	187.791,48	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	1.649,10
48 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	13.001	903006/2024	724/2025	193/2025	2.104,62	189.896,10	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.104,62
49 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514006/2025	13.001	308018/2024	771/2025	195/2025	3.136,00	193.032,10	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	3.136,00
50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	13.001	216002/2024	826/2025	202/2025	3.583,03	196.615,13	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.583,03
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527002/2025	13.001	216002/2024	827/2025	203/2025	4.483,11	201.098,24	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	4.483,11
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527003/2025	13.001	809029/2024	829/2025	204/2025	8.748,00	209.846,24	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	8.748,00
53 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520001/2025	13.001	719003/2024	860/2025	205/2025	828,00	210.674,24	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	828,00
54 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	13.001	428110/2023	951/2025	232/2025	233,00	210.907,24	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	233,00
55 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616003/2025	13.001	719003/2024	980/2025	243/2025	882,77	211.790,01	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	882,77
56 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	13.001	719003/2024	1809/2025	292/2025	527,52	212.317,53	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	527,52
						212.317,53								212.317,53

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3374

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	6/2025	2/2025	415,00	415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	415,00
6 - ADVOCACIA TATIM DE SOCIEDADE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	17/2025	3/2025	7.000,00	7.415,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	7.000,00
7 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	20/2025	4/2025	4.000,00	11.415,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.000,00
8 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	06.001	812054/2024	33/2025	6/2025	2.850,00	14.265,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
9 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	24/2025	1/2025	6.000,00	20.265,00	21/01/2025	22/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.000,00

10 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	06.001	805044/2024	44/2025	9/2025	12.607,00	32.872,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	12.607,00
11 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123002/2025	06.001	805044/2024	45/2025	10/2025	17.364,00	50.236,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	17.364,00
12 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	05.001	805044/2024	47/2025	9/2025	8.223,00	58.459,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.223,00
13 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	52/2025	11/2025	6.500,00	64.959,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	6.500,00
14 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	59/2025	7/2025	3.500,00	68.459,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.500,00
15 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	07.001	326077/2024	62/2025	8/2025	440,00	68.899,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	440,00
16 - LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	60/2025	1/2025	2.100,00	70.999,00	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	2.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA	127001/2025	05.001	122057/2025	65/2025	14/2025	6.500,00	77.499,00	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	29/01/2025	05/03/2025	03/02/2025	6.500,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	203002/2025	06.001	103007/2024	91/2025	14/2025	1.480,00	78.979,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.480,00
19 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	115001/2025	16.001	122081/2025	79/2025	2/2025	5.961,72	84.940,72	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.961,72
20 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	07.001	326077/2024	105/2025	9/2025	409,50	85.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	409,50
21 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	81/2025	10/2025	2.000,00	87.350,22	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.000,00
22 - BEN HUR MONRAHATY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	77/2025	10/2025	1.705,00	89.055,22	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.705,00
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	03.001	417017/2024	95/2025	19/2025	3.081,48	92.136,70	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.081,48
24 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	130001/2025	16.001	122113/2025	75/2025	3/2025	22.017,66	114.154,36	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	22.017,66
25 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	03.001	903006/2024	139/2025	21/2025	318,90	114.473,26	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
26 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	06.001	903006/2024	140/2025	24/2025	318,90	114.792,16	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	318,90
27 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	167/2025	24/2025	433,00	115.225,16	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/02/2025	14/03/2025	17/02/2025	433,00
28 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	195/2025	26/2025	6.000,00	121.225,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	6.000,00
29 - L E PNEUS LTDA - EPP	213002/2025	05.001	812054/2024	200/2025	35/2025	5.100,00	126.325,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
30 - L E PNEUS LTDA - EPP	213003/2025	05.001	812054/2024	196/2025	36/2025	4.650,00	130.975,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.650,00
31 - L E PNEUS LTDA - EPP	213004/2025	05.001	812054/2024	197/2025	37/2025	4.200,00	135.175,16	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.200,00
32 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	222/2025	27/2025	1.144,22	136.319,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.144,22
33 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	241/2025	28/2025	3.500,00	139.819,38	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.500,00
34 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	247/2025	17/2025	2.000,00	141.819,38	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	2.000,00
35 - LOPESOFT TECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	267/2025	4/2025	2.100,00	143.919,38	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.100,00
36 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	225001/2025	16.001	220113/2025	263/2025	5/2025	26.104,08	170.023,46	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	26.104,08
37 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	06.001	103007/2024	297/2025	44/2025	1.184,00	171.207,46	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.184,00
38 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	316/2025	48/2025	4.000,00	175.207,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	4.000,00
39 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	324/2025	39/2025	433,00	175.640,46	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	433,00
40 - TOP IMPRESS	224002/2025	06.001	1126059/2024	328/2025	50/2025	7.600,00	183.240,46	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	7.600,00

COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI														
41 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	343/2025	44/2025	1.705,00	184.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.705,00
42 - 53.204.745 DOUGLAS NICOLAS FRANCA COSTA	227001/2025	08.001	207014/2025	330/2025	11/2025	35.000,00	219.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
43 - RF ENTRETENIMENTO LTDA	227003/2025	08.001	207004/2025	332/2025	15/2025	38.000,00	257.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	38.000,00
44 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	225008/2025	08.001	207006/2025	334/2025	17/2025	80.000,00	337.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	80.000,00
45 - DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433	224001/2025	08.001	207013/2025	339/2025	19/2025	10.000,00	347.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	10.000,00
46 - ECR PROMOÇÕES ELOCAÇÕES LTDA	225005/2025	08.001	207002/2025	340/2025	21/2025	35.000,00	382.945,46	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	35.000,00
47 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	228003/2025	08.001	217052/2025	346/2025	24/2025	8.000,00	390.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	8.000,00
48 - J HUDSON DE ALMEIDA	225007/2025	08.001	207010/2025	348/2025	25/2025	20.000,00	410.945,46	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	20.000,00
49 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	07.001	812054/2024	355/2025	24/2025	4.350,00	415.295,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	4.350,00
50 - L E PNEUS LTDA - EPP	307001/2025	05.001	812054/2024	355/2025	66/2025	5.250,00	420.545,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	5.250,00
51 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	06.001	326077/2024	350/2025	55/2025	955,50	421.500,96	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	955,50
52 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	07.001	326077/2024	351/2025	25/2025	409,50	421.910,46	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	409,50
53 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	07.001	812054/2024	369/2025	26/2025	1.541,00	423.451,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.541,00
54 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312002/2025	07.001	812054/2024	368/2025	27/2025	2.077,00	425.528,46	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.077,00
55 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	398/2025	45/2025	3.774,17	429.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.774,17
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
56 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	397/2025	46/2025	6.000,00	435.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	6.000,00
57 - NOBREGA E PROMOCOES ILUMINACAO LTDA	228001/2025	08.001	224113/2025	392/2025	31/2025	100.000,00	535.302,63	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	100.000,00
58 - ROBERTO LEITE GAMA ME	320001/2025	06.001	306098/2024	431/2025	67/2025	2.176,00	537.478,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	2.176,00
59 - V L PINTO DA SILVA LTDA	314002/2025	02.001	307044/2025	432/2025	11/2025	6.950,00	544.428,63	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.950,00
60 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	340/2025	49/2025	3.500,00	547.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	3.500,00
61 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	343/2025	71/2025	4.000,00	551.928,63	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	4.000,00
62 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	349/2025	32/2025	2.000,00	553.928,63	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.000,00
63 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	325001/2025	16.001	321017/2025	353/2025	6/2025	25.410,72	579.339,35	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	25.410,72
64 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	401001/2025	06.001	103007/2024	416/2025	82/2025	1.332,00	580.671,35	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.332,00
65 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	412/2025	7/2025	2.100,00	582.771,35	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.100,00
66 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	02.001	601067/2023	452/2025	13/2025	10.200,00	592.971,35	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	10.200,00
67 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	458/2025	63/2025	1.670,40	594.641,75	08/04/2025	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	1.670,40
68 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	407003/2025	06.001	306098/2024	462/2025	87/2025	2.880,00	597.521,75	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	2.880,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
69 - MIKIAS LEITE	409001/2025	07.001	204003/2025	470/2025	41/2025	355,00	597.876,75	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	355,00

FERNANDES 05744625461														
70 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	102005/2025	03.001	122105/2025	491/2025	65/2025	1.705,00	599.581,75	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	1.705,00
71 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	06.001	306098/2024	495/2025	92/2025	448,00	600.029,75	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	448,00
72 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	05.001	306098/2024	495/2025	112/2025	3.491,50	603.521,25	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	3.491,50
73 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	497/2025	66/2025	433,00	603.954,25	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	433,00
74 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	408001/2025	03.001	327035/2025	508/2025	67/2025	7.870,00	611.824,25	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/05/2025	16/04/2025	7.870,00
75 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	515/2025	68/2025	3.500,00	615.324,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.500,00
76 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	511/2025	69/2025	6.000,00	621.324,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	6.000,00
77 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS GARCIA	422001/2025	07.001	204003/2025	552/2025	44/2025	135,00	621.459,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	135,00
78 - L E PNEUS LTDA - EPP	422002/2025	06.001	812054/2024	525/2025	98/2025	3.000,00	624.459,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	3.000,00
79 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	571/2025	50/2025	2.000,00	626.459,25	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	2.000,00
80 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	429001/2025	16.001	425013/2025	611/2025	8/2025	30.394,60	656.853,85	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	30.394,60
81 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	641/2025	110/2025	4.000,00	660.853,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	4.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
82 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	629/2025	9/2025	2.100,00	662.953,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	2.100,00
83 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	428002/2025	05.001	429016/2025	639/2025	141/2025	10.500,00	673.453,85	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	10.500,00
84 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	505001/2025	06.001	204003/2025	664/2025	113/2025	106,50	673.560,35	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	106,50
85 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	505001/2025	07.001	204003/2025	666/2025	54/2025	248,50	673.808,85	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	248,50
86 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506001/2025	06.001	103007/2024	672/2025	114/2025	1.036,00	674.844,85	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	1.036,00
87 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	697/2025	83/2025	2.752,45	677.597,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	2.752,45
88 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2025	07.001	326077/2024	703/2025	56/2025	546,00	678.143,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	546,00
89 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2025	06.001	326077/2024	704/2025	121/2025	1.092,00	679.235,30	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	1.092,00
90 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	709/2025	84/2025	6.000,00	685.235,30	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	6.000,00
91 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	708/2025	85/2025	433,00	685.668,30	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	433,00
92 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	815/2025	91/2025	3.500,00	689.168,30	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.500,00
93 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	822/2025	64/2025	2.000,00	691.168,30	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	2.000,00
94 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	02.001	216002/2024	825/2025	23/2025	3.793,73	694.962,03	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.793,73
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
95 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	834/2025	10/2025	2.100,00	697.062,03	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	2.100,00
96 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	602001/2025	07.001	204003/2025	894/2025	68/2025	248,50	697.310,53	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	248,50
97 - MIKIAS LEITE	602002/2025	06.001	204003/2025	895/2025	144/2025	106,50	697.417,03	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	106,50

FERNANDES 05744625461														
98 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	602002/2025	07.001	326077/2024	893/2025	69/2025	273,00	697.690,03	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	273,00
99 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	529001/2025	16.001	516017/2025	890/2025	11/2025	28.163,83	725.853,86	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	28.163,83
100 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	916/2025	102/2025	433,00	726.286,86	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	433,00
101 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	605001/2025	03.001	725052/2024	921/2025	103/2025	9.952,44	736.239,30	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	9.952,44
102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	917/2025	104/2025	4.453,49	740.692,79	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	4.453,49
103 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	06.001	103007/2024	927/2025	156/2025	1.628,00	742.320,79	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.628,00
104 - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA	403001/2025	03.001	411090/2025	924/2025	106/2025	1.770,00	744.090,79	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.770,00
105 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	603002/2025	03.001	314048/2025	940/2025	107/2025	2.221,00	746.311,79	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	2.221,00
106 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616002/2025	03.001	417017/2024	981/2025	109/2025	2.361,62	748.673,41	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	2.361,62
107 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616001/2025	04.001	417017/2024	982/2025	1/2025	8.592,20	757.265,61	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	8.592,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
108 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	1015/2025	110/2025	6.000,00	763.265,61	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	6.000,00
109 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	1016/2025	111/2025	3.500,00	766.765,61	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	3.500,00
110 - 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA	623001/2025	03.001	505189/2025	1029/2025	112/2025	36.985,00	803.750,61	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	36.985,00
111 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	625001/2025	16.001	613011/2025	1038/2025	14/2025	27.517,61	831.268,22	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	27.517,61
112 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	1062/2025	81/2025	2.000,00	833.268,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.000,00
113 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1071/2025	172/2025	4.000,00	837.268,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.000,00
114 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	1061/2025	15/2025	2.100,00	839.368,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.100,00
115 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	701001/2025	06.001	103007/2024	1107/2025	173/2025	1.628,00	840.996,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.628,00
116 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626001/2025	06.001	326077/2024	1063/2025	174/2025	1.228,50	842.224,72	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.228,50
117 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701002/2025	06.001	204003/2025	1079/2025	175/2025	162,00	842.386,72	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	162,00
118 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626001/2025	07.001	326077/2024	1065/2025	86/2025	409,50	842.796,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	409,50
119 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701002/2025	07.001	204003/2025	1081/2025	89/2025	135,00	842.931,22	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	135,00
120 - IEX E EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	626006/2025	05.001	511004/2023	1100/2025	265/2025	2.921,10	845.852,32	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.921,10
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
121 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	06.001	204003/2025	1124/2025	179/2025	106,50	845.958,82	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	106,50
122 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	07.001	204003/2025	1126/2025	88/2025	248,50	846.207,32	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	248,50
123 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	702001/2025	03.001	725052/2024	1132/2025	120/2025	4.203,05	850.410,37	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	4.203,05

124 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	1137/2025	121/2025	2.593,77	853.004,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.593,77
125 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1138/2025	183/2025	4.000,00	857.004,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.000,00
126 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	1153/2025	122/2025	433,00	857.437,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	433,00
127 - L E PNEUS LTDA - EPP	703002/2025	06.001	318039/2025	1139/2025	184/2025	3.440,00	860.877,14	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.440,00
128 - ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263	707001/2025	08.001	704037/2025	1786/2025	59/2025	50.000,00	910.877,14	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	50.000,00
129 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714005/2025	06.001	318039/2025	1800/2025	198/2025	2.400,00	913.277,14	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	2.400,00
130 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	03.001	417017/2024	1821/2025	126/2025	1.693,46	914.970,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	1.693,46
131 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	1865/2025	128/2025	6.000,00	920.970,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	6.000,00
132 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722002/2025	03.001	314048/2025	1866/2025	130/2025	1.605,00	922.575,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.605,00
133 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	1880/2025	210/2025	4.000,00	926.575,60	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	4.000,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
134 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	1881/2025	131/2025	15.200,00	941.775,60	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	25/07/2025	15.200,00
135 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	1891/2025	133/2025	3.500,00	945.275,60	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	3.500,00
136 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	1910/2025	95/2025	2.000,00	947.275,60	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	2.000,00
137 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	729001/2025	16.001	725008/2025	1904/2025	16/2025	32.562,24	979.837,84	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	32.562,24
138 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	1920/2025	17/2025	2.100,00	981.937,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	2.100,00
139 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	05.001	318039/2025	1937/2025	299/2025	3.440,00	985.377,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	3.440,00
140 - L E PNEUS LTDA - EPP	725002/2025	05.001	318039/2025	1938/2025	300/2025	4.515,00	989.892,84	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.515,00
141 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	731002/2025	06.001	204003/2025	1944/2025	220/2025	106,50	989.999,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	106,50
142 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	731002/2025	07.001	204003/2025	1945/2025	97/2025	284,00	990.283,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	284,00
143 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731004/2025	06.001	103007/2024	1948/2025	222/2025	888,00	991.171,34	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	888,00
144 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	1985/2025	322/2025	6.000,00	997.171,34	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	6.000,00
145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	110003/2025	03.001	122045/2025	1996/2025	141/2025	4.580,61	1.001.751,95	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.580,61
146 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2005/2025	143/2025	433,00	1.002.184,95	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	433,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
147 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS	812002/2025	06.001	204003/2025	2020/2025	232/2025	108,00	1.002.292,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	108,00
148 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS	812003/2025	07.001	204003/2025	2021/2025	106/2025	108,00	1.002.400,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	108,00
149 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812006/2025	07.001	326077/2024	2034/2025	112/2025	546,00	1.002.946,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	546,00

150 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2077/2025	240/2025	4.000,00	1.006.946,95	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	4.000,00
151 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	2078/2025	147/2025	22.800,00	1.029.746,95	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	22.800,00
152 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2092/2025	148/2025	6.000,00	1.035.746,95	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	19/09/2025	21/08/2025	6.000,00
153 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2108/2025	150/2025	3.500,00	1.039.246,95	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	3.500,00
154 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	826001/2025	16.001	814059/2025	2120/2025	18/2025	29.972,07	1.069.219,02	27/08/2025	27/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	26/09/2025	03/09/2025	29.972,07
155 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2129/2025	116/2025	2.000,00	1.071.219,02	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	2.000,00
156 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	06.001	204003/2025	2136/2025	244/2025	106,50	1.071.325,52	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	106,50
157 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	07.001	204003/2025	2138/2025	117/2025	284,00	1.071.609,52	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	284,00
158 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2134/2025	364/2025	6.000,00	1.077.609,52	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	6.000,00
159 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	2142/2025	19/2025	2.100,00	1.079.709,52	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.100,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
160 - CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	704001/2025	03.001	718008/2025	2196/2025	155/2025	10.925,00	1.090.634,52	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	10.925,00
161 - L E PNEUS LTDA - EPP	826002/2025	07.001	318039/2025	2241/2025	125/2025	3.440,00	1.094.074,52	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	3.440,00
162 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	808001/2025	03.001	814055/2025	2276/2025	161/2025	9.405,00	1.103.479,52	12/09/2025	12/09/2025	12/09/2025	15/09/2025	12/10/2025	15/09/2025	9.405,00
163 - J HUDSON DE ALMEIDA	902001/2025	08.001	829236/2025	2279/2025	66/2025	20.000,00	1.123.479,52	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	20.000,00
164 - FRANCISCO CESAR DE GÓIS	912001/2025	08.001	829239/2025	2283/2025	68/2025	10.000,00	1.133.479,52	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	10.000,00
165 - SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880	901001/2025	08.001	829242/2025	2286/2025	69/2025	25.000,00	1.158.479,52	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	25.000,00
166 - ARON OLIVEIRA DE OLIVEIRA 02411491263	707001/2025	08.001	704037/2025	2290/2025	70/2025	50.000,00	1.208.479,52	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/10/2025	19/09/2025	50.000,00
167 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2289/2025	163/2025	433,00	1.208.912,52	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	19/10/2025	19/09/2025	433,00
168 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	07.001	326077/2024	2299/2025	129/2025	546,00	1.209.458,52	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	546,00
169 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2313/2025	165/2025	3.500,00	1.212.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	3.500,00
170 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2315/2025	131/2025	2.000,00	1.214.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	2.000,00
171 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA	910001/2025	08.001	919273/2025	2324/2025	74/2025	150.000,00	1.364.958,52	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	150.000,00
172 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	929001/2025	07.001	204003/2025	2359/2025	132/2025	284,00	1.365.242,52	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	284,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
173 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	929001/2025	06.001	204003/2025	2360/2025	279/2025	106,50	1.365.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	106,50
174 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2343/2025	169/2025	6.000,00	1.371.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.000,00
175 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927001/2025	06.001	318039/2025	2374/2025	281/2025	3.200,00	1.374.549,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.200,00
176 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927002/2025	06.001	318039/2025	2375/2025	282/2025	2.800,00	1.377.349,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.800,00
177 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102001/2025	16.001	620087/2023	2415/2025	20/2025	2.100,00	1.379.449,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.100,00

TECNOLOGIA LTDA														
178 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1002001/2025	16.001	919295/2025	2348/2025	21/2025	29.565,83	1.409.014,85	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	29.565,83
179 - E PEREIRA TORRES ME	925004/2025	08.001	106005/2025	2341/2025	79/2025	27.600,00	1.436.614,85	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	27.600,00
180 - E PEREIRA TORRES ME	925005/2025	08.001	106005/2025	2342/2025	81/2025	70.711,00	1.507.325,85	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	70.711,00
181 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2422/2025	290/2025	4.000,00	1.511.325,85	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	01/11/2025	02/10/2025	4.000,00
182 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2423/2025	409/2025	6.000,00	1.517.325,85	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	6.000,00
183 - BRANCA COMUNICACAO LTDA	808001/2025	03.001	814055/2025	2435/2025	176/2025	10.940,00	1.528.265,85	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	10.940,00
184 - CONTROLTECH E SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA	1008001/2025	03.001	919348/2025	2437/2025	178/2025	1.200,00	1.529.465,85	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	1.200,00
185 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2485/2025	182/2025	6.000,00	1.535.465,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	6.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
186 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2497/2025	183/2025	433,00	1.535.898,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	433,00
187 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015001/2025	07.001	326077/2024	2486/2025	142/2025	546,00	1.536.444,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	546,00
188 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1015001/2025	03.001	616150/2025	2498/2025	184/2025	7.920,00	1.544.364,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	7.920,00
189 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS	1020001/2025	07.001	204003/2025	2528/2025	144/2025	54,00	1.544.418,85	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	54,00
190 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS	1020001/2025	02.001	204003/2025	2529/2025	51/2025	27,00	1.544.445,85	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	27,00
191 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	1016001/2025	02.001	1022162/2025	2561/2025	53/2025	7.100,13	1.551.545,98	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	7.100,13
192 - REDIGINDO PREPARATORIO LTDA	710002/2025	05.001	616149/2025	2591/2025	445/2025	6.000,00	1.557.545,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.000,00
193 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2582/2025	150/2025	2.000,00	1.559.545,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.000,00
194 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2602/2025	191/2025	3.500,00	1.563.045,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.500,00
195 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1104001/2025	07.001	204003/2025	2611/2025	151/2025	284,00	1.563.329,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	284,00
196 - 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL	1006002/2025	03.001	1022179/2025	2600/2025	192/2025	2.500,00	1.565.829,98	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.500,00
197 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1104001/2025	03.001	616150/2025	2604/2025	197/2025	6.984,00	1.572.813,98	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.984,00
198 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1105001/2025	05.001	103007/2024	2627/2025	463/2025	784,00	1.573.597,98	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	784,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
199 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1028001/2025	16.001	1031189/2025 2581/2025		22/2025	35.117,97	1.608.715,95	04/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	35.117,97
200 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	07.001	326077/2024	2690/2025	159/2025	546,00	1.609.261,95	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	546,00
201 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	102012/2025	03.001	105042/2024	2699/2025	202/2025	433,00	1.609.694,95	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/12/2025	07/11/2025	433,00
202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	1103002/2025	03.001	1106257/2025	2703/2025	205/2025	5.017,69	1.614.712,64	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	5.017,69
203 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102008/2025	03.001	122149/2025	2727/2025	203/2025	6.000,00	1.620.712,64	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	6.000,00
204 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2748/2025	335/2025	4.000,00	1.624.712,64	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	4.000,00
205 - JOSE DIONIZIO DE	1117001/2025	03.001	314048/2025	2758/2025	208/2025	891,00	1.625.603,64	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	891,00

SOUZA NETO 05330909465														
206 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	1119001/2025	08.001	1107216/2025	2776/2025	96/2025	8.000,00	1.633.603,64	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	8.000,00
207 - 62.048.081 LUNARD DE OLIVEIRA PASCOAL	1006002/2025	03.001	1022179/2025	2783/2025	212/2025	2.500,00	1.636.103,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	2.500,00
208 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	102002/2025	06.001	117024/2025	2788/2025	340/2025	4.000,00	1.640.103,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	4.000,00
209 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102002/2025	03.001	315040/2023	2787/2025	213/2025	3.500,00	1.643.603,64	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	3.500,00
210 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	103002/2025	07.001	122063/2024	2807/2025	166/2025	2.000,00	1.645.603,64	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	2.000,00
					1.645.603,64									1.645.603,64
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3375														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	05.001	812054/2024	30/2025	1/2025	3.900,00	3.900,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.900,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121004/2025	05.001	812054/2024	32/2025	4/2025	3.150,00	7.050,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.150,00
3 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	05.001	901417/2022	55/2025	12/2025	35.269,07	42.319,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	35.269,07
4 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	130001/2025	05.001	831021/2023	61/2025	13/2025	53.832,00	96.151,07	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	53.832,00
5 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	204001/2025	05.001	103007/2024	92/2025	15/2025	490,00	96.641,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	490,00
6 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2025	05.001	326077/2024	103/2025	16/2025	1.365,00	98.006,07	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.365,00
7 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203002/2025	05.001	417017/2024	97/2025	22/2025	13.188,77	111.194,84	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	13.188,77
8 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	05.001	901417/2022	221/2025	44/2025	35.269,07	146.463,91	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	35.269,07
9 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	226001/2025	05.001	831021/2023	281/2025	48/2025	72.827,20	219.291,11	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	72.827,20
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	227001/2025	05.001	103007/2024	298/2025	61/2025	1.078,00	220.369,11	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.078,00
11 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	311001/2025	05.001	326077/2024	352/2025	67/2025	2.593,50	222.962,61	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.593,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
12 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	409001/2025	05.001	407047/2025	464/2025	108/2025	12.238,84	235.201,45	31/03/2025	31/03/2025	08/04/2025	09/04/2025	30/04/2025	10/04/2025	12.238,84
13 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	401001/2025	05.001	103007/2024	418/2025	96/2025	784,00	235.985,45	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	784,00
14 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	401002/2025	05.001	831021/2023	446/2025	101/2025	72.827,20	308.812,65	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	72.827,20
15 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409002/2025	05.001	805044/2024	483/2025	109/2025	3.686,00	312.498,65	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	3.686,00
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	424001/2025	05.001	812054/2024	523/2025	117/2025	4.050,00	316.548,65	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	4.050,00
17 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	424002/2025	05.001	725052/2024	556/2025	119/2025	510,06	317.058,71	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	510,06
18 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	430003/2025	05.001	831021/2023	640/2025	145/2025	76.035,20	393.093,91	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	76.035,20
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506001/2025	05.001	103007/2024	674/2025	156/2025	588,00	393.681,91	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	588,00
20 - RIAN VICTOR SOUZA	508001/2025	05.001	326077/2024	705/2025	158/2025	3.139,50	396.821,41	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	3.139,50

DE MENEZES 70136851436														
21 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	527006/2025	05.001	511004/2023	842/2025	204/2025	5.729,85	402.551,26	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	5.729,85
22 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	527010/2025	05.001	511004/2023	843/2025	209/2025	8.988,00	411.539,26	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	8.988,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	602002/2025	05.001	831021/2023	891/2025	213/2025	76.035,20	487.574,46	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	76.035,20
24 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	627001/2025	05.001	831021/2023	1059/2025	250/2025	76.035,20	563.609,66	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	76.035,20
25 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	701002/2025	05.001	103007/2024	1108/2025	254/2025	882,00	564.491,66	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	882,00
26 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722002/2025	05.001	314048/2025	1868/2025	293/2025	1.671,00	566.162,66	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.671,00
27 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	730009/2025	05.001	831021/2023	1921/2025	316/2025	77.051,84	643.214,50	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	77.051,84
28 - MURILO MAXIANO MELO ARAUJO	801001/2025	05.001	729058/2025	1999/2025	323/2025	3.500,00	646.714,50	07/08/2025	07/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	3.500,00
29 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	827001/2025	05.001	831021/2023	2122/2025	343/2025	86.540,48	733.254,98	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	27/09/2025	03/09/2025	86.540,48
30 - L E PNEUS LTDA - EPP	826003/2025	05.001	318039/2025	2240/2025	375/2025	4.085,00	737.339,98	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	4.085,00
31 - L E PNEUS LTDA - EPP	826004/2025	05.001	318039/2025	2242/2025	376/2025	3.870,00	741.209,98	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	3.870,00
32 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	929001/2025	05.001	831021/2023	2339/2025	387/2025	106.024,00	847.233,98	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	106.024,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
33 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	05.001	103007/2024	2346/2025	396/2025	588,00	847.821,98	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	588,00
34 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2366/2025	401/2025	7.864,50	855.686,48	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.864,50
35 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1001002/2025	05.001	314048/2025	2373/2025	400/2025	17.279,00	872.965,48	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	17.279,00
36 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2367/2025	402/2025	4.718,70	877.684,18	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.718,70
37 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	926003/2025	05.001	511004/2023	2369/2025	403/2025	7.302,75	884.986,93	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.302,75
38 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015003/2025	05.001	326077/2024	2487/2025	419/2025	2.320,50	887.307,43	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.320,50
39 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015009/2025	05.001	725052/2024	2513/2025	425/2025	1.525,76	888.833,19	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	1.525,76
40 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016001/2025	05.001	717015/2025	2521/2025	427/2025	7.715,90	896.549,09	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	7.715,90
41 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON FREITAS	1020001/2025	05.001	204003/2025	2530/2025	432/2025	27,00	896.576,09	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	27,00
42 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO	1029001/2025	05.001	831021/2023	2562/2025	437/2025	119.535,69	1.016.111,78	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	119.535,69

DO RN														
43 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	05.001	326077/2024	2691/2025	469/2025	2.047,50	1.018.159,28	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	2.047,50
44 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1022002/2025	05.001	417017/2024	2770/2025	479/2025	8.899,75	1.027.059,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	8.899,75
						1.027.059,03								1.027.059,03
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3376														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CONTROLTECH SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA	1121001/2024	03.001	110800	3/2024 16/2025	5/2025	29.609,00	29.609,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	29.609,00
2 - L E PNEUS LTDA - EPP	121001/2025	06.001	809029/2024	27/2025	5/2025	8.500,00	38.109,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	8.500,00
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	03.001	719003/2024	71/2025	14/2025	335,20	38.444,20	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	335,20
4 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	03.001	624003/2024	113/2025	13/2025	1.384,30	39.828,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.384,30
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204004/2025	05.001	719003/2024	135/2025	19/2025	5.168,40	44.996,90	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	5.168,40
6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	03.001	719003/2024	110/2025	15/2025	328,27	45.325,17	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	328,27
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	03.001	115004/2024	107/2025	16/2025	2.081,76	47.406,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.081,76
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	06.001	306098/2024	118/2025	22/2025	2.624,00	50.030,93	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.624,00
9 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	06.001	624003/2024	174/2025	26/2025	519,20	50.550,13	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	519,20
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205001/2025	03.001	624003/2024	177/2025	22/2025	311,52	50.861,65	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	311,52
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	05.001	719003/2024	169/2025	29/2025	1.070,46	51.932,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.070,46
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	03.001	719003/2024	172/2025	23/2025	264,72	52.196,83	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	264,72
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	06.001	719003/2024	173/2025	27/2025	184,49	52.381,32	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	184,49
14 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	206002/2025	02.001	402010/2024	164/2025	2/2025	518,15	52.899,47	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	518,15
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	07.001	403027/2024	185/2025	15/2025	668,48	53.567,95	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	668,48
16 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	168/2025	25/2025	5.200,00	58.767,95	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.200,00
17 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	06.001	809029/2024	199/2025	30/2025	15.180,00	73.947,95	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	15.180,00
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	218002/2025	06.001	403027/2024	212/2025	33/2025	233,20	74.181,15	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	233,20
19 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	06.001	809029/2024	231/2025	37/2025	2.539,00	76.720,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	2.539,00
20 - L & N AUTO CENTER LTDA	219001/2025	02.001	809029/2024	233/2025	4/2025	3.156,00	79.876,15	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.156,00
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	02.001	402010/2024	239/2025	5/2025	447,55	80.323,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	447,55
22 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	220001/2025	05.001	115004/2024	224/2025	42/2025	1.924,00	82.247,70	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	1.924,00
23 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	246/2025	30/2025	6.860,00	89.107,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	6.860,00
24 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	03.001	624003/2024	249/2025	31/2025	1.427,80	90.535,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.427,80
25 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	05.001	719003/2024	255/2025	47/2025	789,20	91.324,70	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	789,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	06.001	624003/2024	290/2025	43/2025	2.545,80	93.870,50	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.545,80
27 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	03.001	719003/2024	283/2025	34/2025	433,30	94.303,80	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	433,30
28 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226002/2025	03.001	624003/2024	291/2025	35/2025	141,60	94.445,40	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	141,60
29 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	322/2025	41/2025	5.200,00	99.645,40	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	5.200,00
30 - LA DO N BRITO - ME	218001/2025	03.001	428110/2023	320/2025	42/2025	19.472,60	119.118,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	19.472,60
31 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	312001/2025	06.001	308001/2024	363/2025	57/2025	36.435,00	155.553,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	36.435,00
32 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	305001/2025	06.001	1123182/2023	364/2025	58/2025	15.028,15	170.581,15	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	15.028,15
33 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305002/2025	06.001	1123182/2023	380/2025	61/2025	40.924,20	211.505,35	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	40.924,20
34 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	02.001	403027/2024	386/2025	10/2025	8.177,62	219.682,97	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	8.177,62
35 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314001/2025	07.001	403027/2024	384/2025	28/2025	28.091,58	247.774,55	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	28.091,58
36 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	314002/2025	07.001	403027/2024	383/2025	29/2025	416,93	248.191,48	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	416,93
37 - SUPER MAB LTDA	319001/2025	06.001	903006/2024	429/2025	65/2025	205,98	248.397,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	205,98
38 - SUPER MAB LTDA	319002/2025	06.001	909008/2024	432/2025	66/2025	414,00	248.811,46	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	414,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	06.001	403027/2024	406/2025	69/2025	12.222,34	261.033,80	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	12.222,34
40 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	06.001	403027/2024	407/2025	70/2025	116,60	261.150,40	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
41 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	06.001	624003/2024	401/2025	78/2025	519,20	261.669,60	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	519,20
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	03.001	624003/2024	403/2025	54/2025	1.038,40	262.708,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.038,40
43 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401002/2025	03.001	719003/2024	443/2025	60/2025	193,90	262.901,90	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	193,90
44 - J W DE OLIVEIRA LIRA	402001/2025	03.001	624003/2024	440/2025	61/2025	141,60	263.043,50	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	141,60
45 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	402002/2025	06.001	1123182/2023	448/2025	85/2025	15.808,53	278.852,03	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	15.808,53
46 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	455/2025	62/2025	5.200,00	284.052,03	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.200,00
47 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404001/2025	02.001	402010/2024	476/2025	14/2025	1.047,23	285.099,26	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.047,23
48 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414002/2025	07.001	403027/2024	502/2025	43/2025	26.935,16	312.034,42	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	26.935,16
49 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	02.001	403027/2024	500/2025	15/2025	5.163,52	317.197,94	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	5.163,52
50 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415001/2025	06.001	1123182/2023	536/2025	97/2025	33.822,15	351.020,09	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	33.822,15
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416002/2025	07.001	216002/2024	534/2025	46/2025	1.935,00	352.955,09	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.935,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	416001/2025	02.001	216002/2024	532/2025	16/2025	1.912,50	354.867,59	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.912,50
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	422003/2025	06.001	809029/2024	526/2025	99/2025	7.590,00	362.457,59	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	7.590,00
54 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	02.001	624003/2024	543/2025	17/2025	251,60	362.709,19	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	251,60
55 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	03.001	719003/2024	545/2025	72/2025	194,73	362.903,92	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	194,73
56 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	424003/2025	05.001	216002/2024	595/2025	135/2025	9.210,60	372.114,52	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	9.210,60
57 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424002/2025	03.001	115004/2024	604/2025	76/2025	5.409,90	377.524,42	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	5.409,90
58 - LA DO N BRITO - ME	425002/2025	03.001	428110/2023	605/2025	77/2025	3.623,90	381.148,32	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	3.623,90
59 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	614/2025	79/2025	5.200,00	386.348,32	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	5.200,00
60 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	429003/2025	06.001	403027/2024	658/2025	112/2025	3.118,49	389.466,81	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	3.118,49
61 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	06.001	624003/2024	679/2025	116/2025	542,20	390.009,01	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	542,20
62 - DAVID MOURA FILHO	506001/2025	07.001	809029/2024	686/2025	55/2025	1.778,00	391.787,01	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	1.778,00

BATERIAS E AUTOPECAS														
63 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506003/2025	06.001	809029/2024	687/2025	117/2025	4.194,00	395.981,01	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	4.194,00
64 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506004/2025	06.001	216002/2024	685/2025	118/2025	5.511,60	401.492,61	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	09/05/2025	5.511,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	423001/2025	02.001	402010/2024	698/2025	20/2025	956,39	402.449,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	09/05/2025	956,39
66 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	429004/2025	06.001	1123182/2023	718/2025	123/2025	14.371,22	416.820,22	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	14.371,22
67 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	05.001	909008/2024	725/2025	160/2025	2.939,40	419.759,62	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.939,40
68 - SUPER MAB LTDA	513001/2025	07.001	909008/2024	727/2025	57/2025	131,10	419.890,72	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	131,10
69 - SUPER MAB LTDA	513001/2025	06.001	909008/2024	728/2025	124/2025	745,20	420.635,92	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	745,20
70 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	03.001	909008/2024	729/2025	87/2025	496,80	421.132,72	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	496,80
71 - SUPER MAB LTDA	513003/2025	03.001	903006/2024	722/2025	88/2025	400,88	421.533,60	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	400,88
72 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	06.001	903006/2024	726/2025	125/2025	200,44	421.734,04	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	200,44
73 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515005/2025	05.001	403027/2024	764/2025	167/2025	3.020,48	424.754,52	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.020,48
74 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	07.001	403027/2024	762/2025	58/2025	2.841,51	427.596,03	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.841,51
75 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514001/2025	06.001	308018/2024	772/2025	127/2025	1.890,00	429.486,03	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	1.890,00
76 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	06.001	403027/2024	791/2025	129/2025	116,60	429.602,63	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
77 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430002/2025	06.001	403027/2024	785/2025	128/2025	116,60	429.719,23	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430001/2025	07.001	403027/2024	787/2025	60/2025	116,60	429.835,83	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
79 - LA DO N BRITO - ME	520001/2025	03.001	428110/2023	798/2025	90/2025	3.951,90	433.787,73	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	3.951,90
80 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	06.001	306098/2024	806/2025	131/2025	1.152,00	434.939,73	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	1.152,00
81 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	06.001	216002/2024	828/2025	136/2025	3.507,48	438.447,21	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	3.507,48
82 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527002/2025	06.001	809029/2024	831/2025	137/2025	12.400,00	450.847,21	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	12.400,00
83 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527003/2025	06.001	308001/2024	857/2025	140/2025	24.360,00	475.207,21	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	24.360,00
84 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520003/2025	05.001	719003/2024	862/2025	192/2025	924,00	476.131,21	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	924,00
85 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528001/2025	06.001	216002/2024	866/2025	142/2025	13.402,80	489.534,01	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	13.402,80
86 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	03.001	624003/2024	890/2025	98/2025	1.757,50	491.291,51	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.757,50
87 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	06.001	624003/2024	891/2025	150/2025	2.827,40	494.118,91	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	2.827,40
88 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	05.001	719003/2024	892/2025	216/2025	2.163,25	496.282,16	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	2.163,25
89 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	905/2025	99/2025	5.200,00	501.482,16	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	5.200,00
90 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	06.001	719003/2024	912/2025	152/2025	723,08	502.205,24	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	723,08
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	03.001	719003/2024	915/2025	101/2025	61,68	502.266,92	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	61,68
92 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	603004/2025	06.001	1123182/2023	922/2025	155/2025	16.481,34	518.748,26	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	16.481,34
93 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	09.001	428110/2023	955/2025	3/2025	783,60	519.531,86	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	783,60
94 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616001/2025	03.001	624003/2024	970/2025	108/2025	778,80	520.310,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	778,80
95 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	07.001	403027/2024	1006/2025	73/2025	2.205,50	522.516,16	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	2.205,50
96 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	07.001	403027/2024	1003/2025	74/2025	22.254,25	544.770,41	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	22.254,25

97 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618004/2025	07.001	403027/2024	1011/2025	76/2025	116,60	544.887,01	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	116,57
98 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	625002/2025	06.001	306098/2024	1033/2025	164/2025	792,00	545.679,01	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	792,00
99 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	06.001	624003/2024	1114/2025	178/2025	990,00	546.669,01	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	990,00
100 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701001/2025	07.001	624003/2024	165/2025	87/2025	137,00	546.806,01	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	137,00
101 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	702002/2025	06.001	809029/2024	1149/2025	181/2025	12.400,00	559.206,01	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	12.400,00
102 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	06.001	216002/2024	1151/2025	182/2025	3.583,80	562.789,81	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.583,80
103 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	07.001	216002/2024	1152/2025	90/2025	2.960,10	565.749,91	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.960,10
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
104 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	03.001	909008/2024	1155/2025	123/2025	331,20	566.081,11	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	331,20
105 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	06.001	909008/2024	1156/2025	186/2025	255,30	566.336,41	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	255,30
106 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	07.001	909008/2024	1160/2025	91/2025	110,40	566.446,81	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	110,40
107 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	06.001	903006/2024	1163/2025	187/2025	100,22	566.547,03	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	100,22
108 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	06.001	403027/2024	1173/2025	188/2025	39.372,50	605.919,53	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	39.372,50
109 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	05.001	403027/2024	1777/2025	276/2025	898,75	606.818,28	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	898,75
110 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714001/2025	06.001	216002/2024	1789/2025	193/2025	10.732,50	617.550,78	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	10.732,50
111 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714002/2025	06.001	216002/2024	1790/2025	194/2025	8.907,48	626.458,26	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	8.907,48
112 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	06.001	624003/2024	1803/2025	196/2025	1.391,30	627.849,56	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.391,30
113 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	03.001	624003/2024	1810/2025	124/2025	1.679,56	629.529,12	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.679,56
114 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	06.001	719003/2024	1802/2025	200/2025	983,39	630.512,51	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	983,39
115 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	716002/2025	06.001	1123182/2023	1828/2025	201/2025	56.317,00	686.829,51	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	56.317,00
116 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	716004/2025	06.001	1123182/2023	1844/2025	203/2025	13.301,23	700.130,74	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	13.301,23
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas Autuação Atesto Liquidação CCI Vencimento Pagamento						Valor Pagto
117 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717001/2025	06.001	403027/2024	1833/2025	204/2025	8.409,12	708.539,86	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	8.409,12
118 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717002/2025	06.001	403027/2024	1837/2025	209/2025	233,20	708.773,06	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	233,20
119 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	03.001	719003/2024	1855/2025	127/2025	302,79	709.075,85	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	302,79
120 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	05.001	719003/2024	1856/2025	288/2025	98,46	709.174,31	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	98,46
121 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	06.001	719003/2024	1857/2025	206/2025	306,79	709.481,10	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	306,79
122 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	03.001	624003/2024	1851/2025	129/2025	908,60	710.389,70	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	908,60
123 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	06.001	624003/2024	1861/2025	207/2025	259,60	710.649,30	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	259,60
124 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	06.001	624003/2024	1924/2025	218/2025	495,00	711.144,30	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	495,00
125 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	07.001	624003/2024	1925/2025	96/2025	205,50	711.349,80	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	205,50
126 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	731003/2025	06.001	624003/2024	1931/2025	221/2025	519,20	711.869,00	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	519,20
127 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	03.001	624003/2024	1933/2025	137/2025	778,80	712.647,80	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	778,80
128 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	1980/2025	138/2025	5.200,00	717.847,80	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	5.200,00
129 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	07.001	216002/2024	1991/2025	102/2025	4.377,78	722.225,58	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.377,78

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812004/2025	07.001	216002/2024	2036/2025	109/2025	7.783,38	730.008,96	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	7.783,38
131 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812003/2025	06.001	216002/2024	2038/2025	233/2025	6.253,38	736.262,34	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	6.253,38
132 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	03.001	115004/2024	2059/2025	145/2025	1.999,40	738.261,74	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.999,40
133 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	09.001	719003/2024	2064/2025	5/2025	44,52	738.306,26	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	44,52
134 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	03.001	719003/2024	2065/2025	146/2025	398,16	738.704,42	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	398,16
135 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	06.001	719003/2024	2067/2025	239/2025	95,36	738.799,78	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	95,36
136 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	09.001	624003/2024	2072/2025	6/2025	1.474,58	740.274,36	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.474,58
137 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826001/2025	06.001	216002/2024	2148/2025	249/2025	2.648,25	742.922,61	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.648,25
138 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	03.001	909008/2024	2190/2025	153/2025	621,00	743.543,61	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	621,00
139 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	07.001	909008/2024	2191/2025	119/2025	96,60	743.640,21	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	96,60
140 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	06.001	909008/2024	2193/2025	251/2025	593,40	744.233,61	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	593,40
141 - SUPER MAB LTDA	829003/2025	03.001	903006/2024	2152/2025	154/2025	300,66	744.534,27	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	300,66
142 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	06.001	903006/2024	2156/2025	252/2025	100,22	744.634,49	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	100,22
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
143 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	06.001	403027/2024	2251/2025	265/2025	116,60	744.751,09	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	116,60
144 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926001/2025	06.001	216002/2024	2380/2025	283/2025	14.850,00	759.601,09	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	14.850,00
145 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926001/2025	07.001	216002/2024	2381/2025	134/2025	11.705,00	771.306,09	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.705,00
146 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	03.001	624003/2024	2396/2025	170/2025	519,20	771.825,29	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	519,20
147 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	06.001	624003/2024	2385/2025	284/2025	1.207,40	773.032,69	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.207,40
148 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925001/2025	03.001	624003/2024	2386/2025	172/2025	872,40	773.905,09	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	872,40
149 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	03.001	115004/2024	2387/2025	173/2025	1.570,19	775.475,28	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.570,19
150 - CONTROLTECH - SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA	1001001/2025	03.001	919347/2025	2436/2025	177/2025	39.856,00	815.331,28	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	39.856,00
151 - L E PNEUS LTDA - EPP	1006001/2025	07.001	718003/2025	2433/2025	139/2025	5.300,00	820.631,28	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	5.300,00
152 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008001/2025	06.001	403027/2024	2447/2025	294/2025	233,20	820.864,48	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	233,20
153 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2471/2025	179/2025	5.200,00	826.064,48	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
154 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2472/2025	180/2025	5.200,00	831.264,48	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
155 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2473/2025	181/2025	5.200,00	836.464,48	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	5.200,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
156 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	06.001	216002/2024	2491/2025	298/2025	2.717,28	839.181,76	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.717,28
157 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	02.001	216002/2024	2493/2025	50/2025	6.826,41	846.008,17	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	6.826,41
158 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	06.001	909008/2024	2483/2025	300/2025	89,70	846.097,87	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	89,70
159 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1007002/2025	06.001	308001/2024	2495/2025	301/2025	24.055,00	870.152,87	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	24.055,00
160 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015002/2025	03.001	624003/2024	2508/2025	185/2025	519,20	870.672,07	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	519,20
161 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015003/2025	06.001	216002/2024	2539/2025	304/2025	13.129,00	883.801,07	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	13.129,00
162 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015004/2025	06.001	216002/2024	2543/2025	305/2025	15.231,00	899.032,07	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	15.231,00
163 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	905001/2025	05.001	205142/2025	2549/2025	436/2025	991,90	900.023,97	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	991,90
164 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	103003/2025	03.001	212013/2025	2675/2025	194/2025	5.200,00	905.223,97	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.200,00
165 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1105001/2025	06.001	719003/2024	2641/2025	317/2025	100,86	905.324,83	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	100,86
166 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	03.001	719003/2024	2648/2025	196/2025	247,05	905.571,88	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	247,05
167 - AQUAS CLUB	1027002/2025	06.001	717015/2025	2637/2025	320/2025	2.196,00	907.767,88	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.196,00
168 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	06.001	624003/2024	2644/2025	321/2025	519,20	908.287,08	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	519,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
169 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	03.001	624003/2024	2645/2025	198/2025	1.038,40	909.325,48	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.038,40
170 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1106001/2025	03.001	624003/2024	2684/2025	201/2025	70,80	909.396,28	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	70,80
171 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	03.001	719003/2024	2708/2025	204/2025	222,56	909.618,84	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	222,56
172 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1112002/2025	06.001	308001/2024	2737/2025	334/2025	19.615,00	929.233,84	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	19.615,00
173 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117002/2025	03.001	827001/2025	2755/2025	209/2025	3.842,00	933.075,84	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	26/11/2025	3.842,00
174 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117003/2025	03.001	719003/2024	2762/2025	210/2025	191,07	933.266,91	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	191,07
175 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117004/2025	03.001	624003/2024	2766/2025	211/2025	415,36	933.682,27	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	415,36
						933.682,27								933.682,24

(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3377														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120001/2025	10.001	122028/2025	15/2025	1/2025	349.000,00	349.000,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	349.000,00
2 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	120002/2025	10.001	122029/2025	10/2025	2/2025	81.400,00	430.400,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	81.400,00
3 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	05.001	812054/2024	31/2025	2/2025	4.350,00	434.750,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.350,00
4 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	06.001	812054/2024	34/2025	7/2025	4.200,00	438.950,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	4.200,00
5 - L E PNEUS LTDA - EPP	121002/2025	07.001	812054/2024	35/2025	2/2025	3.750,00	442.700,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	3.750,00
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	121005/2025	05.001	812054/2024	36/2025	5/2025	2.850,00	445.550,00	22/01/2025	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	2.850,00
7 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	123001/2025	08.001	805044/2024	46/2025	1/2025	10.575,00	456.125,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	10.575,00
8 - F H S DE ARAUJO LTDA	123003/2025	06.001	122062/2025	37/2025	12/2025	122.263,71	578.388,71	23/01/2025	23/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	122.263,71
9 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	102001/2025	10.001	122030/2025	48/2025	3/2025	42.800,00	621.188,71	24/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	23/02/2025	29/01/2025	42.800,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	64/2025	4/2025	7.200,00	628.388,71	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.200,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	03.001	901417/2022	53/2025	6/2025	117.197,22	745.585,93	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	117.197,22
12 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	06.001	901417/2022	56/2025	13/2025	55.723,36	801.309,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	55.723,36
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	58/2025	8/2025	3.250,00	804.559,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	3.250,00
14 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	60/2025	9/2025	900,00	805.459,29	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	900,00
15 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2025	06.001	326077/2024	104/2025	15/2025	1.774,50	807.233,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.774,50
16 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	80/2025	16/2025	3.350,00	810.583,79	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.350,00
17 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	89/2025	17/2025	1.400,00	811.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.400,00
18 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	94/2025	11/2025	7.000,00	818.983,79	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	7.000,00
19 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	127001/2025	03.001	725052/2024	87/2025	12/2025	1.733,50	820.717,29	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.733,50
20 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203001/2025	08.001	417017/2024	96/2025	6/2025	5.733,73	826.451,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	5.733,73
21 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	88/2025	20/2025	11.876,00	838.327,02	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	11.876,00
22 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	66/2025	21/2025	4.125,00	842.452,02	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	4.125,00
23 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	203001/2025	07.001	717011/2024	16/2025	11/2025	6.000,00	848.452,02	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	6.000,00
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	206002/2025	06.001	306098/2024	165/2025	28/2025	4.536,00	852.988,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.536,00
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	212001/2025	08.001	306098/2024	166/2025	8/2025	10.192,00	863.180,02	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.192,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	05.001	805044/2024	209/2025	38/2025	6.631,00	869.811,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	6.631,00
27 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	09.001	805044/2024	210/2025	1/2025	3.288,00	873.099,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.288,00
28 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	218001/2025	06.001	805044/2024	208/2025	31/2025	12.682,00	885.781,02	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	12.682,00
29 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220001/2025	10.001	220108/2025	229/2025	5/2025	349.000,00	1.234.781,02	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	349.000,00
30 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	220002/2025	10.001	220109/2025	228/2025	6/2025	102.300,00	1.337.081,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	102.300,00
31 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	224001/2025	10.001	220110/2025	227/2025	7/2025	44.600,00	1.381.681,02	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	28/02/2025	44.600,00
32 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	219002/2025	02.001	207001/2025	230/2025	6/2025	7.610,26	1.389.291,28	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.610,26
33 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	03.001	901417/2022	219/2025	32/2025	117.197,22	1.506.488,50	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	117.197,22
34 - A P DE SOUSA LTDA	221001/2025	06.001	901417/2022	217/2025	39/2025	55.723,36	1.562.211,86	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	55.723,36
35 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	245/2025	29/2025	11.876,00	1.574.087,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	11.876,00
36 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	267/2025	33/2025	900,00	1.574.987,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	900,00
37 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	265/2025	40/2025	3.350,00	1.578.337,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	3.350,00
38 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	264/2025	41/2025	1.400,00	1.579.737,86	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	1.400,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	294/2025	42/2025	4.125,00	1.583.862,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	4.125,00
40 - F H S DE ARAUJO LTDA	227002/2025	06.001	220115/2025	295/2025	45/2025	70.131,10	1.653.993,96	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	70.131,10
41 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	317/2025	8/2025	7.200,00	1.661.193,96	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.200,00
42 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	228001/2025	03.001	725052/2024	318/2025	38/2025	1.291,42	1.662.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.291,42
43 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	102006/2025	03.001	122106/2025	325/2025	40/2025	7.000,00	1.669.485,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	7.000,00
44 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	306001/2025	07.001	126058/2024	323/2025	23/2025	58.080,00	1.727.565,38	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	58.080,00
45 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	344/2025	43/2025	3.250,00	1.730.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	3.250,00
46 - 37.244.362 DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	225002/2025	08.001	212011/2025	336/2025	13/2025	25.000,00	1.755.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	25.000,00

47 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME	225004/2025	08.001	207005/2025	331/2025	14/2025	55.000,00	1.810.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	55.000,00
48 - LUCAS BOQUINHA LTDA	225001/2025	08.001	207011/2025	338/2025	16/2025	30.000,00	1.840.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	30.000,00
49 - MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUcoes LTDA	225006/2025	08.001	207003/2025	335/2025	18/2025	60.000,00	1.900.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	60.000,00
50 - DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	228002/2025	08.001	207012/2025	345/2025	20/2025	90.000,00	1.990.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	14/03/2025	90.000,00
51 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	225003/2025	08.001	207008/2025	337/2025	23/2025	40.000,00	2.030.815,38	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	40.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - L E PNEUS LTDA - EPP	307003/2025	06.001	812054/2024	356/2025	53/2025	3.600,00	2.034.415,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	3.600,00
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	307004/2025	06.001	812054/2024	357/2025	54/2025	6.300,00	2.040.715,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	6.300,00
54 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	311001/2025	08.001	106005/2025	362/2025	26/2025	16.630,00	2.057.345,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	16.630,00
55 - E PEREIRA TORRES ME	311002/2025	08.001	106005/2025	361/2025	27/2025	17.250,00	2.074.595,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	17.250,00
56 - E PEREIRA TORRES ME	311003/2025	08.001	106005/2025	361/2025	28/2025	90.590,00	2.165.185,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	90.590,00
57 - AT DA MOTA JUNIOR ME	311004/2025	08.001	106005/2025	360/2025	29/2025	173.350,00	2.338.535,38	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	173.350,00
58 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	02.001	812054/2024	370/2025	8/2025	4.020,00	2.342.555,38	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	4.020,00
59 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314002/2025	06.001	805044/2024	400/2025	63/2025	17.910,00	2.360.465,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	17.910,00
60 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	314003/2025	06.001	805044/2024	401/2025	64/2025	15.836,00	2.376.301,38	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	15.836,00
61 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	313001/2025	07.001	126058/2024	391/2025	30/2025	81.312,00	2.457.613,38	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	81.312,00
62 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319005/2025	05.001	306098/2024	437/2025	73/2025	7.374,00	2.464.987,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	7.374,00
63 - DEMILSON DE SENA BENEVIDES DEMILSON	319003/2025	06.001	307042/2025	433/2025	68/2025	6.150,00	2.471.137,38	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	6.150,00
64 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	06.001	901417/2022	436/2025	73/2025	55.723,36	2.526.860,74	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	55.723,36
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	05.001	901417/2022	437/2025	79/2025	35.269,07	2.562.129,81	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	35.269,07
66 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	03.001	901417/2022	435/2025	52/2025	117.197,22	2.679.327,03	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	117.197,22
67 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	380/2025	51/2025	11.876,00	2.691.203,03	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	11.876,00
68 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	385/2025	74/2025	1.400,00	2.692.603,03	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	1.400,00
69 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2025	10.001	328002/2025	380/2025	9/2025	349.000,00	3.041.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	349.000,00
70 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328002/2025	10.001	328004/2025	379/2025	10/2025	109.200,00	3.150.803,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	109.200,00
71 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	331001/2025	10.001	328005/2025	378/2025	11/2025	49.800,00	3.200.603,03	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/03/2025	49.800,00
72 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	415/2025	12/2025	7.200,00	3.207.803,03	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	7.200,00
73 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	414/2025	56/2025	3.250,00	3.211.053,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.250,00
74 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	412/2025	57/2025	900,00	3.211.953,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	900,00
75 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	424/2025	58/2025	7.000,00	3.218.953,03	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	7.000,00
76 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	401004/2025	05.001	725052/2024	408/2025	103/2025	13,26	3.218.966,29	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	13,26
77 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	401001/2025	03.001	725052/2024	409/2025	59/2025	5.030,52	3.223.996,81	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	5.030,52
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	447/2025	83/2025	4.125,00	3.228.121,81	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	4.125,00
79 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	431/2025	86/2025	3.350,00	3.231.471,81	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	3.350,00
80 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	404001/2025	10.001	407045/2025	457/2025	13/2025	9.400,00	3.240.871,81	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	9.400,00
81 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	327001/2025	08.001	417017/2024	468/2025	36/2025	9.191,20	3.250.063,01	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	9.191,20
82 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	407001/2025	08.001	306098/2024	463/2025	37/2025	7.728,00	3.257.791,01	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	7.728,00
83 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409001/2025	09.001	805044/2024	482/2025	2/2025	4.378,00	3.262.169,01	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.378,00
84 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	409001/2025	06.001	805044/2024	484/2025	88/2025	17.420,00	3.279.589,01	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	17.420,00
85 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	310002/2025	06.001	407057/2025	486/2025	90/2025	55.012,24	3.334.601,25	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	55.012,24
86 - L E PNEUS LTDA - EPP	422004/2025	05.001	812054/2024	524/2025	118/2025	6.900,00	3.341.501,25	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	6.900,00
87 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	415001/2025	05.001	326077/2024	537/2025	123/2025	1.228,50	3.342.729,75	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.228,50
88 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	424001/2025	03.001	725052/2024	557/2025	70/2025	1.521,34	3.344.251,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	1.521,34
89 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	564/2025	71/2025	11.876,00	3.356.127,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	11.876,00
90 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	428001/2025	10.001	415083/2025	569/2025	14/2025	349.000,00	3.705.127,09	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	428002/2025	10.001	415084/2025	570/2025	15/2025	90.500,00	3.795.627,09	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	90.500,00
92 - A P DE SOUSA LTDA	428001/2025	03.001	901417/2022	588/2025	75/2025	117.197,22	3.912.824,31	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	117.197,22
93 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	05.001	901417/2022	591/2025	134/2025	35.269,07	3.948.093,38	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	35.269,07
94 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	06.001	901417/2022	587/2025	106/2025	55.723,36	4.003.816,74	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	55.723,36
95 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	593/2025	16/2025	7.200,00	4.011.016,74	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	7.200,00
96 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	592/2025	107/2025	1.400,00	4.012.416,74	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.400,00
97 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	428001/2025	05.001	31404											

98 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	609/2025	108/2025	4.125,00	4.047.728,74	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	29/05/2025	29/04/2025	4.125,00
99 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	429001/2025	10.001	425012/2025	610/2025	17/2025	42.600,00	4.090.328,74	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	42.600,00
100 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	628/2025	80/2025	3.250,00	4.093.578,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	3.250,00
101 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	629/2025	81/2025	900,00	4.094.478,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	900,00
102 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	635/2025	82/2025	7.000,00	4.101.478,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	7.000,00
103 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	430001/2025	08.001	429025/2025	681/2025	40/2025	5.242,87	4.106.721,61	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.242,87
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
104 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	682/2025	120/2025	4.187,50	4.110.909,11	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	4.187,50
105 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	506005/2025	06.001	106003/2025	692/2025	122/2025	32.671,00	4.143.580,11	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	32.671,00
106 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	702/2025	119/2025	91.051,89	4.234.632,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	91.051,89
107 - OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA	507001/2025	08.001	429048/2025	707/2025	41/2025	75.000,00	4.309.632,00	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	11/06/2025	12/05/2025	75.000,00
108 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	03.001	417017/2024	717/2025	86/2025	662,40	4.310.294,40	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	662,40
109 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	05.001	417017/2024	714/2025	159/2025	4.564,45	4.314.858,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	4.564,45
110 - AT DA MOTA JUNIOR ME	513003/2025	08.001	510067/2024	735/2025	45/2025	13.436,00	4.328.294,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	13.436,00
111 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	513004/2025	03.001	314048/2025	712/2025	89/2025	2.371,00	4.330.665,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.371,00
112 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	514001/2025	05.001	314048/2025	713/2025	181/2025	14.710,00	4.345.375,85	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	14.710,00
113 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	513001/2025	08.001	510067/2024	757/2025	42/2025	9.712,50	4.355.088,35	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	9.712,50
114 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	513002/2025	08.001	106005/2025	756/2025	43/2025	7.910,00	4.362.998,35	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	7.910,00
115 - AT DA MOTA JUNIOR ME	514001/2025	08.001	106005/2025	737/2025	44/2025	4.600,00	4.367.598,35	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	4.600,00
116 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	522001/2025	10.001	509195/2025	801/2025	18/2025	349.000,00	4.716.598,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
117 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	522002/2025	10.001	509196/2025	800/2025	19/2025	98.500,00	4.815.098,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	98.500,00
118 - 59.373.078 DEVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522001/2025	07.001	204003/2025	802/2025	61/2025	162,00	4.815.260,35	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	162,00
119 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	05.001	306098/2024	807/2025	189/2025	1.484,50	4.816.744,85	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	1.484,50
120 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	523001/2025	06.001	805044/2024	811/2025	133/2025	11.716,00	4.828.460,85	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	11.716,00
121 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	523002/2025	06.001	805044/2024	813/2025	134/2025	5.444,00	4.833.904,85	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	5.444,00
122 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	523003/2025	06.001	805044/2024	812/2025	135/2025	4.776,00	4.838.680,85	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	4.776,00
123 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	526001/2025	07.001	717011/2024	816/2025	63/2025	4.012,50	4.842.693,35	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	4.012,50
124 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	527001/2025	10.001	516006/2025	825/2025	20/2025	46.800,00	4.889.493,35	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	46.800,00
125 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	836/2025	21/2025	7.200,00	4.896.693,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	7.200,00
126 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	835/2025	138/2025	1.400,00	4.898.093,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	1.400,00
127 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	834/2025	92/2025	900,00	4.898.993,35	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	900,00
128 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	852/2025	93/2025	3.250,00	4.902.243,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	3.250,00
129 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	872/2025	143/2025	4.125,00	4.906.368,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
130 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	869/2025	94/2025	11.876,00	4.918.244,35	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	11.876,00
131 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	602001/2025	05.001	326077/2024	892/2025	210/2025	3.003,00	4.921.247,35	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	3.003,00
132 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521001/2025	08.001	314045/2025	888/2025	49/2025	9.120,00	4.930.367,35	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	9.120,00
133 - A P DE SOUSA LTDA	602003/2025	05.001	901417/2022	900/2025	214/2025	35.269,07	4.965.636,42	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	35.269,07
134 - A P DE SOUSA LTDA	602003/2025	06.001	901417/2022	899/2025	147/2025	55.723,36	5.021.359,78	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	55.723,36
135 - A P DE SOUSA LTDA	602001/2025	03.001	901417/2022	898/2025	96/2025	117.197,22	5.138.557,00	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	117.197,22
136 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	603001/2025	06.001	326077/2024	902/2025	145/2025	819,00	5.139.376,00	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	819,00
137 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	903/2025	151/2025	4.187,50	5.143.563,50	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	4.187,50
138 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	907/2025	100/2025	7.000,00	5.150.563,50	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	04/06/2025	7.000,00
139 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	05.001	103007/2024	928/2025	219/2025	784,00	5.151.347,50	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	784,00
140 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	942/2025	159/2025	57.354,47	5.208.701,97	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	57.354,47
141 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616001/2025	08.001	417017/2024	986/2025	53/2025	1.363,52	5.210.065,49	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	1.363,52
142 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	617001/2025	05.001	314048/2025	991/2025	239/2025	8.147,00	5.218.212,49	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	8.147,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
143 - A P DE SOUSA LTDA	624002/2025	06.001	901417/2022	1024/2025	163/2025	55.723,36	5.273.935,85	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	55.723,36
144 - A P DE SOUSA LTDA	624004/2025	05.001	901417/2022	1026/2025	247/2025	35.269,07	5.309.204,92	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	35.269,07
145 - A P DE SOUSA LTDA	624001/2025	03.001	901417/2022	1022/2025	113/2025	117.197,22	5.426.402,14	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	117.197,22
146 - L E PNEUS LTDA - EPP	624002/2025	05.001	318039/2025	1027/2025	245/2025	2.795,00	5.429.197,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	2.795,00
147 - L E PNEUS LTDA - EPP	624003/2025	05.001	318039/2025	1028/2025	246/2025	4.515,00	5.433.712,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	4.515,00
148 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	625001/2025	10.001	613008/2025	1031/2025	22/2025	349.000,00	5.782.712,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	349.000,00

149 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	625002/2025	10.001	613009/2025	1030/2025	23/2025	80.300,00	5.863.012,14	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	80.300,00
150 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	625001/2025	08.001	306098/2024	1034/2025	54/2025	4.816,00	5.867.828,14	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	4.816,00
151 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	310002/2025	06.001	407057/2025	1039/2025	165/2025	64.974,53	5.932.802,67	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	64.974,53
152 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	626001/2025	10.001	613012/2025	1040/2025	24/2025	42.500,00	5.975.302,67	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	42.500,00
153 - JC LOCAÇAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	1057/2025	116/2025	11.876,00	5.987.178,67	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	11.876,00
154 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	1069/2025	169/2025	4.187,50	5.991.366,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.187,50
155 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	1073/2025	170/2025	4.125,00	5.995.491,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
156 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	1070/2025	171/2025	1.400,00	5.996.891,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.400,00
157 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	1061/2025	117/2025	900,00	5.997.791,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	900,00
158 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	1084/2025	26/2025	7.200,00	6.004.991,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	7.200,00
159 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	626012/2025	05.001	326077/2024	1064/2025	256/2025	2.184,00	6.007.175,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.184,00
160 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626009/2025	05.001	511004/2023	1097/2025	261/2025	4.173,00	6.011.348,17	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.173,00
161 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	1067/2025	118/2025	3.250,00	6.014.598,17	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.250,00
162 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626008/2025	05.001	511004/2023	1098/2025	262/2025	6.955,00	6.021.553,17	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	6.955,00
163 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626007/2025	05.001	511004/2023	1099/2025	264/2025	4.868,50	6.026.421,67	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.868,50
164 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626005/2025	05.001	511004/2023	1101/2025	266/2025	5.981,30	6.032.402,97	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.981,30
165 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626004/2025	05.001	511004/2023	1102/2025	267/2025	4.520,75	6.036.923,72	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.520,75
166 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	401003/2025	06.001	429026/2025	1127/2025	177/2025	19.543,63	6.056.467,35	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	19.543,63
167 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	1130/2025	119/2025	7.000,00	6.063.467,35	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	7.000,00
168 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	701004/2025	06.001	630092/2025	1128/2025	180/2025	18.380,23	6.081.847,58	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	18.380,23
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
169 - L E PNEUS LTDA - EPP	703003/2025	06.001	318039/2025	1140/2025	185/2025	4.515,00	6.086.362,58	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	09/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.515,00
170 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708003/2025	06.001	805044/2024	1781/2025	189/2025	6.766,00	6.093.128,58	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	6.766,00
171 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708004/2025	06.001	805044/2024	1782/2025	190/2025	9.972,00	6.103.100,58	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	9.972,00
172 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	708003/2025	05.001	805044/2024	1785/2025	275/2025	7.666,00	6.110.766,58	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	7.666,00
173 - ROBERTO LEITE GAMA ME	709002/2025	06.001	306098/2024	1168/2025	191/2025	1.188,00	6.111.954,58	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	1.188,00
174 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	716001/2025	06.001	106003/2025	1796/2025	197/2025	20.960,00	6.132.914,58	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	16/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	20.960,00
175 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717002/2025	05.001	417017/2024	1822/2025	286/2025	5.139,88	6.138.054,46	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	5.139,88
176 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717003/2025	05.001	417017/2024	1824/2025	287/2025	18.896,60	6.156.951,06	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	18.896,60
177 - A P DE SOUSA LTDA	721002/2025	03.001	901417/2022	1885/2025	132/2025	117.197,22	6.274.148,28	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	117.197,22
178 - A P DE SOUSA LTDA	721003/2025	05.001	901417/2022	1886/2025	295/2025	35.269,07	6.309.417,35	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	35.269,07
179 - A P DE SOUSA LTDA	721002/2025	06.001	901417/2022	1887/2025	211/2025	55.723,36	6.365.140,71	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	55.723,36
180 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	1890/2025	212/2025	12.807,82	6.377.948,53	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	12.807,82
181 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	1892/2025	134/2025	3.250,00	6.381.198,53	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	28/08/2025	29/07/2025	3.250,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
182 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	1906/2025	27/2025	7.200,00	6.388.398,53	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.200,00
183 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	1912/2025	213/2025	4.125,00	6.392.523,53	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.125,00
184 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	1908/2025	214/2025	1.400,00	6.393.923,53	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.400,00
185 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	1920/2025	135/2025	900,00	6.394.823,53	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	900,00
186 - JC LOCAÇAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	1919/2025	136/2025	11.876,00	6.406.699,53	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	11.876,00
187 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	1943/2025	217/2025	4.187,50	6.410.887,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.187,50
188 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	730008/2025	05.001	314048/2025	1922/2025	314/2025	5.546,00	6.416.433,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	5.546,00
189 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731002/2025	05.001	103007/2024	1949/2025	318/2025	784,00	6.417.217,03	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	784,00
190 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805001/2025	10.001	729013/2025	1954/2025	28/2025	309.500,00	6.726.717,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	309.500,00
191 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805002/2025	10.001	729014/2025	1955/2025	29/2025	34.900,00	6.761.617,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	34.900,00
192 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805003/2025	10.001	729016/2025	1956/2025	30/2025	61.300,00	6.822.917,03	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	61.300,00
193 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	801001/2025	03.001	616150/2025	1982/2025	142/2025	7.200,00	6.830.117,03	06/08/2025	06/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	7.200,00
194 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	807001/2025	08.001	805044/2024	1998/2025	62/2025	7.954,00	6.838.071,03	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	08/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	7.954,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
195 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	303001/2025	03.001	328011/2025	2015/2025	144/2025	7.000,00	6.845.071,03	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	7.000,00
196 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812003/2025	05.001	326077/2024	2032/2025	329/2025	2.320,50	6.847.391,53	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.320,50
197 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	812005/2025	06.001	326077/2024	2033/2025	235/2025	955,50	6.848.347,03	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	19/08/2025	955,50
198 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS	813001/2025	07.001	318039/2025	2043/2025	111/2025	3.6								

EIRELI															
199 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2056/2025	237/2025	18.615,80	6.870.562,83	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	18.615,80
200 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	814001/2025	05.001	314048/2025	2055/2025	334/2025	4.208,00	6.874.770,83	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	4.208,00
201 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	820001/2025	07.001	717011/2024	2091/2025	114/2025	5.550,00	6.880.320,83	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	19/09/2025	21/08/2025	5.550,00
202 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	05.001	901417/2022	2102/2025	342/2025	9.404,89	6.889.725,72	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	9.404,89
203 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	03.001	901417/2022	2101/2025	149/2025	35.344,15	6.925.069,87	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	35.344,15
204 - A P DE SOUSA LTDA	819002/2025	06.001	901417/2022	2103/2025	241/2025	15.318,82	6.940.388,69	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	15.318,82
205 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2025	03.001	901417/2022	2119/2025	157/2025	123.993,51	7.064.382,20	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	123.993,51
206 - A P DE SOUSA LTDA	827004/2025	05.001	901417/2022	2116/2025	365/2025	37.314,33	7.101.696,53	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	37.314,33
207 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2025	06.001	901417/2022	2117/2025	257/2025	58.954,77	7.160.651,30	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	58.954,77

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
208 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2123/2025	242/2025	4.125,00	7.164.776,30	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	28/08/2025	27/09/2025	03/09/2025	4.125,00
209 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2127/2025	243/2025	4.187,50	7.168.963,80	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	4.187,50
210 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2130/2025	247/2025	1.400,00	7.170.363,80	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.400,00
211 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2146/2025	31/2025	7.200,00	7.177.563,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	7.200,00
212 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2143/2025	151/2025	3.250,00	7.180.813,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	3.250,00
213 - LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	2142/2025	152/2025	900,00	7.181.713,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	900,00
214 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	06.001	103007/2024	2167/2025	245/2025	888,00	7.182.601,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	888,00
215 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	05.001	103007/2024	2168/2025	347/2025	784,00	7.183.385,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	784,00
216 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829001/2025	10.001	819172/2025	2164/2025	32/2025	262.200,00	7.445.585,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	262.200,00
217 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829002/2025	10.001	819173/2025	2165/2025	33/2025	65.400,00	7.510.985,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	65.400,00
218 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	829003/2025	10.001	819175/2025	2166/2025	34/2025	43.400,00	7.554.385,80	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	43.400,00
219 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826002/2025	05.001	511004/2023	2176/2025	359/2025	9.202,00	7.563.587,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	9.202,00
220 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826002/2025	05.001	511004/2023	2177/2025	360/2025	6.955,00	7.570.542,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.955,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
221 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826002/2025	05.001	511004/2023	2178/2025	361/2025	8.025,00	7.578.567,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	8.025,00
222 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 826002/2025	05.001	511004/2023	2180/2025	363/2025	6.741,00	7.585.308,80	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.741,00
223 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	902001/2025	03.001	616150/2025	2200/2025	156/2025	9.000,00	7.594.308,80	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	03/09/2025	02/10/2025	03/09/2025	9.000,00
224 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E 701005/2025	06.001	723014/2025	2217/2025	258/2025	18.194,36	7.612.503,16	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	18.194,36
225 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	909001/2025	03.001	725052/2024	2235/2025	160/2025	7.115,74	7.619.618,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	7.115,74
226 - L E PNEUS LTDA - EPP	826003/2025	06.001	318039/2025	2243/2025	267/2025	3.010,00	7.622.628,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	3.010,00
227 - OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA	507001/2025	08.001	429048/2025	2282/2025	65/2025	75.000,00	7.697.628,90	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	75.000,00
228 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2277/2025	162/2025	11.876,00	7.709.504,90	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	11.876,00

229 - SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	904001/2025	08.001	829233/2025	2280/2025	67/2025	150.000,00	7.859.504,90	15/09/2025	15/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	15/10/2025	16/09/2025	150.000,00
230 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	05.001	326077/2024	2300/2025	385/2025	2.457,00	7.861.961,90	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	2.457,00
231 - X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA	902002/2025	03.001	919261/2025	2293/2025	164/2025	5.551,92	7.867.513,82	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	5.551,92
232 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	917001/2025	06.001	326077/2024	2301/2025	271/2025	1.092,00	7.868.605,82	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	1.092,00
233 - AQUAS CLUB	922001/2025	08.001	717015/2025	2304/2025	71/2025	1.404,00	7.870.009,82	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	24/09/2025	1.404,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
234 - F P VASQUES	904002/2025	08.001	919266/2025	2312/2025	72/2025	32.085,00	7.902.094,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	32.085,00
235 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	925001/2025	08.001	805044/2024	2316/2025	73/2025	9.772,00	7.911.866,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	9.772,00
236 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	925001/2025	06.001	805044/2024	2317/2025	273/2025	16.375,00	7.928.241,82	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	16.375,00
237 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2325/2025	274/2025	17.643,41	7.945.885,23	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	17.643,41
238 - A P DE SOUSA LTDA	924002/2025	06.001	901417/2022	2321/2025	277/2025	58.954,77	8.004.840,00	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	29/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	58.954,77
239 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	05.001	901417/2022	2320/2025	386/2025	37.314,33	8.042.154,33	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	29/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	37.314,33
240 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2326/2025	276/2025	4.125,00	8.046.279,33	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	4.125,00
241 - AT DA MOTA JUNIOR ME	924002/2025	08.001	106005/2025	2327/2025	75/2025	208.690,00	8.254.969,33	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	208.690,00
242 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	03.001	901417/2022	2323/2025	166/2025	123.993,51	8.378.962,84	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	123.993,51
243 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	924001/2025	08.001	106005/2025	2328/2025	76/2025	71.060,00	8.450.022,84	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	71.060,00
244 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	925002/2025	08.001	510067/2024	2329/2025	77/2025	16.177,50	8.466.200,34	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	16.177,50
245 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	102005/2025	06.001	122104/2025	2357/2025	278/2025	1.400,00	8.467.600,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.400,00
246 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	102002/2025	10.001	122066/2025	2358/2025	35/2025	7.200,00	8.474.800,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.200,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
247 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	127002/2025	03.001	320001/2023	2338/2025	167/2025	11.876,00	8.486.676,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.876,00
248 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2351/2025	280/2025	4.187,50	8.490.863,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.187,50
249 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	102003/2025	03.001	122068/2025	2344/2025	168/2025	3.250,00	8.494.113,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.250,00
250 - LOPESOFTECNOLOGIA LTDA	102004/2025	03.001	620087/2023	2415/2025	171/2025	900,00	8.495.013,84	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	900,00
251 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	06.001	103007/2024	2347/2025	285/2025	740,00	8.495.753,84	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	740,00
252 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1001002/2025	06.001	805044/2024	2424/2025	291/2025	10.470,00	8.506.223,84	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	10.470,00
253 - AT DA MOTA JUNIOR ME	929001/2025	08.001	510067/2024	2427/2025	82/2025	45.527,00	8.551.750,84	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	45.527,00
254 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	925001/2025	10.001	919349/2025	2456/2025	36/2025	349.000,00	8.900.750,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	349.000,00
255 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	925002/2025	10.001	919350/2025	2455/2025	37/2025	86.200,00	8.986.950,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	86.200,00
256 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1001001/2025	10.001	919352/2025	2457/2025	38/2025	34.300,00	9.021.250,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	34.300,00
257 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1001002/2025	10.001	919353/2025	2454/2025	39/2025	4.400,00	9.025.650,84	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.400,00
258 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1015001/2025	06.001	326077/2024	2485/2025	299/2025	819,00	9.026.469,84	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	819,00
259 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015003/2025	03.001	725052/2024	2515/2025	186/2025	3.837,53	9.030.307,37	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	3.837,53
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

260 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	701005/2025	06.001	723014/2025	2516/2025	302/2025	16.032,28	9.046.339,65	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	16.032,28
261 - ROBERTO LEITE GAMA ME		1016001/2025	08.001	314045/2025	2517/2025	83/2025	26.711,22	9.073.050,87	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	26.711,22
262 - ROBERTO LEITE GAMA ME		1016002/2025	08.001	717015/2025	2518/2025	84/2025	6.785,10	9.079.835,97	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	6.785,10
263 - ROBERTO LEITE GAMA ME		1016001/2025	06.001	717015/2025	2520/2025	303/2025	2.405,30	9.082.241,27	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	2.405,30
264 - AT DA MOTA JUNIOR ME		1017001/2025	08.001	106005/2025	2525/2025	85/2025	6.000,00	9.088.241,27	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	6.000,00
265 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES		1020001/2025	08.001	106005/2025	2534/2025	86/2025	5.786,00	9.094.027,27	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	5.786,00
266 - A P DE SOUSA LTDA		1029001/2025	03.001	901417/2022	2559/2025	188/2025	127.472,65	9.221.499,92	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	127.472,65
267 - A P DE SOUSA LTDA		1029001/2025	06.001	901417/2022	2557/2025	309/2025	59.562,55	9.281.062,47	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	59.562,55
268 - A P DE SOUSA LTDA		1029004/2025	05.001	901417/2022	2556/2025	440/2025	37.314,33	9.318.376,80	29/10/2025	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	37.314,33
269 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1023002/2025	06.001	106003/2025	2614/2025	319/2025	14.490,00	9.332.866,80	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	14.490,00
270 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS		102002/2025	10.001	122066/2025	2595/2025	40/2025	7.200,00	9.340.066,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.200,00
271 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO		102005/2025	06.001	122104/2025	2594/2025	311/2025	1.400,00	9.341.466,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.400,00
272 - TOP DOWN CONSULTORIA LTDA		102003/2025	03.001	122068/2025	2593/2025	189/2025	3.250,00	9.344.716,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.250,00
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
									Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
273 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO		103001/2025	06.001	122083/2025	2580/2025	312/2025	4.187,50	9.348.904,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.187,50
274 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA		127002/2025	03.001	320001/2023	2597/2025	190/2025	11.876,00	9.360.780,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	11.876,00
275 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465		1027002/2025	05.001	314048/2025	2604/2025	447/2025	3.963,00	9.364.743,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.963,00
276 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461		1030001/2025	06.001	204003/2025	2614/2025	314/2025	106,50	9.364.849,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	106,50
277 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103003/2025	05.001	511004/2023	2571/2025	457/2025	10.122,20	9.374.972,00	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	10.122,20
278 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103003/2025	05.001	511004/2023	2572/2025	458/2025	7.650,50	9.382.622,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.650,50
279 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103003/2025	05.001	511004/2023	2575/2025	459/2025	7.078,05	9.389.700,55	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.078,05
280 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103003/2025	05.001	511004/2023	2573/2025	460/2025	8.827,50	9.398.528,05	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	8.827,50
281 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	1103003/2025	05.001	511004/2023	2574/2025	461/2025	4.494,00	9.403.022,05	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.494,00
282 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI		1029002/2025	03.001	417017/2024	2622/2025	195/2025	2.145,06	9.405.167,11	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.145,06
283 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI		1029001/2025	08.001	417017/2024	2624/2025	88/2025	4.923,88	9.410.090,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.923,88
284 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413		1105002/2025	06.001	103007/2024	2626/2025	318/2025	888,00	9.410.978,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	888,00
285 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS		102006/2025	06.001	122112/2025	2679/2025	323/2025	4.125,00	9.415.103,99	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.125,00
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
									Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
286 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS		1029001/2025	10.001	1031186/2025	2686/2025	41/2025	349.000,00	9.764.103,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	349.000,00
287 - AT DA MOTA JUNIOR ME		1105001/2025	08.001	510067/2024	2680/2025	90/2025	37.280,00	9.801.383,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	37.280,00
288 - SCHIMBERGUI COX		1029001/2025	10.001	1031186/2025	2687/2025	42/2025	76.300,00	9.877.683,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	76.300,00

ADVOGADOS ASSOCIADOS														
289 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2688/2025	43/2025	9.500,00	9.887.183,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	9.500,00
290 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1029001/2025	10.001	1031186/2025	2689/2025	44/2025	33.400,00	9.920.583,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	33.400,00
291 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2025	06.001	326077/2024	2692/2025	327/2025	1.092,00	9.921.675,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.092,00
292 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1105002/2025	08.001	717015/2025	2694/2025	91/2025	5.715,00	9.927.390,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	5.715,00
293 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1106002/2025	06.001	805044/2024	2693/2025	329/2025	9.034,00	9.936.424,99	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	9.034,00
294 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1106001/2025	08.001	805044/2024	2726/2025	93/2025	11.859,00	9.948.283,99	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	11.859,00
295 - IEX E EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	701005/2025	06.001	723014/2025	2767/2025	338/2025	4.743,39	9.953.027,38	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	4.743,39
296 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1118001/2025	06.001	805044/2024	2773/2025	339/2025	4.188,00	9.957.215,38	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	4.188,00
297 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1118002/2025	08.001	805044/2024	2774/2025	95/2025	53.054,00	10.010.269,38	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	53.054,00
298 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1124001/2025	10.001	1107221/2025	2778/2025	45/2025	349.000,00	10.359.269,38	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	349.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
299 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1124002/2025	10.001	1107222/2025	2777/2025	46/2025	71.300,00	10.430.569,38	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	71.300,00
300 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1121001/2025	03.001	616150/2025	2792/2025	214/2025	7.011,00	10.437.580,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	7.011,00
301 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1126001/2025	10.001	1117224/2025	2800/2025	47/2025	32.400,00	10.469.980,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	32.400,00
302 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1126002/2025	10.001	1117225/2025	2799/2025	48/2025	5.000,00	10.474.980,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.000,00
303 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102006/2025	06.001	122112/2025	2798/2025	341/2025	4.125,00	10.479.105,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	4.125,00
304 - RETRO BRASIL PRODUCOES LTDA	1122001/2025	08.001	1117226/2025	2797/2025	97/2025	45.000,00	10.524.105,38	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	45.000,00
305 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103001/2025	06.001	122083/2025	2801/2025	342/2025	4.187,50	10.528.292,88	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	4.187,50
306 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	05.001	901417/2022	2812/2025	483/2025	37.314,33	10.565.607,21	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	37.314,33
307 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	06.001	901417/2022	2814/2025	344/2025	59.562,55	10.625.169,76	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	59.562,55
308 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	03.001	901417/2022	2813/2025	215/2025	127.472,65	10.752.642,41	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	127.472,65
						10.752.642,41							10.752.642,41	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3378**Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	121003/2025	05.001	809029/2024	29/2025	3/2025	6.680,00	6.680,00	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	6.680,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122001/2025	05.001	216002/2024	39/2025	6/2025	8.212,50	14.892,50	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	8.212,50
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122002/2025	05.001	216002/2024	40/2025	7/2025	6.706,80	21.599,30	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	6.706,80
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	122003/2025	05.001	216002/2024	41/2025	8/2025	13.153,50	34.752,80	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	13.153,50
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	05.001	624003/2024	115/2025	17/2025	34.246,60	68.999,40	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	34.246,60
6 - SUPER MAB LTDA	206001/2025	05.001	903006/2024	142/2025	25/2025	4.252,00	73.251,40	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.252,00
7 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	05.001	909008/2024	144/2025	26/2025	4.188,30	77.439,70	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	4.188,30
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212002/2025	05.001	216002/2024	192/2025	31/2025	20.925,00	98.364,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	20.925,00
9 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS	212003/2025	05.001	216002/2024	191/2025	32/2025	12.978,00	111.342,70	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	12.978,00

EIRELI														
10 - L E PNEUS LTDA - EPP	213001/2025	05.001	809029/2024	198/2025	34/2025	5.340,00	116.682,70	17/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	5.340,00
11 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	217001/2025	05.001	403027/2024	213/2025	40/2025	583,00	117.265,70	18/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	583,00
12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	05.001	403027/2024	204/2025	39/2025	3.157,82	120.423,52	17/02/2025	18/02/2025	18/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	19/02/2025	3.157,82
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	05.001	624003/2024	250/2025	43/2025	3.382,52	123.806,04	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.382,52
14 - DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	115001/2025	05.001	206007/2025	266/2025	62/2025	8.800,00	132.606,04	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	06/03/2025	8.800,00
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	05.001	719003/2024	413/2025	70/2025	1.972,30	134.578,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.972,30
16 - SUPER MAB LTDA	319003/2025	05.001	909008/2024	426/2025	71/2025	3.519,00	138.097,34	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	3.519,00
17 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	05.001	903006/2024	427/2025	72/2025	4.428,57	142.525,91	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	4.428,57
18 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	05.001	403027/2024	409/2025	75/2025	116,60	142.642,51	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
19 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	318001/2025	05.001	103009/2024	341/2025	78/2025	2.961,17	145.603,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	2.961,17
20 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	05.001	624003/2024	400/2025	94/2025	4.814,18	150.417,86	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.814,18
21 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	326002/2025	05.001	103013/2025	397/2025	97/2025	3.223,00	153.640,86	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.223,00
22 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	326003/2025	05.001	103013/2025	399/2025	98/2025	3.658,20	157.299,06	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.658,20
23 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	326004/2025	05.001	103013/2025	398/2025	99/2025	3.469,26	160.768,32	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.469,26
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401005/2025	05.001	624003/2024	445/2025	104/2025	280,00	161.048,32	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	280,00
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401006/2025	05.001	624003/2024	441/2025	105/2025	26.425,76	187.474,08	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	26.425,76
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408001/2025	05.001	403027/2024	480/2025	110/2025	2.237,37	189.711,45	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	2.237,37
27 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	05.001	403027/2024	506/2025	111/2025	8.969,14	198.680,59	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	8.969,14
28 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408002/2025	05.001	103001/2024	509/2025	113/2025	28.391,50	227.072,09	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	15/05/2025	16/04/2025	28.391,50
29 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	422005/2025	05.001	216002/2024	561/2025	121/2025	19.512,00	246.584,09	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	19.512,00
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	502001/2025	05.001	403027/2024	656/2025	151/2025	9.921,90	256.505,99	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	9.921,90
31 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506002/2025	05.001	624003/2024	678/2025	157/2025	21.067,60	277.573,59	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	21.067,60
32 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515001/2025	05.001	902100/2024	752/2025	162/2025	2.179,90	279.753,49	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.179,90
33 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515002/2025	05.001	902100/2024	753/2025	163/2025	2.106,90	281.860,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.106,90
34 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	515004/2025	05.001	624003/2024	751/2025	166/2025	3.372,68	285.233,07	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	3.372,68
35 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509001/2025	05.001	103013/2025	738/2025	169/2025	538,80	285.771,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	538,80
36 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	509003/2025	05.001	103013/2025	739/2025	171/2025	469,00	286.240,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	469,00
37 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509004/2025	05.001	103013/2025	745/2025	172/2025	110,00	286.350,87	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	110,00
38 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509007/2025	05.001	103013/2025	748/2025	174/2025	841,78	287.192,65	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	841,78
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509008/2025	05.001	103013/2025	749/2025	175/2025	504,00	287.696,65	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	504,00
40 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	509009/2025	05.001	103013/2025	750/2025	176/2025	761,49	288.458,14	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	761,49
41 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509010/2025	05.001	103013/2025	471/2025	177/2025	659,20	289.117,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	659,20
42 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509011/2025	05.001	103013/2025	742/2025	178/2025	498,00	289.615,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	498,00
43 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509012/2025	05.001	103013/2025	743/2025	179/2025	879,00	290.494,34	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	879,00

44 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	509013/2025	05.001	103013/2025	744/2025	180/2025	771,20	291.265,54	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	771,20
45 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	515008/2025	05.001	103013/2025	740/2025	183/2025	377,16	291.642,70	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	16/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	377,16
46 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	514009/2025	05.001	103001/2024	768/2025	185/2025	21.370,00	313.012,70	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	19/05/2025	21.370,00
47 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	05.001	403027/2024	792/2025	187/2025	116,60	313.129,30	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
48 - LA DO N BRITO - ME	520002/2025	05.001	428110/2023	797/2025	188/2025	6.831,90	319.961,20	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	6.831,90
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	528003/2025	05.001	216002/2024	864/2025	195/2025	15.799,50	335.760,70	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	15.799,50
50 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604002/2025	05.001	103013/2025	937/2025	220/2025	985,92	336.746,62	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	985,92
51 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604003/2025	05.001	103013/2025	938/2025	221/2025	626,84	337.373,46	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	626,84
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	604004/2025	05.001	103013/2025	939/2025	222/2025	1.275,70	338.649,16	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.275,70
53 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	604005/2025	05.001	103013/2025	934/2025	223/2025	679,76	339.328,92	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	679,76
54 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	604006/2025	05.001	103013/2025	935/2025	224/2025	723,61	340.052,53	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	723,61
55 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	604007/2025	05.001	103013/2025	936/2025	225/2025	275,42	340.327,95	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	275,42
56 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618003/2025	05.001	403027/2024	1005/2025	242/2025	9.570,38	349.898,33	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	9.570,38
57 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618004/2025	05.001	403027/2024	1010/2025	243/2025	116,60	350.014,93	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	116,60
58 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	05.001	719003/2024	1109/2025	259/2025	2.788,70	352.803,63	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.788,70
59 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626013/2025	05.001	624003/2024	1085/2025	263/2025	2.064,60	354.868,23	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.064,60
60 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	05.001	909008/2024	1158/2025	273/2025	2.829,00	357.697,23	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.829,00
61 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	05.001	903006/2024	1161/2025	274/2025	2.104,62	359.801,85	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.104,62
62 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	711001/2025	05.001	216002/2024	1788/2025	278/2025	6.201,90	366.003,75	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	6.201,90
63 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	710001/2025	05.001	216002/2024	1785/2025	279/2025	11.628,00	377.631,75	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	11.628,00
64 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	05.001	719003/2024	1808/2025	280/2025	2.052,45	379.684,20	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	2.052,45
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	05.001	624003/2024	1805/2025	281/2025	36.620,40	416.304,60	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	36.620,40
66 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717006/2025	05.001	403027/2024	1838/2025	294/2025	233,20	416.537,80	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	233,20
67 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	717004/2025	05.001	103013/2025	1846/2025	289/2025	1.738,18	418.275,98	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.738,18
68 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	717005/2025	05.001	103013/2025	1847/2025	290/2025	761,60	419.037,58	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	761,60
69 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	722001/2025	05.001	103013/2025	1848/2025	291/2025	1.981,02	421.018,60	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.981,02
70 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721002/2025	05.001	624003/2024	1862/2025	292/2025	4.412,78	425.431,38	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	4.412,78
71 - L E PNEUS LTDA - EPP	724001/2025	05.001	809029/2024	1914/2025	296/2025	5.340,00	430.771,38	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	5.340,00
72 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	730004/2025	05.001	103013/2025	1916/2025	297/2025	808,20	431.579,58	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	808,20
73 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	730005/2025	05.001	103013/2025	1917/2025	301/2025	1.125,66	432.705,24	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.125,66
74 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	730007/2025	05.001	103013/2025	1918/2025	304/2025	1.559,80	434.265,04	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.559,80
75 - J W DE OLIVEIRA LIRA	731001/2025	05.001	624003/2024	1927/2025	309/2025	11.716,38	445.981,42	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	11.716,38
76 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730010/2025	05.001	624003/2024	1932/2025	317/2025	4.847,94	450.829,36	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	4.847,94
77 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730011/2025	05.001	902100/2024	1935/2025	319/2025	5.180,15	456.009,51	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	5.180,15
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

78 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	05.001	902100/2024	2004/2025	324/2025	6.236,40	462.245,91	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	6.236,40
79 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808002/2025	05.001	403027/2024	2010/2025	325/2025	2.743,17	464.989,08	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.743,17
80 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812002/2025	05.001	403027/2024	2029/2025	327/2025	1.042,27	466.031,35	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.042,27
81 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	05.001	403027/2024	2014/2025	333/2025	116,60	466.147,95	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	116,60
82 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812005/2025	05.001	216002/2024	2041/2025	331/2025	21.132,00	487.279,95	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	21.132,00
83 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813001/2025	05.001	216002/2024	2044/2025	332/2025	18.852,00	506.131,95	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	18.852,00
84 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	05.001	115004/2024	2060/2025	335/2025	1.467,91	507.599,86	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.467,91
85 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	05.001	719003/2024	2063/2025	336/2025	2.359,51	509.959,37	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	2.359,51
86 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	814002/2025	05.001	103013/2025	2058/2025	338/2025	23.719,26	533.678,63	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	23.719,26
87 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	818001/2025	05.001	103013/2025	2085/2025	339/2025	1.147,90	534.826,53	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.147,90
88 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	818002/2025	05.001	103013/2025	2086/2025	340/2025	1.156,32	535.982,85	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.156,32
89 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	818003/2025	05.001	103013/2025	2087/2025	341/2025	1.769,77	537.752,62	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	21/08/2025	1.769,77
90 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	828001/2025	05.001	103013/2025	2139/2025	344/2025	1.744,14	539.496,76	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.744,14
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
91 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	828002/2025	05.001	103013/2025	2140/2025	345/2025	1.122,50	540.619,26	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.122,50
92 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	828003/2025	05.001	103013/2025	2141/2025	346/2025	1.113,96	541.733,22	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.113,96
93 - L & N AUTO CENTER LTDA	901002/2025	05.001	809029/2024	2145/2025	348/2025	1.830,00	543.563,22	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.830,00
94 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	05.001	909008/2024	2151/2025	349/2025	2.704,80	546.268,02	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.704,80
95 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	05.001	903006/2024	2153/2025	350/2025	4.610,12	550.878,14	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.610,12
96 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827002/2025	05.001	719003/2024	2181/2025	352/2025	1.172,16	552.050,30	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.172,16
97 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827003/2025	05.001	902100/2024	2182/2025	362/2025	6.700,00	558.750,30	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.700,00
98 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910006/2025	05.001	403027/2024	2252/2025	377/2025	116,60	558.866,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	116,60
99 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	05.001	403027/2024	2257/2025	381/2025	1.604,22	560.471,12	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.604,22
100 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820002/2025	05.001	308018/2024	2285/2025	384/2025	7.560,00	568.031,12	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	7.560,00
101 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	926002/2025	05.001	216002/2024	2379/2025	392/2025	26.871,00	594.902,12	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	26.871,00
102 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	05.001	624003/2024	2383/2025	394/2025	37.822,60	632.724,72	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	37.822,60
103 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	05.001	403027/2024	2446/2025	412/2025	233,20	632.957,92	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	233,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	<div>Datas</div> <div>AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI</div> <div>VencimentoPagamento</div>						Valor Pagto
104 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008003/2025	05.001	403027/2024	2442/2025	413/2025	4.298,43	637.256,35	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	4.298,43
105 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	05.001	903006/2024	2479/2025	416/2025	1.803,96	639.060,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.803,96
106 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	05.001	718003/2025	2489/2025	417/2025	10.160,00	649.220,31	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	10.160,00
107 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	05.001	909008/2024	2481/2025	418/2025	1.069,50	650.289,81	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.069,50
108 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015007/2025	05.001	719003/2024	2503/2025	423/2025	1.075,50	651.365,31	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	1.075,50
109 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015012/2025	05.001	216002/2024	2537/2025	433/2025	18.865,00	670.230,31	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	18.865,00
110 - JODIESEL COMERCIO &	1015013/2025	05.001	216002/2024	2538/2025	434/2025	2.109,01	672.339,32	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	2.109,01

IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI														
111 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1015014/2025	05.001	216002/2024	2540/2025	435/2025	1.092,00	673.431,32	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	21/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	1.092,00
112 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1027001/2025	05.001	103013/2025	2585/2025	443/2025	1.806,65	675.237,97	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	13/11/2025	1.806,65
113 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1029005/2025	05.001	103013/2025	2583/2025	444/2025	833,94	676.071,91	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	833,94
114 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	05.001	308018/2024	1636/2025	446/2025	10.260,00	686.331,91	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	10.260,00
115 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1029006/2025	05.001	103013/2025	2620/2025	448/2025	2.771,70	689.103,61	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.771,70
116 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	05.001	115004/2024	2619/2025	449/2025	5.918,30	695.021,91	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.918,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
117 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1028001/2025	05.001	216002/2024	2630/2025	456/2025	17.209,08	712.230,99	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	17.209,08
118 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	05.001	719003/2024	2640/2025	462/2025	875,70	713.106,69	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	875,70
119 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027004/2025	05.001	624003/2024	2649/2025	465/2025	31.561,10	744.667,79	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	31.561,10
120 - AQUAS CLUB	1027005/2025	05.001	717015/2025	2638/2025	466/2025	828,00	745.495,79	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	828,00
121 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1106002/2025	05.001	624003/2024	2682/2025	470/2025	25.116,02	770.611,81	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	25.116,02
122 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	05.001	403027/2024	2716/2025	471/2025	23.406,46	794.018,27	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	23.406,46
123 - H. C. CORDEIRO	1106003/2025	05.001	205142/2025	2710/2025	472/2025	19.060,32	813.078,59	11/11/2025	11/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	19.060,32
124 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	05.001	719003/2024	2706/2025	473/2025	2.327,00	815.405,59	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	2.327,00
125 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1112001/2025	05.001	719003/2024	2747/2025	475/2025	8.092,10	823.497,69	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	8.092,10
126 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1118001/2025	05.001	902100/2024	2759/2025	476/2025	10.531,00	834.028,69	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	10.531,00
127 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117001/2025	05.001	719003/2024	2764/2025	477/2025	1.067,52	835.096,21	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	1.067,52
128 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117002/2025	05.001	624003/2024	2765/2025	478/2025	4.558,50	839.654,71	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	4.558,50
129 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1117003/2025	05.001	103013/2025	2782/2025	480/2025	1.606,90	841.261,61	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.606,90
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
130 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1117004/2025	05.001	103013/2025	2780/2025	481/2025	1.158,10	842.419,71	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.158,10
131 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1117005/2025	05.001	103013/2025	2781/2025	482/2025	1.870,47	844.290,18	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	1.870,47
						844.290,18								844.290,18

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3379

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115001/2025	13.001	402010/2024	3/2025	3/2025	758,60	758,60	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	758,60
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115002/2025	13.001	402010/2024	4/2025	4/2025	2.405,06	3.163,66	21/01/2025	21/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.405,06
3 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121001/2025	13.001	402010/2024	21/2025	5/2025	1.678,29	4.841,95	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	1.678,29
4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	121002/2025	13.001	402010/2024	22/2025	6/2025	271,14	5.113,09	22/01/2025	22/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	21/02/2025	29/01/2025	271,14
5 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2025	13.001	719003/2024	73/2025	13/2025	1.972,35	7.085,44	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.972,35
6 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2025	13.001	306098/2024	117/2025	23/2025	2.986,00	10.071,44	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	2.986,00
7 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	13.001	403027/2024	206/2025	48/2025	1.068,58	11.140,02	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	1.068,58
8 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	13.001	402010/2024	240/2025	56/2025	3.081,98	14.222,00	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	3.081,98

9 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	228001/2025	13.001	923001/2024	326/2025	77/2025	10.815,00	25.037,00	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	10.815,00
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	13.001	402010/2024	365/2025	86/2025	2.393,62	27.430,62	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.393,62
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	318001/2025	13.001	106002/2025	399/2025	89/2025	23.348,71	50.779,33	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	23.348,71
12 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	13.001	624003/2024	411/2025	92/2025	10.558,86	61.338,19	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	10.558,86

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319003/2025	13.001	115004/2024	424/2025	94/2025	1.766,93	63.105,12	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.766,93
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318003/2025	13.001	902099/2024	435/2025	99/2025	27.550,33	90.655,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	27.550,33
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	318004/2025	13.001	923001/2024	436/2025	100/2025	18.669,40	109.324,85	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	18.669,40
16 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317002/2025	13.001	403027/2024	408/2025	105/2025	116,60	109.441,45	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	116,60
17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	13.001	402010/2024	347/2025	106/2025	1.970,08	111.411,53	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	1.970,08
18 - L V DA COSTA FERNANDES LTDA	327001/2025	13.001	120032/2025	410/2025	116/2025	19.412,02	130.823,55	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	19.412,02
19 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401002/2025	13.001	719003/2024	444/2025	123/2025	1.636,60	132.460,15	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.636,60
20 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401003/2025	13.001	624003/2024	439/2025	126/2025	4.837,40	137.297,55	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	4.837,40
21 - DROGAFONTE LTDA	319011/2025	13.001	923001/2024	429/2025	128/2025	9.283,90	146.581,45	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	9.283,90
22 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	317005/2025	13.001	923001/2024	426/2025	129/2025	1.988,00	148.569,45	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.988,00
23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	312007/2025	13.001	923001/2024	450/2025	132/2025	300,00	148.869,45	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	300,00
24 - DROGAFONTE LTDA	401007/2025	13.001	923001/2024	622/2025	163/2025	954,00	149.823,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	954,00
25 - DROGAFONTE LTDA	416005/2025	13.001	923001/2024	624/2025	164/2025	197,00	150.020,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	197,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - DROGAFONTE LTDA	505001/2025	13.001	923001/2024	625/2025	165/2025	752,00	150.772,45	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	752,00
27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429002/2025	13.001	923001/2024	668/2025	174/2025	17.032,00	167.804,45	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	17.032,00
28 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	429003/2025	13.001	923001/2024	669/2025	175/2025	10.807,50	178.611,95	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	10.807,50
29 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	430002/2025	13.001	403027/2024	786/2025	197/2025	116,60	178.728,55	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
30 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519002/2025	13.001	403027/2024	793/2025	199/2025	116,60	178.845,15	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	116,60
31 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519003/2025	13.001	403027/2024	788/2025	200/2025	3.561,18	182.406,33	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	3.561,18
32 - DROGAFONTE LTDA	528001/2025	13.001	923001/2024	854/2025	206/2025	779,00	183.185,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	779,00
33 - DROGAFONTE LTDA	528002/2025	13.001	923001/2024	855/2025	207/2025	858,00	184.043,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	858,00
34 - DROGAFONTE LTDA	528003/2025	13.001	923001/2024	856/2025	208/2025	360,00	184.403,33	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	360,00
35 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	522002/2025	13.001	402010/2024	818/2025	214/2025	2.096,03	186.499,36	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	2.096,03
36 - J W DE OLIVEIRA LIRA	605001/2025	13.001	624003/2024	909/2025	225/2025	3.963,84	190.463,20	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	3.963,84
37 - GIULLITE B MEDEIROS	609002/2025	13.001	112076/2024	967/2025	236/2025	25.217,94	215.681,14	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	25.217,94
38 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	612001/2025	13.001	106002/2025	965/2025	237/2025	4.555,52	220.236,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	4.555,52
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	612002/2025	13.001	923001/2024	966/2025	238/2025	24.048,00	244.284,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	24.048,00
40 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	612003/2025	13.001	923001/2024	968/2025	239/2025	330,00	244.614,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	330,00
41 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me	612004/2025	13.001	923001/2024	969/2025	240/2025	495,00	245.109,66	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	495,00
42 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617005/2025	13.001	902099/2024	995/2025	249/2025	29.963,38	275.073,04	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	23/06/2025	29.963,38
43 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	13.001	403027/2024	1009/2025	252/2025	116,60	275.189,64	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	116,60
44 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618003/2025	13.001	403027/2024	1008/2025	253/2025	2.532,31	277.721,95	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	2.532,31
45 - L E PNEUS LTDA - EPP	624001/2025	13.001	809029/2024	1021/2025	254/2025	4.000,00	281.721,95	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	4.000,00
46 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701005/2025	13.001	719003/2024	1110/2025	269/2025	1.374,75	283.096,70	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.374,75
47 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701008/2025	13.001	624003/2024	1117/2025	274/2025	8.031,08	291.127,78	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	03/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	8.031,08
48 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	702003/2025	13.001	613002/2025	1133/2025	276/2025	1.658,84	292.786,62	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	1.658,84
49 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	702004/2025	13.001	809029/2024	1146/2025	277/2025	4.823,00	297.609,62	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	4.823,00
50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703002/2025	13.001	216002/2024	1148/2025	279/2025	3.286,80	300.896,42	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.286,80
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703003/2025	13.001	216002/2024	1150/2025	280/2025	6.201,90	307.098,32	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	6.201,90
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - SUPER MAB LTDA	708001/2025	13.001	909008/2024	1159/2025	282/2025	1.828,50	308.926,82	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	1.828,50
53 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	13.001	903006/2024	1162/2025	283/2025	2.605,72	311.532,54	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	2.605,72
54 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	13.001	403027/2024	1171/2025	285/2025	32.156,61	343.689,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	32.156,61
55 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	13.001	624003/2024	1804/2025	293/2025	10.204,10	353.893,25	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	10.204,10

56 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	704002/2025	13.001	402010/2024	1815/2025	291/2025	1.097,61	354.990,86	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	17/07/2025	16/08/2025	17/07/2025	1.097,61
57 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717002/2025	13.001	403027/2024	1836/2025	301/2025	3.665,04	358.655,90	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	3.665,04
58 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	13.001	403027/2024	1839/2025	308/2025	116,60	358.772,50	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	24/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	116,60
59 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	13.001	902100/2024	1850/2025	302/2025	1.615,20	360.387,70	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.615,20
60 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	13.001	719003/2024	1858/2025	303/2025	1.693,14	362.080,84	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.693,14
61 - L E PNEUS LTDA - EPP	724001/2025	13.001	809029/2024	1913/2025	312/2025	2.000,00	364.080,84	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	2.000,00
62 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	13.001	403027/2024	2013/2025	341/2025	116,60	364.197,44	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	116,60
63 - GIULLITE B MEDEIROS	820002/2025	13.001	112076/2024	2099/2025	351/2025	35.011,36	399.208,80	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	21/08/2025	35.011,36
64 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	820003/2025	13.001	112076/2024	2132/2025	373/2025	13.120,00	412.328,80	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	13.120,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI	715004/2025	13.001	613114/2025	2185/2025	374/2025	5.934,88	418.263,68	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	5.934,88
66 - GIULLITE B MEDEIROS	905001/2025	13.001	112076/2024	2232/2025	384/2025	30.295,29	448.558,97	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	30.295,29
67 - L E PNEUS LTDA - EPP	916001/2025	13.001	216002/2024	2289/2025	395/2025	5.558,05	454.117,02	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	5.558,05
68 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	922003/2025	13.001	919265/2025	2310/2025	402/2025	4.917,89	459.034,91	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	4.917,89
69 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	920001/2025	13.001	402010/2024	2308/2025	404/2025	3.786,48	462.821,39	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	3.786,48
70 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	13.001	902100/2024	2398/2025	410/2025	1.033,90	463.855,29	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.033,90
71 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925002/2025	13.001	624003/2024	2382/2025	413/2025	11.996,05	475.851,34	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.996,05
72 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1007002/2025	13.001	624003/2024	2439/2025	430/2025	3.932,40	479.783,74	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	3.932,40
73 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1080003/2025	13.001	403027/2024	2445/2025	431/2025	116,60	479.900,34	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	116,60
74 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008004/2025	13.001	403027/2024	2458/2025	432/2025	28.038,67	507.939,01	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	28.038,67
75 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008009/2025	13.001	701093/2025	2467/2025	436/2025	27.458,00	535.397,01	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	27.458,00
76 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	13.001	403027/2024	2713/2025	484/2025	28.782,79	564.179,80	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	28.782,79
77 - GIULLITE B MEDEIROS	1021003/2025	13.001	112076/2024	2702/2025	486/2025	25.330,34	589.510,14	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	12/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	25.330,34
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110004/2025	13.001	719003/2024	2707/2025	488/2025	1.077,30	590.587,44	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	1.077,30
79 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	13.001	403027/2024	2721/2025	494/2025	8.176,88	598.764,32	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	8.176,88
80 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1107003/2025	13.001	402010/2024	2705/2025	495/2025	3.159,67	601.923,99	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	3.159,67
81 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109002/2025	13.001	403027/2024	2724/2025	496/2025	116,60	602.040,59	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	116,60
82 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029004/2025	13.001	216002/2024	2728/2025	489/2025	4.561,25	606.601,84	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	4.561,25
83 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029005/2025	13.001	216002/2024	2729/2025	490/2025	3.554,84	610.156,68	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.554,84
84 - L E PNEUS LTDA - EPP	1029006/2025	13.001	216002/2024	2730/2025	491/2025	5.310,86	615.467,54	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	5.310,86
85 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111001/2025	13.001	216002/2024	2732/2025	492/2025	3.469,22	618.936,76	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.469,22
86 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111002/2025	13.001	216002/2024	2734/2025	493/2025	6.542,39	625.479,15	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	6.542,39
87 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	13.001	801153/2025	2739/2025	497/2025	1.847,88	627.327,03	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	14/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	1.847,88
88 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117002/2025	13.001	827001/2025	2757/2025	503/2025	5.369,00	632.696,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.369,00
89 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1114003/2025	13.001	701093/2025	2768/2025	505/2025	8.815,00	641.511,03	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	8.815,00
90 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117004/2025	13.001	902100/2024	2760/2025	506/2025	2.681,70	644.192,73	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	2.681,70
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117005/2025	13.001	719003/2024	2763/2025	507/2025	808,62	645.001,35	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	808,62
92 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1118001/2025	13.001	826060/2025	2772/2025	509/2025	10.552,02	655.553,37	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	10.552,02
93 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1118002/2025	13.001	701093/2025	2775/2025	510/2025	21.394,20	676.947,57	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	19/11/2025	21.394,20
						676.947,57								676.947,57

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3380

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	38/2025	3/2025	14.700,00	14.700,00	23/01/2025	23/01/2025	23/01/2025	24/01/2025	22/02/2025	29/01/2025	14.700,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	84/2025	24/2025	3.000,00	17.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	85/2025	13/2025	3.000,00	20.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	86/2025	14/2025	3.000,00	23.700,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	3.000,00
5 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	123/2025	17/2025	437,50	24.137,50	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	437,50
6 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	125/2025	18/2025	625,00	24.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	625,00
7 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102004/2025	06.001	122098/2025	127/2025	19/2025	1.125,00	25.887,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.125,00
8 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	129/2025	18/2025	875,00	26.762,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	875,00
9 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	131/2025	20/2025	1.200,00	27.962,50	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.200,00
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	259/2025	38/2025	3.000,00	30.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	260/2025	18/2025	3.000,00	33.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00

12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	261/2025	19/2025	3.000,00	36.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	262/2025	45/2025	3.000,00	39.962,50	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	3.000,00
14 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	279/2025	20/2025	14.700,00	54.662,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	14.700,00
15 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	152001/2025	07.001	510223/2022	282/2025	21/2025	2.240,00	56.902,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	27/02/2025	2.240,00
16 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	305/2025	36/2025	437,50	57.340,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	437,50
17 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	307/2025	46/2025	625,00	57.965,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	625,00
18 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	310/2025	37/2025	875,00	58.840,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	875,00
19 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	313/2025	47/2025	1.200,00	60.040,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.200,00
20 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	203003/2025	06.001	224119/2025	309/2025	49/2025	1.125,00	61.165,00	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.125,00
21 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	344/2025	31/2025	14.700,00	75.865,00	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	14.700,00
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	366/2025	92/2025	3.000,00	78.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	365/2025	75/2025	3.000,00	81.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	378/2025	35/2025	3.000,00	84.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
25 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	368/2025	36/2025	3.000,00	87.865,00	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
26 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	385/2025	53/2025	437,50	88.302,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	437,50
27 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	387/2025	79/2025	625,00	88.927,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	625,00
28 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	390/2025	55/2025	875,00	89.802,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	875,00
29 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	393/2025	81/2025	1.200,00	91.002,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.200,00
30 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	389/2025	80/2025	1.400,00	92.402,50	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.400,00
31 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	466/2025	40/2025	2.240,00	94.642,50	08/04/2025	08/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	08/05/2025	10/04/2025	2.240,00
32 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	409002/2025	06.001	106003/2025	487/2025	91/2025	12.800,00	107.442,50	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	12.800,00
33 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	558/2025	47/2025	14.700,00	122.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	14.700,00
34 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	567/2025	48/2025	3.000,00	125.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
35 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	568/2025	49/2025	3.000,00	128.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
36 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	565/2025	101/2025	3.000,00	131.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
37 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	566/2025	129/2025	3.000,00	134.142,50	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	3.000,00
38 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	576/2025	73/2025	437,50	134.580,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	437,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
39 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	578/2025	102/2025	625,00	135.205,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	625,00
40 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	580/2025	104/2025	1.400,00	136.605,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.400,00
41 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	582/2025	74/2025	875,00	137.480,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	875,00
42 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	584/2025	105/2025	1.200,00	138.680,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.200,00
43 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	652/2025	53/2025	2.240,00	140.920,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	2.240,00
44 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	805/2025	62/2025	14.700,00	155.620,00	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	14.700,00
45 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	833/2025	65/2025	2.240,00	157.860,00	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	2.240,00
46 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	837/2025	139/2025	3.000,00	160.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
47 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	838/2025	191/2025	3.000,00	163.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
48 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	840/2025	66/2025	3.000,00	166.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
49 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	839/2025	67/2025	3.000,00	169.860,00	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	02/06/2025	3.000,00
50 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	877/2025	95/2025	437,50	170.297,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	437,50
51 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	879/2025	146/2025	625,00	170.922,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	625,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
52 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	881/2025	148/2025	1.400,00	172.322,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.400,00
53 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	883/2025	97/2025	875,00	173.197,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	875,00
54 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	885/2025	149/2025	1.200,00	174.397,50	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.200,00
55 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	1017/2025	77/2025	14.700,00	189.097,50	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	14.700,00
56 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	1046/2025	114/2025	437,50	189.535,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	437,50
57 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	1048/2025	166/2025	625,00	190.160,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	625,00
58 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	1050/2025	167/2025	1.400,00	191.560,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.400,00
59 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	1052/2025	115/2025	875,00	192.435,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	875,00
60 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	1054/2025	168/2025	1.200,00	193.635,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.200,00
61 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	1082/2025	83/2025	2.240,00	195.875,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.240,00
62 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	1093/2025	84/2025	3.000,00	198.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
63 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	1094/2025	85/2025	3.000,00	201.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
64 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	1091/2025	176/2025	3.000,00	2							

65 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	1092/2025	255/2025	3.000,00	207.875,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	3.000,00
66 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	1983/2025	98/2025	2.240,00	210.115,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.240,00
67 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	1974/2025	99/2025	14.700,00	224.815,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	14.700,00
68 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	1964/2025	139/2025	437,50	225.252,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	437,50
69 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	1966/2025	224/2025	625,00	225.877,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	625,00
70 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	1968/2025	225/2025	1.400,00	227.277,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.400,00
71 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	1972/2025	226/2025	1.200,00	228.477,50	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.200,00
72 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	1970/2025	140/2025	875,00	229.352,50	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	875,00
73 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2018/2025	328/2025	3.000,00	232.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
74 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2017/2025	231/2025	3.000,00	235.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
75 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2016/2025	107/2025	3.000,00	238.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
76 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2019/2025	108/2025	3.000,00	241.352,50	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	3.000,00
77 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2109/2025	115/2025	14.700,00	256.052,50	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	14.700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
78 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2206/2025	158/2025	437,50	256.490,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	437,50
79 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2208/2025	259/2025	625,00	257.115,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	625,00
80 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2210/2025	260/2025	1.400,00	258.515,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.400,00
81 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2212/2025	159/2025	875,00	259.390,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	875,00
82 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2214/2025	261/2025	1.200,00	260.590,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.200,00
83 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2221/2025	122/2025	2.240,00	262.830,00	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	2.240,00
84 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2228/2025	123/2025	3.000,00	265.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
85 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2229/2025	124/2025	3.000,00	268.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
86 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2230/2025	370/2025	3.000,00	271.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
87 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2231/2025	263/2025	3.000,00	274.830,00	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	3.000,00
88 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902001/2025	06.001	106003/2025	2261/2025	269/2025	46.060,00	320.890,00	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	46.060,00
89 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2318/2025	130/2025	14.700,00	335.590,00	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	14.700,00
90 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2334/2025	133/2025	2.240,00	337.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	2.240,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
91 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2390/2025	286/2025	3.000,00	340.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
92 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2391/2025	397/2025	3.000,00	343.830,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
93 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2392/2025	135/2025	3.000,00	346.830,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
94 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2393/2025	136/2025	3.000,00	349.830,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.000,00
95 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2404/2025	174/2025	437,50	350.267,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	437,50
96 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2406/2025	287/2025	625,00	350.892,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	625,00
97 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2408/2025	288/2025	1.400,00	352.292,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.400,00
98 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2411/2025	289/2025	1.200,00	353.492,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.200,00
99 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2412/2025	175/2025	875,00	354.367,50	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	875,00
100 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2547/2025	146/2025	14.700,00	369.067,50	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	14.700,00
101 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	05.001	417018/2024	2577/2025	442/2025	3.000,00	372.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
102 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	225001/2025	06.001	417018/2024	2576/2025	310/2025	3.000,00	375.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
103 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	127002/2025	07.001	417018/2024	2578/2025	148/2025	3.000,00	378.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	124001/2025	07.001	417018/2024	2579/2025	149/2025	3.000,00	381.067,50	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	3.000,00
105 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	225001/2025	07.001	510223/2022	2658/2025	154/2025	2.240,00	383.307,50	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	2.240,00
106 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	103001/2025	03.001	122070/2025	2664/2025	200/2025	437,50	383.745,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	437,50
107 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103003/2025	06.001	122092/2025	2666/2025	324/2025	625,00	384.370,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	625,00
108 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	310001/2025	06.001	328010/2025	2668/2025	325/2025	1.400,00	385.770,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.400,00
109 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102003/2025	06.001	122097/2025	2671/2025	326/2025	1.200,00	386.970,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.200,00
110 - MATEUS DUARTE	103002/2025	03.001	122071/2025	2742/2025	207/2025	875,00	387.845,00	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	875,00
111 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	102003/2025	07.001	117027/2025	2789/2025	165/2025	14.700,00	402.545,00	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	14.700,00
						402.545,00								402.545,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3386

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204002/2025	14.001	719003/2024	110/2025	9/2025	1.101,95	1.101,95	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	17/02/2025	1.101,95
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	508003/2025	14.001	402010/2024	782/2025	83/2025	224,64	1.326,59	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	19/05/2025	224,64

3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	14.001	403027/2024	759/2025	86/2025	3.543,30	4.869,89	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	19/05/2025	3.543,30
4 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	613001/2025	14.001	115004/2024	961/2025	101/2025	1.810,20	6.680,09	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	23/06/2025	1.810,20
5 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	620001/2025	14.001	402010/2024	1012/2025	109/2025	647,01	7.327,10	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	04/07/2025	647,01
6 - SUPER MAB LTDA	708002/2025	14.001	909008/2024	1157/2025	121/2025	1.076,40	8.403,50	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	15/07/2025	1.076,40
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709001/2025	14.001	403027/2024	1172/2025	123/2025	3.235,30	11.638,80	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	15/07/2025	3.235,30
8 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715001/2025	14.001	719003/2024	1806/2025	125/2025	531,90	12.170,70	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	531,90
9 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	715002/2025	14.001	624003/2024	1807/2025	126/2025	1.283,55	13.454,25	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.283,55
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	722001/2025	14.001	902100/2024	1849/2025	128/2025	1.432,80	14.887,05	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	1.432,80
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721002/2025	14.001	624003/2024	1860/2025	130/2025	629,00	15.516,05	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	629,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	14.001	403027/2024	2031/2025	147/2025	5.430,19	20.946,24	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	15/08/2025	5.430,19
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	14.001	115004/2024	2062/2025	152/2025	1.549,28	22.495,52	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	1.549,28
14 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	14.001	719003/2024	2066/2025	153/2025	146,02	22.641,54	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	146,02
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815003/2025	14.001	624003/2024	2075/2025	154/2025	429,36	23.070,90	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	22/08/2025	429,36
16 - PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR	814001/2025	14.001	314049/2025	2079/2025	155/2025	4.173,50	27.244,40	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	19/08/2025	18/09/2025	26/08/2025	4.173,50
17 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820001/2025	14.001	308018/2024	2095/2025	156/2025	12.488,00	39.732,40	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	12.488,00
18 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827001/2025	14.001	902100/2024	2184/2025	163/2025	286,80	40.019,20	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	08/09/2025	286,80
19 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	812003/2025	14.001	520183/2025	2157/2025	164/2025	3.882,00	43.901,20	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	04/09/2025	3.882,00
20 - G O CARVALHO LTDA	825001/2025	14.001	520183/2025	2201/2025	165/2025	1.035,00	44.936,20	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	03/09/2025	02/10/2025	04/09/2025	1.035,00
21 - TIAGO PIZZATTO	811001/2025	14.001	520183/2025	226/2025	168/2025	1.950,00	46.886,20	09/09/2025	09/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	09/10/2025	12/09/2025	1.950,00
22 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	14.001	403027/2024	2249/2025	171/2025	1.329,14	48.215,34	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	1.329,14
23 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909002/2025	14.001	403027/2024	2259/2025	172/2025	3.242,84	51.458,18	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	3.242,84
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	14.001	624003/2024	2270/2025	176/2025	2.801,18	54.259,36	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	12/09/2025	2.801,18
25 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2025	14.001	902100/2024	2399/2025	179/2025	155,20	54.414,56	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	155,20
						54.414,56								54.414,56

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3387**Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei****9.478/1997****Categoria de Contrato : Prestação de serviços**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
8 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	906001/2024	03.001	919018/2024	11/2025	4/2025	1.543,26	1.543,26	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.543,26
9 - AT DA MOTA JUNIOR ME	1228002/2024	08.001	1231085/2024	8/2025	2/2025	60.774,00	62.317,26	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	60.774,00
10 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	1228001/2024	08.001	1231084/2024	7/2025	3/2025	9.477,50	71.794,76	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	9.477,50
						71.794,76								71.794,76

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3389**Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei****9.478/1997****Categoria de Contrato : Locações**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	18/2025	5/2025	2.240,00	2.240,00	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	24/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	2.240,00
2 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	51/2025	7/2025	2.240,00	4.480,00	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	29/01/2025	28/02/2025	29/01/2025	2.240,00
						4.480,00								4.480,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3390**Classificação Fonte de Recursos : Ordinário****Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos****Categoria de Contrato : Realização de obras**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	E1203002/2024	06.001	1231089/2024	2/2025	11/2025	76.181,90	76.181,90	21/01/2025	21/01/2025	24/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	76.181,90
2 - IEX EMPREENDIMENTOS	E1203002/2024	06.001	1231089/2024	377/2025	77/2025	73.467,01	149.648,91	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	73.467,01

ENGENHARIA EIRELI														
3 - IEX EMPREENDIMENTOS EIRELI	1202001/2024	06.001	1129160/2024	498/2025	95/2025	106.533,59	256.182,50	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	106.533,59
ENGENHARIA EIRELI														
4 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	828002/2025	06.001	819169/2025	2186/2025	246/2025	450.000,00	706.182,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	450.000,00
						706.182,50								706.182,50

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3391

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103001/2025	14.001	312001/2024	12/2025	1/2025	1.755,00	1.755,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	118001/2025	14.001	312001/2024	1/2025	2/2025	1.755,00	3.510,00	21/01/2025	21/01/2025	21/01/2025	27/01/2025	20/02/2025	29/01/2025	1.755,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	108001/2025	14.001	312001/2024	49/2025	3/2025	220,00	3.730,00	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	27/01/2025	26/02/2025	29/01/2025	220,00
4 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2025	14.001	901417/2022	54/2025	4/2025	7.468,08	11.198,08	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	7.468,08
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203004/2025	14.001	312001/2024	100/2025	5/2025	1.755,00	12.953,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	203005/2025	14.001	312001/2024	101/2025	6/2025	1.755,00	14.708,08	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	05/02/2025	1.755,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	205001/2025	14.001	312001/2024	134/2025	8/2025	6.079,00	20.787,08	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	07/03/2025	05/02/2025	6.079,00
8 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203006/2025	14.001	417017/2024	137/2025	16/2025	4.863,44	25.650,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	4.863,44
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	206001/2025	14.001	312001/2024	138/2025	17/2025	1.755,00	27.405,52	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	08/03/2025	07/02/2025	1.755,00
10 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	210001/2025	17.001	1101174/2023	154/2025	2/2025	64.403,00	91.808,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	64.403,00
11 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206003/2025	14.001	601067/2023	155/2025	22/2025	5.900,00	97.708,52	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.900,00
12 - A P DE SOUSA LTDA	221002/2025	14.001	901417/2022	218/2025	28/2025	7.468,08	105.176,60	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	7.468,08
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	311001/2025	17.001	1101174/2023	349/2025	4/2025	62.005,00	167.181,60	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	13/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	62.005,00
14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312001/2025	14.001	812054/2024	371/2025	39/2025	2.040,00	169.221,60	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.040,00
15 - A P DE SOUSA LTDA	325002/2025	14.001	901417/2022	438/2025	49/2025	7.468,08	176.689,68	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	7.468,08
16 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	327001/2025	14.001	417017/2024	422/2025	53/2025	3.346,64	180.036,32	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	3.346,64
17 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	14.001	601067/2023	454/2025	57/2025	5.900,00	185.936,32	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.900,00
18 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	404001/2025	17.001	1101174/2023	507/2025	6/2025	75.707,00	261.643,32	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	75.707,00
19 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	423001/2025	14.001	204003/2025	511/2025	65/2025	675,00	262.318,32	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	675,00
20 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	403001/2025	14.001	312001/2024	510/2025	68/2025	1.540,00	263.858,32	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.540,00
21 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	14.001	901417/2022	589/2025	73/2025	7.468,08	271.326,40	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	06/05/2025	7.468,08
22 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506001/2025	17.001	624003/2024	677/2025	7/2025	2.058,70	273.385,10	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	2.058,70
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	14.001	417017/2024	715/2025	82/2025	2.554,88	275.939,98	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	2.554,88
24 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	513003/2025	14.001	314048/2025	711/2025	87/2025	5.778,00	281.717,98	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	5.778,00
25 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	773/2025	88/2025	3.500,00	285.217,98	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	16/05/2025	15/06/2025	16/05/2025	3.500,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	519001/2025	17.001	1101174/2023	775/2025	8/2025	86.416,00	371.633,98	20/05/2025	20/05/2025	21/05/2025	21/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	86.416,00
27 - A P DE SOUSA LTDA	602001/2025	14.001	901417/2022	901/2025	94/2025	7.468,08	379.102,06	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	7.468,08
28 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	947/2025	99/2025	3.500,00	382.602,06	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.500,00
29 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	609001/2025	17.001	1101174/2023	950/2025	9/2025	76.971,00	459.573,06	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	76.971,00
30 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616008/2025	14.001	417017/2024	983/2025	105/2025	4.014,25	463.587,31	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	4.014,25
31 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	996/2025	106/2025	5.900,00	469.487,31	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	5.900,00

32 - A P DE SOUSA LTDA	624001/2025	14.001	901417/2022	1023/2025	110/2025	7.468,08	476.955,39	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	7.468,08
33 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701001/2025	14.001	204003/2025	1078/2025	112/2025	702,00	477.657,39	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	702,00
34 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	1121/2025	116/2025	5.900,00	483.557,39	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.900,00
35 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	702001/2025	14.001	725052/2024	1135/2025	118/2025	205,86	483.763,25	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	205,86
36 - F A DOS SANTOS JUNIOR	502001/2025	14.001	509176/2025	1145/2025	119/2025	3.500,00	487.263,25	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.500,00
37 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	708001/2025	14.001	314048/2025	1165/2025	120/2025	11.243,00	498.506,25	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	11.243,00
38 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	702001/2025	17.001	1101174/2023	1141/2025	10/2025	71.836,00	570.342,25	08/07/2025	08/07/2025	11/07/2025	11/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	71.836,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - ROBERTO LEITE GAMA ME	709002/2025	14.001	306098/2024	1166/2025	124/2025	4.218,00	574.560,25	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	4.218,00
40 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	722003/2025	14.001	314048/2025	1867/2025	137/2025	4.408,00	578.968,25	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	24/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	4.408,00
41 - A P DE SOUSA LTDA	721003/2025	14.001	901417/2022	1884/2025	138/2025	7.468,08	586.436,33	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	7.468,08
42 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	1957/2025	142/2025	5.900,00	592.336,33	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	5.900,00
43 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	812002/2025	14.001	204003/2025	2023/2025	148/2025	702,00	593.038,33	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	702,00
44 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	820001/2025	17.001	1101174/2023	2098/2025	12/2025	84.559,00	677.597,33	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	21/08/2025	84.559,00
45 - A P DE SOUSA LTDA	819001/2025	14.001	901417/2022	2100/2025	158/2025	15.318,82	692.916,15	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	26/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	15.318,82
46 - A P DE SOUSA LTDA	827002/2025	14.001	901417/2022	2115/2025	166/2025	7.901,15	700.817,30	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	7.901,15
47 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2126/2025	159/2025	5.900,00	706.717,30	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.900,00
48 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	915001/2025	17.001	1101174/2023	2287/2025	13/2025	78.475,00	785.192,30	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	78.475,00
49 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	14.001	901417/2022	2319/2025	177/2025	7.901,15	793.093,45	25/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	26/10/2025	29/09/2025	7.901,15
50 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2352/2025	178/2025	5.900,00	798.993,45	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.900,00
51 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1021001/2025	14.001	509156/2025	2544/2025	198/2025	2.728,20	801.721,65	21/10/2025	21/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	20/11/2025	23/10/2025	2.728,20
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1022001/2025	14.001	509156/2025	2554/2025	197/2025	2.125,00	803.846,65	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	2.125,00
53 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1023001/2025	17.001	1101174/2023	2555/2025	14/2025	11.530,00	815.376,65	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	11.530,00
54 - A P DE SOUSA LTDA	1029001/2025	14.001	901417/2022	2560/2025	199/2025	12.763,40	828.140,05	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	12.763,40
55 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2588/2025	200/2025	5.900,00	834.040,05	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	5.900,00
56 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029002/2025	14.001	417017/2024	2623/2025	203/2025	5.022,18	839.062,23	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	5.022,18
57 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1105001/2025	17.001	814051/2025	2698/2025	15/2025	76.019,00	915.081,23	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	07/12/2025	07/11/2025	76.019,00
58 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	502014/2025	14.001	608067/2025	2804/2025	222/2025	5.900,00	920.981,23	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.900,00
59 - A P DE SOUSA LTDA	1128001/2025	14.001	901417/2022	2811/2025	223/2025	12.763,40	933.744,63	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	12.763,40
						933.744,63								933.744,63

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3392

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	128001/2025	13.001	326077/2024	63/2025	7/2025	1.424,50	1.424,50	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	1.424,50
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	82/2025	10/2025	1.040,00	2.464,50	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.040,00
3 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	131001/2025	13.001	112003/2022	90/2025	11/2025	107.635,51	110.100,01	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	107.635,51
4 - A P DE SOUSA LTDA	221005/2025	13.001	901417/2022	220/2025	62/2025	105.628,63	215.728,64	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	105.628,63
5 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	219002/2025	13.001	1030055/2023	256/2025	67/2025	9.297,22	225.025,86	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	9.297,22
6 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	293/2025	65/2025	1.040,00	226.065,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.040,00
7 - ADAILTON DO VALE ALVES	227001/2025	13.001	103007/2024	296/2025	69/2025	336,00	226.401,86	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	336,00

06076269413														
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312003/2025	13.001	812054/2024	372/2025	83/2025	2.680,00	229.081,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.680,00
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312004/2025	13.001	812054/2024	373/2025	84/2025	1.740,00	230.821,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	1.740,00
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312005/2025	13.001	812054/2024	374/2025	85/2025	660,00	231.481,86	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	660,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2025	13.001	901417/2022	439/2025	108/2025	105.628,63	337.110,49	25/03/2025	25/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	105.628,63
12 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	326001/2025	13.001	1030055/2023	381/2025	109/2025	2.356,34	339.466,83	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	2.356,34
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	401001/2025	13.001	103007/2024	417/2025	114/2025	432,00	339.898,83	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	432,00
14 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	327002/2025	13.001	417017/2024	421/2025	117/2025	32.613,67	372.512,50	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	32.613,67
15 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	432/2025	118/2025	1.040,00	373.552,50	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	1.040,00
16 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	401004/2025	13.001	112003/2022	437/2025	130/2025	106.153,38	479.705,88	02/04/2025	02/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	106.153,38
17 - A P DE SOUSA LTDA	425001/2025	13.001	901417/2022	590/2025	158/2025	105.628,63	585.334,51	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	105.628,63
18 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	630/2025	161/2025	1.040,00	586.374,51	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	1.040,00
19 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	897/2025	217/2025	1.040,00	587.414,51	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.040,00
20 - A P DE SOUSA LTDA	602002/2025	13.001	901417/2022	897/2025	222/2025	105.628,63	693.043,14	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	105.628,63
21 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	1072/2025	263/2025	1.040,00	694.083,14	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.040,00
22 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	701007/2025	13.001	112003/2022	1123/2025	272/2025	103.189,12	797.272,26	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	103.189,12
23 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	627001/2025	13.001	601067/2023	1122/2025	273/2025	5.880,00	803.152,26	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	03/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.880,00
24 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	702002/2025	13.001	613002/2025	1134/2025	275/2025	649,00	803.801,26	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	649,00
25 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	710002/2025	13.001	1030055/2023	1169/2025	287/2025	13.339,80	817.141,06	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	13.339,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	715003/2025	13.001	1030055/2023	1813/2025	294/2025	7.559,22	824.700,28	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	7.559,22
27 - A P DE SOUSA LTDA	721003/2025	13.001	901417/2022	1883/2025	311/2025	105.628,63	930.328,91	28/07/2025	28/07/2025	29/07/2025	29/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	105.628,63
28 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	1907/2025	313/2025	1.040,00	931.368,91	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	1.040,00
29 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	731001/2025	13.001	204003/2025	1946/2025	315/2025	1.242,50	932.611,41	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.242,50
30 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731002/2025	13.001	103007/2024	1950/2025	317/2025	672,00	933.283,41	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	672,00
31 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	804004/2025	13.001	318039/2025	1730/2025	323/2025	2.200,00	935.483,41	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.200,00
32 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	801001/2025	13.001	112003/2022	1984/2025	324/2025	106.153,38	1.041.636,79	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	106.153,38
33 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	728004/2025	13.001	1030055/2023	1987/2025	326/2025	4.470,01	1.046.106,80	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	4.470,01
34 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	729001/2025	13.001	1030055/2023	1986/2025	327/2025	5.558,25	1.051.665,05	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	5.558,25
35 - ELTON ALVES DA SILVA	812001/2025	13.001	1114052/2024	2035/2025	337/2025	5.685,00	1.057.350,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	5.685,00
36 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	812003/2025	13.001	204003/2025	2022/2025	339/2025	810,00	1.058.160,05	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	810,00
37 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	814001/2025	13.001	314048/2025	2059/2025	345/2025	1.731,00	1.059.891,05	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	1.731,00
38 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2128/2025	363/2025	1.040,00	1.060.931,05	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.040,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	821003/2025	13.001	1030055/2023	2163/2025	366/2025	6.669,90	1.067.600,95	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.669,90

40 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	821004/2025	13.001	1030055/2023	2162/2025	367/2025	6.669,90	1.074.270,85	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.669,90
41 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	821005/2025	13.001	1030055/2023	2161/2025	368/2025	4.185,02	1.078.455,87	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.185,02
42 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	801002/2025	13.001	1030055/2023	2160/2025	369/2025	5.850,00	1.084.305,87	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	5.850,00
43 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	826003/2025	13.001	318039/2025	2219/2025	378/2025	4.200,00	1.088.505,87	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	4.200,00
44 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	901002/2025	13.001	112003/2022	2220/2025	392/2025	106.153,38	1.194.659,25	09/09/2025	09/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	106.153,38
45 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	910004/2025	13.001	1030055/2023	2295/2025	398/2025	4.224,27	1.198.883,52	22/09/2025	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	4.224,27
46 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	910005/2025	13.001	1030055/2023	2294/2025	399/2025	7.800,00	1.206.683,52	22/09/2025	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	24/09/2025	7.800,00
47 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	922002/2025	13.001	919264/2025	2311/2025	403/2025	1.005,00	1.207.688,52	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/09/2025	24/10/2025	24/09/2025	1.005,00
48 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	929004/2025	13.001	204003/2025	2361/2025	407/2025	1.242,50	1.208.931,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.242,50
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927001/2025	13.001	318039/2025	2376/2025	409/2025	3.150,00	1.212.081,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.150,00
50 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	927002/2025	13.001	318039/2025	2377/2025	411/2025	4.200,00	1.216.281,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.200,00
51 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2416/2025	412/2025	1.040,00	1.217.321,02	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.040,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - ALRIMAR MANU DE SOUZA	908002/2025	13.001	919304/2025	2414/2025	419/2025	500,00	1.217.821,02	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00
53 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	925003/2025	13.001	1030055/2023	2330/2025	420/2025	7.781,55	1.225.602,57	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	7.781,55
54 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	925003/2025	13.001	1030055/2023	2340/2025	421/2025	1.155,01	1.226.757,58	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.155,01
55 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	925003/2025	13.001	1030055/2023	2349/2025	422/2025	3.900,00	1.230.657,58	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	3.900,00
56 - ELTON ALVES DA SILVA	924002/2025	13.001	1114052/2024	2350/2025	423/2025	8.884,00	1.239.541,58	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	8.884,00
57 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA MEDICINA INTEGRADA LTDA	926002/2025	13.001	1030055/2023	2331/2025	424/2025	1.733,67	1.241.275,25	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.733,67
58 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1001002/2025	13.001	601067/2023	2354/2025	425/2025	5.880,00	1.247.155,25	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.880,00
59 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1001004/2025	13.001	112003/2022	2470/2025	439/2025	103.189,12	1.350.344,37	13/10/2025	13/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	12/11/2025	14/10/2025	103.189,12
60 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1017001/2025	13.001	1030055/2023	2523/2025	452/2025	4.070,02	1.354.414,39	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	4.070,02
61 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1016002/2025	13.001	717015/2025	2519/2025	453/2025	6.834,00	1.361.248,39	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	6.834,00
62 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020002/2025	13.001	204003/2025	2527/2025	454/2025	891,00	1.362.139,39	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	21/10/2025	891,00
63 - ELTON ALVES DA SILVA	1023002/2025	13.001	1114052/2024	2552/2025	456/2025	7.338,00	1.369.477,39	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	22/11/2025	23/10/2025	7.338,00
64 - A P DE SOUSA LTDA	1029002/2025	13.001	901417/2022	2558/2025	458/2025	131.229,92	1.500.707,31	29/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	28/11/2025	30/10/2025	131.229,92
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2603/2025	467/2025	1.040,00	1.501.747,31	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.040,00
66 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1103001/2025	13.001	112003/2022	2602/2025	473/2025	106.153,38	1.607.900,69	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	06/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	106.153,38
67 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1105001/2025	13.001	103007/2024	2625/2025	469/2025	288,00	1.608.188,69	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	288,00
68 - ALRIMAR MANU DE SOUZA	908002/2025	13.001	919304/2025	2674/2025	480/2025	500,00	1.608.688,69	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00
69 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA MEDICINA INTEGRADA LTDA	1104002/2025	13.001	1030055/2023	2639/2025	483/2025	1.427,67	1.610.116,36	05/11/2025	05/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.427,67
70 - ELTON ALVES DA SILVA	1117001/2025	13.001	1114052/2024	2753/2025	500/2025	5.696,00	1.615.812,36	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.696,00
71 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1119001/2025	13.001	314048/2025	2779/2025	511/2025	8.434,00	1.624.246,36	19/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	8.434,00
72 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	103004/2025	13.001	122079/2025	2806/2025	517/2025	1.040,00	1.625.286,36	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	1.040,00

73 - A P DE SOUSA LTDA	1124001/2025	13.001	901417/2022	2810/2025	519/2025	131.229,92	1.756.516,28	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	28/12/2025	28/11/2025	131.229,92
						1.756.516,28								1.756.516,28
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3393														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	130001/2025	13.001	901417/2022	57/2025	8/2025	105.628,63	105.628,63	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	30/01/2025	01/03/2025	30/01/2025	105.628,63
2 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	207/2025	47/2025	4.125,00	109.753,63	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	4.125,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227002/2025	13.001	601067/2023	300/2025	70/2025	5.460,00	115.213,63	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	5.460,00
4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	305001/2025	13.001	112003/2022	319/2025	76/2025	97.260,60	212.474,23	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	07/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	97.260,60
5 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	347/2025	78/2025	4.125,00	216.599,23	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	10/04/2025	11/03/2025	4.125,00
6 - ELTON ALVES DA SILVA	313001/2025	13.001	1114052/2024	396/2025	104/2025	5.374,00	221.973,23	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	5.374,00
7 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319006/2025	13.001	306098/2024	439/2025	102/2025	15.752,00	237.725,23	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	19/04/2025	20/03/2025	15.752,00
8 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	425/2025	121/2025	4.125,00	241.850,23	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	4.125,00
9 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	326003/2025	13.001	1030055/2023	397/2025	133/2025	11.318,51	253.168,74	01/04/2025	01/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	11.318,51
10 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	402001/2025	13.001	601067/2023	452/2025	131/2025	5.460,00	258.628,74	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/04/2025	03/05/2025	03/04/2025	5.460,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	408001/2025	13.001	204003/2025	469/2025	134/2025	1.136,00	259.764,74	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	1.136,00
12 - ELTON ALVES DA SILVA	414002/2025	13.001	1114052/2024	542/2025	149/2025	2.005,00	261.769,74	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.005,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	594/2025	157/2025	4.125,00	265.894,74	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	4.125,00
14 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	13.001	601067/2023	633/2025	162/2025	5.460,00	271.354,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.460,00
15 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	423002/2025	13.001	1030055/2023	631/2025	167/2025	15.803,88	287.158,62	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	15.803,88
16 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	502001/2025	13.001	112003/2022	613/2025	168/2025	103.189,12	390.347,74	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	103.189,12
17 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	428002/2025	13.001	1030055/2023	638/2025	169/2025	5.454,99	395.802,73	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.454,99
18 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	506001/2025	13.001	204003/2025	665/2025	171/2025	1.136,00	396.938,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.136,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	506003/2025	13.001	103007/2024	673/2025	173/2025	528,00	397.466,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	528,00
20 - ELTON ALVES DA SILVA	506009/2025	13.001	1114052/2024	671/2025	187/2025	5.251,00	402.717,73	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	08/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.251,00
21 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	415002/2025	13.001	411072/2025	694/2025	180/2025	1.239,30	403.957,03	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	1.239,30
22 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	410004/2025	13.001	1030055/2023	701/2025	186/2025	7.800,00	411.757,03	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	7.800,00
23 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	513001/2025	13.001	417017/2024	716/2025	190/2025	29.281,54	441.038,57	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	29.281,54
24 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522001/2025	13.001	204003/2025	804/2025	198/2025	864,00	441.902,57	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	864,00
25 - ROBERTO LEITE GAMA ME	521002/2025	13.001	306098/2024	809/2025	201/2025	2.718,00	444.620,57	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	2.718,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	520002/2025	13.001	1030055/2023	820/2025	211/2025	1.950,00	446.570,57	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.950,00
27 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	520003/2025	13.001	1030055/2023	821/2025	212/2025	1.926,68	448.497,25	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.926,68
28 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	523001/2025	13.001	1030055/2023	832/2025	213/2025	8.226,21	456.723,46	27/05/2025	27/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	8.226,21
29 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	859/2025	210/2025	4.125,00	460.848,46	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	4.125,00
30 - CLELIO JORDAN DE LIMA	528004/2025	13.001	601067/2023	870/2025	215/2025	5.880,00	466.728,46	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	5.880,00

VARELA LTDA														
31 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	602001/2025	13.001	204003/2025	896/2025	216/2025	1.136,00	467.864,46	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.136,00
32 - ELTON ALVES DA SILVA	603003/2025	13.001	1114052/2024	925/2025	229/2025	5.520,00	473.384,46	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.520,00
33 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2025	13.001	103007/2024	926/2025	230/2025	384,00	473.768,46	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	384,00
34 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	602003/2025	13.001	1030055/2023	920/2025	231/2025	5.850,00	479.618,46	09/06/2025	09/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.850,00
35 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	603004/2025	13.001	314048/2025	941/2025	235/2025	9.751,00	489.369,46	09/06/2025	09/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	9.751,00
36 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	602004/2025	13.001	112003/2022	959/2025	234/2025	106.153,38	595.522,84	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	12/07/2025	12/06/2025	106.153,38
37 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA MEDICINA INTEGRADA LTDA	616004/2025	13.001	1030055/2023	960/2025	244/2025	8.684,66	604.207,50	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	8.684,66
38 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616002/2025	13.001	417017/2024	984/2025	242/2025	4.230,00	608.437,50	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	4.230,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - A P DE SOUSA LTDA	624002/2025	13.001	901417/2022	1025/2025	256/2025	105.628,63	714.066,13	24/06/2025	24/06/2025	25/06/2025	25/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	105.628,63
40 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	1074/2025	264/2025	4.125,00	718.191,13	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.125,00
41 - 58.169.980 IRMA FEITOZA LIMA MARINHO	708003/2025	13.001	516041/2025	1144/2025	288/2025	3.100,00	721.291,13	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	11/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.100,00
42 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	618004/2025	13.001	1030055/2023	1170/2025	286/2025	1.550,02	722.841,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	1.550,02
43 - ROBERTO LEITE GAMA ME	709002/2025	13.001	306098/2024	1167/2025	289/2025	1.711,00	724.552,15	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	1.711,00
44 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	13.001	417017/2024	1820/2025	299/2025	29.044,83	753.596,98	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	29.044,83
45 - ELTON ALVES DA SILVA	716005/2025	13.001	1114052/2024	1826/2025	300/2025	9.366,00	762.962,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	9.366,00
46 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	804001/2025	13.001	601067/2023	1958/2025	319/2025	5.880,00	768.842,98	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	5.880,00
47 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	1981/2025	320/2025	4.125,00	772.967,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	4.125,00
48 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	804002/2025	13.001	318039/2025	1975/2025	321/2025	2.100,00	775.067,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.100,00
49 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	804003/2025	13.001	318039/2025	1976/2025	322/2025	2.800,00	777.867,98	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	2.800,00
50 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813001/2025	13.001	318039/2025	2048/2025	342/2025	2.800,00	780.667,98	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	2.800,00
51 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813002/2025	13.001	318039/2025	2049/2025	343/2025	3.150,00	783.817,98	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	14/08/2025	3.150,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Dadas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - A P DE SOUSA LTDA	819002/2025	13.001	901417/2022	2104/2025	352/2025	55.033,53	838.851,51	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	25/08/2025	24/09/2025	26/08/2025	55.033,53
53 - A P DE SOUSA LTDA	827003/2025	13.001	901417/2022	2118/2025	376/2025	111.754,04	950.605,55	27/08/2025	27/08/2025	27/08/2025	03/09/2025	26/09/2025	03/09/2025	111.754,04
54 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2133/2025	359/2025	4.125,00	954.730,55	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	4.125,00
55 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	828001/2025	13.001	204003/2025	2137/2025	360/2025	1.242,50	955.973,05	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	1.242,50
56 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	827002/2025	13.001	601067/2023	2125/2025	375/2025	5.880,00	961.853,05	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	03/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.880,00
57 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2025	13.001	901417/2022	2322/2025	405/2025	111.754,05	1.073.607,10	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	111.754,05
58 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2356/2025	406/2025	4.125,00	1.077.732,10	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	4.125,00
59 - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	901003/2025	13.001	919299/2025	2421/2025	415/2025	13.571,53	1.091.303,63	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	13.571,53
60 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1001003/2025	13.001	714042/2025	2469/2025	438/2025	1.722,18	1.093.025,81	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	13/11/2025	14/10/2025	1.722,18
61 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1029001/2025	13.001	601067/2023	2564/2025	457/2025	5.880,00	1.098.905,81	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	5.880,00
62 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103006/2025	13.001	212096/2025	2590/2025	460/2025	4.125,00	1.103.030,81	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.125,00
63 - HOC HOSPITAL DE OLHOS	1022001/2025	13.001	1030055/2023	2599/2025	464/2025	6.892,23	1.109.923,04	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	6.892,23

CRISTIANO LTDA														
64 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1030001/2025	13.001	204003/2025	2613/2025	466/2025	1.242,50	1.111.165,54	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.242,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	1027002/2025	13.001	1030055/2023	2598/2025	465/2025	9.750,00	1.120.915,54	04/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	9.750,00
66 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1029003/2025	13.001	417017/2024	2621/2025	468/2025	31.660,24	1.152.575,78	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	31.660,24
67 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1027005/2025	13.001	714042/2025	2701/2025	485/2025	2.595,56	1.155.171,34	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	2.595,56
68 - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	901003/2025	13.001	919299/2025	2741/2025	498/2025	19.328,24	1.174.499,58	14/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	14/11/2025	14/12/2025	14/11/2025	19.328,24
69 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	1125001/2025	13.001	314048/2025	2786/2025	512/2025	4.034,00	1.178.533,58	25/11/2025	25/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	27/11/2025	4.034,00
70 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1126001/2025	13.001	601067/2023	2802/2025	514/2025	5.880,00	1.184.413,58	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	5.880,00
71 - C & T SERVICOS DE SAUDE LTDA	1125003/2025	13.001	714042/2025	2805/2025	516/2025	3.718,58	1.188.132,16	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	3.718,58
						1.188.132,16								1.188.132,16

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3396

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	203001/2025	13.001	103007/2024	93/2025	9/2025	672,00	672,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	05/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	672,00
2 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	203002/2025	13.001	417017/2024	99/2025	17/2025	26.341,55	27.013,55	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	26.341,55
3 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210002/2025	13.001	812054/2024	146/2025	28/2025	1.407,00	28.420,55	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.407,00
4 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210003/2025	13.001	812054/2024	147/2025	31/2025	1.920,00	30.340,55	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.920,00
5 - ELTON ALVES DA SILVA	211001/2025	13.001	1114052/2024	188/2025	37/2025	3.234,00	33.574,55	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	3.234,00
6 - ELTON ALVES DA SILVA	211002/2025	13.001	1114052/2024	187/2025	38/2025	5.510,00	39.084,55	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.510,00
7 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	213002/2025	13.001	212007/2025	194/2025	46/2025	407,00	39.491,55	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	14/02/2025	16/03/2025	14/02/2025	407,00
8 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	218002/2025	13.001	212007/2025	215/2025	50/2025	1.279,00	40.770,55	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	1.279,00
9 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	219001/2025	13.001	1030055/2023	257/2025	66/2025	7.800,00	48.570,55	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	7.800,00
10 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	221006/2025	13.001	1030055/2023	258/2025	68/2025	5.558,25	54.128,80	25/02/2025	25/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	5.558,25
11 - ROBERTO LEITE GAMA ME	410001/2025	13.001	306098/2024	494/2025	140/2025	697,50	54.826,30	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	697,50
12 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	422001/2025	13.001	204003/2025	1/2025	141/2025	648,00	55.474,30	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	648,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	617006/2025	13.001	314048/2025	990/2025	250/2025	2.278,00	57.752,30	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	2.278,00
14 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	624004/2025	13.001	613002/2025	1041/2025	259/2025	500,00	58.252,30	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	26/07/2025	26/06/2025	500,00
15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	701002/2025	13.001	103007/2024	1106/2025	266/2025	192,00	58.444,30	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	192,00
16 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	701003/2025	13.001	204003/2025	1080/2025	268/2025	810,00	59.254,30	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	810,00
17 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	702001/2025	13.001	204003/2025	1125/2025	271/2025	1.136,00	60.390,30	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	1.136,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	901001/2025	13.001	103007/2024	2169/2025	361/2025	336,00	60.726,30	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	336,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2025	13.001	103007/2024	2345/2025	414/2025	288,00	61.014,30	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	288,00
20 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2430/2025	426/2025	960,00	61.974,30	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	960,00
21 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2589/2025	459/2025	960,00	62.934,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	960,00

22 - 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA	903001/2025	13.001	919344/2025	2794/2025	513/2025	960,00	63.894,30	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	960,00
						63.894,30								63.894,30

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3397

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204001/2025	14.001	624003/2024	113/2025	7/2025	1.903,65	1.903,65	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.903,65
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	204003/2025	14.001	115004/2024	108/2025	11/2025	719,37	2.623,02	05/02/2025	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	719,37
3 - SUPER MAB LTDA	206002/2025	14.001	903006/2024	145/2025	18/2025	425,20	3.048,22	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	07/02/2025	09/03/2025	07/02/2025	425,20
4 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205002/2025	14.001	624003/2024	175/2025	19/2025	1.158,89	4.207,11	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.158,89
5 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205003/2025	14.001	902100/2024	176/2025	20/2025	4.093,60	8.300,71	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	4.093,60
6 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	205004/2025	14.001	719003/2024	171/2025	21/2025	476,10	8.776,81	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	476,10
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	212001/2025	14.001	403027/2024	184/2025	23/2025	1.910,44	10.687,25	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	1.910,44
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	214001/2025	14.001	403027/2024	205/2025	24/2025	539,10	11.226,35	17/02/2025	17/02/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/03/2025	19/02/2025	539,10
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	221001/2025	14.001	402010/2024	238/2025	25/2025	152,46	11.378,81	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	24/02/2025	26/03/2025	27/02/2025	152,46
10 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225001/2025	14.001	624003/2024	248/2025	26/2025	1.280,54	12.659,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.280,54
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225002/2025	14.001	902100/2024	251/2025	27/2025	1.929,00	14.588,35	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	1.929,00
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	225003/2025	14.001	719003/2024	254/2025	29/2025	153,18	14.741,53	25/02/2025	25/02/2025	25/02/2025	26/02/2025	27/03/2025	27/02/2025	153,18
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	14.001	719003/2024	284/2025	30/2025	639,45	15.380,98	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	639,45
14 - J W DE OLIVEIRA LIRA	227001/2025	14.001	624003/2024	292/2025	31/2025	1.115,89	16.496,87	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	1.115,89
15 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	310001/2025	14.001	115004/2024	341/2025	36/2025	1.531,00	18.027,87	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	11/03/2025	1.531,00
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	311002/2025	14.001	809029/2024	376/2025	38/2025	2.952,00	20.979,87	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.952,00
17 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319001/2025	14.001	624003/2024	412/2025	42/2025	2.039,36	23.019,23	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.039,36
18 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319002/2025	14.001	719003/2024	421/2025	43/2025	746,85	23.766,08	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	746,85
19 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	14.001	903006/2024	431/2025	45/2025	308,97	24.075,05	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	308,97
20 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	14.001	624003/2024	402/2025	50/2025	1.792,04	25.867,09	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.792,04
21 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326002/2025	14.001	902100/2024	406/2025	52/2025	2.295,10	28.162,19	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	2.295,10
22 - J W DE OLIVEIRA LIRA	401001/2025	14.001	624003/2024	438/2025	56/2025	864,58	29.026,77	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	03/04/2025	864,58
23 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	404001/2025	14.001	402010/2024	476/2025	59/2025	324,26	29.351,03	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	324,26
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	408002/2025	14.001	403027/2024	479/2025	60/2025	794,11	30.145,14	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	794,11
25 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	414001/2025	14.001	403027/2024	505/2025	62/2025	2.817,71	32.962,85	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	2.817,71
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - DAVID MOURA FILHO	416001/2025	14.001	809029/2024	530/2025	67/2025	2.214,00	35.176,85	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	2.214,00

BATERIAS E AUTOPECAS														
27 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	422003/2025	14.001	624003/2024	553/2025	69/2025	990,69	36.167,54	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	990,69
28 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415001/2025	14.001	719003/2024	546/2025	70/2025	286,47	36.454,01	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	286,47
29 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	415002/2025	14.001	902100/2024	549/2025	71/2025	1.760,50	38.214,51	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	24/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.760,50
30 - LA DO N BRITO - ME	425002/2025	14.001	428110/2023	606/2025	75/2025	1.898,00	40.112,51	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.898,00
31 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	425003/2025	14.001	719003/2024	619/2025	76/2025	248,70	40.361,21	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	248,70
32 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	429002/2025	14.001	403027/2024	657/2025	78/2025	1.947,66	42.308,87	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	1.947,66
33 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	519001/2025	14.001	403027/2024	790/2025	89/2025	322,74	42.631,61	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	22/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	322,74
34 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	910001/2025	14.001	902100/2024	2239/2025	170/2025	506,70	43.138,31	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	506,70
35 - L E PNEUS LTDA - EPP	909003/2025	14.001	216002/2024	2275/2025	175/2025	4.433,77	47.572,08	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	4.433,77
36 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1007002/2025	14.001	402010/2024	2453/2025	186/2025	415,53	47.987,61	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	415,53
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008002/2025	14.001	403027/2024	2443/2025	187/2025	242,59	48.230,20	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	242,59
38 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008001/2025	14.001	403027/2024	2464/2025	185/2025	4.128,77	52.358,97	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	09/10/2025	4.128,77
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013001/2025	14.001	216002/2024	2477/2025	188/2025	3.087,41	55.446,38	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	3.087,41
40 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	14.001	718003/2025	2490/2025	189/2025	1.560,00	57.006,38	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.560,00
41 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	14.001	909008/2024	2482/2025	190/2025	365,70	57.372,08	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	365,70
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015002/2025	14.001	624003/2024	2507/2025	191/2025	644,42	58.016,50	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	644,42
43 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015003/2025	14.001	902100/2024	2504/2025	192/2025	183,60	58.200,10	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	183,60
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1106001/2025	14.001	718003/2025	2696/2025	212/2025	1.560,00	59.760,10	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.560,00
45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1108001/2025	14.001	403027/2024	2717/2025	213/2025	4.263,39	64.023,49	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	4.263,39
46 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1110001/2025	14.001	719003/2024	2799/2025	214/2025	272,60	64.296,09	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	272,60
47 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1109001/2025	14.001	403027/2024	2722/2025	216/2025	566,85	64.862,94	11/11/2025	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	566,85
48 - L E PNEUS LTDA - EPP	1111001/2025	14.001	216002/2024	2731/2025	215/2025	3.671,25	68.534,19	12/11/2025	12/11/2025	12/11/2025	13/11/2025	12/12/2025	14/11/2025	3.671,25
						68.534,19								68.534,19

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3398

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	14.001	719003/2024	74/2025	10/2025	1.324,60	1.324,60	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	1.324,60
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2025	14.001	312001/2024	327/2025	34/2025	1.440,00	2.764,60	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	07/03/2025	06/04/2025	07/03/2025	1.440,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	402002/2025	14.001	312001/2024	493/2025	63/2025	1.540,00	4.304,60	14/04/2025	14/04/2025	14/04/2025	15/04/2025	14/05/2025	16/04/2025	1.540,00
4 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	636/2025	2/2025	5.347,00	9.651,60	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	5.347,00
5 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	929/2025	3/2025	5.347,00	14.998,60	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	5.347,00
6 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	1120/2025	4/2025	5.347,00	20.345,60	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	01/08/2025	03/07/2025	5.347,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	716001/2025	14.001	718002/2025	1816/2025	133/2025	2.718,00	23.063,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00
8 - FRANCISCO CESAR DE	716002/2025	14.001	718003/2025	1817/2025	134/2025	2.718,00	25.781,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00

OLIVEIRA ME														
9 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	717002/2025	14.001	709012/2025	1831/2025	135/2025	2.718,00	28.499,60	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	2.718,00
10 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	722002/2025	14.001	509156/2025	1869/2025	136/2025	2.125,00	30.624,60	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	25/07/2025	2.125,00
11 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	1909/2025	5/2025	5.347,00	35.971,60	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	5.347,00
12 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	813001/2025	14.001	509156/2025	2042/2025	149/2025	1.885,00	37.856,60	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	14/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	1.885,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2131/2025	7/2025	5.347,00	43.203,60	29/08/2025	29/08/2025	01/09/2025	01/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	5.347,00
14 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2333/2025	8/2025	5.347,00	48.550,60	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.347,00
15 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	401001/2025	18.001	120034/2025	2592/2025	9/2025	5.347,00	53.897,60	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	5.347,00
						53.897,60								53.897,60
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3399														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	120/2025	16/2025	1.700,00	1.700,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	1.700,00
2 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	133/2025	21/2025	500,00	2.200,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206004/2025	13.001	601067/2023	156/2025	43/2025	5.460,00	7.660,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	5.460,00
4 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	302/2025	71/2025	1.700,00	9.360,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	1.700,00
5 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	315/2025	74/2025	500,00	9.860,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
6 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	381/2025	110/2025	1.700,00	11.560,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	1.700,00
7 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	395/2025	113/2025	500,00	12.060,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	500,00
8 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	572/2025	152/2025	1.700,00	13.760,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	1.700,00
9 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	586/2025	156/2025	500,00	14.260,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
10 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	873/2025	218/2025	1.700,00	15.960,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.700,00
11 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	887/2025	223/2025	500,00	16.460,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
12 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	1042/2025	260/2025	1.700,00	18.160,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	1056/2025	265/2025	500,00	18.660,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
14 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	1960/2025	325/2025	1.700,00	20.360,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	1.700,00
15 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	1974/2025	330/2025	500,00	20.860,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
16 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2002/2025	379/2025	1.700,00	22.560,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	1.700,00
17 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2216/2025	382/2025	500,00	23.060,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	500,00
18 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2400/2025	416/2025	1.700,00	24.760,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.700,00
19 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2413/2025	418/2025	500,00	25.260,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00

COSTA														
20 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	103002/2025	13.001	122059/2025	2660/2025	476/2025	1.700,00	26.960,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.700,00
21 - ADRIANO MELO DA COSTA	102003/2025	13.001	122109/2025	2673/2025	478/2025	500,00	27.460,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00
						27.460,00								27.460,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3400

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	121/2025	20/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	122/2025	21/2025	562,00	1.312,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	562,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	303/2025	64/2025	750,00	2.062,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	750,00
4 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	304/2025	65/2025	562,00	2.624,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	562,00
5 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	382/2025	93/2025	750,00	3.374,00	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	750,00
6 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	383/2025	95/2025	562,00	3.936,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	562,00
7 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	573/2025	132/2025	750,00	4.686,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	750,00
8 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	574/2025	133/2025	562,00	5.248,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	562,00
9 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	874/2025	211/2025	750,00	5.998,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	750,00
10 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	875/2025	212/2025	562,00	6.560,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	562,00
11 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	1043/2025	248/2025	750,00	7.310,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	750,00
12 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	1044/2025	249/2025	562,00	7.872,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	562,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	1961/2025	320/2025	750,00	8.622,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	750,00
14 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	1962/2025	321/2025	562,00	9.184,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	562,00
15 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2203/2025	366/2025	750,00	9.934,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	750,00
16 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2204/2025	367/2025	562,00	10.496,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	562,00
17 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2401/2025	398/2025	750,00	11.246,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	750,00
18 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2402/2025	399/2025	562,00	11.808,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	562,00
19 - RITA CANELA DA SILVA	103003/2025	05.001	122065/2025	2661/2025	467/2025	750,00	12.558,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	750,00
20 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	103002/2025	05.001	122060/2025	2662/2025	468/2025	562,00	13.120,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	562,00
						13.120,00								13.120,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3401

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	124/2025	18/2025	500,00	500,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00
2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	130/2025	20/2025	500,00	1.000,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	500,00

3 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	306/2025	72/2025	500,00	1.500,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
4 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	312/2025	73/2025	500,00	2.000,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	500,00
5 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	386/2025	111/2025	500,00	2.500,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	500,00
6 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	392/2025	112/2025	500,00	3.000,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	500,00
7 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	577/2025	154/2025	500,00	3.500,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
8 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	583/2025	155/2025	500,00	4.000,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	500,00
9 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	878/2025	219/2025	500,00	4.500,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
10 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	884/2025	221/2025	500,00	5.000,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	500,00
11 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	1047/2025	261/2025	500,00	5.500,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
12 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	1053/2025	262/2025	500,00	6.000,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	500,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	1965/2025	328/2025	500,00	6.500,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
14 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	1971/2025	329/2025	500,00	7.000,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	500,00
15 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2207/2025	380/2025	500,00	7.500,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	500,00
16 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	103003/2025	13.001	122064/2025	2213/2025	381/2025	500,00	8.000,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025		0,00
17 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2405/2025	417/2025	500,00	8.500,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	500,00
18 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102002/2025	13.001	122108/2025	2665/2025	477/2025	500,00	9.000,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	500,00
						9.000,00								8.500,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3402

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI						Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	126/2025	12/2025	750,00	750,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	750,00		
2 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	128/2025	5/2025	375,00	1.125,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	375,00		
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	206001/2025	02.001	601067/2023	157/2025	1/2025	10.200,00	11.325,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	13/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	10.200,00		
4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227001/2025	02.001	601067/2023	299/2025	7/2025	10.200,00	21.525,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	10.200,00		
5 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	308/2025	22/2025	750,00	22.275,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	750,00		
6 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	311/2025	10/2025	375,00	22.650,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	375,00		
7 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321001/2025	07.001	321018/2025	382/2025	33/2025	3.052,00	25.702,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	3.052,00		
8 - FABIANO ALVES DE MEDEIROS AZEVEDO	321002/2025	07.001	321019/2025	383/2025	34/2025	3.052,00	28.754,00	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	3.052,00		
9 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	384/2025	37/2025	800,00	29.554,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	07/04/2025	800,00		
10 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	388/2025	38/2025	750,00	30.304,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	750,00		
11 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	391/2025	34/2025	375,00	30.679,00	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	375,00		
12 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	575/2025	51/2025	800,00	31.479,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	800,00		
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas AutuaçãoAtestoLiquidaçãoCCI						Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
13 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	579/2025	52/2025	750,00	32.229,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	750,00		

14 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	581/2025	38/2025	375,00	32.604,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	375,00
15 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	02.001	601067/2023	632/2025	18/2025	10.200,00	42.804,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	09/05/2025	10.200,00
16 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	876/2025	70/2025	800,00	43.604,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	800,00
17 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	880/2025	71/2025	750,00	44.354,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	750,00
18 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	882/2025	50/2025	375,00	44.729,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	375,00
19 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	992/2025	27/2025	10.200,00	54.929,00	17/06/2025	17/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	10.200,00
20 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	1045/2025	79/2025	800,00	55.729,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	800,00
21 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	1049/2025	80/2025	750,00	56.479,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	750,00
22 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	1051/2025	56/2025	375,00	56.854,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	375,00
23 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	1119/2025	30/2025	10.200,00	67.054,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	10.200,00
24 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	1959/2025	36/2025	10.200,00	77.254,00	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	05/08/2025	04/09/2025	05/08/2025	10.200,00
25 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	1963/2025	100/2025	800,00	78.054,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	800,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	1967/2025	101/2025	750,00	78.804,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	750,00
27 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	1969/2025	61/2025	375,00	79.179,00	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	375,00
28 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2124/2025	43/2025	10.200,00	89.379,00	29/08/2025	29/08/2025	29/08/2025	02/09/2025	28/09/2025	03/09/2025	10.200,00
	311002/2025	07.001	328009/2025	2205/2025	120/2025	800,00	90.179,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	09/09/2025	800,00
29 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2209/2025	121/2025	750,00	90.929,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	750,00
30 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2211/2025	64/2025	375,00	91.304,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	375,00
31 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2353/2025	47/2025	10.200,00	101.504,00	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	10.200,00
32 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	2403/2025	137/2025	800,00	102.304,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	800,00
33 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2407/2025	138/2025	750,00	103.054,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	750,00
34 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2410/2025	80/2025	375,00	103.429,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	375,00
35 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2587/2025	54/2025	10.200,00	113.629,00	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	10.200,00
36 - MARIA DE LOURDES MOTA PESSOA	311002/2025	07.001	328009/2025	2663/2025	157/2025	800,00	114.429,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	800,00
37 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2025	07.001	122061/2025	2667/2025	158/2025	750,00	115.179,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	750,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
38 - MATEUS DUARTE	103001/2025	08.001	122058/2025	2670/2025	92/2025	375,00	115.554,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	375,00
39 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	528001/2025	02.001	601067/2023	2803/2025	56/2025	10.200,00	125.754,00	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/11/2025	26/12/2025	27/11/2025	10.200,00
						125.754,00								125.754,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3403

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2025	17.001	624003/2024	69/2025	1/2025	2.953,55	2.953,55	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.953,55
2 - J W DE OLIVEIRA LIRA	204004/2025	14.001	624003/2024	70/2025	14/2025	2.239,07	5.192,62	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	2.239,07
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	226001/2025	17.001	624003/2024	287/2025	3/2025	2.610,95	7.803,57	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	2.610,95
4 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	311001/2025	14.001	308018/2024	359/2025	37/2025	2.240,00	10.043,57	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	11/04/2025	14/03/2025	2.240,00
5 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	310002/2025	14.001	402010/2024	366/2025	40/2025	135,14	10.178,71	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	14/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	135,14
6 - AUTO POSTO AMORIM	314001/2025	14.001	403027/2024	387/2025	41/2025	2.670,10	12.848,81	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	13/04/2025	14/03/2025	2.670,10

LTDA														
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	319003/2025	14.001	115004/2024	422/2025	44/2025	673,62	13.522,43	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	673,62
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	317001/2025	14.001	403027/2024	404/2025	46/2025	2.603,46	16.125,89	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.603,46
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	321001/2025	14.001	402010/2024	346/2025	48/2025	231,60	16.357,49	25/03/2025	25/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	24/04/2025	27/03/2025	231,60
10 - LA DO N BRITO - ME	325001/2025	14.001	428110/2023	350/2025	47/2025	4.451,00	20.808,49	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	27/03/2025	4.451,00
11 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	326001/2025	17.001	624003/2024	404/2025	5/2025	519,80	21.328,29	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	03/04/2025	519,80
12 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	325003/2025	14.001	412051/2024	420/2025	54/2025	4.619,96	25.948,25	01/04/2025	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	01/05/2025	04/04/2025	4.619,96
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	408001/2025	14.001	308018/2024	473/2025	58/2025	4.500,00	30.448,25	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	4.500,00
14 - F A COMERCIO LTDA	404002/2025	14.001	113001/2025	490/2025	61/2025	15.743,97	46.192,22	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	10/05/2025	10/04/2025	15.743,97
15 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	414002/2025	14.001	411070/2025	514/2025	64/2025	35.200,00	81.392,22	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	35.200,00
16 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	422002/2025	14.001	624003/2024	516/2025	66/2025	1.758,74	83.150,96	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/04/2025	23/05/2025	24/04/2025	1.758,74
17 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	424001/2025	14.001	115004/2024	603/2025	74/2025	8.955,10	92.106,06	28/04/2025	28/04/2025	29/04/2025	29/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	8.955,10
18 - J W DE OLIVEIRA LIRA	506001/2025	14.001	624003/2024	680/2025	80/2025	1.989,82	94.095,88	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.989,82
19 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	506002/2025	14.001	809029/2024	683/2025	81/2025	1.476,00	95.571,88	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	07/05/2025	06/06/2025	08/05/2025	1.476,00
20 - SUPER MAB LTDA	513002/2025	14.001	909008/2024	730/2025	84/2025	834,90	96.406,78	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	16/05/2025	834,90
21 - SUPER MAB LTDA	514001/2025	14.001	903006/2024	721/2025	85/2025	601,32	97.008,10	14/05/2025	14/05/2025	14/05/2025	15/05/2025	13/06/2025	15/05/2025	601,32
22 - LA DO N BRITO - ME	522001/2025	14.001	428110/2023	799/2025	91/2025	3.463,10	100.471,20	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	22/05/2025	3.463,10
23 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	527001/2025	14.001	809029/2024	830/2025	92/2025	1.476,00	101.947,20	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	28/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	1.476,00
24 - MACAW SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	520002/2025	14.001	719003/2024	861/2025	93/2025	810,80	102.758,00	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	28/06/2025	02/06/2025	810,80
25 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529001/2025	14.001	719003/2024	894/2025	95/2025	996,98	103.754,98	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	996,98
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603001/2025	14.001	624003/2024	911/2025	98/2025	1.255,76	105.010,74	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	1.255,76
27 - LA DO N BRITO - ME	611001/2025	14.001	428110/2023	953/2025	100/2025	6.785,60	111.796,34	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	6.785,60
28 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616005/2025	14.001	624003/2024	971/2025	102/2025	758,76	112.555,10	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	758,76
29 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616006/2025	14.001	902100/2024	977/2025	103/2025	833,80	113.388,90	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	833,80
30 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616007/2025	14.001	719003/2024	978/2025	104/2025	196,82	113.585,72	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	196,82
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	14.001	403027/2024	1000/2025	107/2025	3.676,30	117.262,02	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	3.676,30
32 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	618002/2025	14.001	403027/2024	1007/2025	108/2025	402,64	117.664,66	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	402,64
33 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701002/2025	14.001	719003/2024	1112/2025	114/2025	757,27	118.421,93	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	757,27
34 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626001/2025	14.001	902100/2024	1086/2025	115/2025	841,30	119.263,23	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	841,30
35 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701003/2025	14.001	624003/2024	1113/2025	117/2025	1.346,89	120.610,12	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.346,89
36 - SUPER MAB LTDA	708003/2025	14.001	903006/2024	1160/2025	122/2025	200,44	120.810,56	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	200,44
37 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	14.001	403027/2024	1834/2025	131/2025	403,05	121.213,61	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	403,05
38 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	717003/2025	14.001	403027/2024	1835/2025	132/2025	294,06	121.507,67	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	294,06
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	721001/2025	14.001	719003/2024	1859/2025	129/2025	211,63	121.719,30	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	21/08/2025	25/07/2025	211,63
40 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730001/2025	14.001	624003/2024	1929/2025	139/2025	301,92	122.021,22	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	301,92
41 - IAM RIDISSON SOARES	730002/2025	14.001	624003/2024	1930/2025	140/2025	779,70	122.800,92	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	779,70

DE MORAIS														
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	14.001	624003/2024	2000/2025	145/2025	389,85	123.190,77	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	389,85
43 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808002/2025	14.001	902100/2024	2002/2025	146/2025	409,50	123.600,27	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	409,50
44 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808003/2025	14.001	403027/2024	2011/2025	150/2025	1.746,54	125.346,81	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	1.746,54
45 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	14.001	909008/2024	2194/2025	160/2025	828,00	126.174,81	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	828,00
46 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	14.001	903006/2024	2195/2025	161/2025	300,66	126.475,47	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	300,66
47 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	911001/2025	14.001	113001/2025	2264/2025	173/2025	15.616,00	142.091,47	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	15.616,00
48 - PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR	1016003/2025	14.001	314049/2025	2524/2025	195/2025	63.347,06	205.438,53	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	17/10/2025	63.347,06
49 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023001/2025	14.001	308018/2024	2608/2025	201/2025	1.080,00	206.518,53	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	1.080,00
50 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103001/2025	14.001	115004/2024	2618/2025	202/2025	3.659,40	210.177,93	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.659,40
51 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027001/2025	14.001	719003/2024	2657/2025	204/2025	706,85	210.884,78	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	706,85

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	14.001	719003/2024	2643/2025	205/2025	306,36	211.191,14	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	306,36
53 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028002/2025	14.001	624003/2024	2646/2025	206/2025	517,44	211.708,58	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	517,44
54 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027002/2025	14.001	624003/2024	2656/2025	207/2025	1.321,58	213.030,16	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.321,58
55 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028003/2025	14.001	216002/2024	2634/2025	208/2025	3.468,33	216.498,49	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	3.468,33
56 - L E PNEUS LTDA - EPP	1028004/2025	14.001	216002/2024	2635/2025	209/2025	4.351,21	220.849,70	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	4.351,21
57 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105001/2025	14.001	624003/2024	2681/2025	210/2025	1.416,55	222.266,25	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	1.416,55
58 - L E PNEUS LTDA - EPP	1113001/2025	14.001	216002/2024	2733/2025	217/2025	4.867,41	227.133,66	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	13/12/2025	14/11/2025	4.867,41
59 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112001/2025	14.001	801153/2025	2749/2025	219/2025	1.568,83	228.702,49	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	1.568,83
60 - NORDESTE SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1117001/2025	14.001	827001/2025	2756/2025	220/2025	5.042,00	233.744,49	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	5.042,00
61 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1117002/2025	14.001	902100/2024	2761/2025	221/2025	1.629,30	235.373,79	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/11/2025	18/12/2025	19/11/2025	1.629,30
(*) Processo diligenciado pela CCI						235.373,79								235.373,79

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3404

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria de Contrato: Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	132/2025	13/2025	600,00	600,00	05/02/2025	05/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	07/03/2025	07/02/2025	600,00
2 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	314/2025	33/2025	600,00	1.200,00	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	06/03/2025	05/04/2025	07/03/2025	600,00
3 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	394/2025	51/2025	600,00	1.800,00	01/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	600,00
4 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	585/2025	72/2025	600,00	2.400,00	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/04/2025	28/05/2025	29/04/2025	600,00
5 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	886/2025	96/2025	600,00	3.000,00	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	600,00
6 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	1055/2025	111/2025	600,00	3.600,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	600,00
7 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	1973/2025	144/2025	600,00	4.200,00	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	08/08/2025	600,00
8 - EVERTON HERNANDES	103002/2025	14.001	122094/2025	2215/2025	167/2025	600,00	4.800,00	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	05/10/2025	05/09/2025	600,00

TAVARES SOUZA														
9 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2412/2025	182/2025	600,00	5.400,00	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	600,00
10 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	103002/2025	14.001	122094/2025	2672/2025	211/2025	600,00	6.000,00	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	600,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						6.000,00								6.000,00

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista: 3405

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	78/2025	15/2025	2.140,00	2.140,00	04/02/2025	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	12/02/2025	2.140,00
2 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	342/2025	35/2025	2.140,00	4.280,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	09/04/2025	13/03/2025	2.140,00
3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	436/2025	55/2025	2.140,00	6.420,00	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/04/2025	02/05/2025	04/04/2025	2.140,00
4 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	670/2025	79/2025	2.140,00	8.560,00	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	09/05/2025	2.140,00
5 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	522002/2025	14.001	204003/2025	803/2025	90/2025	783,00	9.343,00	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	22/05/2025	21/06/2025	26/05/2025	783,00
6 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	906/2025	97/2025	2.140,00	11.483,00	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/06/2025	03/07/2025	06/06/2025	2.140,00
7 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	1118/2025	113/2025	2.140,00	13.623,00	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	2.140,00
8 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	717001/2025	14.001	417017/2024	1823/2025	127/2025	1.128,85	14.751,85	21/07/2025	21/07/2025	22/07/2025	22/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	1.128,85
9 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	730003/2025	14.001	314048/2025	1923/2025	141/2025	4.266,00	19.017,85	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	04/08/2025	4.266,00
10 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	1978/2025	143/2025	2.140,00	21.157,85	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	06/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	2.140,00
11 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	813002/2025	14.001	318039/2025	2050/2025	151/2025	3.150,00	24.307,85	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	13/09/2025	15/08/2025	3.150,00
12 - JOSE DIONIZIO DE SOUZA NETO 05330909465	821001/2025	14.001	314048/2025	2097/2025	157/2025	4.543,00	28.850,85	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	20/09/2025	22/08/2025	4.543,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	909001/2025	14.001	725052/2024	2236/2025	169/2025	417,04	29.267,89	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	12/09/2025	417,04
14 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2266/2025	174/2025	2.140,00	31.407,89	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	12/09/2025	2.140,00
15 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2425/2025	183/2025	2.140,00	33.547,89	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	2.140,00
16 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1015004/2025	14.001	725052/2024	2514/2025	193/2025	102,05	33.649,94	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	20/10/2025	102,05
17 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1017001/2025	14.001	314045/2025	2522/2025	194/2025	9.598,12	43.248,06	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	17/10/2025	16/11/2025	20/10/2025	9.598,12
18 - 59.373.078 DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS	1020001/2025	14.001	204003/2025	2526/2025	196/2025	864,00	44.112,06	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	23/10/2025	864,00
19 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	131001/2025	14.001	510223/2022	2743/2025	218/2025	2.140,00	46.252,06	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/11/2025	17/12/2025	19/11/2025	2.140,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						46.252,06								46.252,06

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3406

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	76/2025	22/2025	58.946,05	58.946,05	04/02/2025	04/02/2025	06/02/2025	06/02/2025	06/03/2025	07/02/2025	58.946,05

2	- EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	474/2025	136/2025	64.749,29	123.695,34	09/04/2025	09/04/2025	10/04/2025	10/04/2025	09/05/2025	10/04/2025	64.749,29
3	- EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	1882/2025	309/2025	74.419,31	198.114,65	25/07/2025	25/07/2025	25/07/2025	25/07/2025	24/08/2025	25/07/2025	74.419,31
4	- EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	102004/2025	13.001	122115/2025	2234/2025	383/2025	47.591,76	245.706,41	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	47.591,76
(*) Processo diligenciado pela CCI							245.706,41								245.706,41
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3408															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais															
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	210004/2025	13.001	809029/2024	149/2025	35/2025	12.082,00	12.082,00	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	12/02/2025	14/03/2025	13/02/2025	12.082,00	
2 - SUPER MAB LTDA	319004/2025	13.001	903006/2024	428/2025	95/2025	2.265,78	14.347,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	2.265,78	
3 - SUPER MAB LTDA	319005/2025	13.001	909008/2024	430/2025	96/2025	1.104,00	15.451,78	19/03/2025	19/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	18/04/2025	20/03/2025	1.104,00	
4 - MACAW SERVICOS DE EMPREENDIMIENTOS LTDA	425002/2025	13.001	719003/2024	620/2025	159/2025	920,00	16.371,78	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	920,00	
5 - DROGAFONTE LTDA	423001/2025	13.001	923001/2024	623/2025	166/2025	18.662,50	35.034,28	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	18.662,50	
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	423003/2025	13.001	402010/2024	699/2025	184/2025	2.209,72	37.244,00	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	2.209,72	
7 - HOC HOSPITAL DE OLHOS CRISTIANO LTDA	422004/2025	13.001	1030055/2023700/2025		185/2025	3.676,69	40.920,69	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	07/06/2025	08/05/2025	3.676,69	
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515001/2025	13.001	403027/2024	758/2025	194/2025	30.020,71	70.941,40	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	30.020,71	
9 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529002/2025	13.001	624003/2024	889/2025	220/2025	10.337,71	81.279,11	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	10.337,71	
10 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	529003/2025	13.001	719003/2024	893/2025	224/2025	1.809,80	83.088,91	02/06/2025	02/06/2025	02/06/2025	03/06/2025	02/07/2025	04/06/2025	1.809,80	
11 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2025	13.001	719003/2024	914/2025	226/2025	1.252,30	84.341,21	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/06/2025	05/07/2025	05/06/2025	1.252,30	
12 - DROGAFONTE LTDA	528005/2025	13.001	923001/2024	943/2025	227/2025	1.660,00	86.001,21	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	1.660,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
13 - Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARE	522003/2025	13.001	923001/2024	944/2025	228/2025	2.478,00	88.479,21	09/06/2025	09/06/2025	09/06/2025	10/06/2025	09/07/2025	12/06/2025	2.478,00	
14 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	609001/2025	13.001	402010/2024	949/2025	233/2025	3.687,09	92.166,30	11/06/2025	11/06/2025	12/06/2025	12/06/2025	11/07/2025	12/06/2025	3.687,09	
15 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	616001/2025	13.001	902100/2024	973/2025	241/2025	3.700,30	95.866,60	16/06/2025	16/06/2025	16/06/2025	17/06/2025	16/07/2025	18/06/2025	3.700,30	
16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617003/2025	13.001	923001/2024	993/2025	247/2025	14.396,70	110.263,30	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	14.396,70	
17 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	617004/2025	13.001	923001/2024	994/2025	248/2025	23.954,00	134.217,30	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/06/2025	18/07/2025	18/06/2025	23.954,00	
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	13.001	403027/2024	997/2025	251/2025	36.310,13	170.527,43	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	24/06/2025	36.310,13	
19 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	620001/2025	13.001	402010/2024	1013/2025	255/2025	2.785,54	173.312,97	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/06/2025	24/07/2025	26/06/2025	2.785,54	
20 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	624003/2025	13.001	613002/2025	1032/2025	258/2025	850,00	174.162,97	25/06/2025	25/06/2025	26/06/2025	26/06/2025	25/07/2025	26/06/2025	850,00	
21 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	626001/2025	13.001	902100/2024	1088/2025	270/2025	1.776,10	175.939,07	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	1.776,10	
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	703001/2025	13.001	216002/2024	1147/2025	278/2025	3.925,80	179.864,87	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	08/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	3.925,80	
23 - GIULLITE B MEDEIROS	709003/2025	13.001	112076/2024	1791/2025	290/2025	29.552,99	209.417,86	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	29.552,99	
24 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	728001/2025	13.001	402010/2024	1889/2025	310/2025	3.536,99	212.954,85	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	28/07/2025	27/08/2025	29/07/2025	3.536,99	
25 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	13.001	216002/2024	1939/2025	314/2025	3.048,43	216.003,28	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	3.048,43	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		

26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	730001/2025	13.001	624003/2024	1928/2025	316/2025	1.953,88	217.957,16	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.953,88
27 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	730002/2025	13.001	902100/2024	1936/2025	318/2025	1.076,90	219.034,06	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	01/08/2025	30/08/2025	01/08/2025	1.076,90
28 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806001/2025	13.001	216002/2024	1990/2025	331/2025	4.483,08	223.517,14	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.483,08
29 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806002/2025	13.001	216002/2024	1995/2025	332/2025	2.938,69	226.455,83	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	2.938,69
30 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	806003/2025	13.001	216002/2024	1993/2025	333/2025	4.228,43	230.684,26	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	08/08/2025	4.228,43
31 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	808001/2025	13.001	902100/2024	2003/2025	335/2025	1.082,10	231.766,36	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	08/08/2025	1.082,10
32 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	806004/2025	13.001	402010/2024	2007/2025	336/2025	2.617,09	234.383,45	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	08/08/2025	07/09/2025	11/08/2025	2.617,09
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812002/2025	13.001	403027/2024	2025/2025	338/2025	38.364,77	272.748,22	12/08/2025	12/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	38.364,77
34 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	808002/2025	13.001	403027/2024	2012/2025	340/2025	2.961,69	275.709,91	12/08/2025	12/08/2025	14/08/2025	14/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	2.961,69
35 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815001/2025	13.001	115004/2024	2061/2025	346/2025	1.344,33	277.054,24	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.344,33
36 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815002/2025	13.001	719003/2024	2068/2025	347/2025	1.570,56	278.624,80	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	1.570,56
37 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	815003/2025	13.001	624003/2024	2074/2025	348/2025	5.822,19	284.446,99	18/08/2025	18/08/2025	18/08/2025	19/08/2025	17/09/2025	21/08/2025	5.822,19
38 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	821001/2025	13.001	402010/2024	2110/2025	356/2025	2.023,65	286.470,64	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	2.023,65
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	826002/2025	13.001	216002/2024	2147/2025	362/2025	2.836,80	289.307,44	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.836,80
40 - SUPER MAB LTDA	829001/2025	13.001	909008/2024	2192/2025	364/2025	1.642,20	290.949,64	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	1.642,20
41 - SUPER MAB LTDA	829002/2025	13.001	903006/2024	2155/2025	370/2025	2.104,62	293.054,26	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	2.104,62
42 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	827001/2025	13.001	902100/2024	2183/2025	372/2025	619,90	293.674,16	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	619,90
43 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	904002/2025	13.001	402010/2024	2233/2025	389/2025	2.228,09	295.902,25	09/09/2025	09/09/2025	09/09/2025	11/09/2025	09/10/2025	11/09/2025	2.228,09
44 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	910001/2025	13.001	902100/2024	2238/2025	385/2025	1.289,30	297.191,55	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	1.289,30
45 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	910002/2025	13.001	403027/2024	2250/2025	387/2025	5.090,72	302.282,27	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	5.090,72
46 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	13.001	403027/2024	2260/2025	388/2025	30.616,30	332.898,57	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	30.616,30
47 - L E PNEUS LTDA - EPP	909002/2025	13.001	216002/2024	2274/2025	390/2025	5.868,75	338.767,32	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	5.868,75
48 - L E PNEUS LTDA - EPP	909003/2025	13.001	216002/2024	2273/2025	391/2025	4.169,83	342.937,15	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	4.169,83
49 - J W DE OLIVEIRA LIRA	910003/2025	13.001	624003/2024	2269/2025	393/2025	7.760,80	350.697,95	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/09/2025	11/10/2025	11/09/2025	7.760,80
50 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	820006/2025	13.001	308018/2024	2284/2025	394/2025	1.617,00	352.314,95	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	16/10/2025	16/09/2025	1.617,00
51 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME	911001/2025	13.001	718004/2025	2293/2025	397/2025	1.939,00	354.253,95	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	23/09/2025	1.939,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - RENOV MOTORS LTDA	821010/2025	13.001	613006/2025	2307/2025	400/2025	50.000,00	404.253,95	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	23/09/2025	50.000,00
53 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1008010/2025	13.001	403027/2024	2441/2025	437/2025	6.401,24	410.655,19	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	6.401,24
54 - SUPER MAB LTDA	1015001/2025	13.001	903006/2024	2478/2025	440/2025	300,66	410.955,85	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	300,66
55 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013001/2025	13.001	216002/2024	2474/2025	441/2025	2.126,21	413.082,06	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.126,21
56 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013002/2025	13.001	216002/2024	2475/2025	443/2025	4.118,92	417.200,98	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	4.118,92
57 - SUPER MAB LTDA	1015002/2025	13.001	909008/2024	2480/2025	442/2025	407,10	417.608,08	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	407,10
58 - L E PNEUS LTDA - EPP	1013003/2025	13.001	216002/2024	2476/2025	444/2025	4.166,98	421.775,06	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	4.166,98
59 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009001/2025	13.001	216002/2024	2492/2025	445/2025	2.607,30	424.382,36	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.607,30
60 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1009002/2025	13.001	216002/2024	2494/2025	446/2025	2.228,31	426.610,67	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.228,31
61 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015003/2025	13.001	719003/2024	2502/2025	448/2025	948,60	427.559,27	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	948,60
62 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	910007/2025	13.001	205142/2025	2510/2025	450/2025	991,90	428.551,17	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	991,90

63 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1015004/2025	13.001	902100/2024	2505/2025	451/2025	401,20	428.952,37	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	15/11/2025	17/10/2025	401,20
64 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1021002/2025	13.001	402010/2024	2546/2025	455/2025	3.238,22	432.190,59	22/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	23/10/2025	21/11/2025	23/10/2025	3.238,22
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1031001/2025	13.001	801153/2025	2601/2025	461/2025	868,67	433.059,26	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	868,67
66 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	1023003/2025	13.001	308018/2024	2606/2025	463/2025	2.676,00	435.735,26	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	2.676,00
67 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1028001/2025	13.001	719003/2024	2646/2025	470/2025	550,80	436.286,06	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	550,80
68 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1105002/2025	13.001	719003/2024	2652/2025	471/2025	1.213,60	437.499,66	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	1.213,60
69 - AQUAS CLUB	1027003/2025	13.001	717015/2025	2636/2025	472/2025	684,00	438.183,66	05/11/2025	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	684,00
70 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1027004/2025	13.001	624003/2024	2654/2025	475/2025	9.424,10	447.607,76	05/11/2025	05/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	9.424,10
71 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1105003/2025	13.001	624003/2024	2683/2025	479/2025	4.284,80	451.892,56	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	4.284,80
72 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1106001/2025	13.001	718003/2025	2697/2025	481/2025	18.000,00	469.892,56	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/11/2025	06/12/2025	07/11/2025	18.000,00
73 - HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	1112002/2025	13.001	801153/2025	2808/2025	518/2025	2.090,00	471.982,56	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/11/2025	27/12/2025	27/11/2025	2.090,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						471.982,56								471.982,56

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3410

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	212001/2025	05.001	216002/2024	190/2025	30/2025	43.848,00	43.848,00	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	13/02/2025	15/03/2025	13/02/2025	43.848,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	515006/2025	05.001	403027/2024	765/2025	168/2025	14.420,76	58.268,76	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	14.420,76
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	618001/2025	05.001	403027/2024	1002/2025	240/2025	18.494,02	76.762,78	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/06/2025	23/07/2025	23/06/2025	18.494,02
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	709002/2025	05.001	403027/2024	1178/2025	277/2025	17.935,67	94.698,45	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	17.935,67
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	812001/2025	05.001	403027/2024	2028/2025	326/2025	22.036,05	116.734,50	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	12/08/2025	11/09/2025	14/08/2025	22.036,05
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	812004/2025	05.001	216002/2024	2040/2025	330/2025	14.742,00	131.476,50	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	13/08/2025	12/09/2025	14/08/2025	14.742,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	909001/2025	05.001	403027/2024	2256/2025	380/2025	23.942,86	155.419,36	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	23.942,86
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1008004/2025	05.001	403027/2024	3237/2025	414/2025	25.560,90	180.980,26	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	09/10/2025	25.560,90
(*) Processo diligenciado pela CCI						180.980,26								180.980,26

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3412

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	216/2025	35/2025	21.323,92	21.323,92	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	21.323,92
2 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	121005/2025	06.001	212105/2025	216/2025	36/2025	15.418,92	36.742,84	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	21/03/2025	19/02/2025	15.418,92
3 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	429001/2025	06.001	425014/2025	612/2025	109/2025	837.527,35	874.270,19	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/04/2025	30/05/2025	30/04/2025	837.527,35
4 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	522001/2025	06.001	516002/2025	810/2025	132/2025	374.252,10	1.248.522,29	26/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	26/05/2025	25/06/2025	26/05/2025	374.252,10
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	1131/2025	272/2025	21.301,17	1.269.823,46	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	03/07/2025	02/08/2025	03/07/2025	21.301,17

6 - SERRANA EMPREENDIMENTOS SERVICOS LTDA	505003/2025	06.001	509188/2025	1792/2025	192/2025	124.054,15	1.393.877,61	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	15/07/2025	14/08/2025	16/07/2025	124.054,15
7 - SERRANA EMPREENDIMENTOS SERVICOS LTDA	505003/2025	06.001	509188/2025	1941/2025	219/2025	91.895,85	1.485.773,46	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	91.895,85
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	1947/2025	315/2025	37.554,74	1.523.328,20	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	37.554,74
9 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	721003/2025	06.001	725011/2025	1951/2025	223/2025	811.776,41	2.335.104,61	01/08/2025	01/08/2025	01/08/2025	01/08/2025	31/08/2025	01/08/2025	811.776,41
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	623001/2025	05.001	630091/2025	2262/2025	378/2025	28.271,18	2.363.375,79	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	11/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	28.271,18
(*) Processo diligenciado pela CCI						2.363.375,79								2.363.375,79

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3413

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226002/2025	05.001	511004/2023	268/2025	49/2025	4.092,75	4.092,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.092,75
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226003/2025	05.001	511004/2023	269/2025	50/2025	6.420,00	10.512,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.420,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527009/2025	05.001	511004/2023	850/2025	207/2025	4.494,00	15.006,75	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	4.494,00
(*) Processo diligenciado pela CCI						15.006,75								15.006,75

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3414

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226004/2025	05.001	511004/2023	270/2025	51/2025	4.815,00	4.815,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.815,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226005/2025	05.001	511004/2023	272/2025	52/2025	5.296,50	10.111,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.296,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325005/2025	05.001	511004/2023	358/2025	84/2025	6.355,80	16.467,30	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	6.355,80
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325007/2025	05.001	511004/2023	359/2025	86/2025	4.044,60	20.511,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	4.044,60
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325009/2025	05.001	511004/2023	362/2025	88/2025	7.222,50	27.734,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	7.222,50
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325010/2025	05.001	511004/2023	363/2025	89/2025	3.852,00	31.586,40	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	3.852,00
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325012/2025	05.001	511004/2023	364/2025	91/2025	5.296,50	36.882,90	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	5.296,50
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505001/2025	05.001	511004/2023	642/2025	142/2025	8.132,00	45.014,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	8.132,00
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505002/2025	05.001	511004/2023	643/2025	143/2025	6.099,00	51.113,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.099,00
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505003/2025	05.001	511004/2023	646/2025	144/2025	4.269,30	55.383,20	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	4.269,30
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2362/2025	404/2025	6.741,00	62.124,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.741,00
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2363/2025	405/2025	8.988,00	71.112,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	8.988,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2364/2025	406/2025	6.741,00	77.853,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.741,00
14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2365/2025	407/2025	11.235,00	89.088,20	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	11.235,00
15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	926004/2025	05.001	511004/2023	2368/2025	408/2025	9.662,10	98.750,30	01/10/2025	01/10/2025	02/10/2025	02/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	9.662,10
(*) Processo diligenciado pela CCI						98.750,30								98.750,30

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3415														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226006/2025	05.001	511004/2023	271/2025	53/2025	8.025,00	8.025,00	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	8.025,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226007/2025	05.001	511004/2023	273/2025	54/2025	3.370,50	11.395,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.370,50
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226008/2025	05.001	511004/2023	275/2025	55/2025	5.216,25	16.611,75	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	5.216,25
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226009/2025	05.001	511004/2023	276/2025	56/2025	6.018,75	22.630,50	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	6.018,75
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226010/2025	05.001	511004/2023	277/2025	57/2025	3.210,00	25.840,50	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	3.210,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226011/2025	05.001	511004/2023	278/2025	58/2025	4.413,75	30.254,25	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	4.413,75
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	226014/2025	05.001	511004/2023	274/2025	63/2025	7.821,70	38.075,95	26/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	28/02/2025	28/03/2025	28/02/2025	7.821,70
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325002/2025	05.001	511004/2023	354/2025	81/2025	4.911,30	42.987,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	4.911,30
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325003/2025	05.001	511004/2023	355/2025	82/2025	7.704,00	50.691,25	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	7.704,00
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325004/2025	05.001	511004/2023	356/2025	83/2025	5.778,00	56.469,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	5.778,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325006/2025	05.001	511004/2023	357/2025	85/2025	9.630,00	66.099,25	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	9.630,00
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325008/2025	05.001	511004/2023	360/2025	87/2025	8.281,80	74.381,05	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	8.281,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	325011/2025	05.001	511004/2023	361/2025	90/2025	6.259,50	80.640,55	26/03/2025	26/03/2025	26/03/2025	27/03/2025	25/04/2025	01/04/2025	6.259,50
14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505004/2025	05.001	511004/2023	644/2025	146/2025	10.165,00	90.805,55	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	10.165,00
15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505005/2025	05.001	511004/2023	645/2025	147/2025	7.115,50	97.921,05	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	7.115,50
16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505006/2025	05.001	511004/2023	647/2025	148/2025	8.741,90	106.662,95	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	8.741,90
17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505007/2025	05.001	511004/2023	648/2025	149/2025	6.607,25	113.270,20	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.607,25
18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505008/2025	05.001	511004/2023	649/2025	150/2025	7.623,75	120.893,95	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	7.623,75
19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505009/2025	05.001	511004/2023	650/2025	152/2025	4.066,00	124.959,95	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	4.066,00
20 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505010/2025	05.001	511004/2023	651/2025	153/2025	6.403,95	131.363,90	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	6.403,95
21 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	505011/2025	05.001	511004/2023	675/2025	154/2025	5.184,15	136.548,05	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	5.184,15
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527001/2025	05.001	511004/2023	841/2025	199/2025	4.718,70	141.266,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	4.718,70
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527002/2025	05.001	511004/2023	845/2025	200/2025	11.235,00	152.501,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	11.235,00
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527003/2025	05.001	511004/2023	844/2025	201/2025	6.741,00	159.242,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	6.741,00
25 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527004/2025	05.001	511004/2023	846/2025	202/2025	7.490,00	166.732,75	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	7.490,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
26 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527005/2025	05.001	511004/2023	847/2025	203/2025	9.662,10	176.394,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	9.662,10
27 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527007/2025	05.001	511004/2023	848/2025	205/2025	7.302,75	183.697,60	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	7.302,75
28 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527008/2025	05.001	511004/2023	849/2025	206/2025	8.426,25	192.123,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	8.426,25
29 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	527011/2025	05.001	511004/2023	851/2025	208/2025	6.741,00	198.864,85	28/05/2025	28/05/2025	29/05/2025	29/05/2025	27/06/2025	29/05/2025	6.741,00

30 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626001/2025	05.001	511004/2023	1105/2025	257/2025	4.381,65	203.246,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.381,65
31 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626011/2025	05.001	511004/2023	1095/2025	258/2025	4.173,00	207.419,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	4.173,00
32 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626010/2025	05.001	511004/2023	1096/2025	260/2025	5.564,00	212.983,50	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.564,00
33 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626003/2025	05.001	511004/2023	1103/2025	268/2025	5.216,25	218.199,75	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	5.216,25
34 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	626002/2025	05.001	511004/2023	1104/2025	270/2025	2.782,00	220.981,75	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	03/07/2025	2.782,00
35 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729001/2025	05.001	511004/2023	1895/2025	298/2025	6.099,00	227.080,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.099,00
36 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729002/2025	05.001	511004/2023	1894/2025	302/2025	8.132,00	235.212,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	8.132,00
37 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	730006/2025	05.001	511004/2023	1893/2025	303/2025	6.099,00	241.311,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.099,00
38 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729003/2025	05.001	511004/2023	1899/2025	305/2025	11.235,00	252.546,75	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	11.235,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729004/2025	05.001	511004/2023	1900/2025	306/2025	7.115,50	259.662,25	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.115,50
40 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729005/2025	05.001	511004/2023	1897/2025	307/2025	4.269,30	263.931,55	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.269,30
41 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729006/2025	05.001	511004/2023	1898/2025	308/2025	8.741,90	272.673,45	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	8.741,90
42 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729007/2025	05.001	511004/2023	1886/2025	310/2025	6.607,25	279.280,70	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	6.607,25
43 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729008/2025	05.001	511004/2023	1903/2025	311/2025	4.066,00	283.346,70	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	4.066,00
44 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729008/2025	05.001	511004/2023	1901/2025	312/2025	7.623,75	290.970,45	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.623,75
45 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	729008/2025	05.001	511004/2023	1902/2025	313/2025	7.078,05	298.048,50	30/07/2025	30/07/2025	30/07/2025	31/07/2025	29/08/2025	01/08/2025	7.078,05
46 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2170/2025	351/2025	6.420,00	304.468,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.420,00
47 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2171/2025	353/2025	8.560,00	313.028,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	8.560,00
48 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2172/2025	354/2025	6.420,00	319.448,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	6.420,00
49 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2173/2025	355/2025	10.700,00	330.148,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	10.700,00
50 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2174/2025	356/2025	7.490,00	337.638,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	7.490,00
51 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2175/2025	357/2025	4.494,00	342.132,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.494,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
52 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	826001/2025	05.001	511004/2023	2179/2025	358/2025	4.280,00	346.412,50	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	4.280,00
53 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1015011/2025	05.001	511004/2023	2531/2025	429/2025	7.078,05	353.490,55	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	7.078,05
54 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1015011/2025	05.001	511004/2023	2532/2025	430/2025	8.426,25	361.916,80	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	8.426,25
55 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1015011/2025	05.001	511004/2023	2501/2025	431/2025	4.494,00	366.410,80	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	20/10/2025	19/11/2025	20/10/2025	4.494,00
56 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2565/2025	450/2025	7.062,00	373.472,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.062,00
57 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2566/2025	451/2025	8.988,00	382.460,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	8.988,00
58 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2567/2025	452/2025	7.062,00	389.522,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.062,00
59 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2568/2025	453/2025	11.770,00	401.292,80	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	11.770,00
60 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2569/2025	454/2025	7.864,50	409.157,30	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	7.864,50
61 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1103002/2025	05.001	511004/2023	2570/2025	455/2025	4.943,40	414.100,70	04/11/2025	04/11/2025	04/11/2025	05/11/2025	04/12/2025	07/11/2025	4.943,40
						414.100,70								414.100,70

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3416

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais														
Categoria de Contrato : Locações														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	227002/2025	14.001	601067/2023	301/2025	32/2025	5.900,00	5.900,00	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	27/02/2025	29/03/2025	27/02/2025	5.900,00
2 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429001/2025	14.001	601067/2023	634/2025	77/2025	5.900,00	11.800,00	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	06/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	5.900,00
						11.800,00								11.800,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3417														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17013210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FAMA PRODUCOES LTDA	227004/2025	08.001	207007/2025	329/2025	12/2025	160.000,00	160.000,00	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	160.000,00
2 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	227002/2025	08.001	207009/2025	333/2025	22/2025	40.000,00	200.000,00	10/03/2025	10/03/2025	10/03/2025	11/03/2025	09/04/2025	12/03/2025	40.000,00
						200.000,00								200.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3418														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	312002/2025	06.001	812054/2024	375/2025	59/2025	2.814,00	2.814,00	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025	12/04/2025	14/03/2025	2.814,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	714006/2025	06.001	318039/2025	1802/2025	199/2025	1.800,00	4.614,00	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	1.800,00
3 - L E PNEUS LTDA - EPP	725001/2025	06.001	318039/2025	1940/2025	216/2025	2.580,00	7.194,00	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	31/07/2025	30/08/2025	01/08/2025	2.580,00
						7.194,00								7.194,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3420														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	327001/2025	05.001	103013/2025	386/2025	80/2025	15.270,72	15.270,72	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	27/03/2025	26/04/2025	27/03/2025	15.270,72
2 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	423001/2025	05.001	103013/2025	559/2025	120/2025	519,00	15.789,72	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/04/2025	24/05/2025	24/04/2025	519,00
3 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	429001/2025	05.001	103013/2025	637/2025	140/2025	16.021,97	31.811,69	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	05/05/2025	04/06/2025	08/05/2025	16.021,97
4 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	505012/2025	05.001	103013/2025	653/2025	155/2025	1.344,00	33.155,69	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	05/06/2025	08/05/2025	1.344,00
5 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	515007/2025	05.001	103013/2025	766/2025	182/2025	2.498,70	35.654,39	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	15/05/2025	14/06/2025	16/05/2025	2.498,70
6 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	521002/2025	05.001	103013/2025	817/2025	190/2025	13.461,35	49.115,74	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2025	26/06/2025	02/06/2025	13.461,35
7 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	630003/2025	05.001	103013/2025	1075/2025	251/2025	2.012,80	51.128,54	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	2.012,80
8 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	701001/2025	05.001	103013/2025	1076/2025	252/2025	1.490,80	52.619,34	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	1.490,80
9 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	630004/2025	05.001	103013/2025	1077/2025	253/2025	618,90	53.238,24	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	618,90
10 - J W DE OLIVEIRA LIRA	701005/2025	05.001	624003/2024	1116/2025	271/2025	13.220,66	66.458,90	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	04/07/2025	13.220,66
11 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	716001/2025	05.001	103013/2025	3698/2025	282/2025	22.268,70	88.727,60	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	22.268,70
	910004/2025	05.001	103013/2025	2246/2025	373/2025	1.443,80	90.171,40	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	23/09/2025	1.443,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
12 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	910001/2025	05.001	902100/2024	2237/2025	369/2025	7.450,50	97.621,90	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	7.450,50
13 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	910002/2025	05.001	103013/2025	2245/2025	371/2025	547,80	98.169,70	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	547,80
14 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	910003/2025	05.001	103013/2025	2244/2025	372/2025	740,85	98.910,55	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	10/10/2025	11/09/2025	740,85
15 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	930002/2025	05.001	103013/2025	2335/2025	388/2025	483,46	99.394,01	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	483,46
16 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	930003/2025	05.001	103013/2025	2336/2025	389/2025	1.663,04	101.057,05	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	1.663,04
17 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	930004/2025	05.001	103013/2025	2337/2025	390/2025	718,40	101.775,45	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	718,40
18 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930005/2025	05.001	902100/2024	2397/2025	393/2025	5.505,25	107.280,70	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	5.505,25
19 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930006/2025	05.001	624003/2024	2395/2025	395/2025	6.565,50	113.846,20	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6.565,50
20 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1015004/2025	05.001	103013/2025	2487/2025	420/2025	2.845,16	116.691,36	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	2.845,16
21 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1015005/2025	05.001	103013/2025	2486/2025	421/2025	1.391,90	118.083,26	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.391,90
22 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1015006/2025	05.001	103013/2025	2488/2025	422/2025	1.170,57	119.253,83	15/10/2025	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	17/10/2025	1.170,57
						119.253,83								119.253,83
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3421														

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	424001/2025	13.001	221001/2025	696/2025	182/2025	15.545,00	15.545,00	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	12/05/2025	15.545,00
2 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	505002/2025	13.001	221001/2025	695/2025	183/2025	23.700,00	39.245,00	07/05/2025	07/05/2025	08/05/2025	08/05/2025	06/06/2025	12/05/2025	23.700,00
3 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	701009/2025	13.001	221001/2025	1154/2025	281/2025	21.040,00	60.285,00	08/07/2025	08/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	07/08/2025	11/07/2025	21.040,00
4 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	804005/2025	13.001	221001/2025	1989/2025	334/2025	24.085,00	84.370,00	06/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	05/09/2025	11/08/2025	24.085,00
5 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	915001/2025	13.001	221001/2025	2296/2025	396/2025	23.440,00	107.810,00	22/09/2025	22/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	22/10/2025	29/09/2025	23.440,00
6 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	1105004/2025	13.001	221001/2025	2700/2025	487/2025	17.620,00	125.430,00	11/11/2025	11/11/2025	13/11/2025	13/11/2025	11/12/2025	14/11/2025	17.620,00
						125.430,00								125.430,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3422														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - K J DE M ANDRADE LTDA	515009/2025	05.001	412051/2024	795/2025	186/2025	9.799,98	9.799,98	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2025	19/06/2025	22/05/2025	9.799,98
2 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	711002/2025	05.001	526199/2025	1829/2025	283/2025	62.800,00	72.599,98	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	25/07/2025	62.800,00
3 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA	1029002/2025	05.001	922334/2025	2563/2025	438/2025	149.436,22	222.036,20	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	29/11/2025	30/10/2025	149.436,22
						222.036,20								222.036,20
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3423														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	616013/2025	05.001	417017/2024	985/2025	236/2025	7.910,68	7.910,68	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/06/2025	17/07/2025	18/06/2025	7.910,68
						7.910,68								7.910,68
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3424														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DROGAFONTE LTDA	617007/2025	13.001	923001/2024	1068/2025	267/2025	30.771,00	30.771,00	01/07/2025	01/07/2025	02/07/2025	02/07/2025	31/07/2025	11/08/2025	30.771,00
2 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	716001/2025	13.001	923001/2024	1818/2025	295/2025	17.382,40	48.153,40	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	21/07/2025	20/08/2025	11/08/2025	17.382,40
3 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	721002/2025	13.001	923001/2024	1870/2025	305/2025	15.884,60	64.038,00	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	23/07/2025	22/08/2025	11/08/2025	15.884,60
4 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	723001/2025	13.001	923001/2024	1878/2025	306/2025	1.866,90	65.904,90	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	11/08/2025	1.866,90
5 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	723002/2025	13.001	923001/2024	1879/2025	307/2025	90,00	65.994,90	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	24/07/2025	23/08/2025	11/08/2025	90,00
6 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	728005/2025	13.001	923001/2024	2088/2025	349/2025	840,00	66.834,90	19/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	20/08/2025	18/09/2025	22/08/2025	840,00
7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	825001/2025	13.001	701093/2025	2106/2025	353/2025	29.031,00	95.865,90	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	29.031,00
8 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	825002/2025	13.001	701093/2025	2107/2025	354/2025	10.427,50	106.293,40	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	10.427,50
9 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	825003/2025	13.001	923001/2024	2105/2025	355/2025	10.456,50	116.749,90	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	26/08/2025	25/09/2025	03/09/2025	10.456,50
10 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1008001/2025	13.001	701093/2025	2449/2025	427/2025	7.700,40	124.450,30	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	7.700,40
11 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1008002/2025	13.001	701093/2025	2450/2025	428/2025	30.058,20	154.508,50	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	30.058,20
12 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1008008/2025	13.001	701093/2025	2468/2025	435/2025	7.198,00	161.706,50	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	09/10/2025	08/11/2025	10/10/2025	7.198,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
13 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1113001/2025	13.001	701093/2025	2771/2025	508/2025	6.414,80	168.121,30	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/11/2025	19/12/2025	25/11/2025	6.414,80
						168.121,30								168.121,30
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3425														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI															1202011/2024	13.001	909007/2024	1787/2025	284/2025	26.025,49	26.025,49	10/07/2025	10/07/2025	10/07/2025	11/07/2025	09/08/2025	11/07/2025	26.025,49
																				26.025,49								26.025,49
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3426																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social																												
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas				Valor Pagto		
																						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO															715001/2025	17.001	624003/2024	1811/2025	11/2025	4.452,00	4.452,00	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	16/07/2025	15/08/2025	16/07/2025	4.452,00
2 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME															820002/2025	18.001	308018/2024	2094/2025	6/2025	4.160,00	8.612,00	20/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	21/08/2025	19/09/2025	22/08/2025	4.160,00
																				8.612,00								8.612,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3427																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais																												
Categoria de Contrato : Prestação de serviços																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas				Valor Pagto		
																						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA															807001/2025	06.001	805044/2024	1997/2025	228/2025	16.380,00	16.380,00	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	07/08/2025	06/09/2025	20/08/2025	16.380,00
																				16.380,00								16.380,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3429																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 27040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais																												
Categoria de Contrato : Realização de obras																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
																					Vlr Acumulado	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP															828003/2025	06.001	819171/2025	2187/2025	248/2025	422.093,35	422.093,35	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	422.093,35
2 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP															828005/2025	06.001	819177/2025	2189/2025	254/2025	54.597,08	476.690,43	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	54.597,08
3 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI															924001/2025	06.001	919275/2025	2314/2025	275/2025	103.287,25	579.977,68	25/09/2025	25/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	25/10/2025	29/09/2025	103.287,25
4 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI															1104001/2025	06.001	1031196/2025	2659/2025	330/2025	277.495,74	857.473,42	05/11/2025	05/11/2025	07/11/2025	07/11/2025	05/12/2025	07/11/2025	277.495,74
																				857.473,42								857.473,42
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista: 3430																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais																												
Categoria de Contrato : Realização de obras																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas				Valor Pagto		
																						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP															828004/2025	06.001	819176/2025	2188/2025	253/2025	332.000,00	332.000,00	01/09/2025	01/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	01/10/2025	03/09/2025	332.000,00
																				332.000,00								332.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3431																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta																												
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Autuação	Datas				Valor Pagto	
																							Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RENOVO MOTORS LTDA															821009/2025	13.001	613006/2025	2307/2025	401/2025	289.000,00	289.000,00	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	23/10/2025	23/09/2025	289.000,00
																				289.000,00								289.000,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																												
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3432																												
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																												
Fonte de Recursos : 26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS																												
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens																												
Seq - Credor															Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas				Valor Pagto		
																						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS															930002/2025	14.001	624003/2024	2394/2025	180/2025	900,17	900,17	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	900,17
2 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO															925001/2025	14.001	624003/2024	2385/2025	181/2025	2.136,73	3.036,90	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	2.136,73
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA															1007001/2025	14.001	624003/2024	2438/2025	184/2025	1.943,87	4.980,77	08/10/2025	08/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	07/11/2025	10/10/2025	1.943,87
																				4.980,77								4.980,77
(*) Processo diligenciado pela CCI																												

Rio Grande do Norte , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3725															
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista: 3433															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde															
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1016001/2025	13.001	718004/2025	2488/2025	447/2025	2.980,00	2.980,00	15/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	16/10/2025	14/11/2025	20/10/2025	2.980,00	
						2.980,00								2.980,00	
(*) Processo diligenciado pela CCI															
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista: 3434															
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado															
Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social															
Categoria de Contrato : Prestação de serviços															
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto	
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - HOTEL SERRANO AREIA BRANCA LTDA	1127001/2025	18.001	1117232/2025	2815/2025	10/2025	17.600,00	17.600,00	28/11/2025	28/11/2025	28/11/2025	01/12/2025	28/12/2025	09/12/2025	17.600,00	
						17.600,00								17.600,00	
(*) Processo diligenciado pela CCI															

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:C8869DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861/2026

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guamaré para exercício 2026, compreendendo:

I – Das metas prioridades da administração pública municipal;

II – Das orientações básicas para elaboração do Orçamento;

III – Das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – Das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;

V – Dos critérios e formas de limitação de empenho;

VI – Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VII – Da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;

VIII – Dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

IX – Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa;

X – Da definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI – Das disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2026-2029. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento Seção I

Das Diretrizes gerais

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;

II. Receita – Base de Cálculo;

III. Despesa – Base de Cálculo;

IV. Receita;

V. Despesa;

VI. Resultado Primário;

VII. Resultado Nominal;

VIII. Montante da Dívida;

IX. Resultado Primário PPP;

X. Riscos Fiscais e Providencias;

XI. Demonstrativo de Metas Anuais;

XII. Avaliação do Cumprimento das Metas;

XIII. Metas Comparadas;

XIV – Evolução do Patrimônio Líquido;

XV – Alienação de Ativos;

XVI – Renúncia de Receita;

XVII – Margem e Expansão de Despesa.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício de 2026.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2026.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2026-2029 e suas alterações.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guamaré, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar:

I – A efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - Adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - Investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

IV - Alavancar a vocação natural do Município para o Turismo e o polo Petroquímico;

V - Potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - Adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;

VII - Mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VIII - Incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

IX - Captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;

X - Garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

XI - Garantir recursos para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.

XII - Elaborar programa de capacitação profissional dos munícipes para acesso ao mercado de trabalho.

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Artº 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, destinada

prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18º - Se durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de

exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

- I - Aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - Propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III- Integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV - Reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

Art. 20º - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores dos imóveis do município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - Às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II - Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de contribuição para entidades privadas com fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 14.133/2021, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município;

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os caixas escolares da Rede Pública Municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I - As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa Art. 33º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo

detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

III - Promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - Alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Contadoria Geral do Município.

Art. 34º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 35º. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 36º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 37º. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento dos precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Capítulo XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são considerados despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 39º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas ou consultas públicas.

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2026 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 42º - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Receita – Base de Cálculo;

II - Despesa – Base de Cálculo;

III - Receita;

IV - Despesa;

V - Resultado Primário;

VI - Resultado Nominal;

VII- Montante da Dívida;

VIII - Resultado Primário PPP;

IX - Riscos Fiscais e Providencias;

X - Demonstrativo de Metas Anuais;

XI - Avaliação do Cumprimento das Metas;

XII - Metas Comparadas;

XIII - Evolução do Patrimônio Líquido;

XIV - Alienação de Ativos;

XV - Renúncia de Receita;

XVI - Margem e Expansão de Despesa.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 03 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Receita - Base Calculo.pdf					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
IPTU	Municipal	10.003.000,00	10.403.120,00	0,00	10.403.120,00
ISS	Municipal	21.672.000,00	22.538.880,00	0,00	22.538.880,00
ITBI	Municipal	103.000,00	107.120,00	0,00	107.120,00
IRRF	Municipal	4.000.000,00	4.160.000,00	0,00	4.160.000,00
Demais Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	Municipal	1.316.000,00	1.368.640,00	0,00	1.368.640,00
Taxas	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	Municipal	1.350.000,00	1.404.000,00	0,00	1.404.000,00
Demais contribuições (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Municipal	1.380.000,00	1.435.200,00	0,00	1.435.200,00
Aplicações Financeiras	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Receita de Serviços	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	Municipal	19.000.000,00	19.760.000,00	0,00	19.760.000,00
Cota-Parte do FPM - EXTRAORDINÁRIA	Municipal	200.000,00	208.000,00	0,00	208.000,00
Cota-Parte do ICMS	Municipal	105.000.000,00	109.200.000,00	0,00	109.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	Municipal	600.000,00	624.000,00	0,00	624.000,00
Cota-Parte do ITR	Municipal	10.000,00	10.400,00	0,00	10.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	Municipal	247.000,00	256.880,00	0,00	256.880,00
Transferências do FUNDEB	Municipal	20.120.000,00	20.924.800,00	0,00	20.924.800,00
Transferências do FUNDEB	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	Estadual	29.398.400,00	30.574.336,00	0,00	30.574.336,00
Outras Transferências Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da Compensação Financeira das Perdas	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026 Pág.: 3/6		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras	Municipal	50.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Operação de Crédito	30.000.000,00	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00
Operações de crédito	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (RPPS)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Alienações de Bens	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Estadual	100.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
Convênios	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Financeiras (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionista - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Parcelamento - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - (RPPS) INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026 Pág.: 5/6		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Receita de Serviços - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Financeira (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes (RPPS) - INTRA	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes - Financeiras (RPPS) - INTRA	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Municipal	-3.800.000,00	-3.952.000,00	0,00	-3.952.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Municipal	-2.000,00	-2.080,00	0,00	-2.080,00
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA BASE DE CÁLCULO				Exercício: 2026 Pág.: 6/6	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Municipal	-21.000.000,00	-21.840.000,00	0,00	-21.840.000,00
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Municipal	-120.000,00	-124.800,00	0,00	-124.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Municipal	-49.400,00	-51.376,00	0,00	-51.376,00
Transf . Analítica da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Dedução FUNDEB	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		219.578.000,00	228.361.120,00	0,00	228.361.120,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. DESPESA - BASE CALCULO.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Pessoal e Encargos Sociais (3167)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3167) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (3191) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Municipal	89.102.000,00	92.666.080,00	0,00	92.666.080,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (31XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3267) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (3291) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Municipal	2.520.000,00	2.620.800,00	0,00	2.620.800,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (32XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3367) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Outras Despesas Correntes (3391)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes (3391) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Municipal	93.613.000,00	97.357.520,00	0,00	97.357.520,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (33XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (4491) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Municipal	31.343.000,00	32.596.720,00	0,00	32.596.720,00
Investimentos (44XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (44XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (45XX66) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado
Aquisição de título de capital já integralizado (45XX64) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (45XX63) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (45XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691)	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (4691) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Municipal	2.000.000,00	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
Amortização da Dívida (46XX)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX)	Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (46XX) (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Municipal	1.000.000,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (RPPS)	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		219.578.000,00	228.361.120,00	0,00	228.361.120,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - DESPESA BASE DE CÁLCULO			Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
ESPECIFICAÇÃO	Fonte Financiamento	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Ajuste	Estimado Ajustado

	RPPS	INTRA	Demais	Geral
Receitas	0,00	0,00	228.361.120,00	228.361.120,00

Despesas	0,00	0,00	228.361.120,00	228.361.120,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Previsão				Valor Previsto
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha				-48.013.414,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha				-48.013.414,00

MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RECEITA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.526.989,00	286.493.340,28	276.572.953,00	214.449.400,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	36.935.996,00	44.361.982,44	20.860.523,00	37.094.000,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	8.003.000,00	7.390.690,39	2.703.234,00	10.003.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	18.178.996,00	29.649.394,94	13.075.289,00	21.672.000,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	7.003.000,00	42.780,80	13.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.500.000,00	5.793.811,10	4.646.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	251.000,00	1.485.305,21	423.000,00	1.316.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.100.000,00	2.344.654,61	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	1.100.000,00	2.344.654,61	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	963.500,00	2.066.619,67	680.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	963.500,00	2.066.619,67	680.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	239.327.493,00	237.478.798,45	250.622.430,00	174.575.400,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	16.720.937,00	30.461.556,62	20.685.000,00	19.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	175.000.000,00	135.816.908,32	168.000.000,00	105.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	609.358,93	500.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	12.000,00	29.915,98	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	277.174,14	200.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.458.910,00	25.577.532,43	31.858.164,00	20.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.275.646,00	44.706.352,03	29.369.266,00	29.398.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	241.285,11	3.060.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	201.295,11	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	39.990,00	3.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.720.000,00	26.081.327,88	32.609.512,00	30.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	25.741.327,88	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.320.000,00	340.000,00	800.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	340.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-38.485.587,00	-32.868.893,80	-37.839.000,00	-24.971.400,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-38.485.587,00	-32.868.893,80	-37.839.000,00	-24.971.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL	241.761.402,00	279.705.774,36	271.343.465,00	219.578.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	240.041.402,00	253.624.446,48	238.733.953,00	189.478.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.523.497,00	250.928.680,22	232.204.403,00	185.235.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	122.741.391,00	113.576.999,09	117.570.864,00	89.102.000,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	3.681.633,17	60.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.736.206,00	133.670.047,96	114.573.539,00	93.613.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.237.905,00	15.740.957,55	38.139.062,00	33.343.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.237.905,00	13.182.363,24	36.139.062,00	31.343.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	2.558.594,31	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	240.761.402,00	266.669.637,77	271.343.465,00	219.578.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	240.761.402,00	266.669.637,77	271.343.465,00	219.578.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: 2026			
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.892.623,72	3.929.211,78	16.006.271,50	13.751.005,43	33.988.955,10	26.100.521,29	34.863.821,54	17.170.433,00	17.857.250,00	17.857.250,00
DESPESAS CORRENTES	4.816.249,74	3.909.624,15	15.801.507,89	13.604.693,65	33.830.618,28	26.037.592,85	34.244.419,96	16.865.378,00	17.539.993,00	17.539.993,00
Pessoal e Encargos Sociais	502.999,61	484.191,04	656.438,45	0,00	1.021.451,65	303.103,16	3.639.144,47	1.792.279,00	1.863.970,00	1.863.970,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.260,14	671.406,00	698.262,00	698.262,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.313.250,13	3.425.433,11	15.145.069,44	13.604.693,65	32.809.166,63	25.734.489,69	29.242.015,35	14.401.693,00	14.977.761,00	14.977.761,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	76.373,98	19.587,63	204.763,61	146.311,78	158.336,82	62.928,44	619.401,58	305.055,00	317.257,00	317.257,00
Investimentos	76.373,98	19.587,63	204.763,61	146.311,78	158.336,82	62.928,44	619.401,58	305.055,00	317.257,00	317.257,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos										
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.462.507,70	21.754.356,39	40.232.766,33	9.851.664,45	44.555.293,22	7.928.539,58	5.800.164,49	2.856.581,00	2.970.844,00	2.970.844,00
DESPESAS CORRENTES	27.106.350,43	19.556.226,64	38.600.867,74	9.321.108,78	44.177.793,11	7.874.805,19	5.800.164,43	2.856.581,00	2.970.844,00	2.970.844,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.652.395,75	1.149.396,14	6.192.173,23	8.177,05	1.329.310,80	22.885,45	723.773,70	356.459,00	370.717,00	370.717,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.453.954,68	18.406.830,50	32.408.694,51	9.312.931,73	42.848.482,31	7.851.919,74	5.076.390,73	2.500.122,00	2.600.127,00	2.600.127,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.356.157,27	2.198.129,75	1.631.898,59	530.555,67	377.500,11	53.734,39	0,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.356.157,27	2.198.129,75	1.624.758,93	523.416,01	370.194,42	46.428,70	0,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS							Exercício: 2026			
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2022)	Realizada (2022)	Previsão (2023)	Realizada (2023)	Previsão (2024)	Realizada (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	7.139,66	7.139,66	7.305,69	7.305,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	34.355.131,42	25.683.568,17	56.239.037,83	23.602.669,88	78.544.248,32	34.029.060,87	40.663.986,03	20.027.014,00	20.828.094,00	20.828.094,00
Definição de Percentual de Pagamento										
A = (soma da previsão 2022/2023/2024) / 3										
B = (soma dos pagamentos 2022/2023/2024) / 3										
C = B / A * 100										
Cálculo da Previsão 2026										
D = Previsão 2025										
E = Previsão dos Pagamentos = D * C (Percentual encontrado)										

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. RESULTADO PRIMARIO.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: 2026

RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.041.402,00	253.624.446,48	238.733.953,00	189.478.000,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.935.996,00	44.361.982,44	20.860.523,00	37.094.000,00	0,00	0,00	0,00
IPITU	8.003.000,00	7.390.690,39	2.703.234,00	10.003.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	18.178.996,00	29.649.394,94	13.075.289,00	21.672.000,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	7.003.000,00	42.780,80	13.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.500.000,00	5.793.811,10	4.646.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,00	1.485.305,21	423.000,00	1.316.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.100.000,00	2.344.654,61	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	963.500,00	2.066.619,67	680.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	963.500,00	2.066.619,67	680.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.841.906,00	204.609.904,65	212.783.430,00	149.604.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	13.409.750,00	24.939.333,97	16.588.000,00	15.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	140.000.000,00	108.653.526,86	134.400.000,00	84.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	487.487,20	400.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	9.600,00	23.932,89	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	221.739,27	160.000,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.458.910,00	25.577.532,43	31.858.164,00	20.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	29.275.646,00	44.706.352,03	29.369.266,00	29.398.400,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	241.285,11	3.060.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	39.990,00	3.000.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	201.295,11	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	239.027.902,00	251.517.836,81	235.053.953,00	188.048.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.720.000,00	26.081.327,88	32.609.512,00	30.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	25.741.327,88	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: 2026		
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.320.000,00	340.000,00	800.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	340.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	400.000,00	0,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	400.000,00	0,00	31.809.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.720.000,00	340.000,00	32.609.512,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	240.747.902,00	251.857.836,81	267.663.465,00	188.148.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.747.902,00	251.857.836,81	267.663.465,00	188.148.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	218.523.497,00	221.148.690,68	232.204.403,00	185.235.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	122.741.391,00	110.217.403,11	117.570.864,00	89.102.000,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.900,00	2.318.373,03	60.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.736.206,00	108.612.914,54	114.573.539,00	93.613.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	218.477.597,00	218.830.317,65	232.144.403,00	182.715.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.237.905,00	15.382.393,19	38.139.062,00	33.343.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: 2026		
Investimentos	20.237.905,00	12.823.798,88	36.139.062,00	31.343.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	2.558.594,31	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.237.905,00	13.182.363,24	36.139.062,00	31.343.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	239.715.502,00	231.654.116,53	269.283.465,00	215.058.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.715.502,00	231.654.116,53	269.283.465,00	215.058.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-12.061.329,93	-13.818.034,90	-1.620.000,00	-26.910.000,00	-20.027.014,00	-20.828.094,00	-20.828.094,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	-12.061.329,93	-13.818.034,90	-1.620.000,00	-26.910.000,00	-20.027.014,00	-20.828.094,00	-20.828.094,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	963.500,00	2.066.619,67	680.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	45.900,00	3.681.633,17	60.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.950.000,00	0,00	-1.000.000,00	-28.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-56.539.501,49	-3.967.636,03	-56.539.501,49	-4.686.343,88	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	50.850.650,68	95.862.759,47	73.398.749,12	95.862.759,47	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.907.098,40	-17.402.127,13	-35.898.501,45	-18.120.834,98	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.907.098,40	-17.402.127,13	-35.898.501,45	-18.120.834,98	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.330.289,98	22.234.191,92	7.045.419,37	23.152.464,05	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.237.388,38	34.864.621,76	36.034.346,68	36.304.530,64	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.771.697,29	6.909.574,14	4.968.768,39	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.757.749,08	113.264.886,60	109.297.250,57	113.983.594,45	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-56.539.501,49	-3.967.636,03	-56.539.501,49	-4.686.343,88	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	73.398.749,12	95.862.759,47	73.398.749,12	95.862.759,47	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	73.398.749,12	95.862.759,47	73.398.749,12	95.862.759,47	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-35.898.501,45	-17.402.127,13	-35.898.501,45	-17.402.127,13	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	7.045.419,37	22.234.191,92	7.045.419,37	22.234.191,92	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	36.034.346,68	34.864.621,76	36.034.346,68	34.864.621,76	0,00	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.909.574,14	4.771.697,29	6.909.574,14	4.771.697,29	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	109.297.250,57	113.264.886,60	109.297.250,57	113.264.886,60	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: 2026		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026					
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS			Exercício: 2026		
ARF (LRF, art 4o, § 3o)					R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES			Valor Providências		Valor
Demandas Judiciais			0,00		0,00
			0,00		0,00
AÇÕES JUDICIAIS - PRECATÓRIOS			0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento			0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00		0,00
Assunção de Passivos			0,00		0,00
Assistências Diversas			0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00		0,00
SUBTOTAL			0,00		SUBTOTAL 0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			Valor Providências		Valor
TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ICMS - REDUÇÃO			0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior			0,00		0,00
Discrepância de Projeções			0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais			0,00		0,00
Frustração de Arrecadação			0,00		0,00
SUBTOTAL			0,00		SUBTOTAL 0,00
TOTAL			0,00		TOTAL 0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
11. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026													
METAS ANUAIS								Exercício: 2026					
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Receitas Primárias Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Receitas Primárias de Capital	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Despesas Primárias Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	

Outras Despesas Correntes	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.027.014	20.027.014	0,00	0,00	20.828.094	20.828.094	0,00	0,00	20.828.094	20.828.094	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-20.027.014	-20.027.014	0,00	0,00	-20.828.094	-20.828.094	0,00	0,00	-20.828.094	-20.828.094	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-20.027.014	-20.027.014	0,00	0,00	-20.828.094	-20.828.094	0,00	0,00	-20.828.094	-20.828.094	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS ANUAIS								Exercício: 2026				
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027			2028				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	0,00	0,00	0,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MUNICIPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	271.343.465	0,30		113,66 279.705.774	0,31	117,16	8.362.309	3,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.663.465	0,30		112,12 251.857.837	0,28	105,50	-15.805.628	-5,91
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	271.343.465	0,30		113,66 266.669.638	0,30	111,70	-4.673.827	-1,72
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	269.283.465	0,30		112,80 231.654.117	0,26	97,03	-37.629.348	-13,97
Receita Total (COM FONTES RPPS)	271.343.465	0,30		113,66 279.705.774	0,31	117,16	8.362.309	3,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	267.663.465	0,30		112,12 251.857.837	0,28	105,50	-15.805.628	-5,91
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	271.343.465	0,30		113,66 266.669.638	0,30	111,70	-4.673.827	-1,72
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	269.283.465	0,30		112,80 231.654.117	0,26	97,03	-37.629.348	-13,97
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.620.000	0,00		-0,68 -13.818.035	-0,02	-5,79	-12.198.035	752,97
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.620.000	0,00		-0,68 -13.818.035	-0,02	-5,79	-12.198.035	752,97
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	73.398.749	0,08		30,74 95.862.759	0,11	40,15	22.464.010	30,61

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	109.297.251	0,12	45,78 113.264.887	0,13	47,44	3.967.636	3,63
----------------------------------	-------------	------	-------------------	------	-------	-----------	------

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	238.733.953,00	253.624.446,48
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: 2026

MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: 2026			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	241.761.402	271.343.465	12,24	219.578.000	-19,08	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	240.797.902	270.663.465	12,40	218.198.000	-19,38	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	240.761.402	271.343.465	12,70	219.578.000	-19,08	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	239.715.502	269.283.465	12,33	215.058.000	-20,14	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	241.761.402	271.343.465	12,24	219.578.000	-19,08	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	240.747.902	267.663.465	11,18	188.148.000	-29,71	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	240.761.402	271.343.465	12,70	219.578.000	-19,08	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	239.715.502	269.283.465	12,33	215.058.000	-20,14	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-12.061.330	-1.620.000	0,00	-26.910.000	0,00	-20.027.014	0,00	-20.828.094	0,00	-20.828.094	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-12.061.330	-1.620.000	0,00	-26.910.000	0,00	-20.027.014	0,00	-20.828.094	0,00	-20.828.094	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	73.398.749	73.398.749	0,00	95.862.759	30,61	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	109.297.251	109.297.251	0,00	113.264.887	3,63	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-56.539.501	-56.539.501	0,00	-4.686.344	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	253.849.472	284.910.638	12,24	219.578.000	-22,93	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.837.797	284.196.638	12,40	218.198.000	-23,22	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	252.799.472	284.910.638	12,70	219.578.000	-22,93	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	251.701.277	282.747.638	12,33	215.058.000	-23,94	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	253.849.472	284.910.638	12,24	219.578.000	-22,93	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	252.785.297	281.046.638	11,18	188.148.000	-33,05	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	252.799.472	284.910.638	12,70	219.578.000	-22,93	0	-100,00	0	0,00	0	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES									Exercício: 2026			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	251.701.277	282.747.638	12,33	215.058.000	-23,94	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-12.664.396	-1.701.000	0,00	-26.910.000	0,00	-20.027.014	0,00	-20.828.094	0,00	-20.828.094	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-12.664.396	-1.701.000	0,00	-26.910.000	0,00	-20.027.014	0,00	-20.828.094	0,00	-20.828.094	0,00	

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	77.068.687	77.068.687	0,00	95.862.759	24,39	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	114.762.113	114.762.113	0,00	113.264.887	-1,30	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-59.366.477	-59.366.477	0,00	-4.686.344	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,65	0,00	0,00	0,00
1,05	1,05	1,06	1,00	1,00	1,00
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R\$ 1,00	
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Acumulado	-17.941.580	0,00	-24.194.477	0,00	-1.664.844	0,00	
TOTAL	-17.941.580	0,00	-24.194.477	0,00	-1.664.844	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%	
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
TOTAL	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = ((Ic - IIIf)
Valor (III)	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2026		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2026		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2026		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2026		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022

Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026		
Investimentos e Aplicações	0	0	0	
Outro Bens e Direitos	0	0	0	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022	
Contribuições dos Servidores	0	0	0	
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022	
Aposentadorias	0	0	0	
Pensões	0	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)

MUNICÍPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Exercício: 2026	

MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0

2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: 2026	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2026

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: 2026		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Exercício: 2026		
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0

2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026**FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

Exercício: 2026

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

19. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026****SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas**

Exercício: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0

2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
Exercício: 2026				
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas	Exercício: 2026			
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA			Exercício: 2026			
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ 1,00			
Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		Exercício: 2025
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
Eventos		Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita		0
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I + II)		0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC Geradas por PPP		0

22. ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - PROGRAMAS TEMATICOS.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo de Metas e Prioridades - Programas Temáticos		LDO 2026
Órgão Responsável: -		
Objetivo Geral: -		
Ação		

-
Função :
Subfunção :
-

23. ANEXO DE METAS FINANCEIRAS - PROGRAMAS DE GESTAO.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Anexo de Metas Financeiras - Programas de Gestão	LDO 2026
Programa: -	
Função:	
Subfunção:	

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E863F1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2025		
Bimestre: 6/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	44.271.675,38	-180.175,38
1 Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	8.355.411,62	43.224.481,07	-268.993,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	352.436,45	2.006.860,90	-474.651,90
1.1.1 Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	344.730,35	1.706.573,66	-180.420,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	101.128,00	101.128,00	52.579,29	240.957,79	-139.829,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.401,00	65.401,00	9.706,72	92.877,00	-27.476,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.346,00	59.346,00	5.651,66	72.967,06	-13.621,06
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	0,00	401,45	809,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.633,00	3.633,00	3.784,62	19.128,05	-15.495,05
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.211,00	1.211,00	270,44	380,44	830,56
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.727,00	35.727,00	42.872,57	148.080,79	-112.353,79
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.911,00	33.911,00	40.652,88	142.670,95	-108.759,95
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.211,00	1.211,00	0,00	2.668,70	-1.457,70
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	363,00	363,00	2.160,04	2.677,82	-2.314,82
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	242,00	242,00	59,65	63,32	178,68
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.107,00	293.107,00	245.926,07	1.110.715,65	-817.608,65
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.107,00	293.107,00	245.926,07	1.110.715,65	-817.608,65
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	245.926,07	1.110.715,65	-817.608,65
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	293.107,00	293.107,00	245.926,07	1.110.715,65	-817.608,65
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	233.763,00	233.763,00	236.792,39	1.038.063,79	-804.300,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.344,00	59.344,00	9.133,68	72.651,86	-13.307,86
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	46.224,99	354.900,22	777.017,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.131.918,00	1.131.918,00	46.224,99	354.900,22	777.017,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.131.918,00	1.131.918,00	46.224,99	354.900,22	777.017,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.130.685,00	1.130.685,00	45.869,53	353.786,63	776.898,37
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.233,00	1.233,00	355,46	1.113,59	119,41
1.1.2 Taxas	6.056,00	6.056,00	7.706,10	300.287,24	-294.231,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.056,00	6.056,00	7.280,93	297.066,24	-291.010,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	7.280,93	297.066,24	-291.010,24

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.056,00	6.056,00	7.280,93	297.066,24	-291.010,24
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.364,48	246.816,70	-246.816,70
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	1.201,57	10.821,35	-10.821,35
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	3.777,45	24.253,46	-24.253,46
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.056,00	6.056,00	937,43	15.174,73	-9.118,73
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	425,17	3.221,00	-3.221,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	425,17	3.221,00	-3.221,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	425,17	3.221,00	-3.221,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	513,99	-513,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	425,17	2.707,01	-2.707,01
1.2 Contribuições	84.777,00	84.777,00	17.512,42	167.272,85	-82.495,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	17.512,42	167.272,85	-82.495,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	17.512,42	167.272,85	-82.495,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	17.512,42	167.272,85	-82.495,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	84.777,00	84.777,00	17.512,42	167.272,85	-82.495,85
1.3 Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	97.866,24	663.907,72	-357.505,72
1.3.2 Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	97.866,24	663.907,72	-357.505,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	306.402,00	306.402,00	97.866,24	663.907,72	-357.505,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	306.402,00	306.402,00	97.866,24	663.907,72	-357.505,72
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.402,00	306.402,00	97.866,24	663.907,72	-357.505,72
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	157.443,00	157.443,00	29.141,42	278.545,78	-121.102,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	79,16	819,21	-819,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	12.226,41	104.674,14	-104.674,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.205,00	1.205,00	529,68	18.324,54	-17.119,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.444,00	48.444,00	34.610,79	138.831,82	-90.387,82
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.644,00	26.644,00	2.536,10	15.910,73	10.733,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	251,18	829,90	-829,90
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	258,19	1.399,13	-1.399,13
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	47,69	24.435,09	-24.435,09
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	48.444,00	48.444,00	1.007,75	24.227,04	24.216,96
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.167,00	18.167,00	1.909,56	21.127,07	-2.960,07
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.055,00	6.055,00	78,79	2.039,67	4.015,33
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	1,68	5,14	-5,14
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	15.187,84	32.738,46	-32.738,46
1.7 Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	7.887.596,51	40.338.629,24	693.470,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	5.547.660,16	27.441.766,10	-384.787,10
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.921.585,00	19.921.585,00	3.600.343,75	16.628.729,28	3.292.855,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.921.042,00	19.921.042,00	3.600.315,26	16.628.388,26	3.292.653,74
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.806.544,09	14.408.069,70	4.552.717,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.787,00	18.960.787,00	2.806.544,09	14.408.069,70	4.552.717,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.984,00	23.700.984,00	3.493.687,69	17.937.766,25	5.763.217,75
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.492,32	72.320,30	-72.320,30
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.197,00	-4.740.197,00	-701.635,92	-3.602.016,85	-1.138.180,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.260.063,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.260.063,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	960.255,00	960.255,00	793.771,17	2.220.318,56	-1.260.063,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	28,49	341,02	201,98
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	543,00	543,00	28,49	341,02	201,98
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	35,60	426,24	251,76
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-135,00	-135,00	-7,11	-85,22	-49,78
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.858,00	311.858,00	64.921,40	406.207,00	-94.349,00
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.211,00	1.211,00	0,00	0,00	1.211,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.647,00	310.647,00	64.921,40	406.207,00	-95.560,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.424,58	43.117,11	-43.117,11
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	9.424,58	43.117,11	-43.117,11
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	901,87	10.946,21	-10.946,21
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	8.522,71	32.170,90	-32.170,90
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	310.647,00	310.647,00	55.496,82	363.089,89	-52.442,89
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.647,00	310.647,00	55.496,82	363.089,89	-52.442,89
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.146.184,00	5.146.184,00	715.056,29	3.448.277,77	1.697.906,23

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.146.184,00	5.146.184,00	715.056,29	3.448.277,77	1.697.906,23
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	467.303,93	2.538.523,81	1.616.688,19
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.155.212,00	4.155.212,00	467.303,93	2.538.523,81	1.616.688,19
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.266.749,00	3.266.749,00	358.007,93	2.064.907,81	1.201.841,19
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	888.463,00	888.463,00	109.296,00	473.616,00	414.847,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	29.324,00	129.404,00	199.482,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	328.886,00	328.886,00	29.324,00	129.404,00	199.482,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	11.000,00	-11.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	328.886,00	328.886,00	27.324,00	118.404,00	210.482,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	14.394,80	91.461,44	-56.945,44
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.516,00	34.516,00	14.394,80	91.461,44	-56.945,44
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.516,00	34.516,00	14.394,80	91.461,44	-56.945,44
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	204.033,56	688.888,52	-61.318,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	627.570,00	627.570,00	204.033,56	688.888,52	-61.318,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	627.570,00	627.570,00	204.033,56	688.888,52	-61.318,52
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	537.729,00	537.729,00	119.373,97	911.323,45	-373.594,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	314.886,00	314.886,00	113.585,72	731.443,45	-416.557,45
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	314.886,00	314.886,00	113.585,72	731.443,45	-416.557,45
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	139.277,00	139.277,00	5.788,25	170.980,00	-31.703,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	139.277,00	139.277,00	5.788,25	170.980,00	-31.703,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	5.788,25	170.980,00	-170.980,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	139.277,00	139.277,00	0,00	0,00	139.277,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	36.333,00	36.333,00	0,00	0,00	36.333,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	8.900,00	-8.900,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	8.900,00	-8.900,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	47.233,00	47.233,00	0,00	0,00	47.233,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	429.066,80	2.631.627,95	-2.631.627,95
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	289.945,49	2.105.652,60	-2.105.652,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	289.945,49	2.105.652,60	-2.105.652,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	289.945,49	2.105.652,60	-2.105.652,60
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	29.739,13	307.211,00	-307.211,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	29.739,13	307.211,00	-307.211,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	29.739,13	307.211,00	-307.211,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	109.382,18	218.764,35	-218.764,35
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	109.382,18	218.764,35	-218.764,35
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	118.298,99	401.469,27	420.845,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	118.298,99	401.469,27	420.845,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	822.315,00	822.315,00	118.298,99	401.469,27	420.845,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	132.494,00	132.494,00	0,00	0,00	132.494,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	183.361,00	183.361,00	26.081,26	82.328,63	101.032,37
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	24.222,00	24.222,00	11.432,83	62.207,29	-37.985,29
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	217.998,00	217.998,00	26.316,90	79.927,35	138.070,65
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.241,00	155.241,00	54.468,00	165.006,00	-9.765,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	108.999,00	108.999,00	0,00	0,00	108.999,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	500.000,00	1.476.000,00	-1.158.692,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	500.000,00	1.476.000,00	-1.476.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	500.000,00	1.476.000,00	-1.476.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	676.000,00	-676.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	317.308,00	317.308,00	0,00	0,00	317.308,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	598,96	1.538.131,38	-1.538.131,38
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.534.537,62	-1.534.537,62
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	1.534.537,62	-1.534.537,62
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.534.537,62	-1.534.537,62
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	3.593,76	-3.593,76

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	598,96	3.593,76	-3.593,76
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	464.399,08	2.830.971,93	575.409,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.406.381,00	3.406.381,00	464.399,08	2.830.971,93	575.409,07
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	450.540,32	2.603.421,44	450.286,56
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.053.708,00	3.053.708,00	450.540,32	2.603.421,44	450.286,56
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.817.135,00	3.817.135,00	563.175,36	3.254.276,51	562.858,49
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-763.427,00	-763.427,00	-112.635,04	-650.855,07	-112.571,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	11.777,45	206.803,53	37.355,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	244.159,00	244.159,00	11.777,45	206.803,53	37.355,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	305.198,00	305.198,00	14.721,75	258.678,49	46.519,51
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-61.039,00	-61.039,00	-2.944,30	-51.874,96	-9.164,04
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	2.081,31	10.168,86	98.345,14
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	108.514,00	108.514,00	2.081,31	10.168,86	98.345,14
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	135.643,00	135.643,00	2.601,61	12.710,93	122.932,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-27.129,00	-27.129,00	-520,30	-2.542,07	-24.586,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	10.578,10	-10.578,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	10.578,10	-10.578,10
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.875.537,27	10.065.891,21	502.848,79
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.875.537,27	10.065.891,21	502.848,79
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.568.740,00	10.568.740,00	1.875.537,27	10.065.891,21	502.848,79
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.568.740,00	10.568.740,00	1.875.537,27	10.065.891,21	502.848,79
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	47.810,36	-47.810,36
2 Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	216.590,94	1.047.194,31	88.817,69
2.2 Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	712.127,00
2.4 Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	216.590,94	1.047.194,31	-623.309,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	16.590,94	197.194,31	-197.194,31
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.334,41	144.190,73	-144.190,73
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	7.334,41	144.190,73	-144.190,73
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	113.125,53	-113.125,53
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	7.334,41	31.065,20	-31.065,20
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	7.334,41	31.065,20	-31.065,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	9.256,53	53.003,58	-53.003,58
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	9.256,53	53.003,58	-53.003,58
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	9.256,53	53.003,58	-53.003,58
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	200.000,00	850.000,00	-426.115,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	50.000,00	373.885,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	423.885,00	423.885,00	0,00	0,00	423.885,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	-800.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	-800.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	800.000,00	-800.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	700.000,00	-700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	44.271.675,38	-180.175,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	44.271.675,38	-180.175,38
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				44.271.675,38	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	775.952,10		691.987,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	775.952,10		691.987,44	

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -						
Bimestre: 6/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98	
3 Despesas Correntes	39.844.817,00	47.693.573,39	-1.003.848,89	40.265.277,95	7.428.295,44	6.806.996,40	40.023.940,97	7.669.632,42	39.175.289,12	241.336,98	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	24.551.616,19	375.578,50	21.879.034,38	2.672.581,81	4.510.610,88	21.879.034,38	2.672.581,81	21.811.743,79	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.928.196,00	24.551.616,19	375.578,50	21.879.034,38	2.672.581,81	4.510.610,88	21.879.034,38	2.672.581,81	21.811.743,79	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.111.548,00	673.165,00	-202.598,76	395.401,24	277.763,76	59.115,91	395.401,24	277.763,76	395.401,24	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.124.448,00	20.528.347,15	929.720,86	18.808.791,32	1.719.555,83	3.824.982,14	18.808.791,32	1.719.555,83	18.741.500,73	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.446.897,00	2.840.960,67	-384.749,52	2.191.451,07	649.509,60	533.681,33	2.191.451,07	649.509,60	2.191.451,07	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.150,00	285.046,64	-4.652,98	262.347,02	22.699,62	45.399,24	262.347,02	22.699,62	262.347,02	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.222,00	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.689,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.242,00	221.285,73	37.858,90	221.043,73	242,00	47.432,26	221.043,73	242,00	221.043,73	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	289.100,00	-470,70	288.629,30	470,70	49.651,72	288.629,30	470,70	288.629,30	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	289.100,00	-470,70	288.629,30	470,70	49.651,72	288.629,30	470,70	288.629,30	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	289.100,00	-470,70	288.629,30	470,70	49.651,72	288.629,30	470,70	288.629,30	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	22.852.857,20	-1.378.956,69	18.097.614,27	4.755.242,93	2.246.733,80	17.856.277,29	4.996.579,91	17.074.916,03	241.336,98	
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.056,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	6.056,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.056,00	18.056,00	0,00	0,00	18.056,00	0,00	0,00	18.056,00	0,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	24.056,00	18.056,00	0,00	0,00	18.056,00	0,00	0,00	18.056,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.886.509,00	22.828.745,20	-1.378.956,69	18.097.614,27	4.731.130,93	2.246.733,80	17.856.277,29	4.972.467,91	17.074.916,03	241.336,98	
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.633,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.844,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	4.844,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	196.605,00	127.778,00	2.620,00	86.525,00	41.253,00	11.250,00	86.525,00	41.253,00	86.525,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	99.282,00	11.880,00	98.560,00	722,00	11.880,00	98.560,00	722,00	98.560,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.329,00	6.574.524,96	-537.122,37	4.781.794,21	1.792.730,75	722.576,49	4.780.357,25	1.794.167,71	4.377.278,12	1.436,96	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.040,00	93.023,00	33.800,00	88.550,00	4.473,00	33.800,00	88.550,00	4.473,00	88.550,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.649,00	190.782,15	-2.712,15	158.977,68	31.804,47	2.228,20	158.977,68	31.804,47	149.162,47	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	28.611,42	0,00	8.611,42	20.000,00	0,00	8.611,42	20.000,00	8.611,42	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.968,00	2.568,01	0,00	0,00	2.568,01	0,00	0,00	2.568,01	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.321.806,00	1.280.886,68	129.077,00	1.117.950,70	162.935,98	220.522,40	1.117.950,70	162.935,98	1.116.056,50	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.562.887,00	12.640.725,30	-1.050.204,63	10.113.800,71	2.526.924,59	1.044.865,64	9.873.900,69	2.766.824,61	9.513.443,87	239.900,02	
339041 CONTRIBUIÇÕES	183.648,00	334.490,00	17.101,75	313.042,22	21.447,78	37.077,07	313.042,22	21.447,78	313.042,22	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.108,00	548.558,00	-20.359,57	524.860,43	23.697,57	101.439,43	524.860,43	23.697,57	524.860,43	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.776,00	94.532,00	2.800,00	77.160,00	17.372,00	4.650,00	77.160,00	17.372,00	74.600,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	217.998,00	294.860,33	18.950,91	280.662,51	14.197,82	39.232,20	280.662,51	14.197,82	280.662,51	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.574,00	191.173,73	-2.058,30	182.823,71	8.350,02	-2.058,30	182.823,71	8.350,02	182.823,71	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.644,00	321.472,62	17.270,67	264.295,68	57.176,94	19.270,67	264.295,68	57.176,94	260.739,78	0,00	
4 Despesas de Capital	4.115.769,00	3.645.021,92	-102.097,08	2.433.415,15	1.211.606,77	396.275,61	2.433.415,15	1.211.606,77	2.396.197,41	0,00	
44 INVESTIMENTO	3.364.887,00	2.862.808,19	-134.135,42	1.770.076,81	1.092.731,38	214.591,33	1.770.076,81	1.092.731,38	1.732.859,07	0,00	

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.364.887,00	2.862.808,19	-134.135,42	1.770.076,81	1.092.731,38	214.591,33	1.770.076,81	1.092.731,38	1.732.859,07	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.657.874,00	1.109.513,86	-194.094,53	639.700,56	469.813,30	74.278,77	639.700,56	469.813,30	619.445,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.704.591,00	1.420.046,93	59.959,11	814.146,05	605.900,88	140.312,56	814.146,05	605.900,88	798.493,42	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	280.000,00	0,00	278.000,00	2.000,00	0,00	278.000,00	2.000,00	278.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.825,40	0,00	38.230,20	12.595,20	0,00	38.230,20	12.595,20	36.920,20	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.422,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00	2.422,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	782.213,73	32.038,34	663.338,34	118.875,39	181.684,28	663.338,34	118.875,39	663.338,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	750.882,00	782.213,73	32.038,34	663.338,34	118.875,39	181.684,28	663.338,34	118.875,39	663.338,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.882,00	782.213,73	32.038,34	663.338,34	118.875,39	181.684,28	663.338,34	118.875,39	663.338,34	0,00
9 Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98
SUPERÁVIT (XIII)				1.572.982,28			1.814.319,26		2.700.188,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	44.271.675,38	8.770.816,21	7.203.272,01	44.271.675,38	9.012.153,19	44.271.675,38	241.336,98
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			MAURICIO DE SOUZA		DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI			MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO		
###.006.414-##			###.587.258-##		###.926.603-##			###.620.074-##		
Prefeito			Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario		Controladora Geral do Município			Assessor Contábil		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2025 -			
Bimestre: 6/2025										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	19,44	44.271.675,38	100,41	-180.175,38			
Receitas Correntes	42.955.488,00	42.955.488,00	8.355.411,62	19,45	43.224.481,07	100,63	-268.993,07			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.209,00	1.532.209,00	352.436,45	23,00	2.006.860,90	130,98	-474.651,90			
Impostos	1.526.153,00	1.526.153,00	344.730,35	22,59	1.706.573,66	111,82	-180.420,66			
Taxas	6.056,00	6.056,00	7.706,10	127,25	300.287,24	4.958,51	-294.231,24			
Contribuições	84.777,00	84.777,00	17.512,42	20,66	167.272,85	197,31	-82.495,85			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.777,00	84.777,00	17.512,42	20,66	167.272,85	197,31	-82.495,85			
Receita Patrimonial	306.402,00	306.402,00	97.866,24	31,94	663.907,72	216,68	-357.505,72			
Valores Mobiliários	306.402,00	306.402,00	97.866,24	31,94	663.907,72	216,68	-357.505,72			
Transferências Correntes	41.032.100,00	41.032.100,00	7.887.596,51	19,22	40.338.629,24	98,31	693.470,76			
Transferências da União e de suas Entidades	27.056.979,00	27.056.979,00	5.547.660,16	20,50	27.441.766,10	101,42	-384.787,10			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.381,00	3.406.381,00	464.399,08	13,63	2.830.971,93	83,11	575.409,07			
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.568.740,00	10.568.740,00	1.875.537,27	17,75	10.065.891,21	95,24	502.848,79			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47.810,36	0,00	-47.810,36			
Receitas de Capital	1.136.012,00	1.136.012,00	216.590,94	19,07	1.047.194,31	92,18	88.817,69			
Alienação de Bens	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00			
Alienação de Bens Móveis	712.127,00	712.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.127,00			

Transferências de Capital	423.885,00	423.885,00	216.590,94	51,10	1.047.194,31	247,05	-623.309,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	16.590,94	0,00	197.194,31	0,00	-197.194,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	423.885,00	423.885,00	200.000,00	47,18	850.000,00	200,53	-426.115,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	38,52	44.271.675,38	192,81	-180.175,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.091.500,00	44.091.500,00	8.572.002,56	38,52	44.271.675,38	192,81	-180.175,38
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					44.271.675,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	775.952,10			691.987,44		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	775.952,10			691.987,44		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2025 -					
Bimestre: 6/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98
Despesas Correntes	39.844.817,00	47.693.573,39	-1.003.848,89	40.265.277,95	7.428.295,44	6.806.996,40	40.023.940,97	7.669.632,42	39.175.289,12	241.336,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.928.196,00	24.551.616,19	375.578,50	21.879.034,38	2.672.581,81	4.510.610,88	21.879.034,38	2.672.581,81	21.811.743,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	289.100,00	-470,70	288.629,30	470,70	49.651,72	288.629,30	470,70	288.629,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.916.621,00	22.852.857,20	-1.378.956,69	18.097.614,27	4.755.242,93	2.246.733,80	17.856.277,29	4.996.579,91	17.074.916,03	241.336,98
Despesas de Capital	4.115.769,00	3.645.021,92	-102.097,08	2.433.415,15	1.211.606,77	396.275,61	2.433.415,15	1.211.606,77	2.396.197,41	0,00
INVESTIMENTO	3.364.887,00	2.862.808,19	-134.135,42	1.770.076,81	1.092.731,38	214.591,33	1.770.076,81	1.092.731,38	1.732.859,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.882,00	782.213,73	32.038,34	663.338,34	118.875,39	181.684,28	663.338,34	118.875,39	663.338,34	0,00
Reserva de Contingência	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.914,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00	130.914,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	42.698.693,10	8.770.816,21	7.203.272,01	42.457.356,12	9.012.153,19	41.571.486,53	241.336,98
SUPERÁVIT (XIII)				1.572.982,28			1.814.319,26		2.700.188,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	44.091.500,00	51.469.509,31	-1.105.945,97	44.271.675,38	8.770.816,21	7.203.272,01	44.271.675,38	9.012.153,19	44.271.675,38	241.336,98
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###.006.414-##	###.587.258-##	###.926.603-##	###.620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE